SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2018 de 14 de Novembro de 2018.

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio do processo seletivo, conforme Abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de colaborar com o desenvolvimento das aptidões profissionais dos alunos matriculados em ensino superior.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de estagiários, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Seleção de Estágio a Senhora **Anivalda Negrão Vieira Garcia** e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:
I – **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro**, CPF: 042.666.469-84, matricula 337, servidora desde 01/03/2002, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – **Márcia Regina dos Reis,** CPF: 883.310.759-00, matricula 536, servidora desde 01/03/2010, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – **Paulo Henrique Fernandes dos Santos**, CPF: 084.922.139-06, matricula 662, servidor comissionado desde 10/01/2017, no cargo de Diretor de Esportes e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IV – **Silmara Ribeiro da Silva Rocha**, CPF: 838.215.209-06, matricula 7, servidora desde 01/06/1990, ocupante do cargo de Professora, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;

V – **Simone Cristina Moreira Lino**, CPF: 918.465.609-34, matricula 595, servidora desde 21/05/2013, ocupante do cargo de Psicopedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:29C24B8F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 903/2018

"Republicada por incorreção"

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por provável excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica aberto no orçamento geral de 2018 o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 251.913,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e treze reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social – Atenção Básica	24.253,00
3.1.90.11.00	1.757	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.253,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	

PROJ/ATIV.	2.014	Programas de Atenção Básica - Fixo e Variável	157.073,00
3.1.90.11.00	1.495	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.073,00
3.3.90.30.00	1.495	Material De Consumo	100.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
PROJ/ATIV.	2.037	as Atividades de Desenvolvimento Urbano	70.587,00
3.3.90.39.00	1.507	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	70.587,00
TOTAL			251.913,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.18.04.11.02.00	1757	Piso Básico Fixo (suas)	24.253,00
1.7.18.03.11.01.00	1495	PAB/SUS - Parte Fixa e Variável	157.073,00
1.2.4.0.0010.00.00	1507	COSIP- Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	70.587,00
TOTAL			251.913,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n°830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º e 2°. Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n°831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1º e 2°em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1757		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	16,04	185,79
FEVEREIRO	17.405,64	43.318,13
MARÇO	5.766,34	301,89
ABRIL	60.966,36	-
MAIO	6.088,00	36.638,97
JUNHO	-	23.614,73
JULHO	6.062,99	92,18
AGOSTO	26,87	11.883,85
SETEMBRO	28.763,34	65,90
OUTUBRO	-	22.337,71
NOVEMBRO	-	11.308,59
DEZEMBRO	-	33.795,54
	125.095,58	183.543,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto)	116.035,54
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	67.507,74
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	125.095,58
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2018	125.095,58
1º PERÍODO DE 2017	116.035,54
TI	1,07808
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	72.778,10
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO PISO BASICO FIXO DA ASS. SOCIAL = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2018	125.095,58
Provável arrecadação do 2º período de 2018	72.778,10
Previsão orçamentária 2018	173.620,00
Provável excesso de arrecadação para 2018	24.253,68
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	24.253,68

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PÍSO DE ATENÇÃO BASICA SUS 1495		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	59.800,98	42.455,78
FEVEREIRO	59.747,72	151.569,61
MARÇO	60.907,88	91.918,66
ABRIL	160.707,62	76.662,80
MAIO	59.783,61	91.608,77
JUNHO	109.470,89	72.414,60
JULHO	48.858,31	91.551,60
AGOSTO	72.041,03	70.206,72
SETEMBRO	-	136.695,36
OUTUBRO	-	72.856,78
NOVEMBRO	-	82.394,85
DEZEMBRO	-	114.331,52
	631.318,04	1.094.667,05

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto	688.388,54
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	406.278,51
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	631.318,04
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2018	631.318,04
1º PERÍODO DE 2017	688.388,54
TI	0,91710
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	372.595,56
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA ATENÇÃO BÁSICA DO SUS= PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2018	631.318,04
Provável arrecadação do 2º período de 2018	372.595,56
Previsão orçamentária 2018	846.840,00
Provável excesso de arrecadação para 2018	157.073,60
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	157.073,60

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO COSIP 1507		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	18.458,24	-
FEVEREIRO	17.096,64	13.445,41
MARÇO	16.673,13	30.094,27
ABRIL	20.875,53	14.523,06
MAIO	19.773,01	15.507,29
JUNHO	20.811,81	13.847,17
JULHO	22.682,04	16.121,81
AGOSTO	21.529,89	17.434,03
SETEMBRO	-	17.204,72
OUTUBRO	-	17.698,60
NOVEMBRO	-	18.921,29
DEZEMBRO	-	18.489,48
	157.900,29	193.287,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto)	120.973,04
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	72.314,09
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	157.900,29
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2018	157.900,29
1º PERÍODO DE 2017	120.973,04
TI	1,30525
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	94.387,46
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA COSIP = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2018	
Provável arrecadação do 2º período de 2018	94.387,46
Previsão orçamentária 2018	181.700,00
Provável excesso de arrecadação para 2018	70.587,75
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	70.587,75

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3F519B44

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por provável excesso de arrecadação.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 903/2018 de 13 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º- Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 251.913,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e treze reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal da Assistência Social**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
PROJ/ATIV.	**2.010**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	**24.253,00**
3.1.90.11.00	1.757	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.253,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**2.014**	**Programas de Atenção Básica - Fixo e Variável**	**157.073,00**
3.1.90.11.00	1.495	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.073,00
3.3.90.30.00	1.495	Material De Consumo	100.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
SUBFUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**	
PROGRAMA	**23**	**Planejamento e Gestão Urbana**	
PROJ/ATIV.	**2.037**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	**70.587,00**
3.3.90.39.00	1.507	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	70.587,00
TOTAL			**251.913,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.18.04.11.02.00	**1757**	Piso Básico Fixo (suas)	24.253,00
1.7.18.03.11.01.00	**1495**	PAB/SUS - Parte Fixa e Variável	157.073,00
1.2.4.0.0010.00.00	**1507**	COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica	70.587,00
TOTAL 251.913,00			

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n°830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º e 2°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n°831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1º e 2°em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data de sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DA ASSISTENCIA SOCIAL 1757		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	16,04	185,79
FEVEREIRO	17.405,64	43.318,13
MARÇO	5.766,34	301,89
ABRIL	60.966,36	-
MAIO	6.088,00	36.638,97
JUNHO	-	23.614,73
JULHO	6.062,99	92,18
AGOSTO	26,87	11.883,85
SETEMBRO	28.763,34	65,90
OUTUBRO	-	22.337,71
NOVEMBRO	-	11.308,59
DEZEMBRO	-	33.795,54
	125.095,58	183.543,28

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto)	116.035,54
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	67.507,74
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	125.095,58
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2018	125.095,58
1º PERÍODO DE 2017	116.035,54
TI	1,07808
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	**72.778,10**
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DO PISO BASICO FIXO DA ASS. SOCIAL = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2018	125.095,58
Provável arrecadação do 2º período de 2018	72.778,10
Previsão orçamentária 2018	173.620,00
Provável excesso de arrecadação para 2018	24.253,68
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	24.253,68

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO PÍSO DE ATENÇÃO BASICA SUS 1495		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	59.800,98	42.455,78
FEVEREIRO	59.747,72	151.569,61
MARÇO	60.907,88	91.918,66
ABRIL	160.707,62	76.662,80
MAIO	59.783,61	91.608,77
JUNHO	109.470,89	72.414,60
JULHO	48.858,31	91.551,60
AGOSTO	72.041,03	70.206,72
SETEMBRO	-	136.695,36
OUTUBRO	-	72.856,78
NOVEMBRO	-	82.394,85
DEZEMBRO	-	114.331,52
	631.318,04	1.094.667,05

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto	688.388,54
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	406.278,51
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	631.318,04
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2018	631.318,04
1º PERÍODO DE 2017	688.388,54
TI	0,91710
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	**372.595,56**
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA ATENÇÃO BÁSICA DO SUS = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2018	631.318,04
Provável arrecadação do 2º período de 2018	372.595,56
Previsão orçamentária 2018	846.840,00
Provável excesso de arrecadação para 2018	157.073,60
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	157.073,60

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO COSIP 1507		
PABA SUS	2018	2017
MESES	NO MÊS	NO MÊS
JANEIRO	18.458,24	-
FEVEREIRO	17.096,64	13.445,41
MARÇO	16.673,13	30.094,27
ABRIL	20.875,53	14.523,06
MAIO	19.773,01	15.507,29
JUNHO	20.811,81	13.847,17
JULHO	22.682,04	16.121,81
AGOSTO	21.529,89	17.434,03
SETEMBRO	-	17.204,72
OUTUBRO	-	17.698,60
NOVEMBRO	-	18.921,29
DEZEMBRO	-	18.489,48
	157.900,29	193.287,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO II E PARÁGRAFO 3º DA LEI 4320/64	
A) Arrecadação do 1º período de 2017 (janeiro a agosto)	120.973,04
b) Arrecadação do 2º período de 2017 (setembro a Dezembro)	72.314,09
A) Arrecadação do 1º período de 2018 (janeiro a agosto)	157.900,29
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)	
1º PERÍODO DE 2018	157.900,29
1º PERÍODO DE 2017	120.973,04
TI	1,30525
2º PERÍODO DE 2017 + X (TI) = PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NO 2º PERÍODO DE 2018	**94.387,46**
ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2018 + PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 2018 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS RECEITAS DA COSIP = PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	
Arrecadação do 1º período de 2018	157.900,29
Provável arrecadação do 2º período de 2018	94.387,46
Previsão orçamentária 2018	181.700,00
Provável excesso de arrecadação para 2018	70.587,75
Excesso já utilizado	-
Valor Disponível	70.587,75

Agudos do Sul, 20 de setembro de 2018

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:62F2BD96

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Agudos do Sul - "CATASUL"

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Agudos do Sul - CATASUL, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n° 28.960.804/0001-51, com sede à Rodovia PR 419, km 19, Centro, neste município,
CEP 83.850-000.

Art. 2º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – substituir os fins estatutários;
II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

*republicada por incorreção

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:9825BAD7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 536/2010 de 26 de outubro de 2010, e considerando deliberação e aprovação dos membros abaixo na Conferência Municipal datada de 18 de outubro de 2018, resolve nomear:

Art. 1° - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1-Representante do Gabinete do Prefeito Municipal
Titular: Valdeci Corodel
Suplente: Andreia de Lima
2-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Maria José Nascimento Correa
Suplente: Sirlei Mariza Mendes do Carmo
3-Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Rocha Persch Anderle
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
Titular: Silmara de Lima da Luz
Suplente:Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
4-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gislaine Munhoz Martins
Suplente: Mirian Eunice Montteiro
5-Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Emanueli Guerrilha
Suplente: Ana Paula Naumes
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1-Representantes da Associação dos Moradores do Ribeirãozinho
Titular: Hebe Milaroski
Suplente: Mario Daltro Landero da Silva
2-Representantes da Associação de Moradores de Taboão
Titular: Raquel de Jesus Oliveira Lucca
Suplente: Fernanda Naomi B. Nakasono
3-Representante da Associação dos Pastores de Agudos do Sul
Titular: Jenival de Lima Ribeiro
Suplente: Jaime Junior Ferreira
4-Representantes da APAE de Agudos do Sul
Titular: Janaina Roika da Rocha
Suplente: Emanuella Zoellner Munhóz da Rocha
5-Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Daniele de Fátima Andrade Souza Santos
Suplente: Delaci Guerreiro de Oliveira
6-Representantes da S.O.S. Missão e Vida
Titular: Charles Santana
Suplente: Rharad Vitoria Milaroski

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:13869B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Julia Polenz**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.781.965-31/RS e CPF nº 002.240.540-23, matricula 2555, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras e licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:51F0C3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA 72/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°72/2018 RECEBIMENTO E RUBRICA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2018, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, o membro da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 005/2018 de 02.01.2018, Maria Inês Tomacheski - Equipe de apoio e Amauri Domakoski - Diretor do Departamento de Licitação e na presença dos representantes das licitantes interessadas de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 08h30min nesta data, para proceder a rubrica dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 72/2018**, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO E AJARDINAMENTO DAS PRAÇAS, ROTATÓRIAS, PARQUES".** Valor de R$ 604.635,40 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Inicialmente informa-se que por motivos de força maior o Senhor Pregoeiro não pode comparecer à esta sessão, bem como a Senhora Daiani Mattar, comparecendo apenas a Senhora Maria Ines Tomacheski. O Diretor do Departamento de Licitações, O Sr Amauri Domakoski colaborou com os trabalhos de recebimento e rubrica dos envelopes em respeito aos licitantes presentes. Ao iniciar os trabalhos informou-se que foram protocolados os envelopes contendo as propostas de preços e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na sequencia procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	ME	JACIR JOSE MERLO / CPF 940.232.129-20
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA	ME	HAROLDO FERNANDO PAIVA / CPF 042.889.489-59
TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESIDUOS	LTDA	FELIPE DA SILVA MATOS / CPF 369.970.548-03
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	EIRELI	CINTIA STRESSER FARIA / CPF 048.786.019-57

Após a fase de credenciamento o Diretor do Departamento solicitou ao membro da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. O Diretor abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem, não houve consignações em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o diretor declara a sessão de recebimento e rubrica dos envelopes encerrada e agenda a data de 20 de novembro de 2018 as 9h00min em comum acordo (Local: Prefeitura de Almirante Tamandaré) para abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação). O Diretor do departamento de Licitação Lavra a presente Ata, que vai assinada pelo Membro da Comissão de Pregão, Diretor do Departamento de Licitação e Licitantes presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:97D2F3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 91/2018

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2018 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/12/2018 às 09h30min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**

Valor Máximo: **R$ 1.846.806,12 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e doze centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº 745734.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0FCE2055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2018.
Protocolo nº0018.0159390/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA H2W SOLUÇÕES LTDA – EPP.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES.**
Prazo:O prazo de execução e vigência é de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 08.11.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.03	*SECRET.MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.*
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:991CADFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2018.
Protocolo nº0018.0159391/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA – EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS MUSICAIS**.
Prazo:O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.499,30 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Data de Assinatura: 31.10.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.03	*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA*
13.392.0023.2.080	*Manutenção das Atividades Culturais*
3.3.90.30.00-3810	*Material de Consumo 973*
4.4.90.52.00-3810	*Equipamentos e Material Permanente 790*

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:3DF99AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2018.
Protocolo nº0018.0159390/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ECO SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E EQUIPAMENTOS MUSICAIS**.
Prazo: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**.
Data de Assinatura: 31.10.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.03	*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA*
13.392.0023.2.080	*Manutenção das Atividades Culturais*
3.3.90.30.00-3810	*Material de Consumo 973*
4.4.90.52.00-3810	*Equipamentos e Material Permanente 790*

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:6DDCC671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2018.
Protocolo nº0018.0159392/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS E OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS**.
Prazo: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 31.676,67 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 31.10.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	Secretaria Municipal da Família, Ação e Desenvolvimento Social e Cultura
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1007

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D1BDB191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 583/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFISALTA - 2018 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte

Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais 2018 – REFISALTA - 2018 junto ao Município de Altamira do Paraná, o qual tem como objetivo promover a regularização de crédito do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relacionados com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A opção pelo REFISALTA deverá ser formalizada entre as datas de 10 (dez) de Novembro de 2018 até 30 (trinta) de Novembro de 2018, podendo ser prorrogada por até 20 (vinte) dias a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Os tributos municipais de que trata o artigo1º desta lei, referentes ao ano de 2013, se houver, só poderão ser quitados em parcela única e á vista, com desconto de 100% (cem por cento) de juros e multa, sendo sua quitação requisito obrigatório para adesão do contribuinte ao REFISALTA.

Art. 4º - Os tributos municipais, correspondentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, de que trata o artigo 1º desta lei, poderão ser parcelados em até 06 (seis) parcelas, obedecendo aos valores mínimos estabelecidos nos parágrafos seguintes:

§ 1 - Valores de R$ 400,00 (quatrocentos reais) até 1.000,00 (Um mil reais) em até 02 (duas) parcelas;
§ 2 – Valores de 1.000,01 (Um mil reais e um centavo) até 2.000,00 (Dois mil reais) em até 04 (quatro) parcelas;
§ 3 – Valores acima de 2.000,01 (Dois mil reais e um centavo) em até 06 (seis) parcelas.

Art. 5º - A redução da multa e dos juros de mora, para pagamento do credito tributário favorecido à vista ou parcelado, obedecerá aos seguintes critérios e percentuais;

I – à vista**,** com redução de 90% (noventa por cento) da multa e dos juros de mora;

II – parcelado em ate 02 (duas) vezes iguais, com a redução de 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros de mora;

III – parcelado em ate 04 (quatro) vezes iguais, com a redução de 40% (quarenta por cento) da multa e dos juros de mora;

IV- parcelado em até (06) vezes iguais, com redução de 20% (vinte por cento) da multa e dos juros de mora.

§ 1º - O vencimento das parcelas será de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira, que deverá ser efetuada até a data limite para adesão ao REFISALTA, prevista no art. 2º, desta Lei.

§ 2º - Para o contribuinte que se encontra inserido nas condições do art. 3º desta Lei, considera-se como primeira parcela a quitação do tributo relativo ao ano de 2013**.**

§ 3º - A cobrança de juros e multa, no caso de atraso no pagamento da parcela relativa ao Programa, será de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 6º - O pedido de parcelamento implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II – Expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido de opção do contribuinte.

Art. 7º - Será excluído do REFISALTA:

I – A inadimplência de qualquer das parcelas consecutivas, relativamente ao tributo abrangido pelo REFISALTA.

II – O inadimplente dos tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único. A exclusão do optante do **REFISALTA 2018** implica exigibilidade imediata da totalidade do credito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago, os acréscimos legais na forma de legislação aplicável a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 8º - O contribuinte será automaticamente excluído do REFISALTA 2018, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – pratica de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do beneficiário desta Lei.

Art. 9º - Conforme demonstrativo de impacto financeiro, os benefícios concedidos por esta lei foram considerados na estimativa de receita de Lei Orçamentária e não afetaram as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor apos a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B3546C20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de novembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **CLEVES DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do **RG** Nº **9.987.280-2-SSP/PR**, inscrito no CPF **Nº 057.658.319-74** e matrícula funcional **Nº 508277**, exercendo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:82A639A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 315/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de novembro de 2018, ao funcionário **JAIR LEDO CARVALHO**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.223.710-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 699.114.449-53** e matrícula nº **508268**, indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme prevê no Capítulo VIII, art. 113, da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E4F5D7E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de novembro de 2018, 15 **(quinze) dias de FÉRIAS** à funcionária **JOYCE KARLA BARBOSA CARNEIRO,** brasileira, maior, portadora do **RG** nº **12.502.109-3-SSP/PR**, inscrita no CPF **Nº 086.146.979-88** e matrícula funcional nº **508577,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E74B758D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 37/2018

SUMULA:Nomeia os Membros do Conselho Fiscal– CF no Âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPASMAP), e dá Outras Providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme Art. 38 da Lein**º. 529/2015 de 10.11.2015** e considerando ainda as indicações dos Órgãos/Entidades

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Fiscal no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (IPASMAP), abaixo relacionados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Representantes do Poder Executivo	Marta Aparecida André	Claudio Laia Mendes
Representantes dos Servidores Ativos	LeridaLoyani Ribeiro de Assis	Sandra Mayara Coelho dos Santos
Representantes dos Inativos e Pensionistas	Eulismara Francisca da Silva Alves	Irene Jesus da Silva

Art. 2º -O Mandato dos membros ora nomeados, conforme oart. 39 da Lei n**º.** 529/2015 será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, aos 19 dias do mês novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DB531B5B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2018

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Aquisição de Veiculo para 05 (cinco) passageiros, tipo sedan compacto, para utilização do Conselho Tutelar, com a finalidade de melhorar o atendimento e o trabalho dos Conselheiros Tutelares do Município de Altamira do Paraná.
DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2018, às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DEC6F06E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível GASONINA E ETANOL para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

COMBUSTIVEL	LITROS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GASONINA	1.500	4,67	7.005,00
ETANOL	1.500	2,83	4.245,00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após fornecimento e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: T.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP. – CNPJ 01.364.432/0001-44, situada a Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa – Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de empresa para fornecimento combustível em bomba, devido ao fato que o Instituto, adquiriu através de Pregão Presencial 001/2017 um veículo 0km, Sendo assim se faz necessário a contrato do mesmo, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do superintendente do IPASMAP, , Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Orçamentos, Certidões Negativas da Pessoa Física que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:797B3267

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível GASONINA E ETANOL para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constante pelo Presidente da Comissão de Licitação juntamente com o superintendente do IPASMAP, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **T.C. DE OLIVEIRA &**

CIA LTDA – EPP. – CNPJ 01.364.432/0001-44, situada a Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa – Estado do Paraná.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D533531B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O **IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209.60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **T.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP. – CNPJ 01.364.432/0001-44**, situada a Avenida Brasil, 855, Centro, Campina da Lagoa – Estado do Paraná, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 004/2017 e Dispensa n. 003/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustível GASONINA E ETANOL para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, se faz necessário a contratação dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente IPASMAP

T.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP. – CNPJ 01.364.432/0001-44
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:00BF49DF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0136/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ROSANA REFEIÇÕES - MEI E

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato fornecimento com a empresa **ROSANA REFEIÇÕES – MEI**, CNPJ 24.112.376/0001-56, situada a Avenida Mario Pereira, S/N – Centro – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra**. ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES** portador da cédula de identidade sob o nº 79695076 e CPF: 050.985.969-04, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ROSANA REFEIÇÕES - MEI E
24.112.376/0001-56

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:76E3187B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, as empresas conforme segue valor: **LOTE 01:** JOVINA GOMES PIERDONA 01829757970 – cnpj: 31.367.172/0001-21, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **LOTE 02**: ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES 05098596904 – cnpj: 24.112.376/0001-56, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 157/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 065/2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 19 de Novembro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:622525E7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: ROSANA REFEIÇÕES – MEI, CNPJ 24.112.376/0001-56, situada a Avenida Mario Pereira, S/N – Centro – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra**. ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES** portador da cédula de identidade sob o nº 79695076 e CPF: 050.985.969-04

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex e Refeições completa com refrigerante para atendimento as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DE796F13

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica o cancelamento de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 03 de Dezembro de 2018, as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 19 de Dezembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1CC819AE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0187/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: JOVINA GOMES PIERDONA 01829757970 – cnpj: 31.367.172/0001-21 com sede na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Sra. **JOVINA GOMES PIERDONA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10568900 SSP/PR, inscrito no CPF 018.297.579-70

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex e Refeições completa com refrigerante para atendimento as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F60A24DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.318 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*100.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39BBA140

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 202/2018 PREGÃO Nº 106/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA - MEI inscrito no **CNPJ/CPF: 20.211.990/0001-14;**
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03;**

VIGÊNCIA: 19.11.2018 a 18.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA
Representante Legal

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B76A8A42

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 212/2018 PREGÃO Nº 114/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.211.609/0001-14;**

VIGÊNCIA: 19.11.2018 a 18.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ VALMIR NARDONI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C4ED870

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.970 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias do Servidor DORIVALTENERELLE, *concedida através da Portaria nº. 11.854, de 05 de outubro de 2018. O Servidor é ocupante do cargo de* ***FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,*** *está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***e deverá retornar ao serviço, nesta data.***
Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de novembro de 2018.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de novembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C36A3BE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.971 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias da Servidora RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, *concedida através da Portaria nº. 11.885, de 22 de outubro de 2018. A Servidora é ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES,*** *está lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,* ***e deverá retornar ao serviço, nesta data.***
Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de novembro de 2018.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de novembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C3D1AAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.972 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº. 11.966 de 14 de outubro de 2018, no qual concedeu, 30* ***dias de férias,*** *a Servidora Pública Municipal,*

PRISCILA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS;

***Considerando** a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.633 do dia 16 de novembro de 2018,*

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 11.966, de 14 de novembro de 2018**, **que concedeu 30 dias de férias** a Servidora Pública Municipal, **PRISCILA RODRIGUES.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDE42542

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.973 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal **ALINE DE ANDRADE RAFAEL**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 18/04/2017 a 17/04/2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B8DFD299

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.974 DE 19 NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 18 de outubro de 2018, com término em 15 de abril de 2019**, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 18 de outubro de 2018.

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 **de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77716685

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.975 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2018**, ao Servidor Público Municipal **JOSE RONALDO XAVIER,** ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 01 -10 - 2007 a 30 - 09 - 2008.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 **de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9251D36C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11. 976 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	RICARDO DE LIMA FERREIRA		
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA RODINELLE CASSITA		
Contrato nº	095/2018	**Vigência:**	19.11.2018 a 18.11.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	106/2018		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 172.126,00		

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA
	RICARDO DE LIMA FERREIRA
Gestor:	ANTONIO CARLOS PAPA RODINELLE CASSITA

Contrato nº	095/2018	**Vigência:**	19.11.2018 a 18.11.2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	106/2018		
Contratado:	FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA - MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 30.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de Novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC8CA117

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.977 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURO MARCELO ALBONETI* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA* *RICARDO DE LIMA FERREIRA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *RODINELLE CASSITA*		
Contrato nº	*096/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*114/2018*		
Contratado:	*J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 369.191,60*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A50F84AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.978 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2018*, ao Servidor Público Municipal* ***RONALDO APARECIDO VASCONCELOS****, ocupante do cargo de* ***TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente aos 15 iniciais dias do período aquisitivo 20-09-2017 a 19-09-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43AB3461

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.979 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, *a Servidora Pública Municipal,* ***THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO****, ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 16/07/2015 A 15/07/2016****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de novembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96A41E33

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 11.408 de 13 de Março de 2018
Autuação: 13 de Março de 2018
Requerente: Produradoria Municipal e Controladoria Geral do Município, com espeque em Ação Judicial proposta no Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá, em nome de IZAIAS NOGUEIRA, com a alegação de ter sido determinado que

realizasse atividade diversa do Cargo ao qual ingressou através de concurso público.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO – Presidente
BRUNA MURIELE ROMANO – Membro
MAGNA CRISTINA MARCHIONI – Membro

DOS FATOS: Que, após ter ciência de Ação Judicial proposta no Juizado Especial da Fazenda Pública de Andirá em desfavor do Município, pelo servidor Izaias Nogueira, alegando ter sido determinado que realizasse atividade diversa do Cargo ao qual ingressou através de Concurso Público, a Procuradoria Municipal, através de seus advogados, e o Controlador Geral Municipal, oficiaram este Gabinete para que fosse aberta Sindicância (Ofícios 144/2018 PGM e 26/2018 CGM).

Por conta disso, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 11.408 de 13 de Março de 2018, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Considerando que, haja a Portaria nº 2.158 de 06 de junho de 1991, onde o servidor foi nomeado e exerce o cargo de VIGIA, até a presente data, passando inclusive pelo estágio probatório;
Considerando que, foram encontrados documentos comprobatórios suficientes, a Comissão Especial Sindicante não achou necessário que houvesse a convocação de testemunhas para o caso.
Ante aos documentos encontrados a Comissão Especial Sindicante nomeada pela Portaria nº 11.408 de 13 de março de 2018, é favorável a revogação/anulação da transformação do cargo de VIGIA em Agente de Serviços Gerais, inclusive por se tratar de Grupos Ocupacionais distintos, com exigências de técnica e escolaridade totalmente diferente.

Ressaltamos que a referida transformação foi imposta entre outubro de 1993 e julho de 1994, onde já consta em holerite o cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Servidor Público Municipal Izaias Nogueira, não poderá ser penalizado por um equívoco da Administração ao transformar o cargo de um servidor para outro totalmente diverso e que não corrigiu o erro em tempo hábil.

Diante dos fatos encaminhamos o presente relatório para decisão da Prefeita Municipal.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente sindicância, em especial aos documetos comproobatórios juntados durante todo o processo administrativo e, por fim, a conclusão da comissão processante, decido:

Pela Anulação do ato que determinou que o Servidor, o Senhor Izaias Nogueira, realizasse função diversa da qual ingressou em cargo publico, através de concurso.
Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Geral do Municipío, Controladoria Geral do Município e ao Servidor Izaias Nogueira.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75° da Emancipação Política.

Andirá, 19 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D11535B1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

MARIANA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO, portadora da cédula de identidade com RG 9.671.512-9 e do CPF sob nº 069.081.229-99, residente e domiciliado na Rua das Antas, nº144., na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de ENFERMEIRO –, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 22/2018.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 19 de novembro de 2018.

_____
MARIANA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D8A21AC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.899 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	38
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:745B8259

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.894 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de novembro de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de novembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AA2176F

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.902 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura e Comunicação	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	20
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Cultura e Comunicação	20
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Sec. Cultura e Comunicação	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:71E1F107

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.905 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2018.

JURACI BERNARDINO ALVES, *Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	*TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*10*
JULIO CESAR CARVALHO	*TECNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*10*
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	*AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*10*
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	*AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*10*
RODRIGO MARTINS XAVIER	*AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*10*
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	*AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO*	*ESPORTE*	*10*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política .*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D11EB6C1

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.893 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94E33C01

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº.11.901 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2018.

***RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal Interino de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ALDETE ALVES ANDRADE	*AGENTE DE DEFESA CIVIL I*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	*AGENTE DE DEFESA CIVIL I*	*VIAÇÃO /DC*	*44*
PETERSON LOURENÇÃO	*AGENTE DE DEFESA CIVIL I*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
ROBERTO LUIZ DA COSTA	*AGENTE DE DEFESA CIVIL II*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO /DC*	*44*
HEVERTON QUAGLIO NOLI	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
EDSON ADRIANO DA SILVA	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	*44*
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	*44*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCEB86F2

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.906 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2018.*

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal Interino de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	42
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	25
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	32
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ADEMAR PEREIRA MAQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B29340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.895 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de novembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:156CC90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios sendo cestas básicas com a finalidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo À Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11 à 30/11/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/12/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 03/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64DF1408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11 à 30/11/2018
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 03/12/2018;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 03/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F749FE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de kits de natal para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ensino Profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11 à 03/12/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 04/12/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 04/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:481E29B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de scanner de impressão digital interface usb, flat scanner (captura pousada), área de captura 1.24'' x 1.24'', captura qualquer ângulo (360º), resolução 500 dpi, tamanho da imagem 600 x 600 pixels, temperatura de operação -20 ~ 60ºc, umidade : 0 ~ 95%, volt, atendendo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11 à 03/12/2018
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 04/12/2018;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 04/12/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B48655AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de torno para atender diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11 à 04/12/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 05/12/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 05/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69CD2171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **A**quisição de tubos de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/11 à 05/12/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/12/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E8FE902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.11.909 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50/FÉRIAS
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MÁRCIA ISIDORO DE PAULA	PADEIRA	ASSISTENCIA SOCIAL	25
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	55
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35/FÉRIAS
RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C684C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.903 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, para o mês de* ***novembro de 2018.***

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A. CORREIA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA*	*SAÚDE*	*60*
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
ANTONIO CARLOS DA COSTA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
JUNIOR CESAR DUARTE	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
MOACIR APARECIDO DA SILVA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*SAÚDE*	*60*
SEBASTIÃO BALABEM	*AUX. DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*20*
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	*05*
ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	*05*
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*SAÚDE*	*05*
SANDRA BITENCOURT	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*10*
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*10*
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*SAÚDE*	*10*
FRANCISCO ESTEVAN NETO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*20*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***24 de outubro de 2018****, 74º da Emancipação Política.*

EDNYRA A S B DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:39545633

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 38/2018** – PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº 68/2018.**
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1633, DE 16/11/2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 29/11/2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/11/2018

LEIA-SE:
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia ***30/11/2018***;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia ***30/11/2018***

ANDIRÁ-PR, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86C4435C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO,NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RETIFICAÇÃO: Ajustes no termo de referência.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/11/2018 à 05/12/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 05/12/2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 05/12/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 20 de Novembro de 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6668A51A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 245 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDOa Portaria nº. 232, de 22 de outubro de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 12 de novembro de 2018, a Servidora Pública Municipal, **LILIAN NAOMI NAKAHARA**, ocupante do cargo de **CONTADORA;**
CONSIDERANDOa publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.617 do dia 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias da Servidora Pública Municipal **LILIAN NAOMI NAKAHARA**, concedidas através da portaria nº 232, de 22 de outubro de 2018, devendo a mesma retornar ao serviço no dia 22 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19 de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B40B3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 037/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Wanderlei Fernandes	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 20 de Novembro a 19 de dezembro de 2018. **Retorno em 20/12/2018**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 19 de novembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:76A266AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, **o parecer técnico emitido pela COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CATÁLOGOS APRESENTADOS, que DESAPROVOU a descrição dos objetos constantes nas propostas de preços referentes ao processo licitatório supra mencionado,** cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde de Astorga-PR; torna público a desclassificação dos itens referentes às empresas abaixo:

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA, CNPJ: 05.568.807/0001-49, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 20;
CUNHA E PRACZUN LTDA EPP, CNPJ: 10.692.055/0001-63, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 40;
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, CNPJ: 29.777.840/0001-47, foi desclassificada as proposta referente aos itens nºs 20, 28 e 40;
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 21;
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.616.909/0001-83, foi desclassifica a proposta referente aos itens nºs 19 e 40;
A. PAZINATO MARINGÁ ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, foi desclassifica a proposta referente aos itens nºs 19, 20, 21 e 40;
PERAS & ROSSI LTDA - ME, CNPJ: 04.563.324/0001-99, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 40;
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.784.531/0001-39, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 20 e 40;
A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME, CNPJ: 19.338.709/0001-20, foi desclassificada a amostra referente ao item nº 40;
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 17 e 21;
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 21 e 35;
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 19, 20 e 28;
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 26.984.213/0001-99, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 21;
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, CNPJ: 84.972.926/0001-39, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 21 e 35;
MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 26.499.522/0001-73, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 21, 23, 34 e 35;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 06.175.908/0001-12, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 21;
JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.359.275/0001-70, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 20;
SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.115.693/0001-19, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 40;
JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – EPP, CNPJ: 13.390.706/0001-59, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 21 e 33;
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.486.805/0001-67, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 20 e 40;
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ: 07.703.592/0001-57, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 28;
CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 40;
K3BBB INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, foi desclassificada a proposta referente aos itens nºs 19 e 20;
REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 29;
PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ: 02.776.642/0001-02, foi desclassificada a proposta referente ao item nº 09.

- As demais propostas foram aprovadas pela comissão especial e conseqüentemente classificadas;

- Ficam todas as licitantes participantes do processo licitatório supra mencionado, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão no prazo de 03 (três) dias.

Astorga, 19 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0F19F7DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 043/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 19/11/2018, que informou que a licitante DEISICLER BAILO SANOLO EIRELI ME, CNPJ: 23.797.356/0001-01, apresentou cópia do Termo de Abertura do Livro, Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, todos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, porém não apresentou o recibo de entrega, fica intimada a referida licitante, para apresentação do Livro Diário Original, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação.

Astorga, 19 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0BCDE348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.950/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.349.837/0001-40, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 356/66-E, de 23/12/1966, com sede nesta cidade de Astorga-PR, a fim de estabelecer parceria para a execução do Projeto Equoterapia tendo como público alvo pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculadas na APAE e encaminhadas através do Departamento de Saúde e Departamento de Educação do Município, para o exercício financeiro de 2019.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA** o valor de até **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - A celebração do Termo de Colaboração deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3DF8E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 033/2018

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social- SUAS- ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico -Financeiro dos Serviços/ Programas, IGD/PBF e IGD/SUAS e a decisão da plenária na reunião realizada dia 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro de Serviços e Programas do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, referentes a recursos recebidos pelo Município em 2017.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família – IGD-PBF do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, referentes a recursos recebidos pelo Município em 2017.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS do Governo Federal, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, referentes a recursos recebidos pelo Município em 2017.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de novembro de 2018

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7EF18CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 779/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **IVONETE DA SILVA ROCHA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeira, nível 03-K, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **02/05/2011** a **01/05/2016**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 21 de Novembro de 2018** e **término em 20 de Fevereiro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2065/2018, de 13/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:407F7219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1065/2018

LEI N° 1065/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, com fundamento nos artigos 189 a 203 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, que instituí a Política Econômica, Agrária e Agrícola, sanciono a seguinte lei**,**

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituída o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova, como parte integrante da Política Agrícola do Município de Balsa Nova, em harmonia como Plano de Desenvolvimento Rural, na promoção do desenvolvimento de projetos sustentáveis, visando a geração de mais renda e trabalho no campo, contribuindo na redução do êxodo rural; além de propiciar condições para melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

Art.2º. O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova, está em conformidade com a Política Econômica, Agrária e Agrícola, instituída pelos artigos 188 a 198, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art.3º. São objetivos do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável do Município de Balsa Nova:

I - A Organização da produção e o abastecimento alimentar;
II - A Assistência Técnica e a Extensão Rural;

III - A conservação dos solos, a proteção aos mananciais e ao meio ambiente;
IV - A Geração contínua e evolutiva de tecnologia de produção;
V - A geração de emprego e renda, bem como, de receitas de tributos para o município, que as administrará com vistas a manter e elevar o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola;

VI - O desenvolvimento da agricultura familiar, com vistas a sua integração gradual na economia de mercado.

Art.4º. São instrumentos da Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

I - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova;

II- O Conselho Municipal de Ambiente de Balsa Nova;
III - A Lei de zoneamento e uso do solo;

Art. 5º. Os recursos financeiros para execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova será custeada com:
I - Recursos financeiros anualmente previstos na Lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual efetivamente aplicado, bem como os provenientes de créditos adicionais que venham a ser autorizado no decorrer do exercício;
II - Auxílios, subvenções, doações e transferências federais, estaduais ou privadas;

III - Recursos provenientes de convênios, acordos e contratos firmados com outras entidades financiadas;

IV - Contrapartidas provenientes de projetos implementados pelo presente programa;

V - Tarifas decorrentes de prestação de serviços públicos ligados à agricultura e pecuária;

VI - Quaisquer outras receitas provenientes da aplicação dos recursos que lhe foram destinados;
§1º. A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.
§2º.Os recursos para custeio dos programas poderão ser revistos periodicamente, tendo em vistas a necessidade de sua compatibilização com as receitas do Município de Balsa Nova.

Art. 6º. São Programas Municipais de Balsa Nova voltadas para o desenvolvimento rural sustentável:

I- Do Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes;

II- Do Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Balsa Nova;

III- Do Programa Municipal de Controle de Brucelose Bovina do Município de Balsa Nova.

Parágrafo Único. Os programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Balsa Nova-PR serão revistos periodicamente, podendo ser incluído novos projetos e planos, visando atender os objetivos deste plano.

CAPÍTULO - II

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBOS, CALCÁRIOS, MUDAS E SEMENTES

Art. 7º. O objetivo do Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes de Balsa Nova é beneficiar os agricultores familiares, pequenos produtores rurais desta Municipalidade, para melhorar a qualidade de vida na sua subsistência no meio rural, com a distribuição de adubos, calcários, mudas e/ou sementes e demais insumos agrícolas;

Art. 8º. A implementação da programação pressupõe cadastramento prévio do produtor rural pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que procederá ao levantamento prévio das necessidades e prioridades na área rural.

Art. 9º. Para efeito desse programa considerar-se-á produtor rural e ou empreendedor de turismo, o proprietário ou arrendatário de propriedade rural que possuir o perfil da agricultura familiar de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006.
Art. 10. A quantidade de beneficiários será determinada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente juntamente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e de acordo com a dotação orçamentária destinada ao Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes de Balsa Nova.
Art.11. A quantidade, o tipo de cultura, a característica da muda ou semente e a fórmula dos adubos serão determinadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 12. A quantidade de calcário a ser entregue por beneficiário será determinada de acordo com a análise de solo e a critério elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 13. Os produtos destinados ao Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes de Balsa Nova deverão ser utilizados pelos beneficiários em área própria ou arrendada, desde que comprovada por contrato de arrendamento com reconhecimento de firma e ser utilizada dentro do Município de Balsa Nova, sendo proibida a sua utilização em outra Municipalidade;

Art. 14. São beneficiários dos recursos deste programa os produtores que exploram a terra na condição de proprietários ou arrendatários, com as seguintes classificações e requisitos:

l – Estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova;

II – Ter mais de 18 anos completos na data do cadastramento;
III – Produzir e residir no Município de Balsa Nova;
lV – Não possuir área superior a 50 hectares no total de imóveis;
V – Utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família;

VI – Possuir a DAP;

VII – Máximo 01 beneficiários por núcleo familiar (Núcleo Familiar - pais, filhos dependentes e demais dependentes do beneficiário).
Art. 15. A gestão, execução do Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes de Balsa Nova ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 16. A fiscalização do Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes de Balsa Nova será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com a Unidade da EMATER e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Art. 17º. Se durante as vistorias ou a qualquer momento for constatada alguma irregularidade quanto à destinação ou uso dos produtos fornecidos pelo Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes de Balsa Nova, o beneficiário sofrerá as sanções deliberadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, podendo ser excluído definitivamente do Programa ou ser excluído temporariamente de acordo com a infração;

Art. 18. Qualquer alteração ou decisão referente ao Programa deverá ser consultado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Art.19. O Programa da Mecanização Agrícola do Município de Balsa Nova tem como objetivo oferecer serviços de preparo do solo para plantio e trato culturais em apoio a Agricultura Familiar no âmbito desta Municipalidade, por meio da utilização de máquinas e implementos agrícolas destinados ao Programa Municipal de Mecanização Agrícola do Município de Balsa Nova

Art. 20. Os serviços do Programa Municipal de Mecanização Agrícola serão destinados exclusivamente a agricultores que se enquadrem dentro dos padrões da agricultura familiar, nos moldes da Legislação Federal nº 11.326/2006.
Art. 21. A gestão, execução e a fiscalização dos serviços do Programa da Mecanização Agrícola do Município de Balsa Nova ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova;
Art. 22. São beneficiários do Programa da Mecanização Agrícola do Município de Balsa Nova os produtores rurais que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

l – Estar devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

ll –Produzir e residir e produzir no Município de Balsa Nova;
III – Ter mais de 18 anos completos na data do cadastramento;
lV – Não possuir a qualquer título área maior que 4 (quatro) módulos fiscais ;
V – Utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família;
V – Não possuir máquinas ou implementos agrícolas iguais ao solicitado;
Parágrafo Único: O solicitante deve apresentar documentos comprobatórios de posse da terra, ou contrato de arrendamento.

Art. 23. Cada produtor rural poderá utilizar os serviços atendidos pelo Programa da Mecanização Agrícola do Município de Balsa Nova, em até 10 (dez) horas/máquina a cada 06 (seis) meses;

Art. 24. Com a finalidade de melhorar a estratégia de atendimento, trabalho e otimização dos serviços, os beneficiários do Programa da Mecanização Agrícola do Município de Balsa Nova serão atendidos de acordo com o cronograma de atendimento, considerando-se a disponibilidade de maquinários, operadores, condições climáticas, condições do solo, relevo, localização da propriedade e tipo de cultura;

Art. 25. Todos os serviços poderão ser inspecionados e acompanhados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, para liberar a execução.

Art. 26 -O serviço será prestado mediante pagamento de preço público sendo que o valor cobrado por hora trabalhada pelo trator será por Valor de Referência Municipal, como se segue:

I- Trator Agrícola com Grade Niveladora: 1,5 VRM/HORA
II-Trator Agrícola com Grade Aradora : 2,0 VRM/HORA
III-Trator agrícola com Arado Subsolador “Pé de Pato”: 2,0 VRM/HORA
IV- Trator agrícola com Enxada Rotativa: 2,0 VRM/HORA VRM

Art. 27. Taxas de deslocamento: A cada 1km será cobrado 0,05 VRM.

CAPÍTULO IV

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE BRUCELOSE BOVINA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Art. 28. O Programa Municipal de Controle de Brucelose Bovina do Município de Balsa Nova tem por objetivo baixar a incidência de brucelose minimizando prejuízos econômicos em virtude do impacto que a doença causa na produtividade dos rebanhos e dos riscos que acarretam à saúde humana.
Art. 29. O Programa Municipal de Controle de Brucelose Bovina do Município de Balsa Nova será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova (SMAMA) através das seguintes ações:
I - orientação aos produtores rurais quanto a obrigatoriedade da vacinação de fêmeas bovinas contra brucelose em consonância com a legislação estadual e federal vigentes;

II - vacinação gratuita, contra brucelose, das fêmeas bovinas pertencentes a pequenos produtores rurais do Município de Balsa Nova
Art. 30. Para fins deste Programa Municipal de Controle de Brucelose Bovina do Município de Balsa Nova, considera-se Pequenos Produtores Rurais aqueles que atenderem a um dos seguintes critérios:
I - possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) classe B;
II - for residente da área rural e estiver inscrito no Cadastro Único do Governo Federal;

III - A vacinação gratuita contra brucelose bovina seguirá as seguintes diretrizes:
IV - o produtor beneficiado deverá ter sua exploração pecuária cadastrada na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) e estar com o comprovante de vacinação contra Febre Aftosa atualizado;
V - o produtor beneficiado deverá requerer a vacinação através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova com a cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência e demais documentos que comprovem as situações previstas no artigo 30 desta lei.

VII - as solicitações de vacina serão atendidas mediante agendamento;
VIII - serão vacinadas as bezerras de 03 a 08 meses com a cepa B19 e estas serão marcadas com ferro cadente na face, do lado esquerdo, com o último número do ano em que for realizada a vacinação;

IX - poderão ser vacinadas fêmeas bovinas acima de 03 meses, sem limite de idade, com a cepa RB51, desde que o animal não tenha sido vacinado previamente contra brucelose. Nesses casos, serão marcadas com ferro cadente na face, do lado esquerdo, com a letra “V”;

X - Os animais submetidos a vacinação receberão brincos de identificação e sua numeração constará, acompanhada da idade do animal, no atestado de vacinação.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, a título gratuito ou oneroso, obedecidas as disposições legais cabíveis, visando maior atendimento e conscientização.

Art. 32. Não caberá, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, qualquer tipo de indenização ao produtor, quando os animais apresentarem resultado positivo, para qualquer doença, que implique no abate do animal.

Art. 33. Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Programa Municipal de Controle de Brucelose Bovina do Município de Balsa Nova, deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA.

CAPÍTULO - V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35. O Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Balsa Nova terá sua vigência por prazo indeterminado.
Art. 36 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas complementares visando à aplicabilidade da presente Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D28E02F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 259/2018

DECRETO Nº. 259/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5935/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO**, registrada sob a matrícula nº 2959-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB09713A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1262/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1262/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, matrícula 4299-1, secretário municipal, a importância de R$ 2.321,31 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de novembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01AF16EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.56/2015, decorrente de Tomada de Preços n° 6/2015 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 7.654,05 M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 816229/2014 – PROCESSO Nº. 1022695-52/2015 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88, com sede no endereço AVIAÇÃO, S/N, CENTRO, CENTRO FENIX-PR neste ato representada por **JULIO CEZAR SANCHES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/11/2019 com finalidade de Aditivo Conforme solicitação da secretaria de Obras: A solicitação justifica-se no fato que durante a execução da obra houve períodos muito prolongados de chuvas e dificultando no andamento da mesma, além das dificuldades em financeira para compra de matéria prima.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 08 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:073A8626

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.0134/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº.081/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de dezembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:12DC5409

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°13 Termodocontrato nº.3/2014,objetivando a CONTRATAÇÃO DEEMPRESA DETRANSPORTE COM DISPONIBILIDADE DE 11 (ONZE) VEÍCULOS CONFORME PLANILHA ABAIXO, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO ZONA RURAL. decorrente de Pregão n°98/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA - EPPinscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. aditivam o contrato com término 28/01/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 19 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C1D5CBA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0135/2018 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº082/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de dezembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 101.174,80(cento e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS,
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D03A3C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018

EXTRATO DO C.T.T: 008/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: MARCELO JUNIOR DA SILVA

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

SALÁRIO INICIAL: 1.296,28 (Um mil duzentos noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

PERÍODO DO CONTRATO: 01.11.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B386EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO EMPREGO PUBLICO TEMPORARIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 834/1995

EDITAL Nº 02/2006
OBJETO: **DISTRATO TRABALHISTA Nº 07/2018**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **EDNA GISLAINE CEZAR**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**

DATA DO DISTRATO: **05.11.2018**

Barbosa Ferraz, 19 de novembro de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34207DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 401/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/09/2018)
DIÁRIAS**: 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIÁRIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1A86A22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 402/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/09/2018)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS)	
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:728F207B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 403/2018

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/09/2018)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF1E8C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 404/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/09/2018)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:781FB15E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 405/2018

EU: ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da 3ª Reunião Descentralizada do CONGEMAS-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/10/2018 – 4:30 hr	UMUARAMA- PR	18/10/2018 – 17:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 50,00(Cinquenta Reais)		
_____		
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO		
AUTORIZO EM: 03/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4E2721BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 406/2018

EU: CAMILA PAIVA SCALADA		
CARGO: PSICOLOGA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da 3ª Reunião Descentralizada do CONGEMAS-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/10/2018 – 4:30 hrS	UMUARAMA- PR	18/10/2018 – 17:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 50,00 (Cinquenta Reais)		
_____		
CAMILA PAIVA SCALADA		
AUTORIZO EM: 03/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBEBEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 407/2018

EU: SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da 3ª Reunião Descentralizada do CONGEMAS-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/10/2018 – 4:30 hrS	UMUARAMA- PR	18/10/2018 – 17:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 50,00 (Cinquenta Reais)		
_____ ***SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA***		
AUTORIZO EM: 03/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5EB45425

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 408/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionários da Secretaria de Ação Social, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/10/2018 – 4:30 hrs	UMUARAMA - PR	18/10/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 03/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E5B9D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 409/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Elza de Jesus Guinze e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/10/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	11/10/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM:05/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FDDA7A97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 410/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar menor para consulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/10/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ - PR	17/10/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 11/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BDB48C64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 411/2018

EU: ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar menor para consulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/10/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ- PR	17/10/2018 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____ ***ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS***		
AUTORIZO EM: 11/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3399B273

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 413/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/10/2018 – 17:00 horas	BRASILIA - DF	17/10/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 2.645,04 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 11/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51DF9E67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 414/2018

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do 4º Forum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/10/2018 – 17:00 hrs	LONDRINA - PR	19/10/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (UM MIL SETE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____ ***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***		
AUTORIZO EM: 15/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC505DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 415/2018

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Participar do 4º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***

17/10/2018 – 17:00 hrs	LONDRINA - PR	19/10/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS: **DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (Setecentos cinquenta e cinco Reais setenta e dois centavos)		
_____		
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 15/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:76D3B647

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 412/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-8954-6 - Agencia 3847	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/09/2018)	(30/09/2018)
DIÁRIAS: **09 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 11/10/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E250797B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 416/2018

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: Contadora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Participar do 4º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	**Data e Hora de Volta**
(17/10/2018) 17:00HRS	LONDRINA - PR	(19/10/2018) 17:00HRS
DIÁRIAS: DUAS DIÁRIAS		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
AUTORIZO EM: 15/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B1B6803A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 417/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/10/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	18/10/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:16/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7C9CD570

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 418/2018

EU: MARIA APARECIDA DE ANDRADE		
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/10/2018 – 6:00 hr	SÃO MATEUS DO SUL - PR	24/10/2018 – 18:00 hr
DIÁRIAS: **Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (Um mil cento trinta e três Reais e cinquenta e oito centavos)		
_____		
MARIA APARECIDA DE ANDRADE		
AUTORIZO EM:18/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91F186AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 419/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucineia Soares de Jesus e Sabrina Aparecida Dutra e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/10/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	23/10/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS: **Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 19/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1EB32412

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 420/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos pendentes referentes a carteira de trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/10/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	22/10/2018 - 15:00 hrs
DIÁRIAS: **UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTORIZO EM: 22/10/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1EE98648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº 16/93:
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª VANESSA DOS SANTOS LAURO ROSA – Matr, 672-1, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 0006853 Fls. 007 e Lv.,00014, CRC de Barra do Jacaré-PR/Comarca de Andirá-PR, e requerimento protocolado sob nº 8907 em 19/11/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FA70FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	100/2018
Licitação Nr.:	62/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	19/11/2018
Data da Adjudicação:	19/11/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UMA VAN, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS CENTROS DE ESPECIALIDADES CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR 166/2018

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
-004901 – MECANICA ATLAS LTDA	1	156.500,00
	1	156.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (151), 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152), 1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (242)

Bela Vista da Caroba, 19 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CDA3C0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000248/18 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.075,00
Total Suplementação:	**17.075,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.450,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.605,52
(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.019,48
Total Anulação:	**17.075,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de novembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:81FAFCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2018

PORTARIA Nº 301/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Marlene dos Santos , portadora da CI/RG nº. 5.499.743-4 e inscrita no CPF411.686.589-34 nomeada pelo Decreto 058/2017 para exercer o Cargo de Agente Politico Secretaria de Promoção Social, 10(dez) dias de férias referente ao período de 01/02/2017 a 01/02/2018 que serão fruídas nos dias 19/11/2018 a 28/11/2018 conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D0184ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
302/2018

PORTARIA Nº302/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Aparecida Barbosa, portadora da CI/RG nº. 7.766.377-0 e inscrita no CPF 845.356.329-52 para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito com vencimentos CCA, 10(dez) dias de férias referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas em 19/11/2018 a 28/11/2018. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C5A2AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2018

PORTARIA Nº 303/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Romeniki Ratke, portador da CI/RG nº9.618.985-0 e inscrito no CPF 065.630.479-04 nomeado através do decreto 028/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/02/2016 à 01/02/2017 que serão gozados a partir de 03/12/2018 a 22/12/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação,.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EB3B9E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2018

PORTARIA Nº 304/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Abegail Aparecida Batista Kruger, portadora da CI/RG nº. 8.570.678-0 e inscrita no CPF 035.191.919-89 nomeada através da portaria 698/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitario de Saude e Reenquadrada através pela portaria 038/2007, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2017 à 26/06/2018 que serão fruidas a partir de 01/12/2018 a 30/12/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FD887892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 048/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADES E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITO (ANEXO I) e (ANEXO XIII) a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **29 de novembro de 2018 às 9h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de NOVEMBRO de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:51C4159E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 268/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 268/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição, instalação e montagem parcelada de máquinas e equipamentos para indústria no ramo de fabricação de roupas para animais domésticos (cães e gatos) no Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ORIGINAL DO ITEM 8 DO CONTRATO: R$ 37.885,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

VALOR ADITADO DO ITEM 8 DO CONTRATO: R$ 41.979,38 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D7A52643

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: SAMARA ZANETTE - ARQUITETURA E ENGENHARIA.

OBJETO: Contratação de empresa elaboração de Projeto de Arquitetura para a revitalização da Praça Municipal Elias Neves, localizada na Avenida Tancredo Neves no Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 19 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:664D4660

RECURSOS HUMANOS
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2018 - DECISÃO SOBRE RECURSO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 01/2018
Decisão sobre Recurso

1 - Relatório
Vistos e etc.
Trata-se de Recurso apresentado em Sindicância Administrativa n. 01/2018 autuado aos 05/09/2018, instaurado pela Portaria n. 220/2018 (fl. 36), publicada aos 11/09/2018, no órgão oficial de imprensa do Município de Boa Vista da Aparecida, Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição n. 1588 (fl. 36), onde o responsável pela Secretaria de Saúde, Márcio Signorini, aplicou a sanção de suspensão por 15 (quinze) dias, sem remuneração ao servidor Rafael Bueno Novais, por infração do inciso I do artigo 193 e artigo 203, todos da Lei n. 181/2015.

É o breve relato.

2 - Fundamentos
Cuida-se de recurso administrativo interposto pelo servidor público Rafael Bueno Novais na Sindicância Administrativa n. 01/2018.

A Divisão de Recursos Humanos analisando os fatos e provas produzidas neste processo, elaborou relatório o qual foi acatado na integra pelo responsável pela Secretaria de Saúde, onde a conclusão foi no sentido de que ficou demonstrado a materialidade e a autoria dos fatos relatados no Memorando Interno, onde o servidor **Rafael Bueno Novais**, praticou as proibições de: "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato"; e reincidência em penas de advertência "A suspensão será aplicada e, caso de reincidência das faltas punidas com a advertência...", inscritas no inciso I do artigo 193 e artigo 203, todos da Lei n. 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida), aplicando-se a **pena de suspensão por 15 (quinze) dias, sem remuneração**, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, a inexistência de danos e de circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como, os antecedentes funcionais, com fundamento no art. 200 c.c. art. 201, Lei n. 181/2015.

Em seu recurso que o recorrente denominou de Defesa (fl. 51), o servidor alega que apresenta dificuldade na utilização em tempo integral da bota (EPI), pois apresenta rupturas dos ligamentos talofibular anterior e calcaneofibular; que o incentivo financeiro denominado PMAQ é repassado ao funcionário que atingir as metas estabelecidas pelo Governo Municipal, uma delas é o percentual de visitas. Por fim, diz que alguns assuntos particulares só podem ser tratados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, tendo que se ausentar do trabalho em algumas ocasiões.

Não assiste razão a recorrente, devendo ser mantida a decisão da Secretária de Saúde.

Inexiste no processo ilegalidades ou nulidades a serem sanadas, tão pouco a recorrente as alegou.

Como constou da decisão, o procedimento teve seu tramite regular, sendo oportunizado o direito de defesa ao servidor público, o qual deixou de exercitar o seu direito de defesa no prazo que lhe foi concedido (fl. 38), e, somente agora, após a aplicação da pena, apresentou uma petição denominada "Defesa".

Embora o servidor tenha denominado o seu recurso como "Defesa", receberei a sua manifestação como peça recursal, haja vista a fase atual do procedimento administrativo.

A decisão exarada neste procedimento que acatou os fundamentos do Relatório exarado pela Divisão de Recursos Humanos, não merece reparos, isto porque, analisou os fatos e provas produzidas, chegando a conclusão de que o servidor **Rafael Bueno Novais**, praticou as proibições de: "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato"; e reincidência em penas de advertência "A suspensão será aplicada e, caso de reincidência das faltas punidas com a advertência...", inscritas no inciso I do artigo 193 e artigo 203, todos da Lei n. 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida).

Inclusive em seu recurso, o próprio servidor público reconhece que falta ao trabalho para tratar de assuntos particulares.

Em que pese ele entender que alguns assuntos particulares só podem ser tratados em horário comercial, não lhe cabe o direito de ausentar do trabalho sem autorização do superior hierárquico, conforme determina a lei.

As regras instituídas por lei são de cumprimento obrigatório e devem ser seguidas por todos aqueles a que a norma se destina, não podendo ser descumprida por desculpas sem amparo na legislação.

Veja que o servidor é reincidente, já possui 05 (cinco) advertências escritas por condutas inapropriadas, todas demonstradas neste procedimento.

Logo, não vejo nos argumentos expostos no recurso do servidor, fatos ou provas que modifiquem a sua situação.

Por outro lado, a pena aplicada ao servidor de 15 (quinze) dias de suspensão, sem remuneração é adequada as infrações administrativas cometidas, a qual mantenho.

Assim, não deve ser modificada a penalidade aplicada ao servidor recorrente.

3 - Dispositivo
Isto posto, conheço do Recurso interposto pelo servidor público Rafael Bueno Novais interposto na Sindicância Administrativa n. 01/2018 (fl. 51) e no mérito nego provimento, devendo ser mantida na íntegra a decisão de fl. 49 e relatório de fls. 39/42.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do município e intime-se pessoalmente o recorrente.

Após, a publicação a Divisão de Recursos Humanos deverá cumprir a decisão.

Boa Vista da Aparecida, 19 de Novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0B52ADBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2988/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ADRIANO JUNIOR DIAS, CPF nº 066.849.249-06, servidor público municipal, lotado no cargo de Contador 7 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2017 à 17/05/2018, para serem gozadas de 21/11/2018 a 27/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBBD8B04

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2987/2018

Nomeia Secretária Executiva dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e de Assistência Social - CMAS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis Municipais nº 636/2015 de 01 de abril de 2015 e 794/2017 de 01 de dezembro de 2017. **RESOLVE:**

Art.1º – Nomear como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselhos vinculados ao Departamento de Assistência Social, a Sra. Noeli Aparecida de Miranda, brasileira, portadora do RG nº 7.577.653-5 SSP/PR e CPF nº 949.746.679-04 funcionária pública, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1244/2009 de 10 de outubro de 2009.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED3BBDBF

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2018– DMEC

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, Especialmente do Lei nº 608/2014 de 11/06/2014 e Decreto 482/2014 de 09/12/2014.

RESOLVE:

Convocar os Professores Municipais efetivos para apresentação de documentação para classificação e posterior distribuição de aulas.

Ficam os professores convocados a apresentar os seguintes documentos:
Comprovação de formação e graduação;
Certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério, obtidos nos últimos três anos, admitindo-se o mínimo de 20(vinte) horas cada curso e Máximo de 200 (duzentas) horas;
O tempo de serviço docente na rede municipal de ensino será informado pela Divisão de Recursos Humanos diretamente ao Departamento de Educação e Cultura, ficando o professor dispensado de apresentar a documentação individual;

Os documentos constantes do subitem “a” e “b”, deverão ser apresentados em fotocópias simples e legíveis.

O professores deverão apresentar a documentação junto ao Departamento de Educação e Cultura no dia 23/11/2018, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

O resultado classificatório será divulgado através de Edital especifico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C61692C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.411, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual e cria Fonte de Recursos.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
Art. 4º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei nº 4320/64, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (1275)	494	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1276)	494	35.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (1392)	812	11.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1393)	812	5.000,00
TOTAL			**186.500,00**

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1277)	494	5.000,00
3.3.90.34	Outras Des de Pessoal dec de contratos (1278)	494	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica (1279)	494	80.000,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Operacionais do Programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas – P. Civil (1282)	494	67.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.3.90.36	Outros Serviços Terc. P. Física (205)	812	4.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1256)	812	12.000,00
TOTAL			**186.000,00**

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:922615FD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 261, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Rogério Cadore, servidor público, CPF Nº 052.814.379-41, RG n° 9.163.755-3, 01(uma) diária de viagem, no dia 19 de novembro de 2018, para Curitiba – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4EAB36B8

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.634, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove a correção da redação do Art. 2º do Decreto nº 2.601 de 23 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017 e,
Considerando o dever de autotutela da Administração Pública;
Considerando que houve apenas erro material na referência ao fundamento legal consignado no Art. 2º do Decreto 2.601/2018, sem conteúdo decisório,

DECRETA:
Art.1o. Fica corrigido conteúdo do Art. 2º do Decreto nº 2.601/2018, que passa ter a seguinte redação:

"Art.2o. Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizado a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III e V, da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições referidas no Decreto nº 2.601/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9BBC428A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.633, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.411/2018 de 19 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1343/2017 de 29 de novembro de 2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
Art. 4º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1347/2017 de 13 de dezembro de 2017, no valor de R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei nº 4320/64, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (1275)	494	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1276)	494	35.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (1392)	812	11.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1393)	812	5.000,00
TOTAL			**186.500,00**

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial/total das dotações orçamentárias que abaixo especifica

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO/ LOA2018
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.016	**Atividades Op. Do Proj. Estratégia - ESF**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1277)	494	5.000,00
3.3.90.34	Outras Des de Pessoal dec de contratos (1278)	494	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica (1279)	494	80.000,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Operacionais do Programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas – P. Civil (1282)	494	67.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.3.90.36	Outros Serviços Terc. P. Física (205)	812	4.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1256)	812	12.000,00
TOTAL			**186.000,00**

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 19 (dezenove), dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B8B9A48E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CP 06/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 06/2018

Expirado o prazo recursal após classificação, considerando o julgamento da Concorrência nº 06/2018, do tipo CONCESSÃO DE USO POR ITEM, que teve como objeto a concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas de propriedade deste Município, autorizada PELA Lei Municipal nº 1.397/2018, assim, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto as associações, conforme abaixo descritas:

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO A.D.C.S.S., com o CNPJ 27.999.139/0001-47

Itens

ITEM 02 - Plantadeira usada, 7 linhas, largura útil de 3,35 metros, largura total de 3,75 metros, peso mínimo de 3.180 kg, capacidade de mínima de adubo 550 litros, com sistema de distribuição se semente universal, disco de corte mínimo 18 polegadas, com triplo disco, pantográfica. Valor avaliado R$ 20.000,00.

ITEM 06 - Trator agrícola de rodas, ano de fabricação 2009, série L8ECR404956, CHASSI nº B1S447984, motor com potência de 88 CV, pneus dianteiros 12X24 e traseiros 18.4X30. Valor avaliado R$ 50.000,00.

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTO EXPEDITO A.D.C.S.E. ASSOCIACAO SANTO EXPEDITO, com o CNPJ 02.534.977/0001-14

Itens

ITEM 01 - Arado subsolador usado, 5 garras, com parafusos. Valor avaliado R$ 3.500,00.

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTA CATARINA- A.D.C.S.C., com o CNPJ 30.417.010/0001-98

Itens

ITEM 03 - Carreta agrícola basculante, usada, com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, metálica, hidráulica, com rodado tandem 4 rodas, com 4 pneus, ângulo de inclinação 43°, sem freio. Valor avaliado R$ 6.000,00.

ITEM 04 - Pulverizador agrícola de barras, usado, capacidade de 600 litros, 14 metros de barras, bicos monojet, acompanhado de 2 jogos de bicos (leque e com), comando de 4 vias, barras de acionamento hidráulico e marcador de linha. Valor avaliado R$ 15.000,00.

ITEM 05 - Ensiladeira colhedora e picadora de forragens Custom 930-C, Cremasco, com capacidade de produção mínima de 20 toneladas/hora, equipada com plataforma de 1,20 metros de largura para colheita de forragens. Valor avaliado R$ 6.000,00.

Bom Sucesso do Sul, 19 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:42E50820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO 05-2018

DECRETO Nº. 05/2018

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado Nacional.

Rozilda Quinor Garcia, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara e;
Considerando a Recomendação Administrativa nº55/2017, expedido pelo Ministério Público da Comarca de Corbélia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Braganey-Pr, no dia 16/11/2018 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado da Proclamação da República.

Parágrafo Único – Os servidores públicos deverão repor as horas não trabalhadas – 8 horas - pelo prazo de 60 dias, não excedendo 02 horas dias a repor, devendo ele ser submetido à reposição da carga horária que lhe fora beneficiada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:4A00FB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Portaria nº 0172/2018 de 31 de Outubro de 2018

Portaria nº 0172/2018 de 31 de Outubro de 2018, publicada na edição 1625, de 05 de novembro de 2018, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP, tem pelo presente, por erro de digitação, a seguinte correção:
Onde se Lê:
Gabinete do Prefeito, 31 de Novembro de 2018.
Leia-se
Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Braganey, 19 de Novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AC33A739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 106/2018, Processo de Registro de Preços nº. 079/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI, CNPJ: 81.458.960/0001-00, sediada na Avenida Bossolan, 697, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Leonel Babinski, CPF: 282.321.949-87 e RG: 1.633.260, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4,10,11.	LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00	R$ 4.255,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 19/11/2018 até 18/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:49235E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 106/2018, Processo de Registro de Preços nº. 079/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, 500, na cidade de Corbelia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5,8,18.	DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 7.783,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 19/11/2018 até 18/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4EED0BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 106/2018, Processo de Registro de Preços nº. 079/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81, sediada na Avenida Bossolan, 728, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada por sua administradora a Sr.a Noeli Carmen Baretta, CPF: 816.220.319-20 e RG: 583.499-50, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 7, 12,13.	BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81	R$ 5.404,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 19/11/2018 até 18/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C59B93BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano 2018autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 106/2018, Processo de Registro de Preços nº. 079/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIGITO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, 2161, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.810-100, neste ato representada por seu administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6,9,17.	DIGITO INFORMMATICA LTDA ME, CNPJ: 00.061.51/0001-13	R$ 7.510,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 19/11/2018 até 18/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:61D59846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano 2018autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 106/2018, Processo de Registro de Preços nº. 079/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M J GAMBETTA-SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, CNPJ: 22.572.455/0001-14, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 402, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.906-140, neste ato representada por seu administrador o Sr. Marcio Joel Gambetta, CPF: 809.304.090-00 e RG: 8050410871, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 3, 14, 15, 16,19.	M J GAMBETTA SOLUÇOES INDUSTRIAIS-ME, CNPJ: 22.572.455/0001-14	R$ 4.843,00

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 19/11/2018 até 18/11/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1AF6C8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e instalação no paço municipal para a realização de melhorias,de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 30/11/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 35.768,73 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 19 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E63116A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos, estudos e execução de processo de licenciamentos ambientais para o município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 30/11/2018.
Horário: 14h00min.

Valor estimado: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 19 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:299620D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.2.045.		MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
290 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
342 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
346 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0DC8B744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.604,02 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quatro reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
593 - 4.4.90.52.00.00	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,61
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
588 - 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
589 - 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
510 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
250 - 3.3.90.39.00.00	31342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.532,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
622 - 4.4.90.52.00.00	1792	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
585 - 3.3.90.30.00.00	31780	MATERIAL DE CONSUMO	56,41
Total Suplementação:			**167.604,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.604,02
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.05000000	Fonte: 1494	30.000,00
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000	Fonte: 9494	130.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.08.00000000	Fonte: 1792	6.000,00
Total da Receita:		**167.604,42**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:04E52E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2018

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei nº 730/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titulares:
Geni Rodrigues da Silva.
Ivone Sanagioto.
Florisval Fidelis de Lisboa.
Ritheli Ferrari Zigante.
Suplentes:
Nivaldo Bissi.
Josimar Aparecido de Oliveira.
Fábio Bissi.
Antonio Silvério.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADEDES GOVERNAMENTAIS:
Titulares:
Franciely Zierhut Schimiloski.
Rosangela Quintiliano.
Suplentes:
Valdecir Antonio Cappellaro
Elza Cristina de Souza Jesus
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:A3718EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 161/2018

ATA Nº 161/2018
Tomada de preços 007/2018

Aos dezenove dias de novembro de 2018, às 14:00, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Decreto 129/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 153/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Para a primeira sessão foram recepcionados e acolhidos os envelopes nº 01, aberto, 02, 03 e 04, lacrados e invioláveis, bem como os representantes das empresas: **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 72.491.186/0001-30, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Elvis Candido Lima, devidamente inscrito no CPF nº 394.149.149-00; **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.930.171/0001-45, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Lucas Rafael Pereira de Souza, devidamente inscrito no CPF nº 019.393.159-13; e, **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.811.536/0001-55, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Diogo Tamoio Velasque Fedumenti, devidamente inscrito no CPF nº 025.379.559-19. Os representantes assinaram a lista de presença. Foram analisados os envelopes nº 001, via não identificados e todos estavam de acordo com o edital, sem marcas, rasuras ou qualquer outro sinal que pudessem ser identificados. Foram apartados os envelopes nº 02 e 04 que ficarão sob a guarda da Comissão. Na sequência foram abertos os envelopes de nº 03 para análise e rubrica pela Comissão e representantes, e em seguida foram abertos os de nº 001 apenas para análise e verificação, sem nenhuma contestação de quanto a sua identificação. Não houve manifestação de recurso por parte dos representantes. Assim a Comissão encaminhará os invólucros nº 001 e nº 003 para a Subcomissão Especial para avaliação da Técnica. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 15:10, e a apresente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Blanco Lima Comunicações e Marketing LTDA.
ELVIS CANDIDO LIMA

Dopps + Lucom Comunicação Integrada LTDA - EPP
LUCAS RAFAEL PEREIRA DE SOUZA

Dudacom Marketing Integrado EIRELI
DIOGO TAMOIO VELASQUE FEDUMENTI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A7A4442

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°169/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n°115/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, em atendimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cafelândia sob o Contrato nº 518.984-79, tendo por objeto a aquisição 01 (uma) escavadeira hidráulica, 02 (duas) pás carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) plaina agrícola niveladora hidráulica, 01 (um) arado reversível e 01 (um) arado subsolador, em atendimento às necessidades das Secretárias Municipais de Agricultura e Viação e Obras, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00,**

CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 04 de dezembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,19 de novembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº 128/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F409B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 160/2018

ATA Nº 160/2018

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19/11/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 129/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 0160/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas e obras nas diversas UBS, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta o Presidente recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, sediara em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, devidamente inscrito no CPF n° 046.697.149-45; **CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 20.141.411/0001-4, sediada em Francisco Beltrão-Pr, representado pelo Sr. Cleverson Neckel Daros, devidamente inscrito no CPF n° 009.703.539-44; e, **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 11.317.416/0001-54, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Jonathas de Lima, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29. Todos os representantes foram credenciados a seguir na licitação. Em seguida, abertos os invólucros de habilitação para análise da Comissão e representantes, verificou-se que as empresas estavam em acordo com o edital. Portanto, a seguir forma abertos os envelopes de propostas de preços para análise, com a seguinte configuração dentro dos lotes:

EMPRESAS	LOTE 1 (R$) CENTRAL	LOTE 2 (R$) PIONEIROS	LOTE 3 (R$) PQ. VERDE
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP	144.430,28	159.299,31	295.425,92
CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME	146.018,21	157.899,35	305.624,49
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME	132.331,45	149.318,85	288.998,22

Assim, fica declarada vencedora a empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME** nos lotes 001, 002 e 003, totalizando **R$ 570.648,52 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centravos).** Aos representantes foi perguntado se queriam apresentar recurso, ao qual declinaram. O Presidente adjudica os objetos da empresa vencedora: **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** conforme relatório de fornecedores anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências e manifestações de lei. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada as 11hrs15min, e a ata, depois de lida e dado conformidade conforme aconteceu, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS
Medeiros E Medeiros Construtora LTDA - EPP

JONATHAS DE LIMA
Edific Construções LTDA - ME

CLEVERSON NECKEL DAROS
Construtora Sigma LTDA - ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:43AE556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 462/2018-DRH

PORTARIA N.º 462/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (tres) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (tres) Meses, ao Servidor **JOSE TARCISIO MEZZARI**, matricula 007536-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2013/2018,no período de 26/10/2018 a 25/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:896865B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 446/2018-DRH

PORTARIA N. º 446/2018-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** as portarias que atribuíram o Adicional de Insalubridade a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
APARECIDA NUNES CARVALHO	SERV. S. GERAIS	003867-1	324/2011-DRH
DARLETE COPCESKI	SERV. S. GERAIS	004219-1	019/2018-DRH
IZABEL GARCIA	SERVIÇOS GERAIS	008095-1	390/2016-DRH
LAURECI DE OLIVEIRA	SERV. S. GERAIS	007767-1	344/2011-DRH
LUCIANE DA SILVA	SERV. S. GERAIS	008219-1	334/2017-DRH
LUZIA RODRIGUES DE MATOS	SERV. S. GERAIS	004855-1	331/2018-DRH
LUZIA SOARES DOS REIS	SERV. S. GERAIS	008220-1	317/2018-DRH
MARGARIDA FERNANDES	SERV. S. GERAIS	004839-1	169/2016-DRH
MARIA AP. E. DOS SANTOS	SERV. S. GERAIS	005941-1	221/2018-DRH
MARIA ROSA DA SILVA COELHO	SERV. S. GERAIS	003581-1	004/2018-DRH
NAIR T. M. DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	007134-1	355/2011-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AC5EA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 463/2018-DRH

PORTARIA N. º 463/2018-DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 01/11/2018, a portaria nº 294/2018-DRH, que atribuiu a **GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO** a servidora **OLINDA EISING SANTANA** matriculas 007250-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2298BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 447/2018-DRH

PORTARIA N.º 447/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **APARECIDA NUNES CARVALHO,** matricula 003867-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2337263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 460/2018-DRH

PORTARIA N. º 460/2018-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de sobreaviso atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 128/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de sobreaviso ao servidor **ALAERTE MOTTER** matricula 008258-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:341BC76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 448/2018-DRH

PORTARIA N.º 448/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DARLETE COPCESKI,** matricula 004219-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:088CF528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 459/2018-DRH

PORTARIA N. º 459/2018-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 127/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade ao servidor **ALAERTE MOTTER** matricula 008258-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E15E66BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 458/2018-DRH

PORTARIA N.º 458/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **EDY URBANO DE LEMOS,** matricula 002241-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:475BF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 449/2018-DRH

PORTARIA N.º 449/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **IZABEL GARCIA,** matricula 008095-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE0E8526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 457/2018-DRH

PORTARIA N.º 457/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **NAIR TEREZINHA MEURER DE CARVALHO,** matricula 007134-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:689B07C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 464/2018-DRH

PORTARIA N. º 464/2018-DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 01/11/2018, a portaria nº 289/2018-DRH, que atribuiu a **GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** matriculas 005029-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADF9A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 450/2018-DRH

PORTARIA N.º 450/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LAURECI DE OLIVEIRA,** matricula 007767-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8DE8E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 451/2018-DRH

PORTARIA N.º 451/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUCIANE DA SILVA,** matricula 008219-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DF6678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 452/2018-DRH

PORTARIA N.º 452/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUZIA RODRIGUES DE MATOS,** matricula 004855-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3336A427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 453/2018-DRH

PORTARIA N.º 453/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUZIA SOARES DOS REIS,** matricula 008220-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A26BAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 454/2018-DRH

PORTARIA N.º 454/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARGARIDA FERNANDES,** matricula 004839-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CEC4258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 455/2018-DRH

PORTARIA N.º 455/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA APARECIDA ESPERIDIÃO DOS SANTOS,** matricula 005941-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB679769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 456/2018-DRH

PORTARIA N.º 456/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA ROSA DA SILVA COELHO,** matricula 003581-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01F1EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 461/2018-DRH

PORTARIA N.º 461/2018-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR a pedido em 19/11/2018, o Servidor **ELIZANDRO FELTRIN** matricula 008285-1 ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE V DA DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80CBE5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2018

DECRETO Nº 245/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor Jurídico-Político do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado DR. CIRINEU DIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico-Político do Município (S-1), conforme Lei Complementar nº. 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:924840BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 246/2018

Decreto nº 246/2018 de 14/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
146-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
337-3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
1107 Salário Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A3FE38CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 08:30min do dia 04 de dezembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Aquisição de móveis planejados para estruturação da farmácia do Centro de Saúde Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de novembro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0D647617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS 07285595950, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS ROTINEIRAS ATINENTES À CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE JUNTO AO TCE (PR), AUXILIANDO O CONTADOR MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr PAULO WILSON MENDES, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e o RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS 07285595950, devidamente inscrita no CNPJ o nº 24377997/0001-61, doravante denominada pessoa jurídica, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Aguinaldo dos Santos, CPF n° 072.855.959-50, residente e domiciliado na cidade de Mauá da Serra/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Tomada de Preços Nº 007/2017, referente a Tomada de Preços nº 007/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do Tomada de Preços n° 007/2017 e do valor, assim como a recomposição de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da alteração, os valores contratuais serão reajustados em R$ 4.630,68 (quatro mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 55.568,16 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) no período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/11/2018 até 17/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 14 de novembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

RICARDO AGUINALDO DOS SANTOS
07285595950
Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4B872F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte

empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: R. BOCK CLINICA MEDICA EPP.
CNPJ: 28.556.281/0001-82

MÉDICO CREDENCIADO: FELIPE DE OLIVEIRA KANETA
CRM n°: 38.671/ PR
DATA DE REGISTRO: 18/10/2017

MÉDICO CREDENCIADO: MARIANA DE OLIVEIRA KANETA
CRM n °: 39.224/PR
DATA DE REGISTRO: 22/12/2017

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 19 de novembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:170A9453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: R. BOCK CLINICA MEDICA EPP.
CNPJ: 28.556.281/0001-82

MÉDICO CREDENCIADO: FELIPE DE OLIVEIRA KANETA
CRM n°: 38.671/ PR
DATA DE REGISTRO: 18/10/2017

MÉDICO CREDENCIADO: MARIANA DE OLIVEIRA KANETA
CRM n °: 39.224/PR
DATA DE REGISTRO: 22/12/2017

Califórnia, 19 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A60C46E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: R. BOCK CLINICA MEDICA EPP, CNPJ: 28.556.281/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 19/11/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65F23D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°136/2018

Extrato do Contrato n°136/2018
Processo Licitatório nº 131/2018
Modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2018

OBJETO: Aquisição de 3 Pá Carregadeiras e 1 Caminhão Pipa.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.035.997,00 (um milhão trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).
Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor total: R$ 809.997,00 (oitocentos e nove mil e novecentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B4EF8CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°137/2018

Extrato do Contrato n°137/2018
Processo Licitatório nº 131/2018
Modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2018

OBJETO: Aquisição de 3 Pá Carregadeiras e 1 Caminhão Pipa.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/09/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.035.997,00 (um milhão trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).
Fornecedor: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 26.596.727/0001-77
Valor total: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 19/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:715AAD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 676, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 676, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 533.500,00** (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESORIA JURIDÍCA
03.092.0005.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 18.000,00
Conta Despesa: 00060
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA
03.092.0005.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 00250
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA
04.123.0003.2007 – Departamento de contabilidade/ tesouraria/tributação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 3.500,00
Conta Despesa: 00260
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 00580
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 00600
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 120.000,00
Conta Despesa: 00660
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0004.2020 – Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 00750
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 01170
Fonte: 303(E.C 29/00 – 15%)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2033 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 01350
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2040 – Manutenção do conselho tutelar
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 01620
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
15.452.0008.2046 – Atividades do departamento de urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 01970
Fonte: 507 (Cosip – Contribuição de iluminação pública, art 149 - A CF)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0053 – Amortização da dívida interna do município
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 02230
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.301.0006.2029 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 01130
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

90 – RESERVA DE CONTIGENCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9055 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Valor: R$ 453.500,00
Conta Despesa: 01130
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E7BAEF4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 42/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 42/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TIAGO VARIZA & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n.º **15.478.343/0001-33** vencedora do **Lote 01,** com valor de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de novembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:35B6F817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2018-PMCS

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: TIAGO VARIZA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **15.478.343/0001-33**, com endereço à Rua Artur Domingues Guimarães, 201, Sala, centro, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representada pela Srª. **Danieli Aparecida Chekalski**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°.008.779.189-70 e RG sob nº 7.935.311-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Schreiner, 01, centro, Cep: 85.230-000, Santa Maria do Oeste, PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT FUNERAL 1 URNA SIMPLES 1 EDREDON DE FLORES ARTIFICIAIS 1 COROA DE FLORES ARTIFICIAIS 1 JOGO DE VELAS 1 ROUPA MASCULINA OU FEMENINA 1 VÉU 1 CRUZ	UNIPREV	55	700,00	38.500,00
2	TANATOPRAXIA (RESTAURAÇÃO FACIAL, PREPARAÇÃO DO CORPO, EMBALSAMENTO, FORMOLIZAÇÃO, NECROMAQUIAGEM), PARA ÓBITOS DECORRENTES DE DOENÇAS DE VIAS BILIARES (EXEMPLO: CÂNCER, CIRROSE, ENTRE OUTROS).	UNIPREV	15	600,00	9.000,00
3	TRANSLADO	UNIPREV	5.000,00	0,90	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**52.000,00**

VALIDADE DA ATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:04521E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2018- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 16/11 à 15/12 aos seguintes servidores municipais:

ANTONIO CARLOS CASAGRANDE. – 60h
LANIA BOLINELLI MARTINS – 60h
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES – 60h
SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA -
EDER GOETZ – 60h
ELISEU DA ROSA GOMES – 60h
CELSO FERREIRA RAMIRES. – 60h
MARTINHO RODOLFO HORNICK. – 60h
MARCOS ANTONIO QUEGE.- 40h
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.-60h
RENACIR CUBAS – 60h
SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA – 60h
ODINEI DA LUZ SAMPAIO MENÃO – 60h

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de dezembro de 2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 12 de novembro de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5315C9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICIO N° 001/2018

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público a todos os interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018,** cujo objeto é a " prestação de serviços no acolhimento institucional para pessoas de 12 a 21 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar", restou **DESERTO** em virtude da ausência de participantes no certame.

Campo Magro, 19 de novembro de 2018.

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção Para Chamamento Público

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C1E0E09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018

O Prefeito Municipal de Campo Magro e o Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de participantes no certame, **TORNAM PÚBLICO** o encerramento do presente processo de Seleção para Chamamento Público "prestação de serviços no acolhimento de para pessoas de 12 a 21 anos incompletas, do sexo masculino e feminino em situação de vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar", com fulcro na Lei Federal n° 13.019/14, Decreto Municipal n° 366/2016 e Portarias n° 47 e 48/2016.

Campo Magro, 19 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção Para Chamamento Público

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19A78383

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, torna público a todos os interessados, que o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018,** cujo objeto é a " prestação de serviços no acolhimento institucional para pessoas de 0 a 12 anos incompletos, do sexo masculino e feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar", restou **DESERTO** em virtude da ausência de participantes no certame.

Campo Magro, 19 de novembro de 2018.

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção Para Chamamento Público

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5E3CA0CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Campo Magro e o Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Chamamento Público, do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ausência de participantes no certame, **TORNAM PÚBLICO** o encerramento do presente processo de Seleção para Chamamento Público "prestação de serviços no acolhimento de para pessoas de 0 a 12 anos incompletas, do sexo masculino e feminino em situação de vulnerabilidade social, e em situação de medida protetiva emitida pela Vara da Infância e da Juventude, visando o desenvolvimento social, educacional e a reintegração a sociedade e/ou convívio familiar", com fulcro na Lei Federal n° 13.019/14, Decreto Municipal n° 366/2016 e Portarias n° 47 e 48/2016.

Campo Magro, 19 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Seleção Para Chamamento Público

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38574DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2018

Revoga o Decreto nº 028/2018, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - REVOGA, o Decreto nº. 028/2018, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº 02/2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:39163455

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 231/2018 - CMAS

Aos treze dias do mês novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) se reuniram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR para reunião ordinária deste Conselho. Na posição de ouvinte estavam as senhoras: Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária de Ação Social, e Noeli Aparecida Colodel Menegusso, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.	19ª Reunião do CMAS 13/11/2018
A presidente do CMAS, senhora Marisa Alex Kloss, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e passou a palavra para secretária executiva. Esta proferiu a leitura da ata de número 229. Esta foi aprovada com ressalva para correção quanto ao item Prestação de Contas da Deliberação nº 062/16 – onde se lê "agosto de 2018" leia "outubro de 2018".	Abertura e leitura da ata 229
O Plano de Aplicação apresentado pela Associação Lar Feliz, inscrita no CNPJ 43.192.400/0001-59 passou pelo crivo da plenária e foi aprovado sem ressalva por este Conselho.	Associação Lar Feliz - Plano de Aplicação
O parecer apresentado pela Comissão Técnica referente ao Protocolo nº 4490/18 também foi aprovado pelo CMAS sem objeções. Este protocolo refere-se ao repasse financeiro para Fundação Solidariedade dos recursos captados através das doações do Imposto de Renda do exercício 2017.	Protocolo nº 4490/2018
O calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2019 foi aprovado com a seguinte ressalva: as reuniões ocorrerão no período da tarde, com início às treze horas e trinta minutos. As reuniões permaneceram agendadas para as segundas terças-feiras dos meses relacionados no calendário.	Calendário de reuniões ordinárias do CMAS - 2019
O orçamento apresentado pela empresa licitada "Auto Mecânica Jacaré de Célio Bitencourt" referente à compra de peças para o veículo Gol – placa ATQ-6477 foi aprovado pelos conselheiros. As aquisições descritas são: um disco de embreagem, um platô de embreagem, um rolamento de embreagem, um filtro lubrificante, um elemento filtro de ar e um jogo de pastilhas, totalizando R$ 716,59 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).	Orçamento – Gol ATQ-6477
A prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - exercício 2017 - foi apresentada à plenária. Não houve qualquer objeção e a prestação em questão foi aprovada pelos conselheiros presentes sem ressalvas.	Prestação de Contas – IGD PBF
O demonstrativo sintético relativo ao exercício de 2017, também foi pautado em reunião. O mesmo foi aprovado sem ressalvas.	Demonstrativo sintético
O Censo SUAS, no que compete ao CMAS foi preenchido com o auxílio dos conselheiros presentes e aprovados pelos mesmos. O lançamento das informações no sistema do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) ficou sob a responsabilidade da secretária executiva Veneza Barbieri e da vice-presidente Joziany Silva Fernandes.	Preenchimento Censo SUAS
A Secretária de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, divulgou em plenária que o município foi inscrito em emenda parlamentar visando ser contemplado com um ônibus para ser utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A Secretária ainda mencionou a necessidade de dar maior visibilidade ao CMAS e à própria política de Assistência Social, para isto solicitará a inclusão de um ícone no site da prefeitura com as informações pertinentes.	Demais assuntos
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***MARISA ALEX KLOSS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMAS
RG 6.391.314-6	RG 4.131.048-0
CPF 024.826.969-09	CPF 574.762.929-87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:401C4639

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2018 - CMAS

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada aos treze dias do mês de novembro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR, com ressalvas, a ata de reunião de nº 229/2018. Onde se lê "agosto de 2018" leia "outubro de 2018";
II – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Aplicação apresentado pela Associação Lar Feliz, inscrita no CNPJ 43.192.400/0001-59;
III – APROVAR, sem ressalvas, o parecer apresentado pela Comissão Técnica, referente ao repasse financeiro para Fundação Solidariedade dos recursos provenientes das captações através das doações do Imposto de Renda, exercício 2017, mediante protocolo nº 4490/2018;
IV – APROVAR, com ressalvas, o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS para 2019. As reuniões permanecerão nas segundas terças-feiras dos meses descritos no calendário, porém no período da tarde, com início às treze horas e trinta minutos;
V – APROVAR, sem ressalvas, o orçamento apresentado pela empresa licitada Auto Mecânica Jacaré de Célio Bitencourt referente à compra de peças para o veículo Gol – Placa ATQ-6477;
VI – APROVAR, aprovar sem ressalvas, a prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, exercício 2017;
VII – APROVAR, sem ressalvas, o demonstrativo sintético relativo ao exercício 2017;
VIII – APROVAR, sem ressalvas, as informações concernentes ao Censo SUAS no que compete ao CMAS. O lançamento das informações no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) ficará sob responsabilidade da secretária executiva deste Conselho, Veneza Barbieri e da vice-presidente, Joziany Silva Fernandes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de novembro de 2018.

MARISA ALEX KLOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9FF248A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2018 - DEFAT

(Prazo de 10 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **LOREHAP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com CNPJ 15.075.546/0001-25para que, **NO PRAZO DE 10 DIAS,** contados da publicação deste edital, apresente a seguinte documentação:
:

1 – Contrato (s) de prestação de serviços referente à obra de construção civil realizada para a empresa JMI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 15.863.180/0001-02, Bairro Samambaia, Município de Campo Magro – PR.

2 – Recibos e comprovantes de recebimentos referentes ao item acima descrito.

3 – Notas Fiscais referentes aos materiais utilizados na obra.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 12 de novembro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7CBC9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 02/2018

Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, servidor público federal, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **CEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE CANDÓI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade Sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.627.807/0001-54 , com sede na Rodovia PR 560, KM 01, Município de Candói, Estado do Paraná, representado pelo seu Presidente, **Sr. ROBERTO CEZAR MENDES DE ARAÚJO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 458.277 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.218.989-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, n.º 1338, Município de Guarapuava-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIO,** de acordo com a Lei Municipal nº 1.476/2018, com as seguintes cláusulas e condições:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de um imóvel de área pública, inscrito sob o nº de matrícula 22.319, folha 01, no livro de transmissões nº 02 do 2 º Ofício de registro de móveis da Comarca de Guarapuava, com área de 102.650,40 m², com as seguintes coordenadas: M1 – E=399204.615m e N=7173836.626m; M2 – E=399164.078m e N=7173782.494m; M3 – E=398945.194m e N=7173972.243m; M4 – E=398889.680m e N = 7173893.432m; MI – E=398654.188m e N=7174145.870; M II – E=398706.461m e N=7174198.227m; MIII – E= 398686.601m e N=7174217.581m; MIV- E=398723.801m e N=7174254.450m; MV – E= 398743.279m e N= 7174235.105m; MVI – E= 398793.427m e N= 7174285.333m, contendo edificado um barracão de alvenaria, também objeto da presente cessão de cessão de uso, com área de 610 m², bem como todas as benfeitorias existentes na área cedida, em especial a pista de corrida hípica com área de 6.000.00 m².

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Cessão de Uso será por prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao CEDENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

O CESSIONÁRIO compromete-se a conservar em perfeitas condições de uso, o bem hora cedido por força deste termo, enquanto estiver na posse do mesmo.

§ 1º. O CESSIONÁRIO declara expressamente neste ato estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. O CESSIONÁRIO deve requerer autorização bem como aprovação de todo e qualquer projeto junto a Administração Municipal, que visem construções e/ou benfeitorias a serem realizadas no imóvel, sendo que estas se incorporarão ao mesmo, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

§ 3º. O CESSIONÁRIO assume total risco e responsabilidade do uso do bem, responsabilizando-se pela manutenção e conservação do mesmo na sua utilização, durante o prazo de vigência do presente termo, não sendo o CEDENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 4º. O CESSIONÁRIO não poderá repassar a terceiros a Cessão de Uso do bem ora cedido pelo CEDENTE, sem prévio consentimento da Administração Pública, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 5º. Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO as despesas com manutenção e conservação do bem, tais como energia, água, esgoto, limpeza e outras, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

§ 6º. O CESSIONÁRIO assume a obrigação de possibilitar o acesso ao imóvel e participação da comunidade local, bem como, quando requisitado, o uso do bem pela Administração Pública Municipal. O Poder Público poderá utilizar o espaço cedido, quando necessário aos interesses da Administração Municipal, sem custos, tais como: cursos, palestras, reuniões, festividades municipais, dentre outros, entregando o imóvel nas mesmas condições de antes do uso, entretanto, bastando para isso comunicado formal com 02 (dois) dias de antecedência, sendo cancelado quaisquer eventos marcados para a mesma data, que não sejam de interesse público. O não atendimento ao disposto no § 9º. da Lei Municipal n.º 1476/2018, ensejará a rescisão unilateral do respectivo termo de cessão de uso, respeitado o contraditório em 5 (cinco) dias úteis.

§ 7º. O CESSIONÁRIO fica autorizada a cobrar, para o custeio da manutenção do espaço, o valor de até 7(sete) UMF – Unidade Fiscal Municipal de terceiros interessados em utilizar o espaço, por evento (com até 12 horas de duração), obedecida a ordem cronológica de agendamento.

§ 8º. O CESSIONÁRIO, se compromete em razão da cessão de uso havida, a construir cerca/muro em toda a extensão da faixa de domínio da Rodovia PR-560, com intuito de cercar o Centro de Eventos Antonio Loures Alves.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

§ 1º. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o CEDENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente o CESSIONÁRIO, caso constatada quaisquer irregularidades.

§ 2º. O Poder Público Municipal CEDENTE, poderá proceder investimentos no imóvel, quando julgar necessário, quando os efeitos do respectivo termo de cessão ficarão suspensos, pelo prazo da obra.

§ 3º. o Poder Público CEDENTE poderá, no interesse público, quando presentes os requisitos para outra destinação relevante ao imóvel objeto da presente cessão, notificar o CESSIONÁRIO, notificando do interesse público, dando prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, quando findará os efeitos da cessão, rescindindo-se o respectivo termo antecipadamente.

5. CLAUSULA QUINTA - DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:

O CEDENTE poderá intervir junto ao CESSIONÁRIO se constatado que a destinação do bens está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Cessão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte do CESSIONÁRIO, ou em casos de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal sem quaisquer ônus às partes, devendo para tanto comunicar expressamente com antecedência de 30 (trinta) dias, para que, querendo, ofereça defesa administrativa nesse período.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as duvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de novembro de 2018.

Cedente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Cessionária Associação Hípica de Candói
ROBERTO CEZAR MENDES DE ARAÚJO
Presidente

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0AC27136

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão da renovação do contrato de Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6AE12586

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Audiência pública sobre o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico
A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão e aprovação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Candói-Pr.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 8:15 horas.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6045C3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 017/2018.

Dispõe sobre: Aprovação do Demonstrativo Serviços Programas do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 14 de novembro de 2018, conforme ata nº: 13/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Demonstrativo/Serviços Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2017.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 19 de novembro de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:45CCD36A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 114/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 3 de dezembro de 2018.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 19 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B125EC06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 126/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2018, edição 1634, Código Identificador 849FA9F0, no tocante ao Prazo de Vigência:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **12 de novembro de 2018** e terminando na data de **12 de junho de 2019**.

Leia-se:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **12 de novembro de 2018** e terminando na data de **12 de julho de 2019**.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:01EA6E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar 101, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Câmara Municipal, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 14h00min horas do dia 23 de novembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, oportunidade em que o Poder Executivo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a população e as entidades civis e de classe discutirão e avaliarão a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o *exercício de 2019,* em cumprimento à Lei Complementar 101.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 19 de novembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0C0B9719

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 29 de novembro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material/peças e serviços para o conserto e instalação de ar condicionado em veículos visando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10582/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 29 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 18.140,60 (dezoito mil cento e quarenta reais e sessenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD2C69A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1133/2018 DATA: 19-11-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de novembro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123434/1	Irides Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	II	09
123474/1	Vanessa Tatiane Carraro	Agente Comunitário de Saúde	I	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:645C31D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1134/2018 DATA: 19-11-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de novembro de 2018, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de Especialização ***lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122681/1	Mariza de Fatima Barea Schneider	Monitora de Creche	I	44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EB751A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 30 de novembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 10576/2018.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 30 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 490.038,55 (quatrocentos e noventa mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EA443BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 081/2018-DP

DECRETO Nº. 081/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. NOMEAR, a partir do dia 20/11/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata SIMONE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.339.719-7, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:49BA327A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 69/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

LUIS FELIPE BALBINOTI LOPES 07926921955			CNPJ: 27.984.741/0001-00
Item	Qtde	Descrição	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.	33.690,00

Catanduvas, 19 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C23A7F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO

PARTES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CATANDUVAS
CNPJ 07.150.817/0001-95
DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A
CNPJ 04.204.018/0001-66
OBJETO
Termo de cooperação técnica para permissão de uso, serviços de instalação, suporte técnico operacional – sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado "consignet".
FORMA
Consensual e Gratuita.
VALOR
Sem ônus ou encargos para as partes.
VIGÊNCIA
De 20 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2020. Podendo ser rescindindo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
LEGALIDADE

Lei Federal nº 9.609/98 (Proteção da propriedade intelectual do software) e Lei Federal nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais). Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM
Comarca de Catanduvas/PR.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FC04A7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 - ID Nº 16818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 - ID Nº 16818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JD PAULINO TERRAPLENAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MOTO NIVELADORA PATROL ANO 1988 MODELO 120B CATERPILAR PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DECRETO Nº 318/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:98206E95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 128/2018 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

LICITAÇÃO Nº 128/2018
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S A PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K SÉRIE 0JAP03465 ID PA15168 E UMA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E SÉRIE 0MFG06147 ID PA14977. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 55.426,16 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos), em favor de PARANÁ EQUIPAMENTOS S A CNPJ: 76.527.951/003-47 - Av Tiradentes nº 2900, Município de Londrina- Paraná CEP: 86.072-360 - Bairro: Jd Jockei Club. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 20 de novembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3947B793

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

ONDE SE LÊ:

PRORROGAÇÃO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual (IPCA/ Fundação Getúlio Vargas) a ser aplicado sobre a base de cálculo informada no caput desta cláusula, se refere ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) de acordo com o Art. 65, Inc. II alíena "d", e também a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula II do contrato original nº 119/2017, firmado pelas partes em 09/11/2017, ficando prorrogado até 09/11/2019 a contar de 10/11/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em decorrência da prorrogação de prazo e reajuste contratual, será acrescido o valor de R$ 127.179,93 (cento e vinte e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos) do contrato original.

LEIA-SE:

PRORROGAÇÃO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual (IGP-M) a ser aplicado sobre a base de cálculo informada no caput desta cláusula, se refere ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a 10,80% (dez vírgula oitenta por cento) de acordo com o Art. 65, Inc. II alíena "d", e também a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula II do contrato original nº 119/2017, firmado pelas partes em 09/11/2017, ficando prorrogado até 09/11/2019 a contar de 10/11/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em decorrência da prorrogação de prazo e reajuste contratual, será acrescimo o valor de R$ 134.821,44 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) do contrato original.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9D45A291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2018 DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE REG

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CERRO AZUL , JUNTO AO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Azul– CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 033/2013, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2018; Considerando os Arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90;
Considerando o pedido de inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Considerando a Resolução CMDCA nº 005/2018 que regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;
Considerando a visita técnica na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, foi constatado que esta cumpre com todos os requisitos pertinentes a solicitação de inscrição de serviços junto ao Conselho;
Considerando o Parecer Nº 001/2018 da Comissão de Avaliação do registro de entidades que tratou da análise da solicitação de renovação da inscrição da Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o registro da entidade sob o Número 01 /2018 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, junto ao CMDCA/Cerro Azul.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Azul 10 de novembro de 2018.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6202FD69

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº66/2018
Aquisição de 01 (um) Veiculo automotivo,tipo **Station Wagon** , 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 101cv,motorização 1.6 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2018,Cor branco,Freios ABS e "EBD",Direção assistida,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas, porta malas com no mínimo 430 litros,tanque de combustível com no mínimo 50 litros, airbag duplo, película nos vidros lateral e traseiro com transparência mínima prevista em lei,e no parabrisa com transparência total,jogos de tapetes emborrachado,equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos em lei,emplacamento em nome do **Municipio de Cerro Azul**,conforme solicitação da Secretaria de Ação social.
Favorecido:VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Prazo de Execução :19/11/2018 A 19/03/2019.
Vigência:04 (quatro) meses.
Valor Total R$ 57.200,00(Cinqüenta e sete mil duzentos reais).

Cerro Azul, 19 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33634B49

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ CADASTRO ÚNICO – CRAS LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2

NIS	NOME
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS
23825269481	KYSLAINE CORREIA
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO
20009497107	BERENICE VAZ
20010752018	ELCIMARA DO PRADO
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO
20022173247	SIDINEI VAZ
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES
20012859286	JOZIANE DE MATTOS
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES
12542436942	MARILENE VOLCHER
20009155281	ANELIZE MARIA RODRIGUES
13103278534	TATIELE DE FATIMA SIQUEIRA
20012859375	JOSIANE DE OLIVEIRA
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT
21281910807	VALERIA DOS SANTOS
20003815808	ANGELITA DE FRANCA
20012518950	JOCIMARA DE MELO
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21C2E303

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 191 DE 12/11/2018. DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS E A COMPOSIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O prefeito do município de Cerro Azul Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 75/2017, **DECRETA:**

Art.1° A CAISAN Municipal tem a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas seguintes secretarias:

a) Secretaria Municipal de Agricultura;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único: A CAISAN municipal será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Agricultura;

Art. 5° A Secretaria-Executiva da CAISAN deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo o Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 12 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AD9FDD48

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO N°192/2018. DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O Prefeito do município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 75 de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com função de assessoramento imediato ao Prefeito de Cerro Azul, Estado do Paraná, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade**;**
II – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Manter articulação permanente com os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais de ligados à Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Elaborar e aprovar o seu regimento;

Art. 3° O CONSEA manterá diálogo permanente com a CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 4° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5° - O CONSEA Municipal será composto por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, sendo 1/3 de representação governamental.

§1° A representação governamental do CONSEA será presidida pelos seguintes órgãos titulares:

Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;

§2° Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades que desenvolvem atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no município e escolhidos mediante processo de eleição, em evento específico para este fim.

Art. 6° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como titulares e suplentes da representação governamental serão designados pelo Prefeito por meio de decreto.

§ 1° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 7° - O CONSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que fará parte do próximo mandato.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 8° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Geral e Secretaria Executiva;
IV – Câmaras temáticas

Seção I
Da Presidência e Secretaria Geral

Art. 9° - Na instituição do CONSEA o mesmo será presidido por um membro da sociedade civil, indicado pelo conselho, e designado pelo prefeito.

Art. 10° - Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – Representar externamente o CONSEA Municipal;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEA Municipal;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Propor e instalar câmaras temáticas, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados;

Art. 11° - Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA.

Parágrafo único. A Secretaria Geral será presidida por um membro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – Submeter à análise da CAISAN Municipal as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela CAISAN, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria-Executiva
Art. 13º. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 14º. A Secretaria executiva será presidida por representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 15º. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas;
II – Assessorar e assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA no âmbito de suas atribuições;
III – Subsidiar os grupos de trabalho e conselheiros com informações, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA;
IV – Instituir grupos de trabalho para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal;

Art. 16º. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva.

Seção III
Câmaras temáticas

Art. 17º. São unidades de assessoramento do Conselho, com a função de discutir temas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Art. 18º. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao CONSEA, assim como aos grupos de trabalho, os meios financeiros assegurados pelo orçamento municipal para seu funcionamento.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 20º. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 21º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 12 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:30E128CA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a regra do **artigo, 40, §1º inciso III, alínea "a" da Constituição Federal**, e **artigo 48, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 32/2007**.

D E C R E T A:

Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** o Servidor Público Municipal, Senhor **CARIOVALDO DE ANDRADE FERREIRA NETO**, portador do RG nº 4.733.241-9 SSP/PR e do CPF nº 985.166.808-78, ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR JURÍDICO** Nível 11, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por ter totalizado **35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias**, ou seja, **12.884 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro)** dias de Tempo de Contribuição, bem como **60 (sessenta anos) de idade**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria corresponderão a 100% da Média Aritmética dos maiores salários corrigidos desde julho de 1994, já incluindo os quinquênios, correspondentes ao valor de **R$ 2.550,06 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e seis centavos).**

a) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de: **R$ 30.600,72** (trinta mil e seiscentos reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **08 de novembro de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9106239

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL Nº 012/2018

Dispõe sobre medida de contenção e redução de despesas com folha de pagamento, com a finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas do Município.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.

TORNAR PÚBLICO:
Considerando a necessidade de redução de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas, considerando a perda de receita do município; considerando a necessidade de manter em dia a folha de pagamento dos seus servidores; considerando a necessidade de manter os serviços básicos ao seus cidadãos, exonerar os servidores abaixo relacionados:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CAROLINE MOTTIM MAGARI
DEUZILENE MARIA FITZ LAMBERT
ELITA LINS DOS SANTOS

Cerro Azul, 14 de Novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:00E0329D

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 EDITAL Nº 012/2018

Dispõe sobre medida de contenção e redução de despesas com folha de pagamento, com a finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas do Município.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.

TORNAR PÚBLICO:

Considerando a necessidade de redução de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas, considerando a perda de receita do município; considerando a necessidade de manter em dia a folha de pagamento dos seus servidores; considerando a necessidade de manter os serviços básicos ao seus cidadãos, exonerar os servidores abaixo relacionados:

Cargo: PEDREIRO
VALDECI LEMES DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA
ADENILSON RIBEIRO
ALTAMIR PRESTES DE FARIA
GEOVANI MACHADO
OSCAR LOPES JUNIOR
RIVAIR DA PAIXÃO
VAGNER RODRIGO DE LARA DA SILVA
VALDIRIO ADIR MANGGER
WILLIANS TIBLIER

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA
JOSÉ CANDIDO RIBEIRO
JOSE CARLOS DA PAIXÃO
LEANDRO GUSTAVO DA SILVA
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
VALDECIR BARBIOT
WANDERLEI QUARESMO DOS SANTOS

Cargo: COVEIRO
PEDRO PAULO DO PRADO

Cargo: MECANICO
ANTONIO JOSE NITSCHER

Cerro Azul, 14 de Novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:662C085F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 166/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 166/2018

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 20/11/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: São João/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4124806

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 19 de novembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1351C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 111/2018 - RP GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 78.426,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AD2A7989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 112/2018 - INSUMOS AGRÍCOLAS PROGRAMA "MAIS LEITE"

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de dezembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRETIVO AGRÍCOLA PARA O PROGRAMA “MAIS LEITE”. Valor Máximo da Licitação: R$ 82.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:03067EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 20/2018 - REFORMA ESCOLA TANCREDO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 20/2018. Data da Licitação: Dia 06 de dezembro de 2018. Horário: 14:00 (CATORZE) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Valor Máximo R$ 193.578,50. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2461C647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 293/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R$ 6.973,17), o (a) servidor (a) público (a) municipal, Srª CÉLIA MARIA GASPAR RAMOS , portador da Cédula de Identidade nº. 3.082.509-8/ PR, inscrita no CPF nº. 547.114.109-10, titular de Cargo de Assistente Social, matrícula 4521, lotado no Departamento de Saúde, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/11/2018.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:94C188C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 180/2018

Determina o arquivamento da sindicância administrativa designada pela portaria n° 071/2018 para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Rogério Schiefelbein e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Rogério Schiefelbein no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria 071/2018 de 29 de maio de 2018, após a apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1.º Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 071/2018 instaurada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Rogério Schiefelbein no exercício de suas funções como motorista da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D’OESTE Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:788B081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1017/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 130/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300,00(Trezentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2032 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00950 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 300,00.
***TOTAL..... R$ 300*,00.**

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2032 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00980 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 300,00.
TOTAL..... R$300,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezenove dias do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F63586E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2018 - NOMEAR, O SENHOR JOANERSON WOLKER KENOL

DECRETO Nº 163/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Joanerson Wolker Kenol,** portador do CPF/MF nº 069.756.279-40, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de Novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A3E18FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164/2018 - NOMEAR A SENHORA TATIANE TIBLIER DA SILVA

DECRETO Nº 164/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2016;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhora **Tatiane Tiblier da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.598.685-6-SSP-PR, para o cargo efetivo de **Professor**, percebendo vencimentos mensais correspondentes à tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de Novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6F67C80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2018

TESTE SELETIVO N° 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	69	12.930.219-4	Agente Comunitário de Saúde

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A50474C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - TATIANE TIBLIER DA SILVA.

TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidora: Tatiane Tiblier da Silva
Cargo: Professor

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de **Professor**, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora **Tatiane Tiblier da Silva.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse a servidora nominada aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **Professor**, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de Novembro de 2018

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado:

TATIANE TIBLIER DA SILVA
CPF nº 062.685.769-42

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:408E3F0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 - CONVOCA A CANDIDATA ANA CAROLLYNE DOS SANTOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

Súmula: Dispõe sobre a convocação de aprovado no Processo Seletivo para Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações legais e *CONSIDERANDO* a necessidade de manter o número mínimo de membros do Conselho Tutelar em atividade e que no momento temos um conselheiro em gozo de licença maternidade:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata **Ana Carollyne dos Santos**, **n° de inscrição 14**, classificado em 2° lugar no referido processo seletivo, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, para realizar os procedimentos admissionais, para que entre no exercício do cargo de Conselheira Tutelar de forma interina;

Art. 2° - O candidato hora convocado terá o prazo de 5 dias úteis para anteder a presente convocação, caso contrário será considerado como desistente;

Art. 3° - Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 19 de Novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A2B32EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 125/2018- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 817/2018 de 19/11/2018, e o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES, servidora ocupante de cargo em efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6711, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 19/11/2018 a 17/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3538EEA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 155/2018 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº. 7.583.964-2(PR), CPF nº. 047.795.479-03, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 19/11/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 060/2018 de 16/03/2018, exerceu o cargo no período de 16/03/2018 a 18/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8C72502C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
451_18 - MEMBROS COMISSÃO - CONCURSO DO PAPAI NOEL 2018

PORTARIA MUNICIPAL N.º 451 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Designa a Comissão Julgadora do Concurso do Papai Noel de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Julgadora para avaliar e julgar o vencedor do Concurso Papai Noel 2018 que ocorrerá no dia 22 de outubro de 2018, ficando assim constituído:

I - MARIA IVONETE SILVA;

II - JULIANA WARAKOSKI ANDRADE;

III- GABRIEL ERIC MONTEIRO ELVAS;

IV - GUILHERME RUFINO;

V - LADI DAL BEM;

VI – ELISANGELA SENEM.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:35A3F0BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
479_18 - REMOÇÃO - RUDINEI HARNISCH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 479 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal RUDINEI HARNISCH.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal RUDINEI HARNISCH, matrícula n.º 22031-1, a partir de 13 de Novembro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FB05001

ASSESSORIA LEGISLATIVA
480_18 - LICENÇA PRÊMIO - ROSMARI FATIMA ALABORA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 480 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede a servidora ROSMARI FATIMA ALABORA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSMARI FATIMA ALABORA, licença prêmio, por um período de 31 (trinta e um) dias referente ao período de 2008/2013, a partir de 19 de novembro de 2018, conforme processo n.º 305 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3E1A4DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
481_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - EDSON C. DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 481 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga a designação do servidor EDSON C. DOS SANTOS para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DO LIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor EDSON C. DOS SANTOS que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DO LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 12 de Novembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DAC594E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
482_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - INÉSIO BARIVIERA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 482 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga a designação do servidor INÉSIO BARIVIERA para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DO LIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor INÉSIO BARIVIERA que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE

COLETA DO LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 12 de Novembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C808BCE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
483_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - JAURI DOS SANTOS DUARTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 483 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga a designação do servidor JAURI DOS SANTOS DUARTE para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DO LIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor JAURI DOS SANTOS DUARTE que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DO LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 12 de Novembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB7F2095

ASSESSORIA LEGISLATIVA
484_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - VILSON RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 484 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga a designação do servidor VILSON RIBEIRO DA SILVA para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DO LIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor VILSON RIBEIRO DA SILVA que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DO LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 12 de Novembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:85D36190

ASSESSORIA LEGISLATIVA
485_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - IZAQUE ANTONELLI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 485 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IZAQUE ANTONELLI para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 13 de Novembro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC8FB555

ASSESSORIA LEGISLATIVA
486_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 486 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 13 de Novembro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F7B23C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
487_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CRISTIAN VAGNER MACEDO FAUSTINO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 487 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIAN VAGNER MACEDO FAUSTINO para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 13 de Novembro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F91ED18

ASSESSORIA LEGISLATIVA
488_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 488 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 13 de Novembro de 2018;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:21F8FC93

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004 - SESP PMPR POLICIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 004/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, através da Polícia Militar do Estado do Paraná, 1ª Companhia de Polícia Militar.
OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto imóvel localizado à Avenida Attilio Fontana, nº 2.548, Edifício Juventina, Quadra 565, Lote 01, nesta cidade de Francisco Beltrão, para utilização pela PERMISSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades estatutárias, em prol do interesse público.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 14 de novembro de 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D477752A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2018 às 14:00 horas**, a abertura do envelope de habilitação, para análise da documentação da 3º classificada na Sessão de Pregão Presencial, menor preço por LOTE, cujo objeto é a **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.**

Data para ABERTURA dos envelopes de habilitação da 3º classificada: **21 de novembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBD7CBD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 117/2018

OBJETO: Contratação de serviços para servir almoço para os participantes do I ENCONTRO DOS PROJETOS FORMANDO CIDADÃO: Francisco Beltrão, Capanema e São Miguel do Iguaçu, que acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	UN	100,00	13,84	1.384,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2018** R$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3C24E83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 118/2018

OBJETO: Aquisição de uniformes para os integrantes do projeto pelotão mirim do PROFESP – Programa Força no Esporte, que participarão dos IV Jogos do 20º Batalhão de Infantaria Motorizado, na cidade de Curitiba, no dia 10/12/2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	IZABEL T FANKHAUSER ME	UN	50,00	95,90	4.795,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2018** R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C1D054A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 65/2018

OBJETO: Contratação do Sr. Sergio Jonikaites, vencedor do concurso realizado pela Municipalidade, para atuar no papel de Papai Noel durante os festejos natalinos, até o dia 23 de dezembro de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado:

Item	Nome	Quantidade	Preço Total R$
1	SERGIO JONIKAITES	1	10.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 65/2018** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56506F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT - EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 973/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 64/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetrícia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3722	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6B70C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 974/2018 - referente a Tomada de preços nº 32/2018.
OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 032/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 58.040,00 (cinqüenta e oito mil e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4041	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
3961	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F08F6422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2015.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de Urgência e Emergência no pronto socorro, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao SUS para atendimento da população própria e referenciada de

acordo com plano de regionalização dos 27 Municípios da região de Francisco Beltrão, considerando a rescisão do contrato 28/2015, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015, de 23/02/2015.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 855/2018 (fl. 02) protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, em nome da Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA, faz-se necessário aditivo de alteração qualitativa. Conforme contido no Processo Administrativo nº 10.440/2018, foi autorizada o acréscimo de aportes financeiros referente manutenção de recurso na importância de **R$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais**), que não foi lançado no **6º Termo Aditivo**, referente aos meses de março/2018 a fevereiro/2019.
Fica acrescido ao contrato à importância de R$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), referente aos meses de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93A0111C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m2, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, no Município de Francisco Beltrão – PR.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 1.006.709,46
2º colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R$ 1.178.307,79

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B050CF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – CNPJ: 03.339.699/0001-07, LOTE 001 R$ 175.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C675BE99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018.
OBJETO: **Contratação de serviço para substituição de lâmpadas de iluminação pública vapor de sódio de 250W por luminárias de led compatíveis ao braço luminoso LM-3, em 410 postes instalados em vias urbanas, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público que:

Com base no RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA, emitido pela Comissão de Análise Técnica nomeada através da PORTARIA MUNICIPAL Nº 371 de 20 de agosto de 2018, fica declarada DESCLASSIFICADA a empresa VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS – EIRELI - ME.

Ficam convocadas as licitantes interessadas, para participar da sessão pública, que será realizada às 14:00h do dia 21 de novembro de 2018, na sala de licitações da Municipalidade, para abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME, segunda classificada no certame.

Será concedido prazo para recurso em relação a fase classificatória após a definição da vencedora com a aprovação da amostra pela Comissão de Análise Técnica.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B9CA7E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018.
OBJETO: Contratação do show "JULIA DE CASTRO E SUA TURMA", para apresentação no dia 15/12/2018, na cidade norte, em festividades comemorativas ao natal 2018.

CONTRATADA: JGS EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.040.248/0001-68
VALOR R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5A0F2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 67/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.

EMPRESAS CONTRATADAS:

PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA credenciada para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23;
CNPJ: 09.350.502/0001-17
R$: 83.333,28 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA – EPP credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;
CNPJ: 08.432.272/0001-72
R$: 83.333,28 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

CDIPSUL CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA credenciada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 23.
CNPJ: 09.427.099/0001-87
R$: 83.333,28 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

Valor total da inexigibilidade R$: 249.999,84 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71062423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI – ME, CNPJ: 18.036.852/0001-02**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"ESTRATÉGIAS, FERRAMENTAS E TRANSPARÊNCIAS NOS ATOS DOS AGENTES PÚBLICOS – ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 21 a 23 de novembro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$3.000,00 (três mil reais)**.**

CREDOR: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI – ME
CNPJ: 18.036.852/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Continental, 980 – Centro – Pato Bragado/PR.
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)**.**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 19 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:90840F31

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 104/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 104/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EA9E33F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 105/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 105/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2A79569F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 106/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **ROGERIO DA SILVA**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 106/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A89EF22E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 107/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **EDERSON NUNES DE AZEVEDO**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 107/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D5646A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAGALI JORGE FONZAR, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOP2-14, para o nível GOP2-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:098114A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LAZARO ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOM3-12, para o nível GOM3-13, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B0CB08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALDO NUNEZ, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-12-2018 a 01-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAAD9D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Vânia Cardoso Cavalcante, no período de 22 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, no CMEI-Professora Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C6AFCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº 622/2018 a qual designou a servidora pública JEDIANY DE SOUZA SILVA FONINI exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Rosângela Eduardo, no período de 07 de Novembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, na Escola Mun. Cecilia Meireles.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44528C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 838/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ACACIO MARCIANO ALVES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-12-2018 a 01-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E047F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.082/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 06 de Novembro de 2018 a senhora ROSANGELA EDUARDO portadora do RG. nº.

4.439.639-4 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 17-02-1999 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 06 de Novembro de 2018 o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 06 de Novembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C34F4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: THEWES E MOUSQUER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO E 01 (um) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO, referente ao Termo de Convênio Nº 149/2018 da SEAB
VALOR DA DESPESA: R$ 102.600,00 (cento e dois mil seiscentos reais)
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:052CF1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 334/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2.018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de PALESTRA para o 1º SEMINÁRIO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DE REDE em solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ.
VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações
DATA: 19/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A7B5C266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar que, nos termos da Lei nº 8.666/93, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO PÚBLICO tem por objetivo a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LEVE, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO E MAQUINÁRIO DECLARADOS INSERVIVEIS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tipo Maior Lance (igual ou superior ao valor da avaliação) mediante propostas orais e sucessivas.

HORÁRIO E DATA: às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2018.

LOCAL: Pátio Municipal, localizado na Rua São Mateus do Sul esquina com a 19 de Dezembro, Goioerê-PR.

A cópia do Edital, anexos e informações deverão ser retirados no site www.goioere.pr.gov.br, ou na Secretaria de Compras na Prefeitura Municipal de Goioerê, localizado na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, tel. (44) 35218919, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

Goioerê, 19 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5E4786FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2018

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2018
O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº. 105/2018, Pregão Presencial nº 054/2018, pois foi constatado itens com valores superfaturados em relação ao preço de mercado, conforme pesquisa anexadas, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0E59404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 053/2018, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 315/2018, Pregão nº. 149/2018, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO para realização de viagem, visando atender os adolescentes assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E1144D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/11/2018	1.391,02
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM	16/11/2018	372,58
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	MSE	16/11/2018	2.200,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Transição de média complexidade	16/11/2018	7.939,34

Goioerê, 16 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2A4C8F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/11/2018	5.407,11
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Incremento temporário – MAC	19/11/2018	281.540,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agente de Endemias	19/11/2018	14.449,50

Goioerê, 19 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C78B8B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE	Salário Educação	19/11/2018	112.534,20

Goioerê, 19 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9D3387A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.081/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.40.179-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE-1000	R$. 22.000,00
1100-SECRTARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.40.249-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 46.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.261-PRINCIPAL DÍV.CONT.RESGATADO-FONTE 1000	R$. 105.300,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPTO.VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.39.389-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 178.300,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.182.0005.2.146-IMP.E MANUT.GUARDA MUNICIPAL	
3.3.50.41.202-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 178.300,00
TOTAL	R$. 178.300,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 19 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:836D10FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar a todos os Conselheiros do Conselho do FUNDEB, Conselho da Merenda Escolar e Conselho do Transporte Escolar para a reunião de prestação de contas referente aos últimos bimestres.

Data: 21 de novembro de 2018 (quarta-feira)

Local: Sala de reuniões da Assistência Social
Horário: 13:30 hs.

As reuniões estão previstas nos Estatutos de cada conselho, e por isso, é de extrema importância a presença de todos.

Anexo segue a lista dos Conselhos vigentes:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Presidente: Jaqueline Pereira dos Santos – CPF: 088.423.419-32
Vice-presidente: Isacel Marciane Muller – CPF: 045.097.749-82

• Representantes do Poder Executivo:

Titular: Gilson Tauscher - CPF: 018.705.769-93
Suplente: Sonia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

• Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:

Titular: Jaqueline Pereira dos Santos – CPF: 088.423.419-32
Suplente: Tatiane Salete Adamonski – CPF: 064.002.599-45

Titular: Elessandra Schadeck – CPF: 049.117.659-76
Suplente: Iracema A. Presser – CPF: 023.992.859-80

• Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Lenir Cardoso – CPF: 567.228.779-49
Suplente: Karina Leite – CPF: 075.364.599-80
Titular: Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06
Suplente: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39

• Representantes de outros segmentos de Entidades civis organizadas:

Titular: Isacel Marciane Muller – CPF: 045.097.749-82
Suplente: Jair Ferreira das Chagas – CPF: 834.332.369-68

Titular: Antônio Ferreira dos Santos – CPF: 697.637.479-53
Suplente: Oclides Miranda de Lima – CPF: 546.500.979-91

CONSELHO DO FUNDEB
(Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

Presidente: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
Vice-presidente: Luciane Ribeiro Zimolong - CPF: 060.182.339-75;

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

a) Titular: Daniele Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39;
b) Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
a) Titular: Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;
b) Suplente: Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
a) Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;
b) Suplente: Rosinha Apª Cordeiro Batista – CPF: 611.789.699-91;

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
a) Titular: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
b) Suplente: Adriele Henning – CPF: 094.672.999-92.

V - 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
a) Titular: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46
b) Suplente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07
c) Titular: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75
d) Suplente: Zenaide Amâncio Rates – CPF: 917.634.109-78

VI - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular: Fernanda Paula Ferreira – CPF: 012.169.269-80
b) Suplente: Thais Ribas da Cruz – CPF: 110.683.249-37
c) Titular: Adriano Naumiuk – CPF: 098.216.829-28
d) Suplente: Alessandro Souza Ferraz – CPF: 090.465.999-22

VII - Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Solange de Oliveira Lara – CPF: 057.678.389-76
b) Suplente: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99

VIII -Representante do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12;
b) Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

Presidente: Raquel Aparecida dos Santos - CPF: 045.455.609-89
Vice-presidente: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53
I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53
Suplente: Maria Eliane Gonçalves de Oliveira – CPF: 071.258.599-09

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10
Suplente: Elisandra Simi – CPF: 039.096.189-28

III – 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andrica Zay Boligon – CPF: 713.963.659-15
Suplente: Rosinha Aparecida Batista – CPF: 611.789.699-91

IV – 01 Representante de Pais dos Alunos:
Titular: Raquel Aparecida dos Santos – CPF: 045.455.609-89
Suplente: Paulo Santana – CPF: 017.229.959-47

Atenciosamente

SANTINA FÁTIMA MOTTA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 04/2017

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:117A9140

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALTERACAO DATA PP 083 2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

A Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO **PREGÃO PRESENCIAL 083/2018**- Aquisição de doses de sêmen bovino leiteiro.

MOTIVO: Impugnação ao edital.

NOVA DATA ABERTURA: Nova data de abertura será definida e comunicada aos interessados.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Email: licitagoioxim@yahoo.com.br. TELEFONE (42) 3656-1002.

Goioxim, 19 de novembro de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9F7B25EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2018
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47/2017, ID TCE 140, PREGÃO Nº 06/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017.
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME**,** CNPJ sob nº 76.478.940/0001-52
Objeto do Contrato Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00min, com duração média de 03 (três) horas, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 06/2017
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº47/2017, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro, é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2B1B1CBF

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2018
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 47/2017, ID TCE 140, PREGÃO Nº 06/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017.
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME**,** CNPJ sob nº 76.478.940/0001-52
Objeto do Contrato Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00min, com duração média de 03 (três) horas, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 06/2017
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº47/2017, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro, é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A2639C1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 218/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade).

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de dezembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:720D1AD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: **GRACOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 09.506.226/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços digitais e serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e realizações da administração do município de Guaíra.

Da Rescisão: Conforme Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº 040/2018, conforme Decisão da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico exarado no Processo Digital nº 1874/2018, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços, A PARTIR DESTA DATA.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED2EBC02

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços n° 016/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR; torna público a Relação de participantes habilitados. Proponentes: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, JP DUQUE OBRAS EIRELI, A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA-EPP, HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-EPP e VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação de recursos, findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, nova sessão fica marcada para o dia 28 de novembro de 2018, às 08:30 horas, na sala de abertura de licitações, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Guaíra-Paraná.

Publique-se

Guaíra (PR) em 19 de novembro de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:09847A04

CONSAMU
ESCLARECIMENTO RESULTADO DE P.E 33/2018

Conforme mencionado na cláusula 1.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018:
"1.4 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da ***Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).***

- No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL (ampla concorrência), e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

- No caso da mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal para o mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa"

Sendo assim, a empresa KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS, foi vencedora do lote COTA PRINCIPAL – LOTE 09 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAÚLICA, assim como também do LOTE 08 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIRAÚLICA, o qual era destinado exclusivamente para empresa enquadradas com ME/EPP, pois neste lote não houve cadastro de propostas MICRO EMPRESAS.

No relatório de classificação gerado pela plataforma BBMNET, consta o LOTE 08 como DESERTO, pois como este era exclusivo para ME/EPP não é possível que um licitante que não seja enquadrado nesse regime cadastre proposta.

Para fins de resultado, e conforme informação constante na cláusula 1.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2018, a empresa KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO MÉDICOS, é declarada vencedora dos LOTE 08 e 09, pois esta apresentou proposta com de valores iguais para os lotes.

CRISTIANE RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:58CAA56D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "aquisição de equipamentos hospitalares (berço pediátrico, carro maca c/ elevação hidráulica, aspirador de secreção, máscara facial multigás, desfibrilador – dea, cadeira de rodas resgate) de demais itens (refrigerador 342 lt, jaqueta motociclista), para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU e UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES"
Vencedores: RAFAEL F. FERNANDES ME nos lotes 06 e 07, com valor de R$ 12.493,98 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** no lote 04 com valor de R$ 47.434,95 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 02 com valor de R$ 11.538,00 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais). **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** nos lotes 08 e 09 com valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
Foram considerados DESERTOS os lotes: 01, 03, e 05.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8AADD6C8

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO 055/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio nº 055/2018:
Onde se lê:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 115.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 60.000,00

Leia-se:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 115.000,00

Cascavel – PR, 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:78F9B33A

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO 061/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio nº 061/2018:
Onde se lê:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 705.656,50

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 705.656,50

Leia-se:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 Despesa Corrente	R$ 705.656,50

Cascavel – PR, 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:22FE9C09

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20/11/2018** a **26/11/2018** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
22º lugar	63	Sonia Cristina Rodrigues Teotônio	09/02/1976

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BDD9E367

PROJUR
PORTARIA Nº 463/2018 DATA: 19.11.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 379/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 344/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 379/2018, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D849192E

PROJUR
PORTARIA Nº 464/2018 DATA: 19.11.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 2.335/2017, 3.378/2017, 3.975/2017, 3.980/2017, 4.478/2017, 4.559/2017, 4.582/2017, 2.507/2018 e 3.071/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Alves de Andrade	8.136.542-3 – SESPII/PR	2017/2018	03/12/2018 a 22/12/2018
Cacio Rogerio Ortelan	7.335.499-4 - SESPII/PR	2014/2015	10/12/2018 a 08/01/2019
Celio Correa Carolina	7.870.928-6 – SESPII/PR	2017/2018	01/12/2018 a 30/12/2018
Celso Sutil	4.141.279-8 – SESPII/PR	2017/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Cezar da Silva Motta	7.392.231-3 – SESPII/PR	2017/2018	02/12/2018 a 31/12/2018
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 – SESPII/PR	2016/2017	15/12/2018 a 13/01/2019
Elivelton João Claro Quedes	10.413.631-1 – SESPII/PR	2016/2017	07/12/2018 a 21/12/2018
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1 – SESPII/PR	2017/2018	06/12/2018 a 04/01/2019
Geni Vieira da Costa	3.907.007-3 – SESPII/PR	2015/2016	05/12/2018 a 03/01/2019
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 – SESPII/PR	2017/2018	03/12/2018 a 22/12/2018
Jorge Braz Martins	3.338.704-0 – SESPII/PR	2017/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Leila Cristina de Paula	3.850.802-4 – SESPII/PR	2016/2017	10/12/2018 a 08/01/2019
Luiz Carlos Ciciliati	4.407.856-2 – SESPII/PR	2015/2016	03/12/2018 a 22/12/2018
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 – SESPII/PR	2016/2017	07/12/2018 a 21/12/2018
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 – SESPII/PR	2016/2016	12/11/2018 a 26/11/2018 e de 07/12/2018 a 21/12/2018
Marcio de Moraes Minueza	8.838.707-4 – SESPII/PR	2017/2018	10/12/2018 a 08/01/2019
Maria Dolores Rangel	4.297.310-6 – SESPII/PR	2017/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Maximo Contini Neto	2.245.831 – SESPII/PR	2017/2018	05/12/2018 a 03/01/2019
Nairo Mulinari	1.348.865 – SESPII/PR	2017/2018	20/11/2018 a 19/12/2018
Rodrigo Alves Fiorotti	8.391.795-4 – SESPII/PR	2017/2018	02/12/2018 a 31/12/2018
Vera Lucia de Paula Lima	3.850.801-6 – SESPII/PR	2016/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
Zinaldo da Rocha	7.690.100-7 - SESPII/PR	2016/2017	10/12/2018 a 08/01/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:02C7894F

PROJUR
DECRETO Nº 335/2018 DATA: 19.11.2018

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o Memorando sob nº 3009/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2019/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal	
TITULAR Franciele de Lima Danelon Jesus **RG**: 6.092.4297-83 SSP/PR **CPF:** 005.022.990-70 **Endereço**: Avenida Marcelino Rolon 737 aparts 12 Centro - Guaíra/ PR.	**SUPLENTE**: Elianara de Fatima Falci **RG** :7888988-8 SSP/PR **CPF**: 044.875.489-42 **Endereço**: Rua Mahatma Gandhy, n 16 - Centro – Guaíra/ PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Letícia Nepomuceno **RG**: 8603720-3 /PR **CPF**: 039.861.789-96 **Endereço**: Rua Manoel Antônio Vaz 182 oliveira Castro, 1987- Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Solange de Fatima Eloy **RG**: 8.711.311-6/ PR **CPF**: 044.618.799-25 **Endereço**: Monteiro Lobato 397, Centro Guaíra/ PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
TITULAR: Gessiane Maria Leite – **RG**: 6.499.736-0/PR **CPF**: 030913.819-19 **Endereço**: Rua Professor Galvoso 1464 – Jardim Zebalos Guaíra/ PR	**SUPLENTE:** Valdevan Sena Junco – **RG**: 2043916 /PR **CPF**: 711.586.269-91 **Endereço**: Rua Professor Miguel Camargo 347 Jardim Guaíra – Guaíra/ PR.
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR: Maria de Fátima Nunes Pereira Richter **RG**: 1.490.724-6 SSP/PR	**SUPLENTE:** Anatalia do Rosario Andreguetti **RG**: 34160996 SSP/PR

CPF: 332.945.429-68 **Endereço**: Rua Alameda Leões 35 Parque Anhembi Guaíra/ PR.	**CPF:** 431.734.629-04 **Endereço**: Maracaju dos Gaúchos S/N Guaíra/ PR
V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Camila Magalhães Wagatsuma **RG:** 9.183.080-9 SSP/PR – **CPF**: 071.790.419-98– **Endereço**: Emanoel Silveira Barreto 192 Jardim Higienópolis — Guaíra/PR.	**Suplente**: Camila Pires Alegre **RG**: 10.635.616-5/PR **CPF**: 073.506.259-52 **Endereço**: Rua Vale das Flores 47 Vila Alta Guaíra/ PR.
VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
TITULAR Édina Diniz Meira– **RG**: 5.086.875-3/PR – **CPF**: 886.118.509-63 **Endereço**: Rua Riachuelo 1212 Bairro São José- Guaíra/ PR **TITULAR**: Camila Pereira Marciano – **RG**: 10832016-8/PR – **CPF**: 068693799-63 **Endereço**: Rua Viela Groto 12 – Vila Eletrosul Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Erica Moro da Costa Silva – **RG**: 3.857.090-0/PR – **CPF**: 041.288.489-56 – **Endereço**: Rua Marechal Candido Rondon, 1435 – Jardim Zeballos- Guaíra/ PR. **SUPLENTE**: Patrícia de Souza Rosemberg Mastrangelo **RG**: 10.555.699-3/PR **CPF**: 074.837.229-67 **Endereço**: Cruzeirinho s/n Guaíra/ PR.
VII – Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária	
TITULAR:Debora Blank **RG**: 14.221.506-3 **CPF**: 141.184.449-17 **Endereço**: Rua Montoreano 252- Jardim Zeballos Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Simone Cinthia Ricardi Borba **RG:** 9.964.300-5 **CPF:** 055.399.249-08 **Endereço**: Rua Riachuelo Guaíra/ PR
VIII – Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica	
TITULAR: Cleonice Stanislawski **RG**: 10.522.200-9 SSP/PR **CPF**: 070.879.719-99 **Endereço**: Rua Renildo Pinto nº 461 Bairro São Domingos Guaíra/PR	**SUPLENTE**: Igor Silva Pacheco **RG:** nº 13.755.364-3 SSP/PR **CPF:** nº 105.347.409-10 **Endereço**: Rua Janio Quadros da Silva 510 Parque Anhembi Guaíra/PR
IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
TITULAR: Marleide Belegante **RG:** 6.190.662-2 SSP/PR **CPF:** 015.235.669- **Endereço**: Rua Euclides da Cunha, 861 Bairro São José Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Luzia de Almeida de Moura **RG**: 4.230.345-3 /PR **CPF:**727182349-20 **Endereço**: Rua das Gaivotas,19 Vila Pioneira Eletrosul, Guaíra/ PR
X – Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR: Soeni Ramos de Oliveira **RG**: 5791530-7 – **CPF**: 783.882.449-49 **Endereço**: Rua Andorinha 178 Bairro Tancredo Neves Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Jaqueline Gonçalves Danelon **RG**: 6644311-6 **CPF**: 969.006.799-00 **Endereço:** Rua Vale das Flores 63 Vila Alta Guaíra/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 089/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:260C6F96

PROJUR
DECRETO Nº 336/2018 DATA: 19.11.2018

Ementa: atualiza o valor da Unidade Valor de Custeio – UVC, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/11/2017 a 31/10/2018 é de 4,0043% (quatro virgula zero, zero quatro, três por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses conforme:

Fontes dos índices: http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 4654/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 70.91 (setenta reais e noventa e um centavos) o valor da Unidade Valor de Custeio – U.V.C. de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9A79708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **RAFAEL VITORE**, Professor de Educação Física, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **CLAUDIO EDUARDO PEREIRA**, Operário Braçal, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de novembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de novembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04ECD777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Psicólogo,** divulgado pelo Edital 044/2018 e homologado pelo Decreto nº 143/2018:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **20/11/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Psicólogo

• Aline Gotarde Barroso

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38744398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para viagem em visita à Casa Civil, Instituto das Águas, Sedu, Assembléia Legislativa e SEIL, nos dias 19 a 21 de novembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva e do Secretário de Obras, Marcio Vieira da Silva para viagem em visita à Casa Civil, Instituto da Águas, Sedu, Assembléia Legislativa e SEIL, no dias 19 a 21 de novembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51899C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3272/2018

SÚMULA: Exonera Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Aparecida Pereira Cardoso,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.716.126-0 SSP/PR e CPF n. 036.168.429-05, do cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculada à Secretaria de Assistência Social, CC5, a partir de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B079D11

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3947/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 47 de 2005;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c" e artigo 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **Edir Fátima Queiroz Sandri**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 40 horas, Nível 24, Classe F, matriculas 328-0 e 1289-0, portadora do RG nº 3.922.190-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 581.178.149-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral - com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n° 47 de 2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.831,10, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A7C6429

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3273/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 20 de novembro de 2018, a **Portaria n.º 3189/2018**, que designou para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Período	Local
3081/3	LUCINETE PIOVESAN	PROF. "F"	01/08/2018 A 19/12/2018	CMEI COHAPAR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A547177

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3274/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3947/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Edir Fátima Queiroz Sandri** Matriculas **328-0 e 1289-0** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.922.190-0 SSP/PR** e **CPF 581.178.149-00**, do cargo de **Professora F,** a partir de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8BDE73AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3275/2018

SÚMULA: Trata de cedência de servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:,
Considerando o artigo 45 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder **Miriam Ferreira de Almeida Gemelli,** Professora F, Matrículas 2125-3 e 2495-3 portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.212.278-5 SSP/PR e CPF n.º 783.442.809-82, para assumir o cargo de **Presidente do Sindicato os Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniaçu**, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial a Portaria 2780/2017.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D8350387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO TERMO FOMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU.

CNPJ nº: 03.434.647/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
TERMO DE FOMENTO Nº: 2088
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.50.43.00
Subvenções Sociais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado através de um único repasse.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento, com a finalidade de suprir a Entidade com materiais, equipamentos e serviços, visando a melhoria na qualidade e quantidade de atendimentos de pacientes do Município.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 19 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:30552EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JEFERSON JOSNEI KUREKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Souza Naves, 64 sala, Centro, município de Irati/Pr Cep 84500-000, CNPJ nº 14.112.699/0001-96, representada neste ato por seu Titular o Sr. Jeferson Josnei Kureki, RG nº 8.204.655-0/Pr e CPF nº 034.454.409-56**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2076
VALOR: 18% (dezoito por cento) ou R$ 8.352,00 (oito mil trezentos e ciquenta e dois reais), passando de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para R$ 54.752,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 76/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos itens do contrato (palmeira, pontos de luz, estrutura de alumínio para hall de entrada, móveis para o hall, globo de espelho e moving bean), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 19 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E4909AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

A Câmara Municipal de Iguatu, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado deserto, pela a ausência de interessados, ao Pregão Presencial nº 01/2018, menor preço por item, destinado a contratação de Aquisições de UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO 0 KM para a Câmara Municipal de Iguatu/PR.

JONAS LUCAS DE GODOY
Pregoeiro

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:0374679C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados, a Concorrência n°. 003/2018, destinado à Contratação de empresa para execução de serviços necessários à realização de obra da reforma do prédio Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme projetos, cronograma e especificações.

Iguatu, 12 de Novembro de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F666EACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº780/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito adicional Especial no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, e dá Outras Providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial no valor de até R$ 657.730,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais) nas dotações orçamentárias conforme abaixo:

08.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1020 – Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2425 – 4490.51.00 – 776 – Obras e Instalações.....R$ 94.164,50
2426 – 4490.51.00 – 501 – Obras e Instalações.....R$ 63.565,50
18.541.0022.2036 – Manutenção Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
2465 – 4490.51.00 – 776 – Obras e Instalaçoes.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 657.730,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes de recursos do Convênio com a Itaipu Binacional e das Receitas de Alienações de Ativos, que será destinado a construção de Sisterna Elevada e construção do Barracão de Reciclagem, de acordo com o previsto no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
a) Excesso de arrecadação:
- Fonte 776 – Convênio Cooperação Itaipu – 4500046675.....R$ 594.164,50
- Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 63.565,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 19 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EBB334D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 051/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 075/2018, EM DATA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2018, para participar do CURSO: "ESTRATÉGIAS, FERRAMENTAS E TRANSPARÊNCIA NOS ATOS DOS AGENTES PÚBLICOS"; "ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS".

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F3C0B84B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 076/2018, EM DATA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2018, para participar do CURSO: "ESTRATÉGIAS, FERRAMENTAS E TRANSPARÊNCIA NOS ATOS DOS AGENTES PÚBLICOS"; "ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS".

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:18EE6474

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 053/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 078/2018, EM DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2018, para participar do CURSO: "E-SOCIAL PASSO A PASSO DA IMPLANTAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA".

O Curso será Promovido pela MGP MAIS GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório da MGP MAIS GESTÃO PÚBLICA, Rua Barão do Rio Branco, 538, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F25A8631

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.11.2018	MINISTERIO DAS CIDADES	211.332,70

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6331BC46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2018

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA EDINA ZANUTTO MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 4002/2018 de 18 de outubro de 2018;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a **EDINA ZANUTTO MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.862.465-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.840.349-54, aprovada em concurso público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº 043/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:01E2301E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2018

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA LIGIANA CRUZ VINCENZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 4020/2018 de 22 de outubro de 2018;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 04 de março de 2019, a **LIGIANA CRUZ VINCENZI,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1614B5DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A AISER - ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIOIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.461/0001-08, sediada à Rua Sinop, nº. 772, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. REGINALDO APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portadora do RG/CI nº. 7.003.505-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 004.184.309-69, residente e domiciliado à Estrada Divisora, Sítio Esperança – Zona Rural, neste Município de Iporã/PR., resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.557/2018.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas as necessidades dos representados pela classe assistida pela Associação Iporaense de Sericultores, oferecendo a elas um atendimento de acordo com as necessidades particulares dos mesmos, com o pagamento através do presente convênio de despesas com aluguel do prédio de uso pela Associação Administrativa.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 05/11/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO IPORAENSE DE SERICULTORES, recursos financeiros no valor de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 69.196-2, agência 0726, banco Sicredi, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 06 – Secretaria de Agricultura e meio ambiente / Unidade – 03 / Função 20 / Sub-Função 206 / Programa 0023 / Projeto Atividade

– 2.045 000/ Natureza da despesa – 335041 000 000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1250.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pelo Servidor Pública Efetiva Sr. VICTOR ADRIANO MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 5.708.252-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 762.085.329-49, designado através da Portaria nº 045/2001, de 09 de março de 2001.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR., 19 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

REGINALDO APARECIDO RODRIGUES
AISER - Associação Iporaense de Sericultores

Testemunhas:

CPF:_____

CPF: _____

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F054197F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de novembro de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A95CD1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 098/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 054/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de equipamentos, materiais e serviços para manutenção de bens imóveis.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 19 de Novembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:39AA1F8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 061/2018-PMI
PROCESSO Nº 105/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 30 de novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 19 de novembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:346196F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos, destinados à estruturação das equipes de saúde bucal da atenção básica, conforme Termo de Compromisso nº 4111001712190724831 – Ministério da Saúde.
Procedimento Administrativo: 049/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 06.175.908/0001-12.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais).DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 12 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B43AE572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos, destinados à estruturação das equipes de saúde bucal da atenção básica, conforme Termo de Compromisso nº 4111001712190724831 – Ministério da Saúde.
Procedimento Administrativo: 049/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: CLAROMED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI; CNPJ:21.552.695/0001-94.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.299,00 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais).DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 12 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0640FEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos, destinados à estruturação das equipes de saúde bucal da atenção básica, conforme Termo de Compromisso nº 4111001712190724831 – Ministério da Saúde.
Procedimento Administrativo: 049/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.583.301/0001-83.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:01BBE962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2018/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária realizada ás nove horas do dia doze de novembro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 17/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. ***APROVAR*** a Prestação de Contas do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO DE 2017 (Demonstrativos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de novembro de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:81725A8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Marilei do Rocio Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.512.380-7/PR, matricula Nº 4577-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1B71B4C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Daniele Cristo das Neves,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.523.417-8/PR, matricula Nº 4294-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de politicas Comunitárias.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:26BBBDC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Marilei do Rocio Silva** portadora do RG **Nº 8.512.380-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos,** percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B61642A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Daniele Cristo das Neves** portadora do RG **Nº 12.523.417-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Orçamentos e Contratos,** Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F43ECE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Igor Jose de França,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.309.528-8 /PR, matricula Nº 4327 -1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe Divisão Saúde Pública.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:751C9A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Jose Lindolfo Teixeira da Silva** portador do RG **Nº 5.862.789-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Doenças e Agravos,** Nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB93A5E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Cheila de Paula Bonfim** portadora do RG **Nº 7.569.642-6/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:42EDF71C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Joselia Miranda Roza Andreta** portadora do RG **Nº 12.655.339-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3EFF361A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Vitor Wagner Giroldi** portador do RG **Nº 8.831.935-4PR,** para o cargo de **Motorista,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F47CB0AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Aline de Fatima Matias** portadora do RG **Nº 10.539.297-4/PR,** para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0ECA8F4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Sandro Cezar Tome** portador do RG **Nº 4.296.055-1PR,** para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A5559E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Maycon Dione Leagatis da Luz** portador do RG **Nº 10.387.632-0PR,** para o cargo de **Motorista,** onde foi aprovado no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21F19FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Thamara Goveia Meireles** portadora do RG **Nº 10.887.934-09/PR,** para o cargo de **Psicóloga,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21B337DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 01/11/2018 a pedido da servidora **Geslaine Maria dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Professora com Curso Superior,** portadora do **RG: 8.777.793-6/PR, Matricula 5753-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6C41126A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula:"Cede Servidor para exercer suas funções no município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de Setembro de 2018, a servidora **MARILDA FRANCO DE MIRANDA,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**, com carga horária de 100 horas, portadora do **RG nº 5.229.242-5/PR,** Matricula **5955-1,** para que passe a exercer suas funções no referido município, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2D82DB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Elaine Figueira Dias,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 10.907.406-3/PR**,** matrícula 4556-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** referente ao Período Aquisitivo 14/07/2017 a 14/07/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Novembro de 2018 a 07 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BDD42885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sibelle Rodrigues de Lima,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 9.140.251-3/PR**,** matrícula 4567-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 04/08/2017 a 04/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Novembro de 2018 a 18 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:119CF7DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marilda Elisangela Zap Rodrigues** portadora do RG **Nº 6.793.556-0/PR,** para o cargo de **Psicóloga,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E7D35CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Fabio Luis Tabolka,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 9.237.891-8/PR**,** matrícula 4301-1**,** ocupante do cargo em comissão **Assessor de Gabinete do Secretário** referente ao Período Aquisitivo 03/01/2017 a 03/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:45659AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eliane do Rocio Motin de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 6.595.057-0/PR**,** matrícula 4276-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Pesquisa e Cotação Preço,** referente ao Período Aquisitivo 05/01/2017 a 05/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de Novembro de 2018 a 28 de Novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1B412F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018. - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o pagamento de 60 horas extras, para o funcionário Miguel Borges RG 57629622 referente ao mês de Outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:69B08E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 252/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DELEGAÇAO DE PODERES ESPECÍFICOS AO SERVIDOR MUNICIPAL ENCARREGADO DA GESTÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados, ao servidor público municipal e ocupante do cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Símbolo CC-7, JOSÉ LOURENÇO MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.732.046-1/SSP-PR e do CPF/MF nº 684.998.689-91, residente na Rua Santa Maria s/nº, bairro Santa Cecília, Itaperuçu-Paraná, poderes específicos para assinar os instrumentos legais de Concessão de Lotes do Cemitério Municipal São Pedro, no Município de Itaperuçu, consoante às disposições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 185/2002, no Decreto Municipal nº 602/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de novembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D30DE8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: FÊNIX TECNOLOGIA E IMPRESSÕES, CNPJ Nº 15.700.012/0001-04
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para uso da Câmara Municipal de Ivaí (pastas em papel cartolina, para processos internos).
VALOR: R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

FÊNIX TECNOLOGIA E IMPRESSÕES
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F17E6FF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 348/2018 MOTIVAÇÃO: CORREÇÃO DO VALOR § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2018

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 348/2018
MOTIVAÇÃO: CORREÇÃO DO VALOR
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviço de monitorização individual externa de radiação (dosimetria padrão de tórax), sendo 02 dosímetros para usuários e 01 dosímetro padrão, pelo período de 12 meses, para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 504,00
VIGÊNCIA: 09/11/2018 a 08/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 09.11.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:120E272D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2018
OBJETO: Manutenção preventiva de equipamento hospitalar (calibração do otoread) para trabalhos realizados na clinica da mulher e da criança- Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903900000 1940
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Master Audiologia Ltda.
Valor global: R$ 360,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 19/11/2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:80663555

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de Higiene pessoal para casa Lar Anjo da Guarda e Setor de Vigilância Sanitária- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me= R$ 5.000,00; Restaurante Manfron Ltda. Me= R$ 4. 999,00.
Valor Global: 9.999,00
HOMOLOGAÇÃO: 14.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8481FBA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 198/2015 LICITAÇÃO Nº 091/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 198/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 091/2015
Tomada de Preço nº 011/2015
OBJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento e gestão de projetos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Desenvolver Gestão e Planejamento Ltda
Aditivo de prazo: 12 meses
Valor unitário; R$ 3.800,00
Aditivo de valor R$ 45.600,00
Valor global anterior: R$ 180.300,00
Valor global com aditivo: R$ 225.900,00
Vigência: até 18/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:B672CB17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 351/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE N.º 019/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 351/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Exploração de cascalho em uma área localizada na comunidade de Cachoeira, Município de Ivaí-Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais pelo período de 21 de novembro a 31 de janeiro de 2019.
CONTRATADO: JOSÉ LEONARDO TAVARES
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 19/11/2018 a 31/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JOSÉ LEONARDO TAVARES
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E862D1C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 317/2018

DECRETO N.º 317/2018

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Conforme Certidão de Óbito do Registro Civil de Ivaí – Pr,** é declarado extinto o vínculo funcional do Senhor **MARCO ANTONIO JENSEN,** ocupante do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Licitação, a partir de 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BF23FD6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2018

PORTARIA Nº 158/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LEANDRO CESAR VICHINHEVSKI, Motorista,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (3**0**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.07.16 a 08.07.17, para o período concessivo de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0937EFD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 318/2018

DECRETO Nº 318/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAYARA FRANCINI KOLITSKI,** RG N.º 13.071.043-3 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Nutricionista, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E0D6CB06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **NUTRICIONISTA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

ALANA BINKOSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 30 de novembro de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 19 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6A8BA3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 086/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Ana Paula Gomes Fernandes			
CPF/CNPJ: 061.730.659-16	Telefone: (44) 98813-2537 (Ederson Esposo)		
Endereço: Rua Manoel Lucas Heitor, Nº. 134			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Manoel Lucas Heitor, Nº. 134, QF L09			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de Novembro de 2018 as 15h20min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			

_____ Nome/RG/CPF ...
_____ Assinatura
_____ Nome/RG/CPF ..
_____ Assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:195CAA8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 099/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: OI S/A			
CPF/CNPJ: 76.535.764/0001-43		Telefone: (44)	
Endereço: Travessa Teixeira de Freitas, Nº. 75			
Bairro: Mercês	CEP: 80410-040	Cidade: Curitiba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua 21 de Abril, S/N, Q53 L11-12			
Bairro: Centro		Atividade: Terreno Coberto por Matagal	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 14 de Novembro de 2018 as 09h46min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____ Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		Recebi em ____/____/____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			

TESTEMUNHAS:

_____
Nome/RG/CPF

_____
Assinatura

_____
Nome/RG/CPF

_____
Assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:825DB9BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 091/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Angela Maria de Mattia			
CPF/CNPJ: 865.631.909-44	Telefone: (44)		
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº. 350			
Bairro: Centro	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº. 121, Q15 L09-10			
Bairro: Centro	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de Novembro de 2018 as 16h36min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		Recebi em ____/____/____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF ...			
_____ Assinatura			
_____ Nome/RG/CPF ...			
_____ Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:192E12DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 089/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Lucas Felipe dos Santos			
CPF/CNPJ: 094.824.939-07	Telefone: (44)		
Endereço: Rua Faria Lemos, Nº. 1888			
Bairro: Residencial Esperança	CEP: 87130-000	Cidade: Ivatuba	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Faria Lemos, Nº. 1888, QH L10			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de Novembro de 2018 as 16h25min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Reincidente			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		Recebi em ____/____/____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF ...			
_____ Assinatura			
_____ Nome/RG/CPF ...			
_____ Assinatura			

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4923FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.175.523/0001-20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de fornecimento nº. 072/2017, firmado com a empresa SUPERMERCADO TENEDINI LTDA para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 30 (trinta) dias.**
VALOR ADITIVADO: **inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4E8F52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2018

Súmula: APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Do centro de educação infantil "LAR de jesus" no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DE JAGUAPITÃ-pr, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando a deliberação em plenária da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, realizada em convocação ordinária aos 13 dias do mês de Novembro de 2018,
Considerando o Artigo 91 da Lei nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 032/2013 de 26 de Setembro de 2013, Artigo 21, inciso VII,
Considerando a Resolução do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº. 164 de 09 de Maio de 2014 que trata das competências dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes no que se refere ao registro de entidades nos CMDCAs,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Pela renovação da inscrição do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR DE JESUS"**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de jaguapitã-PR.

Atigo 2º. – A validade da inscrição expira em dois anos a partir da data da emissão de sua certificação.

Artigo3º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR aos 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:07887457

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - PROCESSO N° 172/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 16/11/2018, AVISO DE LICITAÇÃO, código identificador: 7D387783

Onde se lê:
AVISO DE LICITEÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2017 – PROCESSO Nº172/2017

Leia-se:
AVISO DE LICITEÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2018 – PROCESSO Nº172/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B611B8C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RUZZARIN & RUBIN LTDA

CNPJ: 72.272.149/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE 12 MM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE DE DIVERSÕES DA PRAÇA SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 21.694,20

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BEF55223

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 826/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/11/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.2288/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A51A90A8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 827/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.128,55(um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, para participar nos dias 20 e 21/11/2018, do 1º Fórum de Gestão e Inovação no Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com saída de Londrina às 14h30 do dia 19, e retorno a Londrina às 06h30 do dia 22, conforme processo nº. 2289/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:793BB8EF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 828/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento realizado até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 13/11/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2276/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:027686A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 829/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. DANIELLI SOUZA DE LIMA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 09/11/2018, para encaminhamento de menores ao Instituto Médico Legal, na cidade de Londrina – Paraná, no horário das 14h00min às 00h00min, conforme o processo 2277/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:938C5639

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 830/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. RAFAELA LIMA CORDEIRO, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 09/11/2018, para encaminhamento de menores ao Instituto Médico Legal, na cidade de Londrina – Paraná, no horário das 14h00min às 00h00min, conforme o processo 2279/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EEE27CED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 831/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	042.415.779-97	TECNICO EM CONTABILIDADE	14/11/2018 a 12/01/2019, referente ao restante da 1ª licença.	1297/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D133C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Clesio Thiago Cardoso de Jesus
CPF Nº 038.822.299-93 RG Nº 8098578-9
Endereço Residencial: Rua Victorio Augusto Zappa, Dom Pedro II, 99
Cargo: Secretaria Municipal
Matrícula: 6849
Quantidade de Diárias: 02 no valor total de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Justificativa para a realização da viagem: Participar de evento realizado pela Associação dos Municípios do Paraná nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018 em Foz do Iguaçu.

Destino:
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 999,14
Distância aproximada: 614,6km
Data de início da viagem: 06/12/2018
Horário da saída: 06:00

Data do término da viagem: 08/12/2018
Horário do retorno: 16:50

Assinatura funcionário (a)

Secretário Municipal de Administração

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 42 /2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Clesio Thiago Cardoso de Jesus, conforme solicitação, datada de 14/11/2018

Poder Executivo Municipal, em 14/11/2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55D27C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Cristina Veloso Andreacci, CRM 12.570-PR. O período de gozo compreende entre 07/11/2018 a 05/05/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 06/05/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FERNANDA DE PAULI MARTINS
CIRG Nº: 9.426.703-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1655
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69017EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane M. Scartezini, CRM 5.669-PR. O período de gozo compreende entre 02/11/2018 a 30/04/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 01/05/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
CIRG Nº: 9.196.083-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9273
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EE35779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato I. Amemiya, CRM 16.541-PR. O período de gozo compreende entre 25/10/2018 a 22/04/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 23/04/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 10.717.738-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10126
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:439674CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Dib Mane para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Água Azul, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 397/2018, de 07/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ALEXANDRE HORNUNG
CIRG Nº: 9.593.764-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81112
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61D561E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Água Azul para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Cohapar, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 397/2018, de 07/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS
CIRG Nº: 8.734.130-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7786
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27358EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Pedra Lisa para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 397/2018, de 07/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: FERNANDO TEIXEIRA MACHADO
CIRG Nº: 6.335.994-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10052
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD476A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Vila São José para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Maternidade Municipal Humberto Carrano, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 394/2018, de 06/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F61E6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Marcação de Consultas para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 394/2018, de 06/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ALINE APARECIDA MURBACH
CIRG Nº: 10.015.359-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1968
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92062538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Dib Mane, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 405/2018, de 09/11/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: RENATA LEAL CARDOSO
CIRG Nº: 11.075.294-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80852

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C393B802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.177/2018, de 25/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU AVANÇO VERTICAL, a servidora GISLAINE APARECIDA DRANKA;

Art. 2º – Onde se lê: " a partir de 01/11/2018", leia-se: "a partir de 01/12/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF493298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1.204/2018, de 08/11/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU FÉRIAS, a servidora HILDEGARD WEISS SERA;

Art. 2º – Onde se lê: " serão usufruídos 16 (dezesseis) dias no período compreendido entre 07/01/2019 a 22/02/2019", leia-se: "serão usufruídos 16 (dezesseis) dias no período compreendido entre 07/01/2019 a 22/01/2019";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCD4DE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.180/2018 de 25/10/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/11/2018 a 30/11/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 28/2018 de 06/11/2018, do PSF Dib Mane da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILVONETE BINDER PICULSKI
CIRG Nº: 7.551.665-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80848
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FC086BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 09/04/2016 a 08/04/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/02/2018 a 02/03/2018, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 08 (oito) dias no período compreendido entre 01/02/2018 a 08/02/2018, e o período restante de 22 (vinte e dois) dias que seria usufruído entre 01/08/2018 a 22/08/2018 será usufruído no período compreendido entre 04/02/2019 a 25/02/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 23.447/2018 de 09/11/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIELE GREGORIO BAGGIO
CIRG Nº: 7.390.797-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1661
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38F8E3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/09/2016 a 15/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 19/03/2018 a 17/04/2018, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 19/03/2018 a 02/04/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 05/12/2018 a 19/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 69/2018 de 29/10/2018, do PSF Mariental da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DALVA REGINA GUTERVILLE
CIRG Nº: 6.649.638-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 317
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C40AA31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/03/2018 a 30/03/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no compreendido entre 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 240/2018 de 08/11/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONCALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDAE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53FD204C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/09/2018 a 02/10/2018, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/09/2018 a 17/09/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 16/11/2018 a 30/11/2018, será usufruído no período compreendido entre 02/01/2019 a 16/01/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 35/2018 de 05/11/2018, da Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / BANCO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:946D2EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 18/06/2018 a 17/07/2018, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 10 (dez) dias no compreendido entre 18/06/2018 a 27/06/2018, 13 (treze) dias no período compreendido entre 07/08/2018 a 19/08/2018, e o período restante de 7 (sete) dias será usufruído entre 18/03/2019 a 24/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 122/2018 de 07/11/2018, da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
CIRG Nº: 8.397.843-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10279
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7C1D853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 415/2018 de 29/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/04/2018 a 01/05/2018, 30 (trinta) dias, foram indenizados 20 (vinte) dias, e o período restante de 10 (dez) dias será usufruído entre 03/12/2018 a 12/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 39/2018 de 05/11/2018, do PSF Caic da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ
CIRG Nº: 7.370.005-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11416
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94228B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 23.395/2018, de 08/11/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 05/11/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: VALTER CHAVES
CIRG Nº: 9.138.927-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81152
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05DF49B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 23.395/2018, de 08/11/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 05/11/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: JOÃO ANTONIO GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 7.010.559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81150
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A756F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 06, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, **RESOLVE**:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: CARLOS STRICKER
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
MATRÍCULA: 238/3
CNH Nº: 01937477005

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 12 de novembro de 2018

JOACIR GONSALVES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO A PORTARIA Nº 06, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **CARLOS STRICKER**, matrícula nº 238/3, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 12 de novembro de 2018.

CARLOS STRICKER
CPF: 171.236.829-04

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CE94237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA

ERRATA Nº 06/2018

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 01-2013.

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 01-2013

Laranjal, 13 de novembro de 2018.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D16A27CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA

ERRATA Nº 07/2018

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 02-2013.

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 02-2013

Laranjal, 13 de novembro de 2018.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BE5A0F51

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA

ERRATA Nº 08/2018

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 07-2014.

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 07-2014

Laranjal, 13 de novembro de 2018.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F1BFB1FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA

ERRATA Nº 09/2018

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 05-2015.

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 05-2015.

Laranjal, 13 de novembro de 2018.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6227278E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA

ERRATA Nº 10/2018

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 01-2016.

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 01-2016

Laranjal, 14 de novembro de 2018.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:AA71EB02

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA

ERRATA Nº 11/2018

ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 07-2016.

LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016, na redação do Ato, da Ratificação, da Minuta, do Extrato e do Contrato Administrativo nº 07-2016

Laranjal, 14 de novembro de 2018.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:151CB15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº.013/2018-PML
O Município de Loanda-Pr, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, na Rua Mato Grosso nº 354 em Loanda, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local do objeto: Sede; Objeto: Pavimentação CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 13.649,09 m2; Prazo de execução (dias): 210. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, duvidas e pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 16 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CD58CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de emprsa especializada para locação e montagem de enfeites para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **w' dme materiais elétricos ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.106.791/0001-03**,** vencedora do lote 01 perfazendo o valor global de R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais);

Loanda, 19 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F8324F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 115/2018-PML, até a análise e resposta do pedido de revisão do referido Edital, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F99E708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **gerhan comércio de produtos alimentícios ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.129/0001-26**,** vencedora do lote 01 com o valor global de R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais) e lote 02 com o valor global de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Loanda, 19 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B6D99AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "016" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "016"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "015" Emprego: Professor, de 08 de novembro de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min às 11h30min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SANDRA PLANTZ	14º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F656A65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 55/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	97/2018
	Processo de Licitação:	97/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	22/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	97/2018
b) Licitação Nr.:	55/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	14/11/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TINTAS PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004280 - NOVA CASA ACABAMENTOS EIRELI - ME	99	0,0000	136.702,80
- 001013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME	98	0,0000	140.895,15
	197		277.597,95

Lobato, 14 de Novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DFCBF749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 54/2018 - PR
	Processo Administrativo: 96/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 96/2018
C.E.P.: 86790-000	- Lobato - PR Data do Processo: 19/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal , TANIA MARTINS COSTA , no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação em vigor , especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio Resolve :

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	96/2018
b) Licitação Nr.:	54/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	14/11/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000642 - SARANDI TRATORES LTDA.	1	0,0000	54.000,00
	1		54.000,00

Lobato, 14 de Novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:10A83813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 87 DIAS A IVONETE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 330/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 31/10/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **87** dias, compreendido entre **04/11/2018 a 29/01/2019**, a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva,** portadora do RG. nº. 6.221.299-3/SSP-PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 30hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ED331A86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 15 DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A VANDA FANTINE DA SILVA

PORTARIA Nº. 331/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120, § 1º da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,
II – Considerando a declaração médica, datada em 21/09/2018,
III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** à servidora pública municipal **Vanda Fantine da Silva,** portador do RG nº. 7.653.039-4/SESP-PR e CPF nº. 022.790.079-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de **12/11/2018 a 26/11/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C152AF99

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 280/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDIR MARQUES CARNAVALE

DECRETO Nº. 280/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal Wandir Marques Carnavale-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 06/11/2018, o servidor público municipal, Wandir Marques Carnavale, portador do RG nº. 5.320.624-7-SESP/PR e CPF nº. 020.589.619-78, nomeado em 25/06/2012, através do Decreto nº. 092/2012 de 22/06/2012, no cargo de Motorista 40 hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B731BF23

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 281/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI NUNES DOS SANTOS

DECRETO Nº. 281/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Marli Nunes dos Santos.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 14/11/2018, a servidora pública municipal Marli Nunes dos Santos, portadora do RG nº. 7.884.004-8/SESP-PR e CPF nº. 025.597.369-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Marli Nunes dos Santos	A-14	B-14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:87773635

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 282/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLVIEIRA GAZZONE

DECRETO Nº. 282/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Liana de Olvieira Gazzone.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 14/11/2018, a servidora pública municipal Liana de Oliveira Gazzone, portadora do RG nº. 8.218.032-0-SESP-PR e CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado 20hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Liana de Oliveira Gazzone	47	49

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A4B0D713

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 283/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

DECRETO Nº. 283/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin .-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 14/11/2018, a servidora pública municipal Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, portadora do RG nº. 7.170.598-6/SESP-PR e CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin	57	59

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E8430001

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 284/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SABRINA FRANCO FERREIRA

DECRETO Nº. 284/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Sabrina Franco Ferreira.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 14/11/2018, a servidora pública municipal Sabrina Franco Ferreira, portadora do RG nº. 10.308.934-4/SESP-PR e CPF nº. 079.314.669-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 20hs, nos termos do contido no Artigo 8º, "d", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Sabrina Franco Ferreira	31	33

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:20907D8A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 285/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES

DECRETO Nº. 285/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Claudia Matias de Souza Neves.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 14/11/2018, a servidora pública municipal Claudia Matias de Souza Neves, portadora do RG nº. 7.930.110-8/SESP-PR e CPF nº. 034.944.459-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do contido no Artigo 8º, "b", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Claudia Matias de Souza Neves	3	5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A3F2FAA2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 286/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIRENE DA SILVA ANSELMO

DECRETO Nº. 286/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Lucirene da Silva Anselmo.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 14/11/2018, a servidora pública municipal Lucirene da Silva Anselmo, portadora do RG nº. 4.471.195-8/SESP-PR e CPF nº. 965.526.209-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contido no Artigo 8º, "b", da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Lucirene da Silva Anselmo	11	13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D924B82A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 287/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE CESNIK

DECRETO Nº. 287/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Irene Cesnik .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.190/2012-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Avanço Horizontal, a partir de 14/11/2018, a servidora pública municipal Irene Cesnik, portadora do RG nº. 3.389.663-8/SESP-PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, nos termos do contido no Artigo 26, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Irene Cesnik	A-3	C-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EDD02424

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 288/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES.

DECRETO Nº. 288/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Leda Maria de Oliveira Gomes. .-.-.-.

Artigo 1º - O valor da UVC (*Unidade de Valor para Custeio*) fica atualizado em R$ 84,00 (*oitenta e quatro reais*).
Artigo 2º - Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte, sobre a UVC (*Unidade de Valor para Custeio*) deverá ser calculado os percentuais de desconto constantes da tabela abaixo:

Faixa de consumo mensal (em kwh)	Percentuais de Descontos sobre a UVC

Residencial

00 a 50	97,16%
51 a 100	90,62%
101 a 120	82,18%
121 a 150	76,24%
151 a 200	68,13%
201 a 250	61,44%
251 a 350	54,82%
351 a 600	42,87%
601 a 1000	28,31%
Acima 1000	21,51%

Comercial

Até 120	74,82%
120 a 300	68,89%
301 a 500	50,60%
501 a 1000	31,53%
1001 a 1500	19,60%
Acima 1500	0,00%

Industrial

Até 120	74,82%
120 a 300	68,89%
301 a 500	50,60%
501 a 1000	31,53%
1001 a 1500	19,60%
Acima 1500	0,00%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:11D78415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DANIELE BURKO – ME, CNPJ 10.733.468/0001-49.

DOMICÍLIO: Rua Barão do Rio Branco, nº 117, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais e equipamentos para aplicação e conservação destes visando atender o Setor de Atendimento Veterinário da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78D597F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 071/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização na frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/12/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 20/11/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/11/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A7FA07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 229/2017, de 05 de dezembro de 2017, resultante do Pregão Presencial nº 068/2017, firmado com a empresa **JOSE ALEXANDRE FRANÇA – ME, CNPJ 27.013.947/0001-93,** domiciliada à Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 303, Sala 04, Centro, Município de Rebouças, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **JOSÉ ALEXANDRE FRANÇA, CPF 023.000.049-50, residente à Rua Clara Barbosa da Costa, nº 511, Centro, no município de Rebouças, Estado do Paraná**, considerando a Decisão acerca do Processo Administrativa expedida em 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 229/2017, de 05 de dezembro de 2017, oriundo do Pregão Presencial 068/2017, o qual possui por objeto a **"aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos e**

eletrodomésticos visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR" com a empresa **JOSE ALEXANDRE FRANCA - ME, CNPJ 27.013.947/0001-93,** domiciliada à Rua José Afonso Vieira Lopes, 303, Sala 04, Centro, no município de Rebouças, Estado do Paraná, representada pelo Responsável, senhor **JOSÉ ALEXANDRE FRANÇA, CPF 023.000.049-50,** residente à Rua Clara Barbosa da Costa, 511, Centro, no município de Rebouças, Estado do Paraná, com base na aplicação do art. 78, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo produzirá seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial Eletrônico deste município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 19 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:086928B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

Processo Administrativo: 183/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 065/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brindes para distribuição aos participantes dos eventos realizados pelas Secretarias de Educação e Família e Desenvolvimento Social de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA: R$ 12.510,52
L & L CAVASSIM LTDA – ME: R4 7.493,10
PATRICIA WISNIEWSKI: R$ 20.185,55

TOTAL GERAL: R$ 40.189,17

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5FEF8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Processo Administrativo: 189/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 067/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Mallet para os anos de 2018/2019.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ÁRBITROS E REPRESENTANTES: R$ 74.600,00

TOTAL GERAL: R$ 74.600,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C16361F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 306.2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 306/2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização para Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas à rua Joaquim Teixeira de Lima, bairro São Pedro, Mallet – PR, de propriedade de Jéssica Aparecida Ferensovicz, CPF 061.995.109-50 e Andréa Janete Ferensovicz, CPF 045.439.179-01, registrado sob a **matrícula nº 9.083** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

Área a desmembrar: 623,10 m²

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **JULIA KOLASSA BASNIAK** com o azimute de 92°23'38" e a distância de **24.30 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **CIVALDO MAJEWSKI e LURDES CZUCZMAN** com o azimute de 177°35'48" e a distância de **25.30 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **Alinhamento predial da RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE LIMA** com o azimute de 272°42'05" e a distância de **25.30 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **SEVERO FERENSOVICZ e JUDITE FERNANDES***

FERENSOVICZ *com o azimute de 359°50'43" e a distância de* ***25.10 m*** *; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Lote: A 01
Área: 311,55 m²

Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com ***JULIA KOLASSA BASNIAK*** *com o azimute de 92°23'38" e a distância de* ***12.16 m*** *até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com* ***A.:02 - ANDRÉA JANETE FERENSOVICZ*** *com o azimute de 178°42'59" e a distância de* ***25.19 m*** *até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com* ***Alinhamento***

predial da RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE LIMA *com o azimute de 272°42'05" e a distância de* ***12.66 m*** *até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com* ***SEVERO FERENSOVICZ e JUDITE FERNANDES FERENSOVICZ*** *com o azimute de 359°50'43" e a distância de* ***25.10 m*** *; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Lote: A 02
Área: 311,55 m²
Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com ***JULIA KOLASSA BASNIAK*** *com o azimute de 92°23'38" e a distância de* ***12.14 m*** *até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com* ***CIVALDO MAJEWSKI e LURDES CZUCZMAN*** *com o azimute de 177°35'48" e a distância de* ***25.30 m*** *até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com* ***Alinhamento predial da RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE LIMA*** *com o azimute de 272°42'05" e a distância de* ***12.64 m*** *até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com* ***A.:01 - JÉSSICA APARECIDA FERENSOVICZ*** *com o azimute de 358°42'59" e a distância de* ***25.19 m*** *; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento verifica-se que o parcelamento se trata de um desdobro, que resulta em apenas uma área desmembrada e uma área remanescente, sendo: **LOTE A.:01** com área de **986,84m²** (novecentos e oitenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados); **LOTE A.:02 (Área Remanescente)** com área de **1.324,69m²** (um mil trezentos e vinte e quatro metros e sessenta e nove decímetros quadrados).

Art. 3º Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pelo responsável técnico **ROBISON BORDUM**, Engenheiro Civil, CREA PR-131276/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20184528678**.

Art. 4º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 19 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:32738F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 307.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção II, Das Sanções Administrativas, art. 87, inciso III;
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Mallet, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados de 07 de novembro de 2018, a pessoa jurídica de direito privado, JOSE ALEXANDRE FRANÇA - ME, inscrita no CNPJ 27.013.947/0001-93, pelo descumprimento das Cláusulas dispostas no Contrato nº 229/2017.

Art. 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

Mallet/PR, em 19 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:979523AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 302.2018

DECRETO N. º de 302 de 09 de novembro de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2507	JULIANE MYGAS	03/11/2015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2509	ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	09/11/2015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2508	HELIM CRISTINA SOUZA	03/11/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:79C508A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 006/2018 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL 006/2018 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TERCEIRA ETAPADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELAS Portarias 215/218 de 05/07/2018 e Portaria 216/2018 de 05/07/2018, e em atendimento ao Edital nº 001/2018 de 15.08.2018; TORNA PUBLICA a divulgação

da data e local da Prova da TERCEIRA ETAPA dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente, Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Horário e Local

No período da manhã serão realizadas as entrevistas individuais das 08:00 horas às 12:00 horas conforme relação;
No período da tarde às 13:00 será aplicada a avaliação Psicológica Coletiva;
O local será junto ao prédio da **Escola Municipal Divino Espírito Santo, Rua Tiradentes,** esquina com a rua Marechal Floriano Peixoto, nº **520 – Mallet - PR.**
O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início das mesmas e em hipótese nenhuma será permitido acesso ao local das provas, após vencido o horário determinado para ingresso no local das provas.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	horário
Jéssika Kallyani Tribeck	8:00 h
Lucídia Madalena Spil	8:30h
Fernanda Iltchechen	9:00h
Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	9:30h
Maria Cieslak	10:00h

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	horário
Michelli Maria Kazmierczak	10:30h
Angélica Rodrigues Guel	11:00h

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	horário
Emerson Paulo Lipka	11:30h

Mallet, 20 de novembro de 2018.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FE75D58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação, que será realizada neste dia 20 de novembro, às 18h, no Teatro Municipal de Mandirituba, para avaliação do documento da consultoria em relação às correções das inconsistências da Lei 854/2015 (Plano Municipal de Educação) e adequações a realidade municipal.

Mandirituba, 19 de novembro de 2018.

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FA8AA070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 076/2018
Prcoesso Administrativo nº 126/2018.
O MUNICÍPIO de **MARILENA, Estado do PARANÁ**, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marilena-PR, localizada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Marilena-
PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO 90 (DIAS)
01	Caminhão Pipa 4 X 2	01	245.000,00	
02**(exclusivo para ME, EPP e equiparadas)**	Carretas agrícolas metálicas basculantes	02	32.600,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Andréia Romachella, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3448 - 1314 - E-mail marilenalicita@gmail.com ou pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Marilena-PR, disponível ainda no Portal da Transparencia do Município, das 08:00 às 17:00 horas.

Marilena-PR, 19 de novembro de 2018.

ANDRÉIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F6BE490C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2018 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 - (SRP) PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: M.S POLPAS E SUCOS LTDA ME

Aos 14 dias do mês de novembro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata **M.S POLPAS E SUCOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.805.818/0001-38, com sede a Rua Projetada 03, nº 32 Qd 1 E 2 3R9B, Polo empresarial Albino Manica, na cidade de Ivinhema – MS, CEP 79.740-000, neste ato representada pela Srª. Juraci Servante Persona, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 42, Centro, n acidade de Floraí Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 12.974.137-6 SESP- PR, e CPF nº 005.178.169-70, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

- Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede Pública de Marilena.

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **ITEM**, que **Aquisição de gêneros alimentícios tipo polpa de frutas natural congeladas diversos sabores, para suprir e servir aos alunos dos Centros de Educação Infantil, Escolas e Municipais da Rede Pública do Município de Marilena, Estado do Paraná**, vencedora, com valor total de R$ 15.625,20 (-Quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos-), conforme a seguir:

Item	Quant	Medida	Descrição	Val.Unit	V. Total
1	1740	kg	Polpa de frutas 100% natural, congelada, liquido obtido da fruta sã, isenta de parasitas e vestígios de descongelamento, não deve conter partes não comestíveis da fruta, nem substancias estranhas à sua composição, processo tecnológico adequado de modo que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, sem adição de açúcar, corantes, sendo de sabor próprio da fruta, acondicionada em embalagem plástica transparente, devendo apresentar contato do fornecedor, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e sabor. sendo nos sabores conforme solicitação da secretaria.	8,98	15.625,20
Total					**15.625,20**

Os itens do objeto do presente Pregão, deverão ser disponibilizados/entregues imediatamente de forma fracionada mediante solicitação do departamento competente, devendo chegar no local de entrega em perfeita condição de congelamento.

Os itens objeto deste pregão, serão adquiridas conforme solicitação e necessidade do Departamento. Deverão ser entregues obrigatoriamente no Município de Marilena, conforme o pedido emitido pelo Departamento competente, podendo serem solicitados sempre que necessário independente das quantidades e dias da semana, pois as escolas não possuem local suficiente para armazenar as polpas. A entrega será efetuada sempre no Centro de Educação Infantil José Henrique Palma.

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

A empresa deverá ter recurso próprio para transporte do objeto garantindo as condições de congelamento das polpas, sendo as despesas de combustível, carga, descarga, e demais tributos tudo por conta da empresa contratada.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta para a Educação, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento serão efetuado parcelados após a entrega do objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

05 - Da Garantia de Qualidade*:* O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução*:* - A execução será de 12 (doze) meses conforme Edital**.**

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - **RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais

penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 072/2018-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

M.S POLPAS E SUCOS LTDA ME
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06C3757B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 364/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 072/2018, Processo Administrativo nº 122/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios tipo polpa de frutas natural congeladas diversos sabores, para suprir e servir aos alunos dos Centros de Educação Infantil, Escolas e Municipais da Rede Pública do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 em favor da empresa: **M.S POLPAS E SUCOS LTDA ME**, **CNPJ 27.805.818/0001-38**, com sua proposta no valor total de R$ 15.625,20 (-Quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos-**).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FA90A6BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 365/2018

SÚMULA: DESCARTA NUMERO DE LICITAÇÃO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei.

Considerando, que: O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE MARILENA, TRABALHA COM UMA ORDEM DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, FOI RESERVADO O NUMERO 075/2018, PARA PROCESSO DE PREGÃO, PELO FATO DE QUE FOI RESERVADO O NUMERO E POR MOTIVOS DE FALHAS NO ANDAMENTO INICIAL DO PROCESSO NÃO SENDO UTILIZADOS, FICA ASSIM DESCARTADO O NUMERO A CIMA CITADO.

DECRETA:
Art. 1º) - Fica Descartado o nº 075/2018 para Pregão Presencial, que seriam a sequência de ordem numérica de Licitação.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FBD3D88D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 366/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 073/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL 2018 no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 073/2018 em favor da empresa: **W ' DME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ N.º 09.106.791/0001-03,** com sua proposta no valor total de **R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3A96043F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 09.106.791/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÕES NATALINAS, PARA ATENDER O EVENTO NATAL 2018 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

22 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
23 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
24 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8255CBA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 367/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2018, Processo Administrativo nº 127, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos para confecção de Calendário ano 2019, tipo Folhinhas 40x60 em Papel Couche para Distribuição na comunidade da cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2018, em favor da empresa, LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67, com sua proposta no valor total de R$ 7.160,00 (-Sete mil cento e sessenta reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1222CE2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.195.399/0001-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO ANO 2019, TIPO FOLHINHAS 40X60 EM PAPEL COUCHE PARA DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE DA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.160,00 (-SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS: 22 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:465A1910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE;

RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 34ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 33ª Sessão Ordinária realizada em 22 de outubro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Anderson da Silva dos Santos, José Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O vereador **Jamerson Santana Gonçalves** pede a palavra e solicita uma moção de pesar em nome de todos os vereadores aos familiares de Januario Matias de Paula, amigo e funcionário público Municipal. O vereador **Rodrigo Gregório dos Santos** solicita ao **Presidente** que seja deliberado a justificativa da ausência na presente sessão do vereador Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca em votação a referida justificativa, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da sumula dos dois projetos que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 006/2018** "Conceder Título de Cidadã Honorária da Cidade de Matinhos a Sra Elvira Lidia Viana." – de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 002/2018** "Dispõe sobre o ensino da 'Musicalização Infantil' no ensino fundamental 1 do Município de Matinhos e dá outras providencias." - de iniciativa do vereador Mario Braga Neto, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa que os projetos que entraram em apresentação serão encaminhados para o jurídico e comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação. **Projeto de Indicação nº 015/2018** "*Institui o prêmio 'EDUCADOR DO ANO', no Município de Matinhos e dá outras providencias."* – de iniciativa do vereador Mario Braga Neto. **Projeto de Indicação nº 016/2018** "*Institui o 'PROGRAMA RECICLA MATINHOS' e dá outras providencias."* – de iniciativa do vereador Mario Braga Neto. **Projeto de Indicação nº 015/2018** "Isenção da taxa da coleta de lixo para as famílias de baixa renda*, no Município de Matinhos e dá outras providencias."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** fez uso da palavra. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 29 de outubro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSÉ FERNANDO DE LIMA	
2º Secretário.	

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F0344640

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA E SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 34ª Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva e Jose Fernando de Lima. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da sumula do **Projeto de Lei nº 008/2018** *"Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Padre Marcos José de Albuquerque*", de iniciativa do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual esta entrando em 3º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 3ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jose Fernando de Lima, Jose Carlos do Espirito Santo e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2018** em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos seis projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 013/2018** *"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil e dá outras providências."* - de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 001/2018** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade, no município de Matinhos, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término."* - de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 002/2018** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acesso à soleira de entrada dos pontos comerciais, industriais e de serviços, e dá outras providências."* - de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 003/2018** *"Dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares de Estatuto da Criança e Adolescente nos cartórios de registro civil do município de Matinhos."* - de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 005/2018** *"Cria normas para promover a segurança, a prevenção e a proteção aos profissionais da educação, tendo em vista o aumento da violência física, verbal, moral e psicológica, contra integrantes do magistério no município de Matinhos."* – de iniciativa do vereador Jose Fernando de Lima, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei nº 006/2018** *"Institui a Política de Valorização de Servidores Públicos no âmbito do município de Matinhos."* – de iniciativa do vereador Jose Fernando de Lima, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa que os projetos que entraram em apresentação serão encaminhados para o jurídico e comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação. **Projeto de Indicação nº 016/2018** "*Indica ao Senhor prefeito municipal Ruy Hauer Reichert que interceda junto aos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) a ampliação do serviço de entrega de correspondências a todos os bairros e*

balneários do município de Matinhos e dá outras providências." – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 002/2018** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acesso à praia em todos os balneários e praia central de Matinhos, para acesso de pessoas portadoras de deficiências e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 003/2018** "*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para aquisição de medicamentos aos funcionários públicos municipais aposentados, e dá outras providências.."* – de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **Projeto de Indicação nº 004/2018** "*Dispõe sobre a coleta de materiais para exames de pessoas idosas, acamadas e portadora de necessidades especiais pelos laboratórios conveniados pelo município."* – de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 05 de novembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSÉ FERNANDO DE LIMA	
2º Secretário.	

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:718ED657

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018.

Objeto "Contratação de empresa especializada para locação de máquina escavadeira hidráulica, para atender as necessidades do Aterro Sanitário" Abertura: 04/12/2018, às 14 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link serviços/ CIAS Transparência.

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:822F1B04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018

Objeto "Contratação de empresa especializada na aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) e lubrificante (óleo 2 tempos), destinados a atender a frota do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário". Abertura: 04/12/2018, às 09 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link serviços/ CIAS Transparência.

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:5AF8F8DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: EDITAL 3º RETIFICAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento biológico e análise de 03 (três) lagoas, 04 (quatro) poços de monitoramento e 2 (dois) pontos (a montante e a jusante do ponto de descarte no Rio Perí do Aterro Sanitário)". Abertura: 05/12/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados através do link: www.pontaldoparana.pr.gov.br – Serviços/CIAS Portal Transparência – Licitações ou deverão ser solicitados através do e-mail: consorciopontal@gmail.com .

Pontal do Paraná, 14 de novembro de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:95F6A59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMM
PROCESSO Nº 004/2018 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

DO EDITAL
ITEM 9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

SUPRIMIR o item 9.1.5. (As aberturas das contas salário deverão ser realizadas de imediato e no ato da admissão.)

DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ALTERAR:

ITEM 2.3 - onde se lê: ... no prazo máximo de até 20 (vinte) dias..; leia-se no prazo máximo de 10 (dez) dias.
ITEM 5.3 - onde se lê: A senha bancária da conta deverá ...; leia-se: A prova de vida deverá ...
ITEM 5.3.1- onde se lê: O procedimento de revalidação de senhas...; leia-se: O procedimento de revalidação da prova de vida...
ITEM 9.1 - onde se lê: **Aderir** ao sistema de arrecadação de tributos e preços municipais, sistema este regido por regulamentos e termos de convênio próprios, regras estas de inteiro conhecimento do BANCO...; leia-se: **Adequar-se** ao sistema de arrecadação de tributos e preços municipais, guias e títulos emitidos pela Prefeitura Municipal de Matinhos, sistema este regido por regulamentos e termos de convênio próprios, regras estas de inteiro conhecimento do BANCO. **Para àqueles que já possuem o credenciamento, não se faz necessário.**
ITEM 9.2 - onde se lê: Disponibilizar no mínimo 01 (um) atendente, para atendimento exclusivo aos inativos e pensionistas. leia-se:

Disponibilizar no mínimo 01 (um) atendente, para atendimento exclusivo aos inativos e pensionistas **no PAB**.

Matinhos, 19 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:51E61472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - PMM

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 19 de novembro de 2018 HORÁRIO: 09:00 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO A SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO VICENTE GURSKI, conforme Edital.
Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 487/2018 de 23/08/2018. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão constatando que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame. Pelo exposto a Sra. Presidente declarou a Licitação **DESERTA.** Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo para procuradoria jurídica do Município para parecer perante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente

PRISCILA IAVOLSKI GRACIE
Membro

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:70BA3A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 - PMM
PROCESSO Nº 225/2018 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME
CNPJ Nº: 28.028.780/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Prog:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	5901	3.3.90.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3446**	**R$85.350,00**

VALOR: R$85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56717433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 483/2018 de 23/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.028.780/0001-05, do item 01 no valor de R$3.344,00(três mil, trezentos e quarenta quatro reais), do item 02 no valor de R$223,00(duzentos e vinte três reais), do item 03 no valor de R$806,00(oitocentos e seis reais), do item 04 no valor de R$1.045,00(um mil, quarenta e cinco reais), do item 05 no valor de R$521,00(quinhentos e vinte um reais), do item 06 no valor de R$13.585,00(treze mil, quinhentos oitenta e cinco reais), do item 07 no valor de R$14.820,00(quatorze mil, oitocentos e vinte reais), do item 08 no valor de R$161,00(cento e sessenta um reais), do item 09 no valor de R$285,00(duzentos oitenta e cinco reais), do item 10 no valor de R$43,00(quarenta três reais), do item 11 no valor de R$247,00(duzentos e quarenta sete reais), do item 12 no valor de R$503,00(quinhentos e três reais), do item 13 no valor de R$232,00(duzentos e trinta dois reais), do item 14 no valor de R$5.699,00(cinco mil, seiscentos noventa e nove reais), do item 15 no valor de R$15.675,00(quinze mil, seiscentos setenta e cinco reais), do item 16 no valor de R$72,00(setenta e dois reais), do item 17 no valor de R$430,00(quatrocentos e trinta reais), do item 18 no valor de R$171,00(cento e setenta um reais), do item 19 no valor de R$1.140,00(um mil, cento quarenta reais), do item 20 no valor de R$3.344,00(três mil, trezentos quarenta e quatro reais) e do item 21 no valor de R$218,00(duzentos e dezoito reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:AFFEEE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes **JULIO SILVESTRI FILHO ME**, inscrita no CNPJ nº 15.608.150/0001-50, do item 04 no valor de R$37.280,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais), do item 07 no valor de R$2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais), do item 08 no valor de R$2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais) e do item 09 no valor de R$2.120,00 (dois mil, cento e uma reais) e **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41, do item 01 no valor de R$27.080,00 (vinte e sete mil, oitenta reais), do item 02 no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil), do item 03 no valor de R$33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais), do item 05 no valor de R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), do item 06 no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), do item 10 no valor de R$152,00 (cento e cinqüenta e dois reais), do item 11 no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) e do item 12 no valor de R$7.902,00 (sete mil novecentos e dois reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MAQUINARIO PESADOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6C5EF67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018– PMM
PROCESSO Nº 231/2018 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, PROJETADA PARA A NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADORES (BROWSERS), COMPREENDENDO O SISTEMAS DE GESTÃO, BEM COMO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO POR DEMANDA.

Conforme questionamentos via email da empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

SUPRIMIR as colunas do anexo I – Termo de Referência, item 03 – Demais Especificidades – Colunas "Valor Unitário – Valor Total";
REITERAR que as empresas participantes do certame deverão observar o mínimo contido no Termo de Referência e PREENCHER a proposta de preços contida no ANEXO II;

MANTER a data e as demais condições do certame.

Matinhos, 16 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C34C7A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 113/2018- PMM

COMUNICADO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PMM
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, mediante Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, conforme informação do departamento jurídico, e em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei do Pregão nº 10.520/02 e Legislações vigentes, **COMUNICA** às empresas participantes do edital epigrafado que:

FICA CANCELADO a apresentação de recursos constante na ata da sessão pública lavrada aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, sendo que a manifestação de recursos ocorrerá no término do próximo certame;

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública realizada no dia a 05/11/2018, **CONVOCO** as licitantes já credenciadas para a continuidade da sessão pública no dia **26 de novembro de 2018, às 09:00horas**, a ser realizada na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, bairro centro, em Matinhos, Estado do Paraná, para reiniciar o processo licitatório desde a fase de credenciamento.

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente convocação no site desta Prefeitura, no link "Licitações/Avisos", todas as licitantes serão comunicadas via email informado no processo licitatório, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

INFORMAÇÕES poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 ou no email licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 19 de novembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C62CC004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 215/2018

PORTARIA Nº 215/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ANALICE BOSCHEN REGEL**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.348.794-3 e inscrição no CPF nº 020.084.059-23, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA",

admitida em 02/05/2016, matricula nº 200801, licença tratamento de saúde, por um período de 15 dias, a contar de 13/11/2018, de acordo com atestado médico – Dr. Fernando Macena – CRM 35.979.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:31947784

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA E. M. MOREIRA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **E. M. MOREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Perimetral Tancredo A. Neves nº 1185, centro CEP 87.302-000, Campo Mourão/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.419.468/0001-76, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **EVELIM MARA MOREIRA** inscrito no CPF: 528.457.299-87e cédula de identidade nº 3.509.524-1, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 121/2017, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3 (três) meses, ficando o prazo de vigência para 07/02/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6A95A0BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.873.171/0001-89, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/nº, na Cidade de Mato Rico - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Fernando Bednarchuk, portador do RG nº. 8.117.925-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 053.076.059-27, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 122/2017, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3 (três) meses, ficando o prazo de vigência para 07/02/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK
Luiz Fernando Bednarchuk - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:58239A08

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, Mato Rico/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.462.377/0001-74, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **Maria Clarice de Lara** inscrita no CPF: 042.514.189-64 cédula de identidade nº 7.883.408-0-SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 123/2017, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3 (três) meses, ficando o prazo de vigência para 07/02/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CLARICE DE LARA
Maria Clarice de Lara – Comercio De Peças
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:25F6789C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MAZZO & MAZZO LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa MAZZO & MAZZO LTDA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.888.545/0001-85 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3398 CEP 87.308-440, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Cleberson Aparecido Mazzo, portador do RG nº 4.983.906-5 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 019.539.149-77, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 124/2017, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seus artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3 (três) meses, ficando o prazo de vigência para 07/02/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBERSON APARECIDO MAZZO
Mazzo & Mazzo LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:4D24557D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a EMPRESA **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.012.494/0001-00, estabelecida à Avenida Brasil, Nº 710, na cidade de Pitanga - PR – CEP: 85.200-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Pedro Gomes de Oliveira, brasileiro, portador do RG sob o nº. 4.683.019-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°.410.793.109-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 125/2017, referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS

O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 3 (três) meses, ficando o prazo de vigência para 07/02/2019.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
Pedro Gomes de Oliveira & Cia LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:115742C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 118/2018, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na execução da ampliação do Pre escolar, sito no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com área de ampliação de 125,00 m².

Cláusula Segunda – DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 6,39% do valor previsto no contrato original, totalizando um valor total de R$ 1.631,60 (um mil seiscentos e tinta e um reais e sessenta centavos), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Bee Materiais de Construção LTDA - ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BE62FCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 02/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 15 inciso II da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo cada uma, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do Vereador Virlenio Almeida dos Santos, para participar do curso de Licitações e Fiscalização de Contratos Administrativos nos dias 28, 29 e 30 próximos, no Município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de novembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5017500C

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 15 inciso II da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo cada uma, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do Vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar do curso de Licitações e Fiscalização de Contratos Administrativos nos dias 28, 29 e 30 próximos, no Município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de novembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:92ACA29C

GABINETE
PORTARIA Nº 04/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 15 inciso II da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo cada uma, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do Vereador Pedro Tolovi, para participar do curso de Licitações e Fiscalização de Contratos Administrativos nos dias 28, 29 e 30 próximos, no Município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 19 de novembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5C9D5442

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 003/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Concorrência Pública nº 003/2018, do tipo: MAIOR OFERTA, objetivando a Venda de Terrenos Urbanos desta Municipalidade. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Dezembro de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C664B8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PROMULGAÇÃO

Lei Ordinária nº 534/2018

Súmula: Institui o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", e dá outras providências.

(Origem - Projeto de Lei n° 2124/2018 –Iniciativa do Poder Legislativo - Vereadores Mauro Cardoso de Pontes, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba, Marcela da Silva Elias, Valdecir Mora, Luciano Cardoso e Maurício Porrua)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Maurício Porrua, promulgo a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado anualmente, no dia 31 de Outubro.

Art. 2º - O "Dia Municipal da Marcha para Jesus" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Morretes.
§ 1º Será criada uma Comissão Organizadora do Evento, composta por pastores de denominações evangélicas estabelecidas no Município, bem como Membros do COMEM – Conselho de Ministros Evangélicos de Morretes e representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, mediante Decreto.
§ 2º Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha para Jesus"
§ 3º A divulgação e a organização do Evento, bem como demais autorizações, infraestrutura e contratações artísticas, serão planejadas pela Comissão Organizadora e executadas juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesasdecorrentesda execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária já existente, consignado ao Poder Executivo, suplementadas se necessário, através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B18C49B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 049/2018

Súmula: Cria a Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Adelir Ratti para apuração de atos de conduta de infração político administrativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Morretes e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Maurício Porrua, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Cria a Comissão Processante para apuração de atos de conduta de infração político administrativa do Senhor Prefeito Municipal, para apurar a denúncia apresentada pelo Cidadão Adelir Ratti, os seguintes fatos apresentados:

I – Fato 01: "No dia 10 de fevereiro de 2017, o Sr. Osmair Costa Coelho, Prefeito Municipal, consciente de sua ilicitude e reprovabilidade de conduta, autorizou a abertura de contratação de empresa especializada na realização do carnaval 2017 (fls 12 do Convite nº 001/2017), contendo diversas irregularidade, como: a) pedido de contratação sem objeto devidamente delimitado e sem projeto básico dos serviços necessários; b) ausência de no mínimo três orçamentos válidos, sendo um deles apresentado por empresa em papel timbrado da Prefeitura, com incluso e-mail sugerindo modelo de termo de referência. No mesmo processo licitatório Convite 001/2017, o agente ainda homologou e adjudicou o objeto à Empresa Alô Eventos, mesmo ciente das irregularidades cometidas e devidamente apontadas nos itens A-L, do tópico 7.1 Convite 001/2017 do presente relatório."
II – Fato 02: " No dia 23 de abril de 2017. O Sr. Osmair Costa Coelho, Prefeito Municipal, consciente de sua ilicitude e reprovabilidade de conduta, autorizou a abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de segurança brigadista, durante o período da Festa Feira Municipal (fls. 29), bem como, no dia 26 de abril daquele mesmo ano, ratificou sua autorização do processo e da contratação da empresa CEFABRES para a realização do serviço (fls. 29, 39, 41 da dispensa de licitação 002/2017), mesmo o procedimento estando eivado de vícios e ilegalidade apresentados nos itens A – GG, do tópico 7.2 Convite 004/2017, do presente relatório. Assim agindo, o Chefe do Poder executivo Municipal, praticou infração político-administrativas, capitulada com tipificação no artigo 4º, incisos VII e VIII, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, contidas também no artigo 66, §2º, incisos VII e VIII da Lei Orgânica Municipal, punível com a perda do mandato."
Art. 2º. A Comissão Parlamentar Processante será composta pelos Vereadores João Carlos Sellmer (MDB) na qualidade de Presidente, Samuel Cordeiro Adriano (PV) na qualidade de Relator e Valdecir Mora (PTB) na qualidade de Membro, para apurar as denúncias descrita nos inciso I e II, do Art.1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão terá os atributos e os poderes constantes na Constituição Federal da República, no Decreto Lei 201/67 bem como demais legislações pertinentes.

Art. 4º. A Comissão constituída terá o prazo de até 90 (noventa) dias contados da data em que se efetivar notificação inicial do denunciado, interrompendo-se no recesso parlamentar.

Art. 5°. Toda a documentação relativa ao fato determinado será reunida em autos, cujo procedimento será numerado para efeito de controle e arquivo na fase própria, bem como, autuação de autos suplementares, se necessário.

Art. 6º. Ficam designados para assessorar e prestar apoio técnico aos trabalhos desta Comissão os servidores que compõem o Setor Jurídico da Câmara Municipal de Morretes, em especial a Assessora Jurídica dos Vereadores, bem como para secretariar os atos oficiais os Assessores Parlamentares dos respectivos Vereadores Membros da Comissão e estagiários da Casa.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de novembro de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:BEF047CF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 21/11/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR E CONDUZIR OS TRABALHOS EM RELAÇÃO À DENÚNCIA APRESENTADA POR ADELLIR RATTI PARA APURAÇÃO DE ATOS DE CONDUTA DE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MORERTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VEREADOR JOÃO CARLOS SELLMER, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Membros da Comissão para comparecerem na Reunião Extraordinária no dia 21 de novembro do corrente ano, às 18h:00min, para deliberarem acerca da NOTIFICAÇÃO do denunciado Senhor Prefeito Municipal.

Palácio Marumbi, Morretes, 19 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO CARLOS SELLMER
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:B1348EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 044/2018 – ID Nº 134/2018
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS INFORMATICA ME
CNPJ Nº 76.022.490/0001-99
NO VALOR DE R$ 1.496,67

OBJETO: Aquisição de Cadeirinhas para Carro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 19/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. LEANDRO J. MARCKERT PELA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS INFORMATICA ME

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:333CF31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 30 de novembro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Complementar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 275.884,48 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 19 de novembro de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D71D62BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 014/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reestruturação da iluminação pública no Lago Municipal Guilherme Rover e Vila Rural, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA - CNPJ Nº 23.711.939/0001-60	Lote 01 – Reestruturação da iluminação pública do Lago Municipal = R$ 33.685,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); Lote 02 – Reestruturação da iluminação pública da Vila Rural = R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Valor total da contratação = R$ 66.485,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
02	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECILIA LTDA - CNPJ Nº 28.393.409/0001-34	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:810307FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	49.830.007,96
Receitas Realizadas	39.474.222,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.000.000,00
Créditos Adicionais	13.208.293,06
Dotação Atualizada	51.208.293,06
Despesas Empenhadas	37.346.300,30
Despesas Liquidadas	35.481.649,46
Despesas Pagas	33.277.942,21
Superávit Orçamentário	2.127.922,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.346.300,30
Despesas Liquidadas	35.481.649,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.681.806,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.776.876,09	0,00 %
Resultado Primário	708.000,00	4.800.747,73	678,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.091.335,02	10.060,65	1.301.212,76	780.061,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.073.947,24	17.095,92	2.979.458,65	4.077.392,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.165.282,26	27.156,57	4.280.671,41	4.857.454,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.858.777,42	25% / 18%	26,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.108.213,44	60%	80,01 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	207.162,29	(207.162,29)
Despesa de Capital Líquida	11.514.244,17	1.192.670,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	177.250,00	59.350,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	149.393,75	87.206,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre exercício	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.451.085,49	15%	25,33 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado

	no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B52570F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade n°. 22/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente CIPAUTO VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 06.105.496/0003-06, no valor total de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), para contratação de serviço de revisão obrigatória do veículo Chevrolet Cobalt, placa BBY 7866, pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2E4AF13E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 44/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 44/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **JAIR MANARIM & CIA LTADA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 85.004.729/0001-99, no valor total de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), referente à confecção de certificados.

Palmeira, 19 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:684752FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.19/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7901/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Bela Vista, no âmbito do planejamento urbano do Município.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações, foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecera às **09h15min**. do dia **11/12/2018**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ABD4588B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11620/2018

Objeto: Contratação de serviços especializados para revisão veicular do veículo oficial modelo Citroen Aircross/30.000 km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 13 de novembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº.12.424 de 01/10/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001042430035614733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** PROVENCE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.681.092/0001-61 com o valor total de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B71A505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11620/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços especializados para revisão veicular do veículo oficial modelo Citroen Aircross/30.000 km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001042430035614733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** PROVENCE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.681.092/0001-61 com o valor total de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

19 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:086EED47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11620/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços especializados para revisão veicular do veículo oficial modelo Citroen Aircross/30.000 km, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001042430035614733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Vencedor:** PROVENCE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 07.681.092/0001-61 com o valor total de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se.

19 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:47760019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11612/2018

Objeto: Aquisição de mesas de Tênis de Mesa, através da Secretaria Municipal de Esportes. A abertura deu-se no dia 13 de novembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº.12.424 de 01/10/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903000000. Fonte: 556. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 22.259.320/0001-01 com o valor total de R$ 4.182,00(quatro mil cento e oitenta e dois reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9327599E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11612/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de mesas de Tênis de Mesa, através da Secretaria Municipal de Esportes. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903000000. Fonte: 556. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 22.259.320/0001-01 com o valor total de R$ 4.182,00(quatro mil cento e oitenta e dois reais).

Publique-se.

19 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D14E508C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11612/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de mesas de Tênis de Mesa, através da Secretaria Municipal de Esportes. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903000000. Fonte: 556. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 22.259.320/0001-01 com o valor total de R$ 4.182,00(quatro mil cento e oitenta e dois reais).

Publique-se.

19 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E257C4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10443/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para apresentação natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.**Empresa vencedora:** LUIS ALFREDO LEITE, portadora do CNPJ: 11.815.884/0001-59 com o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Publique-se.

19 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:62EC29FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10443/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para apresentação natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.**Empresa vencedora:** LUIS ALFREDO LEITE, portadora do CNPJ: 11.815.884/0001-59 com o valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Publique-se.

19 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:21F8FCEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.824 DE 19/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado a criaçãoda seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
844 - 3.3.20.93.00.00144 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 450,00
Total Suplementação: R$ 450,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
294 - 4.4.90.52.00.00144 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 450,00
Total Redução: R$ 450,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4675480B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.825 DE 19/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$124.687,14.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.687,14 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
216 - 3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 107.764,18
217 - 3.1.90.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00
218 - 3.1.91.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.922,96
Total Suplementação: R$ 124.687,14

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
226 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0021.2.075. Pagamento de salários e encargos sociais
232 - 3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 53.764,18
233 - 3.1.90.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.922,96
Total Redução: R$ 124.687,14

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4616FA3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.826 DE 19/11/2018 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.797, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º O *caput* e o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3797, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Para efeitos desta lei se considera necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem a substituição de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes cargos e quantidades de vagas:*

I - Assistente Social - 01 (uma) vaga;
II - Auxiliar Administrativo - 03 (três) vagas;
III - Fonoaudiólogo - 01 (uma) vaga;
IV - Motorista - 05 (cinco) vagas;
V - Nutricionista - 01 (uma) vaga;
VI - Professor - 40 (quarenta) vagas;
VII - Professor de Educação Física - 05 (cinco) vagas;
VIII - Professor de Educação Infantil - 25 (vinte e cinco) vagas;
IX - Psicólogo - 01 (uma) vaga.

***Parágrafo único.** As contratações dar-se-ão, exclusivamente, para suprir a falta de servidores, nos casos de licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, neste caso, realizada apenas pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos ou, ainda, realização do respectivo concurso público." (NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3797, de 13 de novembro de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:30EA647D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.827 DE 19/11/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA EM PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, através da Secretaria Municipal de Saúde, atividades de Saúde Pública, especificamente, voltadas à execução de ações das Estratégias de Saúde da Família - ESF em parceria com a iniciativa privada.

§1º Para os fins de que trata esta Lei, entende-se por atividades de Saúde Pública a realização de palestras de divulgação de saúde pública, trabalhos de conscientização quanto ao uso adequado de medicamentos, orientação, educação e fortalecimento de boas práticas em saúde pública e a realização de exames básicos, em especial, de glicemia, aferição de pressão arterial, tendo como público alvo empregados da iniciativa privada.

§2º A execução das atividades de Saúde Pública poderá ocorrer nas dependências das empresas e/ou estabelecimentos comerciais instalados no município.

Art. 2º Fica vedado o atendimento clínico e/ou dispensação de medicamentos nas empresas privadas parceiras.

Art. 3º Fica vedado qualquer tipo de repasse financeiro por parte do município com fundamento nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E154EBB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.828 DE 19/11/2018 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.660, DE 02 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 4.660, de 02 de abril de 2018, que abre vaga no serviço público municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**Fica aberta, no Quadro de Pessoal do Município de Palmeira, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Contador, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0B34427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRECIAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE SERÁ FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA E A SANEPAR.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, àsdezessete horas, naCâmara Municipal de Vereadores de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida nº 211,Centro, com a presença do Secretário Municipal de Urbanismo, Fabiano Bishop Cassanta, Secretário de Gestão Pública, Geraldo Nepomuceno das Neves, Secretário de Finanças, Eloir José Voichicoski, Secretário de Obras e Infraestrutura, Francine Albuquerque, Procurador Jurídico do Município, Fernando Maciel, Secretário de Assistência Social, Mário Antonio Wieczorek, Secretária de Saúde, Fabiane Bach Czelusniaki, reuniram-se os cidadãos do Município de Palmeira, representantes de grupos organizados da sociedade civil, dos Poderes Legislativo e Executivo, da SANEPAR e demais participantes, para a leitura e discussão sobre assuntos relacionados ao Contrato de Programa que será firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, para prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na forma de gestão associada entre o Estado do Paraná e o Município, por Convênio de Cooperação que será firmado, autorizando a referida contratação, consoante previsão contida no art. 241 da Constituição Federal, artigos 14, 87, XVIII, 210-A e 256 da Constituição Estadual, isto considerando as diretrizes e políticas instituídas para o saneamento básico pelas Leis Federais 11.445/07, de 05 de janeiro de 2007 e 11.107, de 06 de abril de 2005 e pelos Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010, assim como os termos da Lei Estadual 4.684, de 23/01/1963, alterada pelas Leis 4.878, de 19/06/1964 e 12.403, de 30/12/1998. A presente audiência foi convocada através do Decreto 12.411 de 24 de setembro do corrente ano, com antecedência e ampla publicidade, a fim de atender a um dos pressupostos extrínsecos de validade do Contrato de Programa que se pretende firmar com a SANEPAR e cumprir o disposto no art. 11, inc. IV da Lei Federal 11.445/2007. Iniciamos com a formação da mesa de autoridades, onde o Presidente da Câmara, Anselmo Hembecher Osório, falou de toda a trajetória de discussões, e hoje finalmente chega-se ao momento tão esperado, com uma proposta razoável para o Município. O Prefeito Municipal Edir Havrechaki, deu as boas vindas e falou do objetivo e da importância dessa Audiência para Palmeira. Em seguida, a coordenação do evento, procedeu a leitura do regimento interno da audiência, sendo aceito por todos. Na sequência formou-se uma mesa de trabalho, representada por membros do Executivo e da SANEPAR, para apresentação da nova proposta de Contrato e esclarecer e cientificar a população da sua existência, bem como colher eventuais críticas e sugestões sobre a minuta apresentada para consulta pública.Na sequência, foi dada a palavra ao Sr. Nuno Pereira, Gerente de Concessões da SANEPAR - Curitiba, que salientou a importância do controle social como princípio fundamental do saneamento básico e o fortalecimento da posição do Município na prestação dos serviços de água e esgoto, através de seu Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado através da Lei Municipal nº 3914 de 02/07/2015.Apresentou alguns dados estatísticos atuais de abastecimento deágua, esgoto e tarifas sociais e discorreu sobre os objetivos e metas do Contrato que descreveremos a seguir: - Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água - IARDA em cem (100%) da população urbana do Município durante toda a vigência do Contrato; atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto - IARCE de 95% da população urbana da sede do município até o ano de 2044;manter o índice de atendimento com rede coletora - IARCE de 95% da população urbana da sede do município até o final de vigência deste contrato; a SANEPAR cederá, durante o período de vigência do contrato de programa, o imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 541, no Município de Palmeira. Com relação a cedência do imóvel mencionado, ficou acordado que após o período eleitoral e a assinatura do contrato, poderá ser negociado a devolução do imóvel ao Município, conforme exigência do Executivo. Discorreu sobre a área de atuação atual do Sistema de Abastecimento de Água que compreende a Sede Urbana do Município, Quero Quero, Pugas de Cima, Lago, Santa Bárbara de Cima, Santa Bárbara de Baixo, Três Morros, Iate Clube, Pinheiral de Baixo, Papagaios Novos, Colônia Papagaios Novos, Colônia Maciel e no Esgotamento Sanitário, toda a sede Urbana do Município. Na sequência, passamos a palavra para o Engenheiro Civil Joel Pires - Coordenador de Obras da Região Sudeste, que explanou sobre as obras planejadas e obras em andamento no Município. Hoje em andamento, contamos com a ampliação de redes de distribuição, interligações, remanejamentos de ligações prediais, travessias, válvulas redutoras de pressão e um reservatório apoiado com capacidade de 1.000 m³. A conclusão está prevista para agosto de 2019, com investimentos de R$ 3.633.000,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil reais). Em obras planejadas, temos a Captação do Rio do Salto, adutora, estação de tratamento de água (com implantação de estação de tratamento de lodo e sistema gerador de hipoclorito de sódio), reservação, elevatórias, redes e anéis. E para o Sistema de Esgotamento Sanitário, temos planejado a Melhoria na Estação de Tratamento de Esgotos, avaliação das redes coletoras, coletores e interceptores, implantação de redes e estação elevatória para atendimento do Beco Bugay, avaliação da estação elevatória existente da Colônia Francesa. Passada a palavra para a Drª Fernanda BenderCollodel, advogada, da Gerência Jurídica da SANEPAR Curitiba, depois de explicar que já foram atendidos os demais pressupostos previstos no art. 11 da Lei 11.445/2007, com a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado, no qual consta o estudo de viabilidade técnica e econômica e financeira da prestação dos serviços, com previsão de metas e objetivos que deverão constar do Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná e do Contrato de Programa, cuja minuta é objeto desta audiência. Esclareceu ainda que já existe entidade reguladora e as normas iniciais de regulação estão previstas na legislação estadual e municipal correlata. Continuando sua explanação, a advogada da SANEPAR passou para a leitura e comentário de cada uma das cláusulas do contrato que é objeto da presente audiência pública em especial com relação ao objeto e área de atuação da prestadora dos serviços; do prazo de vigência do contrato que será de trinta (30) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período; mencionou também os objetivos e metas que deverão ser atendidos até o ano de 2044. Enfatizou também, que as metas do Plano Municipal de Saneamento integrarão a base contratual em discussão no dia de hoje.Com relação as tarifas diz que são empregadas de forma uniforme para todos os sistemas operados pela SANEPAR (prestação regionalizada), mantidas, entre outras, a tarifa mínima em 5 metros cúbicos por economia, a tarifa de esgoto em, no mínimo, oitenta por cento (80%) da tarifa de água, tarifa social, remuneração do demais serviços específicos complementares prestados pela SANEPAR com base na Resolução Homologatória nº 003, da AGEPAR de 12/04/2017; do sistema de cobrança; dos serviços terceirizados e obras executadas; da fiscalização da prestação dos serviços e respectivas sanções aplicáveis; da possibilidade até de intervenção na prestação dos serviços, desde que autorizada em ato próprio e específico nos termos do Contrato; da bonificação de cinquenta por cento (50%) sobre a tarifa normal das ligações e instalações públicas municipais a ser regulamentada por contrato específico de fornecimento; das questões que envolvem o meio ambiente e a vigilância sanitária, em especial com relação às fontes alternativas e a obrigatoriedade de os usuários efetuarem a ligação do esgotamento sanitário de seus imóveis na rede da SANEPAR; do repasse mensal pela SANEPAR de um por cento (1%) do seu faturamento no Município para aplicação em ações ambientais de interesse comum das partes, conforme critérios e condições fixados no contrato; das formas e condições de extinção do contrato, com obrigação expressa de que a reversão dos sistemas de água e esgoto para o Município só ocorrerá depois do pagamento da indenização prévia para a SANEPAR, na forma do Contrato e dos estatutos da concessionária, inclusive pelos bens e direitos do contrato anterior, que passam a integrar o atual contrato; dos tributos; da publicação e registro; e do foro contratual. Enfatizamos, que o Contrato também prevê no Capítulo da Fiscalização dos Serviços, a criação de um Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico, conforme legislação sobre o tema e também, no Capítulo da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, a criação de um Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental. Nesse momento registramos a presença do Senhor Antonio Carlos

Nervino, Promotor de Justiça da Comarca de Palmeira, o qual fez uso da palavra, dizendo que não podia deixar de prestigiar a Audiência, pois a não renovação deste contrato é motivo de preocupação, pois o mesmo vem sendo discutido desde a finalização da vigência até agora. Foram muitas as visitas de munícipes, que procuram a Promotoria, devido a frequência no desabastecimento de água em diversos pontos da cidade. Faz o registro da satisfação que essa discussão está chegando aos momentos finais. Encerrada as apresentações, passamos para a Plenária, que conforme o regimento interno, as colocações devem acontecer preferencialmente por escrito, para constar na documentação oficial da audiência.
Tivemos sete intervenções, que foram respondidas pela mesa técnica, conforme descreveremos a seguir:
1. O Decreto 8.933 de 2014, que nomeou uma comissão para analisar e dar parecer sobre o contrato da SANEPAR. Por que esse contrato atual, não passou pela comissão? No contrato elaborado pela comissão, não constava os parágrafos 2º e 3º da Clausula 7ª, porque agora consta nesse novo contrato? Se as despesas de investimentos fazem parte da tarifa, porque os bens existentes (encanamento de água e esgoto) tem de ser doado para a SANEPAR, se estão sendo pagos pelo usuário?(Edgar Mendes, Conselheiro do CMDT e da Comissão das Águas)
2. Possibilidade de dar o mesmo desconto que é dado ao Município, para os Hospitais de Palmeira. (Rogério Lima)
3. As novas melhorias que estão sendo feitas e as que virão posterior, atenderão a demanda de abastecimento dos loteamentos que estão saindo? Com relação as constantes falta de água que ocorre, serão solucionadas? (Gilberto Lima Júnior)
4. Na clausula 19, estipular prazo para conserto, evidenciar que o conserto deve ser realizado de forma correta, buscando uma perfeição, sob pena de ser realizado compulsoriamente pelo Município, incidindo multa pelo não conserto ou mau conserto.
5. Qual a previsão da data da entrega do imóvel (escritório) que a SANEPAR usa para o Município? (Anselmo H.Osório, Presidente da Câmara de Vereadores).
6. Como fica o caso dos Rios Monjolo e Forquilha, quanto a contaminação do esgoto clandestino? (Francine Albuquerque e EloirVoichicoski)
7. Ampliar a abrangência da análise de qualidade da água para detecção da presença de metais pesados, vírus e agroquímicos. (Rogério Lima).

Todas as questões enviadas para a mesa foram respondidas pelos técnicos da SANEPAR, exceto a primeira, como segue:
1. Essa questão foi respondida pelo técnico da Prefeitura, Aldemar Viante dizendo que a Comissão das Águas foi constituída através do Decreto 8.933/2014, para análise de toda a situação de Saneamento Básico do Município, onde efetuaram pesquisas, visitas em diversos Municípios que possuíam experiências diferentes, cuja conclusão foi apresentada ao Executivo em forma de um Relatório. Os trabalhos da Comissão foram encerrados nesse momento. Infelizmente quando da licitação para contratação para a nova concessão, o TCE deu parecer favorável a SANEPAR. Neste meio tempo a SANEPAR despertou para as necessidades do Município e atendeu a quase todas as reivindicações dos munícipes, e continua a executar as obras que foram indicadas no Plano Municipal de Saneamento, mesmo sem contrato. Dando continuidade a resposta, o Sr. Nuno Pereira, falou que a SANEPAR só pode operar e fazer investimentos quando o sistema está em nome da SANEPAR. Temos investimentos mais altos, que levam de 10 a 15 anos para serem pagos. No final dos 30 anos, se todos os investimentos já foram pagos e depreciados, os bens serão revertidos ao Município.
2. Para as entidades filantrópicas já é concedida a Tarifa Especial, desde que estejam em dia com o pagamento das tarifas. Renegociando essas dívidas, passa a ter o benefício novamente.
3. O projeto é elaborado com projeção de 25 anos, levando em conta o crescimento populacional. Com relação a falta de água, já melhorou bastante nos últimos meses.
4. O Município tem que cobrar da SANEPAR, para que essa possa exigir da terceirizada querefaça os serviços. No novo contrato está previsto a criação de um Comitê de Acompanhamento e Fiscalização, que vai ajudar bastante na melhoria da qualidade dos serviços.
5. Após os trâmites legais, passa-se para o Município. A ideia é devolver durante o processo de contratação, segundo o Senhor Nuno Pereira.
6. Além dos investimentos já feitos, novas ações de descontaminação serão realizadas.
7. As análises são realizadas periodicamente, com resultados dentro dos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente Audiência Pública, na qual, eu, Elizete Lima Schroeder, Secretária “adoc”, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal Edir Havrechaki, Fabiano Bishop Cassanta, Secretário de Urbanismo, Fernando Maciel, Procurador Jurídico, Aldemar Viante, Engenheiro Civil e Diretor de Planejamento e Captação de Recursos. Na sequência será publicada no Diário Oficial do Município, juntamente com o registro de assinaturas dos presentes e posteriormente encaminhada para o Legislativo Municipal, na forma de Projeto de Lei, para análise e referendum.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10BD6C02

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 520 DE 19/11/2018 - PENSÃO - CONCEDE PENSÃO A JOÃO MARIA LINDEBECK

Portaria n.º 520 de 19/11/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 11506/2.018, em que é requerente **João Maria Lindebeck**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.
Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 25/10/2018, sendo a cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **João Maria Lindebeck,** portador do RG n.º 1.615.975 PR, inscrito no CPF sob n.º 214.336.669-87, em virtude do falecimento da servidora aposentada *"Orlanda Marques Lindebeck"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R$ 1.292,80 (um mil, duzentos e noventa e dois reais, oitenta centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:566F531D

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.506 DE 19/11/2018 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.774, de 20 de setembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, pelo período de 04 (quatro) anos 2018/2022, sendo vedada a recondução, o Conselho Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 2.453, de 23 de fevereiro de 2006, o qual é composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Governo:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiani Ramos Bach Czlusniak - Titular
Valquiria Mayer - Suplente
Rosilene Mattia Calixto - Suplente

b) Representantes da assessoria Administrativa do Poder Executivo Municipal:

Maria Carolina De Goes - Titular
Gianlucca Poncheki - Suplente

II - Representantes prestadores de Serviço na área de saúde:
Roselaine Heinrich - Titular
Mayara Lucia Martins - Titular
Anita Maria Fauate Pauluk - Suplente
Waldomiro Andrade De Lara - Suplente

III - Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
a) Representantes de nível Superior:
Techarlles Johnn Czlusniak - Titular
Angelis Aparecida De Lima - Titular
Daniele Intima Zaika - Suplente
Priscila Coltro Da Silva Falarz - Suplente

b) Representantes de Nível Técnico:
Anna Angélica Alves Moscalesky - Titular
Josinês Do Carmo Zanetti Hitner - Suplente

c) Representantes com vínculo direto ao Sistema Municipal De Saúde - SUS:
Rosane Linhares Rain - Titular
Simone Aparecida Dos Santos Chaves - Suplente

IV - Representantes de Sindicatos:
Evaldo Gross - Titular
Kelti Marize Machado - Suplente

V - Representantes de Entidades Sociais:
Félix Da Silva Neto - Titular
Antonina Teixeira Hrycay - Titular
Josiane Lindebeck - Suplente
Nemias Assumção - Suplente

VI - Representantes de Associação de Moradores da Área Urbana:
Ivone Tomas Ferreira - Titular
Luiz Alfredo Slusar - Titular
Lurdes Anita Giacobbo - Suplente
Eva Dos Reis - Suplente

VII - Representantes de Associação de Moradores da Área Rural:
Marcia Regina Fagundes Prins Stelle - Titular
Orlando Ribeiro Batista - Suplente

VIII - Representantes dos Conselhos Municipais:
Viviane Dick Ossig - Titular
Márcia Regina Wansovicz - Titular
Marina Gross Gonçalves - Suplente
Eliezer Borkoski - Suplente

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F673A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 429/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2018, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e em seguida realizou uma dinâmica de grupo chamada “Primeiros Socorros”. Seguindo a pauta, foi feita a leitura da ata anterior e a mesma fora aprovada pelos conselheiros. Dando continuidade a pauta, foram repassadas as correspondências. A comissão do CMAS já realizou visita em duas entidades sendo que no final da reunião irá realizar o sorteio para visitar mais duas entidades este mês ao término passarão relatório de visitas para apreciação dos conselheiros. Foram repassadas para avalição dos conselheiros as prestações de contas parcial das deliberações: Piso Paranaense de Assistência Social do Serviço de Acolhimento – PPASIV tendo saldo final de R$ 19.718,82; Deliberação 65/2017 referente ao Benefício Eventual ficando saldo de R$ 9.004,70; a Deliberação 54/2016 do Programa Liberdade Cidadã ficando o saldo de R$ 19.565,43; a Deliberação 62/2016 do SCFV ficando o saldo de R$51.759,93 e a Deliberação 55/2016 do Programa Crescer em Família ficando o saldo de R$ 60.804,40. Todas forma aprovadas sendo expedida uma resolução para cada Deliberação, também recebeu parecer favorável a proposta de trabalho da entidade AMAS que concorreu no Edital de Chamamento Público n.º02/2018 – SMAS/FMAS. Seguindo a pauta foram repassados os assuntos quanto a nota de repúdio deste conselho quanto a alteração da LOAS que será construída ainda e enviada por email para os conselheiros. Também sobre abertura do sistema do CENSO SUAS e seus respectivos prazos para preenchimento. Também foi repassado sobre a abertura do Demonstrativo Sintético Financeiro referente a 2017. Foi divulgado sobre a Formação Continuada que acontecerá no dia 05/10; sobre a Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no dia 10/10 e sobre a Mostra de Talentos para Terceira Idade no dia 31/10. Tania também repassou algumas informações referente ao Programa Bolsa Família e alguns dados do programa no município. Em tempo a conselheira Marcia informou aos conselheiros sobre a premiação de duas escolas do município que participaram do Concurso sobre o Trabalho infantil promovido pelo Ministério Público do Trabalho do Paraná, sendo uma parceria entre Secretaria de Assistência Social, CREAS, ERPETI e Secretaria de Educação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:250E9B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 419/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior e da ata da conferencia. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências Andreza, Fernanda, Marina e Mayara. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de setembro de 2018 e também um relatório sucinto do SIPIA, pois os conselheiros ainda estão se adaptando na utilização do sistema. Em seguida fora realizada a leitura e aprovação do relatório da Conferencia como também as

propostas aprovadas na plenária. Tais propostas serão encaminhadas para as respectivas secretarias para conhecimento e execução das mesmas. Seguindo a pauta foram repassadas para avaliação dos conselheiros as prestações de contas parcial das deliberações: Piso Paranaense de Assistência Social do Serviço de Acolhimento – PPASIV tendo saldo final de R$ 19.718,82; Deliberação 65/2017 referente ao Benefício Eventual ficando saldo de R$ 9.004,70; a Deliberação 54/2016 do Programa Liberdade Cidadã ficando o saldo de R$ 19.565,43; a Deliberação 62/2016 do SCFV ficando o saldo de R$51.759,93 e a Deliberação 55/2016 do Programa Crescer em Família ficando o saldo de R$ 60.804,40. Todas foram aprovadas sendo expedida uma resolução para cada Deliberação. Foi divulgado sobre o Seminário do Programa Prefeito Amigo da Criança que acontecerá em Curitiba no mês de novembro onde participarão alguns técnicos da Secretaria de Assistência Social. Também foi falado sobre o CENSO SUAS que as entidades devem preencher e encaminhar para a Secretaria dentro dos respectivos prazos. A presidente novamente lembrou aos representantes das entidades sobre o Banco de Projetos para pleito de recursos junto ao FMDCA. Ao final fora realizada a eleição para vice-presidente do Conselho, foi explicado como aconteceria tal processo e todos os conselheiros puderam votar, sendo eleito com cinco votos o Sr ErhardFriesen, este agradeceu a confiança depositada, mas informou que poderá permanecer como vice até o mês de dezembro e no próximo ano estará mudando de cidade. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66727081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.504 DE 19/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
165 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.500,00

Total Suplementação: R$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.500,00

Total Redução: R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:304571B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.505 DE 19/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.113. Manutenção da frota e logística urbana
440 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 16.000,00
Total Suplementação: R$ 16.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
397 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 9.142,24

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
430 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.857,76
Total Redução: R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4ECE6A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 439/2018

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito com o fim específico de apurar as atividades e serviços prestados pela Concessionária Paranaguá Saneamento.

§1º - A Comissão Especial de Inquérito, criada pelo caput desse artigo, terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar relatório dos seus trabalhos o qual será submetido à apreciação do Plenário.

Art. 2º - Ficam designados os Vereadores Gilson Miquiline Marcondes, Nilo Ribeiro Monteiro e Thiago Kutz de Oliveira para compor a referida Comissão os quais escolherão, entre si, o presidente e relator da mesma.

Art. 3º - A Presidência designará servidores para assessorá-la.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 13 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:434F6991

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR – TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018 – O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá/PR, usando de suas atribuições legais, DECLARA, pela segunda vez, o certame licitatório referente à "contratação por 60 (sessenta) meses de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos relativos à folha de pagamento dos Agentes Políticos e Servidores ativos efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Paranaguá", **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar deste processo licitatório em sessão pública designada para a repetição do certame.

Paranaguá, 14 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:8E97C273

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 003/2018

Dispõe sobre a cobrança pelo serviço de coleta e transporte de esgoto sem tratamento no município de Paranaguá e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), no uso das suas atribuições previstas no artigo 12, II da Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei 8.987/95 e artigo 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Esta Resolução se aplica à totalidade do município de Paranaguá.

Art. 2° Para os efeitos desta Resolução, entende-se:

I - serviço de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, pela disponibilização e pela manutenção de infraestrutura e das instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até a sua destinação final para a produção de água de reuso ou o seu lançamento final no meio ambiente;

II - Serviço de coleta e transporte de esgotos: recepção de efluente sanitário doméstico no ponto de conexão entre a ligação predial e a tubulação de esgotamento sanitário da rede pública, e transporte até a destinação final para a produção de água de reuso por meio de sistema de tratamento ou o seu lançamento final no meio ambiente;

III – Serviço de coleta e transporte de esgotos sem tratamento: coleta e transporte do esgoto bruto desde a ligação predial diretamente ao lançamento final no meio ambiente devidamente licenciado outorgado pelos órgãos responsáveis, sem passagem por sistema de tratamento;

IV - Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

V – Rede coletora separadora absoluta: rede coletora de efluente sanitário doméstico que foi para esse fim projetada e dimensionada e que não recebe águas pluviais em nenhum trecho de sua extensão, desde as ligações prediais até a destinação final;

VI – Rede coletora mista ou unitária: rede coletora de efluente sanitário que receba, em algum trecho de sua extensão, desde as ligações prediais até a destinação final, volumes de águas pluviais.

Par. Único: qualquer trecho de rede coletora que venha a desembocar em outro trecho definido conforme o item VI como rede unitária é considerado como trecho de rede unitária.

CAPÍTULO II

DA COBRANÇA PELO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE SEM TRATAMENTO

Art. 3° A partir desta data, somente será permitida a cobrança do serviço de coleta e transporte sem tratamento das economias que atendam ambas as seguintes condições:

I - Cuja rede coletora seja caracterizada como separadora;

II - Cujos pontos de lançamento final possuam outorgas de lançamento válidas emitidas pelo Instituto das Águas do Paraná.

Par. Único. A concessionária disporá do prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para disponibilizar à CAGEPAR um cadastro, incluindo arquivo digital de localização em formato CAD ou GIS, de todas as economias para as quais, na data de publicação desta resolução, é feita cobrança do serviço de coleta sem tratamento.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES

Art. 4° Incluem-se nas infrações do Art. 3, I, de natureza leve, as constantes no rol do Art. 11 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar o descumprimento ao disposto no Par. Único do artigo 3º da presente Resolução.

§ 1º As infrações listadas no caput deste artigo serão penalizadas com advertência, que estabelecerá o prazo de 05 (cinco) dias para que se proceda a regularização da(s) não conformidade(s), incluída nesse prazo a conclusão do(s) serviço(s) de regularização, na forma do Art. 16 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.

§ 2º Na hipótese de reincidência das infrações de que trata o § 1º deste artigo, será aplicada a penalidade de multa, conforme o disposto nos artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.

Art. 5° Incluem-se nas infrações do Art. 3, II, de natureza média, as constantes no rol do Art. 11 da Resolução Normativa nº 004/2017 da CAGEPAR o descumprimento ao disposto no caput do Art. 3 da presente Resolução.
§ 1º As infrações listadas no caput deste artigo serão penalizadas com advertência, que estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para que se proceda a regularização da(s) não conformidade(s), incluída nesse prazo a conclusão do(s) serviço(s) de regularização, na forma do Art. 16 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.
§ 2º Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência de que trata o § 1º deste artigo, será aplicada a penalidade de multa, conforme o disposto nos artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.
Art. 6° Independente das disposições aqui previstas, fica a concessionária condicionada a observância, e cumprimento das metas previstas no PLANSAB vigentes no ano corrente.
Art. 7° Independente das disposições aqui previstas, fica a concessionária condicionada a observância, e cumprimento das metas previstas na ABNT vigentes no ano corrente.
Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

LUIS FILIPE RACHE SOARES
Diretor de Normatização da CAGEPAR

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:184EEAA6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 004/2018

Estabelece condições gerais para os procedimentos de definição de utilização de caixa muro, ou de caixa piso, além de critérios de fiscalização e multas para caso de descumprimento.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), no uso das suas atribuições previstas no artigo 12, II da Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução se aplica ao município de Paranaguá, incluído o sistema de abastecimento de água do distrito de Alexandra, e excluído o sistema de abastecimento de água da Ilha do Mel.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - alinhamento predial: linha divisória legal que limita o lote com a via pública, projetada e locada pelas autoridades municipais;

II - alvenaria: parede construída de blocos ou tijolos, ligados entre si de modo estável por juntas de argamassa;

III - caixa de proteção de hidrômetro: sinônimo de “abrigo para hidrômetro” ou “caixa muro”, é o elemento destinado a abrigar a instalação do(s) hidrômetro(s), fixado em muro de alvenaria situado na parte frontal do imóvel, no alinhamento predial, com abertura para o lado externo ao imóvel que permite o acesso total para instalação, leitura e eventuais serviços de manutenção feitos pela concessionária;

IV - caixa subterrânea: sinônimo de “caixa de proteção de passeio” ou “caixa piso”, é o elemento destinado abrigar a instalação do(s) hidrômetro(s) fixado na calçada, abaixo do piso, dotado de cobertura que constitui uma superfície contínua ao piso ao redor, permitindo o acesso total para instalação, leitura e eventuais serviços de manutenção feitos pela concessionária;

V - calçada: é a parte da via, normalmente segregada em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros, e que pode ser subdividida em faixa livre, faixa de acesso de veículos e faixa de serviço;

VI - cobertura: recobrimento da caixa subterrânea, feito através de material rígido sobre a caixa em alvenaria instalada abaixo do piso para abrigo do hidrômetro, com resistência suficiente aos esforços superficiais verificados na sua posição;

VII - edificação multiusuário: edificação de uso coletivo, dividida em unidades individuais dotadas de instalações hidráulicas internas independentes, que compartilham área comum e com apenas um acesso para a rua;

VIII - economia: edificação ou subdivisão de uma edificação em unidades individuais com ocupações comprovadamente independentes entre si, dotada de instalações hidráulicas internas independentes;

IX - faixa de acesso de veículos: área da calçada na direção da guia rebaixada, onde geralmente há o rebaixamento da soleira, por onde os veículos trafegam para acessar os lotes, espaços de circulação e estacionamento;

X - faixa de serviço: é a área da calçada fora do fluxo principal de circulação de pedestres, que serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização, área por vezes inexistente nos passeios devido às caraterísticas do logradouro;

XI - faixa livre: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, livre de obstáculos;

XII - guia rebaixada: meio–fio na função desejável para permitir a transposição do passeio;

XIII - hidrômetro: é o aparelho utilizado para medir e registrar o volume de água fornecido ao imóvel;

XIV - invólucro: é a caixa de polipropileno e/ou policarbonato que a concessionária instala no nicho da abertura no muro de alvenaria providenciado pelo usuário;

XV - medição individualizada: quando há um medidor individual para cada economia em edificações individualizadas (várias edificações independentes construídas em um único lote com apenas um acesso para a rua) ou quando há um medidor individual para cada uma das economias de uma única edificação multiusuário;

XVI - medidor único: quando um único hidrômetro instalado em caixa subterrânea ou caixa muro mede o consumo de uma única economia ou de várias economias sem medição individualizada;

XVII - múltiplos medidores individualizados: quando há vários medidores justapostos instalados em uma única caixa subterrânea ou única caixa muro destinados a medição individualizada;

XVIII - piso tátil: piso com textura especial perceptível ao contato com os pés e cor diferente dos materiais do piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão;

XIX - ramal predial: canalização compreendida entre a derivação da rede pública de abastecimento e o hidrômetro;

XX - ramal predial interno: canalização após o hidrômetro, que atravessa o alinhamento predial;

XXI - rampeamento das soleiras: rampa ou a inclinação da calçada para promover a concordância entre a guia rebaixada e o alinhamento predial, destinada ao acesso dos veículos aos lotes, espaços de circulação e estacionamento;

XXII - rebaixamento de calçada: rampa acessível para que pedestres com deficiência, cadeirantes ou transeuntes com mobilidade reduzida façam a travessia sem degrau entre calçada, normalmente segregada em nível mais alto, e o leito carroçável da via;

XXIII - Setor Histórico: área delimitada e regulamentada em seu uso e ocupação pelo tombamento estadual, delimitada pelo disposto no Anexo V – Mapa Detalhamento dos Setores da ZPTI que integra a Lei Complementar nº 62/2007, que foi mantido inalterado pela Lei Complementar nº 112/2009;

XXIV - Setor da Área Envoltória: área definida e regulamentada no seu uso e ocupação pelos parâmetros estabelecidos pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, delimitada pelo disposto no Anexo V – Mapa Detalhamento dos Setores da ZPTI que integra a Lei Complementar nº 62/2007, que foi mantido inalterado pela Lei Complementar nº 112/2009;

XXV - tampa: é a parte da cobertura da caixa subterrânea que é articulada em torno de um eixo fixo, permitindo a abertura da cobertura para instalação, leitura e manutenção do hidrômetro e também a limpeza do fundo da caixa subterrânea;

XXVI - telar: é a guarnição (também chamada batente, moldura, quadro, marco, aro, etc.) chumbada no piso ou na alvenaria da caixa subterrânea, que contém o eixo fixo da articulação da tampa em uma extremidade e a tranca opcional na extremidade oposta.

CAPÍTULO II

DO TIPO DE ABRIGO DO HIDRÔMETRO

Art. 3º A opção pela utilização da solução em caixa subterrânea ou em caixa muro obedecerá sucessivamente à seguinte ordem de preferência, sem prejuízo da competência de arbitragem da Cagepar nas controvérsias entre concessionária e usuário:

I - casos compulsórios definidos nesta Resolução;

II - melhor disposição do hidrômetro para as leituras mensais, definida pelos critérios técnicos da concessionária;

III – atendimento ao interesse do proprietário do imóvel.

Art. 4º Nas ligações de água dos imóveis situados no Setor Histórico e no Setor da Área Envoltória de Paranaguá é obrigatória a instalação de hidrômetros em caixa subterrânea.

CAPÍTULO III

DA CAIXA SUBTERRÂNEA

Art. 5º A caixa subterrânea deverá ser instalada na calçada, para fora do alinhamento predial, na área de domínio público, permitindo o acesso total para instalação, leitura e eventuais serviços de manutenção feitos pela concessionária.

Parágrafo Único. A caixa subterrânea será posicionada na calçada na área de domínio público, localizada preferencialmente na faixa de serviço da calçada, preferencialmente fora do fluxo principal de circulação de pedestres e preferencialmente fora da faixa de acesso dos veículos aos lotes (fora da área abrangida pelas guias rebaixadas e rampeamento das soleiras), atendidas as particularidades de cada caso.

Art. 6º Cabe à concessionária estabelecer junto ao seu fornecedor o padrão das dimensões, do formato e da textura, da estampa ou do desenho da cobertura da caixa subterrânea, sem prejuízo da prerrogativa da Cagepar de editar resolução específica sobre o dispositivo.

§ 1º As dimensões da cobertura da caixa subterrânea destinada a medidor único ou a múltiplos medidores justapostos deverão ser as mais reduzidas possíveis, de modo a minimizar a impedância ao fluxo de pedestres na calçada.

§ 2º A cobertura da caixa subterrânea deverá estar identificada com a insígnia da concessionária.

Art. 7º O material de fabricação da cobertura da caixa subterrânea será polipropileno ou ferro fundido nodulado, e a tampa será articulada em torno de um eixo fixo, de modo a mitigar os furtos e atos de vandalismo.

§ 1º É obrigatório o uso da caixa subterrânea com tampa de ferro fundido nodulado nos seguintes casos:

múltiplos medidores individualizados (duplos, triplos, quádruplos, etc.) que sirvam a edificações multiusuários, assim definidas na Lei Complementar nº 67/2007 como “Grupamento de Edificações”, “Habitação Coletiva Multifamiliar”, “Edificações Residenciais Multifamiliares”, “Edifício Misto” e “Centro Comercial”, os quais serão acomodados justapostos sob uma mesma cobertura de maneira a minimizar impedância para os pedestres e reduzir a necessidade de múltiplas intervenções em ruas e calçadas mediante a instalação de um único colar de tomada e ramal de diâmetro adequado;

medidores, únicos ou múltiplos, posicionados na direção da faixa de acesso dos veículos aos lotes e seus recuos e espaços de circulação e estacionamento, em área caracterizada pelo rampeamento das soleiras e o rebaixamento do meio-fio.

§ 2º Por ocasião da vistoria inicial de pedido de água realizada por profissional da concessionária, este deverá observar as características da edificação da economia que pretende ser servida, e identificará é caracterizado algum dos casos mencionados na alínea a) do § 1º do caput deste artigo, situação em que compulsoriamente deverá ser providenciada ligação em caixa subterrânea de dimensões adequadas, com número suficiente de vagas para os múltiplos hidrômetros, antecipando-se aos prováveis pedidos de ligação que as demais economias farão posteriormente.

§ 3º A concessionária deverá buscar evitar ao máximo a instalação de múltiplas caixas subterrâneas justapostas na calçada para atender a imóveis multiusuários.

Art. 8º A caixa subterrânea terá o telar da cobertura adequadamente chumbado em alvenaria de piso, argamassa, concreto magro ou similar, sendo vedada a instalação da cobertura simplesmente envolta em solo, sem ancoragem.

Art. 9º O fundo interno da caixa subterrânea será preferencialmente permeável, sem obstrução ou vedação com argamassa, concreto magro ou similares, de modo a ser um elemento drenante que impede o acúmulo de águas pluviais, águas de lavagem de piso ou ainda eventuais vazamentos de água da instalação hidráulica.

Art. 10 A instalação das caixas subterrâneas observará, pelo menos, às seguintes características:

as coberturas devem ser firmes e estáveis sob qualquer condição;

a cobertura deve constituir uma superfície contínua ao piso ao redor, minimizando a impedância ao fluxo de pedestres e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

a superfície da cobertura deve estar nivelada com o piso da calçada adjacente, sendo a tolerância máxima 5 (cinco) milímetros de saliência (acima) ou rebaixo (abaixo) em eventuais desníveis entre a cobertura e o piso da calçada adjacente;

a cobertura deve ser preferencialmente plana, ressalvada a inclinação de 2% (dois por cento) permitida pela Lei Complementar nº 67/2007 para o escoamento de águas pluviais na faixa livre das calçadas;

a superfície da tampa de cobertura deverá ter sua superfície ser plana, livre de deformações ou de abaulamentos permanentes;

a eventual textura, estampa ou desenho na superfície da tampa da cobertura não pode ser similar à sinalização de piso tátil de alerta ou direcional, assim definido na norma técnica ABNT NBR 9050;

é vedado à concessionária proceder à instalação da caixa subterrânea, parcial ou totalmente, na área do rebaixamento da calçada;

é vedado à concessionária proceder à instalação da caixa subterrânea, parcial ou totalmente, no alinhamento do piso tátil;

eventuais furos ou frestas na tampa de cobertura devem possuir dimensão máxima de 15 (quinze) milímetros;

os trechos de tubulação do ramal de predial e do ramal predial interno deverão ser enterrados ou embutidos no piso da calçada, sendo vedado estarem aparentes ou expostos a choques mecânicos e intempéries.

§ 1º O usuário deverá comunicar a concessionária sobre eventual intervenção no piso no entorno da caixa subterrânea, de modo a não intervir indevidamente na caixa subterrânea, nem criar desnível entre o piso da calçada e a cobertura da caixa subterrânea remanescente.

§ 2º À concessionária é garantido o direito de reaver o custo de manutenção e/ou substituição quando ficar configurada intervenção indevida do usuário no dispositivo ou no piso ao redor.

§ 3º Para exercer o direito mencionado no § 2º do caput deste artigo, a concessionária poderá lançar mão do trabalho de seus leituristas, que mensalmente monitorarão eventuais anomalias nas caixas e identificarão a progressiva perda das características adequadas das tampas, dos telares e das argamassas/dos concretos de fixação dos dispositivos.

§ 4º O direito mencionado no § 2º do caput deste artigo será exercido desde que a concessionária comprove que a autoria do dano é do usuário.

§ 5º A agência reguladora exercerá papel na mediação entre a concessionária e usuário, ouvindo e assegurando o direito das partes nos casos em que a concessionária pretender reaver o custo de reparação da caixa subterrânea do usuário.

Art. 11 - Cada caixa subterrânea em calçada de domínio público é de titularidade da concessionária, cabendo-lhe o conserto ou a substituição das tampas danificadas ou em desacordo com os padrões estabelecidos nesta Resolução, na legislação municipal pertinente e nas normas técnicas de abrangência nacional.

§ 1º A concessionária, na qualidade de titular das caixas subterrâneas, arca com eventual prejuízo decorrente de má prestação do serviço de instalação e de manutenção de cada caixa subterrânea.

§ 2º O zelo pela limpeza interna à caixa subterrânea, a remoção de lixo e de água que eventualmente se acumular no interior do invólucro, é de responsabilidade exclusiva dos proprietários, na forma do Art. 50 da Lei Complementar nº 68/2007.

§ 3º O morador deverá garantir o livre acesso da concessionária ao hidrômetro, não devendo soterrar a caixa subterrânea com solo, nem obstruí-la depositando de materiais de construção, entulho, etc.

CAPÍTULO IV

DA CAIXA MURO

Art. 12 A caixa muro será instalada em muro de alvenaria situado na parte frontal do imóvel, no alinhamento predial, o qual não poderá invadir a área de domínio público da calçada, com abertura da caixa para o lado externo ao imóvel, permitindo o acesso total para instalação, leitura e eventuais serviços de manutenção feitos pela concessionária.

§ 1º Caberá ao usuário disponibilizar, às próprias expensas, muro em alvenaria onde será instalado, às expensas da concessionária, o invólucro de polipropileno e/ou policarbonato que abrigará o hidrômetro.

§ 2º É vedado à concessionária proceder à instalação da caixa de proteção de hidrômetro em muro frontal que estiver em desacordo com as posturas municipais, sobretudo quando o muro notadamente avançar sobre a área de domínio público, extrapolando limite do alinhamento predial do particular.

Art. 13 Cabe à concessionária estabelecer junto ao seu fornecedor o padrão das dimensões, do formato e da textura, da estampa ou do desenho gravados no invólucro, sem prejuízo da prerrogativa da agência reguladora de editar resolução específica sobre o invólucro.

Art. 14 Uma única caixa de proteção de hidrômetro isoladamente poderá conter arranjo para abrigar um medidor único ou múltiplos medidores individualizados, nesse último caso quando se tratar edificação multiusuário, assim definidas na Lei Complementar nº 67/2007 como “Grupamento de Edificações”, “Habitação Coletiva Multifamiliar”, “Edificações Residenciais Multifamiliares”, “Edifício Misto” e “Centro Comercial”.

§ 1º Preferencialmente será empregado um único abrigo para múltiplos medidores individualizados.

§ 2º Admitir-se-ão vários invólucros justapostos em um mesmo muro para atender a edificação multiusuário.

§ 3º Para o caso de caixa de proteção de hidrômetro com arranjo para múltiplos medidores individualizados, admitir-se-ão invólucros de materiais diversos do disposto § 1º do Art. 12.

§ 4º Por ocasião da vistoria inicial de pedido de água realizada por profissional da concessionária, este deverá observar as características da edificação da economia que pretende ser servida por caixa muro, e identificará se é caracterizado algum dos casos mencionados na alínea a) do § 1º do caput deste artigo, situação em que compulsoriamente a concessionária deverá se antecipar aos prováveis pedidos de ligação que as demais economias farão posteriormente e reduzir a necessidade de múltiplas intervenções em ruas e calçadas mediante a instalação de um único colar de tomada e ramal de diâmetro adequado.

Art. 15 A instalação das caixas de proteção de hidrômetro em muro observará, pelo menos, as seguintes características:

o invólucro deve ser firmemente chumbado na alvenaria do muro;

não deve haver frestas entre o invólucro e a alvenaria do muro;

a superfície vertical do invólucro, onde é acessado o medidor, deverá estar no mesmo plano da face do muro, tolerada saliência máxima de 15 (quinze) milímetros em relação à superfície acabada da alvenaria;

a tubulação do ramal de predial deverá ser enterrada ou embutida no piso da calçada no trecho horizontal até o muro, e ser totalmente embutida na alvenaria no trecho dentro do muro, sendo vedado qualquer parte do ramal predial estar exposto a choques mecânicos e intempéries;

o acabamento final (aplicação de emboço, massa corrida, cerâmica, pintura e revestimentos similares) sobre a argamassa de chumbamento entre o invólucro e o muro, e sobre a argamassa de chumbamento do ramal predial embutido na alvenaria, será de responsabilidade do proprietário do imóvel.

CAPÍTULO V

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 16 A concessionária deverá elaborar e disponibilizar folhetos de orientação, em linguagem simples e abundante em ilustrações, com o objetivo de familiarizar os clientes com os padrões estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º O material educativo mencionado no caput deste artigo deverá, entre outros, sugerir ao usuário que este instale, às suas expensas, um registro de fechamento de seu uso exclusivo, o qual deverá ser localizado o mais próximo possível da saída da caixa do hidrômetro, e manobrado pelo lado interno à propriedade.

§ 2º A concessionária terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para iniciar a disponibilização gratuita do material indicado no caput deste artigo ao usuário.

CAPÍTULO VI

DA PROGRESSIVA ATUALIZAÇÃO DOS PADRÕES

Art. 17 A substituição das instalações que estejam em desacordo com a presente resolução será realizada paulatinamente, conforme houver a demanda por reparo ou substituição do hidrômetro, frente à Concessionária, sendo desta a responsabilidade pelo equipamento e mão de obra especializada para tanto e será do consumidor a responsabilidade pelo custo e mão de obra especializada para a edificação de muro novo ou adaptação do que pré-existir.

§ 1º Estão incluídas na obrigação de adequação do padrão de ligação de que trata o caput deste artigo, também, a substituição ou a manutenção dos ramais prediais em decorrência de intervenção da concessionária nas redes públicas de abastecimento de água.
§ 2º Por ocasião da instalação de ligação nova, será do consumidor a responsabilidade pelo pagamento das despesas correspondentes.

§ 3º Compreende também ligação nova, como mencionada no § 2º do caput deste artigo, religação de ligação que permaneceu suprimida, a pedido do usuário ou compulsoriamente nos casos previstos em lei, por período superior a 90 dias.

§ 4º Após a instalação será de responsabilidade exclusiva da concessionária modificação da ligação, assim considerado o hidrômetro e respectiva caixa subterrânea ou caixa muro.

Art. 18 O usuário garantirá, na forma da lei, o livre acesso ao hidrômetro, sendo vedado atravancar a caixa subterrânea ou a caixa muro com qualquer obstáculo ou instalação que dificulte a fácil remoção dos aparelhos ou a leitura do hidrômetro.

§ 1º. Se incorrida a situação mencionada no caput deste artigo, a concessionária deverá notificar o usuário para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, proceda à adequação das instalações do hidrômetro, nos termos desta Resolução.

§ 2º. A negativa do usuário em proceder a adequação referida no parágrafo anterior, faculta à concessionária a realizar a interrupção dos serviços de abastecimento de água, conforme prevê o art. 40, inciso III da Lei Federal nº 11.445/2007.

CAPÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES

Art. 19 Incluem-se nas infrações do Grupo 1, de natureza leve, do Art. 11 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar o descumprimento ao disposto:

no § 2º do artigo 6º;
nas alíneas a e b do § 1º do artigo 7º;
no artigo 8º;
nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, VIII, e IX do artigo 10;
no § 2º do artigo 12;
nos incisos I, II, III, e IV do artigo 15;
no § 2º do artigo 16;
no § 1º do artigo 17; e
no caput do artigo 17 da presente Resolução.

§ 1º As infrações listadas nos incisos deste artigo serão penalizadas com advertência, que estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para que se proceda a regularização da(s) não conformidade(s), incluída nesse prazo a conclusão do(s) serviço(s) de regularização, na forma do Art. 16 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.

§ 2º Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência de que trata o § 1º do caput deste artigo, será aplicada a penalidade de multa, conforme o disposto nos artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.

Art. 20 Incluem-se nas infrações do Grupo 1, de natureza leve, do Art. 11 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar o descumprimento ao disposto:

no § 2º do artigo 7º; e

no § 4º do artigo 14

§ 1º As infrações listadas nos incisos, I e II, deste artigo serão penalizadas com advertência, na forma do Art. 16 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.

§ 2º Na hipótese de reincidência das infrações de que trata o § 1º do caput deste artigo, será aplicada a penalidade de multa, conforme o disposto nos artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução Normativa nº 004/2017 da Cagepar.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

LUIS FILIPE RACHE SOARES
Diretor de Normatização da CAGEPAR

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B227256D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO PL 65/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 65/2018 – Objeto: "MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS SUBSEDE CISLIPA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU 192 – PREVENTIVA E CORRETIVA".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (CINCO) dias.**

Paranaguá, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B709C42D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2016

PARTES: Paranaguá Previdência
SX Tecnologia e Serviços Eireli.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018
DATA DA VIGÊNCIA: À partir de **02/11/2018**, devendo encerrar-se em **01/11/2019**.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 002/2016, firmado entre as partes no dia 01/11/2016. Contratação de empresa para prestação de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais em conformidade com edital e anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.0109.272.00110.2235.3390.330000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 21.367,36 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)
CONTRATO: nº 002/2016 de 01/11/2016.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Saulo Guimarães Pedrosa – Sx Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EE99DFEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MARCOS GAVAN NASSER

Data: 19/11/2018
CPF/MF: 594.927.320-68

Objeto: Contrato n° 038/2016. Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel situado na Rua Princesa Isabel, nº 197, Vila Garcia. Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévio realizado e assinado pelas partes contratantes.Processo Administrativo nº 22127/2018

Prazo: 5 (cinco) meses
Valor: R$ 6.175,00,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Levi de Andrade
Marcos Galvan Nasser

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2310B2DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A
CNPJ: 00.904.951/0001-95
Data: 24/07/2018
Objeto: Contrato nº. **148/2018**. **Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimentos de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, conforme Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976), conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de referência, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7.362/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 22.910.290,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

ODAIR JOSÉ PEREIRA
IGOR LÚCIO GOULART FERREIRA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:22B1798D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
CNPJ: 03.776.284/0007-96
Data:19/11/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Capacitação de Pessoal em atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo de Trabalho – ACESSUAS, com a finalidade de propiciar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal a oportunidades de ocupação e renda através do encaminhamento aos cursos de qualificação profissional por meio da integração de ações diversas políticas públicas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e mediação do acesso ao mundo do trabalho conforme dispõe a Resolução CNAS n° 033/2012 e a de n° 05/2013. Com fulcro no artigo 24, inciso XIII, Lei Federal N° 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo n° 20731/2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo: 8 (Oito) meses.
Valor: R$ 113.099,80 (CENTO E TREZE MIL, NOVENTA E NOVA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas: Levi de Andrade
Roberto Sgrott da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F87F56AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA
Data: 19/11/2018
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: O objeto deste contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá "**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2017, conforme resumo em anexo. Processo Administrativo n° 14382/2018
.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 50.508,00 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Raphael Rolim de Moura

Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:28486425

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 19/11/2018

Objeto: Contrato nº. 144/2018 - O objeto deste contrato é a contratação de **Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte III Bairro Leblon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 31944/2017, ocasião em que será efetuada a abertura dos envelopes, contendo os documentos para habilitação, e as propostas de preços;** devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 003/2018, conforme resumo em anexo. Processo Administrativo n° 31944/2017.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 855.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:43E2AD8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 19/11/2018

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para Manutenção da **Unidade Básica de Saúde Norberto Costa – Vila Sete de Setembro – Ilha dos Valadares**, conforme especificações constantes do processo administrativo n° 19444/2018.

Prazo: 8 (Oito) semanas
Valor: R$ 60.216,48 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:091C18CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/001-08
Data:20/07/2018
Objeto: Contrato nº. 111/2018. **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo um veículo zero km, "Hatch", ano e modelo 2017, conforme especificações contidas na Solicitação de Compras nº 15594/2018, no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017 – Registro de Preços nº 050/2017**, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **15.600/2018**.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 53.070,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Maurício Dos Prazeres Coutinho
Adailton Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:089C4211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-Me
Data: 19/11/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem combustível em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações deste contrato e seus anexos através de contrato por demanda, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança (SEMSEG)**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 14816/2018, **Pregão Eletrônico nº009/2017.**

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 203.858,40
Empenho: Dotação Orçamentaria

Assinaturas: João Carlos da Silva
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E24E9F62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-Me
Data: 19/11/2018

Objeto: Contrato nº 024/2017 Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista e sem combustível em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os termos e especificações deste contrato e seus anexos através de contrato por demanda, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção (SEMSAP) pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 12040/2018 - **Pregão Eletrônico nº. 009/2017**

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 126.092,64
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:24EE9DD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
CNPJ: 82.942.269/0001-51
Data: 27/07/2018
Objeto: Contrato n° 161/2018. O objeto deste contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2017, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14929/2018.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Valor: R$ 20.973,30
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: **Cleomir Maia Dos Santos**
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:ECCE5351

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
GENTE SEGURADORA S/A
Data: 19/11/2018
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Contrato n° 076//2017. Constitui objeto deste aditivo. **Fica acrescido ao valor do contrato originário, o valor de R$ 1.280,44 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), devido às modificações quantitativas no objeto do referido contrato referente ao acréscimo de 01 (um) veículo marca Renault modelo Sandero EXP16SCE, de acordo com o contido no Ofício 631/2018 -SECULTUR, para a cobertura da apólice contra roubo, furto, colisão, incêndio, proteção de danos pessoais aos ocupantes e a terceiro (morte ou invalidez), proteção de danos materiais causados aos bens de terceiros incluindo a cobertura de vidros. Pregão Eletrônico 053/2017.** Processo Administrativo n° 17734/2018.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.280,44
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Marcelo Wais

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EFF2C14E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 19/09/2018
Objeto: Contrato nº. 207/2018. **O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da Casa Monsenhor celso, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, na Planilha Orçamentária anexa as fls. 09 a 10, os quais fazem parte do processo administrativo acima referido.** Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **30714/2018,** Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 40 (QUARENTA) DIAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 26.169,01
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira De Camargo
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CB0A3540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 19/09/2018
Objeto: Contrato nº. 208/2018. **O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da Casa Elfrida Lobo, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, na Planilha Orçamentária anexa as fls. 10 a 11**, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº**30713/2018**.

Prazo de Execução: 40 (QUARENTA) DIAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 23.809,12
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira De Camargo
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5850CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 (Vinte) de Dezembro de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Fone: (41) 3420-6003, Concorrência Pública para "Para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS DE CONTAINERS E ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICO A SEREM INSTALADOS NAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DE PARANAGUÁ", de acordo com especificações contidas no referido edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Máximo: R$ R$ 2.842.100,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e cem reais)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Transporte Coletivo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O edital e seus anexos, poderão ser retirados no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná – C.P.L., telefone (41) 3420-6003, no horário das 08h:30 às 11h:00 horas e das 13h:30 às 17h:30, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 de Novembro de 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D28C178A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que houve RETIFICAÇÃO no Aviso de Reabertura em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), do dia 19/11/2018; Diário Oficial da União (DIOU), do dia 16/11/2018; Diário Oficial dos Municípios do Paraná (DOMP), do dia 16/11/2018; Folha do Litoral News, do dia 16/11/2018 e na Editora Jornal do Estado Ltda (Bem Paraná), do dia 16/11/2018. Tendo como Objeto: **C**ontratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia com a Implantação/Substituição das Luminárias Públicas para Tecnologia LED, no perímetro urbano e rural em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas e alamedas com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários.
ONDE SE LÊ: HORÁRIO: 09:00 HORAS.
LEIA-SE: HORÁRIO: 14:00 HORAS.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:00B3B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a RETIFICAÇÃO do edital em epígrafe, com reabertura de prazo para abertura. A retificação se deu nos termos do Anexo I Termo de referência, divergente do item 2.1. do edital, o qual estabelece a TABELA SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA JUNHO DE 2018- sem desoneração – REGIÃO PARANÁ, e, que prevalecerá constantes até o final da validade da Ata de registo de Preços. Fica redesignada a data de 19 (dezenove) de Dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Fone: (41) 3420-6003, Concorrência Pública para "Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:14063CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 06 (Seis) de Dezembro de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Lote 01 - "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo de Pista de Skate, no local denominado AEROPARQUE, Município e Paranaguá – PR.", em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizados Município de Paranaguá-Pr. Lote 02: "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Projeto Executivo para reforma da edificação denominada Palácio São José, Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Lote 01: R$ 15.993,34 (Quinze mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).
R$ 219.240,93 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos).
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Lote 02: R$ 219.240,93 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos).
O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no acima mencionado, no horário das 08h:30 às 11:30h e das 13:30H às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55B492D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 988

DECRETO Nº 988

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEFERSON CARDOSO DE LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fomento, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, a partir de 14 de novembro de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BD9FDE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.451

PORTARIA Nº 1.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.247/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: outubro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
12450-1/2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	25/09/2018	31/10/2018	SEMEDI
5705-1	ALESSANDRO GOMES DOS S. DO NASCIMENTO	26/09/2018	08/11/2018	SEMEDI
5820-1	ALTEMAR MATEUS ROSINA	16/10/2018	14/11/2018	SEMSEG
2593-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	20/10/2018	08/11/2018	SEMEDI
11054-1	ANDRIELY CARDOSO PINHEIRO	05/10/2018	01/11/2018	SEMSA
9908-1	CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS	06/10/2018	24/10/2018	SEMEDI
11001-1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	27/10/2018	28/11/2018	SEMEDI
10585-1/2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	16/10/2018	14/11/2018	SEMEDI
95366-1	DIORGE ARAUJO NOBRE	19/10/2018	21/11/2018	SEMEDI
9876-1/2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	17/10/2018	08/11/2018	SEMEDI
5729-1/2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	16/10/2018	08/11/2018	SEMEDI
3601-1	ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	09/10/2018	07/11/2018	SEMSU
6200-1	FIDELINA ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	17/10/2018	13/03/2019	SEMSA
7746-1	GUSTAVO SCOMAÇÃO DE OLIVEIRA	10/10/2018	31/10/2018	SEMSEG
10553-1	IDIARA DUARTE CONRADT	04/10/2018	07/11/2018	SEMEDI
2067-1	JOSE LUIZ CORREA	21/09/2018	07/11/2018	SEMSEG
9949-1	JULIANA QUINTINO ROSIN	19/10/2018	14/11/2018	SEMEDI
10056-1	LETICIA ALVES GONÇALVES	27/09/2018	04/11/2018	SEMSA
9311-1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES SANTOS	21/09/2018	05/10/2018	SEMEDI
12177-2	ODENILSON CAPETTA PINTO	26/09/2018	20/11/2018	SEMEDI
4696-1	OZEIAS DE SOUZA	19/10/2018	28/11/2018	SEMOP
5271-1	REJANE STIVAL PEDRONI	02/10/2018	31/10/2018	SEMEDI
7257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	16/10/2018	14/11/2018	SEMSA
9855-1/2	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	17/10/2018	01/11/2018	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	16/10/2018	08/11/2018	SEMSA
6263-3	VILMARA SCREMIN	20/10/2018	08/11/2018	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F17C3F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.452

PORTARIA Nº 1.452

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.249/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: outubro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, na forma que especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
4255-1	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	26/08/2018	19/10/2018	SEMSA
6321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	25/08/2018	24/10/2018	SEMOP
10845-1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	13/09/2018	02/12/2018	SEMEDI
4797-1	CRISTIANO SOUZA FRANCISCO	09/08/2018	20/10/2018	SEMMA
10169-3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	20/07/2018	04/11/2018	SEMUR
93851-1	DITA DE SOUZA COSTA	12/12/2017	18/10/2018	SEMAS
9455-1	ELELIANE CRUZ CORDEIRO	29/08/2018	01/10/2018	SEMTRA
9548-1	ELEN CRISTINE RODRIGUES SOARES	04/01/2017	03/12/2018	SEMSA
9982-1/2	GRAZIELLE CORREA RAMOS BARRETO	26/09/2018	01/10/2018	SEMEDI
3431-1	ILONA ILSE DA SILVA PEREIRA	28/08/2018	20/10/2018	SEMEDI
1865-1	IRASSU SILVA LAGUNA	11/05/2018	30/12/2019	SEMEDI
6238-1	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	22/06/2018	30/12/2019	SEMMA
9885-1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA ILVA	25/07/2018	01/10/2018	SEMEDI
6559-1	JULIO CEZAR MARIANO	31/08/2018	01/11/2018	SEMSEG
3269-1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	07/08/2018	20/11/2018	SEMEDI
7860-1	LIDIANE PIRES MACHADO	17/08/2018	03/10/2018	SEMAP
6794-1	LUCIANA DO ROSARIO PINTO	26/06/2018	20/10/2018	SEMEDI
9307-1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	11/09/2018	04/10/2018	SEMEDI
3821-2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	06/07/2018	04/10/2018	SEMEDI
6037-3	LUCINEIRE AVELIS DE PAULA	09/04/2018	30/12/2019	SEMSEG
11114-1/2	MARCELO GUERREIRO	10/04/2018	30/12/2018	SEMEDI
4638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	04/09/2018	20/10/2018	SEMSA
9228-1/2	MICHELE VERNIZI CALDAS	28/08/2018	01/10/2018	SEMEDI
9280-1	MILENA COSTANTINO BESS	16/09/2018	02/12/2018	SEMEDI
94077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	28/06/2018	30/12/2018	SEMEDI
93890-1	ODENIR DAS NEVES	08/07/2018	30/12/2018	SEMAS
8568-1	RAFAELA CARVALHO DE AMORIM	28/08/2018	18/11/2018	SEMSA
5230-2	ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINI NEVES	05/09/2018	30/12/2019	SEMEDI
8948-2	SANDRO JUNIOR SZCHLATA GONÇALVES	24/08/2018	11/11/2018	SEMEDI
10237-1	SONIA DE MIRANDA ALVES	14/10/2017	01/10/2018	SEMEDI
1089-1	SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER	26/09/2018	20/10/2018	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	10/05/2018	01/10/2018	SEMSA
6582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	09/07/2018	01/11/2018	SEMSEG
6944-1	WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANÇA	19/09/2018	01/10/2018	SEMSEG
6093-1	WANDERSON DIAS	28/08/2018	30/12/2019	SEMAD

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C6266CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 990

DECRETO Nº 990

"Dispõe sobre o Prêmio Servidor Destaque - 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 226 da Lei Complementar nº 046/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas, no período compreendido entre 22 a 30 de novembro de 2018, as inscrições para os servidores efetivos que desejarem concorrer ao "Prêmio Servidor-Destaque2018", que tem como objetivo homenagear os servidores públicos do Município de Paranaguá, lotados no Poder Executivo, que tenham contribuído, emdestaque, para a excelência dos serviços públicos do governo municipal.

§1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Administração, por meio de preenchimento de formulário com aceitação do servidor das regras contidas nesse Decreto.

§2º Serão eleitos 07 (sete) servidores-destaques, sendo um de cada categoria abaixo, através de votação por escrutínio direto, podendo votar os servidores municipais de Paranaguá, de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.

Art. 2º Os candidatos concorrerão entre si, dentro de cada Grupo Ocupacional e será permitido o número máximo de 06 (seis) candidatos por grupo, a saber:

I - Grupo Ocupacional "A" do Quadro Geral de Servidores Municipais;

II - Grupo Ocupacional "B" do Quadro Geral de Servidores Municipais;

III - Grupo Ocupacional "C" do Quadro Geral de Servidores Municipais;

IV - Grupo Ocupacional "G" do Quadro Geral de Servidores Municipais;

V - Profissionais de Nível Técnico e Superior do Quadro Geral de Servidores Municipais;

VI - Profissionais do Magistério;

VII - Profissionais de Saúde;

§1º Caso haja mais candidatos inscritos do que o permitido terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço público municipal no cargo de carreira atual.

§2º Caso algum grupo ocupacional não alcance o número mínimo de 03 (três) candidatos inscritos, não será realizada votação para este grupo.

Art. 3º São condições para candidatar-se ao PrêmioServidor-Destaque 2018:

I - Serservidorpúblico efetivo do Poder Executivo de Paranaguá e ter sido admitido no cargo de carreira atual em período anterior ao ano de 2018;

II - Não possuir faltas injustificadas no exercício de 2018;

III - Não tenha sofrido punição disciplinar no exercício de 2018;

IV - Não esteja nomeado em cargo em comissão, Agente Político ou Função Gratificada;

V - Não encontrar-se afastado das suas funções, em quaisquer dos termos previstos na legislação vigente;

VI - Não faça parte da Comissão Especial do Prêmio Servidor Destaque 2018 ou tenha qualquer envolvimento no processo eleitoral do referido prêmio.

VII - Esteja em efetivo exercício do seu cargo de carreira atual nos últimos 12(doze) meses.

VIII - Não esteja cedido à órgãos não integrantes da Administração Municipal;

IX - Não ter sido eleito servidor destaque nas eleições dos últimos 05(cinco) anos.

Art. 4º Terão direito a voto todos os servidores da Administração Municipal em pleno exercício das atribuições do seu cargo.

Parágrafo Único. Cada servidor poderá votar em 01(um) candidato de cada grupo ocupacional, referidos nos incisos I a VII, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º Será instituída a Comissão Eleitoral do Prêmio Servidor Destaque 2018, por meio de Portaria, sendo formada porservidores efetivos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para os quais serão atribuídas as seguintes funções:

I - Definir o modelo das urnas e cédulas de votação;

II - Organizar, supervisionar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

III - Definir e divulgar o período de inscrição, datas de votação e apuração de votos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração;

IV - Definir os locais das urnas fixas e volantes de votação;

V - Deliberar e julgar os recursos e casos omissos;

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I - Divulgar, em todos as repartições municipais de Paranaguá o regulamento e as datas de inscrição, votação e resultado do Prêmio Servidor Destaque 2018;

II - Elaborar e publicar Edital de homologação dos candidatos inscritos;

III - Prestar apoio à comissão especial designada durante todas as etapas do Processo Eleitoral;

III - Disponibilizar à Comissão Eleitoral, listagem com o nome dosservidores e demais informações necessárias;

IV - Responsabilizar-se pela reprodução das cédulas de votação e demais materiais solicitados pela Comissão Especial.

Art. 7º Em caso de empate em número de votos, vencerá o servidor que tiver maior tempo de serviço no Município. Persistindo o empate, o vencedor será oservidorde maior idade.

Art. 8º Para fazer jus ao Prêmio Servidor Destaque 2018, o candidato deverá ser o mais votado dentro do grupo ocupacional que concorre.

Art. 9º Os Servidores Destaques receberão a seguinte premiação:

I - Placa de Reconhecimento de Mérito Funcional;
II - Menção em ficha funcional do recebimento do Prêmio Servidor Destaque 2018, através da expedição de ato oficial;

III - 03 (três) dias de folga remunerada;

IV - Prêmio em dinheiro, no valor de 1 (um) vencimento base inicial da sua categoria funcional;

Art. 11. A votação do Prêmio Servidor Destaque 2018 será realizada no dia 12 de dezembro de 2018 em cada Secretaria, durante o horário de expediente.

Art.12. Os vencedores do Prêmio Servidor Destaque serão anunciados no dia 20 de dezembro, em solenidade oficial.

Art. 13. Na mesma solenidade mencionada no artigo anterior, serão homenageados os servidores municipais que no exercício de 2018 completaram 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Município de Paranaguá, bem como, a entrega da placa de Educador Emérito, como título de honra ao profissional escolhido.

Art. 14. Fica a cargo da Comissão Eleitoral, dirimir qualquer dúvida referente a presente eleição.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B6A2B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 21 (Vinte e um) de DEZEMBRO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública, Tipo Maior Lance ou Oferta, para a outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços dos espaços/boxes, na área denominada AEROPARQUE, localizados em áreas públicas no Município de Paranaguá/Pr, de acordo com as especificações e exigências contidas neste edital, objetivando a comercialização de serviços e alimentos, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br,

PARANAGUÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AAD8AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.453

PORTARIA Nº 1.453

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11 e,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 527/2018, constante do processo administrativo n° 15.260/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA TERESA DIAS FRANCISCO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4149-1, admitida em 04/08/1997, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o direito de usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade do período aquisitivo de 12/05/2006 a 11/05/2011, referente a primeira licença, incluindo seu nome na Portaria n° 251/2011.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7F41CB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A - CNPJ nº 75.633.560/0001-82

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Celebração De Termo De Cooperação Entre O Poder Público Municipal E A Iniciativa Privada, Para Recebimento De Bens E Serviços, Sem Ônus Ao Município, No Qual O Poder Público Poderá Autorizar A Inserção Do Nome Do Doador No Objeto Doado Ou Em Material De Divulgação Do Evento Ou Projeto Que For Empregado O Bem Doado, De Acordo Com O Art.3º Da Lei Municipal Nº 3650, De 31 De Março De 2017**, e, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 014/2018, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.555/2018, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

Processo Administrativo nº: 23.555/2018

Foro: Paranaguá

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B2CE067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

A Sra Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Celebração De Termo De Cooperação Entre O Poder Público Municipal E A Iniciativa Privada, Para Recebimento De Bens E Serviços, Sem Ônus Ao Município, No Qual O Poder Público Poderá Autorizar A Inserção Do Nome Do Doador No Objeto Doado Ou Em Material De Divulgação Do Evento Ou Projeto Que For Empregado O Bem Doado, De Acordo Com O Art.3º Da Lei Municipal Nº 3650, De 31 De Março De 2017**, e, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 014/2018, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 23.555/2018, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

II. Adjudico o objeto à Instituição Contratada**: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A - CNPJ nº 75.633.560/0001-82**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E234119

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 071/2018

Altera Cronograma de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério, conforme previsto na Resolução nº 55/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 10 de 01/01/2017, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 236 de 03 de agosto de 2017, com base no art. 46, art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado nos Decretos nº 1452/2010 e nº 4165/2016.
RESOLVE:
I - Altera cronograma da 3ª etapa de **Progressão Vertical** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme previsto na resolução nº 55/2018:

CRONOGRAMA	
3º ETAPA	
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	**23/10/2018 a 29/10/2018**
Divulgação do **RESULTADO PARCIAL** da concessão da Progressão Vertical.	**23/11/2018**
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	**26/11/2018 e 27/11/2018**
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.**(Podendo ser prorrogada dependendo da quantidade de processos a serem analisados).**	**27/11/2018 a 04/12/2018**
Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Vertical.	**07/12/2018**

II - Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores as datas estipuladas.

V - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:0194D957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 068/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 - COMED.

Resolve:

Art. 1° Homologar o Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e do Conselho Municipal de Educação, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Instituição, abaixo relacionada:
1) Parecer 05/2018 da(o) **Escola Municipal "Professora Eloína Loyola de Camargo Vianna";**
Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 01 de novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:C887E99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 28 de novembro de 2018, às 08:30 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Relatório das atividades desenvolvidas em 2018.
Orçamento para 2019;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:23391DD3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 329/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, CARLOS EDUARDO SOUZA ROCHA,** Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/11/2018 até 04/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9B67EE03

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 20/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CVH4090	116100E008233004	23/09/2018	65300
QKQ4707	116100E008233003	23/09/2018	65300

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EFBB391B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 21/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABE5200	277490A000133130	20/09/2018	55414
ABP7373	277490A000132709	06/09/2018	55412
AEX3881	277490A000132049	06/09/2018	55412
AHB2167	277490A000133140	08/09/2018	55412
AJH0423	277490A000133148	10/09/2018	55412
AJZ0428	277490A000132702	06/09/2018	55412
AKF3467	277490A000132157	25/09/2018	70722
AMA6702	277490A000125435	23/09/2018	58350
AMA6702	277490A000125436	23/09/2018	70301
AMI8891	277490A000132046	06/09/2018	55412
AMT1388	277490A000125433	07/09/2018	55250
ANJ5901	277490A000133146	10/09/2018	55412
AOQ8397	277490A000133137	08/09/2018	55412
AQS9202	277490A000133258	10/09/2018	55412
ATU7113	277490A000132050	06/09/2018	55412
AVA4075	277490A000132701	06/09/2018	55412
AVW9785	277490A000132044	06/09/2018	55412
AVY5159	277490A000133257	08/09/2018	55412
AWA7160	277490A000132710	06/09/2018	55412
AXL2528	277490A000133133	22/09/2018	55414
AXR0184	277490A000133139	08/09/2018	55412
AYC1216	277490A000133149	10/09/2018	55412
AYQ8656	277490A000133138	08/09/2018	55412
AYX8706	277490A000133147	10/09/2018	55412
AZK3007	277490A000132708	06/09/2018	55412
AZP0369	277490A000132048	06/09/2018	55412
BAB4974	277490A000133132	21/09/2018	76331
BAK5613	277490A000133134	22/09/2018	55414
BBS6043	277490A000133129	20/09/2018	76251
CDU2240	277490A000133128	20/09/2018	55414
CHX7200	277490A000133144	10/09/2018	55412
ENF8741	277490A000133143	10/09/2018	55412
EVZ0163	277490A000133141	08/09/2018	55412
JEW1982	277490A000133127	20/09/2018	55417
KDJ7371	277490A000132047	06/09/2018	55412
NDP3790	277490A000132045	06/09/2018	55412
QAA9089	277490A000133135	22/09/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B04FDB75

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 845/2018

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Tornar público a Concessão de Remoção ou Permuta para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.
Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão formalizar seu pedido impreterivelmente até o dia **12/12/2018**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.
A pretenção de Remoção ou Permuta deve ser preenchida em Formulário específico e documentado de acordo com o exigido.

Os servidores que estão em período de Estágio Probatório somente serão removidos no caso de vagas remanescentes.

Os servidores inscritos no Concurso de Remoção receberão a resposta de sua solicitação no início do ano letivo de 2019 por meio de publicação em Edital (a classificação se dará por Tempo de Serviço, Idade, Titulação).

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 19 de novembro de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:39A9B709

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1144/18	MARCOS ROBERRTO DE OLIVEIRA	07	11	JD. VISTA ALEGRE
1153/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	13	01	JD. RENASCER
1154/18	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	16	26	JD. RENASCER
1158/18	CLEUSA DA COSTA DE CARVALHO	35	17A/18-2	CENTRO
1176/18	SILVIO CAETANO	190	05	JD. SÃO JORGE
1171/18	SONIA MARIA CRIVELLI MATARUCO	02	16	JD. DAS PALMEIRAS
1172/18	SONIA MARIA CRIVELLI MATARUCO	02	17	JD. DAS PALMEIRAS
1186/18	SONIA MARIA CRIVELLI MATARUCO	06	12	JD. DAS NAÇÕES I
1197/18	WAGNER URIU	06	01	JD. DAS NAÇÕES I
1198/18	CELINA PIANUCCI NEVES	10	11	JD. DAS NAÇÕES I
1205/18	EDNEI GOUVEIA FERREIRA	10	01	JD. DAS NAÇÕES I
1215/18	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	09	03	JD. DAS NAÇÕES I
1216/18	JOSIVAN DA SILVA	09	02	JD. DAS NAÇÕES I
1217/18	LUIZ ADAUTO TARNIOVI	09	01	JD. DAS NAÇÕES I
1219/18	ADELIO ZAROS JUNIOR	09	20	JD. DAS NAÇÕES I
1223/18	HEITOR ALTHMANN CEZAR	05	11	JD. DAS NAÇÕES I
1225/18	MARCIO DE JESUS FERREIRA	15	7 A	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1226/18	MARIA ARMELINDA DA SILVA	15	08	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1228/18	CLEITON JOSÉ PALANGANA	58	28	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1229/18	CLEITON JOSÉ PALANGANA	58	29	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1228/18	CLEITON JOSÉ PALANGANA	58	30	PARQUE MORUMBI E CHAC.
1239/18	VALDEMAR J. DIAS	105	03	JD. SÃO JORGE
1242/18	AMELIA RODRIGUES	11	22	JD. MORUMBI
1244/18	SAMIR DE SOUZA	56	11	JD. DAS NAÇÕES I
1245/18	FABIOLA GONÇALVES GRANERO VIOTTO	56	02	JD. DAS NAÇÕES I
1247/18	MARCOS RODOLFO TRIBUTINO	55	08	JD. DAS NAÇÕES I
1248/18	TIAGO WESLEY DA SILVEIRA	55	09	JD. DAS NAÇÕES I
1249/18	CAMILA RAQUEL ARAUJO	55	10	JD. DAS NAÇÕES I
1251/18	TATIANA GARCIA NAVARRO	50	13	JD. SANTOS DUMONT
1265/18	HELIO VENDRAMIN	18	1/20-A-1-B-4	JD. SANTOS DUMONT
1275/18	LILIA VERONICA GURAL CAMPOS	15	14	JD. MONTE CRISTO
1275/18	MARIA BARROS DA SILVA (CORRESPONSÁVEL)	15	14	JD. MONTE CRISTO
1276/18	LILIA VERONICA GURAL CAMPOS	15	13	JD. MONTE CRISTO
1277/18	CLAUDIO JULIO GURAL	15	12	JD. MONTE CRISTO
1279/18	RUBENS SERAFIN MATTOS	12	13	JD. FAZ. SIMONE
1284/18	VINICIUS PEREIRA ARANTES	21	03	JD. SANTOS DUMONT
1285/18	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13	11	JD. DAS AMÉRICAS
1286/18	ELZA APARECIDA BARBOZA	07	30	VILA OPERÁRIA
1302/18	MANOEL JOSÉ ALVES	04	21	JD. PANORAMA
1305/18	IRACI FERREIRA DA SILVA	66	5B	JD. IPÊ
1314/18	VANDA TAKEUTI FEIJOLLI BISPO	11	05	-

Paranavaí, 19 de novembro de 2018.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DCDA0836

PROCURADORIA
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **J H MALLMAMN - HAMBURGUERIA - EIRELI - ME**, sob o CNPJ nº 28.829.334/0001-91, neste ato representada por João Henrique Mallmann, portador da Cédula de identidade RG nº 10.690.769-2/SSP-PR, ora designado **DOADOR**; e de outro lado **O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.977.768/0001-81,neste ato devidamente representado pelo secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Darlan Alves Pereira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n° 17.425/2017, portador da Cédula de identidade RG nº 9.693.747-4 doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes na seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de **PARKLET** instalado no município, tendo por finalidade melhorias urbanas que resultam no atendimento do interesse público, conforme Lei Municipal nº 4.668/2017, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal n° 19.284/2018.

Conforme decreto n° 19.284/2018, o DOADOR deverá seguir as seguintes regras:
- O Termo de Cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, renovável por igual período, a critério do Município (Art 4°);
- A instalação do Parklet deverá respeitar a distância de 1,00 m (um metro) entre guias rebaixadas adjacentes (Art 6°);
- Deverá respeitar a mesma largura da faixa de estacionamento, e os acessos deverão ocorrer exclusivamente a partir da calçada;
- O Equipamento deverá possuir sinalização com dispositivos delimitadores e perceptivos, permitindo aos motoristas a plena visualização de existência do Parklet, cuja instalação não poderá ofuscar ou, de qualquer, modo atrapalhar a visão do condutor;
- As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservada, bem como os demais serviços de infraestrutura urbana;
- Deverá conter placa indicativa no espaço público, conforme especificação do Art 7°;
- O Cooperante e mantenedor serão os únicos responsáveis pela realização os serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados;
- Os custos financeiros referentes à instalação e manutenção do equipamento serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.
- Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o mantenedor será notificado para eventuais regularizações;
- A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do poder executivo, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas neste termo ou quaisquer outras razões de interesse público;
- O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa o mantenedor da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original;

CLÁUSULA SEGUNDA

Considera-se parte integrante do presente termo as disposições da Lei Municipal nº 4.668/2017 e Decreto Municipal n° 19.284/2018.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 14 de novembro de 2018

_____
JOÃO HENRIQUE MALLMANN

_____
DARLAN ALVES PEREIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:310271A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº827/2018

PORTARIA Nº 827/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DAYANE PRISCILA MORATO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:5B5BABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº828/2018

PORTARIA Nº 828/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **TASIANE CRISTINA DE SOUZA,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8DD34606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº829/2018

PORTARIA Nº 829/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **SIDINEIA CAETANO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:AA692B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº826/2018

PORTARIA Nº 826/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SUELI MOLINA CASADEI** Professora, CID F31.4, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 08 de novembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 90(noventa) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:5C1CE1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº844/2018

PORTARIA Nº 844/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de novembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:197A852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº843/2018

PORTARIA Nº 843/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DENISE MORERA CATENDE,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0E01DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº842/2018

PORTARIA Nº 842/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ELZA PAVÃO,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6D141D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº841/2018

PORTARIA Nº 841/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor **MARCIO SÁ DA SILVA** Agente de Saúde, CID F10, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 13 de novembro de 2018. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 90(noventa) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B80DA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 846/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA SALETTE WINCHE MARTINS SILVA nº 770016639 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA SALETTE WINCHE MARTINS SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matricula nº 3956, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme protocolo nº 770016639.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 19/11/2018 e término em 28/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 846, 19 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D7999040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº848/2018

PORTARIA Nº 848/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ROSELI DE ALMEIDA** Atendente de Creche, CID F41.2, F33.2 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 13 de novembro de 2018. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de180(cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:96E699B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº849/2018

PORTARIA Nº 849/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **TANIA SANCHES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:42BC1C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2018
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-10/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, e Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 192, 2º e 3º andar, centro, CEP: 80.010-160, Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 574.460.249-68.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição da licença da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, conforme **Inexigibilidade de Licitação sob nº 013-10/2018.**

VALOR: Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)**, a ser pago em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custo da aquisição resultante da presente contratação será coberto com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.39 (184) e 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (529).

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NP Capacitação e Soluções Tecnologicas LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3309727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATO Nº 083/2016

2º (Segundo) Termo Aditivo ao **Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas** que entre si celebram o município de **PARANAVAÍ** e a empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, e o Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **EMERSON WENNINGKAMP**, inscrito no CPF sob o n.º 017.630.479-70 e portador do RG n.º 64706268 SSP PR, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **29 de novembro de 2019,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 761/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1057).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula nona, no percentual de 3,106907%, referente variação do INPC no período de novembro/2017 a outubro/2018.

Parágrafo Único - O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente termo, a tarifa de **R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos)** pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem como por recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou internet e débito automático.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 083/2016), datado de 29 de novembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Contratante

Banco do Brasil S.A.
EMERSON WENNINGKAMP
Contratado

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4E154C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **TÊNIS,** a ser utilizado como uniforme escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 20/11/2018 às 08:30 horas do dia 03/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 03/12/2018 às 09:30 horas do dia 03/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/12/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:033A8D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 181/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 181/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	193/2018
	Processo de Licitação:	245/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	16/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	245/2018		
b) Licitação Nr.:	181/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	19/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de TECIDOS, para confecção de fantasias artísticas, destinadas às Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 095400 - HERNANDES & CIA LTDA - ME	1	0,0000	27.780,00
- 096019 - KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	1	0,0000	17.960,00

- 096227 - ROBERTO MISTURA - ME	7	0,0000	96.978,50
	9		142.718,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 19 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:671B7D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 104/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 104/2018
(Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços)

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná e a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. - EPP.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017 e pela Ilma. Diretora de Compras, **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. - EPP, com sede à Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. LUCIANO LOPES**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.691.088 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 082.622.238-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa especializada para **COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas), elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme documentos integrantes da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2.018,** que fazem parte integrante do contrato; 1º Termo de Aditivo, passando o valor contratual para **R$ 62.675,58 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento para **13 de Fevereiro de 2.019,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2.018), datado de 17 de Agosto de 2.018.
Paranavaí, Estado do Paraná, em 14/11/2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

LUCIANO LOPES
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações E Pesquisas LTDA. – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:99D69077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.307/2018 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$31.000,00(trinta e um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03(1725)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
101006..03.99.01.1875	Nº Processo 0389.760-16- Projeto Técnico Social Conj. Res. Francisco Luis de Assis	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá doprovávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

101006..03.99.01.1875	Nº Processo 0389.760-16- Projeto Técnico Social Conj. Res. Francisco Luis de Assis	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 13de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9C15764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.314/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$228.510,00(Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e dez reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(1561)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
100904.03.99.01.1904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	160.510,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(441)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	65.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(13)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenização e restituição	3.000,00
TOTAL		**228.510,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1562)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100904.03.99.01.1904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	160.510,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(895)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.122.002.2.092	Encargos com Pessoal - Sedur	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.02(911)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.019.2.102	Atividades de Programas e Projetos Habitacionais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.41	Contribuições	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.02(920)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.019.2.102	Atividades de Programas e Projetos Habitacionais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.61	Aquisição de Imóveis	16.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04(927)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3150.43	Subvenções Sociais	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04(928)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.41	Contribuições	4.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(23)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.161	Encargos com Pessoal - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	3.000,00
TOTAL		**228.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AF2E52CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 109/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, de 14 de novembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento para as assessoras parlamentares Fernanda Chioquetta e Maiara de Souza, referente ao curso: Encerramento das Atividades Legislativas e Planejamento Estratégico para 2019, a ser realizado nos dias 27 a 30 de novembro de 2018, em Curitiba-PR, promovido pelo CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.891.611/0001-19, no valor total de R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais).

Pato Branco, 19 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:09C2040D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 109/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, de 14 de novembro de 2018, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento para as assessoras parlamentares Kelen Aparecida Rossi e Pollyana Poletto, referente ao curso: Licitações Municipais – estudo de casos e eliminação de falhas, a ser realizado nos dias 28 a 30 de novembro de 2018, em Curitiba-PR, promovido pela EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.329.884/0001-41, no valor total de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Pato Branco, 19 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:EE9B84A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 193/2018/GP. DISPENSA Nº 102/2018

Extrato Contrato nº 193/2018/GP. Dispensa nº 102/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Lorenzetti & Cia Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de chassi montado com peças usadas de veículos, que será utilizado na confecção de carro alegórico para a Abertura do Desfile de Natal 2018, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 7.950,00. PRAZO

DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (4443 - 535). DO GESTOR: Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO LORENZETTI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E6039A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 28/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 28/2018. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município, para as empresas: DISTRIBUIDORA UP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.115.905/0001-11, com valor total estimado de R$ 107.491,60; FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.434.746/0001-52, com valor total estimado de R$ 223.667,70; PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, com valor total estimado de R$ 238.911,60.

Pato Branco, 14 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2455C178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 312 À 314 CONCORRÊNCIA 28/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência 28/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá apresentar amostra de cada peça para aprovação da Secretaria solicitante no prazo máximo de 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. Após a aprovação da amostra dos itens pela Secretaria solicitante, a contratada terá um prazo de até 10 dias para efetuar a entrega total dos itens solicitados na Nota de Empenho no local indicado nesta. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do material e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pela Comissão de Recebimento de produto/serviço. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços nº 312/2018, Partes: Município de Pato Branco e DISTRIBUIDORA UP LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 107.491,60; Ata de Registro de Preços nº 313/2018, Partes: Município de Pato Branco e FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 223.667,70; Ata de Registro de Preços nº 314/2018, Partes: Município de Pato Branco e PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 238.911,60.

Pato Branco, 14 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:81E2B266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2018/GP. DISPENSA N.º 101/2018

Extrato Contrato nº 192/2018/GP. Dispensa n.º 101/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - Eireli. OBJETO: Mão de obra para execução/instalação completa de cerca de gradil, incluindo a colocação dos pontaletes chumbados no concreto, fundações e limpeza de vegetação, na divisa entre o Parque Estadual Vitório Piassa e a Universidade Aberta do Brasil, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 12.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês, após a execução do serviço. DOT. ORÇ.: (5878 - 5358). DO GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 09 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0917E245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 - CONTRATO Nº 154/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 154/2018.GP. Tomada de Preços nº 07/2018. PARTES: Município de Pato Branco e L B Engenharia Ltda – EPP. OBJETO: A execução de obra de ampliação de Cobertura e Estrutura Metálica para as Mangueiras, 1ª Etapa – Revitalização do Parque de Exposições de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 846853/2017, Processo nº 2608.1039797-00/2017 – Programa Turismo, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: DA SUBSTITUIÇÃO DA MODALIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso II, alínea "a", bem como solicitação da contratada, as partes pactuam a substituição da garantia de execução, passando da modalidade Caução em Dinheiro para a modalidade de Seguro-Garantia. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEANDRO BAÚ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:466B060F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2018/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Extrato Contrato nº 187/2018/GP. Inexigibilidade nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE. OBJETO:

Contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município. VALOR: R$ 79.860,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a entrega dos relatórios, quesitos, laudos, estudos ou comparecimentos solicitados, de acordo com o cronograma de execução, e apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada por qualquer dos fiscais do contrato. DOT. ORÇ.: (183-2614). DO GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 05 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO DOS SANTOS FIUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9D774B95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover Auxiliar Administrativo Aprendiz dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Julia Cazzeta Leite	Auxiliar Administrativo Aprendiz	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Pequeno Príncipe	Sec. De Administração e Finanças – Financeiro	14/11/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8A9014F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidata aprovada no Concurso Público nº 007/2016, efetuada pela Portaria nº. 468/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Vania Stefani de Souza de Almeida	Agente Comunitária de Saúde	Item 7.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0F314B53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 531

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Debora Odimarcia dos Santos Ganske

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:17B2452F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por Término de Contrato de Trabalho, servidora admitida via Teste Seletivo de acordo com o Edital 036/2016, conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	VENCIMENTO
Nelsi Ganske Florenço	Zeladora – PSS	30/11/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:04C56C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 4619/2015 e na Lei

Municipal nº 4893/2016, em seu Título VII – Gestão Democrática, Controle Social e Participação, Meta 19, Estratégia nº 01, letra "b" e de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº 4893/2016, de 11/11/2016, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão Eleitoral Central - CEC, que terá por finalidade a coordenação geral do Processo de Consulta Pública para lista tríplice para a escolha de Diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e CMEIS Autônomos, com mais de 80 alunos, matriculados e freqüentes, que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2018.

NOME	REPRESENTANDO
Marilde Santini – RG nº. 7.376.459-9 - SSP/PR	Departamento Administrativo
Juliana Pacheco A. Tumelero – RG nº. 4.188.052-0 – SSP/PR	Departamento Pedagógico
Josceli Terezinha Pereira RG. 5.581.344-2 – SSP/PR	Associação dos Professores Municipais
Wolfgang Onning – RG nº 6.629.489-7	Divisão de Recursos Humanos
Cássia Cristina Citadin Basso RG. 8.362.639-9 – SSP/PR	Representante das APM's

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:385BDA1D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ0391	277510A000133906	14/8/2018	76331	R$ 293.47
AIM6800	277510A000133674	13/8/2018	55417	R$ 195.23
AJB6313	277510A000118896	27/7/2018	55412	R$ 195.23
AJU2973	277510A000119066	27/7/2018	55412	R$ 195.23
AMC2311	277510A000133630	15/8/2018	54526	R$ 195.23
AMJ9816	277510A000133728	13/8/2018	60412	R$ 195.23
AMV2038	277510A000119355	30/7/2018	55412	R$ 195.23
AMX2511	277510A000133859	7/8/2018	60412	R$ 195.23
AQW3738	277510A000118898	30/7/2018	55412	R$ 195.23
ARN2753	277510A000118848	30/7/2018	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000119320	27/7/2018	55412	R$ 195.23
ATJ5067	277510A000133860	8/8/2018	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510A000119319	27/7/2018	55412	R$ 195.23
ATT0725	277510A000133573	13/8/2018	76331	R$ 293.47
AVI0906	277510A000119273	30/7/2018	55412	R$ 195.23
AWC4104	277510A000118974	30/7/2018	55412	R$ 195.23
AWH9284	277510A000119126	30/7/2018	55412	R$ 195.23
AYS7833	277510A000119321	30/7/2018	55412	R$ 195.23
AYW3995	277510A000133730	14/8/2018	60412	R$ 195.23
AYY7360	277510A000119272	27/7/2018	55412	R$ 195.23
AZK6797	277510A000119412	27/7/2018	55412	R$ 195.23
AZO6955	277510A000118847	30/7/2018	55412	R$ 195.23
BAR5438	277510A000133628	14/8/2018	54521	R$ 195.23
BBN8047	277510A000133724	26/7/2018	76332	R$ 293.47
BBN8959	277510A000118846	27/7/2018	55412	R$ 195.23
BBT8511	277510A000133626	14/8/2018	60412	R$ 195.23
BBY6074	277510A000118923	27/7/2018	55412	R$ 195.23
DIF0743	277510A000133905	14/8/2018	76331	R$ 293.47
DTW9899	277510A000118897	28/7/2018	55412	R$ 195.23
ELA3017	277510A000131855	14/8/2018	65300	R$ 195.23
EQJ0174	277510A000118973	27/7/2018	55412	R$ 195.23
FOI9004	277510A000133673	13/8/2018	60412	R$ 195.23
HKH1278	277510A000133543	13/8/2018	76331	R$ 293.47
JHQ7334	277510A000119274	30/7/2018	55412	R$ 195.23
KJQ6619	277510A000118975	30/7/2018	55412	R$ 195.23
LOI4438	277510A000119354	27/7/2018	55412	R$ 195.23
MAG4096	277510A000133542	11/8/2018	60175	R$ 293.47
MAH8487	277510A000133629	15/8/2018	54526	R$ 195.23
MDA9528	277510A000133624	13/8/2018	61300	R$ 293.47
MED8729	277510A000133729	13/8/2018	60412	R$ 195.23
MGE8324	277510A000119454	28/7/2018	55412	R$ 195.23
MJR3039	277510A000133627	14/8/2018	51930	R$ 293.47
MKK9112	277510A000132997	13/8/2018	60175	R$ 293.47
OWI1522	277510A000133544	14/8/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1CB417B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometi da com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN9283	277510A000119664	27/9/2018	55412
AHB4213	277510A000119211	27/9/2018	55412
ALH7737	277510A000119901	27/9/2018	55412
AOI4762	277510A000119400	27/9/2018	55412
APC4941	277510A000119212	27/9/2018	55412
APC4941	277510A000119667	27/9/2018	55412
AQR1842	277510A000119626	27/9/2018	55412
ATC3093	277510A000119163	27/9/2018	55412
ATK0878	277510A000119902	27/9/2018	55412
AUJ7312	277510A000118950	27/9/2018	55412
AUP6748	277510A000119717	27/9/2018	55412
AVP3443	277510A000119628	27/9/2018	55412
AVQ5091	277510A000119760	27/9/2018	55412
AWB3248	277510A000119627	27/9/2018	55412
AWW5948	277510A000119164	27/9/2018	55412
AWZ2257	277510A000119812	27/9/2018	55412
AXM9357	277510A000119761	27/9/2018	55412
BAZ0091	277510A000119161	27/9/2018	55412
DQE5166	277510A000119669	27/9/2018	55412
IJY2355	277510A000119162	27/9/2018	55412
INL5584	277510A000119665	27/9/2018	55412
MAY4983	277510A000119668	27/9/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC02814F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MWB3739	277510A000133625	14/8/2018	54600	5462185319

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DC353FE1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIY6041	116100E008126029	11/8/2018	54790	1007882819

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3C0618B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/12/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM9631	116100E008050306	8/10/2018	56650
ADS8321	116100E008050226	12/10/2018	60250
AGF5266	116100E007807495	12/10/2018	56300
AHL2377	277510A000132042	20/10/2018	55500
AIH1234	277510A000134510	20/10/2018	51851
AJG0439	116100E007811858	7/10/2018	70561
ANO7157	116100E008050225	12/10/2018	61810
ANW4564	116100E008051565	10/10/2018	70561
AOJ7476	116100E007819414	16/10/2018	54521
APC3462	116100E007815811	7/10/2018	60501
APZ1020	277510A000134462	19/10/2018	76331
AQN7043	116100E008051626	13/10/2018	55411
AQY9821	277510A000134464	19/10/2018	76331
ARB2530	116100E007805398	14/10/2018	52311
ARE8531	116100E008051625	13/10/2018	55411
ARH1423	277510A000134509	20/10/2018	58512
ARI3381	277510A000134429	19/10/2018	76331
ATH6016	277510A000134317	19/10/2018	60412
ATK6141	277510A000134602	19/10/2018	76331
ATR1521	116100E008050307	8/10/2018	56222
AUJ7365	277510A000134512	20/10/2018	51851
AUN5227	277510A000134558	19/10/2018	76252
AVT5019	277510A000134316	19/10/2018	60501
AVW7092	277510A000134428	19/10/2018	76331
AWA3880	116100E008051904	11/10/2018	57200
AWC2561	116100E008051620	10/10/2018	56144
AWI3403	116100E007811859	10/10/2018	58191
AWR4576	277510A000134463	19/10/2018	76331
AXE9545	116100E008051907	14/10/2018	60501
AXM1443	277510A000134507	19/10/2018	60501
AYA9460	116100E008051623	10/10/2018	56222
AYB9631	116100E008051624	13/10/2018	56144
AYI7889	277510A000134560	19/10/2018	55411
AZW5209	116100E008051618	9/10/2018	56300
BAM1454	116100E008051621	10/10/2018	56144
BAN4496	277510A000134465	19/10/2018	60412
BAY6947	277510A000134432	20/10/2018	61300
BBO5836	116100E008051628	13/10/2018	54522
BBU3041	277510A000134559	19/10/2018	55411
BBY2728	116100E008051627	13/10/2018	56144
BCC3697	277510A000134466	19/10/2018	76331
BCG9577	277510A000134431	19/10/2018	76331
DVM1221	116100E008126264	9/10/2018	55411
ERX6240	277510A000134511	20/10/2018	55417
FGB4595	277510A000133965	19/10/2018	76331
HRL2125	277510A000134508	19/10/2018	60501
JWU2891	116100E008126411	16/10/2018	55411
KMC2164	116100E008050224	8/10/2018	56222
KXU1786	277510A000134319	20/10/2018	60501
MCL3512	116100E008050183	12/10/2018	53470
MEG0743	116100E008051906	12/10/2018	57200
MEY8711	116100E007805394	10/10/2018	54521
MFH1396	277510A000134430	19/10/2018	76331
MKM5440	277510A000134318	19/10/2018	60412
MLY6454	116100E008126101	17/10/2018	60412
MUX1411	277510A000134506	19/10/2018	60501
NPK1604	116100E008050308	12/10/2018	60501
NUG7147	116100E008126217	13/10/2018	59910

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:236CDC2C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Publica	1.180.000,0

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	1.180.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Publica	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 511 (1095)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13 – 511 (1097)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16 – 511 (1099)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 511 (1101)	Auxilio Alimentação	80.000,00
3.1.90.49 – 511 (1103)	Auxilio Transporte	50.000,00
3.3.90.30 – 511 (1108)	Material de Consumo	100.000,00
	Sub Total	1.180.000,00
Total		1.180.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	1.180.000,00
Total	1.180.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:21D659A2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	240.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a Criar nova ação, criar nova Fonte de Recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		240.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F9DEF1B6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BB72D5C8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.414, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 7 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.065.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.065.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	

25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.11 – 507 (357)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16 – 507 (360)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.49 – 507 (362)	Auxilio Transporte	5.000,00
3.3.90.30 – 507 (366)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 507 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
Sub- total		**1.065.000,00**
Total		**1.065.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
507 – Contribuição de Iluminação Publica	**1.065.000,00**
Total	**1.065.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 12 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.414, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	507
1º Arrecadação ate o período (Janeiro a setembro de 2018)		5.213.628,48
2º Media de Arrecadação Mensal (5.213.628,48 /9 = 579.292,05)		579.292,05
3º Arrecadação Prevista para 2018 (579.292,05 x 12 = 6.951.504,64)		6.951.504,64
4º Valor Atualizado		4.765.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		2.168.504,64
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		2.168.504,64

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8EE1E262

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.417, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.233, de 14 de novembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Publica**	**1.180.000,0**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**1.180.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 511 (1095)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3.1.90.13 – 511 (1097)	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.90.16 – 511 (1099)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 511 (1101)	Auxilio Alimentação	80.000,00
3.1.90.49 – 511 (1103)	Auxilio Transporte	50.000,00
3.3.90.30 – 511 (1108)	Material de Consumo	100.000,00
Sub Total		**1.180.000,00**
Total		**1.180.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	**1.180.000,00**
Total	**1.180.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7BB39C3B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.418, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.234, de 14 de novembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**240.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.370	**Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)**	**240.000,00**

Art. 3º Fica criada nova ação, criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.242	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.370	Incentivo à Pessoa com deficiência - PcD II Deliberação nº 12/2018 - CEAS (veículos adaptados)	
4.4.90.52 – 929	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total		**240.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
929 - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II Deliberação nº 012/2018 - CEAS (veículos adaptados)	240.000,00
Total	240.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F9B81B52

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.235, de 14 de novembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	3.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
Total		6.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo e armários para o CREAS, R$ 85.091,52.	3.000,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R$ 120.000,00 (dois veículos. - FIA ESTADUAL	3.500,00
Total	6.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C726AB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 131/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 03/12/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 03/12/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h:00min às 17h:00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
19/11/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2C0AAAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obras (s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150, torna público a Habilitação e Classificação das Propostas:

Aos (13) treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Alexandra Wiese e membros os Senhores Daniel Cristiano de Lara, Zulmiro Schizzi, Rafael Dilay Malucelli, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 2.044/2018 de 22 de maio de 2018, para proceder à abertura dos envelopes nº 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018. Aberta a sessão, até o horário estipulado no edital para o recebimento dos envelopes, foi recebido unicamente o credenciamento e envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO da empresa PROCOENGE LTDA – EPP, procedendo-se em seguida a abertura do envelope nº 01 contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO da empresa citada, ao qual estava em conformidade com o solicitado no Edital, e a mesma licitante declarando renunciar ao prazo para interposição de recurso. Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber:
- EMPRESA: PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 = R$ 421.080,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais).

A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pela representante da Empresa PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93, Srª ANGELA RENATA LOTOSKI - CPF:

899.247. 119-04. A proposta de preço está em conformidade com o solicitado no Edital.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal.

19/11/2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:41D1E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 132/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/12/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **03/12/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B89F084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exames no dia 19/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Responsável Conforme Portaria 361/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C3D43149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Auria de Miranda
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente especial Tratamento Odontologico no dia 19/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Responsável Conforme
Portaria 361/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:111E66B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro Stassarski
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exames no dia 20/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Responsável Conforme Portaria 361/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1611C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exames nos dias 19/11/2018 e 22/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Responsável Conforme
Portaria 361/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE540D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exames no dia 23/11/2018 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Responsável Conforme
Portaria 361/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:861229DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.118/2018 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.512,56 (Quinze mil, quinhentos e doze reais com cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.3000	Sentenças Judiciais	1.825,43
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3104	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	5.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3104	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.687,13
TOTAL 15.512,56			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 5.512,56 (Cinco mil, quinhentos e doze reais com cinquenta e seis centavos) e fonte 1104 no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:88B809DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2018 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2018 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paranáno dia 12/11/2018. Edição 1630.
Onde se lê:
3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Local de estágio	Vagas	Requisitos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	04 (quatro) + Cadastro Reserva	Estar cursando: - Administração; - Direito; - Educação Física; - Nutrição; - Psicologia; - Serviço Social; - Secretariado Executivo; - Licenciatura em música;

Leia-se :

Local de estágio	Vagas	Requisitos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família	04 (quatro) + Cadastro Reserva	Estar cursando: - Administração; - Direito; - Educação Física; - Psicologia; - Serviço Social; - Secretariado Executivo; - Licenciatura em música; - Ensino médio – Magistério; - Pedagogia.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F5A6A1F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103

DECRETO Nº. 103
DATA 19 DE Novembro DE 2018.

Decreta Luto Oficial pela morte do Ex-Vereador Miguel Koslovski

Antonio Gilbero Gruba , Prefeito do Município de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Sr. Miguel Koslovski, este ilustre homem público desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel na vida política de nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Sr. Miguel Koslovski

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, 19/11/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:84CFE4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2018

DECRETO Nº 102/2018
DATA 13/11/2018

Súmula: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

GILBERTO ANTONIO GRUBA, Prefeito do município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.042/90.

Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin para o dia 13 de março de 2019.

Art. 3º O tema central da Conferência será **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".**

Art. 4º A Conferência será realizada no Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER, sito a Rua Alexandre Popia, S/N.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F8796A2F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 215/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
Endereço.....: RUA: JOÃO DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR, Nº: 555 CENTRO
Cidade.....: REBOUÇAS - PR
CNPJ.....:14.297.239/0001-80
Valor da Despesa..... : R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
Pagamento.....: A vista
Objeto: .....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SER UTILIZADO NO EVENTO A SER REALIZADO ENTRE O DIA 10/12/2018 A 16/12/2018 NA PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO E COLÉGIO MADRE ANATÓLIA.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:2D5C3984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018
CONTRATADO: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SER UTILIZADO NO EVENTO A SER REALIZADO ENTRE O DIA 10/12/2018 A 16/12/2018 NA PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO E COLÉGIO MADRE ANATÓLIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:CCADAF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 95/2018

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a pedido, a partir desta data, o Servidor Público Municipal, o Senhor JOACIR MANFREDINI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 101/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2E68CEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
19/11/2018	058/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 2.017,50 (DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F43A5E5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 124/2018
CONTRATADA: LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134.
CNPJ sob nº 31.457.028/0001-86
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Dotação: 08.001.12.361.0009.2016.3390330300

O prazo para execução e Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3F8846E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N°57/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1544 - Decreto nº 57/2018 de 14/11/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1542 Lei ordinária		Créditos Adicionais	638	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	1.000,00	1.000,00
Especial		Excesso de Arrecadação	710.000,00	710.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	1.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1064		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1841	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	700.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1064		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1842	01042	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1064		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1843	01042	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	1.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2031		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Especial **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.000,00	1.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	1.000,00	1.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	710.000,00	710.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D5C83A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 81/2018, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/12/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óculos de grau que serão disponibilizados aos pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas neste edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/12/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 03/12/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 19/11/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:44C1B2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 198/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 198/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 05 e retorno no dia 06 de Novembro de 2018, para assinatura do Convênio do Projeto FIA e acompanhamento da liberação dos pagamentos dos convênios de Nr.138/2017, 117/2018 e 013/2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BBA62450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 199/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 199/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 05 e retorno no dia 06 de Novembro de 2018, para assinatura do Convênio do Projeto FIA e acompanhamento da liberação dos pagamentos dos convênios de Nr.138/2017, 117/2018 e 013/2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCD1B130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 200/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 200/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 06 de Novembro de 2018, transporte de paciente cadeirante, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4CE7FC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 201/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 201/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Dois Vizinhos - PR, no dia 08 de Novembro de 2018, transporte de pacientes Hospital dos Olhos central de leito, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2C943EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 202/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 202/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 08 de Novembro de 2018, transporte de paciente consulta neurológica na CLIPE, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B38AE595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 203/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 203/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 12 de Novembro de 2018, para transporte de equipamento Autoclave para manutenção, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D9AE884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 204/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 204/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 13 e retornando no dia 14 de Novembro de 2018, transporte de paciente Sr.Lauro Maria Fernandes para avaliação operatória, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C5EAF2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 205/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 205/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF**,** CPF 901.560.489-49, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 19 e retornando no dia 21 de Novembro de 2018, para participação Encontro Referencial Curricular do PR – Versão Consolidada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R$ 540,00 (3 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em___/___/___

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4FBEC535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 206/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 206/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 19 de Novembro de 2018, para transporte de paciente Sra. Maria Franciskevicz para consulta no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 19 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F85F371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56/2018

DECRETO 56/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 DA LEI 637/2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$2.660,50(dois mil seiscentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1049	PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL SEAB F 798			
2722	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	798	2.660,50
Total.....				2.660,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 132100110305000000 o valor de R$ 2.660,50.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 14 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2EA16008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 82/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **04/12/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que pertencem à frota desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/12/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 04/12/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 19/11/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3CEE59CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Pregão exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno porte
Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piraquara.
Valor Máximo do Objeto: R$ 23.864,15 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
Data, horário e local abertura: Considerando que devido a alterações no edital a data anterior de abertura foi cancelada, resigna-se nova data de abertura para 30/11/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A)No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 19 de novembro de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira - Portaria nº 03/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:28265490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.403.585/0001-55, localizada na Rua Jacob Fedalto, n.º 571, Estância Pinhais, Pinhais/PR.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência e Aditamento Quantitativo ao contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 11.046,31(Onze mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) no valor original do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, resultando a data de 27/11/2018.DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12E1798E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital que tem por objeto o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. As alterações e o edital atualizado estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquaraprev.org.br.

Piraquara, 19 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B77DDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços especializados para realização de Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com 500 horas técnicas de serviços a serem prestados, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **22 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 19 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07E7045F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 26/2018

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho:Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **21 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 19 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2EEBCD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 97/2018

Objeto: Aquisição de insumos para inseminação artificial bovina. **Abertura: 03 de Dezembro de 2018, às 13:30h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 28.186,54 (Vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de Novembro de 2018.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FCFCA002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 29/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara/PR, com área total construída de 2.426,87 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: 1-**A Garzaro Construções Civis Eireli Epp; 2-Tecvia Construtora de Obras Ltda; 3-Normandie Incorporação e Construção Civil Ltda.**EMPRESAS INABILITADAS: 1-**Hefer Construções Civis Ltda Epp; 2-PGC Engenharia de Obras Ltda; 3-Planhab Planejamento Habitacional Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 19 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:542D2CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO Nº. 89/2018

Objeto: Aquisição de Insumos Veterinários para atender as demandas e subsidiar as atividades da Divisão de Proteção Animal da Secretaria de Meio ambiente. O Pregoeiro, informa que fica agendada a continuidade da sessão dos itens 01, 02 e 13, para o dia **21 de novembro de 2018,** às 09h00m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 19 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B8175F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Nomear no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.050/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 1568, de 13 de agosto de 2018, como Defensor Dativo o servidor Leonardo Felipe De Paula, matrícula nº 813021, cargo de Assistente Administrativo, para nos termos do art. 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o servidor E.M.P., matrícula 72710-1, foi declarado revel nos termos do art. 194, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:331FF8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018-O, RESOLVE:

Art. 1º Nomear no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.025/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1562, de 13 de agosto de 2018, como Defensor Dativo o servidor **Tiago Alves, Técnico Administrativo, Matrícula nº 992546**, para nos termos do art. 191, § 1º, da Lei Municipal nº 863/2006, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que a servidora M.A.G.B.D., matrícula nº 992368, foi declarado revel nos termos do art. 194, § 1º ambos da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35ACE1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2018 – PROCESSO Nº. 17.422/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de gráfica digital para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** MARCIO ANDRE SANCHES – ME, com sede na Rua Via Láctea, 292, Jardim do Sol, Londrina/PR e inscrito no CNPJ sob nº. 29.103.232/0001-57**,** vencedora do **item 25**, pelo valor global de R$ 18.648,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 06/11/2018 a 06/11/2019. **Data da Assinatura:** 06/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC0852AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	66.500.000,00	4.546.092,73	61.953.907,27

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	117.354.821,59	39.896.571,60	18.454.548,38	0,00	77.458.249,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	117.354.821,59	39.896.571,60	18.454.548,38	0,00	77.458.249,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-50.854.821,59**	**-35.350.478,87**	-	-	**-15.504.342,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 41m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:5E6AE713

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Período**
RECEITAS				
Previsão Inicial				257.120.500,00
Previsão Atualizada				320.271.724,35
Receitas Realizadas				178.503.594,03
Déficit Orçamentário				0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				35.394.664,28
DESPESAS				
Dotação Inicial				248.478.500,00
Créditos Adicionais				98.545.888,63
Dotação Atualizada				347.024.388,63
Despesas Empenhadas				192.448.483,25
Despesas Liquidadas				159.774.613,64
Despesas Pagas				156.721.408,13
Superávit Orçamentário				18.728.980,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até Período**
Despesas Empenhadas				192.448.483,25
Despesas Liquidadas				159.774.613,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Período**
Receita Corrente Líquida				204.169.837,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0
Resultado Previdenciário				0
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0	19.794.605,20	0
Resultado Primário		0	19.331.939,24	0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	931.627,26	600	403.784,61	527.242,65
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.973.461,57	3.384.073,62	6.418.558,50	2.170.829,45
Poder Legislativo	0	0	0	0
Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	12.905.088,83	3.384.673,62	6.822.343,11	2.698.072,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor Apurado Até**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a	**% Aplicado Até**

		Período	Aplicar Exerc.	o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		33.928.294,24	<18% / 25%>	29,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0	60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		33.755.078,17	60%	92,57
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			4.546.092,73	61.953.907,27
Despesa de Capital Líquida			39.896.571,60	77.458.249,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	24.710.719,69	40.776.945,75	53.177.475,83	25.901.180,00
Despesas Previdenciárias	8.261.772,69	20.538.437,89	41.429.543,15	39.851.450,03
Resultado Previdenciário	16.448.947,00	20.238.507,86	11.747.932,68	-13.950.270,03
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			33.324,08	136,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.204.779,31	15	16,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas/RCL (%)			0	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 52m.				

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:6BBE9EE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 008/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:
Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 43.247,79

Piraquara, 16 de novembro de 2018

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5346F769

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 009/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 829551/2016
Proposta SICONV: 07074/2016
Contrato de Repasse: 1.029.938-86/2016
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas
Valor Liberado: R$ 197.100,00

Piraquara, 16 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:4F8D70FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 7080/2018

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial Anual para o Exercício 2018, e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 65, da Lei Municipal n.º 862, de 20 de Dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal 1.086, publicada em 19 de Novembro de 2010, e Lei Municipal n.º 1.091, publicada em 14 de Dezembro de 2010:

CONSIDERANDO, que, a Lei Municipal n.º 862/2006, estabelece em seu artigo 65, que o Município deverá repassar ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, valores decorrentes da contribuição adicional para o custeio de serviço passado, fixada a cada exercício estabelecido por avaliação atuarial, e:

CONSIDERANDO, a Avaliação Atuarial realizada no exercício de 2018, para dimensionar os custos para custeio do serviço passado da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, para o exercício de 2018:

DECRETA:

Art. 1º A Reavaliação Atuarial para o Exercício 2018, com data base nas informações cadastrais e financeiras até 31/12/2017, indica que o RPPS – Regime Próprio do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial;

Parágrafo único. Nos termos do Art. 2º da Portaria do MPS n.º 403/2008, considera-se:

I - Equilíbrio Financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro; e

II - Equilíbrio Atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente em longo prazo.

Art. 2º O Resultado da Reavaliação Atuarial para o Exercício 2018, indica a existência de déficit técnico atuarial no importe de **R$ 1.540.685,11 (Um milhão quinhentos e quarenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)**, cujo montante será

equacionado e amortizado através de um aporte único, a ser repassado ao Instituto de Previdência, com recursos adicionais necessários à cobertura de eventuais insuficiências financeiras, nos termos do Art. 65 da Lei Municipal n.º 862/2006, regulamentado pelo Art. 3.º, da Lei Municipal n.º 1086, de 17 de Novembro de 2010, conforme o anexo abaixo:

I – no Anexo I deste Decreto, encontra-se o plano de equacionamento em longo prazo com previsão de finalização no Exercício de 2041, já incluindo os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante;

II–nos termos do inciso III, do Art. 75, da Lei Municipal n.º 862/2006, o Município fica obrigado a transferir ao PIRAQUARAPREV, nos termos fixados em Nota Técnica Atuarial, o valor das contribuições de que trata o Art. 65 da referida Lei, alterado pelo Art. 3º, da Lei Municipal nº 1086/2010.

Parágrafo único - Na hipótese de mora no recolhimento ou repasse por parte do Município, das verbas de que trata o inciso III, do Art. 75 da Lei Municipal nº 862/2006, o mesmo ficará sujeito ao pagamento de multa, acrescida de taxa de atualização monetária e juros, nos termos do § 2.º, do Art. 76 da referida Lei.

Art. 3º Os aportes demonstrados em cada exercício constantes do Anexo I, reportam a avaliação atuarial para o exercício 2017, devendo ser revisto anualmente conforme novo cálculo atuarial;

Art. 4º Assim, o repasse de **R$ 1.540.685,11 (Um milhão quinhentos e quarenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos),** será efetuado ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara, em um aporte único até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único – O déficit técnico atuarial total apurado para o período de 2017 a 2041, foi no valor de **R$ 121.373.757,60** (Cento e vinte e um milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 1.540.685,11	R$ 7.282.425,46	-R$ 5.741.740,34	R$ 127.115.497,94
2019	R$ 2.465.096,18	R$ 7.626.929,88	-R$ 5.161.833,70	R$ 132.277.331,64
2020	R$ 3.389.507,25	R$ 7.936.639,90	-R$ 4.547.132,65	R$ 136.824.464,29
2021	R$ 4.313.918,32	R$ 8.209.467,86	-R$ 3.895.549,54	R$ 140.720.013,83
2022	R$ 5.238.329,38	R$ 8.443.200,83	-R$ 3.204.871,45	R$ 143.924.885,28
2023	R$ 6.162.740,45	R$ 8.635.493,12	-R$ 2.472.752,67	R$ 146.397.637,95
2024	R$ 7.087.151,52	R$ 8.783.858,28	-R$ 1.696.706,76	R$ 148.094.344,70
2025	R$ 8.011.562,59	R$ 8.885.660,68	-R$ 874.098,10	R$ 148.968.442,80
2026	R$ 8.935.973,65	R$ 8.938.106,57	-R$ 2.132,91	R$ 148.970.575,72
2027	R$ 9.860.384,72	R$ 8.938.234,54	R$ 922.150,18	R$ 148.048.425,54
2028	R$ 10.784.795,79	R$ 8.882.905,53	R$ 1.901.890,26	R$ 146.146.535,28
2029	R$ 11.709.206,86	R$ 8.768.792,12	R$ 2.940.414,74	R$ 143.206.120,54
2030	R$ 12.633.617,92	R$ 8.592.367,23	R$ 4.041.250,69	R$ 139.164.869,85
2031	R$ 13.558.028,99	R$ 8.349.892,19	R$ 5.208.136,80	R$ 133.956.733,05
2032	R$ 14.482.440,06	R$ 8.037.403,98	R$ 6.445.036,08	R$ 127.511.696,98
2033	R$ 15.406.851,13	R$ 7.650.701,82	R$ 7.756.149,31	R$ 119.755.547,67
2034	R$ 16.331.262,19	R$ 7.185.332,86	R$ 9.145.929,33	R$ 110.609.618,33
2035	R$ 17.255.673,26	R$ 6.636.577,10	R$ 10.619.096,16	R$ 99.990.522,17
2036	R$ 18.180.084,33	R$ 5.999.431,33	R$ 12.180.653,00	R$ 87.809.869,17
2037	R$ 19.104.495,40	R$ 5.268.592,15	R$ 13.835.903,25	R$ 73.973.965,93
2038	R$ 20.028.906,46	R$ 4.438.437,96	R$ 15.590.468,51	R$ 58.383.497,42
2039	R$ 20.953.317,53	R$ 3.503.009,85	R$ 17.450.307,69	R$ 40.933.189,73
2040	R$ 21.877.728,60	R$ 2.455.991,38	R$ 19.421.737,22	R$ 21.511.452,52
2041	R$ 22.802.139,67	R$ 1.290.687,15	R$ 21.511.452,52	R$ 0,00

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:991065A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 342/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 335/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Resultado
06	LILIANE VIVIAN BICUDO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:17366DCB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 343/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
07	TATIANA ABBUD CANOVA	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/11/2018, às 09h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5074A6F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **06/11/2018** até **04/05/2019** à servidora **BRUNA DA SILVEIRA KIOTHEKA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** – matrículas nº: 67563-1 e 752641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de novembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BFDDAE14

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Michelli Françoase Nevoa Leandro	99259-1	Agente Educacional II - Secretaria Escolar	07/11/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Jáneiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CD586240

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7078/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/08/2018
848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/11/2018
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/09/2018
849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/11/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	GP1	2	01/10/2018
846111	SALEM IBRAHIM	ENGENHEIRO CIVIL	GP1	2	01/10/2018

CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	2	01/11/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BE658D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2018

DATA: 14 de setembro de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.050	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6)	20.000,00
Total das Suplementações		**20.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.050	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (3)	9.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (7)	9.500,00
40.001.09.272.0015.2.051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar (10)	1.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**20.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 14 de setembro de 2018.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5E924A27

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, pintura,

alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, torno e solda, para manutenção da frota municipal, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 573.350,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 30/11/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 30/11/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 19 de Novembro 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AB5AA6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4876 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 4876 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ART. 30 DA LEI MUNICIPAL nº 2057 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PLANALTO – FIA.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Capítulo I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme o estabelecido no art. 30 da lei municipal 2057/2015.

Art. 2º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 3º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo único. As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º Os recursos do FIA serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que integrará o orçamento do Município.

Capítulo II
DA GESTÃO CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 5º O gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará da seguinte forma:

I - Pela Secretaria Municipal de Finanças, com a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual caberá as seguintes atribuições:

a) administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e adolescente, nos termos das Resoluções e Editais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
c) encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas;
d) encaminhar ao CMDCA no mês de janeiro de cada ano, relatório financeiro contendo o valor da arrecadação anual e o valor disponível para a partilha, relativo ao ano anterior, tendo como referência a data de 31 de dezembro, a fim de subsidiar a elaboração do Plano de Aplicação Anual do Fundo pelo CMDCA;
e) coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
f) acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
g) fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
h) encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, até no máximo 30 de março de cada ano, em relação ao ano calendário anterior;
i) disponibilizar mediante solicitação do contribuinte, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

j) manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
k) observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
l) registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
m) registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
n) manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente;
o) emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 6º O nome do doador ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 7º As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Finanças e o CMDCA, sendo estes a responsáveis pela ordenação de despesas e prestação de contas.

Art. 8º Fica nomeado, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA, o Secretário Municipal de Finanças e o Presidente do CMDCA.

Capítulo III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA MUNICIPAL

Art. 9º A gestão deliberativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10 O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deverá ter um número de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira oficial de crédito.

§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 4º A destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, se dará por meio da elaboração do Plano de Aplicação Anual, com a definição das ações prioritárias e dos critérios para utilização dos recursos, devidamente deliberados pela plenária do CMDCA, devendo a Resolução que a materializar ser publicada no Órgão Oficial do Município e Jornal de circulação utilizado pelo Município.

§ 5º A destinação de recursos para programas desenvolvidos por Entidades não Governamentais, deverá respeitar as regras e os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 6º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Capítulo IV
DA GESTÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA DO FIA

Art. 11 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, sem prejuízo das demais atribuições:

I - participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA do Município;

II - elaborar e aprovar o Plano de Aplicação Anual do FIA, até no máximo abril, contendo as metas estabelecidas para o período;

III - estabelecer procedimentos e critérios para a utilização dos recursos, por meio de Resoluções e Editais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

IV - solicitar à Secretaria Municipal de Finanças, procedimento para a formalização de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

V - indicar membros para compor Comissões Temáticas Permanentes ou Temporárias, Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, cujas atribuições serão dispostas em Resolução;

VI - elaborar e deliberar cronogramas e prazos para a aplicação e execução dos recursos do FIA;

VII - tornar público os valores de arrecadação e aplicação dos recursos do Fundo, anualmente;

VIII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, por intermédio de relatórios bimestrais, relatório físico financeiro e balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

IX - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

X - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA com o apoio do executivo municipal;

XI - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Parágrafo único. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Capítulo V
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 12 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais, observadas as disposições legais, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com a priorização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social sendo: situação de rua, drogadição, vítimas de abuso sexual, físico e psicológico, de trabalho infantil, negligência e demais violações de direitos;

II - destinação obrigatória de percentual para serviços de acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III – cofinanciamento das ações previstas na Lei Federal nº 12.594/2012 que instituí-o o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em especial para capacitação, sistema de informações e avaliação;

IV - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90;

V - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º O CMDCA ao elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual, deverá assegurar o cumprimento prioritário das metas do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais planos municipais complementares no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13 É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para:

I - transferência de recursos do Fundo sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;

III - manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

V - multas, juros e encargos bancários;

VI - amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;

VII - sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;

VIII - anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;

IX - benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;

X - diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;

XI - proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;

XII - despesa de pessoal dos quadros do Município;

XIII - pela prestação de serviços de servidores e empregados do quadro de pessoal do Município, realizada em horário fora do expediente, ou não;

XIV - ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente;

XV- entidades não governamentais que tenham tido prestação de contadas julgadas irregulares;

XVI - entidades não governamentais e unidades governamentais que estejam com parceria ou execução de projeto vigente, através do repasse de recursos do FIA Municipal;

XVII - entidades não governamentais e unidades governamentais que não estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros.

Art. 14 O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 15 Desde que amparada em legislação específica e condicionada à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 16 O saldo positivo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA apurado em balanço anual, será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 17 Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA utilizados para o financiamento dos planos de trabalho e aplicação, desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, estão sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo, Controladoria Interna, e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou suas dotações nas leis

orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados por meio de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

III - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para cada exercício;

IV - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 19 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento, conforme padrão estabelecido pelo CMDCA.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os recursos do FIA devem ser geridos em conformidade com a Legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B9BB2D03

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresa visando a prestação de serviços de profissional para pintura de postes, muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Barra Grande, Sagrada Família e Valério), do Município de Planalto-Pr, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AB83216B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 098/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 098/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 098/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de forma parcelada de ALIMENTO PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE AMINIÁCIDOS – TIROSINEMIA, destinados a dispensação para uso da menor M.D.O, definido por demanda judicial
VALOR TOTAL: R$82.362,50 (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro de 2018– às 15:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C1D004DF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 099/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 099/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 099/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de transporte coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros eventual, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 88.960,00 (oitenta e oito mil novecentos e sessenta reais)
DATA DA ABERTURA: 04 de dezembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:45CBC7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

EXTRATO:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2018
ABERTURA: 09H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de material permanente (equipamentos de lavanderia) para a Secretaria de Saúde .
Valor máximo do lote: R$ 123.720,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1548 e 2.052.4490.52.00.00-1549
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D88EAFF6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário) para a Secretaria de Saúde .
Valor máximo do lote: R$ 180.630,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta reais).
Dotações Orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1548 e 2.052.4490.52.00.00-1549
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6DAFDE83

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

Procedimento administrativo nº 138/2018
Dispensa de licitação nº 45/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para dimensionamento de projeto de estrutura metálica da Quadra Poliesportiva, incluso dimensionamento de pilares metálicos, detalhamento dos perfis, resumo do aço e telhas para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.039.3390.30.00.00-617
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 19 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8A331167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE N° 011/2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Comissão Municipal de Pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, torna público que realizou em 07 de maio de 2018, às 10 horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018,** tipo menor preço. **PROCESSO ADMINISTRATIVOnº 630/2018,** tendo como **OBJETO** a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento da aquisição de 1 (um) rolo compactador vibratório autopropelido através do Convênio nº279/2017 firmado entre o Município e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, **DECLARA**, que em função da empresa classificada em primeiro lugar**LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 46.253.225/0001-50,** participante do certame do Pregão Eletrônico nº 011/2018, apresentou pedido de Distrato Contratual acatado pelo município conforme despacho/decisão do Sr. Prefeito com a devida aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do contrato, sendo convocada na sequência a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 01.631.022/0001-12** classificada em segundo lugar para manifestar interesse em assinar o contrato administrativo, a mesma Declinou da convocação e não tendo um terceiro participante do processo, diante do exposto declara-se a licitaçãoem epígrafe **FRACASSADA**.

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:307362CD

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DA APMF ESCOLA BENEDITA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APMF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF
Porto Amazonas - PR

Rua Duque de Caxias, 35 - Centro - Fone (42) 3256 1426

CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - Educação Infantil e Ensino Fundamental, convoca seus membros para **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada no dia **22 de Outubro de 2018**, nas dependências da referida escola, com início às 8:00 horas.
Tema principal: Eleição da nova diretoria ;Deliberar sobre o caso omisso acerca da Movimentação Financeira dos recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria (UEx).
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta Assembleia é de responsabilidade da Escola Municipal Benedita Vieira - EIEF.

EVANDRO BARBOSA
Presidente da APMF

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B3BFAD5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA ESCOLA BENEDITA - APMF

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI
EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 CENTRO CEP: 84.140-000
PORTO AMAZONAS – PARANÁ

E-MAIL: escolabvi@gmail.com Fone: 42-3256-1426

Ata da Assembleia de Eleição da A.P.M.F. (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) reuniram-se em uma das salas da escola já citada, situada na rua Duque de Caxias, número 35 em Assembleia Geral, os membros da A.P.M.F. (Associação de Pais, mestres e Funcionários) e comunidade escolar para eleição e posse da nova diretoria da referida associação. A diretora da escola Edna Breda Delfrate comandou a reunião, agradecendo a presença de todos, salientou a importância da A.P.M.F. para o desenvolvimento da vida legal do estabelecimento de ensino. Em seguida propôs a votação para a escolha da chapa que comporia a nova diretoria da A.P.M.F. Em discussão os pais se manifestaram para compor a nova diretoria que ficou assim definida: Presidente: Tatiana Schuhli Martins, brasileira,assistente administrativo,separada, R.G: 8485785-8 CPF: 037920439-80, residente na Rua Antonio Teixeira, 750; Vice-presidente: Karyn Bassani Lima, brasileira, do lar, R.G: 10436636-8 CPF 068219869-24, residente na Rua Conrado Buher, 118, centro, casada; 1ºsecretário: Santa Wilma de Jesus da Silva, brasileira, do lar, solteira, R.G: 7892725-9 CPF: 651702109-49, residente na Rua Pedro Afonso Martins,303, centro; 2º secretário: Janilce Andrade da Silva Marcondes, brasileira, professora, casada, R.G: 4418901-1 CPF: 647239689-20, residente na Rua Barão do Cerro Azul, 73; 1º tesoureiro: Milene do Perpetuo de Paula Scheremeta, brasileira,do lar, casada, R.G: 6548023-9 CPF: 023524069-14, residente na Estância San Rafael - Colônia Castelhanos s/n - Zona Rural; 2º tesoureiro: Maria Terezinha Paionk Mezzadri,brasileira, professora, casada, R.G: 6713200-9 CPF: 024952269-14, residente na Rua Pedro Afonso Martins, 261, centro; Diretora Sócio Cultural e Esportivo: Daiane Cozlinskei,brasileira, autônoma, casada, R.G: 10072357-3 CPF: 063387599-60, residente na Rua Gumercindo Bahr, 161, centro; Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal: Edson Orchanheski,brasileiro, militar,casado, R.G: 7045824-1 CPF: 024924689-92, residente na Rua Rodolfo Cassou, 230, centro; Carlos Henrique dos Santos, brasileiro, Agente de cadeia pública, casado, R.G: 8969349-7 CPF: 039796919-85, residente na Rua Conrado Buher, 118, centro; Karina Aparecida Kricheski, brasileira, do lar, casada ou melhor dizendo solteira, R.G: 13103856-9 CPF: 071497369-63, residente na Rua Sete de Setembro, 112, Sulamérica; Bruna Ferreira Gonçalves, brasileira, do lar, casada, R.G: 13164445-0 CPF: 092353256-51, residente na Estrada da Balsa, 675; Vanessa Aparecida F. Rodrigues, brasileira, do lar, solteira, R.G: 10693109-7 CPF: 092764659-52, residente na Colônia Castelhanos - Zona Rural; Membros da Acessoria Técnica: Patricia Morgado Melo, brasileira, Educador Infantil,casada, R.G: 9181196-0 CPF: 046460689-66, residente na Rua Lidio Teixeira de Paula, 23; José Sidnei de Lima, melhor dizendo, José Sidnei de Lara, brasileiro, motorista, casado, R.G: 7866912-8 CPF: 026865819-64, residente na Rua Dirceu Schulli Ribeiro, 135, Vila Reis; Tatiane Aparecida Morais, brasileira, do lar, casada, R.G: 12653192-3 CPF: 084487919-32, residente na Rua Barão do Rio Branco, 45, centro. Após serem empossados assumiram o compromisso de cumprir fielmente o Estatuto e não medir esforços para o bom funcionamento da Associação. Aproveitando a ocasião e a Assembleia da A.P.M.F. foi explicado e repassado aos presentes e a nova diretoria quanto ao repasse das verbas do F. N.D.E. , que a partir deste ano além de ser com cheques nominais passará também a ser através de cartão magnético, e para que possa movimentar as verbas deve ser registrada em diário oficial da cidade a referida ata. Segue abaixo a relação dos atuais membros da A.P.M.F. (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) empossados no dia de hoje e em anexo as assinaturas dos demais presentes na Assembleia. Não havendo mais nada a tratar eu Rosilda do Rocio Gonçalves,pedagoga da escola lavrei a presente ata.

Porto Amazonas,22 de outubro de 2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5F3CF00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE RETIFICAÇÃO ESCOLA BENEDITA

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI
EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL
RUA DUQUE DE CAXIAS, 35 CENTRO CEP: 84.140-000
PORTO AMAZONAS – PARANÁ

E-MAIL: escolabvi@gmail.com Fone: 42-3256-1426

Termo de retificação da Ata da Assembleia de Eleição da A.P.M.F. (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - Educação Infantil e Ensino Fundamental realizada no dia vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito em uma das salas da referida escola. Pelo presente fica retificada a ata acima citada para constar corretamente o número do C.P.F. da tesoureira Milene do perpetuo de Paula Scheremeta, brasileira, do lar, casada, R.G: 6548023-9 C.P.F: 023524069-94, residente na Estância San Rafael - Colônia Castelhanos s/n - Zona Rural. Não havendo mais nada a tratar eu Rosilda do Rocio Gonçalves, lavrei a presente ata ou melhor dizendo a retificação que vai por mim assinada como também pela primeira secretaria e também a Presidente da referida A.P.M.F. (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).

Porto Amazonas, 12 de novembro de 2018.

ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES
Pedagoga

TATIANA SCHUHLI MARTINS
Presidente

SANTA WILMA DE JESUS DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6A90D5FC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO APMF ESCOLA BENEDITA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF) DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - E.I.E.F., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto e:
- CONSIDERANDO a Assembleia Geral realizada no dia 22/10/18;
- CONSIDERANDO a necessidade de realizar Movimentação Financeira da Conta Cartão do FNDE onde é disponibilizada a verba do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola, sendo este um caso omisso no Estatuto Social da referida entidade DELIBERA:

Art. 1.º Os recursos financeiros depositados em contas bancárias da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola

Municipal Benedita Vieira Iatzseki - E.I.E.F, deverão ser movimentados em conformidade com o disposto a seguir:
§ 1.º Os recursos financeiros, mencionados, deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da APMF, ou por meio eletrônico ou por meio de cartão magnético.
§ 2.º Na hipótese de a movimentação de recursos efetivar - se por meio eletrônico ou por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações necessárias à movimentação de valores, em prol da entidade que representa, conforme prevê o Estatuto.
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná

Porto Amazonas, 19 de novembro de 2018.

TATIANA SCHUHLI MARTINS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D00DFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 29/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do servidor, Wallyngson Bruno, para participar do Curso de Medidas de Final de Exercício – Controle Financeiro, Gestão Pessoal, Licitações e Contratos no período de 21 a 23 de novembro, no município de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 19 de novembro de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:22528FDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 35 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar administrativa a senhora Larissa Vitalino, portadora do RG n° 10.536.536-5 SESP/PR e do CPF n°. 077.974.529-97, a partir de 22 de novembro de 2018.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:05AB26B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (duas) passagens rodoviárias com destino de Maringá – PR /São Carlos - SP e 02 (duas) passagens rodoviárias com destino de São Carlos – SP /Maringá – PR para a participação de duas funcionárias do Laboratório CISPAR no curso de Cromatografia Líquida Acoplada à Espectrometria de massas LC/MS/MS – Teoria e Prática em Laboratório, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 459,48 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0002-94, com endereço na Av Professor Lauro Eduardo Werneck, 787 – Salas 04 e 05, Bairro Zona 07, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.020-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:5F8ACC8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação de curso de capacitação CIPA NR 05 - "Designado de Cipa" com carga horária de 20h para 01 (um) servidor do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa **LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.967.051/0001-36, com endereço na Av Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326 – Sala 05, zona 07, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.020-035, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:854D339A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ABIMAQ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 3.752,05 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) cartucho de Deionização de código LC 163 para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:BC8CF291

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 30 de novembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 71.560,89 (setenta e um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 19 de novembro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CFAE647A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 77,00 (setenta e sete reais), a favor da Conselheira Tutelar, Ana Amélia Marques Rocha, que acompanhou criança na realização de exames no IML e no Hospital Zona Norte de Londrina, no dia 12/11/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CBCB5BF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do Conselheiro Tutelar, Clovis Mendonça, que participou de evento com a Comissão Estadual de Enfretamento à Violência contra Criança e Adolescente, no dia 13/11/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:926F6447

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), a favor do Motorista, José Fernando dos Santos, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 06/09, 10/09, 27/09, 29/10, 30/10, 09/11, 12/11 e 13/11/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:371F12E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a título de alimentação, a favor do Fiscal de Tributos, Moacir de Moura Gonzales, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Arapongas/PR, no dia 14/11/2018, onde visitou a Empresa Astro para informações sobre atualizações de imóveis.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9555E0E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos), a favor da Coordenadora de Obras Públicas e Conservação, Sâmela Machado Onça, , em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Arapongas/PR, no dia 14/11/2018, onde visitou a Empresa Astro para informações sobre atualizações de imóveis.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F360175B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 02/2018 de 19 de novembro de 2018, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação por 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 266, de 21 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de setembro de 2018 - Edição 1597, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:69B616A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

LICITAÇÃO Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às onze horas do dia dezenove dias de novembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **254/2018** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.
O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 11 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:035.711.889-85	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5E44B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 54/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de comissionados abaixo relacionada:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
GEISON BATISTA PEREIRA	07/02/2017 A 06/02/2018	20/11/2018 A 24/11/2018

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de novembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:00E8E284

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 045/2018/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 049/2018/Previ.
DATA: 12/11/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as festividades de confraternização natalina dos aposentados e pensionistas
EMPRESA: ED HOUSE CASMENTOS LTDA
VALOR: R$ 9.872,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e dois reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7113098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16085/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 100/2018

Processo: 16085/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 100/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de caminhão pequeno com baú, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 19(dezenove) dia do mês novembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) 737 COMÉRCIO DE VEICULOS CNPJ: 28.832.115/0001-61 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1626, Jornal Agora Paraná edição 3555. Ambas as publicações no dia 6 de novembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de novembro de 2018..

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F7B91E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 14156/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 96/2018

Processo: 14156/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 96/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A). Aos, **19**(dezenove) dia do mês novembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) AGNUS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 14.676.091/0001-94 – EMPRESA HABILITADA, 2) KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ 21.782.356/0001-02 – EMPRESA HABILITADA, 3) CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – CNPJ 05.211.777/0001-19 - EMPRESA HABILITADA, 4) ALCI N° BECKER & CIA LTDA – CNPJ 07.052.779/0001-38 – EMPRESA HABILITADA**. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1626, Jornal Agora Paraná edição 3555. Ambas as publicações no dia 06 de novembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de novembro de 2018..

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:18A0E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018 –

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018 – Pregão eletrônico OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up Cabine Dupla, conforme especificações contidas em Edital**. Contratado: LUSON VEICULOS LTDA,**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **78.453.669/0001-26** .**Valor:** R$ **68.200,00 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS)**. DATA DE ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:62D05B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018 – Pregão eletrônico OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (caminhão, retroescavadeira e motocultivador), execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 convênio SICONV 85118/2017 proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**. Contratado: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.472.962/0001-64** .**Valor:** R$ **6.144,24 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO)**. DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:82ED36A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2018 – OBJETO : Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **FABIANE A. SZCYCHTA TYSKI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **05.071.189/0001-21 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 59.300,00 (cinquenta e nove mil trezentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1A269436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2018 – OBJETO : Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **02.966.8160/0003-61 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 90.000,00 (noventa mil reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0F6B5F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 15409/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 101/2018

Processo: 15409/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação - **Pregão Eletrônico SRP N° 101/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de brinquedos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**. Aos, 19(dezenove) dia do mês novembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA**: 1) DONA MARIA FESTAS E EVENTOS** – CNPJ: 18.857.032/0001-73 – EMPRESA HABILITADA**, 2) ADI LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA –** CNPJ: 17.782.141/0001-06 – EMPRESA HABILITADA**, 3) JOICE APARECIDA TORRES-** CNPJ: 30.780.852/0001-09 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1626, Jornal Agora Paraná edição 3555. Ambas as publicações no dia 06 de novembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:28A0E8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2018 - PREGÃO ELETRONICO nº 88/2018 – OBJETO : Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.**

DETENTOR DA ATA: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **14.227.560/0001-98 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 62.88,75 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D223DB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2018 – OBJETO : Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **CLEVES JOSE LOPES,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **27.444.618/0001-05 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 90.000,00 (noventa mil reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 07 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:75DACD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 243/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 243/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018 – INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: DAIANE PEREIRA DOS SANTOS,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **089.823.029-21Valor:** R$ 9.380,00 **(**nove mil, trezentos e oitenta reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 230 /2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018 – INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: ANDREA BUENO AS SILVA,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **029.597.349-80 Valor:** R$ 14.079,00 **(**quatorze mil e setenta e nove reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 229 /2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018 – INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL,** pessoa JURIDICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **16.943.316/0001-57 Valor:** R$ 249.275,00 **(**duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 13 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:66C6692D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 242/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 – INEXIGIBILIDADE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 242/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: IRINEU DE PAULA LANDER ,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **202.315.809-59.Valor:** R$ 19.934,90 **(**dezenove mil, novessentos e trinta e quatro reais e noventa centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 237/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: IVANIR ZANELA,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **419.633.859-34.Valor:** R$ 9.691,50 **(**nove mil, seiscentes e novemta e um reais e cinquenta centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 244/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: EGIDIO SERRAGLIO ,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **158.202.709-91.Valor:** R$ 5.556,00 **(**cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 236/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: MANUELA DE FARIA TEIXEIRA ,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **030.042.929-04Valor:** R$ 19.350,00 **(**dezenove mil, trezentos e cinquenta reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4A3B6C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 232/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 – INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 232/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018 – INEXIGIBILIDADE.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: DORCILIA COSTA CARDOSO,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **003.789.039-50 Valor:** R$ 19.902,50 **(**dezenove mil, novessentos e dois reais cinquenta centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 245/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: MARIO VITORINO MOCELIN ,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **256.812.569-00.Valor:** R$ 14.476,00 **(**quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 233/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: SIDNEY GALVÃO CIFFONI ,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **170.993.589-87.Valor:** R$ 14.079,00 **(**quatorze mil e setenta e nove reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 239/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: IRENE CLEIA DOS SANTOS FERREIRA ,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **032.355.329-00.Valor:** R$ 16.250,50 **(**dezesseis mil,duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:52373260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 247/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 – INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 247/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 – INEXIGIBILIDADE. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. **Contratado: PEDRO ADÃO ROSSA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **357.033349-34.Valor:** R$ 19.934,90 **(**dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reis e noventa centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 13 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 246/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018 – INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: JOEL PEDRO DA LUZ**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **600.603.799.87.Valor:** R$ 15.523,00 **(**quinze mil,quinhentos e vinte e três reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 235/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018 – INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: CIRINEU PALIVODA**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **855.844.879-53.Valor:** R$ 19.960,80 **(**dezenove mil, novecentos e sesssenta reiais e oitenta centavos**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 234/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018 – INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: OTACILIO BENITES FILHO**, pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **094.479.620-68.Valor:** R$ 19.909,00 **(**dezenove mil reais, novecentros e nove reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS-CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO Nº 238/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018 – INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Contratado: AMILTON ALVES PIRES,** pessoa FISICA de direito privado, inscrita no CPF sob nº **316.652.689-72.Valor:** R$ 19.903,00 **(**dezenove mil, novessentos e três reais **)**. DATA DE ASSINATURA: 12 Novembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:91DC6DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16171/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 103/2018

Processo: 16171/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação **Pregão Eletrônico SRP N° 103/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados - REMUME, itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico 16/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**. Aos, 19 (dezenove) dia do mês novembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) A.G.KIENEN & CIA LTDA – CNPJ: 82.225.947/0001-65 – EMPRESA HABILITADA; 2) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ – 05.782.733/0001-49 – EMPRESA HABILITADA; 3) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A – CNPJ- 05.912.018/0001-83- EMPRESA HABILITADA, 4) ISMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP – CNPJ-21.013.392/0001-01 EMPRESA HABILITADA; 5) SMC FARMACÊUTICA LTDA EPP – CNPJ 29.036.135/0001-22 – EMPRESA HABILITADA 6) LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 26.419.311/0001-83 – EMPRESA HABILITADA.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5B99AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16242/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 107/2018

Processo: 16242/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação **Pregão Eletrônico SRP N° 107/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de seguro de vida para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 19(dezenove) dia do mês novembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) MBM SEGURADORA S.A – CNPJ: 87.883.807/0001-06- EMPRESA HABILITADA.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (primeiro) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:B1DE00BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 6/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - **O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Concorrência Publica 6/2018. Data de homologação: 14 de novembro de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) do tipo tapa buraco e aplicação (com fornecimento de materiais), espalhamento, regularização e compactação de agente antipó, na espessura de 20 cm, nas diversas vias que compõem o sistema viário no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.905.688/0001-63 no valor de R$ 2.100.450,00 (Dois milhões, cem mil, quatrocentos e cinquenta reais),**

Quatro Barras, 19 de novembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:45042C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 98/2018. Data de homologação: 14 de novembro de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) MARCIO ANDRE SANCHES - CNPJ: 29.103.232/0001-57 no valor de R$ 91.051,55, (Noventa e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),**

Quatro Barras, 19 de novembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0FDC875F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 543/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018

Processo: 543/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 37/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 19(dezenove) dias do mês de novembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) CARLA FACHI ELETRÔNICOS ME –** CNPJ: 20.243.296/0001-89 – EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura, Portal BLL e encaminhado para todos os licitantes participantes do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BFFFF15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 13341/2018, PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2018

Processo: 13341/2018, Parecer Técnico: Referente à habilitação **Pregão Eletrônico N° 105/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários idosos e/ou com prescrição dos profissionais de odontologia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao**s**, **19(dezenove)** dia do mês de novembro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI- CNPJ 26.994.522/0001-40 – EMPRESA HABILITADA, 2) ALESSANDRA MEURER DOMINGUES ME – CNPJ 18.488.359/0001-15- EMPRESA HABILITADA**. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1A3D52D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO : 13832/2018 E 18535/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE FINAL DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 104/2018.

Processo : 13832/2018 e 18535/2018
Parecer Técnico: Referente à análise FINAL de amostras e fichas técnicas.
Pregão Presencial SRP N° 104/2018.
OBJETO DA LICITAÇÃO – : Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
Ao(s), 20(vinte) dia do mês de novembro de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo recursal, segue os classificados final nas amostras e fichas técnicas:
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 27.486.278/0001-77 – lotes aprovados:

LOTE 01 – Cota principal - Panificação,
LOTE 02 – Cota reservada - Panificação;
LOTE 03 – Cota exclusiva – Panificação especial;
LOTE 08 – Cota principal – Carnes;
LOTE 09 – Cota reservada - Carnes;
LOTE 12 – Cota exclusiva - Embutidos;
LOTE 13 – Cota principal - Laticínios;
LOTE 14 – Cota reservada - Laticínios;

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 21.424.240/0001-**93 – não apresentou amostras para os lotes:**

LOTE 10 – Cota principal – Aves;
LOTE 11 – Cota reservada – Aves;

A ata de resultado de análise das amostras e fichas técnicas foi publicada no Jornal Agora Paraná edição 3557 do dia 13/11/18, no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) edição 11631 do dia 13/11/18 e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos **DESERTO o lote 15**. Declaramos **FRACASSADOS os lotes 10 e 11**. Demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 (vinte) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:13464A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 001/2018 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Súmula: "publicação do Edital de Chamamento de Seleção de Famílias do município de Quatro Barras para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora"

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº1159/2018,

Torna Público:

O Edital de Chamamento Público nº001/2018 para selecionar famílias do município de Quatro Barras/PR interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em família Acolhedora, nos termos do edital em anexo.

Quatro Barras, 19 de Novembro de 2018.

ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA

Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº OO1/2018
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA

1 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras/PR – SMASC, no uso de suas atribuições considerando à Lei Municipal nº 1159 de 10 de outubro de 2018 torna público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro para o serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.
2- OBJETO
Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do Município de Quatro Barras/PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do adolescente - ECA lei 8.069/90.
3 – FAMILIA ACOLHEDORA:
Em consonância com a lei 1159/2018 o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no serviço e habilitadas, residentes no Município de Quatro Barras.
4 – DA INSCRIÇÃO:
Período: De 20 de novembro de 2018 até 20 de março de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
Local: Secretaria de Assistência Social e Cultura do Município de Quatro Barras/PR – Avenida Dom Pedro II 116 Centro – TEL.: 3671 8800 R: 7870.
5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
5.1 O(s) responsável (is) terem idade entre 21 anos e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição contra o sexo e estado civil;
5.2 Obter a concordância de todos os membros da família, independente da idade;

5.3 Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes:
5.4 Ter moradia fixa no município de Quatro Barras há mais de um (1) ano.
5.5 Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
5.6 Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
5.7 Não manifestarem interesse por adoção (Declaração conforme Anexo 1);
5.8 Não estarem inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (declaração emitida pelo órgão competente);
5.9 A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
5.10 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e desligamento das crianças e adolescentes.
5.11 Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar o cadastro;
5.12 Gozar de boa Saúde;
5.13 comprovar que possui meios para manutenção da residência e da família;
6 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
I – Pedido de inscrição para ser inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora assinado pela família requerente; (Modelo Anexo 2).
II – Ficha de Cadastro (Realizada presencialmente);
III – Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
V – Comprovante de Residência (Conta De Luz ou Água e/ou Contrato De Locação do Imóvel);
VI – Carteira de Identidade;
VII – Comprovante de atividade remunerada, pelo menos de um membro da família;
VIII – Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
IX - Declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável.
Parágrafo Único – não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.
7 – DA RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA:
7.1 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estará referenciado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social conforme artigo 22,23,24,25 e 26 da Lei 1159/2018;
7.2 – Repassar para a família acolhedora o subsídio financeiro (Bolsa Auxilio) para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 27, 28, 29 e 30 da lei nº 1159 de 10 de outubro de 2018.
8 - DA RESPONSABILIDADE DA FAMILIA ACOLHEDORA:
8.1 Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente. Conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
8.2 Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
8.3 Prestar informações sobre a situação sobre a situação da criança e do adolescente acolhido a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família;
8.4 Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno a família de origem ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob a orientação da equipe técnica.
8.5 Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência de forma formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.
9 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESTE EDITAL:
Os valores previstos no subitem 7.2 somente serão repassados após encaminhamento de criança / adolescente para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico especifico para estabelecimento de parceria.
10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A Seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço de Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas:
10.1 Primeira etapa – Avaliação documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a (s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido será desclassificada.
10.2 Segunda etapa – Avaliação técnica (psicossocial): avaliação para verificação se a (s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedoras que preenchem os requisitos necessários a função. Nesta etapa a (s) família (s) deverão passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.
10.3 – Terceira etapa – Parecer Final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.
10.4 – Quarta etapa – Processo de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos nos serviços:
§ 1º a classificação para uma etapa subseqüente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§ 2º não haverá ordem de classificação para as famílias cadastradas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
§ 3º a família acolhedora poderá atender mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupos de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, conforme estabelece a lei pertinente.
11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Considerando o Art. 31 da lei 1159/2018 o descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras constantes desta lei ou regulamento implicam no desligamento da família do Serviço, além das demais sanções cabíveis.

Quatro Barras 20 novembro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:19ECC207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/07/2018

CONCEDE prorrogação de AFASTAMENTO do trabalho,para REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS À PERICIA MEDICA MUNICIPAL, a contar de 01/11/2018 a 30/11/2018 (30 dias) por motivos descritos pelo CID G 12.2 , com recebimento de auxilio doença no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, ao Servidor Público Municipal, Sr. PAULO ROCHA , ocupante do Cargo de VIGIA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de VIGIA , ao Servidor Público Municipal , Sr. **PAULO ROCHA** , no período de **01/11/2018 a 30/11/2018 (30 dias)** , conforme solicitado para fins de apresentação de Exames detalhados à Pericia Medica junto ao Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/11/2018 a 30/11/2018, com o recebimento de auxilio doença no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de **01/11/2018 a 30/11/2018.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DENOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:003CF4B9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 297/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
CANCELAMENTO DA PORTARIA 286/07/2018

I – Cancelar Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Cancelamento do Evento na Secretaria Estado do Esporte e Turismo/Deputado Alexandre Curi solicitar 120 pares de tênis para usuários das Férias Felizes, participar dia 19/11/2018 a partir das 13h30min horas da reunião com a Associação Nacional da APMIs, Provopar verificar liberação do Projeto NATAL ENCANTADO na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **18/11/2018 a 20/11/2018;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 19 de novembro 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:557E9314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.714/18 16/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EE21D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 166/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contração de Empresa para prestação de Serviço de Caminhão Guindaste (Munck) com Operador.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Dezembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Dezembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD1FC3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 49/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2018

ABERTURA: DIA: 19/11/2018 ÀS 16:17 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

SERGIO KOSERSKI-ME, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.899,85** (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

REALEZA, Aos dezenove dias de novembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5E2CABDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERGIO KOSERSKI-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.231/0001-23, com sede na MAUA,R, 2632 - CEP: 85770000 - BAIRRO: , Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 49/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 19 de Novembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:073385CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 372/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERGIO KOSERSKI-ME
OBJETO: Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 49/2018
VALOR TOTAL: R$2.899,85 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA1D897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 49/2018, cujo objeto é a Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8CDA989F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 016/2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de novembro de 2018, Ata nº 238,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre (Julho, Agosto e Setembro) do exercício de 2018, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 19 de Novembro de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:145CC6AA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 017 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 017/2018

Dispõe sobre a aprovação da LDO e LOA do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de novembro de 2018, Ata nº 238,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 19 de Novembro de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:831D6E75

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do co-financiamento Federal do Exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 13 de novembro de 2018, Ata nº 238,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação total da prestação de contas dos Recursos do co-financiamento Federal - **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Finaceira do Sistema Único da Assistência Social dos Serviços e Programas, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS do Exercício de 2017.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 19 de Novembro de 2018.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:12A497F0

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2018 - CMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do processo, e diante do Relatório Final da CPL, expirados os prazos para recursos, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.° 001/2018 – CMR e a adjudicação do objeto ao licitante: *** Adalir Camiccia e Cenita Camiccita, o qual apresentou a seguinte proposta: área total dos imóveis ofertados 840,00m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), pelo valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com metro quadrado de R$ 190,47 (cento e noventa reais e quarenta e sete centavos).**

Renascença, 19 de novembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:CBC7C5C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixas de bombons, para distribuição às crianças durante o cumprimento das atividades do Renascenfest, natal encantando, programação natalina/2018, na chegada do Papai Noel dia 16/12/2018.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de novembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:88C24682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 12 de novembro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3FF192C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 087 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1377 de 07 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **04 de dezembro de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Borracheiro

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	498	CLAUDINEI	1083286086	18/02/1983	63,50

		ANTUNES OLIVEIRA	DE SESP/PR		

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Carteira de reservista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII- Comprovante de quitação eleitoral;
VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Borracheiro,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Clínica
II – Hemograma Completo
III- Raio X Coluna Lombo Sacra (AP + P)

§ 1º - Os exame deverão ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 04 de dezembro de 2018.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 04 de dezembro de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C800C54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 328

PORTARIA N° 328/2018

O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar por períodos iguais o Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2018, no qual foram convocados, Professor de Educação Física Bacharel e Nutricionista com carga horaria de 20h semanais tendo em vista a necessidade deste profissionais para o cumprimento das demandas do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:03E65114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 029/2016

Altera a Resolução 013/2015 que estabelece critérios para acesso ao Auxilio Funeral pelo município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO o Inciso LXXIV do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais devem integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1° ESTABELECER CRITÉRIOS para concessão do benefício eventual Auxilio Funeral pelo município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Indivíduos e famílias beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família e usuários com perfil de acesso ao referido Programa, porém aguarda em fila de espera para ingresso são prioritários para acesso ao benefício.

Art. 3º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao auxilio funeral é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, que se dará mediante avaliação socioeconômica e Parecer Social de Assistente Social responsável pelos Benefícios Eventuais do Centro de Referência de Assistência Social do município.

Art. 4º São documentos necessários para requerer o auxílio funeral:
I - Atestado de óbito;

II - Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (familiar, responsável pelos cuidados pessoais, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;

III - O rendimento de todos os membros da família: folha de pagamento (salário bruto), declaração de trabalho autônomo/informal, comprovante de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez, pensão alimentícia, valores recebidos pelos Programas Federais, tais como: Benefício da Prestação Continuada – BPC, seguro desemprego, licença maternidade, licença saúde e transferência monetária federal;

IV - Documentos pessoais (RG e CPF) do falecido e do requerente;
V- Os gastos: comprovantes de valor de aluguel (contrato e recibo), de financiamento de terreno ou casa, de pagamento de pensão alimentícia e com gastos com medicação (comprovados com receita médica e nota fiscal);
§ 1° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, ou na falta de algum documento, o Assistente Social responsável pelo atendimento da gestão dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa, a qual deverá constar anexa ao parecer social.

Art. 5º O auxílio funeral deverá ser solicitado até 10 (dez) dias após o óbito.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de novembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:809917BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5272 /2018

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, para o exercício de 2019."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e do disposto na Lei Municipal nº 808, de 22 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Para o exercício de 2019, a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, terá seus valores atualizados em 10,81% (dez inteiros e oitenta e um centésimos por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, medido no período de novembro de 2017 a outubro de 2018, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto, ressalvada a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5FA17EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.268/2018

Sumula: Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio Branco do Sul.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais, Com Base do Disposto na Lei 1.159/2017,

DECRETA:

Art. 1ºFica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio Branco do Sul, para o mandato de dois anos;

Art. 2º A composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio Branco do Sul, será dos seguintes segmentos:

I - Concessionária de Serviços de Saneamento Básico

Representante da Sanepar:
Titular: Jacson Archarde Gonsalves, CPF 364.435.069-87;
Suplente: Verena Mehler, CPF 768.458.939-34;

II – Executivo Municipal: Meio Ambiente, Governo, Des. Urbano, Saúde

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Antonio Eliandro Bica da Costa, CPF 583.184.889-20;
Suplente: Rodrigo Arquimedes Faria, CPF 021.123.629-25;

Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Orlei Parodi de Mattos, CPF 000.323.749-41;
Suplente: Marcos Paulo Novak, CPF 047.209.909-40;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Adyr Antonio Fioreze, CPF 566.145.439-20;
Suplente: Clodoaldo Costa Rosa, CPF 017.618.299-39;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cacimara Bontorin Elias, CPF 830.483.599-15;
Suplente: Alex Fabiano Silva, CPF 898.770.809-82;

III – Usuários de Serviços de Saneamento Básico

Representantes Usuários:
Titular: Alexandre Selinski, CPF 058.560.199-20
Suplente: Elson Antonio de Faria, CPF 004.207.449-59.

IV – Poder Legislativo Municipal

Legislativo:
Titular: Clayton Costa Rosa, CPF 001.361.109-75
Suplente: Cleverson Dica Nalifico, CPF 042.789.039-01;

V – dos Conselhos Municipais: Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Conselho de Saúde:
Titular:Maria Izolete de Fatima Rausis Ferreira, CPF 274.665.319-20
Suplente: Beatriz Anuncia Rausis Pires, CPF 322.819.609-78;

Conselho de Ação Social:
Titular: Alisson Nagib Bonfim, CPF 031.401.509-46
Suplente: Sonia Mara Souza Santos, CPF 680.599.909-00;

Conselho do Meio Ambiente:
Titular: Levi Prestes Martins, CPF 708.714.349-20
Suplente:Palmira Aparecida dos Santos, CPF 039.550.749-94;

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 09 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:05A29F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de forro mineral, destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 09 de novembro de 2018, término 09 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:16434598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Siqueira Alimentação Industrial - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Marmitex, destinado as Secretarias Municipais de Administração/Saúde/Obras Públicas/Transito e Defesa Social.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 09 de novembro de 2018, término 09 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:26DD14B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Berkano Empreendimentos Comerciais – Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros, com mão de obra qualificada remoção e instalação de vidros, ferragens e acessórios, destinado as Secretarias Municipais de Administração/Educação/Saúde/Assistência Social e Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 364.275,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 09 de novembro de 2018, término 09 de novembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3655E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos, destinados ao Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, implantado no Município de Rio Branco do Sul, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/11/2018 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 14 de novembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7B87B422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018***, Processo Administrativo 183/2018, foi adiada, uma vez que houve impugnação do mesmo. Em analise, ao presente Edital, constatou-se que serão necessárias algumas alterações, informamos que o mesmo será reformulado e posteriormente publicado nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 19 de novembro de 2018.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0949D6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº 018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e artigo 103 da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio de função pública, para o servidor **Leonardo Vithoft,** portador da Cédula de Identidade n. 8.427.532-8/PR, matrícula n. 52-3, lotado no cargo de Assistente Técnico Administrativo, nomeado pela Portaria n. 006, de 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:5512F976

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 169/2018

Dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §2º do art. 88 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei nº 2.518, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou;
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas Organizações.
§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e suas respectivas Autarquias e Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mistas Municipais Prestadoras de Serviço Público e suas subsidiárias;
II - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Prestadoras de Serviço Público e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;
III - Organização da Sociedade Civil
a) Entidade Privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as Sociedades Cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, sendo:
1. as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
2. as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
3. as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
4. as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;
V - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela Organização da Sociedade Civil;
VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela Organização da Sociedade Civil;
VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
IX - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV - pesquisa de satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas;
XVI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
Art. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 5º São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:
I - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferências de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as Organizações da Sociedade Civil.
Art. 6º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
Parágrafo único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III
Da Capacitação

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Seção IV
Do Plano de Trabalho

Art. 8º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e este Decreto pelo menos:
I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - identificação do objeto a ser executado;
III - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
IV - a previsão se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
V - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VIII - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública Municipal;
IX - o cronograma de desembolso;
X - a previsão de duração da execução do objeto.

Seção V
Das Competências

Art. 9º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:
I - autorizar a realização de chamamento público;
II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;
IV - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;
VI - homologar o resultado do chamamento público;
VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Art. 10 Compete aos Secretários Municipais e aos Diretores da Administração da Indireta:
I - requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
II - instaurar o chamamento público;
III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;
IV - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;
V - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
VI - aprovar a prestação de contas final;
VII - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção VI
Das Vedações

Art. 11 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e regulamentada por este Decreto, a Organização da Sociedade Civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a Organização da Sociedade Civil ou seu dirigente.
§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a Organização da Sociedade Civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º Não são considerados membros de Poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 12 É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 13 Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 3º deste Decreto.

Capítulo II
PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes

Art. 14 A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:
I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 15 O processamento das parcerias será realizado, preferencialmente, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 16 A seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:
I - objetos claramente detalhados;
II - metas;
III - custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17 Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão da Administração Pública Municipal ou da unidade da Administração Indireta, exclusivamente em relação a legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste Decreto.
§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.
§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 18 É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19 A seleção e a contratação pela Organização da Sociedade Civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 20 Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organização da Sociedade Civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 22 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e dos arts. 21 e 22 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.
§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.
§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso
§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 24 O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:
a) aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
b) ao valor de referência ou teto constante do edital.
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.
§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§ 4º Os critérios de julgamento previsto no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela Organização da Sociedade Civil.
§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 25 A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 26 O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão

oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 27 Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

Capítulo III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 28 O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.
§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.
§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a Organização da Sociedade Civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 29 Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 34 e 35 deste Decreto.
§ 1º Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.
§ 2º Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto.
§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 30 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 31 A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.
§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.
§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.
§ 3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.
§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil proponente;
II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer Organização da Sociedade Civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil proponente;
IV - doação para Organização da Sociedade Civil proponente.
§ 6º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.
§ 7º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 32 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será estruturado nas seguintes etapas:
I - avaliação das propostas;
II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
III - aprovação do plano de trabalho; e,
IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as Organizações da Sociedade Civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 33 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:
I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;
V - o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 34 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as Organizações Religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da Documentação a ser Apresentada

Art. 35 Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
V - comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;
VI - inscrição do CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;
VII - cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;
VIII - cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
IX - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a Organização da Sociedade Civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 11 deste Decreto;
XI - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
XII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VI - prêmios locais ou internacionais recebidos;
VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
§ 3º A verificação da regularidade da Organização da Sociedade Civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser realizada pelas próprias Organizações da Sociedade Civil nos *sites* públicos correspondentes, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V
Da Aprovação do Plano de Trabalho

Art. 36 Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
§ 1º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativa estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela Organização da Sociedade Civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 37 Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art.s 17 e 42 deste Decreto, e convocará as Organizações da Sociedade Civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com Organizações da Sociedade Civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado, e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.
§ 2º As Organizações da Sociedade Civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 38 Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art. 41 deste Decreto.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:
I - autorizar a doação dos bens remanescentes à Organização da Sociedade Civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a Organização da Sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.
§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela Organização da Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39 Para que as Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019, de 2014.

Art. 40 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual chamamento público subseqüente.
§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Capítulo V
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 41 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014;
IX - a definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;
X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a Organização da Sociedade Civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;
XV - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 42 A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;
III - da viabilidade de sua execução;
IV - da verificação do cronograma de desembolso;
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
VI - indicação para designação do gestor da parceria;
VII - das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

Seção II
Do Gestor da Parceria

Art. 43 O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 44 São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 45 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.
§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a Organização da Sociedade Civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.
§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 46 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela Organização da Sociedade Civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
I - o objeto da parceria;
II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria
§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Seção IV
Do Pagamento das Despesas

Art. 47 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 48 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subseqüentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 49 A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas Organizações da Sociedade Civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.
Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da Organização da Sociedade Civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 50 É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 51 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 52 O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subseqüentes, desde que devidamente comprovadas pela Organização da Sociedade Civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 53 É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria
Parágrafo único. A vedação contida no *caput* deste artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.

Art. 54 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do

órgão da parceria, quando for o caso, vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 55 É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

Art. 56 A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da Liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 57 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 58 Nas parcerias cuja duração exceda um 01 (um) ano é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 59 A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 60 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da Organização da Sociedade Civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

Art. 61 A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:
I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil ou de sua sede;
IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e
V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.
§ 1º A equipe da Organização da Sociedade Civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.
§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 54 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.
§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na Organização da Sociedade Civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
§ 5º É vedado à Organização da Sociedade Civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
§ 6º A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
Das Alterações na Parceria

Art. 62 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 63 A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.
II - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
III - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da Organização da Sociedade Civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil até a decisão do pedido.

Seção VIII
Do Prazo de Vigência e da Extinção da Parceria

Art. 64 O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo,atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 65 Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I - má execução ou inexecução da parceria;
II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a Organização da Sociedade Civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 66 Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º deste artigo ou na ausência de interesse das Organizações da Sociedade Civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
§ 3º A adoção das medidas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

Art. 67 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 68 A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 69 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 70 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.
§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.
§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços à Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para Organização da Sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 8º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das Organizações da Sociedade Civil partícipes.
§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
§ 10 Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.
§ 11 No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria,

observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e neste Decreto.

Art. 71 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal, gestora de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, o qual deverá ser ratificado pelo Secretário Municipal, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e avaliação designada, que analisará e, caso assim entenda, o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

Art. 72 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 73 A Administração Pública Municipal realizará visita *in loco*, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.
§ 1º Antes da realização da visita *in loco*, a Administração Pública Municipal poderá notificar a Organização da Sociedade Civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§ 2º Sempre que houver visita *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Art. 74 Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os servidores da Administração Pública Municipal, da Controladoria Interna do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à Organização da Sociedade Civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.
§ 2º O prazo para a Organização da Sociedade Civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.
§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à Organização da Sociedade Civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 75 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
§ 1º As prestações de contas de que trata este Capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.
§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.
§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 5º As fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 76 Para a apresentação das contas, as Organizações da Sociedade Civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela Organização da Sociedade Civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria.
Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do *caput* deste artigo.

Art. 77 Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 76 deste Decreto.
Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 78 Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de

trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria
§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.
§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 79 O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.
§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.
Art. 80 A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.
§ 2º A hipótese do inciso II do *caput* deste artigo poderá ocorrer quando a Organização da Sociedade Civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 3º A hipótese do inciso III do *caput* deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 81 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 82 As Organizações da Sociedade Civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 83 A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria
§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela Organização da Sociedade Civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar,encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível
§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 84 Quando a prestação de contas for rejeitada, a Organização da Sociedade Civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 83 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Capítulo IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 85 A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Rio Negro, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 86 O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as Organizações da Sociedade Civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 87 A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na Internet e na plataforma eletrônica, se houver a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 88 As Organizações da Sociedade Civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no CNPJ;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89 As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.
§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente
I - substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;
II - objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.
Art. 90 Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 91 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA9A22E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.042/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **LUIZ ANTONIO SOARES,** portadora do RG nº. **2.119.619 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **360.933.439-87**, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERINO e SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **19/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F59C4AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.043/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº. **7.964.063-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **049.616.709-01**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **19/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F7DE6B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.044/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº. **7.964.063-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **049.616.709-01**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de **20/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6C0FBC9

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2.018.

Resolve:

Art.1º- Aprova da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art.2º- A Comissão Organizadora é formada pelos seguintes conselheiros:
Fernanda C. Buranello Governamental
Cecília Barreto Canônico Governamental
Sandra Regina Martins Teixeira Governamental
Ligya Carla Miranda Governamental

Elisangela Brum Matama Sociedade Civil
Mariana A. A. Shimada Sociedade Civil
Aparecida Salvador Almeida Sociedade Civil
Rejane Apª Santos Stefani Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 18/10/2.018

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1BDF2D76

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.885, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza de Despesa 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público, com a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) no Programa de Trabalho 13.17.20.606.0013.2.067 - Manutenção das Atividades de Agricultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, crédito adicional especial da quantia até R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

13.17.20.606.0013.2.067- Manutenção das Atividades de Agricultura

Em R$

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio		
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	18.750,00
TOTAL		**18.750,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º desta Lei fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como anulação parcial de dotação considerar-se-á o montante de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais), conforme a seguir especificado:
13.17.20.606.0013.2.067- Manutenção das Atividades de Agricultura
Em R$

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 000	18.750,00
TOTAL		**18.750,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 039/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 044/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9375358A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Regulamenta as aliquotas e fixa os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69/2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2019 e atualiza a planilha de custos do Decreto nº 7.555, de 28 de agosto de 2014, prevista no art. 253 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012, com os valores bases de cálculo da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do Município de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar as aliquotas e fixar em reais (R$) os valores constantes dos Anexo I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal para o exercício de 2019, e no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos, 118, 253, 254 e 255 da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Rolândia,
DECRETA:
Art. 1º - As alíquotas e os valores em reais (R$) previstos nos Anexos I a V da Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 2012 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2019, serão os seguintes:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre Receita**
I	Qualquer serviço prestado por instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos e transporte e coleta de bens e valores, dentro do território do município.	5%
II	Escritórios de contabilidade em geral; serviços tipográficos; serviços de registros públicos, cartórios, notariais; representações comerciais; corretoras em geral; intermediações; serviços de processamento de dados, exceto serviços prestados por bancos ou instituições financeiras; ensino de qualquer grau e natureza; serviços de saúde em geral, exceto cooperativas e planos de saúde; serviços de classificação, reclassificação, rebeneficiamento, secagem e tratamento de grãos em geral.	2%
III	Serviços de armazenagem, movimentação de cargas ou mercadorias e topografia.	4%
IV	Demais serviços ou atividades não especificadas acima.	5%

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
Item	**Discriminação**	**Valor (R$)**
I	Profissionais de nível superior.	793,00
II	Profissionais de nível médio e técnico.	396,50
III	Profissionais de nível primário ou fundamental	237,90

ANEXO II

Tabela I - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU		
Item	**Discriminação**	**Alíquota sobre o Valor Venal**
I	Imposto Predial Urbano	1,0%
II	Imposto Territorial Urbano	3,0%

ANEXO III

BASE DE CALCULO DA COSIP ART. 253 –CTM		
Item	**Para cada lote vago por ano**	**R$** 57,41

Nota: Os imóveis enquadrados no inciso V do artigo 192 da Lei Complementar nº 69/2012 terão a alíquota do IPTU reduzida em 50% (cinqüenta por cento).

ANEXO IV

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Tabela I - TAXA DE COLETA DE LIXO	
Discriminação: Área edificada, em m².	**Em R$ por ano e por área edificada no lote**
até 70,00m²	118,95
de 71,00 a 100,00m²	158,58
de 101,00 a 150,00m²	198,25
de 151,00 a 300,00m²	237,91
de 301,00 a 500,00m²	317,22
acima de 501,00m²	396,52

Tabela V - TAXA DE EXPEDIENTE		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal	Isento
II	Segunda via de alvará de concessão de qualquer licença ou alteração de dados da empresa ou do alvará	15,86
III	Certidão negativa , positiva com efeito de negativa	15,86
IV	Outras certidões ou atestados não mencionadas no item anterior	15,86
V	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas e outros do arquivo municipal	15,86

Nota – Certidões, atestados ou outros que possam ser fornecidos por fotocópias, a Administração poderá determinar seu valor em função dos custos das cópias e dos trabalhos de buscas.

Tabela V – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS		
Item	**Discriminação**	**Em R$**
I	Identificação da numeração de prédios	Isento
II	Alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido.	2,38
III	Liberação de bens apreendidos ou depositados:	
	a) de bens e mercadorias, por dia.	23,79
	b) de cães, por cabeça, por dia.	7,93
	c) de outros animais, por cabeça, por dia.	15,86

Nota: - Além dos valores para a liberação de bens apreendidos ou depositados cobrar-se-ão as despesas com armazenamento de mercadorias, com alimentação dos animais, incluindo-se o transporte até o depósito.

ANEXO VII

TAXAS DE LICENÇA DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA		
Tabela I - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR (RENOVAÇÃO) E DE ESTABELECIMENO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
Item	**Discriminação** **Atividades econômicas localizadas no Município, por ano:**	**Em R$**
I	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza.	396,52
II	Profissionais autônomos de qualquer natureza.	79,30
III	Demais atividades.	277,56

Tabela II – TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
Item	**Discriminação por unidade**	**Valor em R$ por até 30 dias ou fração**	**Valor em R$ por Ano**
I	Anúncios localizados no próprio estabelecimento e relacionados com as atividades neles exercidas	Isento	Isento
II	Anúncios luminosos ou iluminados não localizados nos próprios estabelecimentos	7,93	79,30
III	Anúncios em quadros próprios para fixação de cartazes murais (outdoor) não localizados nos próprios estabelecimentos	7,93	118,95
IV	Anúncios por meio sonoro, em veículos de som ou por outros meios, valor por unidade transmissora.	11,89	118,95
V	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga, valor por veículo.	3,97	63,45
VI	Anúncios por sistemas aéreos, em aviões, helicópteros, planadores, asas-deltas, balões e assemelhados.	7,93	158,61
VII	Anúncios em placas, faixas e assemelhados afixados em vias ou locais públicos, por unidade.	23,79	237,91
VIII	Anúncios em folhetos ou programas impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio, valor, valor por milheiro ou fração ou por ponto de distribuição.	7,93	118,95
IX	Outros tipos de publicidade por quaisquer meio não enquadrados nos itens anteriores.	7,93	118,95

Tabela III – TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS E DEMOLIÇÃO.		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Aprovação de projetos de edificação ou obra ou de substituição ou modificação de projetos, pela área e pela respectiva fiscalização:	
	a) pela aprovação de projetos, por m².	1,58
	licença para demolição, por m².	0,79
	c) pela substituição ou modificação de projeto, por m².	0,79
	REVOGADO (Lei Complementar nº 87, de 25/03/2014)	======
II	Pela execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de lotes e outros:	
	a) diretrizes, por m² do lote.	0,08
	b) subdivisões, anexações e anotações, até 1.000 m².	79,30
	c) subdivisões, anexações e anotações, de 1.001 a 20.000 m².	158,61
	subdivisões, anexações e anotações, acima de 20.000 m².	237,91
	e) aprovação de loteamento, de perfis de ruas, projetos de galerias pluviais, substituição ou modificações de projetos, por área, na seguinte proporção:	
	e.1) até 30.000 m².	317,22
	e.2) de 30.000,01 a 100.000,00 m².	475,83
	e.3) de 100.000,01 a 300.000,00 m².	793,05
	e.4) de 300.000,01 a 500.000,00 m².	1.189,57
	e5) de 500.000,01 a 1.000.000,00 m².	1.586,10
	e.6) acima de 1.000.000,01 m².	2.379,15
III	Licença de para rebaixamento de meio-fio, construção de tapume e assemelhados, quando solicitado em separado.	3,96

Nota: - Quando ocorrer a subdivisão e anexação ou anotação simultânea num mesmo processo a taxa será única.

Tabela IV – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**		
I	**LICENÇA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA:**	**Por ano e por grupo de risco.**		
	Grupo de Risco	Baixo	Médio	Alto
	Em função do grupo de risco descrito no inciso III	79,30	118,95	158,61
II	Aprovação de projeto para construção de estabelecimentos saúde e hospitalares, expedição de guias e autorizações:	**Por ato praticado**		
	consultórios médicos, dentários e estabelecimentos de saúde.	39,65		
	hospitais.	158,61		
	termo de abertura, encerramento, transferência de livros e responsabilidade técnica.	15,86		
III	**GRUPOS DE RISCO**			
Alto Risco – atividades de industrialização, preparação e comercialização de gêneros alimentícios; atividades de industrialização, preparação e comercialização de medicamentos para saúde humana e veterinários; atividades de prestação de serviços ligados à saúde humana; atividades de industrialização e prepara de produtos saneantes e agrotóxicos; atividades não especificadas, mas ligadas diretamente ou prejudiciais à saúde humana.				
Médio Risco – atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e saneantes; atividades de depósito e comercialização, por atacado de produtos alimentícios; atividades de prestação de serviços de hospedagem e higiene humana; atividades não especificadas, mas ligadas indiretamente com a saúde humana.				
Baixo Risco – as demais atividades de industrialização, comercialização e de prestação de serviços não relacionadas nos itens acima.				

Tabela V – TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Item	**Discriminação**	**Valor em R$**
I	Por veículo de aluguel, ao ano.	79,30
II	Por banca na feira livre, ao dia.	15,86
III	Por banca na feira livre, ao mês.	63,44
IV	Por banca na feira livre, ao ano.	158,60
V	Por banca de feira do produtor, ao dia.	15,86
VI	Por banca de feira do produtor, ao mês.	63,44
VII	Por banca de feira do produtor, ao ano.	158,60
VIII	Por ocupações de diversão pública, por dia	36,65
IX	Por comércio através de food truck e food bike, por dia	39,65
X	Por comércio com carrinho manual, ao ano.	158,60
XI	Por comércio com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados, ao ano	158,60
XII	Por outras ocupações, ao dia.	15,86
XIII	Por outras ocupações, ao mês.	79,30
XIV	Por outras ocupações, ao ano.	158,60

Tabela VI – TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE				
Item	**Discriminação**	**Em R$**		
		Por dia	**Por mês**	**Por ano**
I	Ambulante vendedor com cesta.	11,90	79,30	198,25
II	Ambulante vendedor com carrinho manual.	15,86	95,16	237,90
III	Ambulante vendedor com veículo de tração animal.	23,79	111,02	317,20
IV	Ambulante vendedor com veículo de tração mecânica, inclusive carrinhos de lanches e assemelhados.	31,72	118,95	356,85

V	Ambulante vendedor com veículo automotor tipo trailer, food truck e food bike	31,72	118,95	356,85
VI	Ambulante vendedor ou prestador de serviços não especificados acima.	35,69	126,88	396,50

Art. 2º –Fica atualizada a Planilha de Custos para o ano de 2019, com uma correção de 6,12 % (seis virgula doze por cento) sobre o valor "base de cálculo" de R$51,51, valor obtido no §1º do Art. 1ºdo Decreto 8.319 de 17 de outubro de 2016, percentual referente a parte da inflação dos anos de 2016 e 2018, perfazendo o valor de R$ 54,66.

Art. 3º- O artigo 3º do Decreto nº 7.533, de 28 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Sobre a base de cálculo constante no § 2º do artigo anterior, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica nos termos das tabelas seguintes:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 30	95,76	R$ 2,31
De 31 até 50	95,32	R$ 2,56
De 51 até 70	85	R$ 8,20
De 71 até 90	80	R$ 10,93
De 91 até 100	65	R$ 19,13
De 101 até 250	58	R$ 22,95
De 251 até 300	48	R$ 28,43
De 301 até 350	44	R$ 30,62
De 351 até 400	37	R$ 34,44
De 401 até 450	32	R$ 37,17
De 451 até 500	26	R$ 40,45
De 501 até 600	24	R$ 41,55
De 601 até 800	22	R$ 42,64
De 801 até 1000	20	R$ 43,73
Acima de 1000	18	R$ 44,83
INDÚSTRIA		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO (%)**	**VALOR MENSAL**
De 01 até 500	35	R$ 35,53
De 501 até 1000	25	R$ 40,99
De 1001 até 1500	15	R$ 46,46
De 1501 até 2000	5	R$ 51,92
Acima de 2000	0	R$ 54,66
COMÉRCIO SERVIÇOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS		
CONSUMO EM KW/h	**DESCONTO**	**VALOR MENSAL**
De 1 até 40	65	R$ 19,13
De 41 até 80	60	R$ 21,86
De 81 até 100	55	R$ 24,60
De 101 até 200	42	R$ 31,71
De 201 até 300	40	R$ 32,80
De 301 até 400	36	R$ 34,99
De 401 até 500	34	R$ 36,08
De 501 até 600	30	R$ 38,27
De 601 até 700	28	R$ 39,36
De 701 até 800	25	R$ 40,99
De 801 até 900	22	R$ 42,64
De 901 até 1000	18	R$ 44,83
De 1001 até 1500	12	R$ 48,10
De 1501 até 2000	8	R$ 50,29
De 2001 até 2500	4	R$ 52,48
Acima de 2500	0	R$ 54,66

(NR)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário da Finanças

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:39276F6C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.102, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 71.500,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.302.00092.049	6814	3.3.90.39	494	71.500,00
TOTAL				**71.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.301.00091.012	3072	4.4.90.51	495	45.000,00
09.11.10.301.00092.046	3165	3.1.90.04	495	1.500,00
	3173	3.1.90.05	495	1.000,00
	3225	3.1.90.16	495	1.000,00
	3239	3.1.91.13	495	1.000,00
	3289	3.3.90.30	495	10.000,00
	3316	3.3.90.32	495	5.000,00
	3326	3.3.90.36	495	5.000,00
	3421	3.3.90.46	495	1.000,00
	3431	3.3.90.48	495	1.000,00
TOTAL				**71.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Novembro	71.500,00
TOTAL				**71.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
09.11	3.1	495	Novembro	4.500,00
09.11	3.3	495	Novembro	22.000,00
09.11	4.4	495	Novembro	45.000,00
TOTAL				**71.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A114DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 – PMR. PROCESSO Nº 18405.268/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Maximo Total R$: 439.824,54.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 03/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 03/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:175387D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 9º ADITIVO DO CONTRATO 70/2014

NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 082/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na cidade de Rolândia, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Srª. **LARA NECKEL DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 53.152.928 9 SSP-SP e do CPF/MF nº 037.390.041-42, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 325, Bloco 7C, Apartamento 11, Chacara Manella, na cidade de Cambe – PR, conforme procuração apresentada, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução, estendendo-se a execução por mais 18 (dezoito) dias, com início em **01/12/2018** e término em **18/12/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VYSA – TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	ROSILENE AP. MOREIRA MOLONI
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:30682044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 197/2018

CONTRATO 197/2018

Ref. Inexigibilidade nº31/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, estabelecida Avenida Tiradentes nº 4455 Setor Industrial na cidade **LONDRINA - PR**, CEP 86.072-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR - portador da carteira de identidade RG nº 6.415.936-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação do serviço manutenção dos dois refrigeradores para vacinas (aquisição e troca de peças) para as UBS do Tomie Nagatani e Bartira., que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade 031/2018**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 29 de outubro de 2018.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo
A prestação dos serviços será no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde - 11 – Fundo Municipal de Saúde
103050009.2.051.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados a partir do fornecimento e emissão da nota fiscal e será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade, a data de ratificação e número do contrato**, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
1 – Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
1.1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
1.2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
1.3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
1.4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
2 – A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
3 – Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
4 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição do fornecimento a qualquer momento.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá providenciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CE0A6BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 192/2018

CONTRATO 192/2018

Ref. Inexigibilidade nº30/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, estabelecida Avenida Tiradentes nº 4455 Setor Industrial na cidade **LONDRINA - PR**, CEP 86.072-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR - portador da carteira de identidade RG nº 6.415.936-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é contratação do serviço de manutenção do freezer que armazenar as vacinas, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade 030/2018**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 19 de outubro de 2018.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo
A prestação dos serviços será no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços pelas partes.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais), para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde - 11 – Fundo Municipal de Saúde
103050009.2.051.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados a partir do fornecimento e emissão da nota fiscal e será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade, a data de ratificação e número do contrato**, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
1 – Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
1.1 - atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
1.2 - no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
1.3 – a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
1.4 – a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
2 – A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
3 – Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
4 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por

quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição do fornecimento a qualquer momento.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá providenciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitatações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:30B3278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 269/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 269/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de telas soldadas e tubo de dreno para aterro sanitário.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 5.456,88 (Cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; 185410013.2.069.3390.30.00.00– Material de consumo.

Favorecido: Vanessa Orsini Silva - EPP - CNPJ: 28.808.770/0001-84.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FE2D07A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018 - PMR. PROCESSO Nº 267/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 085/2018, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de manta geotextil para aterro sanitário.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.594,40 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; 185410013.2.069.3390.30.00.00 – Material de consumo.
Favorecido: Comercial Ivaiporã Ltda - CNPJ: 75.274.423/0034-67.
Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:185510FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2018
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os itens nº 14.2, 15, e 16.5 do Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de abril de 2018 e nos termos do art. 3º, alínea "e", do Edital de Convocação nº 02, de 05 de novembro de 2018,

RESOLVE

Em razão do não preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 15, alínea "e" do Edital do Concurso Público nº 01/2018, DESCLASSIFICA a candidata ELIZIANE CAPPELIN, portadora da C.I.R.G. nº 9.805.868-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 094.454.599-89, aprovada em 2º Lugar na Ordem de Classificação Oficial para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3583942E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 218/2018

PORTARIA Nº. 218/2018

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **ALCIR ORTIGARA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-06, correspondente ao período aquisitivo 10.03.2016 a 10.03.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:44DE8DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ:	07.222.435/0001-20
VALOR:	58.000,00
VIGÊNCIA:	19/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35CF846C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME
CNPJ:	28.715.283/0001-77
VALOR:	7.200,00
VIGÊNCIA:	19/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 19 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8CFA33CA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 256-2018

PORTARIA Nº. 256/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, FABIANE DEITOS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 14 de Novembro de 2018, a servidora **FABIANE DEITOS**, brasileira, casada, portadora do RG 9.407.600-5 SSP-PR e CPF 010.149.479-36, ocupante do Cargo de Nutricionista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:91E32F16

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 250-2018

PORTARIA Nº. 250/2018.

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal ELIZIANE PILATTI como Autoridade Sanitária do Município de Salto do Lontra.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a Servidora Municipal **ELIZIANE PILATTI,** brasileira, maior, portadora do RG 9.531.951-3 SSP-PR e CPF 056.497.879-56, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro pessoal efetivo, admitida em 17/03/2016, como Autoridade Sanitária do Município de Salto do Lontra.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:69DB63D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 257-2018

PORTARIA Nº. 257/2018.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 05 de novembro de 2018, da servidora **MARILENE NILZEN DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG 9.428.515-1 SSP-PR e CPF 047.355.329-51, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, período aquisitivo 2017 à 2018, usufruindo os 18 (dezoito) dias restante conforme portaria 150/2018 de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:401DD05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

Câmara Municipal de Santa Amélia, 19 de NOVEMBRO de 2018.

ONDE Lê
RESOLUÇÃO 001/2018 , datada de 29 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 1623 , no dia 31.10.2018.

LEIA-SE
RESOLUÇÃO 002/2018 , datada de 29 de OUTUBRO de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5DA0FA3C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2018 - CMDCA Santa Amélia, 19 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão fiscalizador e deliberativo, resolve:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Maria das Dores Santos
b) Maria Lucia Alves da Silva
c) Emerson Antonio de Andrade
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:32F06160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº003/18 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº003/18 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 08:30 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2018, na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514 em Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Sede	Recapeamento em CBUQ	23.821 M²	210

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3270-1356.

Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E7FBE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS.
VALOR: R$ 1.233,32
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar Do I Fórum de Gestão e Inovação do TCE/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 19 de novembro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3AAA8296

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: I – Fórum de Gestão e Inovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 19 de novembro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8D066619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PREFEITO EM REUNIÃO NE GIHAB, PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A NOVOS PROJETOS DE HABITAÇÃO E REUNIÃO NA DER SOBRE LICITAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA NOSSA ESTRADA PR 578 E NOSSO PORTAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0BCAF462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PREFEITO EM REUNIÃO NE GIHAB, PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A NOVOS PROJETOS DE HABITAÇÃO E REUNIÃO NA DER SOBRE LICITAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA NOSSA ESTRADA PR 578 E NOSSO PORTAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 976/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ABF04FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.963-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 977/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:55615B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA.
DESTINO: PARANAVAI- PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 978/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4C0E87B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA.
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 979/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C1B0A572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 980/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E2868FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 981/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C4B74B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 982/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BDB74BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTINIO BONI
CPF/MF: 030.415.419-50
CARGO/FUNÇÃO: MPREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 983/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8E5CF97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA APAE PARA ATIVADADES EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 984/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:37264D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 985/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E8F06AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2018 DATA 19/11/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **SANDRA MARA DALEK**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 19 de Novembro de 2018 à 18 de Dezembro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 19 de Dezembro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2D22C746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

Ref. Licitação Pregão nº 67/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA ;

Objeto: Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C e E" e Emulsão Asfáltica RR 1C, utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R$ 55.850,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 18/11/2019.

Data da Assinatura: 19/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EAD8AFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018
Execução de 2.031,60 m² de pavimentação de vias urbanas: Avenida Orlando Luiz Zamprônio (entre a Rua Fernando Magnagnagno e Rua Albino cantelli + 35m), com serviços de terraplanagem , drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada com paver, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaior tecnológicos e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 90 (Noventa) dias, com início em 14/11/2018 e término em 12/02/2019, conforme cláusula quarta do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/02/2019.

Prazo de Vigência: 13/02/2019.

Data da Assinatura: 14/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5A3DFC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018
Execução de 3.511,10 m² de recapeamento asfáltico em via urbana: Rua Padre Estanislau Polon (entre Rua das Palmeiras e Rua dos Cedros) e Rua das Palmeiras (entre Rua Padre Estanislau Polon e Rua Padre Estanislau Polon + 112m), compreendendo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, drenagem, sinalização horizontal, ensaios tecnológico e placa de obra, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 90 (Noventa) dias, com início em 14/11/2018 e término em 12/02/2019, conforme cláusula quarta do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/02/2019.

Prazo de Vigência: 12/02/2019.

Data da Assinatura: 14/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3E31E991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 142/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 60/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PECCIN E PECCIN LTDA ME ;

Objeto: Aquisição de Arvores Natalinas para decoração do Natal 2018, que será realizado nas ruas do município de Santa Lúcia PR.

Valor: R$ 6.682,40 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 16/02/2019

Prazo de Vigência: 16/02/2019.

Data da Assinatura: 19/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A787D69C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 846

De 19 de Novembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 41.212,69. (Quarenta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.212,69 (Quarenta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manut do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 511 – Taxa Prest de serviço R$ 9.608,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDU CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manut do Transp Escr Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salário Educação R$ 12.242,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.304.0007-2-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3110 – 31.90.11.00 – Venc e Vants fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 510 –Exerc poder de policia R$ 4.069,71
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 Manut da Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 504 –Fundo Especial R$ 12.880,52
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 512 –CIDE R$ 2.411,21

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço - principal R$ 66.995,89
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Multas e Juros R$ 20,00
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Divida Ativa R$ 500,00
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Div ativ M e J R$ 20,00

RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 0,00

RECEITA 112101110000000000 –Taxa de inspeção controle e fiscal - principal R$ 21.430,00

RECEITA 171805110000000000 –Transferência do Salário-educação - principal R$ 140.000,00

RECEITA 171802610000000000 –Cota Parte do Fundo especial de petróleo R$ 121.000,00

RECEITA 172801410000000000 –Cota-parte da contribuição CIDE R$ 15.021,24

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço - principal R$ 77.828,70
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Multas e Juros R$ 373,00
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Divida Ativa R$ 1.729,33
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Div ativ M e J R$ 763,60
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 449,71

RECEITA 112101110000000000 –Taxa de inspeção controle e fiscal - principal R$ 25.499,71

RECEITA 171805110000000000 –Transferência do Salário-educação - principal R$ 152.242,80

RECEITA 171802610000000000 –Cota Parte do Fundo especial de petróleo R$ 133.880,52

RECEITA 172801410000000000 –Cota-parte da contribuição CIDE R$ 17.432,45

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço - principal R$ 6.832,81
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Multas e Juros R$ 353,00
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Divida Ativa R$ 1.229,33
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Div ativ M e J R$ 743,60
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 449,71

RECEITA 112101110000000000 –Taxa de inspeção controle e fiscal - principal R$ 4.069,71

RECEITA 171805110000000000 –Transferência do Salário-educação - principal R$ 12.242,80

RECEITA 171802610000000000 –Cota Parte do Fundo especial de petróleo R$ 12.880,52

RECEITA 172801410000000000 –Cota-parte da contribuição CIDE R$ 2.411,21

Santa Lúcia-Pr, em 19 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EA170E2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 847/2018

De 19 de Novembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 30.564,28. (Trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.564,28 (Trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manut do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 13.251,41
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDU CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manut do Transp Escr Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1060 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 117 – Pnate Estadual R$ 14.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manut do En Fundamental – Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1240 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 828,22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Ativ de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vants fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –Saúde Receitas Vinc R$ 2.484,65
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 172810210000000000 –Transgênicas destinados a PNAT Estadual R$ 45.000,00
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal R$ 40.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172810210000000000 –Transgênicas destinados a PNAT Estadual R$ 59.000,00
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal R$ 56.564,28

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 172810210000000000 –Transgênicas destinados a PNAT Estadual R$ 14.000,00
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal 80% R$ 13.251,41

RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal 5% R$ 828,22
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal 15% R$ 2.484,65

Santa Lúcia-Pr, em 19 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:75A5DE52

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.834.971,46	2.530.757,01	2.054.257,01	3.304.214,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.834.971,46	2.530.757,01	2.054.257,01	3.304.214,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(5.334.971,46)	(2.530.757,01)	-	(2.804.214,45)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:410FABF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **DECLARO** para os devidos fins de que não houve a aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias de 09/07/2018 até 31/10/2018 no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, em 19 de Novembro de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores Santo Antonio do Sudoeste-PR
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:BD5660F6

CONTABILIDADE
LEI 2.699/2018

LEI Nº 2.699 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 1.486.626,41 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) conforme a seguir;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2059 00.00556 RECURSOS (556 LEI PELÉ) R$ 8.756,41(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2089 00.00556 RECURSOS (556 LEI PELÉ) R$ 9.870,00(exc arrecad)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQ. PAV. E RECUP. DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0810 00.00992 RECURSOS (992 CONV/SEDU) R$ 300.000,00(exc arrecad)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602-2012 MANUT DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0870 00.00504 RECURSOS (504 FUND ESPECIAL) R$ 29.000,00(exc arrecad)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602-2012 MANUT DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0910 00.00504 RECURSOS (504 FUND ESPECIAL) R$ 30.000,00(exc arrecad)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIV DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.000-2006 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
0370 00.00504 RECURSOS (504 FUND ESPECIAL) R$ 1.000,00(exc arrecad)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2510 00.0303 RECURSOS (303 15% E.C29) R$ 258.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%

12.361.1201.2038 – ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2420 00.00101 RECURSOS (FUNDEB 101 60%) R$ 500.000.00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2521 00.0494 RECURSOS (494 BLOCO DE CUSTEIO) R$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações a seguir relacionadas, bem como o provável excesso de arrecadação das receitas vinculadas Na fonte de recursos (556;504;992)no valor de r$ 378.626,41 a serem realizadas no exercício de 2018.
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCA
99.999.9999.9058 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
4050 00.0999 RECURSOS (999 R CONT.) R$ 258.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 – ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2430 00.00000 RECURSOS (FUNDEB 102 40%) R$ 500.000.00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2524 00.0494 RECURSOS (494 BLOCO DE CUSTEIO) R$ 350.000,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F6604BD7

CONTABILIDADE
DECRETO 3.517/2018

DECRETO Nº 3.517 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica a aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 1.486.626,41 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) conforme a seguir;

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2059 00.00556 RECURSOS (556 LEI PELÉ) R$ 8.756,41(exc arrecad)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2089 00.00556 RECURSOS (556 LEI PELÉ) R$ 9.870,00(exc arrecad)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-1011 ADEQ. PAV. E RECUP. DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0810 00.00992 RECURSOS (992 CONV/SEDU) R$ 300.000,00(exc arrecad)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602-2012 MANUT DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0870 00.00504 RECURSOS (504 FUND ESPECIAL) R$ 29.000,00(exc arrecad)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602-2012 MANUT DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0910 00.00504 RECURSOS (504 FUND ESPECIAL) R$ 30.000,00(exc arrecad)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIV DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.000-2006 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
0370 00.00504 RECURSOS (504 FUND ESPECIAL) R$ 1.000,00(exc arrecad)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2510 00.0303 RECURSOS (303 15% E.C29) R$ 258.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 – ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2420 00.00101 RECURSOS (FUNDEB 101 60%) R$ 500.000.00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2521 00.0494 RECURSOS (494 BLOCO DE CUSTEIO) R$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações a seguir relacionadas, bem como o provável excesso de arrecadação das receitas vinculadas Na fonte de recursos (556;504;992)no valor de r$ 378.626,41 a serem realizadas no exercício de 2018.
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.099 RESERVA DE CONTINGÊNCA
99.999.9999.9058 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
4050 00.0999 RECURSOS (999 R CONT.) R$ 258.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 – ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2430 00.00000 RECURSOS (FUNDEB 102 40%) R$ 500.000.00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2524 00.0494 RECURSOS (494 BLOCO DE CUSTEIO) R$ 350.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 12 de novembro de 2018.

MÁRCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:752761C9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES

EDITAL Nº 002/2018

A Comissão Organizadora, nomeada pelo Executivo Municipal através do Decreto Nº 3.511/2018, tendo em vista o processo de escolha para Direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal, para o Biênio 2019/2020, faz saber e TORNA PÚBLICO, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto N° 3.514/2018 de 06 de novembro de 2018, bem como o contido na Ata nº 03/2018, de 19 de novembro de 2018, a relação dos Candidatos que tiveram seus pedidos de registro da candidatura devidamente homologados e com parecer desta Comissão Consultiva, no prazo legal:

Unidade Escolar	Candidato (a)	Situação da Inscrição
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **BRANDINA MARIA BARBIERI MAGGIONI**	ILVES QUADRA DE MORAIS CAMARGO	**DEFERIDA**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **CRIANÇA FELIZ**	ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL **DORIVAL MAGRINELLI**	MARIVETE BENEDIX	**DEFERIDA**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO**	IVONE DALLABRRIDA DE MATTOS SAVI	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **GERMANO STRUB**	LEDI TEREZINHA RITTER SILVA	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **GENERAL GOMES CARNEIRO**	MARCOS NOVACK	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL **PROFESSOR GUILHERME BLICK**	MIRIAN DE FÁTIMA DAL VESCO	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL **PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**	ELISANGELA MARIA SCHNEIDER GIONGO	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **JOSÉ COLLA**	SILVETE CRESPÃO BERNARDI	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **MATURINO MACHADO**	ROSELI DALLABRIDA	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL **PEDRO DOS SANTOS**	QUESIA TEIXEIRA SCOPEL	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **SEBASTIÃO PINTO**	DIÉZICA APARECIDA MARAN DUTRA	**DEFERIDA**
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **SONHO MEU**	LAURA PEREIRA PINTO	**DEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO **TIRADENTES**	CLEUZA DA ROCHA	**DEFERIDA**

Inscrições Indeferidas para Direção das Instituições de Ensino:

Unidade Escolar	Candidato (a)	Situação da Inscrição
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL **ALCIDES DALLANORA**	KELLY CRISTIAN DOS SANTOS	**INDEFERIDA**
ESCOLA MUNICIPAL **CAMILA POLGA**	SUELI TEREZINHA BRUM DE ANDRADES	**INDEFERIDA**

A Comissão Organizadora comunica que desta decisão caberão recursos junto a esta Comissão, no prazo de 24 horas, a contar da afixação deste Edital, de conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto Nº 3.514/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de novembro de 2018.

DAIANE FAÉ
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:79C90A36

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2018 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, conforme ata nº 01/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2688/2018 de 03 de Julho de 2018.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 19 de Novembro de 2018, Ata nº 15/2018.
RESOLVE:
Artigo 1º - Considerando a posse do Conselho Tutelar em 10 de Janeiro de 2016, conforme ata nº 01/2016 ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Tutelar, conforme a lei nº 2523/2015, uma vez que foram eleitos em 04 de Outubro de 2015.
- Paulo Antonio Araldi;
- Sandra do Amaral;
- Jorge Pereira da Silva;
- Delise Fatima Zachi Pimentel Pinto;
- Vereni dos Santos.

Artigo 2º- A presente resolução surtirá efeitos retroativos a partir de 10 de Janeiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de Novembro de 2018.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AC6C4AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3518/2018

Súmula: Corrige o valor da COSIP – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública no Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigido o valor da COSIP – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública no Município de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da Lei Municipal nº 2.604/2016, cujo valor de referência passa a ser de R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos), para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

MÁRCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6B6F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
PROCESSO LICITATÓEIO Nº 089/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Contratação de serviços de mão de obra para enlatamento de tubo de raio-x na carcaça brindada de aparelho de Raio-100 Ma-Marca CRX, para o Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra, em caráter emergencial, para linha da gabiroba**.** Empresa: **MULTI-X COMÉRCIO DE** PRODUTOS R**ADIOGRAFICOS LTDA, CNPJ nº 80.063.639/0001-55, valor total R$ 4.280,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta reais)**

São Jerônimo da Serra, 19 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8F3A76AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2018 - LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA nº 156/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que o servidor está lotado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3061	ADRIANO VILELA DA SILVA	03/04/2006	MOTORISTA	12/06/2012 à 12/06/2017	02/01/2019 à 31/01/2019 30 dias

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B07D0D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018
DATA: 19 de Novembro 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) incorporando ao Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2018 as seguintes dotações orçamentárias:
01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1010– Reequipamento da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.1011 – Expansão e Melhoria na Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:2F49CCB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0215/2018 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0215/2018
DATA: 13 de novembro de 2018

SÚMULA: Retira Período Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 0163/2018 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C117E7B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0216/2018 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 0216/2018
DATA: 13 de novembro de 2018

Súmula: Retira Período Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 0162/2018 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0C179327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 217/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Loanda – PR.
Motivo: Buscar paciente: Adelina Monica Gonçalves no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar.
Data: 16 de novembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 16 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2789F856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - SJP.

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras/PR comunica no processo licitatório em epígrafe houve o comparecimento de apenas uma única proponente e que após a análise e verificação da documentação de habilitação foi a mesma habilitada.

Nº	EMPRESA
01	**Equiplano Sistemas Ltda**

Comunica também que após a análise da (s) proposta (s), decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	**Equiplano Sistemas Ltda**	R$ 7.670,00	R$ 92.040,00

Diante do exposto, considerando a existência de uma única proponente, deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras, 14 de Novembro_ de 2018 .

JOSIANI PATRICIA SAFT
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE

MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A57AB3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 03/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com REDESIM), Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares.
A empresa vencedora foi: Equiplano Sistemas Ltda, com o valor de R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 19 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E004F00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 087/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 087/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretária de Educação Cultura e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saude, ambos os veículos da marca Volare – adquiridos através de processo licitatório em favor do Municipio de São José das Palmeiras-Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
VALOR: R$ 2.231,66 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, em 19 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9A06DE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 98/2018
DATA: 19 de novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e cinqüenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administrativo
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições Trabalhistas R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2028 - Manutenção do Programa PNAE
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2048 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

10.302.0007.2054 - Manutenção do Consorcio CONSAMU
3.1.71.70.00.00 - 0303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 12.700,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2084 - Manutenção do FMAS
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 25.000,00
3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R$ 5.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênio e auxílios
3.3.90.93..00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 150,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento Administrativo

4.122.0002.1016 - Expansão e Melhoria no Prédio da Administração Municipal
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 40.000,00

04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil R$ 7.850,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.1025 - Expansão e Melhoria da Rede de Ensino
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 34.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.2043 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 7.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2076 - Manutenção da Secretária e Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

08.244.0012.2083 - Manutenção das Atividades do Crass
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D77D3586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 207/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 119/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma única de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e do Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019. conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 102.675,17 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/12/2018 às 8h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:34A74AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é o "Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em confecção de Próteses Dentárias, a serem executados pela(s) contratada(s) aos usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde", fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. A partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis às Licitantes. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do Município.

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:93B36E90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1535/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor FRANCISCO ROBERTO FILLUS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 7821, lotado no Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/05/2012 a 09/05/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10322F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1536/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Lúcia Helena Pedroso Safka	Depto. de Educação	03/02/2017 a 02/02/2018
Katia Alves Rodrigues	Depto. de Educação	21/05/2017 a 20/05/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2074CBAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1923/2018

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 7176 de 16/10/2018,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença Sem Vencimentos**, concedida através do Decreto de nº. 1845/2018, da servidora **LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA**, matricula 5431, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta da data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69C96645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1924/2018

SÚMULA - Dispõe sobre a fruição de férias coletivas nos setores da Secretaria de Serviços Urbanos e nos setores da Secretaria de Transportes e Viação da Prefeitura Municipal de Sengés/PR.

O Exmo. Senhor Prefeito de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a previsão legal do art. 86, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Sengés, Lei n. 010/1992;

Considerando a necessidade de proporcionar o usufruto de férias aos servidores públicos de determinados setores da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido o período de FÉRIAS COLETIVAS, nos setores da Secretaria de Serviços Urbanos e nos setores da Secretaria de Transportes e Viação da Administração Pública do Município de Sengés, Estado do Paraná, que compreenderá entre os dias 17 de Dezembro de 2018 à 05 de Janeiro de 2019.

Parágrafo primeiro – Os servidores usufruirão de 20 (vinte) dias consecutivos de férias, conforme estabelecido no caput.

Parágrafo segundo – Os demais 10 (dez) dias de férias serão concedidos dentro do período do ano de 2019.

Art. 2º. Ficam determinadas as férias coletivas, aos servidores:

AGELSON LOPES FORTES
ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
ARIELSON GABRIEL
CHARLES ANDREY RIBEIRO
DENILSON DE SOUZA AMARAL
ÉDISON RODRIGUES DE BRITO
JAIR DE MELO
JOSÉ ALEXANDRE SILVA
LUIS XAVIER DE MACEDO
OBERDAM VINICIUS CORREA
ODAIR JOSE FARIAS
ODINEI ANTONIO CORREA DOS SANTOS
PAULO SÉRGIO CONSTANTE
RODRIGO DE JESUS SILVA
SANDRO LEMES
SOLENI DE JESUS BRUGGER
VANDERLI GILIET
ZAQUEU DE MATOS
ADEMIR INDALÉCIO DOMINGUES
ANANIAS VAZ DE LIMA
CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI
DERLY ALVES CUSTODIO
EDSON JOSE MALAQUIAS
EMANOEL MOURA COSTA
EZEQUIEL PAIAO
GEUCELI JOSÉ MARTINS
IDELMAR BRIZOLA DE ALMEIDA
JOÃO LOPES DE ARAÚJO
JOSÉ AP DOMINGUES
LEVINO DE FÁTIMA SOUZA
LUCIANO DE SOUZA
MARIA DO CARMO RODRIGUES DA CRUZ
MIGUEL CAMARGO PEREIRA
NILCINÉIA DE OLIVEIRA
RICARDO DE MATOS
ROQUE ANTONIO ALIBERTI
SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
TIAGO ROBERTO DA SILVA
VALDECIR APº MODESTO DE OLIVEIRA
VALTER CHIAVINI FERNANDES
VANDICO DA LUZ OLIVEIRA

Artigo 3 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:376F531C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS, APROVAÇÃO DE

ESTATUTO, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E POSSE, A SER REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sertanópolis – Reciclagem Sertanópolis, Estado do Paraná, a comparecerem no dia 29 de novembro de 2018, as 17:00 horas, à Rua Senador Souza Naves n.º 504, Prédio da Câmara Municipal de Sertanópolis, para participarem da mesma, na qualidade de sócios fundadores, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Sertanópolis, 19 de outubro de 2018.

GRASIELE DA COSTA VITORINO
Representante da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B9B2FD30

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2018 – PMS PROCESSO N.º 009/2018 – ID 82310 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: BICAS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, com sede comercial estabelecida na Av. Paraná n.º 182, apto 401, centro, CEP 86.010-390, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 12.272.823/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Scaramal Bicas, inscrito no CPF/MF n.º 600.961.449-04 e pelo Sr. Renato Scaramal Bicas, inscrito no CPF/MF n.º 609.798.959-87, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação de show por parte dos artistas: **"Banda Showbiss"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 04 horas em data de 31/12/2018, por ocasião do Reveillon.

VALOR: de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:414D58C9

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018 – INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO CONTRATO N.º 184/2018 – ID: 82312

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de mobília escolar para alunos e professores das Escolas Municipais: Luiz Deliberador, Benedito Biasi Zanin, Maria Gomes Teixeira e Santo Tomás de Aquino.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 97.466.593/0001-18, situada a Rua Júlio Teodoro Martins, 3944 – Rio Caveiras, Biguaçu/SC ., CEP: 88.161-840, neste ato representado pelo senhor AIRTON BOHRER OPPITZ, com cédula de identidade nº 3021181437 SSP/RS , inscrito no CPF nº 225.161.400-10.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição decorrente da adesão do Município à Ata de Registro de Preços do FNDE n.º 2/2018, tratando-se, inclusive, de recurso do mesmo fundo (compra vinculada através do SIGARP.

DO VALOR: consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 88.758,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, eis que este é o prazo da garantia ofertado pela empresa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é inexigível o procedimento licitatório, vez que decorre de adesão a ata de registro de preço vinculada a programa governamental (solicitação 8024 – SIGARP), o que se encontra disciplinado no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A4DDB6D7

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2018 – PMS PROCESSO N.º 010/2018 – ID 82311 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de prestação de serviço contínuo de conserto e manutenção de máquinas e equipamentos pesados consistente em peças e mão de obra.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 76.527.9510003/47, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é inexigível o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a compra de peças não originais somado a prestação de serviço não autorizado, poderá colocar em risco o funcionamento e a vida útil dos equipamentos, o que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F7537AF

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.403.000,00
Previsão Atualizada	71.521.119,47
Receitas Realizadas	48.758.044,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.665.029,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.402.238,31
Créditos Adicionais	8.783.148,56
Dotação Atualizada	76.185.386,87
Despesas Empenhadas	45.678.714,38
Despesas Liquidadas	40.618.767,06
Despesas Pagas	39.672.819,58
Superávit Orçamentário	8.139.277,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	45.678.714,38
Despesas Liquidadas	40.618.767,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	57.114.354,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.319.260,64	0,00
Resultado Primário	0,00	4.049.872,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.379.038,58	0,00	1.358.125,04	20.913,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.796.961,28	1.581.957,88	4.309.165,98	905.837,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.175.999,86	1.581.957,88	5.667.291,02	926.750,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.893.709,25	<18% / 25%>	19,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.270.106,36	60%	62,97
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		4.101.383,70	8.766.059,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.915.332,17	15,00	25,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 07m.			

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC2A63CB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 238/2018 DE 19/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.14.00.00	11494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:		**145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	11494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.30.00.00	11494 MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
Total Redução: R$ 145.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 19 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A19D41C

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018, para reunião a realizar-se em data de 28/11/18 (quarta-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será tratado assunto referente a homologação do Regimento Interno para o Conselho Municipal do Trabalho.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2018.

MARCIA ROSELY SALVADOR CALDEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E824241

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 155/2018

ATA N° 155/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Olga Josiani Rosa e Iomara Terassi de Souza designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 011/2018 referente à Contratação de empresa especializada em serviço de pintura. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representantes presentes os envelopes de habilitação e propostas das seguintes proponentes: R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 representada pelo Sr Roberto Bueno Marques CPF: 007.972.888-05; CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 08.299.152/0001-49 representada pelo Sr .Alax Junior de Lucena Silva CPF: 008.970.249-23; CONSTRUTORA REGIOLI LTDA – ME CNPJ: 17.094.296/0001-50 representada pela Sra Lais Steiner CPF: 078.580.019-06; L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 representada pelo Sr Clovis de Andrade RG 8.247.569-9 SSP-PR; CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA CNPJ: 31.140.800/0001-31 representada pelo Sr. Renato Martins Mendes CPF: 091.686.979-29; GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.224.357/0001-53 sem representante legal e MIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.361.726/0001-15 sem representante legal. Aberto os envelopes de documentação foi constatado que a empresa CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA CNPJ: 31.140.800/0001-31 apresentou o item 6.1.10 positiva e o item 6.1.19 sem assinatura do engenheiro responsável motivos que levaram a desclassificação da empresa; a empresa MIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.361.726/0001-15 apresentou o item 6.1.10 com informação diferentes do contrato social, o que perde sua validade; o item 6.1.11 positiva; 6.1.15 não foi assinado pelo repensável legal; 6.1.16 não foi assinado pelo repensável legal; 6.1.19 não foi assinado pelo repensável legal; 6.1.22 não foi assinado pelo repensável legal; 6.1.23 não apresentou e 6.1.24 não apresentou motivos que levaram a sua desclassificação; a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.224.357/0001-53 apresentou o item 6.1.7 em desacordo com como edital, apresentando uma certidão vedada a utilização em licitações motivo que levou a desclassificação; a empresa CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 08.299.152/0001-49 apresentou o item 6.1.13 somente em nome da empresa e o edital pede em nome do profissional motivo que levou a desclassificação; a empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 apresentou o item 6.1.5 vencido mas como e micro empresa foi habilitada; a empresa R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 apresentou toda documentação pedida no edital e foi habilitada; a empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA – ME CNPJ: 17.094.296/0001-50 apresentou toda a documentação pedida no edital e foi habilitada. Passando a palavra aos representantes a empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA – ME CNPJ: 17.094.296/0001-50 alegou que o acervo técnico apresentado pelas empresa L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES CNPJ: 26.546.835/0001-35 e R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 são insuficientes para atender ao edital, motivos não acatados. O representante da empresa CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 08.299.152/0001-49 alegou que alguns CNPJs apresentados não possuíam CNAES para serviços de pintura, o que foi explicado que o item 6.1.22 pede CNAE compatível e serviços de engenharia e construção seriam válidos. As empresas serão informadas por e-mail da decisão tomada acima e terão para de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponentes presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA	***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
R. B. MARQUES – ME	Membro
CNPJ: 02.501.446/0001-2	
L.A.PEDRO CONSTRUÇÕES	***CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI***
CNPJ: 26.546.835/0001-35	CNPJ: 08.299.152/0001-49

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D692A78E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/201 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

7º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/201 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 71/2014** DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, SEM PERFIL DE CONDUTOR, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ASSINADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de novembro de 2018.

ILTO SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF_____

Nome: _____
RG/CPF. _____

8º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2014
DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 71/2014** DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, SEM PERFIL DE CONDUTOR, COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ASSINADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO, CEP: 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, PORTADOR DO CPF: 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO – SP. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.
QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – sermusa, pagará à contratada a importância de **R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).**

item	veículo	valor
1	VEÍCULO: CHEVROLET CELTA LT 1.0 8 V FLEX. - ANO FABR./ANO MODELO: 2011/2012, 4 PORTAS, RENAVAN:34-957002-7, CHASSI: 9BGRP48F0CG243276, PLACA: AUL-8950.	1270,00
2	VEÍCULO: CHEVROLET CELTA LT 1.0 8 V FLEX. - ANO FABR./ANO MODELO: 2011/2012 - 4 PORTAS, RENAVAN: 34-957619-0, CHASSI: 9BGRP48F0CG242744, PLACA: AUL-8947.	1270,00
3	VEÍCULO: S 10, CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA, ANO FABR/ANO MODELO:2013/2014, CHASSI:9BG148EPOEC413054, RENAVAN:00588222437, CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA:AXO-8522-PR.	2650,00
		5.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de novembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF_____

Nome: _____
RG/CPF. _____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:474D18AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N°149 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Rosana Brocoli Darcin**	**CPF: 582.086.409-30**	
Contrato:	116/2018	**Vigência:** 13/11/2018	**A** 13/11/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Nº Licitação:	18/2018		
Contratado(s):	Iaraci Menck Soriani	**CPF: 046.857.819-61**	
Objeto:	Locação de imóvel para integração dos serviços de epidemiologia, endemias e vigilância sanitária num mesmo espaço físico, visto que todas fazem parte de um mesmo setor, a Vigilância e Saúde.		
Valor:	R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil, e Duzentos Reais.)		

Art. 2° - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia da vigência do contrato, 13 de Novembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6505841E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinação a execução do Termo de Compromisso PAR 201801162-4, em 19 de novembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 10.234,19 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 19 de novembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL MAC, em 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:473AF49A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 1-10 de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			192.460,18
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			132.090,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		132.090,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.397,54		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.692,46		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.370,18
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.370,18	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	14.813,82		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.302,78		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.226,58		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	677,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			42.929,69
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			42.929,69
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.929,69	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.215,69		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.714,00		
Total da Unidade Orcamentaria				235.389,87
Total do Orgao				235.389,87

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C7F7DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 11/2018

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo PSS – Edital nº 09/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO

I - A **inexistência de pedido de isenção de taxas de inscrição, referente ao** descrito nos itens 4.8 à 4.8.6 e anexo II do Edital 09/2018 que dispões dobre o Processo de abertura do Teste Seletivo PSS para o ano de 2019.

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:33AFA32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2017 - ID Nº. 1808

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E RESPIRATÓRIA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MURIELE AITA NOGUTI - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Muriele Aita Noguti,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 01 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MURIELE AITA NOGUTI
Muriele Aita Noguti – ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E83711A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2017 - ID Nº. 1806

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, PRÉDIO URBANO, LOCALIZADO A RUA ANTONINA, 1916, QUADRA 158, LOTE 07, CENTRO, TAPIRA, PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. **MÁRIO MORAIS GONÇALVES,** já qualificado no contrato ora aditivado, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Municipal 493/2013 e na cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica renovado o presente contrato pelo período de doze meses, conforme previsto em contrato, passando sua vigência para a data de 23 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Altera-se a clausula terceira do presente contrato, passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os **LOCATÁRIOS**, **MUNICÍPIO DE TAPIRA** fica obrigado a efetuar o pagamento mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) e a **EMPRESA VILSON S. NIZA - CONFECCOES E ACABAMENTOS**, representada pelo senhor **Adriano dos Santos Niza**, fica obrigado a efetuar o pagamento mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando a quantia mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Outubro de 2018.

CLAÚDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Locatário

ADRIANO DOS SANTOS NIZA
Vilson S. Niza - Confeccoes e Acabamentos
Locatário

MÁRIO MORAIS GONÇALVES
Locador

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A33FAA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 20/2018

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro – MDS do Ano de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6.º – Inciso XV, da Lei Municipal n.º 992, e Lei de alteração n. º 1121, de novembro de 2001,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro – MDS do Ano de 2017, conforme ATA n. º 32/2018, da reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2018.
Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de novembro de 2018.

MARINES POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:E108E92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2018

Inclui o inciso VII ao artigo 31, bem como o parágrafo 5º ao artigo 51, ambos da Lei Complementar n.º 006/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

Artigo 1º - O artigo 31, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o inciso VII, com a seguinte redação:

Artigo 31 – (...)

VII – Fica estabelecido que o "habite-se" somente será expedido para edificações que contarem com a execução de muro frontal com altura mínima de 50,00 centímetros, portão de acesso de veículos instalado de acordo com as especificações aprovadas em projeto arquitetônico e passeio público com largura mínima de 1,20 metros, livre executado a uma distância de 50,00 centímetros do bordo do meio-fio (área destinada a árvores e postes).

Artigo 2º - O artigo 51, da Lei Complementar n.º 006/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o parágrafo 5º, com a seguinte redação:

Artigo 51 – (...)

§5º – Fica estabelecido que toda a área de passeio público ou calçamento interno executada com *paver* será considerada com percentual de 30% (trinta por cento) como permeável, estabelecendo também, que para piso grama a taxa de permeabilidade será de 70% (setenta por cento) da área total pavimentada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DABFD0D

GABINETE
DECRETO N.º 2.343/2018 - REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Súmula: Acolhe e Introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n.º 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais com fundamento legal no art. 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal n.º 001/2012, considerando o contido na Recomendação Administrativa emitido pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) n.º 04/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n.º 04/2018 – *Aquisição de Medicamentos*, no âmbito da administração pública deste município.

Artigo 2º. Designo os Senhores Servidores Públicos Municipais JULIANA SATO LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 34.258.761-4 SSP. SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 040.362.909-83, GISELLE CRISTINA COMAR, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 5.398.861-0 SSP. PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 774.740.749-15, MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.731.151-5 SSP. PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 070.936.999-95, ANDERSON EYDI MORISHITA, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.306.745-6 SSP. PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 047.845.309-40, LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.386.348-0 SSP. PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 046.320.569-36, para comporem a Comissão Municipal de Medicamentos para formalizar e satisfazer o quanto orienta a Cláusula Segunda e Parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n.º 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste.

Parágrafo primeiro. Todas as páginas do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) deverão ser assinadas por cada um representantes indicados no *caput* deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo e o RG dos servidores.

Parágrafo segundo. A Comissão ou Secretário Municipal de Saúde deverá (ão):

a) encaminhar via o Conselho Municipal de Saúde para cientificação, o qual poderá sugerir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação. Esta sugestão poderá ser rejeitada ou acolhida pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada antecedida de parecer jurídico, definirá o tema;
b) providenciar a inserção no site da Prefeitura Municipal junto à aba da Secretaria Municipal de Saúde, com a nomenclatura REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;
c) comunicar ao Controle Interno para que verifique se atendeu aos termos dessa Recomendação e da legislação antes mencionada;
d) encaminhado à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que por sua vez, ficará vinculado a ele para base de identificação e quantificação dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, *caput* e art. 15, §7º, incisos I e II, ambos da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo terceiro - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos (*vide* parágrafo segundo da cláusula segunda da RA n.º 04/2018), deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.

Artigo 3º. A REMUME – Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na REMUME constarão medicamentos referenciados ao ente municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados – princípio da impessoalidade e isonomia.

Artigo 4º. Determino seja cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão/equipe de licitação, comissão de licitação, secretário municipal de saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação e deste Decreto ou indicando-lhes o *link* da página eletrônica do site da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º. Determino seja colhida assinatura/ciente de todas as pessoas indicadas neste Decreto, em todas as páginas, seguindo-se a publicação da RA 04/2018 e deste Decreto no órgão oficial, bem como inclusão na página inicial do Município na aba correspondente.

DADO E PASSADO. No Paço Municipal desta Prefeitura de Terra Boa, aos 14 de Novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado Por Erro Material

Ciente:

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

1. Juliana Sato Lopes, RG: 34.258.761-4.
Secretário Municipal de Saúde

2. Anderson Eydi Morishita, RG: 7.306.745-6.
Médico

3. Giselle Cristina Comar, RG: 5.398.861-0.
Farmacêutico

4. Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa, RG: 6.731.151-5
Enfermeiro

5. Lorena Martins Rodrigues Soler, RG: 8.386.348-0.
Farmacêutico

Equipe Municipal (Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe Técnica):

1. Valdir Batista Gonçalves Junior, RG: 8.418.082-3.
Presidente da comissão de Licitação

2. Edna Maria Moraes Pezzott, RG: 3.356.745-6.

3. Alexandro Zacan, RG: 6.958.754-2.

4. Anselmo Aparecido Pavani, RG: 8.787.223-8.

5. Diemes Pomaroli Galhardo, RG: 9.071.236-5.

Servidores Municipais

1. Paula Daniele Jedliczka, RG: 8.172.828-3 - Procuradora Jurídica do Município.

2. Eduardo Magon, RG: 4.519.765-4 – Controlador Interno.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB011022

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 131/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 131/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de reparos e melhorias na pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA	1
R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais)	

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DEACB0EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 399/2018 - PREGÃO N° 131/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com sede RUA BRAS IZELI, 501, CIDADE INDUSTRIAL - 87.070-772, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO WEILLER, CPF: 284.296.309-10, carteira de Identidade nº 1479588, residente e domiciliado a RUA BRAZ IZELLI, nº 501, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de reparos e melhorias na pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2018, com vencimento até 19/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:205D6847

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 129/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 129/2018

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DB INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1
R$ 71.000,00(setenta e um mil reais)	
CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	2
R$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil reais)	

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C159931

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 400/2018 - PREGÃO N° 129/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DB INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 06.191.201/0001-08, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, LOTE 47, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SANDRO APARECIDO ANDREASSI, CPF: 014.567.169-05, carteira de Identidade nº 6.826.882-6 , residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2018, com vencimento até 19/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F9F003C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 401/2018 - PREGÃO N° 129/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.214.717/0001-79, com sede RODOVIA PR 082, , PARQUE INDUSTRIAL - 87.200-970, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO PUPIM, CPF: 064.483.839-64, carteira de Identidade nº 100246937, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bloco de concreto (paver e sextavado), a ser empregado em diversos locais no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2018, com vencimento até 19/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CBB2AC9A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 130/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 130/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	1 - 2
R$ 9.908,00(nove mil e novecentos e oito reais)	
ELDER SANCHES 07862162986	4
R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)	
NELSON APARECIDO FERRETE	3 - 5
R$ 2.534,00(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais)	

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A48EB23

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2018-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, com sede à Rua PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 240, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF nº 534.948.579-20, e

CONTRATADA: TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL.

VALOR: R$ 1.194.824,59 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.001.012.361.042.1004.449051.801 e 09.001.012.361.042.1004.449051.000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de NOVEMBRO de 2018.

FORO: Comarca de TERRA BOA, Estado do Paraná.

TERRA BOA, 19 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E91889A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 402/2018 - PREGÃO N° 130/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991, CNPJ nº 11.562.292/0001-72, com sede RUA INDIANOPOLIS, 252, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAERCIO MOREIRA DIAS, CPF: 388.963.469-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 252, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.908,00 (nove mil e novecentos e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2018, com vencimento até 19/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86E26F8E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 403/2018 - PREGÃO N° 130/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 355, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2018, com vencimento até 19/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:626618DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 404/2018 - PREGÃO N° 130/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.534,00 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2018, com vencimento até 19/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA48EC51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 687/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA RALLO MACIEL GUARNIERI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/11/2018 a 03/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4D0E021B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 688/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **SIDIVAL ANTONIO CALDERAN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/11/2018 a 28/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:88EB7031

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 689/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANDREA CRISTINA GUSMÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/11/2018 a 03/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0AE3983C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 690/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 05(cinco) dias de férias a Senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/11/2018 a 23/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B3986CA5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 691/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/11/2018 a 28/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BD88B055

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº692/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS** Classe PG, de 20/08/2018 a 27/11/2018, em substituição a Professora RITA DE CASSIA MAINA TRENTO, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:455DC06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**10/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

Contratado:VAINET TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 13.197.278/0001-42;

Valor mensal	Meses	Valor total
R$ 50,00	12	R$ 600,00

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 10/2018

Dotação Orçamentária: **33.90.39.57.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de novembro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:15FCFA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 22/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EXAME DE FAIXAS.

Contratado: **FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 12.253.648/0001-59**
Valor: R$ 1.933,40 (Um Mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 22/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.009 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
76 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1934) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:7173528D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 80/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
110/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LUIS ANDRE SOCHODOLAK ME	01/11/2018	01/11/2019	R$ 118.680,00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018		CNPJ: 08.563.554/0001-09			

Tijucas do Sul, 19 de novembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A76987C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

LEI Nº 446/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2019 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2019.
§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2019 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2019 deverá levar em conta as metas e

resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
Art. 4.º Os riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.
Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 25 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.
Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2019, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.
Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2019, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2019, relativa a precatórios pendentes de pagamento.

III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias os exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2019.

Art. 30. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda as devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32. O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2016, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 33. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 8º, desta Lei.

Art. 34. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais e Especiais.

Art. 35. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 37. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art.23 desta lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício de 2019 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 43. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:

atualização da planta genérica de valores do Município;

revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.

revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras

esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.
Art. 51. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2019, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2.º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 52. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 53. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.
Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2019, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2019.
Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 06 de Novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7438F990

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 136/2018

PORTARIA N.º 136/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **AMARILDO RODRIGUES LOPES**, portador(a) do RG nº 4.308.538-7 PR e do CPF nº 547.279.879-53, do Cargo em Comissão de **"Diretor de Desenvol. Social Trab. Cidadania"**, nomeado através da Portaria nº 024/2017, em 10 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
19 de novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5C674A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/10/2018 relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes as empresas, **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME**; **BRÁSIDAS EIRELI – ME; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP**; **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI – EPP; V.S. COSTA & CIA LTDA – ME**; **PESENTI & PELAIS LTDA**; **EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**; **CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA;** ODONTOMED CANAA LTDA, valor total de R$ 40.537,61 (quarenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

Contratado: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: : Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características

Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 7.347,76
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

Contratado: BRÁSIDAS EIRELI - ME
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: : Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 494,99
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018

Contratado: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 6.492,88
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

Contratado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR EIRELI - EPP
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 1.394,00
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018

Contratado: V.S. COSTA & CIA LTDA - ME
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: : Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 399,98
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

Contratado: PESENTI & PELAIS LTDA
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: : Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 4.589,00
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

Contratado: EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: : Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 16.559,00
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

Contratado: CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: : Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 2.400,00
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018

Contratado: ODONTOMED CANAA LTDA
Pregão Eletrônico Nº: 54/2018
Objeto: : Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 41278017121917304 38 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor : R$ 860,00
Vigência: 19/11/2019

Tomazina, 19 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3F326226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 80.337.868/0001-10	367.027,00

LOTE 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 80.337.868/0001-10	365.994,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Secretário

LAIR MATIAZZO
Membro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9151BC9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3412

DECRETO Nº3412/2018
Data 19.11.18

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Laurindo Veloso Leal,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 672-6/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº 431.428.939-20 e da CI/RG nº 2.284.208-0 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/02/2002 a 31/01/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:12BF7A12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3413/2018

Data 19/11/18

Súmula: Dispõe sobre a redução do horário de atendimento ao público das repartições públicas no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a grave crise financeira enfrentada pelo Município, devido a queda vertiginosa de arrecadação;

CONSIDERANDO a extrapolação dos gastos com índice de pessoal;

CONSIDERANDO as diversas medidas já adotadas para cortes de gastos e despesas, resguardando a demanda necessária para não haver prejuízo aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o final do exercício financeiro se aproxima e há a necessidade de se fazer caixa para o pagamento do 13º salário dos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, temporariamente, até 31/01/2019, o horário de atendimento ao público dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Três Barras do Paraná, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas.

Art. 2º - O horário de expediente compreendido entre as 13h30min até às 17h30min, será destinado, exclusivamente para serviços internos de cada órgão público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:10604663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 720/2018

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2018, o crédito adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a seguir especificado:~~(Texto Revogado pela Lei nº 721/2018)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2018, o crédito adicional Especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a seguir especificado:

05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF5B16F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 83-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 83/2018 para **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA LIGHT, QUE SERÃO UTILIZADAS NO DESFILE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, PARA ATENDER OS CMEIS**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, **CLEIA VIDAL 07718320952 - CNPJ: 30.981.373/0001-51,** no valor total de R$: **923,00** (novecentos e vinte e três reais), valor unitário R$: 71,00 (setenta e um reais), referente ao item 1.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:908F653C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º88/2018

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º88/2018, que passa a ser: Dia **04 de dezembro 2018 ás 09h00 para acolhimento das propostas e ás 09h30 para a sessão de lances.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1235 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D799A7C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º89/2018

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º89/2018, que passa a ser: Dia **05 de dezembro 2018 ás 09h00 para acolhimento das propostas e ás 09h30 para o inicio da sessão pública de Lances.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F5C4A92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º90/2018

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º90/2018, que passa a ser: Dia **05 de dezembro 2018 ás 14h00 para acolhimento das propostas e ás 14h30 para o inicio da sessão pública de Lances.**
A alteração se faz em razão da ausência de publicação no Mural de Licitações do TCE/PR.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:380C5B03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Silvia Catia Scheraiber Jacezim**, Matrícula 626, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade nº 7.405.059-0/SSP/PR, a contar de 26/10/2018, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9FC0538C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 62 (sessenta e dois) dias o *Auxílio Doença* a servidora **Ilaine Aparecida da Conceição Santos**, Matrícula 104 e 240, ocupante do cargo efetivo de ***professora***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.391-0/SSP/PR, a contar de 26/10/2018, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4A58926D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 62 (sessenta e dois) dias o *Auxílio Doença* a servidora **Maria Jesus da Silva Lourenço**, Matrícula 75, ocupante do cargo efetivo de ***zeladora***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.290.646-2/SSP/PR, a contar de 26/10/2018, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9CCBB6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 278/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 119 da Lei Municipal nº 374/2008:

DECRETA

Art. 1°- Fica concedida Licença Maternidade a Servidora , **Marcia Aparecida Baldão** Matrícula 87 e 464, portadora da cédula de identidade RG nº 6.918.542-8/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***, no período de 08/11/2018 até 07/03/2019.
Art. 2° - Este Decreto possui efeitos retroativos a 08/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C63FFDE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 279/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 31 (trinta e um) dias o *Auxílio Doença* para o servidor **Francisco Sergio Taborda Cordeiro**, Matrícula 16, ocupante do cargo efetivo de ***Eletricista***, portador da Carteira de Identidade nº 3.203.895-6/SSP/PR, a contar de 12/11/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A92335E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 280/2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 93 (noventa e três) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Ana Beatriz Straube**, Matrícula 466, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***, portador da Carteira de Identidade nº 844.844/SSP/PR, a contar de 12/11/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4D233A4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 281/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 720/2018 de 19/10/2018, alterada pela Lei 721/2018 de 12/11/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AE536CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2018-

CONTRATANTE: Município de Turvo-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida 12 de Maio,353,Centro,CEP 85150-000 Turvo/PR, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jeronimo Gadens do Rosario, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 e do CPF/MF nº 049.297.349-08, e

CONTRATADA: EMPRESA MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LLTDA ME, inscrita no CNPJ N° 12.463.644/0001-03, localizada na Rua Tiradentes,Bairro Trianon, Município de Guarapuava/PR,CEP 85012-320.

OBJETO: Execução de Reforma do Terminal Rodoviário do Município de Turvo (PR).

VALOR: R$ 190.796,24 (cento e noventa mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5837-8.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo-PR, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51F1D2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 127/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 186/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éticos e genéricos, com base na tabela de preços da ABC Farma/Guia da Farmácia, destinados a atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme especificações contidas no presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: ***Maior Percentual de Desconto por Item com base na TABELA da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.***

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **06/12/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 19 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F3F25DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 126/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 184/2018

OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários, zero quilômetro na cor branca, destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I.

Vimos por meio deste informar a retificação do Pregão Presencial n° 126/2018, Processo Licitatório n° 184/2018, quanto ao **prazo de garantia** constante na descrição dos veículos utilitários (ANEXO I),

Onde Se Lê: Garantia 03 anos ou 100.000 km.

Leia – se: Garantia mínima de 01 (um) ano.

Considerando as alterações, prazo legal, permanece a data de realização do certame, na forma de Pregão Presencial, para o dia, 05/12/2018 ás 14:00 hrs, conforme previamente publicado.

As retificações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência – Licitações. Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br.

União da Vitória, 19 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EEFF9B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP/UVA (CG/PPP/UNIÃO DA VITÓRIA) E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PMI TERMO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada – PPP

O Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória) e Acompanhamento das Propostas do PMI, devidamente nomeado no Decreto Municipal nº 274/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto Municipal nº 99/2018 e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº 02/2018, decide:

Ante ao(s) requerimento(s) protocolado(s) junto ao e-mail oficial da Comissão (licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br) devidamente acompanhado(s) de justificativa, bem como previsão expressa no item n. "3" do **Termo de Autorização de Estudos,** fica **deferido** o pedido de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias corridos, após termino do prazo anteriormente estabelecido no Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Município n. 1603, de 02 de outubro de 2018, para entrega dos estudos previstos no Edital.
Na forma do item "2" do **Termo de Autorização de Estudos, proceda-se a intimação** dos proponentes que efetuarem a entrega do projeto no prazo legal, devidamente prorrogado acima, a efetuar apresentação com duração de no máximo 1 (uma) hora, a serem realizadas no Gabinete do Prefeito Municipal, da seguinte maneira:

CONSÓRCIO IP BRASIL (Participantes: Selt Engenharia e Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda (Líder) – **apresentação no dia 4 de dezembro de 2018, as 10 horas.**
OMATIC ENGENHARIA EIRELLI EPP – **apresentação no dia 4 de dezembro de 2018, as 11 horas.**
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – **apresentação no dia 4 de dezembro de 2018, as 13 horas.**
TECNOLAMP DO BRASIL, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA – **apresentação no dia 4 de dezembro de 2018, as 14 horas.**

A fim de evitar futura nulidade, segue anexo a presente Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo I), no sentido de concordar com as regras aqui expressas, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2018, do Decreto Municipal nº 99/2018 e da Lei nº 4717, de 5 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal em Exercício

Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória:

ANEXO I

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada – PPP.

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETOS), na condição de representante perante a Administração Pública Municipal para os fins previstos do Edital de Chamamento Público nº 02/2018, vem pelo presente declarar que a empresa (NOME DO PROPOENTE) concorda integralmente com as regras fixadas no Termo de Autorização expedida pelo Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória), bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2018, do Decreto Municipal nº 99/2018 e da Lei nº 4717, de 5 de dezembro de 2017, para todos os fins e efeitos neles previstos.

Local, data.

NOME ASSINATURA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0BB2FC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 090230-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVG6490	116100E007647816	07/11/2018	61220
AYN5583	116100E007647859	08/11/2018	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:55FC6435

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 090230-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY0668	116100E008172681	06/09/2018	54521	R$ 195,23
AZW8677	279370NIC0003227	13/11/2018	50020	R$ 195,23
MHF4186	279370NIC0003225	10/11/2018	50020	R$ 195,23
MHZ7731	116100E008064406	04/09/2018	54600	R$ 130,16
PUQ9859	116100E008172582	03/09/2018	54521	R$ 195,23
QHA4630	279370NIC0003226	13/11/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:16A5C91D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº9/2018 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e Empresa Gabriel Aaron Luiz Eirelli - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Eugenio de Souza, nº77, Bairro Centro, cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 24.703.351/0001-27, neste ato representada por seu procurador, Senhor Giovanni Rodrigo Luiz, CPF Nº069.941.519-56, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº**1/2018**;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido ao valor contratado o percentual de 0,987% (zero vírgula novecentos e oitenta e sete por cento) do valor contratual, equivalente a R$1.449,31 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) relativo ao acréscimo de serviços no objeto da licitação conforme descrição na solicitação do aditivo.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula segunda do Contrato nº9/2018 e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 16 de novembro de 2018.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A47EE6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 787/18 DATA 13/11/18

Data 13/11/18

Súmula: Reajusta o valor a ser aplicado por ocasião da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo para o ano de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 343/18 DE 12/11/18.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustado o valor a ser aplicado por ocasião da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo para o ano de 2019, em 10% (dez por cento).

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, surtido seis efeito a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de novembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F884C92B

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 788/18 DATA 06/11/18

Data 06/11/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.824,68 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.005 Ações de Natureza Jurídica
3.390.93(478)(778) Indenizações e Restituições.....R$ 7.824,68
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
4.490.52(4650)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 10.824,68

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
a) Cancelamento parcial de Dotações.
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.00022.005 Ações de Natureza Jurídica
3.190.14(230)(000) Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
b) Provável Excesso por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Calçamento Colônia Nova a Sede Progresso)	7.824,68

TOTAL. .....R$ 10.824,68

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 06 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D61A0FE8

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 789/18 DATA 19/11/2018

Data 19/11/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Teste Seletivo, destinado à contratação de **Estagiário.**

Nomes	RG	CPF	Cargo
Rosangela Schaedler Abitante	4.568.537-3	965.084.779-00	Presidente
Maria Goreti Schmolle Fedrigo	4.566.820-7	645.897.149-49	Membro
Tatiane Miola Garbossa	9.499.243-5	055.969.654-42	Membro

Art. 2º A Comissão Organizadora do Teste Seletivo deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Teste Seletivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de novembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:49967CA3

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 790/18 DATA 19/11/18

Data 19/11/18

Súmula. Exonera o Servidor FLAVIO LUIZ THOMÉ do cargo de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica EXONERADO o servidor FLAVIO LUIZ THOMÉ, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir de 13 de novembro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 19 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EA9C8DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.319 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;
Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
7611	ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	4	F	PARA	4	G
10121	EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.3	A	PARA	2.3	B
10118	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	A	PARA	3	B
10122	ILZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.3	A	PARA	2.3	B
8501	RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	DE	1	F	PARA	1	G
4291	RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	DE	2.1	K	PARA	2.1	L
4521	SILVIA REGINA SILVESTRINI	TECNICO DE ADMINISTRACAO	DE	4	M	PARA	4	N

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B57D88FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.320 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
7601	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	G	PARA	3.2	H
10117	ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	DE	2	A	PARA	2	B
10103	BRUNA SALUSTIANO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	3.4	A	PARA	3.4	B
10105	DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	DE	1	A	PARA	1	B
10106	LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	DE	2.3	A	PARA	2.3	B
10108	MARCEL LEMANA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	2	A	PARA	2	B
9579	MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.4	C	PARA	2.4	D
10115	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2	B
10110	MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	A	PARA	2.2	B
2501	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO	ENGENHEIRO CIVIL	DE	1	N	PARA	3	N

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2D0178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.900 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá*, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviçoextraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2018.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	52
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***23 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57CBCE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.929,21 (setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.1.007.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	
84 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.650,00
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
92 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
114 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
131 – 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
593 - 4.4.90.52.00.00	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.491,83
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.049.		MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
592 - 3.3.90.39.00.00	31340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
500 - 3.3.90.30.00.00	33780	MATERIAL DE CONSUMO	987,38
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**71.929,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
91 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800,00
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
618 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	9,90
594 - 4.4.90.52.00.00	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690,00
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
590 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	790,55
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
617- 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	1,38
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
142 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.650,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
156 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
205-3.3.90.39.00.00	31340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
499 - 4.4.90.52.00.00	33780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	987,38
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
451 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Redução:			**71.929,21**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:67052073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 PREGÃO Nº 093/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 131/2018
Pregão nº 093/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de 3 Pá Carregadeiras e 1 Caminhão Pipa.

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R$ 809.997,00 (oitocentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01	01	01	Unid.	Pá carregadeira sobre rodas nova, ano de fabricação 2018; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia mínima de 125 hp; mínimo de 4 cilindros; transmissão automática ; mínimo de 4 velocidades a frente e 3 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80m³, peso operacional mínimo de 10.000 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica a uma distancia máxima de 200 km do município; frete CIF. Nº/ ANO DA PROPOSTA 053889/2018	JCB, MODELO 422ZX	R$ 269.999,00	R$ 269.999,00
Lote 01	02	01	Unid.	Pá carregadeira sobre rodas nova, ano de fabricação 2018; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia mínima de 125 hp; mínimo de 4 cilindros; transmissão automática ; mínimo de 4 velocidades a frente e 3 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80m³, peso operacional mínimo de 10.000 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica a uma distancia máxima de 200 km do município; frete CIF. Nº/ ANO DA PROPOSTA 031761/2018	JCB, MODELO 422ZX	R$ 269.999,00	R$ 269.999,00
Lote 01	03	01	Unid.	Pá carregadeira sobre rodas nova, ano de fabricação 2018; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia mínima de 125 hp; mínimo de 4 cilindros; transmissão automática ; mínimo de 4 velocidades a frente e 3 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80m³, peso operacional mínimo de 10.000 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica a uma distancia máxima de 200 km do município; frete CIF. Nº/ ANO DA PROPOSTA 031766/2018	JCB, MODELO 422ZX	R$ 269.999,00	R$ 269.999,00

FORNECEDOR: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 26.596.727/0002/58
Valor Total do Fornecedor: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01	01	01	Unid.	Caminhão novo, fabricado em no mínimo 2018; chassi com cabina; motor a diesel potencia mínima de 180 CV; direção hidráulica; peso bruto total mínimo de 15.000 kg; equipado com tanque pipa de capacidade de 7.000 litros com bomba para carregamento e descarregamento, com mangueiras para sucção (mínimo de 5 metros) e escoamento (mínimo 15 metros) com barra de irrigação traseira de acionamento remoto, com sistema de iluminação e de sinalização; frete CIF. Nº/ANO DA PROPOSTA 037145/2018	FORD, MODELO CARGO 1519	R$ 226.000,00	R$ 226.000,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 1.035.997,00 (um milhão trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).							

Califórnia,13 de novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF4836A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 101/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de famílias em situação de Vulnerabilidade Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 148/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de famílias em situação de Vulnerabilidade Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME
Valor Total do Fornecedor: R$54.742,80(Cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois e oitenta centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	840	Pacote	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana- de- açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem Transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$4,39	R$3.687,60
02	840	Pacote	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1, branco, descamado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em Conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$11,81	R$9.920,40
03	840	Pacote	Biscoito Doce: Tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pcts internos. Produto em Conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$3,59	R$3.015,60
04	1680	Pacote	Café: Torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500 gr. Produto em Conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$6,33	R$10.634,40
05	840	Unidade	Creme Dental: Com flúor embalagem com 180 gramas. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido. Deve ser aprovado pela ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$4.23	R$3.553,20
06	1680	Pacote	Feijão: Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpo e secos, embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$3,13	R$5.258,40
07	840	Pacote	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; Não contém glúten; Com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; Embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$2,19	R$1.839,60
08	1680	Unidade	Oleo de Soja: Tipo 1 :Refinado embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$3,16	R$5.308,80
09	840	Pacote	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, picotado, pacote com 4 rolos de 60mx10cm.	R$3,39	R$2.847,60
10	2520	Unidade	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$1,15	R$2.898,00
11	840	Pacote	Sal: Refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$1,13	R$949,20
12	840	Unidade	Salsichão de Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, embalagem de 600gr. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$5,75	R$4.830,00
Valor Total Homologado: R$54.742,80(Cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois e oitenta centavos).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 148/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 101/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3EBEA240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 093/2018
OBJETO: Aquisição de 3 Pá Carregadeiras e 1 Caminhão Pipa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 131/2018 que tem por objeto Aquisição de 3 Pá Carregadeiras e 1 Caminhão Pipa, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Total do Fornecedor: R$ 809.997,00 (oitocentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01	01	01	Unid.	Pá carregadeira sobre rodas nova, ano de fabricação 2018; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia mínima de 125 hp; mínimo de 4 cilindros; transmissão automática ; mínimo de 4 velocidades a frente e 3 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80m³, peso operacional mínimo de 10.000 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica a uma distancia máxima de 200 km do município; frete CIF. N°/ ANO DA PROPOSTA 053889/2018	JCB, MODELO 422ZX	R$ 269.999,00	R$ 269.999,00
Lote 01	02	01	Unid.	Pá carregadeira sobre rodas nova, ano de fabricação 2018; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia mínima de 125 hp; mínimo de 4 cilindros; transmissão automática ; mínimo de 4 velocidades a frente e 3 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80m³, peso operacional mínimo de 10.000 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica a uma distancia máxima de 200 km do município; frete CIF. N°/ ANO DA PROPOSTA 031761/2018	JCB, MODELO 422ZX	R$ 269.999,00	R$ 269.999,00
Lote 01	03	01	Unid.	Pá carregadeira sobre rodas nova, ano de fabricação 2018; cabine fechada tipo rops/fops com ar condicionado de fábrica; motor diesel com potencia mínima de 125 hp; mínimo de 4 cilindros; transmissão automática ; mínimo de 4 velocidades a frente e 3 velocidades a ré, volume mínimo da caçamba de 1,80m³, peso operacional mínimo de 10.000 kg; garantia mínima de 12 meses; assistência técnica a uma distancia máxima de 200 km do município; frete CIF. N°/ ANO DA PROPOSTA 031766/2018	JCB, MODELO 422ZX	R$ 269.999,00	R$ 269.999,00

FORNECEDOR: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 26.596.727/0002/58
Valor Total do Fornecedor: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
Lote 01	01	01	Unid.	Caminhão novo, fabricado em no mínimo 2018; chassi com cabina; motor a diesel potencia mínima de 180 CV; direção hidráulica; peso bruto total mínimo de 15.000 kg; equipado com tanque pipa de capacidade de 7.000 litros com bomba para carregamento e descarregamento, com mangueiras para sucção (mínimo de 5 metros) e escoamento (mínimo 15 metros) com barra de irrigação traseira de acionamento remoto, com sistema de iluminação e de sinalização; frete CIF. N°/ANO DA PROPOSTA 037145/2018	FORD, MODELO CARGO 1519	R$ 226.000,00	R$ 226.000,00
Valor Total Homologado : R$ 1.035.997,00 (um milhão trinta e cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).							

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 131/2018, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 093/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B63A627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 182/2018

DECRETO Nº 182/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 635.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 220.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção do Procurador Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 28.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 28.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 23.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 33.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 19.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 19.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 43.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 47.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60%	
Fonte:	101	Fundeb 60%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 50.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	

18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 7.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	102	FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 48.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 54.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R$ 92.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 92.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 635.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 210.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 54.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 264.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.007		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 112.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 112.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 35.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.009		Construção, Ampliação e Reformar do Centros Educação Infant	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.366.0220.2.052		Manutenção do Polo UAB	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 3.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 1.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.013		Manutenção Do Hospital	
Fonte:	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Deparamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	102	FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 70.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 70.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 48.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 48.000,00

Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.99	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.001		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Fonte:	000	Recursos Descentralizados livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 19.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 19.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 2.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	R$ 13.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 13.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 635.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 30 de outubro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D2B4924

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS NOVEMBRO DE 2018

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	253,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	48,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	260,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	294,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	137,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	253,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	171,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	178,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	178,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	212,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	212,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	171,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	130,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	171,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	130,00
20008544950	ADRIELI DE FATIMA BRIATORI	180,00
20008586017	AIRTON MERE	48,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	219,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	342,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	89,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	82,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	41,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00

20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	180,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	268,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	219,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES	171,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	137,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	212,00
20008760149	ALINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	130,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
16009622817	ALINE DOS SANTOS SALES	41,00
20008774441	ALINE ROSNER	268,00
20008774468	ALINE ROSNER	253,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828711	ALZINA CORDEIRO DOS SANTOS	137,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
16007826911	ALZINA ROSNER LOURENCO RIBEIRO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	91,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	41,00
20931085645	AMANDA DE SOUZA LIMA	123,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	294,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	82,00
20008911848	ANA CORREA	89,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	171,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	48,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	171,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	253,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	180,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	130,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008994700	ANA PAULA PEREIRA	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	158,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	41,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	185,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	171,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	157,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	296,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	130,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	137,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
20009021684	ANAIR APARECIDA CROPOLATO DA PAIXAO	41,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	130,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	219,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	212,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	164,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	253,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	96,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	130,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	137,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	447,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	171,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	41,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	179,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	130,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	179,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	212,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	268,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	180,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	178,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00

20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	137,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
20009338912	APARECIDA DE JESUS	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	205,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	130,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
16122374912	ARACI DA APARECIDACHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	176,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	178,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA BASSETTI	178,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	171,00
20001626366	ARLENE BANAK	342,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	89,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	164,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	212,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	137,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	130,00
20009495031	BENZINA PAIANO	178,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	89,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	130,00
20009497115	BERENICE WUCHER	219,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	130,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009538091	BRUNA FABIANE MANGGER	171,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	212,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	268,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	91,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	269,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	137,00
20009596482	CAMILA APARECIDA JAQUETTI	82,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	171,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	82,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	130,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	268,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	82,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	130,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	91,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
12908309493	CARMEM ROSA	89,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	178,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	212,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	357,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009748827	CAROLINE MOTTIM MAGARI	41,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	41,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00

13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	247,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	260,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	447,00
20009817985	CENI MACHADO TIMOTEO	89,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	137,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	130,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	358,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	257,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
20009846578	CIMONEZIA WUCHER	219,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	171,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	89,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	219,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	130,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	330,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	171,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	180,00
20009951703	CLEIDE DA APARECIDA RESTORF ANTUNES	82,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	253,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	219,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	123,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	253,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	212,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	130,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
20009982161	CLEONICE LEAL	41,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	164,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	178,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20009989581	CLEUSA DO NASCIMENTO	178,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	82,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	171,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	130,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	268,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	212,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	219,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	253,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20606680599	CRISTIANE OLIVEIRA DE PAULA	130,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	171,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	180,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00

20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	171,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	123,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	212,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	41,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	130,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	130,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	357,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	180,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	294,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	294,00
21275759426	DANIELI BORBA DA LUZ	41,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	171,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	171,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	178,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	140,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	89,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	253,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	41,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
21220250432	DAYANE MULLER	130,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	268,00
12860889533	DEBORA LIA HILMAN	123,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	185,00
16129277513	DELAIR DOS SANTOS	247,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	212,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	180,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	342,00
20010354462	DEUZELI DA SILVA PRESTES SANTOS	178,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	89,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	212,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
12718552516	DEYSE FABIANA WOZNIAK	535,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	358,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	82,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	130,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	82,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	171,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	89,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	618,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	170,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
20010436418	DIRCE DA ROSA	130,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	226,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	358,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	212,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	212,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	41,00

16006781469	DIRLENE DOS SANTOS DE PONTES	171,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	294,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	171,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
20010448327	DIVANILDA MANGGER MARCHE	48,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
23779826972	EDE LUIZ DE RAMOS	91,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	130,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	180,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	41,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	123,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	82,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES	269,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010569558	EDINA DA PAZ	89,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	171,00
23741578394	EDINEIA ADRIANO DOS SANTOS	130,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	212,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	247,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
16006799058	EDITE JOSE DE FARIA ALVES	178,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538		180,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	171,00
12451507286	ELAINE DE FATIMA ALVES DA ROCHA	82,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	267,00
16112078334	ELAIR LOPES	89,00
21256362400	ELDA MARA DOS SANTOS	212,00
14012882216	ELEDIEL DE PONTES	91,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	219,00
20010774895	ELIA TEREZA MANGGER FERNANDES	130,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
15921326279	ELIANE CARDOZO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	171,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	212,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	171,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	123,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	253,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	130,00
16126231644	ELIANE EVA MOTIM GUIMARAES	171,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	186,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	171,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	82,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	171,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	41,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	219,00
12470838098	ELIDIA PAULA SANTOS	268,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00

21265026728	ELINETE DE FATIMA DE MATTOS LEAL	130,00
20010851792	ELIS REGINA MATTOS DOS SANTOS	171,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900432	ELIZAINE APARECIDA SCHEFER	130,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	268,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	82,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	330,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	171,00
16165129855	ELIZETE RIBAS DE BOMFIM	82,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	89,00
12913935534	ELIZETE WESTLEY RIBEIRO	357,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	82,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
20010914433	ELIZIANE DO ROCIO STAZIUKI	185,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	82,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	171,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	253,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	171,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	180,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146700043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
20010991969	ENI DA APARECIDA DE CASTRO	89,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	178,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	130,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	212,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	260,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
16126678797	ERICA MATHIAS	41,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	358,00
20011062015	ESTELL PORFIRIO	82,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20011086631	EUNICE LUCIANO	171,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	238,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
16107058665	EVA APARECIDA MORAES ROSNER	96,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
16182765683	EZINETE BRAINE	130,00
20011163423	FABIANA APARECIDA FARIA	41,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	212,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	294,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	123,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	82,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
20011271463	FERNANDA BASSETTI	180,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
20011280411	FERNANDA FITZ DA SILVA	130,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	253,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	82,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011347265	FLORIANA RIBEIRO DE CRISTO	48,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	130,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00

16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	41,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	358,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	164,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	171,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	171,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	171,00
16179026697	FRANCIELLE BALDOINO FERREIRA	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23795432290	GABRIELA CECILIA MULLER VAZ	130,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	327,00
20011490548	GENILDA DA LUZ DE PONTES	41,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	41,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	130,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	130,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	130,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	253,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
20011795780	HILDA BOENO DE FARIAS PRESTES	338,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
20780721378	HILMA ORTIZ	257,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	130,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	82,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	137,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	253,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	268,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	301,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	130,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
20012024567	IVANETE MOTTIM	48,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	171,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	178,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012048717	IVONE CROPOLATO DE MOURA E COSTA	137,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	41,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	130,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	179,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	337,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	269,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	180,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	171,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20005417230	IVONETE ELIAS	308,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	440,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00

23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	209,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	130,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	253,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012081730	IZILDA LOURENCO DOS SANTOS DE MATOS	137,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	358,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	171,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	130,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	41,00
20075426778	JANE DE ASSUNCAO	48,00
12877063528	JANE PAIANO	253,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	137,00
20012221192	JANETE COSTA	212,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	171,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
20012253442	JAQUELINE PEREIRA	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	171,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	417,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	219,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	130,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16298362895	JESSICA RAMOS	180,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	536,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
23777435038	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	91,00
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	82,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	178,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	268,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	91,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	180,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	130,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	41,00
10784783907	JOSE DE JESUS	171,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	130,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
20642176811	JOSEANE MARIA LINS	82,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	91,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	130,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	428,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00
21026844020	JOSELIA COSTA	357,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	212,00

20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	212,00
23793679736	JOSEMARA DO CARMO SANTOS FITZ	269,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	246,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	212,00
20012856694	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	212,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	212,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	130,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	180,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20002322034	JOSIANE DOS SANTOS FARIA	212,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	253,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	212,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
20012868137	JOSICLEIA ROSANGELA BESTEL	82,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	82,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	171,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012874390	JOSILENE DE MIRANDA	171,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	130,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	178,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	137,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	358,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	219,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	212,00
20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	358,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	82,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	212,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	171,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	446,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	171,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	536,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	82,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	246,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	358,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	130,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	89,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	171,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	82,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	212,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	268,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	137,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	267,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	178,00
21277340597	KAIRA THAIS ROSA DEPETRIS	130,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	170,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	123,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	212,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
12944346530	KATRINI RAAB ROCHA	268,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	268,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	212,00

16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20305283663	KELLI LOURENCO	123,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	604,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	82,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	260,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
15363883272	LAIANE MANGGER	268,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
16448886959	LAIS DE FATIMA DUARTE DE CASTRO	346,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	171,00
20302840723	LAURA DA SILVA	219,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	212,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	179,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	209,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	41,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	297,00
20019346934	LENI CORDEIRO	268,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	219,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	258,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	82,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	187,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	41,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	89,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	212,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	130,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	171,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
10860754283	LEONI MAURE	179,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	89,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	137,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO	89,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	164,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	308,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
12613097495	LEONY RAMOS DOS SANTOS BALLES	358,00
20019394823	LEOPOLDINA URBANO DE ALMEIDA	89,00
16453209897	LETICIA BARBARA DOS SANTOS	41,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	89,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	178,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	171,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	130,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	130,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	219,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	130,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
16471412313	LIZIETE ARCANJO BORGES	178,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
20019501220	LORINETE SEVERO	297,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	48,00
12740818523	LUCI MARY DE LARA TIBLIER	178,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	178,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00

12968297513	LUCIANA COSTA	41,00
20019630721	LUCIANE APARECIDA LINS	123,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	290,00
20019671819	LUCILDA KRAWCZUK DE CAMARGO	48,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	82,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	219,00
20019673986	LUCILENE DA APARECIDA BORGES LOURENCO	258,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	82,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	130,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	82,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	358,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	130,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	260,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	178,00
20019690279	LUCINEIA FAVILE	82,00
21280418275	LUDIANE ALPS	41,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
20019787493	LUIZA ALEXANDRA DOS SANTOS DA LUZ	48,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	164,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	91,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
23738627371	MAIARA RODRIGUES	41,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	130,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	267,00
14333351274	MARCIA DE SOUZA DE MELO	212,00
20019958670	MARCIA MACHADO	257,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	89,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	82,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	219,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	178,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	260,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
12763299530	MARIA APARECIDA DE FARIA	212,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	446,00
20020112585		130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	171,00
16431103344		212,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	130,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	268,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	212,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	178,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	178,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	171,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	235,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	219,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
16356647311	MARIA DOS SANTOS	137,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
20002607225	MARIA ELISABETE TABORDA OLIVEIRA CARDOSO	130,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	178,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	358,00
21011367191	MARIA JESUS WOLCH	130,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	123,00

16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	164,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	357,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	89,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	212,00
16416258545	MARIA PEREIRA	180,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
20020502138	MARIA ROSA CROPOLATO	48,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	246,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	268,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	180,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	357,00
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO	91,00
20020573973	MARILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	130,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	269,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	130,00
20020578436	MARILEIDE DE MATOS ASSUNCAO	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	171,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	41,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	219,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	269,00
20020590630	MARILENE ROSNER	212,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	41,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	447,00
20020605182	MARILZA MARTINS	178,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
20006959665	MARINARA KARINE DE MATTOS	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
20020651729	MARISA DE FATIMA BONETE DE SOUZA	82,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	171,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	171,00
16431115806	MARIZA CAETANO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	268,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	253,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	89,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	137,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	526,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	246,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	171,00
16356706210	MARLENE TBILIER CARDOSO	48,00
20020693138	MARLENE URSOLINO DIAS DE MATTOS	157,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20020696137	MARLI CARVALHO BUARD	289,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	212,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
12304203428	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	48,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	157,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	178,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	296,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA	82,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20020716200	MARTA DA APARECIDA DESPLANCHES DE FRANCA	82,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	268,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	180,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	219,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	82,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	91,00

23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
16453135575	MIGUEL DA GUIA RODRIGUES	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	82,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	171,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	212,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	130,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	269,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	137,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	358,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	82,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	178,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	171,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	130,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	82,00
16531605988	NELCI SANTANA BOENO	130,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	212,00
20021041215	NELSON GUIMARAES	48,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	82,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	171,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	253,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	178,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	41,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	246,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20021062042	NEUZA DE JESUS DOS ANJOS ARPS	89,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	48,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20007209414	NEUZA ELIZA PORFIRIO	48,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	137,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	226,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	535,00
20021067672	NEUZELI PEREIRA	171,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	178,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	178,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	178,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	130,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	89,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	130,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	119,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	212,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	196,00
16606952604	NILZA DA SILVA	447,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
20021100505	NILZA DO VALE DE OLIVEIRA	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	82,00
16585282788	NIZILDA CARVALHO	48,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	209,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460		171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	178,00
16598906211	NOELI TIBLIER	429,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	178,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	130,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	179,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00

16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	130,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	185,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	48,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
12423526611	ODAIR JOSE DE FRANCA	48,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	220,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	137,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	212,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	268,00
20021151029	ODETE MONTEIRO DE MATOS	48,00
20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	357,00
16606955107	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	212,00
20021174517	ORACI ARPS	219,00
20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	178,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	178,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	179,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA	82,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
16691547501	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	123,00
12830682531	RAQUEL COSTA	89,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	82,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	212,00
16621023252	REGINA XAVIER	417,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	357,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	185,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	41,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	212,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	346,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	178,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
16603079292	ROMILDA MARCELINO DA ROSA	178,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	253,00
20021846000	ROSA APARECIDA DA LUZ	123,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	447,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	130,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	301,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	48,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	171,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	169,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	41,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	185,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	535,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	178,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	209,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	178,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	171,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00

16637293122	ROSA SCHELEIDER	330,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	212,00
20021870653	ROSANA APARECIDA SANTOS SOUZA	171,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	253,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	219,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	221,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	130,00
20021905325	ROSANGELA PONTES	164,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	219,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20050403553	ROSELI APARECIDA LINS BORGES	48,00
20021924869	ROSELI BOMFIM	253,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	91,00
16602723961	ROSELI CARDOSO CAVALHEIRO	48,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	171,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	130,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	158,00
20021931350	ROSELI RESTORF	179,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	82,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	171,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	535,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	130,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	294,00
20021950614	ROSENI DA APARECIDA FRANCOR CORDEIRO	48,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	130,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	91,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	338,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	96,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
20021963341	ROSICLEIA BLUM	171,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	130,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	253,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	41,00
20021967568	ROSILDA DA APARECIDA COSTA FERREIRA	89,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	212,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
16616976603	ROSILDA DO CARMO GUIMARAES	48,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	212,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
16674481239	ROSILDA VAZ FREIRE	48,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	358,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	301,00
20906044876	ROSILENE GONCALVES LOURENCO	171,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	171,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	358,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	212,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00
21276369524	ROSIMAR SONTAG FLORENCIO	130,00

16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	212,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	269,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	178,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	294,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	180,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	82,00
12982873518	ROZANGELA APARECIDA DA LUZ	82,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	171,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
12780796490	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	171,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	269,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	219,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	447,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	171,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	123,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
12820100513	SALETE MULLER	536,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	358,00
16531699060	SALUNITA BALES DE SOUZA	357,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	123,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	178,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	130,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	212,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	130,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	82,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	268,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	294,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	358,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	164,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	41,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	123,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	41,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	178,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	171,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	41,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	527,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	180,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	268,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	301,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022202964	SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	41,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	358,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	89,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	358,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	171,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	219,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	130,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	137,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	260,00

16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	350,00
16531719096	SIRLEI BALLES	123,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	178,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	212,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	358,00
20950058763	SIRLEI DE FATIMA SOUZA FERREIRA DA COSTA	268,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	178,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	294,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	178,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	130,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	212,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	247,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	130,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	130,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	171,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	82,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	253,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	178,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	137,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	219,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	158,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	180,00
20022283557	SOLANGE DE JESUS LINS	41,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	212,00
16531727439	SOLANGE VAZ MACHADO	171,00
23642622980	SOLANGE VICENTE	130,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	130,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	415,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	171,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	82,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	130,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16614992601	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	212,00
20007919381	SUELI MAGARI	48,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	178,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	171,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	310,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
20022402807	TAISE DA GUIA BARBIOT	268,00
16676189527	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	212,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
20022465701	TATIANE FOGACA	130,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	269,00
23657097909	TATIANE MULLER	171,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	219,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	130,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	82,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
12169081781	TEREZA DE JESUS DOS ANJOS BREGINSKI	137,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	157,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	221,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515121	TEREZINHA DE JESUS BUENO	206,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	386,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	212,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	226,00

12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	447,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	171,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	235,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	219,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	89,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	624,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	171,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	171,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	41,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	89,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	41,00
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ	41,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	257,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	171,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	82,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
16531775859	VALDIRENE DO CARMO WELCHER	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	326,00
20084326217	VALERIA DE BARROS	258,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	178,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16606086478	VANDERLEIA DE ARAUJO	48,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	41,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	296,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20022780232	VANESSA COIMBRA VELOSO	253,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	148,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
16678205228	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
16653444261	VANIL ALVES DA MAIA	178,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811278	VANILDA LEAL	89,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	41,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022825376	VERA DE FATIMA MACHADO PONTES DOS SANTOS	185,00
20022825457	VERA DE PAULA	130,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	178,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	386,00
12716482499	VILMA ILICRE COSTA SILVA	171,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	331,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	257,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	185,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	301,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	178,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	268,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	41,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	130,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	82,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00

16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	592,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	171,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	113,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	253,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	357,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	82,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	278,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5DD566C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2018 ADITIVO VI

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2018
ADITIVO VI

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo do Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue:
Tendo em vista solicitação de aditivo acréscimo no valor de R$ 1.071.800,00 (um milhão e setenta e um mil e oitocentos reais) ao valor original do Contrato de Rateio de 2018 para os Municípios: Bom Sucesso do Sul/PR, Clevelândia/PR, Mariópolis/PR, São Bernardino/SC e Vitorino/PR, e considerando a necessidade de adaptação de seus orçamentos, passando o valor anual do presente contrato para R$ 30.757.617,14 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), na forma do quadro a seguir:

VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	**1.168.256,75**	**55.000,00**	**-**	**-**	**1.223.256,75**
2. Campo Erê – SC	814.657,37	-	-	-	814.657,37
3. Chopinzinho	4.117.029,02	-	-	-	4.117.029,02
4. Clevelândia	**1.336.598,53**	**120.000,00**	**350.000,00**	**-**	**1.806.598,53**
5. Coronel Dom. Soares	1.139.857,23	-	-	-	1.139.857,23
6. Coronel Martins – SC	227.784,39	-	-	-	227.784,39
7. Coronel Vivida	4.244.144,49	-	-	-	4.244.144,49
8. Galvão – SC	551.083,48	-	-	-	551.083,48
9. Honório Serpa	1.079.657,31	-	-	-	1.079.657,31
10. Itapejara D'Oeste	2.821.746,84	-	-	-	2.821.746,84
11. Jupiá – SC	625.913,97	-	-	-	625.913,97
12. Mangueirinha	2.481.287,01	-	-	-	2.481.287,01
13. Mariópolis	**966.977,87**	**75.000,00**	**260.000,00**	**-**	**1.301.977,87**
14. Novo Horizonte – SC	473.183,07	-	-	-	473.183,07
15. São Bernardino – SC	**314.688,97**	**2.800,00**	**64.000,00**	**-**	**381.488,97**
16. São João	1.563.958,56	-	-	-	1.563.958,56
17. São L. D'Oeste – SC	1.631.088,05	-	-	-	1.631.088,05
18. Saudade do Iguaçu	2.085.448,00	-	-	-	2.085.448,00
19. Sulina	814.974,13	-	-	-	814.974,13
20. Vitorino	**1.227.482,10**	**-**	**145.000,00**	**-**	**1.372.482,10**
TOTAL	**29.685.817,14**	**252.800,00**	**819.000,00**	**-**	**30.757.617,14**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente **Aditivo** somente será assinado pelos municípios cujo valor aditado consta da **Cláusula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Bom Sucesso do Sul - PR	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
Clevelândia - PR	Ademir José Gheller	
CNPJ 76.161.199/0001-00	R.G 404.031 SSP/SC	
	CPF 340.928.979-87	
Mariópolis - PR	Neuri Roque Rossetti Gehlen	
CNPJ 76.995.323/0001-24	R.G 1.627.436-4 SSP/PR	
	CPF 086.373.690-49	
São Bernardino - SC	Adeli Jose Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	
Vitorino - PR	Juarez Votri	
CNPJ 76.995.463/0001-00	R.G 3.109.112-8 SSP/PR	
	CPF 411.418.069-91	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00B5D949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2018
Decreto nº 162/2018 de 14/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.561.103,39 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil cento e três reais e trinta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.183,38
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	849,70
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	51.386,74
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.949,25
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.382,59
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	49.972,41
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.743,72
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.037,38
100 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.822,65
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.805,35
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.926,30
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.367,29
122 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	29.600,45
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	147.593,36

497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	63.876,24
126 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.900,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.650,55
129 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.755,95
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
500 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.858,46
501 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
146 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.396,18
148 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
150 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.733,17
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
176 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.064,45
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.759,30
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.494,06
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	584,22
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	21.494,67
480 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	393,71
478 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975,64
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	14.270,24
203 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,40
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
207 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.615,46
208 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.039,92
209 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.056,39
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
223 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
485 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	4.320,48
484 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.964,65
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
238 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.877,71
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.786,73
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
270 - 3.3.90.32.00.00	31126	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.072,17
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.883,81
273 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.000,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
294 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,78
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
528 - 3.3.90.30.00.00	31343	MATERIAL DE CONSUMO	15.796,19
314 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570,16
529 - 3.3.90.39.00.00	31343	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.880,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
321 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.018,14
322 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.520,00
323 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.043,07
324 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.946,22
326 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
329 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.830,44
331 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	721,20
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.483,43
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
341 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.693,01
342 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.190,70
343 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.587,69
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.650,64
345 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	17.790,21
346 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.512,13
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.405,51
355 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.391,04
356 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.402,33
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.290,73
359 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.267,88
360 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.337,28
375 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.772,56
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
419 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.637,00
423 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48,15
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
426 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.279,60
427 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	988,37
428 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.072,50
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
433 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.063,60
434 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	991,70
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
442 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.670,00
443 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
Total Suplementação:			**1.561.103,39**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	513.862,63
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000	Fonte: 1001	17.790,21
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 494	314.845,90
Receita: 1.7.1.8.04.11.00.00000000	Fonte: 935	30.213,60
Receita: 1.7.1.8.05.91.00.00000000	Fonte: 31343	20.676,19
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	610.488,34
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	30.877,71
Receita: 2.4.1.8.99.11.05.00000000	Fonte: 934	14.276,64
Total da Receita:		**1.553.031,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 14 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EBE2523B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
455_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 455 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
(Republicado por incorreção D.O.M. 22/10/2018)

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATR.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
223131	ADRIANA APARECIDA BONIN	Agente de Servicos Gerais	08/10/2018	09/12/2018	63
220221	ADRIANA FERNANDES JANSSON	Agente Comunitario de Saude	01/10/2018	04/10/2018	4
220221	ADRIANA FERNANDES JANSSON	Agente Comunitario de Saude	08/10/2018	11/10/2018	4
230771	ALINY AZEVEDO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	08/10/2018	10/10/2018	3

221591	ANA PAULA MEZZOMO	Professor Rede Municipal/Cmei	01/10/2018	20/10/2018	20
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	25/09/2018	23/12/2018	90
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	25/09/2018	02/10/2018	8
222371	ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	Agente de Servicos Gerais	03/10/2018	05/10/2018	3
199321	ANTONIO CARLOS CORREA NETTO	Professor da Rede Municipal	14/09/2018	28/10/2018	45
40061	ANTONIO ROZENG PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	07/10/2018	20/10/2018	14
1126142	CAMILA ALINE CASALI	Professor da Rede Municipal	26/09/2018	25/10/2018	30
203302	CARMELIANA ALBINO DE ABREU	Agente de Transito	05/10/2018	11/10/2018	7
227961	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	Tecnico Em Enfermagem	26/09/2018	28/09/2018	3
225341	CASSIA FERNANDA CLAUS	Professor Rede Municipal/Cmei	12/09/2018	10/11/2018	60
209651	CATIUCE MICHELS	Agente de Servicos Gerais	11/09/2018	09/03/2019	180
216451	CIDNEY BARBIERO FILHO	Agente Administrativo	29/08/2018	27/10/2018	60
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	17/09/2018	21/09/2018	5
210981	DAIANE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	10/10/2018	08/12/2018	60
230671	DAIANE WILPERT	Tecnico Em Enfermagem	27/09/2018	01/10/2018	5
64751	DALVA COLLING	Inspetor Sanitario	10/09/2018	26/09/2018	17
220971	DALVA JOSEFINA ZAGO	Enfermeiro	10/09/2018	14/09/2018	5
221361	DANIELE FABRIS	Agente de Servicos Gerais	09/10/2018	23/10/2018	15
213881	DANIELE MIGON BELON	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30
103911	DIRCEU TONELLO	Agente de Servicos Gerais	19/09/2018	28/09/2018	10
103911	DIRCEU TONELLO	Agente de Servicos Gerais	01/10/2018	30/10/2018	30
152291	DOMINGOS DELLA PASCOA	Motorista	26/09/2018	28/09/2018	3
224971	EDINA REJANE ASSIS	Professor Rede Municipal/Cmei	18/09/2018	20/09/2018	3
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	28/09/2018	26/11/2018	60
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	28/09/2018	26/11/2018	60
164971	ESMERALDA GUSMAO	Agente Administrativo	11/10/2018	08/01/2019	90
225521	EVA GENERCI MORAIS	Agente de Servicos Gerais	28/09/2018	05/10/2018	8
212601	FABIANA VIEIRA	Professor da Rede Municipal	26/09/2018	28/09/2018	3
225391	FERNANDA DOS SANTOS GOTTARDO	Professor Rede Municipal/Cmei	28/09/2018	03/10/2018	6
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	15/10/2018	19/11/2018	36
226051	ISABELA GONDAKI LANGUER	Professor Rede Municipal/Cmei	08/10/2018	11/10/2018	4
196701	IVANIA GAVIAO RIBEIRO	Professor Rede Municipal/Cmei	19/09/2018	18/10/2018	30
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	17/09/2018	21/09/2018	5
56651	IVO ALVES CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	26/09/2018	09/10/2018	14
50371	JANETE DA SILVA ALMEIDA	Professor da Rede Municipal	11/09/2018	25/10/2018	45
161791	**JEANETE STIPP**	**Professor da Rede Municipal**	**11/09/2018**	**10/10/2018**	**30**
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	11/10/2018	25/10/2018	15
161792	**JEANETE STIPP**	**Professor da Rede Municipal**	**11/09/2018**	**10/10/2018**	**30**
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	11/10/2018	25/10/2018	15
209521	JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	Professor Rede Municipal/Cmei	18/09/2018	02/10/2018	15
209521	JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Professor Rede Municipal/Cmei	03/10/2018	01/12/2018	60
198731	JULIANE DOS SANTOS	Auxiliar Em Saude Bucal II	01/10/2018	30/10/2018	30
201262	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30
230381	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30
197181	LORISETE SEVERNINI RIBEIRO	Agente de Servicos Gerais	17/09/2018	21/09/2018	5
42431	LOURDES REICHERT PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	01/10/2018	29/12/2018	90
222971	MARIA HELENA LEANDRO STUMPF	Tecnico Em Enfermagem	08/09/2018	15/09/2018	8
153261	MARIANO KIELB	Agente de Servicos Gerais	19/09/2018	28/09/2018	10
199811	MARINA OLIVEIRA COGO	Professor Rede Municipal/Cmei	25/09/2018	05/10/2018	11
216061	MARISA CECHINEL DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	17/09/2018	15/11/2018	60
59911	MARLIZE BEATRIZ MENDES	Professor Rede Municipal/Cmei	25/09/2018	23/12/2018	90
115761	MARTA ALVES DO S ZUCHI	Agente de Servicos Gerais	20/09/2018	18/11/2018	60
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	24/09/2018	28/09/2018	5
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	08/10/2018	11/10/2018	4
211991	MIRIAN DA LUZ SILVA	Agente de Servicos Gerais	28/09/2018	04/10/2018	7
205691	MIRIAN NADIA SCHLOSSER	Agente Administrativo	08/10/2018	11/10/2018	4
226151	MONICA CRISTINA DE LUCA COELHO	Agente Comunitario de Saude	15/10/2018	29/10/2018	15
223751	NAILYN PESSOA RECH	Professor Rede Municipal/Cmei	11/10/2018	25/10/2018	15
207241	NAIR FRANCISCA REIS	Professor Rede Municipal/Cmei	18/09/2018	17/10/2018	30
108982	NOELI APARECIDA C DO NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal	19/09/2018	17/11/2018	60
51851	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	Professor da Rede Municipal	24/09/2018	23/10/2018	30
158221	PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI	Auxiliar Em Saude Bucal II	03/10/2018	05/10/2018	3
201091	PRISCILLA SZULAK	Professor Rede Municipal/Cmei	13/10/2018	11/12/2018	60
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER	Professor da Rede Municipal	03/10/2018	11/10/2018	9
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	18/09/2018	16/12/2018	90
223771	ROSANE SIMIONI DIDEA	Agente de Servicos Gerais	23/09/2018	27/09/2018	5
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	24/09/2018	13/10/2018	20
222811	SANDRA LUCIA MICHOSKI	Agente de Servicos Gerais	04/09/2018	07/09/2018	4
57541	SERLI TEREZINHA	Professor Rede Municipal/Cmei	01/10/2018	08/10/2018	8
207521	SILVANA GALVAO	Agente de Transito	27/09/2018	29/09/2018	3
72501	SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	Professor da Rede Municipal	23/09/2018	27/09/2018	5
225451	TANIA DOS SANTOS DELALIBERA	Professor Rede Municipal/Cmei	17/09/2018	21/09/2018	5
187831	VILMAR RIGO	Inspetor Sanitario	10/08/2018	08/10/2018	60
64081	ZENAIDE MARIA BORGES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	27/09/2018	03/10/2018	7

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79DB4224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade ao PREGÃO PRESENCIAL nº 203/2018 com vigência de 08/11/2018 a 07/11/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 965/2018
EMPRESA DETENTORA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58218	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	MULTISHOW	UN	30,00	269,02
01	2	58220	FOGUETE 12X1	MULTISHOW	CX	200,00	12,45
01	3	58223	CANDELA 1.2" MONO DISPARO	GOLDEN	UN	500,00	8,97
01	4	58226	PLACA 5 TUBOS 1.2" - LEQUE	GOLDEN	UN	50,00	39,85
01	5	58231	TORTA TRASSANTE PRATA - 50 TUBOS 30mm	MULTIFOGOS	UN	4,00	318,83
01	6	58234	TORTA 49 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL	JUPITER	UN	8,00	199,27
01	7	58237	TORTA 138 TUBOS - EFEITO VERTICAL, W E Z - VARIOS CALIBRES, TEMPO 60S	GOLDEN	UN	3,00	1.295,26
01	8	58240	TORTA 200 TUBOS 1" - EFEITO RETO, LEQUE Y E Z	JUPITER	UN	2,00	538,03
01	9	58246	TORTA 50 TUBOS 1.8" - CORES	LÍDER	UN	4,00	448,40
01	10	58248	TORTA CORES 102 TUBOS 1.8" - EFEITO RETO E INCLINADO	LÍDER	UN	5,00	946,55
01	11	58259	TORTA 25 TUBOS 2 POLEGADAS - EFEITO VERTICAL	TIZIU	UN	10,00	259,14
01	12	58264	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO VERTICAL	JUPITER	UN	5,00	398,55
01	13	58265	TORTA 100 TUBOS 34mm - EFEITO INCLINADO	JENSHENG	UN	6,00	597,82
01	14	58287	GIRÂNDOLA 70 TUBOS 38mm - EFEITO RETO	LÍDER	UN	4,00	398,56
01	15	58288	LEQUE 70 TUBOS 38mm	LÍDER	UN	4,00	398,56
01	16	58289	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 3 POLEGADAS	JUPITER	UN	300,00	19,93
01	17	58290	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 4 POLEGADAS	JUPITER	UN	300,00	39,85
01	18	58291	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 5 POLEGADAS	JUPITER	UN	250,00	89,67
01	19	58292	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 6 POLEGADAS	JUPITER	UN	100,00	129,53
01	20	58293	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 7 POLEGADAS	PIROMAX	UN	120,00	169,38
01	21	58294	MORTEIRO CORES COM RASTRO - 8 POLEGADAS	PIROMAX	UN	80,00	249,09
01	22	58295	GERB INDOOR 15X15	EAGLE	UN	100,00	39,85
01	23	58297	GERB INDOOR 1/2X20	EAGLE	UN	50,00	29,89
01	24	58301	GLITER 3" EFEITO SERPENTINA	PIROMAX	UN	50,00	39,85
01	25	65622	torta 30 tubos 1.8" – efeito w	PIROMANIA	UN	10,00	348,72
01	26	65623	torta 300 tubos 20mm – efeito em 8 crossete verde e vermelho – tempo 20seg	GOLDEN	UN	2,00	1.683,84
01	27	65624	Torta 186 tubos- reta inclinada (132 tb 1.5" + 47tb 1.8" + 7 tb 2.5")	LÍDER	UN	2,00	1.693,81
01	28	65625	torta 156 tb 1.2" – efeito V – "calda azul explosão chorão brocade"	GOLDEN	UN	2,00	1.195,63
01	29	65626	torta 120 tubos 1.2" – efeito w " calda vermelha explosão crisântemo crack"	GOLDEN	UN	4,00	986,39
01	30	65627	Torta 48 tubos 1.8" – efeito metralhadora	PIROMANIA	UN	4,00	348,72
01	31	65628	Torta 130 tubos 30mm – efeito inclinado trassante prata	JENSHENG	UN	2,00	1.195,63
01	32	65629	Morteiro cores c/ rastro – 10 pol	PIROMAX	UN	2,00	448,36
01	33	65630	Gerb indoor cascata 30x4mts	EAGLE	UN	50,00	39,85
01	34	65631	Gerb indoor micro mine	EAGLE	UN	60,00	19,93
01	35	65632	Gerb indoor fonte 1 seg. 5 metros	EAGLE	UN	80,00	39,85
01	36	65633	Gerb indoor flame	EAGLE	UN	20,00	29,89
01	37	65634	Torta 368 tubos ¾ e 1 ½ polegadas- 3 minutos	JUPITER	UN	1,00	2.979,10

Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2018

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E34559CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 401/2017 – Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 9561/2017, houve equivoco na formalização do **7º Termo Aditivo**, de 02 de Julho de 2018, onde os valores correspondentes especificados na tabela do mesmo foram descriminados com erros em quantidades e valores.
Portanto, reratifica-se o **7º Termo Aditivo**, em suas quantidades e valores e dessa forma a Fiscalização técnica, adequou o montante de acordo com as modificações do projeto sanitário e das edificações e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de ajuste.
Será acrescida a planilha original as quantidades abaixo especificadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	**LOTE 1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CANCHA DE BOCHA PRESIDENTE KENNEDY**				
1.1	**INFRA-ESTRUTURA - REFORMA E AMPLIAÇÃO CANCHA DE BOCHA PRESIDENTE KENNEDY (VIGA BALDRAME NA LATERAL DA CANCHA DE BOCHA)**				
1.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	16,20	26,53	429,79

1.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	36,28	10,33	374,77
1.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	16,49	13,06	215,36
1.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	0,81	309.49	250,69
1.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,81	170,84	138,38
1.2	**SUPERESTRUTURA - REFORMA E AMPLIAÇÃO CANCHA DE BOCHA PRESIDENTE KENNEDY (VIGA TETO SALA DE JOGOS)**				
1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES.	M2	3,75	52.33	196,24
1.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	10,81	10.33	111,67
1.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM.	KG	4,77	13,06	62,30
1.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	0,23	309,49	71,18
1.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,23	170,84	39,29
1.3	**PAREDES - REFORMA E AMPLIAÇÃO CANCHA DE BOCHA PRESIDENTE KENNEDY (ELEVAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA)**				
1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	15,60	54,54	850,82
1.4	**REVESTIMENTO - REFORMA E AMPLIAÇÃO CANCHA DE BOCHA PRESIDENTE KENNEDY**				
1.4.1	CHAPISCO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	31,20	3,40	106,08
1.4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	31,20	19,92	621,50
1.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	5,10	42,91	218,84
1.5	**PINTURA - REFORMA E AMPLIAÇÃO CANCHA DE BOCHA PRESIDENTE KENNEDY**				
1.5.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	619,65	11,35	7.033,03
1.6	**SERVIÇOS FINAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO CANCHA DE BOCHA PRESIDENTE KENNEDY**				
1.6.1	RETIRADA DA AREIA E SUJEIRA DA CANCHA DE BOCHA	M2	100,02	4,15	415,08
2	**LOTE 2 - ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES**				
2.1	**LUMINÁRIAS - ILUMINAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL E LAZER LAGO DAS TORRES**				
2.1.1	POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE O56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR A SER DEFINIDA, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE, E FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA.	UN	1,00	4.915,49	4.915,49

Fica acrescida do contrato original a importância de R$ 16.050,51 (dezesseis mil e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
Fica suprimido do 7º Termo Aditivo, o valor de R$ 213,83 (duzentos e treze reais e oitenta e três centavos), de acordo com as modificações do projeto.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1530E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2018

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS AVALIADOS

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Valor avaliado R$
01	17881	VEÍCULO Nº 148 - FIAT/UNO MILLE - PLACA ADM 8882 -ANO/MODELO: 2005/2006 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00866087311 - CHASSI - 9BD15B22764742543	R$ 3.000,00
02	17883	VEÍCULO Nº 214 - MERCEDES BENS/OF 1620 - ÔNIBUS - PLACA: BXE-1068 - ANO/MODELO: 1995/1995 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00708203850 - CHASSI: BAB384079SA112879	R$ 8.000,00
03	17873	VEÍCULO Nº 172 - GM/CORSA WIND - PLACA: AKD-5629 - ANO/MODELO: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00778824055 - CHASSI: 9BGSC68Z02B149244	R$ 5.000,00
04	17886	VEÍCULO Nº 304 - FORD/14000 - PLACA: AAI-4096 - ANO/MODELO: 1990/90 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00523624980 - CHASSI: 9ABFXXXLM4LDB30533	R$ 7.000,00
05	17885	VEÍCULO Nº 309 - FORD/13000 - PLACA: AJB-8420 - ANO/MODELO: 1983/1983 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: VERMELHA - RENAVAM: 00520211030 - CHASSI: LA7SBD52713	R$ 8.000,00
06	17887	VEÍCULO Nº 318 - FORD/ F 600 - PLACA: AJB-2815 - ANO/MODELO: 1974/1974 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: AZUL - RENAVAM: 00520209389 - CHASSI: LA7CND24453	R$ 5.000,00
07	17872	VEÍCULO Nº 323 - FORD/F 12000 - PLACA: AMJ-5964 - ANO/MODELO: 2004/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - RENAVAM: 00843950307 - CHASSI- 9BFXK82F95008804	R$ 30.000,00
08	17889	MÁQUINA Nº 507 - ROLO COMPACTADOR/ MARCA: TEMA TERRA - MODELO: SPV.735 - CHASSI: 551-U - MOTOR: 97 HP - ANO/MODELO: 1983/1983 -COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL	R$ 15.000,00
09	17892	VEÍCULO Nº 140 - FIAT DOBLÔ CARGO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AMM-3614 - ANO/MODELO: 2005/2005 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - RENAVAM: 00847594068 - CHASSI: 9BD22315852007192	R$ 9.000,00
10	17875	VEÍCULO Nº 141 - FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AFK-0507 - ANO/MOD: 2005/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS - RENAVAM: 86.065807-4 - CHASSI: 93W231H2151023179	R$ 1.700,00
11	17874	VEÍCULO Nº 154 - VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR - PLACA: AQO-1012 - ANO/MODELO: 2008/2009 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00983449201 - CHASSI: 9BWMF07X39P008431	R$ 3.000,00
12	17878	VEÍCULO Nº 162 - FIAT/UNO MILLE - PLACA: ASO-5914 - ANO/MODELO: 2010/2010 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00208711724 - CHASSI: 9BD15822AA6433585	R$ 1.500,00
13	17871	VEÍCULO Nº 200 - SCÂNIA/ÔNIBUS K 112 33 - PLACA: AGM-1638 - ANO/MODELO: 1984/1985 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM: 00241866987 - CHASSI: 9BSKC4X2B03453359	R$ 12.000,00
14	17884	VEÍCULO Nº 156 - CHEVROLET/ VECTRA SEDAN ELITE - PLACA: ARN-5404 - ANO/MODELO: 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00154291242 - CHASSI: 9BGA69COAB128972	R$ 1.900,00
15	17870	VEÍCULO Nº 218 - SCÂNIA/ÔNIBUS K112 33 - PLACA: BXJ-9386 - ANO/MODELO: 1985/1985 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00374024090 - CHASSI: 9BSKC4CX2B03453429	R$ 12.000,00
16	17880	VEÍCULO Nº 125 - VW/KOMBI - PLACA: AIC-1571 - ANO/MODELO: 1998/1999 -COR: BRANCA – COMBUSTÍVEL:	R$ 3.000,00

		GASOLINA - RENAVAM: 00706871324 - CHASSI: 9WZZZ237WP020403	
17	17876	VEÍCULO - GM/CORSA SUPER - PLACA: AKD-0491- ANO/MOD: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAN: 00777811839 - CHASSI: 9BSD19N02B154729	R$ 3.000,00
18	17888	CARRO Nº 500 - PÁ CARREGADEIRA - ANO 1999	R$ 30.000,00
19	17879	CARRO Nº 514 - MOTONIVELADORA 120H - CATERPILLAR - ANO: 1997	R$ 55.000,00
20	19014	ÔNIBUS ESCOLAR - IHR 7888 - FROTA 216 - MERCEDES - BRANCO - 1992/1992 - DIESEL - 47 PASSAGEIROS.	R$ 9.000,00
21	17975	VEÍCULO Nº 195 - FIAT/PALIO - PLACA: AHN-7434 - ANO/MODELO: 1997/1998 - COR:AZUL - COMBUSTIVEL: GASOLINA - RENAVAM 0690192517 - CHASSI: 9BD178226V0529907	R$ 3.000,00
22	17931	VEÍCULO Nº 220 - IVECO/CITYCLASS - PLACA: ARK-0858 - ANO/MODELO: 2009/2009 - COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00148330401 - CHASSI: 93ZL68B0198408895	R$ 15.000,00
23	14278	MICROÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI – COR BRANCA – PLACA ASE 5706 - 12 PASSAGEIROS – 18 PASSAGEIRO – ANO/MODELO: 2009/2010 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00191711578 - CHASSI: 9BYC3061SAC000298	R$ 30.000,00
24	17867	VEÍCULO Nº 134 – FIAT PÁLIO YOUNG COR BRANCA - PLACA AKF 6995 – ANO/MODELO 2002/2002 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – 5 PASSAGEIROS - RENAVAM 00781707668 - CHASSI: 9BD17834422350790	R$ 3.000,00
25	12798	VEÍCULO Nº 145 – FIAT STRADA PLACA ADM 8881 – COR PRATA – ANO/MODELO 2005/2006 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM 00866078487 - CHASSI: 9BD27801A62486872	R$ 3.000,00

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F5034206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 334/2018 DATA: 19.11.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 531.700,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, e artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 531.700,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
64	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
273	3339030000000000000 - Material de consumo	0	4.000,00
276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	8.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
283	3339030000000000000 - Material de consumo	0	4.000,00
287	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	35.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
298	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
307	3339030000000000000 - Material de consumo	0	4.000,00
310	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	2.600,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
319	3339030000000000000 - Material de consumo	0	4.000,00
322	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	5.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
353	3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	0	50.000,00
360	3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	0	50.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
378	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
442	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	150.000,00
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	55.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
466	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	80.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
524	3339030000000000000 - Material de consumo	118	9.000,00
527	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1220	3339030000000000000 - Material de consumo	341	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
805	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	4.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1024	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	6.000,00
TOTAL			**531.700,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Artigo 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
61	3339030000000000000 - Material de consumo	0	100,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
358	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	500,00
367	3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	0	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
398	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	40.000,00
396	4449051000000000000 - Obras e instalações	104	150.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
403	4449051000000000000 - Obras e instalações	104	7.000,00
407	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	18.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
436	3339030000000000000 - Material de consumo	104	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
459	3339030000000000000 - Material de consumo	104	25.000,00
468	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	15.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
522	3339030000000000000 - Material de consumo	104	30.000,00
529	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	118	9.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
799	3339030000000000000 - Material de consumo	938	4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
887	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	77.100,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1032	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	6.000,00
TOTAL			**531.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:644C0E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 028/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Valdinei Ferrari	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	19 a 21/11/2018	Brasília - DF	Visita ao Ministério de Turismo capitação de recursos e reunião do gabinete do Deputado Federal Diego Garcia sobre assuntos de emendas parlamentares.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D9F151D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 029/2018

MARCOS PATTI, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, considerando a ausência justificada do Vice-Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	1/2 (meia)	R$ 200,00	19/11/2018	Cornélio Procópio - PR	Receita Federal para correção de competência no recolhimento de RAT INSS Patronal.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

MARCOS PATTI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FD0A6B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 096/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Marlon Diego Copeli			
CPF/CNPJ: 010.310.759-25	Telefone: (44)		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua José Bendo, Nº. 1792, QL L08			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de Novembro de 2018 as 09h04min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF ...	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF ...	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:431F9386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.365/0001-29, para repasse de recursos financeiros, em única parcela, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que serão utilizados na realização do 11° Festival de Cinema da Lapa-PR, a ser desenvolvido pela Instituição, conforme os Planos de Trabalho e Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a

formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Unidade 03 – Departamento de Cultura
Ação 21- Manter o Departamento de Cultura
Funcional - 0013.0392.0024
3.33.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE **Instituto Histórico e Cultural da Lapa**			**CNPJ** 05.296.365/0001-29
ENDEREÇO COMPLETO Rodovia do Xisto, PR 367, S/N, Km 60, Bairro Sanatório			**(DDD) TELEFONE** 41 999976896
CIDADE Lapa	**UF** PR	**CEP** 83750000	**E-MAIL** miborgesdasilveira@gmail.com
CONTA CORRENTE **34385-4**	**BANCO** **BANCO DO BRASIL**		**AGÊNCIA** **1534**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Josino Saboia Netto			**CPF** 000.084.869-72
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SESP/PR			**FUNÇÃO** Presidente
ENDEREÇO COMPLETO Rua GiacomoMylla 620, Curitiba – PR			**CEP** 80520150
E-MAIL **admhalsted@brturbo.com.br**			**(DDD) TELEFONE**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Josino Saboia Netto			**CPF** 000.084.869-72
ENDEREÇO COMPLETO Rua GiacomoMylla 620, Curitiba – PR			**(DDD) TELEFONE** 41. 9971-4801

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO PROJETO 11º FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA	
ABRANGÊNCIA:(X) URBANO ( ) RURAL	
VALOR DO PROJETO: R$80.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO Rodovia Deputado OlivioBelich n 30 km 30	**CEP** **8375000**
(DDD) TELEFONE 3092-0089	**E-MAIL** miborgesdasilveira@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Maria Inês Borges da Silveira	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
(DDD) TELEFONE 3092-0089	**E-MAIL** miborgesdasilveira@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

60 dias

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Difusão Cultural.
( ) Lazer.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Realização, em novembro de 2018, durante cinco dias consecutivos, de 21 a 25 de Novembro, a décima primeira edição do FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA, evento que será realizado na cidade da Lapa/PR, município localizado a 60km de Curitiba. A programação deste evento contará com uma mostra competitiva de filmes nacionais de longa metragem com premiação e o Troféu Tropeiro e outras mostras que contemplem cinema paranaense, infantil e infanto-juvenil e uma mostra itinerante que acompanha as oficinas, podendo contemplar curtas e longa metragens. Também serão promovidas em paralelo, durante a execução deste projeto, oficinas de formação e capacitação no segmento audiovisual além deseminários. Todas as atividades previstas neste projeto serão oferecidas gratuitamente e abertas a toda população.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

O Instituto Histórico e Cultural da Lapa tem como objetivos fomentar e cooperar no desenvolvimento de políticas de proteção ao patrimônio histórico e cultural da cidade, e promover a participação e realização da difusão de eventos culturais. Entre todas as atividades desenvolvidas pelo IHCL, figuram edições anteriores do Festival de Cinema, Comenda Tropeiro da Lapa, Recitais, Palestras, Oficinas de arte, Homenagens e diversas outras ações.
Tem como objetivos: Fomentar e cooperar no desenvolvimento de políticas de proteção do patrimônio histórico e cultural; implementar processos de parceria com órgãos governamentais, instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas, e consolidar redes locais, estaduais, nacionais e internacionais de ação institucional; promover a participação e o apoio à realização e difusão de eventos culturais e de defesa do patrimônio histórico, especialmente na forma de festivais, programas de extensão e cursos de aperfeiçoamento, capacitação e especialização; apoiar na edição, divulgação e circulação de livros periódicos relacionados aos seus objetivos institucionais; incentivar, coordenar e executar projetos e programas de preservação e resgate do patrimônio histórico e cultural.

6. PÚBLICO ALVO
Homens e mulheres, acima de 12 anos residentes da cidade da Lapa e entorno, professores, alunos da rede pública da cidade, cineastas, interessados em cinema e audiovisual. Comunidade em geral.

7. OBJETIVOS:

OBJETIVO PRINCIPAL: Realizar em Novembro de 2018 a décima primeira edição do FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA, evento que será realizado na cidade da Lapa, município localizado a 60 km de Curitiba.

OBJETIVOS GERAIS:
- Estimular a produção audiovisual paranaense e brasileira;
- Contribuir para a formação de público e plateia para o cinema brasileiro;
- Propiciar condições de acesso ao cinema brasileiro;
- Fomentar o turismo na região;
- Levar à comunidade paranaense, informações de alto nível cultural, colocando-a em contato com realizadores do cinema nacional e internacional;
- Auxiliar na formação de profissionais e técnicos capacitados para o desenvolvimento e estímulo da produção audiovisual paranaense;
- Desenvolver o interesse pelo audiovisual brasileiro;
- Discutir a arte cinematográfica e os movimentos cinematográficos no Brasil;
- Estimular o intercâmbio entre os realizadores locais com os produtores de outros centros;
- Divulgar a cidade da Lapa e o estado do Paraná no cenário artístico nacional.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:
- Promover dentro da programação deste festival ao menos 4 (quatro) mostras de filmes sendo estas:
Mostra Competitiva Nacional de Longas-metragens com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;
Mostra Nacional de Curtas-metragens com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;
Mostra Paranaense de Curtas-metragens com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;
Mostra Nacional de Curtas-metragens dedicada ao público Infantil com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;
- Promover dentro da programação deste festival oficinas de formação e capacitação no segmento audiovisual;
- Realizar sessão de encerramento deste evento promovendo a premiação dos melhores filmes e profissionais.

8. METAS

Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar o 11º Festival de cinema da Lapa.	Semanal	Beneficiar e proporcionar cultura e entretenimento para a comunidade Lapeana em geral, promovendo acesso gratuito a bens culturais na cidade e região.
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar sessões gratuitas de filmes de longa-metragem do cinema brasileiro.	Diaria	1200 pessoas
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar oficina de cinema	Diaria	30 pessoas

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS**
1.Mostras de filmes	1.1 Curadoria	Encontrar bons filmes e artistas para convidar a visitar a Lapa durante o Festival
	1.2 Produção	Realizar a produção de todo o Festival, com atividades como: Montagem da tenda, contrato com fornecedores, definição de logística de materiais, filmes e pessoas, reuniões de produção e organização das atividades, bem como divulgação e diálogo com o público.
	1.3 Exibição e júri popular.	Exibição com qualidade dos filmes selecionados, com engajamento do público na votação nos totens.
2.Oficinas	2.1 Seleção da unidade a ser atendida e dos alunos	Encontrar na região da cidade da Lapa, escolas públicas que realizem parceria com o Festival de Cinema da Lapa para realização de oficina de cinema com alunos interessados;
	2.2 Realização das oficinas e acompanhamento dos alunos, montagem do filme.	Realização de encontros nos finais de semana para discussões sobre cinema e realização de um curta-metragem.
	2.3 Exibição do filme para os alunos dentro da programação do Festival.	Realização de exibição especial na cerimônia de abertura, se possível, do curta metragem realizado.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Realizar o 11º Festival de cinema da Lapa.	Fotos, registro em vídeo de makingof diários.	Diária.
02	Realizar sessões gratuitas de filmes de longa-metragem do cinema brasileiro.	Fotos, registro em vídeo, programa, votação em totem.	Diária
03	Realizar oficina de cinema	Lista de presença, fotos e curta-metragem final.	A cada encontro.

Lapa-PR, 24 de setembro de 2018.

JOSINO SABOIA NETTO	***MARIA INÊS BORGES DA SILVEIRA***
Presidente do Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR	Responsável Técnica do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	1200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS- PLANILHA DETALHADA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
GRAFICA E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO / DIVULGAÇÃO	Und.	1	5.000,00	5.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUZ, SOM E PROJEÇÃO	Und	1	21.000,00	21.000,00
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ASSISTENTES	Und.	1	38.000,00	38.000,00
04 PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO E 014 COORDENADORA DAS OFICINAS (elaboração do tema e pesquisa, projeção e editoração do filme Condução para oficinas)	Und.	16.000,00	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL:				80.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/20__**	**FEV/20__**	**MAR/20__**	**ABR/20__**	**MAI/20__**	**JUN/20__**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/20__**	**AGO/20__**	**SET/20__**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/20__**
	R$	R$	R$	R$80.000,00		R$

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

CÁSSIO DA SILVEIRA CARNEIRO	***JOSINO SABOIA NETTO***
Contador CRC nº 038087/O-5	Presidente do Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR

Lapa-PR, 24 de Setembro de 2018.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, __ de _____de 20__.	Nome do Secretário responsável

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82E7A88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 040/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2017.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 766.926,71 (Setecentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e setenta um centavos),** mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0092	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4826 – 33.30.93.00	Indenizações e Restituições	
0782	**Recursos Inst.Águas – Ex. Anterior**	**183,10**
0782	**Recursos Inst.Águas – Ex. Corrente**	**5.057,31**
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1081	**Contrapartida Execução de Convênios - Equipamentos**	
4374 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0790	**Recursos MAPA - Maq/Equip. – Ex. Corrente**	**136.986,30**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1050	**Reequipamento Unidade de Saúde**	
2701 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0518	**Recursos SUS/FNS – Investimentos Saúde – Ex. Corrente**	**50.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-1050	**Reequipamento Unidade de Saúde**	
2680 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0303	**Recursos 15% Saúde – Ex. Corrente**	**4.000,00**

10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001-2055	**Encargos Manutenção Consórcios Saúde**	
3040 – 33.71.70.00	Rateio Participação Consorcio	
0303	**Recursos 15% Saúde – Ex. Corrente**	**80.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc.	
08.244.0801.2071	**Execução Recursos FEAS – Proteção Social Básica**	
3871 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00935	**Repasse FEAS - Centro de Referencia**	**10.000,00**
	Especializado - CREAS – Ex. Corrente	
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolesc.	
08.244.0801.2071	**Execução Recursos FEAS – Proteção Social Básica**	
3891 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
00935	**Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS – Ex. Corrente**	**40.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB**	
3676 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
00788	**Repasse SEDS/FIA - SCVF – Ex. Corrente**	**5.500,00**
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.003	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2014	**Royaltieis e Fundo Especial Petróleo**	
690 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0504	**Recursos Royaltieis – Ex. Corrente**	**16.500,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2035	**Atividades Manutenção Ensino Fundamental**	
1880 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	
0103	**Recursos 5% Educação – Ex. Corrente**	**20.000,00**

11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00934	**Repasse SUAS - PSB – Ex. Corrente**	**15.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3650 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
00934	**Repasse SUAS - PSB – Ex. Corrente**	**15.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3640 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
00776	**Repasse SUAS – Primeira Infância– Ex. Corrente**	**10.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-2068	**Execução Recursos IGDBF/SUAS**	
3740 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
00932	**Repasse IGDBF/SUAS – Ex. Corrente**	**4.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801-2068	**Execução Recursos IGDBF/SUAS**	
3750 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

00933	**Repasse IGDBF/SUAS – Ex. Corrente**	**4.000,00**
02	**Poder Executivo**	
02.002	Secretaria Especial de Gabinete	
04.122.0401.2003	**Atividades Secretaria Especial de Gabinete**	
170 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**2.100,00**
03	**Secretaria de Administração**	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2009	**Atividades Departamento de RH**	
490 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**9.100,00**

03	**Secretaria de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2015	**Atividades Departamento de Encargos Gerais**	
710 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**46.000,00**
03	**Secretaria de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2015	**Atividades Departamento de Encargos Gerais**	
720 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**11.500,00**
04	**Secretaria de Finanças**	
04.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2020	**Atividades Departamento Contabilidade**	
910 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**19.300,00**
04	**Secretaria de Finanças**	
04.002	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2020	**Atividades Departamento Contabilidade**	
920 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**50,00**
04	**Secretaria de Finanças**	
04.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401.2021	**Atividades Departamento de Finanças**	
980 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**2.600,00**
04	**Secretaria de Finanças**	
04.003	Departamento de Finanças	
04.123.0401.2021	**Atividades Departamento de Finanças**	
1000 – 31.91.13.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**300,00**
05	**Secretaria de Agricultura**	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2025	**Atividades Departamento de Agricultura**	
1180 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**11.300,00**

05	**Secretaria de Agricultura**	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2025	**Atividades Departamento de Agricultura**	
1190 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**50,00**
05	**Secretaria de Agricultura**	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2025	**Atividades Departamento de Agricultura**	
1200 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**500,00**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.001	Gabinete do Secretário	
26.782.2601.2026	**Atividades Gabinete do Secretário**	
1270 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**1.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	**Atividades Manutenção Transportes Escolar**	
1620 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**25.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2035	**Atividades Manutenção Ensino Fundamental**	
1730 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**20.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2035	**Atividades Manutenção Ensino Fundamental**	
1740 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	**Recursos 5% Educação – Ex. Corrente**	**50.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2052	**Encargos Manutenção Ouvidoria**	
2770 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
00303	**Recursos Saúde 15% – Ex. Corrente**	**500,00**

10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2054	**Atividades Fundo Municipal de Saúde**	

2880 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	**Recursos Saúde 15% – Ex. Corrente**	**25.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2054	**Atividades Fundo Municipal de Saúde**	
2900 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00303	**Recursos Saúde 15% – Ex. Corrente**	**6.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adl.	
08.243.0801.2069	**Manutenção Conselho Tutelar**	
3790 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**500,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2075	**Atividades do Fundo Muncipal**	
4020 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**84.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2075	**Atividades do Fundo Municipal**	
4030 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**4.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2075	**Atividades do Fundo Muncipal**	
4040 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**2.500,00**
13	**Secretaria Municipal Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2086	**Atividades Departamento de Urbanismo**	
4530 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**16.500,00**

13	**Secretaria Municipal Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2086	**Atividades Departamento de Urbanismo**	
4540 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**3.000,00**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2030	**Infraestrutura Transporte CIDE**	
1420 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00512	**Recursos CIDE – Ex. Anterior**	**4.900,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2054	**Atividades Fundo Municipal de Saúde**	
2930 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00303	**Recursos Saúde 15% – Ex. Corrente**	**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes 518, 782, 504, 935, 790 no valor de R$ 253.543,61 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.18.03.11.01	518	50.000,00
13.21.00.11.44	782	5.057,31
17.18.02.61.00	504	11.500,00
24.28.99.11.01	935	50.000,00
24.18.10.91.08	790	136.986,30

• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 512, 782 valor de R$ 5.083,10 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 508.300,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB**	
3605 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00788	**Repasse SEDS/FIA - SCVF – Ex. Corrente**	**5.500,00**

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.003	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2014	**Royaltieis e Fundo Especial Petróleo**	
680 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0504	**Recursos Royaltieis – Ex. Corrente**	**5.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.001	Gabinete do Secretário	
08.244.0801-2066	**Atividades Gabinete Secretario**	
3500 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**15.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3540 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00776	**Repasse SUAS – Primeira Infância– Ex. Corrente**	**8.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	

11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3550 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
00776	**Repasse SUAS – Primeira Infância– Ex. Corrente**	**6.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3560 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
00776	**Repasse SUAS – Primeira Infância– Ex. Corrente**	**4.500,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3630 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00934	**Repasse SUAS - PSB – Ex. Corrente**	**7.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS - PSB**	
3670 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
00934	**Repasse SUAS - PSB – Ex. Corrente**	**7.000,00**

02	**Poder Executivo**	
02.005	Procuradoria Jurídica	
04.122.0401.2006	**Atividades Procuradoria Jurídica**	
310 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**30.000,00**
02	**Poder Executivo**	
02.006	Departamento de Controle Interno	
04.122.0401.2007	**Atividades Departamento de Controle Interno**	
380 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**8.000,00**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2029	**Atividades Departamento Rodoviário**	
1330 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**55.000,00**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2029	**Atividades Departamento Rodoviário**	
1350 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**27.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2054	**Atividades Fundo Municipal de Saúde**	
2920 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
00303	**Recursos Saúde 15% – Ex. Corrente**	**13.000,00**
03	**Secretaria de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2015	**Atividades Departamento de Encargos Gerais**	
750 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**22.000,00**
05	**Secretaria de Agricultura**	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2025	**Atividades Departamento de Agricultura**	
1220 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**8.000,00**

06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2029	**Atividades Departamento Rodoviário**	
1370 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**130.000,00**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2029	**Atividades Departamento Rodoviário**	
1400 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**30.000,00**
13	**Secretaria Municipal Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2086	**Atividades Departamento de Urbanismo**	
4570 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**15.000,00**
13	**Secretaria Municipal Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2086	**Atividades Departamento de Urbanismo**	
4590 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**9.000,00**
02	**Poder Executivo**	
02.002	Secretaria Especial de Gabinete	
04.122.0401.2002	**Atividades Gabinete do Prefeito**	
150 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**10.000,00**
03	**Secretaria de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Geais	
04.122.0401.1013	**Reequipamento Administração Municipal**	
670 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
00501	**Alienação de Ativos – Ex. Corrente**	**30.000,00**
07	**Secretaria de Educação**	
07.003	Departamento do Fundeb	

12.361.1201.2041	**Manutenção Educação – Fundeb 40%**	
2370 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00102	**Fundeb 40% – Ex. Corrente**	**29.000,00**

07	**Secretaria de Educação**	
07.003	Departamento do Fundeb	
12.361.1201.2042	**Manutenção Educação – Fundeb 60%**	
2390 – 31.9.13.00	Obrigação Patronal	
00101	**Fundeb 60% – Ex. Corrente**	**34.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 09 de novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:904AB015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DEVALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 27/09/2018 a 16/11/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/10/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	467.872,84
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/10/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	393.265,37
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/10/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	348.829,53
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/10/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.348,66
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	30/10/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.072,42
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	30/10/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.118,25
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	01/10/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.118,25
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	11/10/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	11/10/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/10/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	02/10/2018	AIHS	25.625,86
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	22/10/2018	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.460,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	23/10/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	25.322,47
1.7.1.8.03.1.1.04.07.00.00.00	23/10/2018	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	1.048,46
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/10/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/10/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	28.670,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	15/10/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	15/10/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	253,50
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	15/10/2018	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	47.348,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/10/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	209,23
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	16/10/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	16/10/2018	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	16/10/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	4.816,50
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	16/10/2018	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	24.380,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/10/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	67.302,33
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/10/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	98.985,41
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/10/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.357,70
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	12/11/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	253,50
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	14/11/2018	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	28.920,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	05/11/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	06/11/2018	AIHS	18.034,32
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/11/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	217,29
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	16/11/2018	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	6.037,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	07/11/2018	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	07/11/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	07/11/2018	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	07/11/2018	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVIS	5.725,75
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	07/11/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	5.070,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	07/11/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	07/11/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/11/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	28.670,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/11/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	682.820,67
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	09/11/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	58.558,42
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	27/09/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	253,50
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/09/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	364.397,34
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/09/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21.822,38
1.7.1.8.03.1.1.05.01.00.00.00	28/09/2018	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	28/09/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
Total .....:			**3.141.895,87**

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:17634CF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 688/2018

PORTARIA Nº 688/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
91641	Ana Ap. da Silva Oliveira	Operário	16/08/2017 a 15/08/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
107821	Elenir Maria Zardo	Dentista - PSF	22/05/2016 a 21/05/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
57111	Fábio R. Olivério Christiano	Dentista - PSF	30/06/2017 a 29/06/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
966055	Flávio Zangari	Bombeiro Civil	05/04/2017 a 04/04/2018	16/12/2018 a 14/01/2019
966060	Gisele Rebello Dias	Serviços Gerais Saúde	11/04/2016 a 10/04/2017	10/12/2018 a 08/01/2019
966617	Gleisy Ellen Cola dos Santos	Conselheira Tutelar	13/10/2017 a 12/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
45451	Gumercindo Crusco	Pedreiro Oficial	25/09/2016 a 24/09/2017	26/12/2018 a 24/01/2019
29331	Ivani Ferreira de Castro	Servente	01/08/2017 a 31/07/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
49101	Jair Antonio Zwirtes	Operador de Maquinas Pesadas	09/09/2015 a 08/09/2016	17/12/2018 a 15/01/2019
86721	Jeanice dos Santos O. Pereira	Operário	05/03/2017 a 04/03/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
965930	José Sidenir Pereira	Oficial de Administração A	30/06/2017 a 29/06/2018	10/12/2018 a 08/01/2019
12441	Luiz Carlos Pereira	Operário	01/07/2017 a 30/06/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
959901	Luzia Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem Diurno	24/06/2017 a 23/06/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
56571	Maria das Graças R. de Oliveira	Servente	22/06/2016 a 21/06/2017	10/12/2018 a 08/01/2019
61651	Maria do Carmo dos Santos	Margarida	24/06/2015 a 23/06/2016	26/12/2018 a 24/01/2019
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar Saúde Bucal	09/06/2017 a 08/06/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
61901	Marinalva de Oliveira Dantas	Margarida	24/06/2016 a 23/06/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
965882	Natalina Alexandre Pereira	Servente	01/10/2016 a 30/10/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
966218	Patricia N.de Barros Ferreira	Auxiliar de Enfermagem Diurno	11/04/2017 a 10/04/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
958851	Renée Feriani de Santana	Dentista	04/01/2016 a 03/01/2017	21/12/2018 a 19/01/2019
959821	Risomar Gomes de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem Diurno	24/06/2016 a 23/06/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
86301	Rosineide Bachi Teodoro	Operário	04/05/2016 a 03/05/2017	17/12/2018 a 15/01/2019
102601	Rotinberg D. de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/11/2017 a 12/11/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
55921	Saulo Nascimento Pereira	Vigia	21/06/2016 a 20/06/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
966053	Silene Alexandre Maquea	Auxiliar em Saúde bucal	04/04/2017 a 03/04/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
116141	Silvana P. Rodrigues Esbrigue	Oficial de Administração A	01/06/2017 a 31/05/2018	03/12/2018 a 01/01/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018

Registre-se e Publique-se

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C2F50E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 303.2018

DECRETO N. º 303 de 09 de novembro de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
887	FRANCIELLE MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/2009	C	05	D	05	1.317,42
879	ANDERSON ZAVADZKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2009	C	04	D	04	1.254,72
884	ELIZEU DOBROCINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2009	C	04	D	04	1.254,72
2507	JULIANE MYGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2015	A	13	B	13	1.983,45
2509	ANGELICA WIEZBICKI WNADERSEE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/11/2015	A	13	B	13	1.983,45
2508	HELIM CRISTINA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/2015	A	5	B	5	1.241,83

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:38F5E684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 305.2018

DECRETO N. º 305 de 13 de novembro de 2018.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
2497	ROZIANE BELINSKI	PROFESSOR	14/09/2015	A	I1	1.473,20	A	III	1.767,86

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 13 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD9A85C7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2018 ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 06/2018

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	963.471,19	32,05%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	641.000,00	641.000,00	96.658,02	15,08%
1.1.1- IPTU	490.000,00	490.000,00	53.403,05	10,90%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	43.254,97	28,65%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	67.964,63	23,44%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	67.750,38	23,36%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	214,25	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	482.616,63	31,86%

1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	479.520,00	31,97%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	3.096,63	20,64%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	316.231,91	56,47%
1.4.1- IRRF	560.000,00	560.000,00	316.231,91	56,47%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.025.000,00	28.025.000,00	16.347.036,02	58,33%
2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	13.350.000,00	7.722.059,79	57,84%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	7.722.059,79	61,78%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.341.466,23	56,47%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	135.560,29	64,55%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	754,58	1,16%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.097.652,05	84,43%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.031.000,00	31.031.000,00	17.310.507,21	55,78%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12,89	12,89	1.763,35	13.679,98%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.398.860,00	1.398.860,00	541.208,51	38,69%
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	207.205,91	51,80%
5.2- Outras Transferências do FNDE	998.860,00	998.860,00	333.684,27	33,41%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	318,33	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	249.964,15	42,37%
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	249.964,15	42,37%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	1.988.872,89	1.988.872,89	792.936,01	39,87%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.435.000,00	5.435.000,00	3.269.406,45	60,15%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.544.411,77	61,78%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.468.293,17	56,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	9.908,58	49,54%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	27.112,00	64,55%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	13.000,00	13.000,00	150,89	1,16%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	219.530,04	84,43%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	2.215.775,61	49,24%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	2.212.196,88	49,16%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.578,73	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 935.000,00	- 935.000,00	- 1.057.209,57	113,07%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	935.000,00	935.000,00	1.057.209,57	113,07%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.275.000,00	4.275.000,00	2.071.287,20	48,45%	2.071.287,20	48,45%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.275.000,00	4.275.000,00	2.071.287,20	48,45%	2.071.287,20	48,45%
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.563.302,77	2.134.819,37	46,78%	2.134.819,37	46,78%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	63.302,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.302,77
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.071.516,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.302,77
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	63.302,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.610,00	195.610,00	86.617,87	44,28%	86.617,87	44,28%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.610,00	195.610,00	86.617,87	44,28%	86.617,87	44,28%

23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.160.442,89	8.503.255,66	3.727.488,65	43,84%	3.700.875,58	43,52%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.563.302,77	2.134.819,37	46,78%	2.134.819,37	46,78%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.660.442,89	3.939.952,89	1.603.289,36	40,69%	1.576.676,29	40,02%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 10.620,08	0,00%	- 10.620,08	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	252.003,84	191.886,73	76,14%	179.438,79	71,20%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	8.597.252,89	8.950.869,50	4.005.993,25	44,76%	3.966.932,24	44,32%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.057.209,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.975,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	- 943.931,68
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.731.425,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	176.608,41	44,15%	176.608,41	44,15%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	856.860,00	1.828.772,30	610.108,50	33,36%	230.308,50	12,59%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	1.256.860,00	2.228.772,30	786.716,91	35,30%	406.916,91	18,26%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.854.112,89	11.179.641,80	4.792.710,16	42,87%	4.373.849,15	39,12%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.262,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	63.302,77	79,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.215.775,61	207.524,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.134.819,37	176.608,41
48.1 - Orçamento do Exercício	2.134.819,37	176.608,41
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.259,01	30.995,59
51 - (+) Ajustes	- 6,09	- 9,70
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 6,09	- 9,70
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.252,92	30.985,89

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E19A3585

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE/2018 ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 08/2018

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	1.690.271,22	56,23%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	641.000,00	641.000,00	480.814,98	75,01%
1.1.1- IPTU	490.000,00	490.000,00	410.235,52	83,72%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	70.579,46	46,74%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	105.078,11	36,23%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	104.839,86	36,15%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	238,25	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	683.112,17	45,09%
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	676.594,70	45,11%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	6.517,47	43,45%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	421.265,96	75,23%
1.4.1- IRRF	560.000,00	560.000,00	421.265,96	75,23%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.025.000,00	28.025.000,00	21.811.149,32	77,83%

2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	13.350.000,00	10.332.152,16	77,39%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	9.717.844,67	77,74%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	850.000,00	850.000,00	614.307,49	72,27%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.089.898,78	77,61%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	66.057,44	66,06%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	177.751,42	84,64%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.834,92	2,82%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.143.454,60	87,96%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.031.000,00	31.031.000,00	23.501.420,54	75,74%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12,89	12,89	2.515,00	19.511,25%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.398.860,00	1.398.860,00	1.127.423,17	80,60%
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	268.129,38	67,03%
5.2- Outras Transferências do FNDE	998.860,00	998.860,00	857.817,37	85,88%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.476,42	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	351.549,81	59,58%
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	351.549,81	59,58%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.988.872,89	1.988.872,89	1.481.487,98	74,49%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.435.000,00	5.435.000,00	4.239.367,33	78,00%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.943.568,69	77,74%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.017.979,64	77,61%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	13.211,44	66,06%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	35.550,21	84,64%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	366,93	2,82%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	228.690,42	87,96%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	2.865.566,88	63,68%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	2.861.138,58	63,58%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.428,30	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 935.000,00	- 935.000,00	- 1.378.228,75	147,40%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	935.000,00	935.000,00	1.378.228,75	147,40%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.275.000,00	4.275.000,00	2.774.141,07	64,89%	2.774.141,07	64,89%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.275.000,00	4.275.000,00	2.774.141,07	64,89%	2.774.141,07	64,89%
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.563.302,77	2.837.673,24	62,18%	2.837.673,24	62,18%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	63.302,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.302,77

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.774.370,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.302,77
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	63.302,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.610,00	195.610,00	113.321,05	57,93%	113.321,05	57,93%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.610,00	195.610,00	113.321,05	57,93%	113.321,05	57,93%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.160.442,89	8.692.255,66	5.000.552,31	57,53%	4.969.766,93	57,17%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.563.302,77	2.837.673,24	62,18%	2.837.673,24	62,18%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.660.442,89	4.128.952,89	2.174.857,55	52,67%	2.143.666,70	51,92%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 11.978,48	0,00%	- 11.573,01	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	297.003,84	266.724,03	89,80%	257.927,26	86,84%

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.597.252,89	9.184.869,50	5.380.597,39	58,58%	5.341.015,24	58,15%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.378.228,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.975,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.264.950,86
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	6.348.038,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	238.053,72	59,51%	238.053,72	59,51%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	856.860,00	1.828.772,30	732.238,81	40,04%	732.238,81	40,04%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.256.860,00	2.228.772,30	970.292,53	43,53%	970.292,53	43,53%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.854.112,89	11.413.641,80	6.350.889,92	55,64%	6.311.307,77	55,30%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.673,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	63.302,77	79,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.865.566,88	268.549,52
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.837.673,24	238.053,72
48.1 - Orçamento do Exercício	2.837.673,24	238.053,72
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.196,41	30.575,56
51 - (+) Ajustes	- 20,27	- 10,15
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 20,27	- 10,15
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	91.176,14	30.565,41

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:406ADFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.561.700,00	30.511.694,89	3.502.326,86	11,48	21.044.431,31	68,97	9.467.263,58
RECEITAS CORRENTES	24.161.700,00	24.965.053,35	3.434.804,86	13,76	19.119.035,52	76,58	5.846.017,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.289.000,00	1.313.710,48	167.438,95	12,75	1.296.995,80	98,73	16.714,68
Impostos	1.162.000,00	1.162.000,00	154.948,62	13,33	1.171.467,92	100,81	-9.467,92
Taxas	112.000,00	136.710,48	12.490,33	9,14	125.527,88	91,82	11.182,60
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.528.000,00	1.528.000,00	144.958,36	9,49	703.136,89	46,02	824.863,11
Contribuições Sociais	1.480.000,00	1.480.000,00	144.909,97	9,79	702.856,66	47,49	777.143,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.000,00	48.000,00	48,39	0,10	280,23	0,58	47.719,77
RECEITA PATRIMONIAL	653.700,00	657.342,87	390.652,99	59,43	809.086,57	123,08	-151.743,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	653.700,00	657.342,87	390.652,99	59,43	809.086,57	123,08	-151.743,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	437.800,00	437.800,00	90.092,14	20,58	574.785,79	131,29	-136.985,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	252.800,00	252.800,00	77.053,07	30,48	457.427,65	180,94	-204.627,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	185.000,00	185.000,00	13.039,07	7,05	117.358,14	63,44	67.641,86
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.801.200,00	20.576.200,00	2.640.640,18	12,83	15.733.760,88	76,47	4.842.439,12
Transferências da União e de suas Entidades	10.259.300,00	11.034.300,00	1.303.412,91	11,81	8.715.542,94	78,99	2.318.757,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.641.900,00	5.641.900,00	781.744,08	13,86	4.000.710,65	70,91	1.641.189,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	3.900.000,00	555.483,19	14,24	3.016.007,29	77,33	883.992,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	442.000,00	442.000,00	1.022,24	0,23	1.269,59	0,29	440.730,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	968,24	0,00	968,24	0,00	-968,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	54,00	0,04	301,35	0,23	131.698,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	5.546.641,54	67.522,00	1,22	1.925.395,79	34,71	3.621.245,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	325.000,00	67.522,00	20,78	112.631,99	34,66	212.368,01
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	55.000,00	67.522,00	122,77	112.522,00	204,59	-57.522,00
Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	109,99	0,04	269.890,01
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	4.321.641,54	0,00	0,00	1.812.763,80	41,95	2.508.877,74
Transferências da União e de suas Entidades	190.000,00	2.797.752,02	0,00	0,00	845.042,62	30,20	1.952.709,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	1.523.889,52	0,00	0,00	967.721,18	63,50	556.168,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	92.425,77	0,00	323.889,29	0,00	-323.889,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.561.700,00	30.511.694,89	3.594.752,63	11,78	21.368.320,60	70,03	9.143.374,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.561.700,00	30.511.694,89	3.594.752,63	11,78	21.368.320,60	70,03	9.143.374,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.561.700,00	30.511.694,89	3.594.752,63	11,78	21.368.320,60	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.163.897,49	-	-	3.163.897,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.163.897,49	-	-	3.163.897,49	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.373.000,00	32.476.492,38	3.859.489,61	19.097.120,33	13.379.372,05	3.599.140,03	18.725.280,95	13.751.211,43	18.644.444,57
DESPESAS CORRENTES	22.140.000,00	24.276.014,43	3.449.768,89	16.616.061,14	7.659.953,29	3.379.243,27	16.435.272,62	7.840.741,81	16.354.436,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.411.080,00	13.274.283,07	1.908.595,44	9.348.517,21	3.925.765,86	1.899.015,71	9.338.937,48	3.935.345,59	9.332.733,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	27.680,35	146.284,40	83.715,60	27.680,35	146.284,40	83.715,60	146.284,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.498.920,00	10.771.731,36	1.513.493,10	7.121.259,53	3.650.471,83	1.452.547,21	6.950.050,74	3.821.680,62	6.875.417,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.498.920,00	10.771.731,36	1.513.493,10	7.121.259,53	3.650.471,83	1.452.547,21	6.950.050,74	3.821.680,62	6.875.417,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.166.000,00	8.183.477,95	409.720,72	2.481.059,19	5.702.418,76	219.896,76	2.290.008,33	5.893.469,62	2.290.008,33
INVESTIMENTOS	1.666.000,00	7.583.477,95	309.972,89	1.948.885,08	5.634.592,87	120.148,93	1.757.834,22	5.825.643,73	1.757.834,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	600.000,00	99.747,83	532.174,11	67.825,89	99.747,83	532.174,11	67.825,89	532.174,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.254.400,00	132.193,35	662.931,78	591.468,22	132.193,35	662.931,78	591.468,22	662.931,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.617.000,00	33.730.892,38	3.991.682,96	19.760.052,11	13.970.840,27	3.731.333,38	19.388.212,73	14.342.679,65	19.307.376,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.617.000,00	33.730.892,38	3.991.682,96	19.760.052,11	13.970.840,27	3.731.333,38	19.388.212,73	14.342.679,65	19.307.376,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.608.268,49	-	-	1.980.107,87	-	2.060.944,25

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.617.000,00	33.730.892,38	3.991.682,96	21.368.320,60	12.362.571,78	3.731.333,38	21.368.320,60	14.342.679,65	21.368.320,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 16/nov/2018 as 09h e 12m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	92.425,77	0,00	323.889,29	0,00	-323.889,29
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	92.425,77	0,00	323.889,29	0,00	-323.889,29
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	92.425,77	0,00	323.889,29	0,00	-323.889,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	92.425,77	0,00	323.889,29	0,00	-323.889,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.244.000,00	1.254.400,00	132.193,35	662.931,78	591.468,22	132.193,35	662.931,78	591.468,22	662.931,78
DESPESAS CORRENTES	1.244.000,00	1.254.400,00	132.193,35	662.931,78	591.468,22	132.193,35	662.931,78	591.468,22	662.931,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000,00	990.400,00	132.193,35	662.931,78	327.468,22	132.193,35	662.931,78	327.468,22	662.931,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:34B2017A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.373.000,00	32.476.492,38	3.859.489,61	19.097.120,33	96,65	13.379.372,05	3.599.140,03	18.725.280,95	96,58	13.751.211,43
ADMINISTRAÇÃO	5.119.000,00	5.862.450,00	682.484,29	3.585.241,58	18,14	2.277.208,42	675.083,66	3.549.512,57	18,31	2.312.937,43
Planejamento e Orçamento	179.000,00	179.000,00	20.959,34	109.516,36	0,55	69.483,64	20.959,34	109.516,36	0,56	69.483,64
Administração Geral	4.527.500,00	5.275.950,00	608.039,59	3.198.021,84	16,18	2.077.928,16	601.708,09	3.163.671,00	16,32	2.112.279,00
Administração Financeira	412.500,00	407.500,00	53.485,36	277.703,38	1,41	129.796,62	52.416,23	276.325,21	1,43	131.174,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.600,00	1.130.139,18	115.534,59	532.503,94	2,69	597.635,24	130.184,59	526.010,66	2,71	604.128,52
Assistência ao Portador de Deficiência	27.100,00	27.100,00	2.837,83	9.527,02	0,05	17.572,98	6.013,53	9.527,02	0,05	17.572,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	82.500,00	108.676,68	26.602,04	29.291,82	0,15	79.384,86	26.602,04	29.291,82	0,15	79.384,86
Assistência Comunitária	594.000,00	994.362,50	86.094,72	493.685,10	2,50	500.677,40	97.569,02	487.191,82	2,51	507.170,68
SAÚDE	5.808.670,00	7.651.433,23	1.128.832,17	5.820.259,80	29,45	1.831.173,43	1.077.990,20	5.739.468,10	29,60	1.911.965,13
Atenção Básica	5.260.570,00	7.219.133,23	1.119.518,81	5.721.937,12	28,96	1.497.196,11	1.059.532,81	5.641.145,42	29,10	1.577.987,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	222.000,00	118.700,00	8.908,36	17.878,51	0,09	100.821,49	8.908,36	17.878,51	0,09	100.821,49
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	240.000,00	0,00	79.542,25	0,40	160.457,75	9.144,03	79.542,25	0,41	160.457,75
Vigilância Sanitária	144.100,00	73.600,00	405,00	901,92	0,00	72.698,08	405,00	901,92	0,00	72.698,08
EDUCAÇÃO	7.135.030,00	6.454.311,16	903.097,43	4.551.281,94	23,03	1.903.029,22	883.185,08	4.511.346,00	23,27	1.942.965,16
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	39.031,96	173.303,98	0,88	76.696,02	37.887,76	171.084,38	0,88	78.915,62
Ensino Fundamental	6.222.030,00	5.828.711,16	864.065,47	4.162.169,92	21,06	1.666.541,24	845.297,32	4.124.453,58	21,27	1.704.257,58
Educação Infantil	663.000,00	375.600,00	0,00	215.808,04	1,09	159.791,96	0,00	215.808,04	1,11	159.791,96
CULTURA	37.500,00	90.500,00	34.357,11	47.711,40	0,24	42.788,60	36.283,37	47.711,40	0,25	42.788,60
Difusão Cultural	37.500,00	90.500,00	34.357,11	47.711,40	0,24	42.788,60	36.283,37	47.711,40	0,25	42.788,60
URBANISMO	1.048.000,00	1.311.955,27	252.012,68	867.643,99	4,39	444.311,28	241.940,10	855.353,02	4,41	456.602,25
Serviços Urbanos	1.048.000,00	1.311.955,27	252.012,68	867.643,99	4,39	444.311,28	241.940,10	855.353,02	4,41	456.602,25
HABITAÇÃO	36.000,00	21.000,00	224,68	1.121,38	0,01	19.878,62	238,60	1.033,00	0,01	19.967,00
Habitação Urbana	36.000,00	21.000,00	224,68	1.121,38	0,01	19.878,62	238,60	1.033,00	0,01	19.967,00
SANEAMENTO	1.270.000,00	4.079.488,36	80.511,06	310.760,24	1,57	3.768.728,12	55.770,83	286.020,01	1,48	3.793.468,35
Infra-Estrutura Urbana	1.270.000,00	4.079.488,36	80.511,06	310.760,24	1,57	3.768.728,12	55.770,83	286.020,01	1,48	3.793.468,35
GESTÃO AMBIENTAL	261.500,00	697.995,18	23.538,13	487.109,55	2,47	210.885,63	23.415,37	486.911,10	2,51	211.084,08
Controle Ambiental	261.500,00	603.500,00	23.538,13	392.614,37	1,99	210.885,63	23.415,37	392.415,92	2,02	211.084,08
Turismo	0,00	94.495,18	0,00	94.495,18	0,48	0,00	0,00	94.495,18	0,49	0,00
AGRICULTURA	555.500,00	1.087.170,00	240.462,24	469.228,63	2,37	617.941,37	80.805,41	307.715,90	1,59	779.454,10
Extensão Rural	555.500,00	1.087.170,00	240.462,24	469.228,63	2,37	617.941,37	80.805,41	307.715,90	1,59	779.454,10
INDÚSTRIA	0,00	256.250,00	40.263,22	50.839,56	0,26	205.410,44	40.263,22	50.839,56	0,26	205.410,44
Promoção Industrial	0,00	256.250,00	40.263,22	50.839,56	0,26	205.410,44	40.263,22	50.839,56	0,26	205.410,44
TRANSPORTE	1.223.200,00	2.558.800,00	156.495,61	1.388.091,95	7,02	1.170.708,05	153.750,35	1.382.711,21	7,13	1.176.088,79
Transporte Rodoviário	1.223.200,00	2.558.800,00	156.495,61	1.388.091,95	7,02	1.170.708,05	153.750,35	1.382.711,21	7,13	1.176.088,79
DESPORTO E LAZER	170.000,00	220.000,00	55.811,56	185.442,09	0,94	34.557,91	54.364,41	180.764,14	0,93	39.235,86
Desporto Comunitário	170.000,00	220.000,00	55.811,56	185.442,09	0,94	34.557,91	54.364,41	180.764,14	0,93	39.235,86
ENCARGOS ESPECIAIS	938.000,00	1.038.000,00	145.864,84	799.884,28	4,05	238.115,72	145.864,84	799.884,28	4,13	238.115,72

Serviço da Dívida Interna	730.000,00	810.000,00	115.574,70	666.605,03	3,37	143.394,97	115.574,70	666.605,03	3,44	143.394,97
Outros Encargos Especiais	208.000,00	228.000,00	30.290,14	133.279,25	0,67	94.720,75	30.290,14	133.279,25	0,69	94.720,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Reserva de Contingência	67.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.244.000,00	1.254.400,00	132.193,35	662.931,78	3,35	591.468,22	132.193,35	662.931,78	3,42	591.468,22
ADMINISTRAÇÃO	392.000,00	380.700,00	15.485,55	80.601,31	0,41	300.098,69	15.485,55	80.601,31	0,42	300.098,69
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.402,96	6.910,88	0,03	3.089,12	1.402,96	6.910,88	0,04	3.089,12
Administração Geral	359.000,00	357.700,00	14.082,59	73.690,43	0,37	284.009,57	14.082,59	73.690,43	0,38	284.009,57
Administração Financeira	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.900,00	930,64	4.853,46	0,02	3.046,54	930,64	4.853,46	0,03	3.046,54
Assistência Comunitária	7.200,00	7.900,00	930,64	4.853,46	0,02	3.046,54	930,64	4.853,46	0,03	3.046,54
SAÚDE	183.100,00	205.100,00	34.855,13	177.390,47	0,90	27.709,53	34.855,13	177.390,47	0,91	27.709,53
Atenção Básica	180.000,00	203.000,00	34.855,13	177.390,47	0,90	25.609,53	34.855,13	177.390,47	0,91	25.609,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
EDUCAÇÃO	547.000,00	556.000,00	71.852,66	352.144,85	1,78	203.855,15	71.852,66	352.144,85	1,82	203.855,15
Ensino Fundamental	482.500,00	491.500,00	71.309,10	325.855,11	1,65	165.644,89	71.309,10	325.855,11	1,68	165.644,89
Educação Infantil	64.500,00	64.500,00	543,56	26.289,74	0,13	38.210,26	543,56	26.289,74	0,14	38.210,26
CULTURA	3.000,00	3.000,00	334,76	1.720,29	0,01	1.279,71	334,76	1.720,29	0,01	1.279,71
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	334,76	1.720,29	0,01	1.279,71	334,76	1.720,29	0,01	1.279,71
URBANISMO	43.200,00	33.200,00	1.395,42	7.169,44	0,04	26.030,56	1.395,42	7.169,44	0,04	26.030,56
Serviços Urbanos	43.200,00	33.200,00	1.395,42	7.169,44	0,04	26.030,56	1.395,42	7.169,44	0,04	26.030,56
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	528,27	0,00	3.471,73	0,00	528,27	0,00	3.471,73
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	528,27	0,00	3.471,73	0,00	528,27	0,00	3.471,73
AGRICULTURA	7.500,00	7.500,00	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30
Extensão Rural	7.500,00	7.500,00	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30	0,00	1.404,70	0,01	6.095,30
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	7.339,19	37.118,99	0,19	12.881,01	7.339,19	37.118,99	0,19	12.881,01
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	7.339,19	37.118,99	0,19	12.881,01	7.339,19	37.118,99	0,19	12.881,01
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**25.617.000,00**	**33.730.892,38**	**3.991.682,96**	**19.760.052,11**	**100,00**	**13.970.840,27**	**3.731.333,38**	**19.388.212,73**	**100,00**	**14.342.679,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 16/nov/2018 as 09h e 13m.										

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8755E019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDUCAÇÃO.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.162.000,00	1.162.000,00	154.948,62	1.171.467,92	100,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	705.000,00	705.000,00	97.332,48	696.038,10	98,73
1.1.1- IPTU	510.000,00	510.000,00	24.247,87	466.952,75	91,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	73.084,61	229.085,35	117,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	15.000,00	17.997,62	184.075,24	1.227,17
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	17.997,62	184.054,84	3.681,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	20,40	0,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	299.000,00	299.000,00	24.695,69	175.430,32	58,67
1.3.1- ISS	280.000,00	280.000,00	24.695,69	175.336,28	62,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	0,00	94,04	0,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	143.000,00	143.000,00	14.922,83	115.924,26	81,07
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.170.000,00	17.170.000,00	2.036.967,60	11.940.222,84	69,54
2.1- Cota-Parte FPM	10.490.000,00	10.490.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	69,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	71,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00	0,00	368.584,49	41,41
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.760.000,00	5.760.000,00	814.457,22	3.961.233,60	68,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	5.135,02	25.675,10	85,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	13.733,05	69.003,56	84,15
2.5- Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	99.467,68	108.159,21	127,25
2.6- Cota-Parte IPVA	723.000,00	723.000,00	28.077,41	500.762,85	69,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.332.000,00	18.332.000,00	2.191.916,22	13.111.690,76	71,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.200,00	16.200,00	68,98	505,49	3,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	445.600,00	445.600,00	84.495,63	391.559,17	87,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	49.839,45	267.801,11	85,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	89.700,00	89.700,00	21.340,00	85.360,00	95,16
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.700,00	29.700,00	12.270,39	34.354,74	115,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.700,00	10.700,00	1.045,79	4.043,32	37,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.900,00	39.900,00	12.404,82	46.928,27	117,61
6.1- Transferências de Convênios	39.900,00	39.900,00	12.404,82	46.928,27	117,61
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	501.700,00	501.700,00	96.969,43	438.992,93	87,50

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.256.000,00	3.256.000,00	407.393,35	2.314.322,90	71,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	215.219,39	1.381.360,56	71,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.152.000,00	1.152.000,00	162.891,40	792.246,54	68,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.027,00	5.135,00	85,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.400,00	16.400,00	2.746,61	13.800,69	84,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.000,00	17.000,00	19.893,50	21.631,77	127,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	144.600,00	144.600,00	5.615,45	100.148,34	69,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.915.000,00	3.915.000,00	555.979,40	3.020.600,76	77,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	555.483,19	3.016.007,29	77,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	496,21	4.593,47	30,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	644.000,00	644.000,00	148.089,84	701.684,39	108,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.343.000,00	2.546.500,00	2.356.699,59	92,55	2.356.699,59	92,55	0,00
13.1- Com Educação Infantil	620.000,00	389.800,00	234.337,89	60,12	234.337,89	60,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.723.000,00	2.156.700,00	2.122.361,70	98,41	2.122.361,70	98,41	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.572.000,00	1.572.000,00	744.267,94	47,35	744.267,94	47,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.572.000,00	1.572.000,00	744.267,94	47,35	744.267,94	47,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.915.000,00	4.118.500,00	3.100.967,53	75,29	3.100.967,53	75,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.243,82
17.1 - FUNDEB 60%	17.994,56
17.2 - FUNDEB 40%	87.249,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	105.243,82
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.995.723,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	21,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	105.243,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	105.243,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	727.500,00	431.818,84	242.097,78	56,06	242.097,78	56,06	0,00
22.1 - Creche	727.500,00	431.818,84	242.097,78	56,06	242.097,78	56,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	620.000,00	389.800,00	234.337,89	60,12	234.337,89	60,12	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	42.018,84	7.759,89	18,47	7.759,89	18,47	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.309.530,00	5.925.211,16	4.137.074,35	69,82	4.129.124,55	69,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.295.000,00	3.728.700,00	2.866.629,64	76,88	2.866.629,64	76,88	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.014.530,00	2.196.511,16	1.305.606,93	59,44	1.290.777,13	58,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-35.162,22	0,00	-28.282,22	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	160.000,00	150.000,00	83.530,86	55,69	81.311,26	54,21	2.219,60
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.197.030,00	6.507.030,00	4.462.702,99	68,58	4.452.533,59	68,43	2.219,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	701.684,39
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	105.243,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.638,20
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 +33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	822.566,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.548.655,92
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	325.000,00	276.282,51	85,01	273.402,51	84,12	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	78.281,16	39.505,95	50,47	19.499,41	24,91	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	395.000,00	403.281,16	315.788,46	78,30	292.901,92	72,63	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.592.030,00	6.910.311,16	4.778.491,45	69,15	4.745.435,51	68,67	2.219,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.865,29	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	56.865,29	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	109.810,12	236.410,82
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.016.007,29	267.801,11
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.100.967,53	273.402,51
48.1 Orçamento do Exercício	3.100.967,53	273.402,51
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.593,47	3.322,40
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.443,35	234.131,82
51- (+) Ajustes	-335,81	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-335,81	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.107,54	234.131,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 16/nov/2018 as 09h e 15m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6F603ACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre	**% (b) (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.162.000,00	1.162.000,00	1.171.467,92	100,81

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	466.952,75	91,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	184.054,84	3.681,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	175.336,28	62,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	143.000,00	143.000,00	115.924,26	81,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	7.797,45	25,99
Dívida Ativa dos Impostos	179.000,00	179.000,00	210.315,16	117,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	11.087,18	73,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.280.000,00	16.280.000,00	11.571.638,35	71,08
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	6.906.804,03	71,95
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	108.159,21	127,25
Cota-Parte IPVA	723.000,00	723.000,00	500.762,85	69,26
Cota-Parte ICMS	5.760.000,00	5.760.000,00	3.961.233,60	68,77
Cota-Parte IPI-Exportação	82.000,00	82.000,00	69.003,56	84,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	25.675,10	85,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	25.675,10	85,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.442.000,00**	**17.442.000,00**	**12.743.106,27**	**73,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre	RECEITAS REALIZADAS %(d) (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.207.000,00	1.207.000,00	2.098.418,75	173,85
Provenientes da União	702.000,00	702.000,00	1.361.028,90	193,88
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	620.031,71	193,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	185.000,00	185.000,00	117.358,14	63,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	10.000,00	135.000,00	125.000,00	92,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.217.000,00**	**1.342.000,00**	**2.223.418,75**	**165,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.903.770,00	7.159.541,03	5.482.461,24	76,58	5.407.650,17	75,53
Pessoal e Encargos Sociais	3.012.200,00	2.903.580,07	2.474.255,98	85,21	2.464.676,25	84,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.891.570,00	4.255.960,96	3.008.205,26	70,68	2.942.973,92	69,15
DESPESAS DE CAPITAL	88.000,00	696.992,20	515.189,03	73,92	509.208,40	73,06
Investimentos	88.000,00	696.992,20	515.189,03	73,92	509.208,40	73,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.991.770,00**	**7.856.533,23**	**5.997.650,27**	**76,34**	**5.916.858,57**	**75,31**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.161.700,00	3.680.999,57	2.545.281,21	42,44	2.507.925,28	42,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.880.700,00	3.110.974,00	2.115.482,06	35,27	2.078.126,13	35,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	281.000,00	570.025,57	429.799,15	7,17	429.799,15	7,26
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	125,00	0,00	125,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	100.278,66	1,67	100.278,66	1,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.161.700,00**	**3.680.999,57**	**2.645.684,87**	**44,11**	**2.608.328,94**	**44,08**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.830.070,00**	**4.175.533,66**	**3.351.965,40**	**55,89**	**3.308.529,63**	**55,92**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**25,96**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.397.063,69**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO** Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	5.440.570,00	7.422.133,23	5.899.327,59	98,36	5.818.535,89	98,34

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	223.000,00	118.700,00	17.878,51	0,30	17.878,51	0,30
Suporte Profilático e Terapêutico	182.000,00	240.000,00	79.542,25	1,33	79.542,25	1,34
Vigilância Sanitária	146.200,00	75.700,00	901,92	0,02	901,92	0,02
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.991.770,00**	**7.856.533,23**	**5.997.650,27**	**100,00**	**5.916.858,57**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 16/nov/2018 as 09h e 17m.						

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A854CE10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 16/nov/2018 as 09h e 18m.											

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ECE9A72C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.561.700,00
Previsão Atualizada	30.511.694,89
Receitas Realizadas	21.368.320,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.163.897,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.617.000,00
Créditos Adicionais	8.113.892,38
Dotação Atualizada	33.730.892,38
Despesas Empenhadas	19.760.052,11
Despesas Liquidadas	19.388.212,73
Despesas Pagas	19.307.376,35
Superávit Orçamentário	1.980.107,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.760.052,11
Despesas Liquidadas	19.388.212,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.458.878,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.710.359,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.771.755,91
Resultado Previdenciário			-61.395,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.860.098,33	0,00
Resultado Primário	0,00	1.900.164,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	281.981,16	0,00	78.068,77	203.912,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	605.403,75	0,00	291.125,90	314.277,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	887.384,91	0,00	369.194,67	518.190,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.564.294,12	<18% / 25%>	27,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.338.705,03	60%	77,43
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.481.059,19	5.702.418,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.991.682,09	4.834.727,65	8.449.266,72	2.206.778,19
Despesas Previdenciárias	2.946.721,17	4.492.180,35	5.801.548,13	3.301.473,87
Resultado Previdenciário	-955.039,08	342.547,30	2.647.718,59	-1.094.695,68
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	112.631,99	167.368,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	106.900,00	270.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.308.529,63	15,00	25,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
Contador CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:47F14435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 632/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **770.000,00** (**Setecentos e Setenta Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.500,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 3.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00	0
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00	104
09.01.23.122.109.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 90.000,00	0
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 290.000,00	303
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **770.000,00** (**Setecentos e Setenta Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 13.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 40.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	0
08.02.12.361.108.2.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60.000,00	104
09.01.23.122.109.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.500,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.500,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 5.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 17.000,00	0
11.01.15.451.115.1.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 140.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 23.000,00	303
12.01.10.301.113.2.052	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 23.000,00	303
12.01.10.301.113.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 264.000,00	303

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 12 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:40E07287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PMM

PROCESSO Nº 203/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JULIO SILVESTRI FILHO ME

CNPJ N.º 15.608.150/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MAQUINÁRIOS PESADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2975 5839	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.01.06	Outros Mat.para manutenção de veículos Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2990 5840	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.01.06	Outros Mat.para manutenção de veículos Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3006 5841	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.01.06	Outros Mat.para manutenção de veículos Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3017 5842	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.01.06	Outros Mat.para manutenção de veículos Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3025 5843	3.3.90.30.39.99 3.3.90.30.01.06	Outros Mat.para manutenção de veículos Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	80	UND	Lâmina 3/4 15 furos,comum, com porcas e parafusos	Metisa	466,00	37.280,00
07	20	UND	Dente lado esquerdo pá carregadeira DOOSAN DL200	Ecoplan	131,00	2.620,00
08	20	UND	Dente lado direito PA carregadeira DOOSSAN DL200	Ecoplan	131,00	2.620,00
09	20	UND	Dente central de pá carregadeira DOOSAN DL 200 (4713-4004-A)	Ecoplan	106,00	2.120,00
TOTAL						**R$44.640,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A6280AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 - PMM
PROCESSO Nº 203/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
CNPJ N.º 95.420.972/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E GRAXA LUBRIFICANTE PARA MAQUINÁRIOS PESADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	15.451.0115.2050

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2975	3.3.90.30.39.99	Outros Mat.para manutenção de veículos
	5839	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2990	3.3.90.30.39.99	Outros Mat.para manutenção de veículos
	5840	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3006	3.3.90.30.39.99	Outros Mat.para manutenção de veículos
	5841	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3017	3.3.90.30.39.99	Outros Mat.para manutenção de veículos
	5842	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3025	3.3.90.30.39.99	Outros Mat.para manutenção de veículos
	5843	3.3.90.30.01.06	Lubrificantes automotivos
Fonte de Recurso:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	40	UND	Lâmina 3/4 15 furos, grau de dureza no mínimo de 440 HB com porcas e parafusos	RTB	677,00	27.080,00
02	40	UND	Lâmina 3/4 13 furos, grau de dureza no mínimo de 440 HB com porcas e parafusos	RTB	600,00	24.000,00
03	80	UND	Lâmina 3/4 13 furos, comum com porcas e parafusos	RTB	422,00	33.760,00
05	60	UND	Tira de bronze de motoniveladora CAT 120 k	JACK	36,00	2.160,00
06	60	UND	Tira de bronze de motoniveladora CASE 845	JACK	35,00	2.100,00
10	80	UND	Parafuso dente retroescavadeira CAT 416-E	REX	1,90	152,00
11	20	UND	Dente da concha traseira da retroescavadeira Caterpillar 416E	METISA	28,00	560,00
12	6	TB	Graxa lubrificante destinada para o uso geral, constituída de lubrificantes de óleo mineral ou sintético,espessada através de sabão de cálcio acondicionado em tambor com no mínimo 170 kg	Ipiranga	1.317,00	7.902,00
TOTAL						**R$97.714,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C262906F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.845.400,00	40.900.764,02	5.307.473,79	12,98	29.854.295,69	72,99	11.046.468,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.123.000,00	3.453.600,00	493.354,36	14,29	3.177.634,18	92,01	275.965,82
IMPOSTOS	2.537.150,00	2.633.150,00	416.250,01	15,81	2.608.963,55	99,08	24.186,45
TAXAS	584.650,00	819.250,00	77.104,35	9,41	568.670,63	69,41	250.579,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES	337.700,00	337.700,00	19.734,75	5,84	286.762,34	84,92	50.937,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	337.700,00	337.700,00	19.734,75	5,84	286.762,34	84,92	50.937,66
RECEITA PATRIMONIAL	139.800,00	164.192,57	25.296,78	15,41	221.391,93	134,84	(57.199,36)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.900,00	65.900,00	3.883,42	5,89	19.520,57	29,62	46.379,43
VALORES MOBILIÁRIOS	73.900,00	98.292,57	21.413,36	21,79	201.871,36	205,38	(103.578,79)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.450,00	84.450,00	13.155,00	15,58	100.402,61	118,89	(15.952,61)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.450,00	69.450,00	4.724,16	6,80	53.919,03	77,64	15.530,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	15.000,00	8.430,84	56,21	46.483,58	309,89	(31.483,58)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.211.150,00	36.836.521,45	4.724.061,24	12,82	25.974.781,87	70,51	10.861.739,58

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.608.340,00	20.669.304,45	2.282.989,62	11,05	13.281.451,85	64,26	7.387.852,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.433.730,00	10.838.137,00	1.727.741,78	15,94	8.816.853,75	81,35	2.021.283,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.169.080,00	5.329.080,00	713.329,84	13,39	3.876.476,27	72,74	1.452.603,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.300,00	24.300,00	31.871,66	131,16	93.322,76	384,04	(69.022,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	31.871,66	199,20	93.322,76	583,27	(77.322,76)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	8.929.243,94	1.551.307,87	17,37	9.619.927,09	107,74	(690.683,15)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	207.162,29	0,00	(207.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	207.162,29	0,00	(207.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.600,00	236.600,00	0,00	0,00	177.250,00	74,92	59.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.250,00	100,14	(250,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.692.643,94	1.551.307,87	17,85	9.235.514,80	106,25	(542.870,86)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.539.633,76	400.000,00	15,75	3.052.097,50	120,18	(512.463,74)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.153.010,18	1.151.307,87	18,71	6.183.417,30	100,49	(30.407,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	49.830.007,96	6.858.781,66	13,76	39.474.222,78	79,22	10.355.785,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	49.830.007,96	6.858.781,66	13,76	39.474.222,78	79,22	10.355.785,18
DÉFICIT (VI)	0,00	1.378.285,10	506.548,03	36,75	0,00	0,00	1.378.285,10
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	51.208.293,06	7.365.329,69	14,38	39.474.222,78	77,09	11.734.070,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405.988,19	0,00	(1.405.988,19)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:779F1A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.776.400,00	47.792.570,29	5.509.147,46	35.195.692,73	12.596.877,56	6.953.623,90	33.331.041,89	14.461.528,40	31.128.488,40
DESPESAS CORRENTES	31.998.800,00	35.000.655,96	4.660.490,90	23.753.835,31	11.246.820,65	4.735.944,19	23.620.092,83	11.380.563,13	23.102.050,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.488.348,00	18.301.235,34	2.560.087,24	12.848.926,36	5.452.308,98	2.560.087,24	12.848.926,36	5.452.308,98	12.805.638,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	395.000,00	428.000,00	68.583,15	323.933,85	104.066,15	68.583,15	323.933,85	104.066,15	323.933,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.115.452,00	16.271.420,62	2.031.820,51	10.580.975,10	5.690.445,52	2.107.273,80	10.447.232,62	5.824.188,00	9.972.478,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.587.600,00	12.601.914,33	848.656,56	11.441.857,42	1.160.056,91	2.217.679,71	9.710.949,06	2.890.965,27	8.026.437,69
INVESTIMENTOS	1.639.600,00	11.626.914,33	699.110,84	10.722.105,44	904.808,89	2.068.133,99	8.991.197,08	2.635.717,25	7.306.685,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	948.000,00	975.000,00	149.545,72	719.751,98	255.248,02	149.545,72	719.751,98	255.248,02	719.751,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.223.600,00	3.415.722,77	411.705,79	2.150.607,57	1.265.115,20	411.705,79	2.150.607,57	1.265.115,20	2.149.453,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	51.208.293,06	5.920.853,25	37.346.300,30	13.861.992,76	7.365.329,69	35.481.649,46	15.726.643,60	33.277.942,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	51.208.293,06	5.920.853,25	37.346.300,30	13.861.992,76	7.365.329,69	35.481.649,46	15.726.643,60	33.277.942,21
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	937.928,41	2.127.922,48	(2.127.922,48)	0,00	3.992.573,32	(3.992.573,32)	6.196.280,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	51.208.293,06	6.858.781,66	39.474.222,78	11.734.070,28	7.365.329,69	39.474.222,78	11.734.070,28	39.474.222,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:796D2B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.776.400,00	47.792.570,29	5.509.147,46	35.195.692,73	94,24	12.596.877,56	6.953.623,90	33.331.041,89	93,94	14.461.528,40
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
JUDICIÁRIA	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO	4.669.000,00	5.143.650,06	660.291,51	4.360.084,99	11,67	783.565,07	875.594,61	4.338.827,76	12,23	804.822,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.443.000,00	3.708.895,40	472.298,73	3.209.202,03	8,59	499.693,37	687.513,65	3.187.944,80	8,98	520.950,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	439.500,00	492.800,00	81.636,76	444.570,00	1,19	48.230,00	81.636,76	444.570,00	1,25	48.230,00
CONTROLE INTERNO	786.500,00	941.954,66	106.356,02	706.312,96	1,89	235.641,70	106.444,20	706.312,96	1,99	235.641,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.900,00	2.179.347,35	369.594,10	1.510.706,11	4,05	668.641,24	198.707,98	1.339.168,76	3,77	840.178,59
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.000,00	170.850,00	169.850,00	169.850,00	0,45	1.000,00	0,00	0,00	0,00	170.850,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.500,00	504.762,20	36.321,23	424.052,90	1,14	80.709,30	36.321,23	424.052,90	1,20	80.709,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.400,00	1.503.735,15	163.422,87	916.803,21	2,45	586.931,94	162.386,75	915.115,86	2,58	588.619,29
SAÚDE	6.694.970,50	9.220.049,57	1.614.356,19	7.901.164,01	21,16	1.318.885,56	1.474.627,42	7.584.991,64	21,38	1.635.057,93
ATENÇÃO BÁSICA	6.554.970,50	9.068.049,57	1.596.382,95	7.757.914,16	20,77	1.310.135,41	1.456.654,18	7.441.741,79	20,97	1.626.307,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	152.000,00	17.973,24	143.249,85	0,38	8.750,15	17.973,24	143.249,85	0,40	8.750,15
EDUCAÇÃO	11.554.697,50	12.977.635,95	1.336.003,64	7.282.877,10	19,50	5.694.758,85	1.570.126,79	7.002.998,99	19,74	5.974.636,96
ENSINO FUNDAMENTAL	6.536.169,50	7.896.509,48	878.768,55	4.834.804,96	12,95	3.061.704,52	1.113.616,30	4.555.690,71	12,84	3.340.818,77
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	211.000,00	38.072,96	149.822,38	0,40	61.177,62	38.072,96	149.822,38	0,42	61.177,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.644.528,00	4.712.034,24	404.242,44	2.229.290,67	5,97	2.482.743,57	403.517,84	2.228.526,81	6,28	2.483.507,43
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	67.442,48	6.466,55	28.625,78	0,08	38.816,70	6.466,55	28.625,78	0,08	38.816,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	90.649,75	8.453,14	40.333,31	0,11	50.316,44	8.453,14	40.333,31	0,11	50.316,44
CULTURA	88.500,00	62.000,00	6.783,28	16.283,28	0,04	45.716,72	6.783,28	16.283,28	0,05	45.716,72
DIFUSÃO CULTURAL	88.500,00	62.000,00	6.783,28	16.283,28	0,04	45.716,72	6.783,28	16.283,28	0,05	45.716,72
URBANISMO	2.062.000,00	6.039.014,76	285.756,60	5.365.833,78	14,37	673.180,98	715.381,66	5.241.860,73	14,77	797.154,03
SERVIÇOS URBANOS	2.062.000,00	6.039.014,76	285.756,60	5.365.833,78	14,37	673.180,98	715.381,66	5.241.860,73	14,77	797.154,03
HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	110.000,00	525.811,91	0,00	499.811,91	1,34	26.000,00	0,00	499.811,91	1,41	26.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	55.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	506.811,91	0,00	499.811,91	1,34	7.000,00	0,00	499.811,91	1,41	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00
CONTROLE AMBIENTAL	218.000,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00
AGRICULTURA	1.594.000,00	2.143.390,34	224.394,78	1.764.132,49	4,72	379.257,85	277.263,32	1.620.550,87	4,57	522.839,47
EXTENSÃO RURAL	1.594.000,00	2.143.390,34	224.394,78	1.764.132,49	4,72	379.257,85	277.263,32	1.620.550,87	4,57	522.839,47
INDÚSTRIA	553.000,00	348.600,00	23.888,59	194.297,94	0,52	154.302,06	26.213,59	190.877,94	0,54	157.722,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	553.000,00	348.600,00	23.888,59	194.297,94	0,52	154.302,06	26.213,59	190.877,94	0,54	157.722,06
TRANSPORTE	2.056.332,00	5.480.474,71	702.939,98	4.987.612,86	13,36	492.861,85	1.523.756,29	4.182.781,75	11,79	1.297.692,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.056.332,00	5.480.474,71	702.939,98	4.987.612,86	13,36	492.861,85	1.523.756,29	4.182.781,75	11,79	1.297.692,96
DESPORTO E LAZER	269.000,00	265.095,64	45.649,44	156.490,13	0,42	108.605,51	45.679,61	156.490,13	0,44	108.605,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	265.095,64	45.649,44	156.490,13	0,42	108.605,51	45.679,61	156.490,13	0,44	108.605,51
ENCARGOS ESPECIAIS	1.548.000,00	1.549.200,00	239.489,35	1.156.398,13	3,10	392.801,87	239.489,35	1.156.398,13	3,26	392.801,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.281.000,00	1.304.000,00	194.586,45	946.586,85	2,53	357.413,15	194.586,45	946.586,85	2,67	357.413,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	267.000,00	245.200,00	44.902,90	209.811,28	0,56	35.388,72	44.902,90	209.811,28	0,59	35.388,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.223.600,00	3.415.722,77	411.705,79	2.150.607,57	5,76	1.265.115,20	411.705,79	2.150.607,57	6,06	1.265.115,20
TOTAL III = (I + II)	38.000.000,00	51.208.293,06	5.920.853,25	37.346.300,30	100,00	13.861.992,76	7.365.329,69	35.481.649,46	100,00	15.726.643,60

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B8CCCC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	7.550.000,00	7.550.000,00	3.797.841,16	5.756.629,77
Receita de Contribuições dos Segurados	1.619.500,00	1.619.500,00	1.176.601,67	1.113.726,66
Civil	1.619.500,00	1.619.500,00	1.176.601,67	1.113.726,66
Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	1.167.338,58	1.107.049,55
Inativo	12.000,00	12.000,00	7.716,71	4.523,69
Pensionista	4.500,00	4.500,00	1.546,38	2.153,42
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.455.000,00	2.455.000,00	1.533.972,54	2.708.220,81
Civil	2.455.000,00	2.455.000,00	1.533.972,54	2.624.788,38
Ativo	2.455.000,00	2.455.000,00	1.533.972,54	2.624.788,38
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	83.432,43
Receita Patrimonial	2.983.000,00	2.983.000,00	689.204,48	1.434.989,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.983.000,00	2.983.000,00	689.204,48	1.434.989,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	492.500,00	492.500,00	398.062,47	499.692,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	465.500,00	465.500,00	398.062,47	499.692,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.084.500,00	7.084.500,00	3.399.778,69	5.256.937,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	140.000,00	140.000,00	65.148,17	30.348,35	53.538,17	29.238,35
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	60.173,17	26.948,35	48.563,17	25.838,35
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	4.975,00	3.400,00	4.975,00	3.400,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.110.000,00	1.110.000,00	964.900,40	775.645,77	964.900,40	775.645,77
Benefícios - Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	964.900,40	775.645,77	964.900,40	775.645,77
Aposentadorias	900.000,00	900.000,00	864.857,21	669.070,38	864.857,21	669.070,38
Pensões	200.000,00	200.000,00	100.043,19	106.575,39	100.043,19	106.575,39
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	1.030.048,57	805.994,12	1.018.438,57	804.884,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	5.834.500,00	5.834.500,00	2.369.730,12	4.450.943,29	2.381.340,12	4.452.053,29

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	17.659.434,45	17.323.528,84
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0E4CDC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.537.150,00	2.633.150,00	2.608.963,55	99,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.022.700,00	1.068.700,00	1.140.995,22	106,76
1.1.1 - IPTU	890.000,00	936.000,00	1.010.552,06	107,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.700,00	132.700,00	130.443,16	98,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	358.600,00	358.600,00	375.964,31	104,84
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	368.649,01	115,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.600,00	38.600,00	7.315,30	18,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	550.850,00	550.850,00	474.608,18	86,16
1.3.1 - ISS	490.000,00	490.000,00	448.910,43	91,61
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.850,00	60.850,00	25.697,75	42,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	655.000,00	617.395,84	94,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.676.320,00	22.639.569,35	19.404.418,85	85,71
2.1 - Cota-parte FPM	10.519.680,00	12.392.929,35	9.302.628,15	75,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.519.680,00	11.951.280,00	8.811.182,16	73,73
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	441.649,35	491.445,99	111,28
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.560.000,00	8.650.000,00	8.654.997,77	100,06
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	114.320,00	114.320,00	56.166,10	49,13
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	150.950,69	121,81
2.5 - Cota-parte ITR	23.840,00	23.840,00	60.992,34	255,84
2.6 - Cota-parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	1.178.683,80	88,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.213.470,00	25.272.719,35	22.013.382,40	87,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	43,78	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	888.600,00	1.640.677,10	726.690,59	44,29
5.1 - Transferências do salário-educação	446.800,00	446.800,00	346.794,96	77,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	441.800,00	1.193.877,10	379.449,66	31,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	445,97	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.512,35	23.971,10	281,60
6.1 - Transferências de convênios	0,00	7.715,10	19.937,56	258,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	797,25	4.033,54	505,93
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	888.600,00	1.649.189,45	750.705,47	45,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	3.782.660,69	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.762.225,88	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.730.999,36	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	11.233,20	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	30.190,49	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	12.198,39	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	235.813,37	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.169.080,00	5.329.080,00	3.884.660,36	72,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.169.080,00	5.329.080,00	3.876.476,27	72,74
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.184,09	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.169.080,00	5.329.080,00	93.815,58	1,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.056.448,00	3.220.448,00	3.108.213,44	96,51	3.108.213,44	96,51
13.1 - Com educação infantil	1.755.448,00	1.758.448,00	1.734.160,62	98,62	1.734.160,62	98,62
13.2 - Com ensino fundamental	1.301.000,00	1.462.000,00	1.374.052,82	93,98	1.374.052,82	93,98
14 - OUTRAS DESPESAS	1.997.632,00	1.997.632,00	267.455,22	13,39	267.455,22	13,39
14.1 - Com educação infantil	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.180.632,00	1.180.632,00	267.455,22	22,65	267.455,22	22,65
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.054.080,00	5.218.080,00	3.375.668,66	64,69	3.375.668,66	64,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.375.668,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	80,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100%)	6,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.311.528,00	5.401.728,00	2.522.551,02	46,70	2.521.787,16	46,68
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.572.448,00	2.575.448,00	1.734.160,62	67,33	1.734.160,62	67,33
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.739.080,00	2.826.280,00	788.390,40	27,89	787.626,54	27,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.569,50	7.063.203,21	3.438.804,32	48,69	3.436.380,02	48,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.481.632,00	2.642.632,00	1.641.508,04	62,12	1.641.508,04	62,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.002.937,50	4.420.571,21	2.100.919,39	47,53	2.098.495,09	47,47

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(303.623,11)	0,00	(303.623,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	211.000,00	149.822,38	71,01	149.822,38	71,01
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.966.097,50	12.675.931,21	6.111.177,72	48,21	6.107.989,56	48,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	93.815,58
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.114,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	460,11
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	99.389,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.858.777,42
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.800,00	461.800,00	388.804,62	0,00	388.804,62	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	441.800,00	1.273.012,51	1.096.484,73	0,00	819.794,78	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	888.600,00	1.734.812,51	1.485.289,35	0,00	1.208.599,40	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.854.697,50	14.410.743,72	7.596.467,07	52,71	7.316.588,96	50,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	19.775,79	460,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	43.090,58
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.876.476,27	346.794,96
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.424.770,03	386.075,33
48.1 - Orçamento do Exercício	3.381.018,87	386.075,33
48.2 - Restos a Pagar	43.751,16	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.184,09	392,59
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	459.890,33	4.202,80
51 - (+) Ajustes	11.973,18	100,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	11.973,18	100,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	471.863,51	4.302,80

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B46C872F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.900.764,02	29.854.295,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.453.600,00	3.177.634,18
IPTU	1.068.700,00	1.140.995,22
ISS	550.850,00	474.608,18
ITBI	358.600,00	375.964,31
IRRF	655.000,00	617.395,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.450,00	568.670,63
Contribuições	337.700,00	286.762,34
Receita patrimonial	164.192,57	221.391,93
Aplicações Financeiras (II)	97.092,57	201.871,36
Outras Receitas Patrimoniais	67.100,00	19.520,57
Transferências correntes	36.836.521,45	25.974.781,87
Cota-Parte do FPM	12.392.929,35	7.540.402,27
Cota-Parte do ICMS	8.650.000,00	6.923.998,41
Cota-Parte do IPVA	1.334.560,00	942.870,43
Cota-Parte do ITR	23.840,00	48.793,95
Transferências da LC 87/1996	114.320,00	44.932,90
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.329.080,00	3.876.476,27
Outras transferências correntes	8.991.792,10	6.597.307,64
Demais receitas correntes	108.750,00	193.725,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.750,00	193.725,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.803.671,45	29.652.424,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.929.243,94	9.619.927,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	207.162,29
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	236.600,00	177.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	236.600,00	177.250,00
Transferências de Capital	8.692.643,94	9.235.514,80
Convênios	6.828.996,45	7.198.883,35
Outras Transferências de Capital	1.863.647,49	2.036.631,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.929.243,94	9.412.764,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.732.915,39	39.065.189,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.000.655,96	23.753.835,31	23.620.092,83	23.102.050,71	914.368,42	4.413,36	4.413,36
Pessoal e encargos sociais	18.301.235,34	12.848.926,36	12.848.926,36	12.805.638,32	89.660,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	428.000,00	323.933,85	323.933,85	323.933,85	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.271.420,62	10.580.975,10	10.447.232,62	9.972.478,54	824.708,02	4.413,36	4.413,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.271.420,62	10.580.975,10	10.447.232,62	9.972.478,54	824.708,02	4.413,36	4.413,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.572.655,96	23.429.901,46	23.296.158,98	22.778.116,86	914.368,42	4.413,36	4.413,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.601.914,33	11.441.857,42	9.710.949,06	8.026.437,69	285.811,76	2.975.045,29	2.975.045,29
Investimentos	11.626.914,33	10.722.105,44	8.991.197,08	7.306.685,71	285.811,76	2.975.045,29	2.975.045,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	975.000,00	719.751,98	719.751,98	719.751,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.626.914,33	10.722.105,44	8.991.197,08	7.306.685,71	285.811,76	2.975.045,29	2.975.045,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.389.570,29	34.152.006,90	32.287.356,06	30.084.802,57	1.200.180,18	2.979.458,65	2.979.458,65

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.800.747,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o de referência exercício	708.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	201.547,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	225.419,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.776.876,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.045.024,87	5.207.800,91
DEDUÇÕES (XXIX)	2.218.459,10	2.267.327,37
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	2.267.327,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	5.197.423,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.081.248,91	2.930.095,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.826.565,77	2.940.473,54

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(113.907,77)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(848.846,95)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.043.310,95
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII- IX + XXXIV + XXXV)	1.778.250,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI- (XXV - XXVI)	1.802.121,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.405.988,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.405.988,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DB11D7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.537.150,00	2.633.150,00	2.608.963,55	99,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	936.000,00	1.010.552,06	107,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	368.649,01	115,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	448.910,43	91,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	655.000,00	617.395,84	94,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.800,00	14.800,00	22.003,55	148,67
Dívida Ativa dos Impostos	183.350,00	183.350,00	106.788,49	58,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.000,00	34.000,00	34.664,17	101,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.676.320,00	22.197.920,00	18.912.972,86	85,20
Cota-Parte FPM	10.519.680,00	11.951.280,00	8.811.182,16	73,73
Cota-Parte ITR	23.840,00	23.840,00	60.992,34	255,84
Cota-Parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	1.178.683,80	88,32
Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	8.650.000,00	8.654.997,77	100,06
Cota-Parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	150.950,69	121,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.320,00	114.320,00	56.166,10	49,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.320,00	114.320,00	56.166,10	49,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.213.470,00	24.831.070,00	21.521.936,41	86,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.082.500,00	5.196.540,76	6.088.124,65	117,16
Provenientes da União	1.936.000,00	4.615.633,76	5.269.838,21	114,17
Provenientes dos Estados	146.500,00	580.907,00	818.286,44	140,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	47.650,00	47.650,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.130.150,00	5.244.190,76	6.088.124,65	116,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.080.070,50	9.295.515,60	7.975.506,45	85,80	7.935.603,05	85,37
Pessoal e encargos sociais	4.139.750,50	4.513.536,31	4.427.814,47	98,10	4.427.814,47	98,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.940.320,00	4.781.979,29	3.547.691,98	74,19	3.507.788,58	73,35
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	443.833,97	438.817,10	98,87	162.548,13	36,62
Investimentos	14.000,00	443.833,97	438.817,10	98,87	162.548,13	36,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.094.070,50**	**9.739.349,57**	**8.414.323,55**	**86,40**	**8.098.151,18**	**83,15**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	32.200,00	31.239,45	0,37	31.239,45	0,39
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.130.150,00	3.129.976,91	2.927.000,35	34,79	2.614.077,98	32,28
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.130.150,00	3.129.976,91	2.927.000,35	34,79	2.614.077,98	32,28
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.748,26	0,02	1.748,26	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.136.150,00**	**3.162.176,91**	**2.959.988,06**	**35,18**	**2.647.065,69**	**32,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**5.454.335,49**	**64,82**	**5.451.085,49**	**67,31**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	25,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.222.795,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.954.070,50	9.587.349,57	8.271.073,70	98,30	7.954.901,33	98,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	140.000,00	152.000,00	143.249,85	1,70	143.249,85	1,77
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.094.070,50**	**9.739.349,57**	**8.414.323,55**	**100,00**	**8.098.151,18**	**100,00**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:205E28FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº. 14.981 DE 14/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10.980/2018.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/17	à	31/01/18	03/12/18	à	17/12/18
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:44E1E519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.321/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **agosto** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 13 e 15**: MERCITTÀ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco 80 ml	603	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE ASPARTAME, FRASCO DE NO MÍNIMO 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, DOCE MENOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Zero Cal	R$ 13,14	R$ 7.923,42
2	Frasco 80 ml	581	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE OU STEVIA, FRASCO DE NO MÍNIMO 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ZERO CAL, ASSUGRIN, ADOCYL. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Zero cal	R$ 11,11	R$ 6.454,91
3	Pacote 200 g	5820	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Triunfo	R$ 2,26	R$ 13.153,20
4	Pacote 400 g	3957	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE COM 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 2,69	R$ 10.644,33
5	Pacote 200 g	3310	BISCOITO MAISENA, TRADICIONAL, 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Triunfo	R$ 2,40	R$ 7.944,00
6	Pacote 400 g	3812	BISCOITO MAISENA, TRADICIONAL, 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 3,06	R$ 11.664,72
8	Pacote 120 a 150 g	1984	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 120 A 150 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE	Bauduco	R$ 1,64	R$ 3.253,76

			MELHOR QUALIDADE.			
9	Pacote 335 a 400 g	6616	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABORES SORTIDOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 335 A 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, PARATI, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Prodasa	R$ 2,51	R$ 16.606,16
13	Pacote com 300 a 400 gramas	952	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO E GRANULADO. PACOTE 300 A 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, NINHO, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CCGL	R$ 8,34	R$ 7.939,68
15	Pote com 200 gramas	2951	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, TIROLEZ, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tirol	R$ 5,80	R$ 17.115,80
Valor total dos lotes						**R$ 102.699,98**

Empresa vencedora dos lotes 07 e 12: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - CNPJ/MF sob nº 06.087.469/0001-96**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Pacote 140 a165 g	2069	BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 140G A 165G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ (PASSATEMPO, BONO, TOSTINES), BAUDUCCO, MABEL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Visconti	R$ 1,4799	R$ 3.062,00
12	Pacote com 300 gramas	282	LEITE EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO E GRANULADO. LATA 300 A 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOLICO, NINHO, ITAMBÉ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Finíssimo	R$ 9,5673	R$ 2.698,00
Valor Total dos lotes						R$ 5.760,00

Empresa vencedora dos lotes 10 e 11: **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF sob nº 07.734.851/0001-07**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Caixa com 25 Sachês	2762	CHÁ MATE NATURAL TIPO SACHE, CAIXA COM 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SACHES. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	Barão	R$ 3,20	R$ 8.838,40
11	Caixa com 200 gramas	4088	CHÁ MATE A GRANEL, TOSTADO, SABOR NATURAL, CAIXA COM 250 GRAMAS.. INGREDIENTES: ERVA MATE TOSTADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, REAL, DR. OETKER, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	Barão	R$ 4,01	R$ 16.392,88
Valor Total dos lotes						R$ 25.231,28

Paranaguá, 19 de novembro de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

ÍCARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:83FA8C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.024/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos **vinte e sete** dias do mês de **agosto** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 16, 17, 35, 43, 44 e 47: **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI ME**
CNPJ Nº 28.914.149/0001-03

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
16	01	420	Unid.	Desodorante, spray, uso: masculino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco plástico de 90ml, unid. de medida: unitário. Marca: Above	R$ 5,83	R$ 2.448,60
17	01	300	Unid.	Escova Dental Adulto, com cerdas macias em nylon. escova compacta, cabeça oval ou arredondada, cabo medindo de 16 a 18 cm de comprimento, cor: diversas, embalagem: individual, em saquinho plástico lacrado personalizado (tipo flow-pack), unid. de medida: unitário. Marca: Ultra	R$ 0,72	R$ 216,00
35	01	2.190	Unid.	Sabonete Barra, hipoalergênico, várias fragrâncias. embalagem mínimo 90 g, unid. de medida: unitário. Marca: De vida	R$ 0,89	R$ 1.949,10
43	01	600	Unid.	Toalha de Banho Lisa, 100% algodão, cor: clara, medidas aproximadas 140 x 0,70 cm, características adicionais: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja, unid. de medida: unitário. Marca: Martins	R$ 11,70	R$ 7.020,00
44	01	900	Unid.	Toalha de Rosto Lisa, 100% algodão. cor: clara. medidas aproximadas 0,50 x 0,80 cm. características adicionais: pré-lavada, pré-encolhida, sem tarja, unid. de medida: unitário. Marca: Martins	R$ 5,04	R$ 4.536,00
47	01	7.200	Unid.	Creme Dental com no mínimo 30 g. Marca: Freedesbt	R$ 0,85	R$ 6.120,00
TOTAL						**R$ 22.289,70**

Empresa vencedora dos lotes 04, 06, 07, 11, 13, 18, 21, 22, 29, 30, 34, 38, 40, 41, 46, 48 e 49: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME**
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
04	01	600	Unid.	Antisséptico Bucal infantil, clinicamente testado, sem álcool, contendo flúor, sabores diversos. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Dentrat	R$ 10,00	R$ 6.000,00
06	01	500	Unid.	Condicionador de Cabelo Adulto, acondicionado em embalagem com mínimo 350 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Skala	R$ 5,38	R$ 2.690,00
07	01	960	Unid.	Condicionador de Cabelo Infantil de primeira qualidade, hipoalergênico, dermatologicamente testado. protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. fórmula especial para o bebê, sem corantes. produto acondicionado em frasco com mínimo 200 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 5,17	R$ 4.963,20
11	01	720	Unid.	Creme Dental Adulto, sabor menta. composição: com flúor ativo até 1500 ppm, tubo com mínimo 90 g, unid. de medida: unitário. Marca: Freedent	R$ 1,38	R$ 993,60
13	01	360	Unid.	Creme para Pentear de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. acondicionado em frasco com mínimo 300ml, unid. de medida: unitário. Marca: Origem	R$ 5,50	R$ 1.980,00
18	01	240	Unid.	Escova Dental Infantil, com cerdas macias em nylon. Escova compacta, cabeça oval ou arredondada, cabo medindo de 13 a 15 cm de comprimento, cor: diversas, embalagem: individual, em saquinho plástico lacrado personalizado (tipo flow-pack), unid. de medida: unitário. Marca: Ultra	R$ 0,58	R$ 139,20
21	01	360	Unid.	Esponja para Banho de espuma antialérgica, unid. de medida: unitário. Marca: Beta banho	R$ 2,36	R$ 849,60
22	01	240	Unid.	Fio Dental, encerado, de grande resistência, sem romper ou desfiar, acondicionado em embalagem com rolo mínimo 50 m, unid. de medida: unitário. Marca: Medfio	R$ 2,91	R$ 698,40
29	01	192	Unid.	Hastes Flexíveis, com pontas de algodão. caixa com 150 unidades. unid. de medida: unitário. Marca: Cotton Baby	R$ 2,29	R$ 439,68
30	01	3.304	Unid.	Lenços Umedecidos para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética, resistente e flexível, medidas aproximadas: 20 cm de comprimento x 12 cm de largura (+/- 10% variação), isento de qualquer componente alcoólico, com registro ou notificação na Anvisa, embalagem com mínimo 50 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Use It	R$ 2,48	R$ 8.193,92
34	01	500	Unid.	Sabonete Barra Infantil, neutro, hipoalergênico, perfumado. acondicionado em embalagem mínimo 75 g, unid. de medida: unitário. Marca: 123 baby	R$ 1,80	R$ 900,00
38	01	576	Unid.	Shampoo Infantil Neutro de primeira qualidade, dermatologicamente testado e hipoalergênico. Acondicionado em frasco com mínimo 200 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 6,85	R$ 3.945,60
40	01	360	Unid.	Talco Antisséptico combate assaduras, brotoejas, entre outros. Acondicionado em frasco com mínimo 100gr, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 8,46	R$ 3.045,60
41	01	660	Unid.	Talco Infantil para Bebe, fragrâncias diversas. Acondicionado em frasco com mínimo 200 g, unid. de medida: unitário. Marca: Anjinho	R$ 9,84	R$ 6.494,40

46	01	54.750	Unid.	Sabonete em Barra com no mínimo 15 g, em embalagem individual. Marca: Harus	R$ 0,25	R$ 13.687,50
48	01	54.750	Unid.	Shampoo e Condicionador (2 em 1) com, no mínimo 10 ml. Marca: Harus	R$ 0,28	R$ 15.330,00
49	01	54.750	Unid.	Cotonetes em número mínimo de 4, acondicionados em embalagem única. Marca: Harus	R$ 0,39	R$ 21.352,50
TOTAL						**R$ 91.703,20**

Empresa vencedora do lote 42: **LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 80.360.746/0001-45

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
42	01	120	Unid.	Tesoura para Unhas Infantil, sem pontas arredondadas. medidas aproximadas: 09 cm (+/- 10 % variação), unid. de medida: unitário. Marca: Global	R$ 8,95	R$ 1.074,00
TOTAL						**R$ 1.074,00**

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 05, 09, 10, 14, 31 e 36: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	01	2.508	Unid.	Absorvente Feminino, sem abas, composição: fibra de celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, características adicionais: fluxo moderado, pacote plástico com no mínimo 8 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Mulher Ativa	R$ 2,828	R$ 7.092,62
03	01	1.020	Unid.	Antisséptico Bucal adulto, clinicamente testado, sem álcool, contendo flúor, sabores diversos. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Fresh	R$ 8,136	R$ 8.298,72
05	01	960	Unid.	Aparelho de Barbear, descartável, confeccionada: plástico resistente, apresentação: com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável afiadas e sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante, características técnicas: com tampa de proteção para as lâminas. acondicionado em pacote com mínimo 02 unidades, unid. de medida: unitário. Marca: Prox	R$ 1,994	R$ 1.914,24
09	01	100	Unid.	Creme (Loção) Hidratante para Bebe, hipoalergênico. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Davene	R$ 11,930	R$ 1.193,00
10	01	240	Unid.	Creme Dental Infantil, sabor suave, sem flúor, sem lauril sulfato de sódio, tubo com no mínimo 50 g. unid. de medida: unitário. Marca: Dentil kids	R$ 3,985	R$ 956,40
14	01	960	Unid.	Creme para Pentear Infantil, hipoalergênico. Acondicionado em frasco com mínimo 150 ml, unid. de medida: unitário. Marca: Princess	R$ 13,645	R$ 13.099,20
31	01	120	Unid.	Óleo Hidratante para bebê. Composição: paraffinum liquidum, parfum, tocopheryl acetate – dermatologicamente testado. Fragrância de amêndoas. Acondicionado em embalagem com mínimo 200 ml. Unidade de medida: unitário. Marca: Isababy	R$ 22,399	R$ 2.687,88
36	01	900	Unid.	Sabonete Líquido Infantil, neutro, hipoalergênico, perfumado. acondicionado em frasco com mínimo 200ml, unid. de medida: unitário. Marca: Sauba	R$ 7,883	R$ 7.094,70
TOTAL						**R$ 42.336,76**

Empresa vencedora dos lotes 20 e 32: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA ME**
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
20	01	360	Unid.	Escova para Cabelo Adulto, cabo em PVC e cerdas em nylon, unid. de medida: unitário. Marca: Condor	R$ 9,93	R$ 3.574,80
32	01	150	Unid.	Pente para Cabelo Adulto, dentes largos com cabo, produzido com materiais de primeira qualidade. Embalagem com 1 unidade, und. de medida: unitário. Marca: Sbrisa	R$ 4,32	R$ 648,00
TOTAL						**R$ 4.222,80**

Empresa vencedora dos lotes 02, 12, 15, 23, 27, 33, 37 e 39: **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
02	01	96	Unid.	Algodão Hidrófilo, embalagem com no mínimo 50 g, unid. de medida: unitário. Marca: Use It	R$ 3,28	R$ 314,88
12	01	15	Unid.	Creme para Barbear, de primeira qualidade, com propriedades hidratantes. acondicionado em tubo com mínimo 65 g. unid. de medida: unitário. Marca: Bic	R$ 6,38	R$ 95,70
15	01	300	Unid.	Desodorante, spray, uso: feminino, composição: álcool etílico, água deionizada, glicerina, fragrância, cloreto de benzalcônio brometo de cetrimônio, características adicionais: em frasco com 90ml, unid. de medida: unitário. Marca: Alma de Flores	R$ 4,00	R$ 1.200,00
23	01	18.270	Unid.	Fralda, descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: RECÉM NASCIDO, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 28 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. Marca: Mili	R$ 0,68	R$ 12.423,60
27	01	8.740	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: EXTRA GRANDE, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. Marca: Evolution Jumbinho	R$ 0,48	R$ 4.195,20
33	01	1.168	Unid.	Pomada para Assaduras, composto por retinol (vitamina a), colecalciferol (vitamina d), óxido de zinco, deve conter na embalagem registro no ministério da saúde. Acondicionado em frasco com mínimo 45gr, unid. de medida: unitário. Marca: Baby Med	R$ 9,76	R$ 11.399,68
37	01	50	Unid.	Saboneteira em Plástico, medidas aproximadas: 10,9 x 7,8 x 4,0 cm (+/- 10% variação), unid. de medida: unitário. Marca: Plasvale	R$ 3,50	R$ 175,00
39	01	660	Unid.	Shampoo Adulto neutro suave. Acondicionado em frasco com mínimo 350ml, unid. de medida: unitário. Marca: H2O	R$ 4,96	R$ 3.273,60
TOTAL						**R$ 33.077,66**

Empresa vencedora dos lotes 08, 24, 25, 26 e 28: **SOLO COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
08	01	180	Unid.	Cortador de Unhas Adulto, confeccionado em aço inox, grande, convencional, com haste de lixa, unid. de medida: unitário. **MARCA: UNHEX**	R$ 4,34	R$ 781,20
24	01	8.280	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: P – pequeno, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 28 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,35	R$ 2.898,00
25	01	18.800	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: M – médio, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,50	R$ 9.400,00
26	01	18.800	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: G – grande, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,40	R$ 7.520,00
28	01	18.360	Unid.	Fralda, Descartável, composição: polpa ou fibra de celulose, polímero superabsorvente (flocgel), filme de polietileno e polipropileno, não tecido de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância, formato: anatômico, uso: infantil, tamanho: XXG entre 15-24 kg, características adicionais: isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, com superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, barreiras anti-vazamento e faixas de ajuste frontais constituídas de 2 tiras adesivas abre/fecha, pacote plástico com 14 unidades (variação +/- 50%), unid. de medida: unitário. **MARCA: EVOLUTION**	R$ 0,66	R$ 12.117,60
VALOR TOTAL						**R$ 32.716,80**

Paranaguá, 19 de novembro de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C62BD225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 393/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABU1109	277450P000211532	05/11/2018	55412
ABU4341	277450P000211997	02/11/2018	51851
ACF1062	277450P000302242	06/11/2018	51851
ACF8015	277450P000300821	07/11/2018	57463
AHD7736	277450P000212307	31/10/2018	55412
AHT9536	277450P000300817	06/11/2018	57463
AHU6122	277450P000211989	02/11/2018	51852
AIA1897	277450P000212308	01/11/2018	55412
AIC9887	277450P000210110	05/11/2018	55412
AIH7458	277450P000210106	31/10/2018	55412
AIU0347	277450P000211527	01/11/2018	55412
AIX3467	277450P000300816	06/11/2018	57463
AIY9481	277450P000211986	02/11/2018	51851
AJC9116	277450P000211722	05/11/2018	55412
AJD8467	277450P000211529	05/11/2018	55412
AJS7015	277450P000212306	31/10/2018	55412
AJX0389	277450P000195965	08/11/2018	57380
AKC1259	277450P000211630	07/11/2018	60412
AKG2914	277450P000212305	31/10/2018	55412
AKW1041	277450P000211909	31/10/2018	55412
ALD2678	277450P000300830	09/11/2018	76332
AMG4584	277450P000211983	02/11/2018	70640
ANJ2093	277450P000211984	02/11/2018	51851
AOL1135	277450P000300184	06/11/2018	60412
AOW5556	277450P000300182	06/11/2018	73662
AOW6163	277450P000300820	07/11/2018	57463
AOW6432	277450P000211721	01/11/2018	55412
APC9011	277450P000300680	06/11/2018	76332
APJ9535	277450P000211580	01/11/2018	55412
APJ9535	277450P000211915	01/11/2018	55412
APZ2024	277450P000300676	06/11/2018	76332
AQE5266	277450P000302248	07/11/2018	61220
AQJ4376	277450P000302243	06/11/2018	61220
AQK7013	277450P000211990	02/11/2018	51851
AQN4181	277450P000211528	05/11/2018	55412
AQP0689	277450P000209958	07/11/2018	60412
ARF8394	277450P000211952	01/11/2018	54870
ARJ1116	277450P000211479	01/11/2018	55412
ARN6119	277450P000212882	01/11/2018	55680
ARP1897	277450P000211861	07/11/2018	76332
ARS9664	277450P000211991	02/11/2018	70301
ARX2185	277450P000211998	02/11/2018	51851
ASC8966	277450P000299924	07/11/2018	73662

ATT7488	277450P000211999	02/11/2018	70640
ATW4451	277450P000211578	31/10/2018	55412
ATW4451	277450P000211477	30/10/2018	55412
ATW4451	277450P000211985	02/11/2018	51851
ATW8591	277450P000209931	01/11/2018	55412
ATY8812	277450P000301609	02/11/2018	60681
AUK8548	277450P000211381	27/10/2018	55412
AUW2865	277450P000211385	05/11/2018	55412
AUW6287	277450P000211910	31/10/2018	55412
AUW8431	277450P000300818	06/11/2018	60412
AUX3949	277450P000211531	05/11/2018	55412
AUX7135	277450P000093703	02/11/2018	54600
AVC9033	277450P000301610	02/11/2018	60681
AVP7972	277450P000300768	06/11/2018	76332
AVT2458	277450P000211384	05/11/2018	55412
AVY1163	277450P000301990	06/11/2018	76332
AWB4474	277450P000208949	30/10/2018	55412
AWE2059	277450P000301989	06/11/2018	76332
AWG5045	277450P000211995	02/11/2018	51851
AWI5679	277450P000302241	06/11/2018	61220
AWJ8299	277450P000209927	31/10/2018	55412
AWK7377	277450P000211920	05/11/2018	55412
AXE3461	277450P000212401	05/11/2018	55412
AXH9640	277450P000301992	06/11/2018	76332
AXO5312	277450P000300819	07/11/2018	57463
AXO9287	277450P000300769	06/11/2018	51930
AXP7668	277450P000211525	31/10/2018	55412
AYA5529	277450P000187418	31/10/2018	57200
AYB4668	277450P000211996	02/11/2018	51851
AYE6216	277450P000211981	02/11/2018	51852
AYN0045	277450P000211478	31/10/2018	55412
AYR1436	277450P000300665	01/11/2018	76332
AYU1319	277450P000300183	06/11/2018	76332
AYV6497	277450P000211921	05/11/2018	55412
AZL5857	277450P000299010	03/11/2018	60681
AZT5483	277450P000211862	07/11/2018	76332
AZV7376	277450P000185147	07/11/2018	73662
AZY6740	277450P000211629	07/11/2018	76252
AZZ7548	277450P000302514	06/11/2018	57380
BAF6319	277450P000211994	02/11/2018	51930
BAJ3403	277450P000209373	07/11/2018	76252
BAM6598	277450P000210107	31/10/2018	55412
BAN0623	277450P000302246	06/11/2018	61220
BAP3562	277450P000211914	01/11/2018	55412
BAR3067	277450P000212402	05/11/2018	55412
BAR3067	277450P000210058	05/11/2018	55412
BAS4661	277450P000212304	31/10/2018	55412
BAT4258	277450P000210105	31/10/2018	55412
BAT9534	277450P000300767	06/11/2018	76332
BBG3785	277450P000211579	01/11/2018	55412
BBJ6639	277450P000302244	06/11/2018	61220
BBK7367	277450P000211576	30/10/2018	55412
BBT3382	277450P000302247	06/11/2018	61220
BBY2394	277450P000302513	06/11/2018	60501
BBY5835	277450P000300678	06/11/2018	55411
BCB9925	277450P000211911	31/10/2018	55412
BCC1746	277450P000211919	04/11/2018	55412
BCC4330	277450P000102710	06/11/2018	73662
BCC7533	277450P000212002	01/11/2018	55412
BCD1930	277450P000209928	31/10/2018	55412
BCJ3949	277450P000211526	31/10/2018	55412
BCJ9576	277450P000211962	07/11/2018	55414
BCK4867	277450P000211960	07/11/2018	55680
BDA0084	277450P000211719	30/10/2018	55412
BEE1170	277450P000209932	01/11/2018	55412
BEO0449	277450P000212309	01/11/2018	55412
CDG5644	277450P000211476	30/10/2018	55412
CIU6084	277450P000211918	05/11/2018	55412
CNN5580	277450P000212001	31/10/2018	55412
CRC9222	277450P000210108	05/11/2018	55412
DOR4250	277450P000210057	05/11/2018	55412
ELP5991	277450P000210109	05/11/2018	55412
ETD9995	277450P000211530	05/11/2018	55412
EWN1918	277450P000209372	07/11/2018	55411
FFI1700	277450P000212003	01/11/2018	55412
FMG4118	277450P000212004	05/11/2018	55412
FMU0241	277450P000301993	06/11/2018	76332
HCF9879	277450P000212403	05/11/2018	55412
HLI6922	277450P000300679	06/11/2018	51851
HMV3181	277450P000300681	07/11/2018	57463
HMV3181	277450P000300682	07/11/2018	51851
IPX2870	277450P000211720	30/10/2018	55412
IRN3812	277450P000211992	02/11/2018	51852
ISU8709	277450P000211961	07/11/2018	56060
JDQ8136	277450P000211759	07/11/2018	60412
JJA3905	277450P000211912	31/10/2018	55412
JPS5256	277450P000300766	06/11/2018	76332
JVX6779	277450P000211575	29/10/2018	55412
KBL9526	277450P000300770	06/11/2018	60412

KDQ8802	277450P000295684	08/11/2018	57463
KWD6324	277450P000211577	30/10/2018	55412
KYP6203	277450P000209930	01/11/2018	55412
LJR3318	277450P000300823	07/11/2018	57463
LYR1642	277450P000212881	01/11/2018	55680
LZY5488	277450P000300674	06/11/2018	51851
MAI0251	277450P000211300	31/10/2018	55412
MBI6016	277450P000211382	29/10/2018	55412
MCH9106	277450P000211987	02/11/2018	51851
MHU4086	277450P000302515	06/11/2018	57463
MIE2651	277450P000300822	07/11/2018	76332
MJY6631	277450P000211475	30/10/2018	55412
MKA0338	277450P000211963	07/11/2018	55412
MZG0570	277450P000300626	07/11/2018	57463
OHW6655	277450P000210111	05/11/2018	55412
OMZ6197	277450P000209929	01/11/2018	55412
OPC8462	277450P000301991	06/11/2018	76332
PVD3757	277450P000299925	07/11/2018	73662
QIH7643	277450P000302252	03/11/2018	73662
QIX3155	277450P000211913	01/11/2018	55412
QJQ5888	277450P000210056	31/10/2018	55412
QMQ4799	277450P000300185	06/11/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:16BF633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 394/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN5874	277450NIC0027710	14/11/2018	50020	R$ 390.46
AAT9994	277450NIC0027733	14/11/2018	50020	R$ 130.16
ABR9400	277450NIC0027635	07/11/2018	50020	R$ 195.23
ABV4576	277450P000298964	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ACD3849	277450P000298915	04/09/2018	57463	R$ 130.16
ACF9985	277450P000212762	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AEG9113	277450NIC0027723	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AFR0477	277450NIC0027704	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AHC1771	277450P000298993	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AHO2912	277450NIC0027730	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AIP0345	277450NIC0027633	07/11/2018	50020	R$ 293.47
AJC1277	277450P000209588	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AJY1324	277450P000298983	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AKA3159	277450P000298986	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AKF4062	277450NIC0027628	07/11/2018	50020	R$ 195.23
AKN3207	277450NIC0027735	14/11/2018	50020	R$ 195.23
ALB7561	277450P000211153	03/09/2018	55412	R$ 195.23
ALD4944	277450NIC0027720	14/11/2018	50020	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000209587	01/09/2018	55412	R$ 195.23
ALW1722	277450P000298994	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ALX6088	277450NIC0027662	10/11/2018	50020	R$ 195.23
AMP6913	277450NIC0027672	10/11/2018	50020	R$ 195.23
AMX5594	277450P000285686	04/09/2018	61300	R$ 293.47
ANO2018	277450NIC0027642	07/11/2018	50020	R$ 585.69
ANT1935	277450NIC0027655	07/11/2018	50020	R$ 293.47
ANU7518	277450P000298974	04/09/2018	51852	R$ 195.23
AOB2621	277450P000211155	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AOH4216	277450P000209625	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AOJ3095	277450P000211154	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AOL8873	277450P000298913	04/09/2018	51852	R$ 195.23
APF0656	277450NIC0027697	14/11/2018	50020	R$ 130.16
APM4119	277450P000212105	31/08/2018	55412	R$ 195.23
APR5518	277450NIC0027715	14/11/2018	50020	R$ 390.46
APV3862	277450P000298992	04/09/2018	76332	R$ 293.47
AQB5757	277450NIC0027698	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AQE3838	277450NIC0027664	10/11/2018	50020	R$ 195.23
AQH2394	277450NIC0027728	14/11/2018	50020	R$ 293.47
ARH7057	277450P000212167	25/09/2018	55250	R$ 130.16
ARK3346	277450NIC0027656	07/11/2018	50020	R$ 293.47
ARP9970	277450NIC0027740	14/11/2018	50020	R$ 195.23
ARR7463	277450NIC0027684	13/11/2018	50020	R$ 195.23
ARV6492	277450P000212102	31/08/2018	55412	R$ 195.23
ASB3133	277450NIC0027731	14/11/2018	50020	R$ 195.23
ASF0711	277450P000298918	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ASK4427	277450NIC0027652	07/11/2018	50020	R$ 293.47
ASP9554	277450NIC0027659	07/11/2018	50020	R$ 195.23
ASQ6577	277450NIC0027717	14/11/2018	50020	R$ 195.23
ASS6681	277450NIC0027706	14/11/2018	50020	R$ 195.23
ASU7229	277450NIC0027649	07/11/2018	50020	R$ 195.23
ASV6064	277450P000196031	02/09/2018	60501	R$ 293.47
ATA4922	277450NIC0027650	07/11/2018	50020	R$ 195.23

ATA5806	277450NIC0027691	13/11/2018	50020	R$ 195.23
ATA8507	277450P000298337	04/09/2018	60502	R$ 293.47
ATB4156	277450P000195798	04/09/2018	57380	R$ 293.47
ATC5077	277450NIC0027643	07/11/2018	50020	R$ 195.23
ATC9374	277450NIC0027646	07/11/2018	50020	R$ 390.46
ATD8807	277450NIC0027736	14/11/2018	50020	R$ 130.16
ATF5563	277450P000298976	04/09/2018	67852	R$ 293.47
ATP2779	277450P000209179	04/09/2018	55412	R$ 195.23
ATQ8169	277450NIC0027654	07/11/2018	50020	R$ 293.47
ATU5842	277450P000212106	01/09/2018	55412	R$ 195.23
ATV6764	277450NIC0027660	10/11/2018	50020	R$ 195.23
ATX0912	277450NIC0027742	14/11/2018	50020	R$ 293.47
AUF5376	277450NIC0027714	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AUF5376	277450NIC0027680	13/11/2018	50020	R$ 293.47
AUI3793	277450NIC0027669	10/11/2018	50020	R$ 390.46
AUK1579	277450NIC0027683	13/11/2018	50020	R$ 390.46
AUL2870	277450NIC0027703	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AUN3078	277450P000290674	28/08/2018	55411	R$ 195.23
AUN5417	277450P000211062	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AUO1939	277450NIC0027711	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AUR5129	277450NIC0027724	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AUS6336	277450P000298916	04/09/2018	58433	R$ 195.23
AUU6251	116100E008258129	02/09/2018	60501	R$ 293.47
AUU9087	277450NIC0027644	07/11/2018	50020	R$ 293.47
AVE5352	277450NIC0027699	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AVF3976	277450P000298975	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AVH8144	277450P000298911	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AVQ1852	277450P000196030	31/08/2018	57380	R$ 293.47
AVQ4453	277450NIC0027686	13/11/2018	50020	R$ 195.23
AVT4373	277450P000298995	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AWA6792	277450NIC0027636	07/11/2018	50020	R$ 293.47
AWI7640	277450NIC0027640	07/11/2018	50020	R$ 195.23
AWK0778	277450P000298333	04/09/2018	57200	R$ 195.23
AWN1093	277450P000212103	31/08/2018	55412	R$ 195.23
AWO6454	277450P000298978	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AWR3879	277450P000298990	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AWT4358	277450P000290675	28/08/2018	55411	R$ 195.23
AWW5864	277450NIC0027678	13/11/2018	50020	R$ 195.23
AWX0850	277450NIC0027677	13/11/2018	50020	R$ 195.23
AXD5838	277450NIC0027661	10/11/2018	50020	R$ 390.46
AXF2718	277450NIC0027645	07/11/2018	50020	R$ 195.23
AXI6141	277450P000212101	31/08/2018	55412	R$ 195.23
AXJ1744	277450NIC0027739	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AXK7354	277450NIC0027705	14/11/2018	50020	R$ 390.46
AXN8943	277450NIC0027624	07/11/2018	50020	R$ 195.23
AXS1544	277450P000298344	05/09/2018	61220	R$ 293.47
AXV9580	277450P000211064	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AXX1038	277450NIC0027743	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AXZ7401	277450NIC0027734	14/11/2018	50020	R$ 293.47
AYH5877	277450NIC0027688	13/11/2018	50020	R$ 195.23
AYK2115	277450NIC0027693	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AYM1694	277450NIC0027737	14/11/2018	50020	R$ 130.16
AYM6952	277450P000297665	04/09/2018	76252	R$ 293.47
AYP3168	277450NIC0027722	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AYR4116	277450NIC0027689	13/11/2018	50020	R$ 293.47
AYS6797	277450NIC0027632	07/11/2018	50020	R$ 195.23
AYT4967	277450NIC0027687	13/11/2018	50020	R$ 585.69
AYU1877	277450P000209589	03/09/2018	55412	R$ 195.23
AYY5420	277450NIC0027647	07/11/2018	50020	R$ 195.23
AZB7182	277450NIC0027657	07/11/2018	50020	R$ 1366.61
AZB7630	277450NIC0027727	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AZJ0972	277450NIC0027690	13/11/2018	50020	R$ 195.23
AZP6355	277450NIC0027641	07/11/2018	50020	R$ 130.16
AZR0420	277450NIC0027668	10/11/2018	50020	R$ 195.23
AZT3162	277450NIC0027671	10/11/2018	50020	R$ 195.23
AZX9230	277450P000298979	04/09/2018	51851	R$ 195.23
BAB0506	277450P000298914	04/09/2018	73662	R$ 130.16
BAI8459	277450NIC0027676	10/11/2018	50020	R$ 195.23
BAL2925	277450P000209590	03/09/2018	55412	R$ 195.23
BAP5055	277450P000212104	31/08/2018	55412	R$ 195.23
BAU2051	277450NIC0027708	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BAX9054	277450P000298981	04/09/2018	51852	R$ 195.23
BBD1567	277450P000298985	04/09/2018	76332	R$ 293.47
BBJ5810	277450NIC0027658	07/11/2018	50020	R$ 585.69
BBK8415	277450NIC0027639	07/11/2018	50020	R$ 195.23
BBL5468	277450NIC0027709	14/11/2018	50020	R$ 130.16
BBL7416	277450NIC0027695	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BBL7416	277450NIC0027663	10/11/2018	50020	R$ 195.23
BBM7384	277450P000290673	28/08/2018	55411	R$ 195.23
BBN7977	116100E008258128	01/09/2018	60501	R$ 293.47
BBQ1228	277450NIC0027694	14/11/2018	50020	R$ 130.16
BBR6098	277450P000196033	04/09/2018	55680	R$ 195.23
BBS3532	277450P000212107	01/09/2018	55412	R$ 195.23
BBT3620	277450NIC0027712	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BBW0834	277450P000298340	04/09/2018	76332	R$ 293.47
BBY5393	277450NIC0027653	07/11/2018	50020	R$ 130.16
BBZ4180	277450P000211008	01/09/2018	55412	R$ 195.23
BCC2725	277450NIC0027716	14/11/2018	50020	R$ 293.47
BCD4164	277450NIC0027651	07/11/2018	50020	R$ 195.23

BCD8652	277450NIC0027726	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BCE5367	277450NIC0027666	10/11/2018	50020	R$ 195.23
BCG5966	277450P000211058	01/09/2018	55412	R$ 195.23
BCK1087	277450P000298988	04/09/2018	76332	R$ 293.47
BCL0443	277450NIC0027719	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BCN0401	277450NIC0027707	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BDA0945	277450NIC0027627	07/11/2018	50020	R$ 195.23
BDV1585	277450NIC0027675	10/11/2018	50020	R$ 390.46
BEZ0090	277450P000298980	04/09/2018	51852	R$ 195.23
BMP4627	277450P000208921	28/08/2018	55412	R$ 195.23
CPG8300	277450NIC0027625	07/11/2018	50020	R$ 130.16
CZB7000	277450NIC0027700	14/11/2018	50020	R$ 195.23
DAL5805	277450P000211104	31/08/2018	55412	R$ 195.23
DNL3680	277450P000298984	04/09/2018	51851	R$ 195.23
DNO6907	277450P000201843	03/09/2018	55412	R$ 195.23
DOR0023	277450NIC0027738	14/11/2018	50020	R$ 195.23
EEZ0170	277450P000211063	03/09/2018	55412	R$ 195.23
EGK1860	277450P000298338	04/09/2018	76332	R$ 293.47
ELW0725	277450P000211009	03/09/2018	55412	R$ 195.23
EPV2625	277450P000298339	04/09/2018	76332	R$ 293.47
ETU3096	277450P000298912	04/09/2018	57463	R$ 130.16
EYP8666	277450NIC0027674	10/11/2018	50020	R$ 195.23
FBY4770	277450NIC0027702	14/11/2018	50020	R$ 195.23
HND7088	277450P000298346	05/09/2018	60412	R$ 195.23
HQR9995	277450NIC0027634	07/11/2018	50020	R$ 195.23
HSF6784	277450P000298989	04/09/2018	51851	R$ 195.23
HTJ2100	277450NIC0027701	14/11/2018	50020	R$ 195.23
HTP3576	277450NIC0027721	14/11/2018	50020	R$ 195.23
IFD9041	277450P000298917	04/09/2018	58433	R$ 195.23
IJF5963	277450P000211059	01/09/2018	55412	R$ 195.23
ILL1882	277450P000298334	04/09/2018	57463	R$ 130.16
JPS5256	277450P000201842	03/09/2018	55412	R$ 195.23
MAO0964	277450NIC0027696	14/11/2018	50020	R$ 390.46
MCB3488	277450P000298336	04/09/2018	76332	R$ 293.47
MDM9402	277450NIC0027741	14/11/2018	50020	R$ 130.16
MEB1973	277450NIC0027718	14/11/2018	50020	R$ 195.23
MGI5877	277450NIC0027685	13/11/2018	50020	R$ 585.69
MGI5877	277450NIC0027638	07/11/2018	50020	R$ 195.23
MHC7772	277450NIC0027631	07/11/2018	50020	R$ 195.23
MHT4147	277450P000298982	04/09/2018	51852	R$ 195.23
MIG1559	277450NIC0027681	13/11/2018	50020	R$ 390.46
MJK5979	277450NIC0027648	07/11/2018	50020	R$ 293.47
NRQ8753	277450NIC0027673	10/11/2018	50020	R$ 195.23
OLC1576	277450P000298977	04/09/2018	51852	R$ 195.23
OOS8090	277450NIC0027729	14/11/2018	50020	R$ 195.23
OPG8361	277450NIC0027682	13/11/2018	50020	R$ 195.23
OQC4386	277450NIC0027629	07/11/2018	50020	R$ 130.16
PGD5258	277450P000196032	04/09/2018	55680	R$ 195.23
PUS9786	277450NIC0027626	07/11/2018	50020	R$ 195.23
PXV7949	277450NIC0027713	14/11/2018	50020	R$ 293.47
PYO5152	277450NIC0027679	13/11/2018	50020	R$ 293.47
QAE6127	277450NIC0027732	14/11/2018	50020	R$ 130.16
QAH1638	277450NIC0027637	07/11/2018	50020	R$ 195.23
QHC6637	277450P000211061	03/09/2018	55412	R$ 195.23
QHC6679	277450NIC0027725	14/11/2018	50020	R$ 195.23
QND3516	277450NIC0027665	10/11/2018	50020	R$ 195.23
QOB1024	277450NIC0027667	10/11/2018	50020	R$ 195.23
QOB1024	277450NIC0027670	10/11/2018	50020	R$ 390.46
QOB1024	277450NIC0027630	07/11/2018	50020	R$ 195.23
QOJ6095	277450NIC0027692	14/11/2018	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:080FD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 395/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9249	277450P000299154	06/09/2018	51852	R$ 195.23
AAE7051	277450P000298891	04/09/2018	57463	R$ 130.16
AAP7606	277450P000298715	06/09/2018	76252	R$ 293.47
AAW5632	277450P000299160	06/09/2018	51852	R$ 195.23
AAZ3534	277450P000212779	05/09/2018	51851	R$ 195.23
ABE4777	277450P000299079	05/09/2018	73662	R$ 130.16
ABF8895	277450P000299090	06/09/2018	51851	R$ 195.23
ABS6797	277450P000212804	05/09/2018	57463	R$ 130.16
ACZ1588	277450P000297832	06/09/2018	76332	R$ 293.47
AEI6169	277450P000298924	05/09/2018	57463	R$ 130.16
AFE5887	277450P000298927	09/09/2018	61220	R$ 293.47
AFP3691	277450P000299091	06/09/2018	51851	R$ 195.23

AGA0081	277450P000195884	06/09/2018	55500	R$ 130.16
AGI4303	277450P000212813	08/09/2018	57463	R$ 130.16
AGV3981	277450NIC0027745	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AHD5376	277450P000212791	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AIR8860	277450NIC0027746	14/11/2018	50020	R$ 130.16
AIR8860	277450NIC0027752	14/11/2018	50020	R$ 260.32
AIS4835	277450P000201447	05/09/2018	55411	R$ 195.23
AIX4569	277450P000299098	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AJJ0829	277450NIC0027748	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AJY1324	277450P000298899	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AKB2755	277450P000299083	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AKC0645	277450P000297831	06/09/2018	60412	R$ 195.23
AKI5638	277450P000299162	06/09/2018	51852	R$ 195.23
ALG8996	277450P000298970	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ALH1458	277450P000298897	05/09/2018	51851	R$ 195.23
ALJ9413	277450P000299072	05/09/2018	51851	R$ 195.23
ALU0108	277450P000297834	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AMH2240	277450P000201449	06/09/2018	76252	R$ 293.47
AMY7847	277450P000299151	06/09/2018	52152	R$ 293.47
AND5113	277450P000299153	06/09/2018	51851	R$ 195.23
ANE3915	277450P000298350	08/09/2018	76332	R$ 293.47
ANI4766	277450P000298958	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ANK3250	277450P000298710	05/09/2018	58350	R$ 195.23
ANU2283	277450P000209260	05/09/2018	76252	R$ 293.47
AOL4197	277450P000298713	06/09/2018	52151	R$ 293.47
AOM1607	277450P000297825	06/09/2018	76332	R$ 293.47
AOP9716	277450P000298920	05/09/2018	76251	R$ 293.47
AOS0319	277450P000297989	06/09/2018	76332	R$ 293.47
AOX8740	277450P000298969	04/09/2018	51852	R$ 195.23
AOY0819	277450P000297992	06/09/2018	60412	R$ 195.23
AOY6207	277450P000298714	06/09/2018	76251	R$ 293.47
APC0470	277450P000299092	06/09/2018	51851	R$ 195.23
APF4073	277450P000298965	04/09/2018	51852	R$ 195.23
APN8145	277450P000208996	06/09/2018	57380	R$ 293.47
APQ2256	277450P000201450	06/09/2018	55411	R$ 195.23
APT9708	277450P000299071	05/09/2018	51851	R$ 195.23
APV2892	277450P000209348	05/09/2018	55411	R$ 195.23
APV7559	277450P000201445	05/09/2018	55411	R$ 195.23
AQF2403	277450P000209261	06/09/2018	55411	R$ 195.23
AQZ9209	277450P000212809	05/09/2018	51851	R$ 195.23
ARE4068	277450P000298997	05/09/2018	76332	R$ 293.47
ARI8971	277450P000212778	05/09/2018	51851	R$ 195.23
ARM6909	277450P000212776	05/09/2018	51851	R$ 195.23
ARN6804	277450P000212808	05/09/2018	55500	R$ 130.16
ARP6700	277450P000298123	06/09/2018	51851	R$ 195.23
ART1453	277450NIC0027750	14/11/2018	50020	R$ 195.23
ARV4180	277450P000212803	05/09/2018	57380	R$ 293.47
ARV6429	277450P000209345	05/09/2018	55411	R$ 195.23
ASA4405	277450P000299089	06/09/2018	51851	R$ 195.23
ASI8140	277450P000298999	05/09/2018	51851	R$ 195.23
ASJ9759	277450P000298959	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ASL2044	277450P000212794	06/09/2018	61220	R$ 293.47
ASN7151	277450P000212811	08/09/2018	51851	R$ 195.23
ASR7276	277450P000201444	05/09/2018	55411	R$ 195.23
ASS3814	277450P000298966	04/09/2018	73662	R$ 130.16
ASS9351	277450P000201446	05/09/2018	55411	R$ 195.23
ASX6979	277450P000297833	06/09/2018	60412	R$ 195.23
ATD4671	277450P000208784	06/09/2018	55411	R$ 195.23
ATE8872	277450P000299088	05/09/2018	51852	R$ 195.23
ATL3209	277450P000212806	05/09/2018	55411	R$ 195.23
ATL6893	277450P000208995	06/09/2018	76252	R$ 293.47
ATL8170	277450P000299177	06/09/2018	51851	R$ 195.23
ATO6815	277450P000293940	05/09/2018	57380	R$ 293.47
ATP6856	277450P000298343	05/09/2018	61220	R$ 293.47
ATT3491	277450P000212783	06/09/2018	61220	R$ 293.47
ATW5381	277450P000297667	05/09/2018	76251	R$ 293.47
AUG0283	277450P000183413	05/09/2018	57461	R$ 130.16
AUH0131	277450P000298118	06/09/2018	60412	R$ 195.23
AUX1781	277450P000209347	05/09/2018	55411	R$ 195.23
AVE5611	277450NIC0027744	14/11/2018	50020	R$ 293.47
AVF3702	277450P000298708	05/09/2018	58350	R$ 195.23
AVF6652	277450P000297990	06/09/2018	76332	R$ 293.47
AVJ9007	277450NIC0027747	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AVN5113	277450P000298960	04/09/2018	60501	R$ 293.47
AVW4753	277450P000297830	06/09/2018	61220	R$ 293.47
AWF0558	277450P000212784	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AWI1859	277450P000298890	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AWJ5485	277450P000299103	09/09/2018	60412	R$ 195.23
AWQ6395	277450P000212805	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AWQ7437	277450P000299073	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AWT6633	277450P000299094	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AWT6828	277450P000298122	06/09/2018	76332	R$ 293.47
AWT7494	277450P000299096	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AWW4243	277450P000201448	05/09/2018	76332	R$ 293.47
AWW5255	277450P000208783	06/09/2018	55414	R$ 195.23
AWY4981	277450P000299159	06/09/2018	51852	R$ 195.23
AXH9168	277450P000298923	05/09/2018	57463	R$ 130.16
AXY4305	277450P000286023	06/09/2018	52311	R$ 130.16
AYB4668	277450P000298928	09/09/2018	51851	R$ 195.23

AYB9301	277450P000299180	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AYB9307	277450P000298998	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AYH0543	277450P000299087	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AYJ5516	277450P000212787	06/09/2018	61220	R$ 293.47
AYK6634	277450P000209349	05/09/2018	55411	R$ 195.23
AYM4699	277450P000208994	06/09/2018	55417	R$ 195.23
AYU5802	277450P000299100	06/09/2018	51851	R$ 195.23
AYY7827	277450P000298973	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AZE3317	277450P000212793	06/09/2018	61220	R$ 293.47
AZF2567	277450P000212782	06/09/2018	61220	R$ 293.47
AZG3876	277450P000298709	05/09/2018	76332	R$ 293.47
AZL3551	277450P000297826	06/09/2018	61220	R$ 293.47
AZO4572	277450P000298900	05/09/2018	76331	R$ 293.47
AZW9279	277450P000196034	05/09/2018	76331	R$ 293.47
AZZ5380	277450P000299182	06/09/2018	59670	R$ 1467.35
BAC4145	277450P000299176	06/09/2018	51851	R$ 195.23
BAC4587	277450P000299070	05/09/2018	76332	R$ 293.47
BAE6243	277450P000298896	05/09/2018	61220	R$ 293.47
BAF2826	277450NIC0027749	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BAI0486	277450P000297828	06/09/2018	76332	R$ 293.47
BAI5373	277450P000212786	06/09/2018	51851	R$ 195.23
BAJ4503	277450P000298961	04/09/2018	60501	R$ 293.47
BAL6761	277450P000299175	06/09/2018	51851	R$ 195.23
BAP9029	277450P000298921	05/09/2018	57463	R$ 130.16
BAQ4556	277450P000298347	08/09/2018	76332	R$ 293.47
BAR1885	277450P000298342	05/09/2018	76332	R$ 293.47
BAS1454	277450P000299095	06/09/2018	51851	R$ 195.23
BAU5469	277450P000183414	07/09/2018	58350	R$ 195.23
BAU5469	277450P000183415	07/09/2018	57461	R$ 130.16
BAU8014	277450P000298963	04/09/2018	51851	R$ 195.23
BBA6947	277450P000298922	05/09/2018	60412	R$ 195.23
BBD9646	277450P000297822	06/09/2018	60501	R$ 293.47
BBJ1642	277450P000212801	05/09/2018	60412	R$ 195.23
BBL0547	277450P000299077	05/09/2018	76332	R$ 293.47
BBL4042	277450P000299000	05/09/2018	51851	R$ 195.23
BBL4059	277450P000298349	08/09/2018	60412	R$ 195.23
BBO6498	277450P000299165	06/09/2018	51851	R$ 195.23
BBS4969	277450P000290676	05/09/2018	54600	R$ 130.16
BBV6253	277450P000298707	05/09/2018	76331	R$ 293.47
BCE9947	277450P000299097	06/09/2018	51851	R$ 195.23
BCG7316	277450P000290677	05/09/2018	73662	R$ 130.16
BCI6882	277450P000209350	05/09/2018	55411	R$ 195.23
BDJ1602	277450P000209346	05/09/2018	55411	R$ 195.23
BDR1201	277450P000298898	05/09/2018	76251	R$ 293.47
BEL7747	277450P000299168	06/09/2018	76332	R$ 293.47
BEM3177	277450P000298121	06/09/2018	76332	R$ 293.47
BKV6280	277450P000298926	09/09/2018	51851	R$ 195.23
BYD5265	277450P000212789	06/09/2018	51851	R$ 195.23
CTM1046	277450P000299161	06/09/2018	51852	R$ 195.23
DDV9352	277450P000212812	08/09/2018	51851	R$ 195.23
DEZ0548	277450P000297829	06/09/2018	51851	R$ 195.23
DFT8560	277450P000212790	06/09/2018	51851	R$ 195.23
DFZ5400	277450P000299074	05/09/2018	51851	R$ 195.23
DUA0977	277450P000298925	06/09/2018	51851	R$ 195.23
DYA8876	277450P000212810	08/09/2018	60412	R$ 195.23
ERZ0515	277450P000298968	04/09/2018	51852	R$ 195.23
EYP8666	277450NIC0027751	14/11/2018	50020	R$ 195.23
FEH2112	277450P000299075	05/09/2018	51851	R$ 195.23
FEH2112	277450P000299174	06/09/2018	51851	R$ 195.23
FEQ2761	277450P000297827	06/09/2018	76332	R$ 293.47
FNB0379	277450P000299164	06/09/2018	51851	R$ 195.23
FOD4200	277450P000299171	06/09/2018	76332	R$ 293.47
FPG1640	277450P000298962	04/09/2018	51851	R$ 195.23
FXV9877	277450P000208782	05/09/2018	55680	R$ 195.23
GLF6508	277450P000298967	04/09/2018	51851	R$ 195.23
GXI9943	277450P000195885	06/09/2018	73662	R$ 130.16
HCG6990	277450P000299080	05/09/2018	51852	R$ 195.23
HJT4253	277450P000299099	06/09/2018	51851	R$ 195.23
IOK0169	277450P000212788	06/09/2018	51851	R$ 195.23
IPQ3201	277450P000299078	05/09/2018	51852	R$ 195.23
IXI3203	277450P000212816	08/09/2018	51851	R$ 195.23
JIF3445	277450P000297823	06/09/2018	57200	R$ 195.23
LBC8176	277450P000212777	05/09/2018	51851	R$ 195.23
LIQ7169	277450P000212807	05/09/2018	57463	R$ 130.16
LXE0341	277450P000298895	05/09/2018	51851	R$ 195.23
LZQ8295	277450P000299181	06/09/2018	57463	R$ 130.16
MAG5960	277450P000212767	04/09/2018	51851	R$ 195.23
MBB4068	277450P000298119	06/09/2018	55500	R$ 130.16
MCW0210	277450P000298930	09/09/2018	51851	R$ 195.23
MEK5284	277450P000212814	08/09/2018	73662	R$ 130.16
MEY7507	277450P000298972	04/09/2018	51851	R$ 195.23
MGP9509	277450P000212780	05/09/2018	51851	R$ 195.23
MHB1923	277450P000151006	06/09/2018	73662	R$ 130.16
MHH5161	277450P000212775	05/09/2018	61220	R$ 293.47
MHS6027	277450P000299166	06/09/2018	51851	R$ 195.23
MIE7735	277450P000298971	04/09/2018	51851	R$ 195.23
MIP7600	277450P000298341	05/09/2018	61220	R$ 293.47
MIW4268	277450P000212818	08/09/2018	76332	R$ 293.47
MLM3855	277450P000299086	05/09/2018	57463	R$ 130.16

MLM3855	277450P000299084	05/09/2018	51851	R$ 195.23
NEL7744	277450P000299173	06/09/2018	51852	R$ 195.23
NEL7744	277450P000299172	06/09/2018	51930	R$ 293.47
OMB6455	277450P000298706	05/09/2018	51851	R$ 195.23
OOL2355	277450P000209124	06/09/2018	55411	R$ 195.23
PVI3556	277450P000299163	06/09/2018	51851	R$ 195.23
PZG5128	277450P000299158	06/09/2018	76332	R$ 293.47
PZS0851	277450P000297824	06/09/2018	73150	R$ 130.16
QOG1640	277450P000297991	06/09/2018	76332	R$ 293.47
QOP9133	277450P000299152	06/09/2018	51852	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:50B16653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Analista Ambiental – Biólogo	**79**
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	**92**
Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental	**69**
Analista Ambiental – Médico Veterinário	**45**
Engenheiro Civil	**46**
Técnico Agrícola	**30**
Técnico Ambiental	**51**

II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADELINA MARIA KUHL	20015	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ALEXANDRE DE MELLO BORDIGNON	20638	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ALINE APARECIDA RIBEIRO	20571	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ALINE ROSADO	20594	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
AMANDA DE CAMPOS	20520	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ANA MARIA DOMINGOS AMANCIO	20491	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ANDRESSA FERNANDES GAMBAROTTO	20676	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ANDRESSA PELOZO	20252	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ANGELIVIA GREGORIO	20145	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ANIELLY GALEGO DE OLIVEIRA	20567	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
BRUNO LEANDRO SANTINI	20257	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
CLAUDINEIA CONATIONI DA SILVA FRANCO	20356	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
CLAYTON MAURO NOGUEIRA	20525	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
DANIELA APARECIDA GARCIA	20416	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
DANIELLA MENEGHETTI PONTES	20648	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
DANIELY PORTANTE FERREIRA	20485	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
DOUGLAS VINICIUS BASSALOBRE DE FREITAS	20660	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
EDER BISCOLA TENORIO CAVALCANTE	20468	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
EUNICE HITOMI TAKANO	20457	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
FABIO CLEISTO ALDA DOSSI	20536	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
FAUSTO FERNANDES DE CASTRO	20218	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEAL	20558	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
FERNANDA VENANCIO SOARES	20345	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
FERNANDO SILVA MORENO	20411	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
GABRIELA BARBOSA NAVARRO DE PAULA	20113	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
GABRIELA CRISTINA DA SILVA	20407	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
GABRIELA GONCALVES ROCZNIESKI	20548	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
GUSTAVO ZERBINATO PASSOS	20022	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JADSON DEZINCOURT DIAS	20269	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JESSICA APARECIDA XAVIER	20559	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JESSICA HERRERA ARAUJO	20132	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JESSICA MAGON GARCIA	20473	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JESSICA RODRIGUES	20051	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JISLAINE CRISTINA DA SILVA	20506	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JOSE VITOR BOTTER FASOLI	20646	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JOSE VITOR CIRCHIA DE SOUZA	20657	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JOSEPH PATRICK NEVES DA SILVA	20260	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JOYCE COLDEBELLA	20414	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
JULIANA RAQUEL SCOZ FAGLIONI	20619	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
KARLA TAIANA DOS SANTOS SCHUROFF	20665	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO

LARA NASCIMENTO DOS SANTOS ANDRADE	20247	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
LIA MARA TEOBALDO TIRONI	20049	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
LIVIA BORGES DOS SANTOS	20675	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
LUCAS FELIPE DE SOUZA	20188	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
LUNA LAETA MACIEL DAMASCENO DE OLIVEIRA	20350	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MAITE MACHADO CARREIRA	20691	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MARCELO DA SILVA GIOTTO	20421	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MARCUS VINICIUS DE LIMA COSTA	20475	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MARIA JULIA CAMILLO SILVA	20379	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MARIANA GOMES CLEMENTE PENNACCHI	20560	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MAURICIO DA SILVA MIRANDA	20508	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MEIRIELLEN MARCHETTI	20362	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
MIKAELA MARQUES PULZATTO	20241	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	20394	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
NATHALIA ALVES DIAMANTE	20391	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
NAYARA CARREIRA MACHADO	20629	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
NISLAINE MAFE	20303	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PICAPEDRA	20112	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
PAOLA AMANDA PARADELLA MACHADO	20404	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
PRISCILA JANE ROMANO DE OLIVEIRA GONCALVES	20164	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
RAVELY CASAROTTI ORLANDELLI	20605	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
RENAN OSELIERO MATTIELO	20444	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ROGERIO FERNANDES HANISCH	20498	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ROSA MARIA DIAS	20380	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
SABRINA SILVA PEGAS GONCALVES	20118	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
SAMARA COLAOTO TESSARO	20338	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
SARA JANE MARSOLA	20549	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
SILVIA APARECIDA VIEIRA	20564	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
SILVIA REGINA BEDIN	20627	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
TAYLA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO	20631	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
THAIS MARCILIO	20349	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
TIAGO DIOGO RIBEIRO COTRIN	20445	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
VALERIA CRISTINA FERRARI PETIK	20074	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
VANDERLEI LOPES MORI JUNIOR	20553	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
VANDERSON DE LIMA	20367	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
VANIA SPECIAN	20287	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
VICTOR LUCAS MORENO DE PAULA	20507	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
VICTOR MICHELON ALVES	20534	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	20253	ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO
ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	20569	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ALAN CARLOS MARTELOCIO	20622	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ALAN CESAR ZANCO	20640	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ALEX HENRIQUE TIENE ORTIZ	20297	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ALINE MIDORI TAKEMURA	20418	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
AMANDA FERREIRA CORREIA	20476	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
AMANDA GUIMARAES FRANCISCON	20193	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANA PAULA PEREZ CECCON	20692	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANDRE LUIS LEANDRO DE ASSIS	20026	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANDRE LUIZ ALVES	20044	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
BRUNA RAFAELA BARBIERI GALBIATE	20427	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
BRUNO HENRIQUE FALASCHI XAVIER	20214	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CAIO CESAR SOUSA OLIVEIRA	20522	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CAMILA NOGUTI STELATO	20179	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CAROLINE BERTOGLIO	20412	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CIDIMAR CASSOL	20437	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLEBER LUCIO DAVI VILAR	20377	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLEYTON EMANOEL DOS SANTOS	20681	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DANIELA OLIVEIRA SILVA	20127	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DANILO MULARI GONZAGA	20010	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
EDER GABRIEL SILVA RUIPERES	20667	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
EVERTON LUIS DE COSTA MORENO	20003	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FELIPE MACHADO	20080	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FERNANDA ALEXANDRE SOARES	20578	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	20477	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	20027	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
FRANCINE DINIZ	20348	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GESIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	20375	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MISTURINI	20387	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GUSTAVO ALAN ZANONI DE SA	20546	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
HERNANDEZ DE SOUZA CONSTANTINO	20023	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ISABELA HERNANDES	20369	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ISADORA ROSA	20615	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ISIS CAROLINE BELLE DE OLIVEIRA	20020	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JAQUELINE ROBERTA GONCALVES MEDEIROS	20570	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JESSICA APARECIDA BUZATO	20359	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JHOVAN MEURER POTRICH	20398	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JONAS MARCELO JASKI	20077	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JONATHAN FOGACA ALBUQUERQUE DA SILVA	20281	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JOSE GERALDO COIMBRA NETTO	20431	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
KARINA BRAGA ANDRADE	20566	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LAHYS FERNANDA DA SILVA	20021	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LEIDI ELAINE CARDOSO DE SA	20190	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LEONARDO CANDIDO GRYCZAK DE SOUZA	20604	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LIDIANY TROMBINI DANTAS	20263	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LUCAS MARTINS SANTANDER	20330	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LUCAS MOREIRA SANTOS	20689	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LUIZ ANTONIO FERREIRA FERRO	20293	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LUIZ FERNANDO GROSSI	20189	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	20029	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

LUMA ALANA VIEIRA HENRIQUE	20451	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARCELO DE SOUZA LUIZ	20298	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARCOS FERREIRA DA COSTA	20071	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARIA CLAUDIA GUIMARAES CARPI	20535	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARIA EDUARDA MUNHOZ PIRES	20180	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MARIANA NUNES DE PAULA	20524	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MAYARA FABIANA DA SILVA SANTANA	20346	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MAYARA ZAGOTO	20397	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MICHEL ESPER NETO	20169	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA	20053	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MIRIAN SANTOS CALMEZINI	20441	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MONICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGORIO	20415	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MURILO HENRIQUE BRUN	20389	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NAIELEN DE LARA LOPES	20050	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
OTAVIO ROQUE LELES DA SILVA	20478	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	20471	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PEDRO HUGO DE ANGELO MATHEOS	20184	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAFAEL AUGUSTO SALVATE KOOS	20636	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAFAEL GONCALVES DA SILVA	20067	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAFAELA GUIETI	20623	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAISSA MARRAFON PONCE	20033	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAPHAEL FERNANDO ZAPPAROLI	20492	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAPHAELI NASCIMENTO DE FREITAS	20197	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RAQUEL MANTOVANI PERON	20256	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RENATA CAROLINE ROSSONI GOBETTI	20086	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RENATA PINHEIRO SOBOTTKA	20481	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RENATA TONON DE SOUZA	20551	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
RICARDO HIDEKI FALASZ SHINTANI	20228	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ROBERTO DIEGO MATOS	20019	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SANDRO SCHUEROFF	20597	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SHEILA CASTRO DE MELO	20600	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SILVIO ARI GASPARELO FILHO	20209	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
TAISE BIJORA	20668	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
TATIANE FAGUNDES GIELLA	20680	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
TATIARA NEUHAUS	20304	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VICENTE JUNIOR DE SOUZA MALDONADO	20292	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VINICIUS MISKALO BERNERT	20396	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VINICIUS MOREIRA CAMPOS	20612	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VITOR EDUARDO VECHIATTO	20130	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VITOR STORI TURQUETI	20030	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
WESLEY DA SILVA	20683	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
WESLEY HENRIQUE SECUNDINI	20018	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ALCEU REINAUER JUNIOR	20168	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PACCO	20060	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ALINE YUKIE MINASSE WATANABE	20479	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA CAROLINA BARRETO CABRAL	20538	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA FLAVIA BILMAYER	20452	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA PAULA DE LIMA COSTA NOGUEIRA	20175	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA PAULA DE PIERI	20354	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANA PAULA LOPES RIBEIRO	20533	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ANDRE ABORT DE MATOS	20183	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
BIANCA ARAUJO FACHIN	20611	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
BRUNO LUIZ GAMBAROTTO	20697	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
CESAR AUGUSTO BAQUETA PACHEMSHI	20381	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
CLEITON DE SANTI MARTINS	20531	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
DESIREE LAMEO SILVA	20059	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIEGO FRANCHINI MARTINS	20643	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIEGO VINICIUS CAMPOS	20042	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
FABIO LUIZ FRONZA	20410	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
FELIPE AUGUSTO CLETO	20466	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
FELIPE CALSAVARA MARTINES	20440	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
FRANCINE CONCEICAO DE ANDRADE	20514	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
GABRIEL FUZETO FERREIRA	20599	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
GABRIELA FERNANDA SANDRI	20403	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
GESSICA ROBERTA RODRIGUES DE PAIVA	20371	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
HELISON DANIEL PRACZUN	20239	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ISABELA MILANI EGEA	20081	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ISABELA NICOLETTI CARRERE	20213	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
IVAN PASCHOALETTO KOJIMA	20243	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
IZADORA CONSALTER PEREIRA	20347	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JEFERSON BRUNO HENRIQUE LOPES	20402	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JESSICA DE CARVALHO LIMA	20262	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JESSICA LARA NUNES DE SOUZA	20368	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JESSICA MARTINS DA SILVA	20116	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JOAO ANDRE AVILA SILVA	20084	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JOAO VITOR CAMACHO BAGATIN	20187	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	20510	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS	20417	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
KAREN SAYURI ITO SAKURAI	20344	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
LARISSA STEVANATO BORGES	20432	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
LEANDRO CONTI GARCIA	20486	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
LEONARDO ZAVILENSKI FOGACA	20097	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
LICELIO MATEUS FRASSATE	20625	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAICO HENRIQUE DE PONTI HUSS	20540	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARCELA CAROLINA GONCALVES BARIZON	20613	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARCELO FULY BATISTA	20144	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARCELO PRANDI ALCANTARA	20628	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
MARCO AURELIO ALVES CENERINO	20383	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	20434	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL

MOACIR FEBA TETILA	20519	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
MURILO PITTA RIZZATO	20108	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
NAIANE PONTES NOVAIS	20040	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
NATALIA TIENI	20327	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
NOARA BARBOSA SILVA	20178	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
OSNIR DIAS BARBOZA	20308	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
PEDRO PINHEIRO RODRIGUES	20286	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RAFAELA MOREIRA	20386	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RAFAELLA IGNEZ THOMAZ DE ARAUJO	20166	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RAISSA MARTINS AMADEO	20527	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RENAN BALLINI RAMOS	20590	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RENAN GONCALVES DA SILVA	20442	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	20088	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	20572	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
SANTIAGO PEREIRA NETO	20518	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
SISSI FERNANDA DOS SANTOS	20283	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
TAYNARA BASSO VIDOVIX	20512	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
THAINA DAL POZZO DE OLIVEIRA	20557	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
THOMAS JEFERSON VIEIRA	20384	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
TUANNY FERNANDA GONCALVES FARIAS	20436	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
WELINGTON SPINARDI CARDOSO	20406	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
WILLIAM BACHEGA BRITO	20574	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
ALINE ENZ ROSSI	20463	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
AMANDA CHAGAS DA SILVA	20267	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
ANA PAULA PONTES FONSECA	20487	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
BEATRIZ MARQUES RODRIGUES	20204	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
BRUNA LUISA BOAVENTURA SANTOS MACHADO	20565	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
CAMILA LIMA ROSA	20235	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
CAROLINE ATAIDES E SILVA	20057	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
CINTIA IZUMI OGAWA	20025	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
CLESSIANE VALERIA SOUZA LIMA	20353	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
EDERSON DOS SANTOS	20470	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
EDNA XAVIER DA SILVA	20456	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
FELIPE EDUARDO ZANAO DE SOUZA	20326	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
FRANCIELI SANTOS FIGUEIRAS	20054	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
GABRIELA GUELSIN	20592	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
GABRIELA ROCHA SANTOS	20288	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
GIAN LUCAS TODERO ULIANA	20153	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
HENRIQUE YUZO INUMARU	20318	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
JACQUELINE MIDORI ONO	20409	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	20659	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
JEFFERSON LEONARDO ROCHA ALVES	20372	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
JOAO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA	20342	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
JULIANE CORTEZ NIELSEN	20165	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
KAREN DANIELE FRANCA ATALA PIERIN PERES	20224	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
KAROLLINE DOS SANTOS REIS	20690	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
LARIANE MORO DA SILVA	20004	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
LILLIAN GONZALEZ BONIFACIO	20300	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
LUCAS DE ALMEIDA REATI	20317	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	20152	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
MATHEUS WESTARB KULEVICZ	20653	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI	20438	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
MICHELI STORCK MATIAS	20579	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
MIRELE CRISTIANE LAVAGNOLI	20461	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
MONICA CHAVES FRANCOZO	20547	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
MURILO MOTTI SCARPIM	20674	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
PAULO EDUARDO CARDOSO GARCIA	20063	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
ROBERTA TORRES CHIDEROLI	20408	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
ROBERTO PADOVAN JACOMIN	20425	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
SANDY BATILANI	20670	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	20453	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
SUYANE ALECIO DOS SANTOS	20632	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
TAINE DALLA SANTINI	20678	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
TATIANE NARBONA TRINCA	20430	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
TIAGO JUNKES VILVERT	20341	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	20301	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
VINICIUS ESTEVES BELLATO	20455	ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO
ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	20284	ENGENHEIRO CIVIL
ALLAN MICHEL DE OLIVEIRA SOUSA	20366	ENGENHEIRO CIVIL
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	20695	ENGENHEIRO CIVIL
ANDERSON BOTELHO MARION	20503	ENGENHEIRO CIVIL
ANDRE DE OLIVEIRA JODAS	20490	ENGENHEIRO CIVIL
BRUNO VILLELA VENDRAMIN	20336	ENGENHEIRO CIVIL
CAROLINA SANTANA CELESTINO	20325	ENGENHEIRO CIVIL
CLAYTON SOUSA DE ANDRADE	20158	ENGENHEIRO CIVIL
CLEURA CRISTINA BARANDAS	20649	ENGENHEIRO CIVIL
DENIZE APARECIDA DA ROCHA	20124	ENGENHEIRO CIVIL
EDER AUGUSTO DE OLIVEIRA	20502	ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDA MERCURIO CEZAR	20460	ENGENHEIRO CIVIL
ELLEN FULIOTTO TANOUE	20125	ENGENHEIRO CIVIL
FABIO BOTELHO LOPES	20645	ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE RIBEIRO DA CRUZ	20637	ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDA SCHLOSSER DANIEL RIBEIRO	20426	ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDO CESAR ROMANINI FILHO	20523	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL ANTUNES MARQUES	20488	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIELA PESTANA CARDOSO	20556	ENGENHEIRO CIVIL
GESSICA ALDA LOURENCAO	20006	ENGENHEIRO CIVIL
GRASIELE TORINO	20352	ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	20208	ENGENHEIRO CIVIL

IAGO MORAES SOUZA	20679	ENGENHEIRO CIVIL
IGOR COSTA DE TOLEDO	20201	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO RENATO MORAES	20687	ENGENHEIRO CIVIL
JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	20142	ENGENHEIRO CIVIL
JONAS BRAMBILLA FRACAROLI	20504	ENGENHEIRO CIVIL
JOSE AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	20496	ENGENHEIRO CIVIL
JOSE EDUARDO SCHINCARIOL SALOMAO	20464	ENGENHEIRO CIVIL
JOSIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR	20458	ENGENHEIRO CIVIL
KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	20177	ENGENHEIRO CIVIL
LUANA ABRAMOSKI FONSECA	20268	ENGENHEIRO CIVIL
MANUELA PARRA RIBEIRO	20062	ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO KENDY KAMITANI	20163	ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS SIMÕES MAGALHAES	20482	ENGENHEIRO CIVIL
MILENA SANTOS DE ARAUJO	20331	ENGENHEIRO CIVIL
PAOLA RAZENTE FASSINA	20575	ENGENHEIRO CIVIL
PATRICIA MELLO DA SILVA	20385	ENGENHEIRO CIVIL
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	20324	ENGENHEIRO CIVIL
RAFAEL CARVALHO ZULIANI	20677	ENGENHEIRO CIVIL
RAONI BORGES LEITE	20576	ENGENHEIRO CIVIL
RAYANNA FERNANDES PELUTT	20550	ENGENHEIRO CIVIL
RENATA DE OLIVEIRA MENDES GOMES	20606	ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO AZEVEDO ROSSI	20586	ENGENHEIRO CIVIL
SAMUEL LUCIN MEURER	20515	ENGENHEIRO CIVIL
WESLEY DOS SANTOS LIMA	20483	ENGENHEIRO CIVIL
ADILSON GUILHERME CARREIRA	20181	TÉCNICO AGRÍCOLA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	20312	TÉCNICO AGRÍCOLA
CESAR AUGUSTO MENDES BUENO	20167	TÉCNICO AGRÍCOLA
CHRISTOPHER MARCEL PEREIRA ARAZAO	20419	TÉCNICO AGRÍCOLA
CRISTIANO JOAQUIM DE SOUZA	20012	TÉCNICO AGRÍCOLA
DIEGO DOS SANTOS BARRETO	20016	TÉCNICO AGRÍCOLA
DIONE JOSE BILK	20474	TÉCNICO AGRÍCOLA
EDUARDO ALANIS	20587	TÉCNICO AGRÍCOLA
EDUARDO DE SOUZA MALDONADO	20686	TÉCNICO AGRÍCOLA
FABRICIO BAGATIM	20545	TÉCNICO AGRÍCOLA
FELIPE JOSE GONCALVES PASSOS DA SILVA	20226	TÉCNICO AGRÍCOLA
GABRIEL MAURICIO JARDIM ANDRIGHETTI	20568	TÉCNICO AGRÍCOLA
GUSTAVO PINHEIRO NOGUEIRA ARAUJO	20376	TÉCNICO AGRÍCOLA
JEFERSON CRISTIAN GARBO	20272	TÉCNICO AGRÍCOLA
LIDIANE PEREIRA MARQUES	20176	TÉCNICO AGRÍCOLA
MARCELO ALVES DE FREITAS	20157	TÉCNICO AGRÍCOLA
MARCELO BASILIO FERREIRA DA SILVA	20238	TÉCNICO AGRÍCOLA
MARCELO ZANETI DA SILVA	20271	TÉCNICO AGRÍCOLA
MARCOS JOSE AMORIM DOS SANTOS	20068	TÉCNICO AGRÍCOLA
MATEUS LUCKMANN	20700	TÉCNICO AGRÍCOLA
MILTON ANDRADE	20285	TÉCNICO AGRÍCOLA
NATANAEL MARQUES DOS SANTOS	20073	TÉCNICO AGRÍCOLA
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	20334	TÉCNICO AGRÍCOLA
RAFAEL PASSARELI	20581	TÉCNICO AGRÍCOLA
RUAN GUILHERME FAXINA	20099	TÉCNICO AGRÍCOLA
SAULO CRISTIANO DE FREITAS SOUZA	20501	TÉCNICO AGRÍCOLA
TAYRONE DOMINGOS DE OLIVEIRA	20489	TÉCNICO AGRÍCOLA
VINICIUS HENRIQUE PATRICIO ZOCA	20220	TÉCNICO AGRÍCOLA
WALLACE GABRIEL GONCALVES DELATORRE	20307	TÉCNICO AGRÍCOLA
WILLIAN SALERNO	20516	TÉCNICO AGRÍCOLA
ALECIO BARBOSA	20511	TÉCNICO AMBIENTAL
ALEX DE OLIVEIRA	20017	TÉCNICO AMBIENTAL
ALVARO JOSE VIEIRA	20305	TÉCNICO AMBIENTAL
AMANDA GODOY	20513	TÉCNICO AMBIENTAL
ANDRE LUIZ MARTINES	20206	TÉCNICO AMBIENTAL
ANDRESSA MELO DA SILVA	20505	TÉCNICO AMBIENTAL
ANGELA MARIA DE MARANHA DEMITO	20056	TÉCNICO AMBIENTAL
BRUNA VITORIA RASQUITO CAPELLO	20642	TÉCNICO AMBIENTAL
CAMILA SOUZA RIBEIRO	20639	TÉCNICO AMBIENTAL
CINTIA MOREIRA	20335	TÉCNICO AMBIENTAL
CLAUDELINA VALDEZ	20484	TÉCNICO AMBIENTAL
DAYANE RODRIGUES DE CARVALHO MENDONCA	20234	TÉCNICO AMBIENTAL
EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA	20596	TÉCNICO AMBIENTAL
EDITE CECILIA ROCHENBACH SCHWAB	20656	TÉCNICO AMBIENTAL
EDUARDO AMORIN FURTADO	20499	TÉCNICO AMBIENTAL
ELENIR GERMANI	20261	TÉCNICO AMBIENTAL
EVANDA DE JESUS MESQUITA F. DE MENEZES	20526	TÉCNICO AMBIENTAL
FERNANDO SILVA ZULIANI	20316	TÉCNICO AMBIENTAL
FLAUDELINA DA CRUZ ARAUJO	20585	TÉCNICO AMBIENTAL
FLAVIO ROGERIO SAO PEDRO CORREIA	20447	TÉCNICO AMBIENTAL
GESSICA DE SOUZA LIMA	20552	TÉCNICO AMBIENTAL
GILMAR JOSE DA SILVA	20170	TÉCNICO AMBIENTAL
IZABELLY MARTINS DULTRA	20095	TÉCNICO AMBIENTAL
JOSE PAULO DE SOUZA	20693	TÉCNICO AMBIENTAL
KLEBER RAFAEL MAZZETTO BELO	20539	TÉCNICO AMBIENTAL
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	20048	TÉCNICO AMBIENTAL
MARCEL CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS	20644	TÉCNICO AMBIENTAL
MARCELO PEREIRA CORNELIO	20135	TÉCNICO AMBIENTAL
MARCO ANDREI CERVIGNI MARTINS	20462	TÉCNICO AMBIENTAL
MARIA LETICIA FERNANDES DA COSTA ULLER	20120	TÉCNICO AMBIENTAL
MILTON JUNIOR GOUVEIA CANDIDO	20609	TÉCNICO AMBIENTAL
NATHAN CLAUDIO PURIFICACAO FERREIRA	20196	TÉCNICO AMBIENTAL
PATRICIA GOMES FREDDI	20588	TÉCNICO AMBIENTAL
PEDRO HENRIQUE GALHARDI DE OLIVEIRA	20616	TÉCNICO AMBIENTAL
PRISCILA GOMES DE CASTRO	20378	TÉCNICO AMBIENTAL

RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	20117	TÉCNICO AMBIENTAL
ROSANA SOARES LANGE DE ARAUJO	20328	TÉCNICO AMBIENTAL
ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	20669	TÉCNICO AMBIENTAL
RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	20140	TÉCNICO AMBIENTAL
SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	20664	TÉCNICO AMBIENTAL
SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	20555	TÉCNICO AMBIENTAL
SILVANA APARECIDA PERES DE SOUZA	20701	TÉCNICO AMBIENTAL
SILVANA SILVA DE SOUSA	20626	TÉCNICO AMBIENTAL
TEREZA DE SOUZA ROCHA	20654	TÉCNICO AMBIENTAL
THAMIRES FERNANDA CURY SCHMIDT	20633	TÉCNICO AMBIENTAL
THAYANE LUCIA PEREIRA	20465	TÉCNICO AMBIENTAL
VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	20294	TÉCNICO AMBIENTAL
VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20065	TÉCNICO AMBIENTAL
WANESSA TEIXEIRA	20105	TÉCNICO AMBIENTAL
WILLIAN COELHO DA CUNHA	20147	TÉCNICO AMBIENTAL
WILLIAN DANIEL DE LIMA	20139	TÉCNICO AMBIENTAL

III – *DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA*, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos	Documento Identificação
20499	Eduardo Amorin Furtado	Técnico Ambiental	83797592
20402	Jeferson Bruno Henrique Lopes	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental	573418731

IV – *CONVOCAR* os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2018**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: **7h15min** Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min** Início das Provas: **8 horas**		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Analista Ambiental – Biólogo	**"COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO (UNIDADE POLO)"**	**Rua: Professora Enira Braga de Moraes, 313 – Jardim Nakamura - Paranavaí/PR.**
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo		
Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental		
Analista Ambiental – Médico Veterinário		
Engenheiro Civil		
Técnico Agrícola		
Técnico Ambiental		

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

V – *DETERMINAR* o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 19 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CA1FA159

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7093	277490A000131365	25/07/2018	55414	R$ 195,23
AAA7093	277490A000131607	19/07/2018	76331	R$ 293,47
AAA9187	277490F000011186	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AAK0094	277490F000011180	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ABV3758	277490F000011150	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ADN6559	277490F000007336	09/04/2018	60503	R$ 293,47
ADV1771	277490F000011159	26/07/2018	56732	R$ 130,16
AFR7668	277490F000010691	19/07/2018	60503	R$ 293,47
AHL0092	277490F000011199	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AHR4463	277490F000011195	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AIJ6418	277490F000007590	24/04/2018	60503	R$ 293,47
AIM2069	277490F000011160	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AIT4515	277490F000011129	26/07/2018	60503	R$ 293,47

AJG5271	277490F000007808	08/05/2018	60503	R$ 293,47
AJI4373	277490F000011134	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKA1193	277490A000130164	24/07/2018	73662	R$ 130,16
AKF1525	277490F000006950	16/03/2018	60503	R$ 293,47
AKI8669	277490F000007296	06/04/2018	60503	R$ 293,47
AKJ5804	277490F000011156	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490A000131405	06/07/2018	76331	R$ 293,47
AKN2313	277490A000131445	17/07/2018	76331	R$ 293,47
AKR5820	277490F000007520	18/04/2018	60503	R$ 293,47
AKY0122	277490A000131367	25/07/2018	55411	R$ 195,23
ALJ8667	277490A000128813	26/07/2018	60501	R$ 293,47
ALS4572	277490A000131366	25/07/2018	55414	R$ 195,23
ALT1971	277490A000131610	26/07/2018	55414	R$ 195,23
ALT9172	277490F000011146	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ALU8617	277490F000011154	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AMA9478	277490F000011179	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AME1236	277490F000011140	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AME6326	277490F000011173	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AML3243	277490F000011175	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AND3149	277490F000011226	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANM4002	277490F000011166	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ANM5995	277490F000008204	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ANR2852	277490F000011138	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ANR2852	277490F000011178	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ANS3921	277490F000011220	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ANS8033	277490F000007217	02/04/2018	60503	R$ 293,47
AOA5217	277490A000129095	24/04/2018	57380	R$ 293,47
AOE9201	277490F000011218	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOG2856	277490A000131604	17/07/2018	76331	R$ 293,47
AOH4752	277490F000011221	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOM9095	277490F000011213	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOR8838	277490F000011044	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT6713	277490F000011216	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AOU9207	277490A000131618	20/07/2018	51851	R$ 195,23
AOX8901	277490F000011227	27/07/2018	60503	R$ 293,47
APF1935	277490F000007371	11/04/2018	60503	R$ 293,47
APK7710	277490F000011222	27/07/2018	60503	R$ 293,47
APN7659	277490F000011192	27/07/2018	60503	R$ 293,47
APS5661	277490F000011144	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APS7472	277490F000011181	26/07/2018	60503	R$ 293,47
APW1694	277490F000007095	26/03/2018	60503	R$ 293,47
AQH0625	277490F000011206	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARA6742	277490A000131818	27/07/2018	54600	R$ 130,16
ARB6407	277490A000129631	18/07/2018	76331	R$ 293,47
ARB7724	277490A000129379	09/05/2018	55414	R$ 195,23
ARC4929	277490F000011190	27/07/2018	56732	R$ 130,16
ARM6243	277490A000131612	20/07/2018	76331	R$ 293,47
ARP0586	277490A000131029	20/07/2018	60681	R$ 195,23
ARU7959	277490F000011214	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU7959	277490F000011202	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASA3821	277490A000131602	17/07/2018	51851	R$ 195,23
ASD4463	277490F000011145	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASG8047	277490F000011177	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASI2345	277490F000011184	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ASK0744	277490A000129635	26/07/2018	55414	R$ 195,23
ASO3232	277490A000128633	16/04/2018	55414	R$ 195,23
ASW6213	277490F000007802	07/05/2018	60503	R$ 293,47
ATA0665	277490A000130163	24/07/2018	51930	R$ 293,47
ATA1118	277490F000011223	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATK3938	277490A000131447	17/07/2018	76331	R$ 293,47
ATL1232	277490F000011211	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATQ8428	277490A000129612	18/07/2018	76251	R$ 293,47
ATY1357	277490F000011219	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ATY1357	277490F000011183	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AUB1366	277490A000130162	25/07/2018	76252	R$ 293,47
AUE3497	277490A000130169	26/07/2018	55411	R$ 195,23
AUH5812	277490F000008091	27/05/2018	60503	R$ 293,47
AUI0915	277490A000131444	12/07/2018	76331	R$ 293,47
AUI8348	277490F000011212	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000011228	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO4326	277490A000126599	02/05/2018	55412	R$ 195,23
AUT8037	277490A000131821	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AUU6785	277490A000131616	20/07/2018	51851	R$ 195,23
AUZ0041	277490A000131450	17/07/2018	76331	R$ 293,47
AVB8051	277490A000131442	17/07/2018	76331	R$ 293,47
AVC6189	277490F000007553	21/04/2018	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000010827	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH2248	277490F000011182	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVH6311	277490F000011153	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AVR0431	277490F000011204	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AWH4498	277490A000131611	20/07/2018	76331	R$ 293,47
AWJ1882	277490F000011185	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM9338	277490A000128812	26/07/2018	68580	R$ 130,16
AWO3478	277490F000010826	20/07/2018	60503	R$ 293,47
AWQ3364	277490A000131469	29/05/2018	76331	R$ 293,47
AWQ9467	277490F000011198	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AWX9170	277490F000011170	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXG3791	277490A000128810	24/07/2018	76331	R$ 293,47
AXG7391	277490A000129633	26/07/2018	55414	R$ 195,23

AXK5601	277490A000129634	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AXL6634	277490F000007798	07/05/2018	60503	R$ 293,47
AXP9838	277490F000011131	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU8118	277490F000011135	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYA4087	277490A000131621	20/07/2018	51851	R$ 195,23
AYA6359	277490F000011137	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG3975	277490A000131601	24/07/2018	55414	R$ 195,23
AYH0851	277490F000011209	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AYK2251	277490F000011169	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN4722	277490F000007305	07/04/2018	60503	R$ 293,47
AYN7432	277490F000011158	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN7435	277490A000131820	26/07/2018	76331	R$ 293,47
AYO9426	277490F000011151	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO9428	277490F000007559	21/04/2018	60503	R$ 293,47
AYR4162	277490A000131443	17/07/2018	76331	R$ 293,47
AYT2898	277490F000011157	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AYY8991	277490F000011174	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AZF2867	277490A000131617	20/07/2018	51851	R$ 195,23
AZK5921	277490F000011171	26/07/2018	60503	R$ 293,47
AZM4401	277490F000007582	23/04/2018	60503	R$ 293,47
AZP6549	277490A000131622	20/07/2018	76331	R$ 293,47
AZR1045	277490F000007459	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AZR2957	277490A000125919	23/04/2018	55412	R$ 195,23
AZV1750	277490A000131615	20/07/2018	76331	R$ 293,47
AZX2519	277490F000011193	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AZZ2565	277490A000128815	27/07/2018	76331	R$ 293,47
AZZ7156	277490A000131605	17/07/2018	76331	R$ 293,47
AZZ7723	277490A000130066	11/06/2018	55414	R$ 195,23
AZZ7965	277490F000008108	29/05/2018	60503	R$ 293,47
BAA3908	277490F000007880	11/05/2018	60503	R$ 293,47
BAA3957	277490A000131449	17/07/2018	76331	R$ 293,47
BAH3895	277490F000011165	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BAH4437	277490A000131364	19/07/2018	76332	R$ 293,47
BAH8452	277490A000129611	18/07/2018	55414	R$ 195,23
BAK4315	277490A000131285	26/07/2018	54870	R$ 195,23
BAL4818	277490A000131620	20/07/2018	76331	R$ 293,47
BAL8197	277490A000131448	17/07/2018	76331	R$ 293,47
BAQ4350	277490F000011225	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAQ8247	277490F000011205	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS5427	277490A000131603	17/07/2018	76331	R$ 293,47
BAS6931	277490A000131286	26/07/2018	54870	R$ 195,23
BAU7602	277490F000007742	03/05/2018	60503	R$ 293,47
BAU8338	277490A000131446	17/07/2018	76331	R$ 293,47
BAV4834	277490F000007761	04/05/2018	60503	R$ 293,47
BAV4834	277490F000007932	14/05/2018	60503	R$ 293,47
BAZ9430	277490F000010635	18/07/2018	60503	R$ 293,47
BBC5693	277490F000011200	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BBF2131	277490A000131019	17/07/2018	76332	R$ 293,47
BBF2566	277490A000131268	25/07/2018	76331	R$ 293,47
BBG4473	277490A000131363	18/07/2018	76332	R$ 293,47
BBI6237	277490A000131369	26/07/2018	51851	R$ 195,23
BBI6237	277490A000131368	26/07/2018	76332	R$ 293,47
BBK4248	277490A000131619	20/07/2018	76331	R$ 293,47
BBN7994	277490F000011196	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO3686	277490A000130161	25/07/2018	55411	R$ 195,23
BBP3768	277490F000011207	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BBV1513	277490F000011130	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BBV9754	277490A000128811	25/07/2018	76331	R$ 293,47
BCB3288	277490A000131613	20/07/2018	76331	R$ 293,47
BCF7181	277490F000011132	26/07/2018	60503	R$ 293,47
BCM7008	277490F000011203	27/07/2018	60503	R$ 293,47
BED8376	277490F000007622	25/04/2018	60503	R$ 293,47
CAW3721	277490A000131822	27/07/2018	76331	R$ 293,47
CBA5005	277490F000011217	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CBA5005	277490F000011210	27/07/2018	60503	R$ 293,47
CBE5537	277490A000131614	20/07/2018	76331	R$ 293,47
CPP1844	277490F000011141	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CQD5529	277490F000011164	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000011133	26/07/2018	60503	R$ 293,47
CSY0476	277490A000126662	09/05/2018	60501	R$ 293,47
DBJ9994	277490A000129632	25/07/2018	55414	R$ 195,23
DDW5038	277490F000011143	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DKE2382	277490F000011176	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DKX4684	277490F000011155	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DOM0933	277490F000011163	26/07/2018	60503	R$ 293,47
DUK4683	277490F000011197	27/07/2018	60503	R$ 293,47
EEZ6492	277490A000131608	19/07/2018	76331	R$ 293,47
EGE8530	277490F000011201	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ENH8455	277490F000011136	26/07/2018	60503	R$ 293,47
ENX0077	277490A000131609	19/07/2018	76331	R$ 293,47
EUZ3607	277490A000124652	25/04/2018	76252	R$ 293,47
EVH4977	277490F000011139	26/07/2018	60503	R$ 293,47
EVH4977	277490F000011188	27/07/2018	60503	R$ 293,47
FBW1472	277490F000007528	20/04/2018	60503	R$ 293,47
FGJ9046	277490A000129630	18/07/2018	76331	R$ 293,47
FHE0247	277490F000011194	27/07/2018	60503	R$ 293,47
HSD3695	277490A000128814	26/07/2018	76331	R$ 293,47
HTD6876	277490F000011215	27/07/2018	60503	R$ 293,47
JKX5408	277490F000011148	26/07/2018	60503	R$ 293,47

JZZ1280	277490F000011149	26/07/2018	60503	R$ 293,47
KDO0186	277490F000011142	26/07/2018	60503	R$ 293,47
KPB8044	277490F000011224	27/07/2018	60503	R$ 293,47
LRN5495	277490F000011189	27/07/2018	60503	R$ 293,47
MJW9666	277490F000007373	13/04/2018	60503	R$ 293,47
NRW2877	277490A000131606	18/07/2018	54870	R$ 195,23
NRY2162	277490F000011208	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ODF7533	277490F000011187	27/07/2018	60503	R$ 293,47
PXU2342	277490A000131030	24/07/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:914E81B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N] 009/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 9/2018 - CC	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	234/2018
	Processo de Licitação:	235/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	235/2018		
b) Licitação Nr.:	9/2018-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	19/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	19/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NAAVENIDA JK ENTRE A ROTATÓRIA E RUA PERNAMBUCO, conforme planilhas e projetos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)						
g)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI (8413)						
1	PLACA DE OBRA - (2,00 X 1,25 M) - Marca: ECOSUL	M²	2,25	0,0000	300,00	675,00
2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA - Marca: ECOSUL	M²	11.495,86	0,0000	1,94	22.301,97
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO (RECAPEAMENTO) - Marca: ECOSUL	M²	11.495,86	0,0000	1,30	14.944,62
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) (RECAPE) - ESP. 2,0 CM. - Marca: ECOSUL	TON	583,99	0,0000	342,03	199.742,10
5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) (REPERFILAMENTO) - ESP. 1,0 CM. - Marca: ECOSUL	TON	291,99	0,0000	342,03	99.869,34
Total do Fornecedor:						337.533,03
Total Geral:						337.533,03

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.100.4.4.90.51.00.00.00.00 (445) Saldo: 1.522.314,73

Paranavaí, 19 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A81840F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACO4300	277510NIC0009837	17/10/2018	50020	R$ 195.23
AIL6550	277510NIC0009839	17/10/2018	50020	R$ 293.47
AJB6313	277510A000119123	26/7/2018	55412	R$ 195.23
AKC2288	277510A000119125	26/7/2018	55412	R$ 195.23
AKH7433	277510A000119409	26/7/2018	55412	R$ 195.23

AMV0168	277510A000118922	26/7/2018	55412	R$ 195.23
ANM3973	277510A000119012	26/7/2018	55412	R$ 195.23
AOM7481	277510NIC0009838	17/10/2018	50020	R$ 130.16
ASW9859	277510NIC0009831	17/10/2018	50020	R$ 195.23
AUD5157	277510A000119271	26/7/2018	55412	R$ 195.23
AUX2922	277510A000119124	26/7/2018	55412	R$ 195.23
AVW3973	277510A000119410	26/7/2018	55412	R$ 195.23
AXP9307	277510NIC0009841	17/10/2018	50020	R$ 195.23
AYU5667	277510A000133672	10/8/2018	76251	R$ 293.47
BBG8433	277510A000133232	10/8/2018	60412	R$ 195.23
BBJ0155	277510NIC0009833	17/10/2018	50020	R$ 293.47
BBN0489	277510A000133230	9/8/2018	59910	R$ 293.47
BBQ5983	277510NIC0009836	17/10/2018	50020	R$ 195.23
BBT2255	277510NIC0009828	17/10/2018	50020	R$ 293.47
BBZ3835	277510A000133233	10/8/2018	60412	R$ 195.23
BCN2102	277510NIC0009835	17/10/2018	50020	R$ 293.47
DMI8978	277510NIC0009840	17/10/2018	50020	R$ 195.23
ELB4493	277510A000119353	26/7/2018	55412	R$ 195.23
MAY4983	277510A000118921	26/7/2018	55412	R$ 195.23
MDC9949	277510NIC0009834	17/10/2018	50020	R$ 195.23
MGZ8041	277510A000119453	26/7/2018	55412	R$ 195.23
MLN7296	277510NIC0009829	17/10/2018	50020	R$ 390.46
NRH6923	116100E008050851	2/9/2018	60501	R$ 293.47
PUX6881	277510NIC0009832	17/10/2018	50020	R$ 195.23
PWM7841	277510NIC0009830	17/10/2018	50020	R$ 195.23
PXW4221	277510A000118845	26/7/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A6D79339

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/12/2018

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD9477	277510A000119954	1/10/2018	55412
AGM7725	277510A000119169	2/10/2018	55412
AIA1484	277510A000119951	28/9/2018	55412
AIH1234	277510A000119047	2/10/2018	55412
AIT6052	277510A000133947	16/10/2018	60412
AJB6313	277510A000119044	28/9/2018	55412
AJS5172	277510A000134098	17/10/2018	76331
AJW4187	277510A000134396	11/10/2018	76331
AKH0674	277510A000119903	28/9/2018	55412
AKW2066	277510A000134094	15/10/2018	51851
ALK2016	277510A000119214	1/10/2018	55412
APR7009	277510A000119168	2/10/2018	55412
APX3045	277510A000134100	17/10/2018	51851
ARA6021	277510A000134425	16/10/2018	76331
ARI5582	277510A000134555	17/10/2018	55411
ARS6057	277510A000133892	11/10/2018	61220
ARZ3279	277510A000134314	15/10/2018	61220
ASL5808	277510A000134426	18/10/2018	60501
ASN2584	277510A000134505	17/10/2018	55411
AST9211	277510A000134552	17/10/2018	55411
ATD5864	277510A000134551	17/10/2018	55417
ATI5910	277510A000119767	2/10/2018	55412
ATK3944	277510A000132037	17/10/2018	54600
ATT0725	277510A000134504	17/10/2018	60412
AUT5423	277510A000134096	16/10/2018	55500
AVT9096	277510A000119814	2/10/2018	55412
AWJ8015	277510A000119166	1/10/2018	55412
AWM2540	277510A000134398	17/10/2018	54600
AWT1195	277510A000134248	15/10/2018	60412
AXA2778	277510A000119813	28/9/2018	55412
AXX2140	277510A000119906	28/9/2018	55412
AYH1912	277510A000119215	1/10/2018	55412
AYI0313	277510A000134503	16/10/2018	76332
AYS9488	277510A000134247	15/10/2018	60412
AYW7508	277510A000119766	2/10/2018	55412
AZL2940	277510A000134501	16/10/2018	54870
AZO6955	277510A000119671	28/9/2018	55412
AZW7849	277510A000134502	16/10/2018	76331
BAP1941	277510A000119670	28/9/2018	55412
BBG9983	277510A000134099	17/10/2018	76331
BBN1925	277510A000119046	1/10/2018	55412
BBQ4691	277510A000134244	10/10/2018	60501
BBU5070	277510A000119911	1/10/2018	55412
BBU6045	277510A000134097	16/10/2018	60175
BBV3360	277510A000134399	17/10/2018	55411
BBY4933	277510A000119955	2/10/2018	55412
BCD1610	277510A000119908	28/9/2018	55412

BCI9687	277510A000134315	15/10/2018	76331
BED2202	277510A000119904	28/9/2018	55412
BED2202	277510A000119953	1/10/2018	55412
CCC6993	277510A000119167	2/10/2018	55412
CQS7920	277510A000134553	17/10/2018	55411
CVC9801	277510A000119764	1/10/2018	55412
DPX2281	277510A000119672	29/9/2018	55412
DRP4044	277510A000134395	11/10/2018	55500
EQI4950	277510A000134093	15/10/2018	76331
HNV7256	277510A000132039	17/10/2018	55417
IJV4872	277510A000119910	1/10/2018	55412
LYL5514	277510A000119768	2/10/2018	55412
MAL6915	277510A000134400	19/10/2018	51851
MAL6915	277510A000134557	18/10/2018	76251
MBG6912	277510A000119165	29/9/2018	55412
MCA4207	277510A000133950	16/10/2018	60412
MCN9088	277510A000119765	1/10/2018	55412
MEE4701	277510A000134095	15/10/2018	51851
MFC2181	277510A000119045	1/10/2018	55412
MFI9951	277510A000134245	15/10/2018	55500
MFR1464	277510A000133949	16/10/2018	60412
MFS9452	277510A000119952	28/9/2018	55412
MGE8324	277510A000119905	28/9/2018	55412
MGZ8041	277510A000119213	28/9/2018	55412
MHA3696	277510A000119912	2/10/2018	55412
MHR4135	277510A000134601	18/10/2018	55411
MJE2025	277510A000119673	1/10/2018	55412
MJF7994	277510A000133948	16/10/2018	60412
MKO3004	277510A000119907	28/9/2018	55412
MMB9436	277510A000119909	29/9/2018	55412
NER1957	277510A000133891	11/10/2018	76331
OHW5707	277510A000133893	15/10/2018	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:060C8716

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY6564	116100E008050260	10/8/2018	72340	R$ 130.16
ABV0269	116100E007804340	8/8/2018	55411	R$ 195.23
ACB3592	116100E007819229	11/8/2018	65300	R$ 195.23
ACB3592	116100E007819235	11/8/2018	65300	R$ 195.23
AEA1024	116100E007819231	11/8/2018	65300	R$ 195.23
AER0127	116100E007819227	11/8/2018	65300	R$ 195.23
AFC2277	116100E007804343	8/8/2018	54521	R$ 195.23
AFC2277	116100E008126032	11/8/2018	76251	R$ 293.47
AGN4055	116100E008126544	10/8/2018	55411	R$ 195.23
ALJ7018	116100E007819230	11/8/2018	65300	R$ 195.23
AMB8787	277510A000133731	15/8/2018	76332	R$ 293.47
AMR2862	116100E007804342	8/8/2018	54521	R$ 195.23
ANL6490	116100E008126171	13/8/2018	57380	R$ 293.47
AOF8638	277510A000133679	16/8/2018	55411	R$ 195.23
APX6786	116100E008126028	11/8/2018	55412	R$ 195.23
AQV4757	277510A000133953	15/8/2018	76251	R$ 293.47
ARS8727	277510A000133952	15/8/2018	76252	R$ 293.47
ART5316	116100E008050267	12/8/2018	55250	R$ 130.16
ATG1380	277510A000133732	16/8/2018	55417	R$ 195.23
ATY2143	277510A000133816	31/7/2018	60501	R$ 293.47
ATY2143	277510A000133817	31/7/2018	76331	R$ 293.47
AUY0013	116100E007819232	11/8/2018	65300	R$ 195.23
AVJ6662	116100E007815886	10/8/2018	60501	R$ 293.47
AVP3789	116100E008126024	11/8/2018	55250	R$ 130.16
AVV5054	277510A000133678	15/8/2018	55417	R$ 195.23
AWG3185	277510A000133546	15/8/2018	60412	R$ 195.23
AWI5952	277510A000132998	15/8/2018	76331	R$ 293.47
AWZ5891	277510A000118972	27/7/2018	55412	R$ 195.23
AXE7460	277510A000133677	15/8/2018	76252	R$ 293.47
AZA0028	116100E008126786	11/8/2018	72340	R$ 130.16
AZC6722	116100E008050256	9/8/2018	55411	R$ 195.23
AZF3837	277510A000133634	16/8/2018	55500	R$ 130.16
AZZ8216	116100E008126031	11/8/2018	55412	R$ 195.23
BAE0331	116100E008126543	10/8/2018	55411	R$ 195.23
BAR9590	116100E007804341	8/8/2018	54521	R$ 195.23
BBF7384	277510A000133907	15/8/2018	54870	R$ 195.23
BBY4180	116100E008050265	12/8/2018	55411	R$ 195.23
CCF9177	277510A000133676	15/8/2018	57200	R$ 195.23
CIU0792	277510A000133862	15/8/2018	60501	R$ 293.47
DIQ6169	116100E007819234	11/8/2018	65300	R$ 195.23

DIQ6169	116100E007819226	11/8/2018	65300	R$ 195.23
DKX9656	116100E008050257	9/8/2018	55411	R$ 195.23
DSR4537	277510A000133675	14/8/2018	55417	R$ 195.23
EJA7500	116100E008126030	11/8/2018	54522	R$ 195.23
HHO9776	116100E007819228	11/8/2018	65300	R$ 195.23
HMJ9199	116100E008050268	12/8/2018	55250	R$ 130.16
JGI9272	116100E008050269	12/8/2018	55411	R$ 195.23
KXT6249	277510A000133861	15/8/2018	54284	R$ 293.47
KXT6249	277510A000133181	16/8/2018	54870	R$ 195.23
LYS9645	116100E008050266	12/8/2018	55250	R$ 130.16
MDC8493	116100E008050271	13/8/2018	59161	R$ 1467.35
MDF0616	116100E007819236	11/8/2018	65300	R$ 195.23
MDF0616	116100E007819233	11/8/2018	65300	R$ 195.23
MDF0616	116100E008126784	10/8/2018	65300	R$ 195.23
MDF0616	116100E007819225	11/8/2018	65300	R$ 195.23
MFF0123	277510A000133180	16/8/2018	54526	R$ 195.23
MKW8644	277510A000133545	15/8/2018	60412	R$ 195.23
NLO9725	116100E008050272	13/8/2018	60250	R$ 293.47
PYG6309	277510A000133547	15/8/2018	76252	R$ 293.47
QIM8815	116100E008067256	13/8/2018	61300	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CAB41FB1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.415, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	**400.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**240.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-400.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-240.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	**400.000,00**
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	**80.000,00**
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	**160.000,00**
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	**-400.000,00**
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	**-60.000,00**
2.288	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	**-20.000,00**
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	**-60.000,00**
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	**-100.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (183)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (433)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 – 103 (445)	Material de Consumo	160.000,00
Total		**640.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 000 (312)	Obras e Instalações	-400.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 104 (435)	Equipamentos e Material Permanente	-60.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.288	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 – 104 (468)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.39 – 104 (469)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
Sub Total		**-20.000,00**

2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.36 – 103 (448)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	-40.000,00
4.4.90.52 – 103 (451)	Equipamentos e Material Permanente	-20.000,00
Sub Total		**-60.000,00**

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 103 (502)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
Total		**-640.0000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:63F0FB14

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.416, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 379.000,00 00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**379.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-379.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	**Manutenção das Atividades da unidade de pronto Atendimento – UPA 24h**	**45.000,00**
2.114	**Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a Saúde**	**120.000,00**
2.115	**Manutenção dos Serviços de transporte e frotas de veículos**	**44.000,00**
2.198	**Aquisição de Insumos de Alto custo, não contemplados na Assistência Farmacêutica Básica**	**140.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**	**30.000,00**
1.054	**Aquisição de veiculo par ao FMS**	**-10.000,00**
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde**	**-10.000,00**
2.116	**Manter o Conselho Municipal de Saúde**	**-45.000,00**
2.117	**Manutenção das atividades do sistema Municipal de auditoria**	**-15.000,00**
2.121	**Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento familiar**	**-15.000,00**
2.127	**Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora**	**-12.000,00**
2.129	**Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica**	**-15.000,00**
2.130	**Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central**	**-97.000,00**

2.278	**Manutenção das Atividades da unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**	**-90.000,00**
2.279	**Manutenção dos serviços do CAPS**	**-15.000,00**
2.333	**Implantação e Manutenção do centro de Zoonoses**	**-55.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a Saúde	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 303 (562)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Subtotal		**120.000,00**
2.115	Manutenção dos Serviços de transporte e frotas de veículos	
3.3.90.39 – 303 (568)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	44.000,00
2.198	Aquisição de Insumos de Alto custo, não contemplados na Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32 – 303 (627)	Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita	140.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
3.3.90.30 – 303 (700)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 303 (703)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Subtotal		**75.000,00**
Total		**379.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veiculo par ao FMS	
4.4.90.52 – 303 (546)	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	
4.4.90.51 – 303 (563)	Obras e Instalações	-10.000,00
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 – 303 (569)	Diárias – Pessoal Civil	-18.000,00
3.3.90.33 – 303 (571)	Passagens e Despesas com Locomoção	-12.000,00
3.3.90.39 – 303 (572)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
Subtotal		**-45.000,00**
2.117	Manutenção das atividades do sistema Municipal de auditoria	
3.3.90.30 – 303 (580)	Material de consumo	-15.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento familiar	
3.3.90.30 – 303 (587)	Material de consumo	-15.000,00
2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 303 (659)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
4.4.90.52 – 303 (705)	Equipamentos e Material Permanente	-90.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (712)	Material de Consumo	-12.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 303 (721)	Material de Consumo	-15.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.16 – 303 (730)	Outras despesas Variáveis – pessoal civil	-17.000,00
3.3.90.30 – 303 (734)	Material de Consumo	-80.000,00
Subtotal		**-97.000,00**
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.333	Implantação e Manutenção do centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 303 (770)	Obras e Instalações	-55.000,00
Total		**-379.0000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D0207D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SER UTILIZADO NO EVENTO A SER REALIZADO ENTRE O DIA 10/12/2018 A 16/12/2018 NA PRAÇA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO E COLÉGIO MADRE ANATÓLIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	7,00	DIA	APRESENTAÇÕES NATALINA SOM PARA EVENTO ACIMA DE 500 PESSOAS COM MESA DE SOM DE 12 CANAIS (MINIMO), 2 MICROFONES SEM FIO E PEDESTAL, 2 MICROFONES COM FIO, CAIXAS DE SOM E POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM A QUANTIDADE DE PÚBLICO, NOTEBOOK, CABEAMENTO PARA OS EQUIPAMENTOS, 4 REFLETORES E TÉCNICO RESPONSÁVEL.		800,00	5.600,00
2	3,00	DIA	CORAL NATALINO SOM E POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM A QUANTIDADE DE PÚBLICO, 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E CABEAMENTO COMPLETO PARA OS EQUIPAMENTOS E TÉCNICO RESPONSÁVEL (SEM LOCUÇÃO) LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM EVENTO ACIMA DE 1000 PESSOAS.		600,00	1.800,00
3	1,00	DIA	GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO DO CORAL PARA APRESENTAÇÃO NO COLÉGIO		2.000,00	2.000,00
Total						9.400,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O natal é uma das festas mais comemoradas e que simboliza a alegria dos cristãos pelo nascimento do menino jesus, tendo em vista a aproximação dessa data tão importante para a nossa comunidade, é imprescindível a locação do equipamento de som para apresentação natalina acima de 500 pessoas e do coral natalino para evento acima de 100 pessoas. O coral natalino será realizado em 3 (três) dias e tem como objetivo proporcionar uma comemoração diferenciadae com ampla participação de nossa comunidade. Para que esse evento aconteça se faz necessário a locação de equipamentos de som para ser utilizado durante o evento que se realizará na praça central de Paulo Frontin. Faz-se necessário a gravação em estúdio do coral, onde o mesmo será realizado em varias etapas, Serão gravadas 10 (dez) musicas e estas usadas durante as apresentações no colégio madre Anatólia.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.297.239/0001-80, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 166/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.39	1000	100/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:57378CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 124/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
124/2018	PREGÃO PRESENCIAL	30/10/2018	14/11/2018 14/11/2018	Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van/kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR.	LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134, inscrito no CNPJ sob nº 31.457.028/0001-86	65.000,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0E851056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 121/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
121/2018	PREGÃO PRESENCIAL	26/10/2018	12/11/2018 12/11/2018	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, em atendimento a Secretaria de Educação	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48	47.900,00	60(SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A10E668D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 54/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1511 - Decreto nº 54/2018 de 01/10/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1127		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	839.000,00	839.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	15.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	2.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	3.000,00
02.002		Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003		Manutenção da Assessoria de Gabinete		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	25.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2009		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	200,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.2010		Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2011		Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2013		Manutenção do Departamento de Informatica		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.006		Departamento de Patrimonio e Arquivo	Abertura	
04.122.0402.2015		Manutenção do Departamento de Patrionio e Arquivo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	20.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2016		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	5.000,00
04.002		Departamento de Tributação	Abertura	
04.123.0404.2017		Manutenção do Departamento de Tributação		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	29.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.061.0402.3004		Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	10.000,00
04.003		Departamento de Contabilidade	Abertura	
04.123.0403.2018		Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1301	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2020		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2020		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	7.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2021		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2021		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Pré Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1370	00114	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	11.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1380	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1005		CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DA CRECHE MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1430	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	55.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.800,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1480	00113	Transferências de Outros Programas - PNAT		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1500	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.800,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2024		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	00113	Transferências de Outros Programas - PNAT		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	80.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1540	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	80.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1560	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1580	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	26.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1620	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1631	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

1640	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	50.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2027		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1670	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	50.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.2028		Manter as Atividades do Ensino Infantil - Pré Escolar - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2030		Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	50.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2031		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	35.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2031		Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.004		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2032		Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2034		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2036		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2075	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2125	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	25.200,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2130	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2037		Atenção Básica Variavel - APSUS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2135	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2155	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	36.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2170	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2185	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2042		Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS		

3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2280	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	35.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2321	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2321	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	16.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2351	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	2.000,00
	06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2370	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	115.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2044		Básico da Assistência Farmaceutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2045		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2461	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.1012		Manutenção de Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	18.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2530	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	60.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2046		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2047		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	

20.782.2601.2047		Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	28.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1022		Ampliação e Melhorias de Predios Públicos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	25.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1023		Implantação de Pontos de Onibus		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	25.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1023		Implantação de Pontos de Onibus		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	45.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2049		Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	36.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	25.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3451	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3461	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	3.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2055		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	25.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2057		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2057		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00

08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3620	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3630	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6061		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	12.000,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2064		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	839.000,00	839.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	839.000,00	839.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:340B1476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.515.000,00	34.515.000,00	25.283.160,47	21.520.122,61
RECEITAS CORRENTES	34.515.000,00	34.515.000,00	25.283.160,47	21.520.122,61
Receita de Contribuições dos Segurados	18.408.000,00	18.408.000,00	13.432.693,29	6.567.041,39
Pessoal Civil	18.408.000,00	18.408.000,00	13.432.693,29	6.567.041,39
Ativo	18.350.000,00	18.350.000,00	13.364.820,14	6.522.733,39
Inativo	55.000,00	55.000,00	66.686,42	43.380,73
Pensionista	3.000,00	3.000,00	1.186,73	927,27
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.430.000,00	14.430.000,00	11.550.877,74	14.473.824,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.430.000,00	14.430.000,00	11.550.877,74	14.473.824,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	299.589,44	479.257,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	77.000,00	77.000,00	67.518,93	479.257,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	232.070,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	7.140.815,24
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**34.515.000,00**	**34.515.000,00**	**25.283.160,47**	**28.660.937,85**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.697.000,00	10.747.000,00	7.183.098,22	5.107.240,61	7.156.064,22	5.083.190,97
ADMINISTRAÇÃO	25.800,00	25.800,00	0,00	166.202,79	0,00	142.153,15
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	162.269,79	0,00	138.220,15
Despesas de Capital	25.800,00	25.800,00	0,00	3.933,00	0,00	3.933,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.671.200,00	10.721.200,00	7.183.098,22	4.941.037,82	7.156.064,22	4.941.037,82

Pessoal Civil	7.335.000,00	10.335.000,00	7.012.597,27	4.941.037,82	7.012.597,27	4.941.037,82
Aposentadorias	6.240.000,00	9.240.000,00	6.266.137,05	4.315.006,87	6.266.137,05	4.315.006,87

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	1.095.000,00	1.095.000,00	746.460,22	626.030,95	746.460,22	626.030,95
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	336.200,00	386.200,00	170.500,95	0,00	143.466,95	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	336.200,00	386.200,00	170.500,95	0,00	143.466,95	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**7.697.000,00**	**10.747.000,00**	**7.183.098,22**	**5.107.240,61**	**7.156.064,22**	**5.083.190,97**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**26.818.000,00**	**23.768.000,00**	**-**	**-**	**18.127.096,25**	**23.577.746,88**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	27.180.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	162.737.790,88	141.155.717,66
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	7.140.815,24
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	7.140.815,24
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	6.990.182,99
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	6.990.182,99
Ativo	0,00	0,00	0,00	6.990.182,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	150.632,25
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.140.815,24**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EDEC80B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	257.120.500,00	320.271.724,35	34.075.026,67	10,64	178.503.594,03	55,74	141.768.130,32
RECEITAS CORRENTES	237.620.500,00	240.072.400,00	30.416.643,46	12,67	169.136.057,68	70,45	70.936.342,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.530.000,00	41.730.000,00	6.158.989,12	14,76	31.643.831,94	75,83	10.086.168,06
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.244.821,39	13,83	22.250.030,59	72,48	8.449.969,41
Taxas	9.830.000,00	11.030.000,00	1.914.167,73	17,35	9.393.801,35	85,17	1.636.198,65
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.098.941,81	18,32	5.320.501,48	88,68	679.498,52
Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições Econômicas	0	0	0	0	0	0	0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.098.941,81	18,32	5.320.501,48	88,68	679.498,52
RECEITA PATRIMONIAL	19.109.650,00	19.836.550,00	2.776.286,72	14	4.545.543,41	22,91	15.291.006,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Valores Mobiliários	200.000,00	926.900,00	334.372,80	36,07	1.651.657,82	178,19	-724.757,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	141.908,92	0	593.880,59	0	-593.880,59
Exploração de Recursos Naturais	18.909.650,00	18.909.650,00	0	0	0	0	18.909.650,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0	0	0	0	0	0	0
Cessão de Direitos	0	0	2.300.005,00	0	2.300.005,00	0	-2.300.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.780.850,00	172.305.850,00	22.200.467,69	12,88	127.048.862,17	73,73	45.256.987,83
Transferências da União e de suas Entidades	61.902.550,00	62.397.550,00	7.059.894,22	11,31	45.128.082,63	72,32	17.269.467,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.878.300,00	61.908.300,00	8.558.091,10	13,82	46.103.503,90	74,47	15.804.796,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	6.582.482,37	13,71	35.817.275,64	74,62	12.182.724,36
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	-1.818.041,88	0	577.318,68	0	-577.318,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	2.381,25	0	2.381,25	0	-2.381,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0	17.886,81	0	61.733,61	0	-61.733,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	-1.838.309,94	0	513.203,82	0	-513.203,82
RECEITAS DE CAPITAL	19.500.000,00	80.199.324,35	3.658.383,21	4,56	9.367.536,35	11,68	70.831.788,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	66.500.000,00	2.138.475,58	3,22	4.546.092,73	6,84	61.953.907,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.500.000,00	66.500.000,00	2.138.475,58	3,22	4.546.092,73	6,84	61.953.907,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	13.699.324,35	1.519.907,63	11,09	4.821.443,62	35,19	8.877.880,73
Transferências da União e de suas Entidades	0	2.477.874,35	529.254,29	21,36	2.498.470,33	100,83	-20.595,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	11.221.450,00	990.653,34	8,83	2.322.973,29	20,7	8.898.476,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas Físicas	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Integralização do Capital Social	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Resgate de Títulos do Tesouro	0	0	0	0	0	0	0
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	257.120.500,00	320.271.724,35	34.075.026,67	10,64	178.503.594,03	55,74	141.768.130,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	257.120.500,00	320.271.724,35	34.075.026,67	10,64	178.503.594,03	55,74	141.768.130,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	257.120.500,00	320.271.724,35	34.075.026,67	10,64	178.503.594,03	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.394.664,28	-	-	35.394.664,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.394.664,28	-	-	35.394.664,28	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0	-	-	0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.620.500,00	334.279.703,52	29.960.668,02	184.864.157,34	149.415.546,18	34.881.178,30	152.190.287,73	182.089.415,79	149.896.655,58
DESPESAS CORRENTES	204.440.950,00	215.424.881,93	24.695.905,73	144.967.585,74	70.457.296,19	27.640.809,25	133.735.739,35	81.689.142,58	132.379.844,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.733.500,00	107.198.864,14	15.034.921,88	77.694.787,09	29.504.077,05	15.034.921,87	77.694.787,08	29.504.077,06	77.561.613,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.920.000,00	1.920.000,00	265.107,44	1.188.991,86	731.008,14	265.107,44	1.188.991,86	731.008,14	1.188.991,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.787.450,00	106.306.017,79	9.395.876,41	66.083.806,79	40.222.211,00	12.340.779,94	54.851.960,41	51.454.057,38	53.629.238,68
Transferências a Municípios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	93.787.450,00	106.306.017,79	9.395.876,41	66.083.806,79	40.222.211,00	12.340.779,94	54.851.960,41	51.454.057,38	53.629.238,68
DESPESAS DE CAPITAL	30.679.550,00	117.354.821,59	5.264.762,29	39.896.571,60	77.458.249,99	7.240.369,05	18.454.548,38	98.900.273,21	17.516.811,44
INVESTIMENTOS	25.179.550,00	111.854.821,59	4.629.686,89	36.746.588,42	75.108.233,17	6.605.293,65	15.304.565,20	96.550.256,39	14.366.828,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	5.500.000,00	635.075,40	3.149.983,18	2.350.016,82	635.075,40	3.149.983,18	2.350.016,82	3.149.983,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.744.685,11	1.521.847,34	7.584.325,91	5.160.359,20	1.521.847,34	7.584.325,91	5.160.359,20	6.824.752,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.478.500,00	347.024.388,63	31.482.515,36	192.448.483,25	154.575.905,38	36.403.025,64	159.774.613,64	187.249.774,99	156.721.408,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.478.500,00	347.024.388,63	31.482.515,36	192.448.483,25	154.575.905,38	36.403.025,64	159.774.613,64	187.249.774,99	156.721.408,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0	-	-	18.728.980,39	-	21.782.185,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.478.500,00	347.024.388,63	31.482.515,36	192.448.483,25	154.575.905,38	36.403.025,64	178.503.594,03	187.249.774,99	178.503.594,03
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 08h e 46m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.858.000,00	12.744.685,11	1.521.847,34	7.584.325,91	5.160.359,20	1.521.847,34	7.584.325,91	5.160.359,20	6.824.752,55
DESPESAS CORRENTES	11.858.000,00	12.744.685,11	1.521.847,34	7.584.325,91	5.160.359,20	1.521.847,34	7.584.325,91	5.160.359,20	6.824.752,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.000,00	11.204.000,00	1.521.847,34	7.584.325,91	3.619.674,09	1.521.847,34	7.584.325,91	3.619.674,09	6.824.752,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00	1.540.685,11	0	0	1.540.685,11	0	0	1.540.685,11	0

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:85A3D48A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	236.620.500,00	334.279.703,52	29.960.668,02	184.864.157,34	96,06	149.415.546,18	34.881.178,30	152.190.287,73	95,25	182.089.415,79
ADMINISTRAÇÃO	26.360.650,00	33.237.702,98	1.661.132,57	16.322.100,88	8,48	16.915.602,10	3.958.247,13	14.465.306,71	9,05	18.772.396,27
Controle Interno	567.000,00	551.000,00	42.228,84	236.788,05	0,12	314.211,95	42.228,84	236.788,05	0,15	314.211,95
Administração Financeira	5.803.000,00	5.695.775,82	380.773,60	3.572.645,27	1,86	2.123.130,55	478.758,97	2.918.920,91	1,83	2.776.854,91
Tecnologia da Informação	1.100.000,00	955.000,00	-1.650,00	102.694,23	0,05	852.305,77	7.702,52	74.621,62	0,05	880.378,38
Administração Geral	17.693.650,00	24.838.927,16	1.161.356,27	11.939.049,35	6,2	12.899.877,81	3.346.394,56	10.771.701,93	6,74	14.067.225,23
Comunicação Social	1.197.000,00	1.197.000,00	78.423,86	470.923,98	0,24	726.076,02	83.162,24	463.274,20	0,29	733.725,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.977.000,00	15.058.041,21	1.590.506,40	7.630.354,68	3,96	7.427.686,53	1.798.507,61	6.245.341,11	3,91	8.812.700,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	756.000,00	2.390.610,71	67.773,74	750.187,58	0,39	1.640.423,13	178.447,74	747.328,50	0,47	1.643.282,21
Assistência Comunitária	10.221.000,00	12.667.430,50	1.522.732,66	6.880.167,10	3,58	5.787.263,40	1.620.059,87	5.498.012,61	3,44	7.169.417,89
SAÚDE	44.776.350,00	49.403.822,39	5.270.779,50	31.680.422,00	16,46	17.723.400,39	5.766.415,99	27.656.306,93	17,31	21.747.515,46
Atenção Básica	26.348.350,00	29.945.316,78	3.747.109,25	21.334.585,71	11,09	8.610.731,07	3.920.523,97	19.756.082,70	12,36	10.189.234,08

Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.089.030,85	276.220,66	842.792,05	0,44	246.238,80	163.151,42	569.624,95	0,36	519.405,90
Vigilância Sanitária	708.000,00	1.105.007,23	66.547,59	851.114,77	0,44	253.892,46	107.073,87	724.433,76	0,45	380.573,47
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.652.455,84	72.564,60	1.106.530,15	0,57	545.925,69	138.383,46	943.630,51	0,59	708.825,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.175.000,00	15.224.011,69	1.034.412,28	7.255.178,84	3,77	7.968.832,85	1.387.182,91	5.400.291,07	3,38	9.823.720,62
Alimentação e Nutrição	270.000,00	388.000,00	73.925,12	290.220,48	0,15	97.779,52	50.100,36	262.243,94	0,16	125.756,06
EDUCAÇÃO	72.956.500,00	77.022.940,11	10.536.468,54	58.010.126,19	30,14	19.012.813,92	11.639.264,62	55.983.287,24	35,04	21.039.652,87
Educação Infantil	14.041.500,00	16.071.734,42	1.777.561,97	13.495.619,93	7,01	2.576.114,49	2.671.687,52	12.966.435,70	8,12	3.105.298,72
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	295.000,00	53.821,50	189.567,66	0,1	105.432,34	53.821,50	189.567,66	0,12	105.432,34
Educação Especial	3.803.000,00	3.853.000,00	650.483,99	3.006.558,48	1,56	846.441,52	656.883,99	2.996.958,48	1,88	856.041,52
Ensino Fundamental	54.787.000,00	56.803.205,69	8.054.601,08	41.318.380,12	21,47	15.484.825,57	8.256.871,61	39.830.325,40	24,93	16.972.880,29
CULTURA	2.468.500,00	2.403.500,00	234.325,17	1.569.701,63	0,82	833.798,37	277.495,22	1.450.987,84	0,91	952.512,16
Difusão Cultural	2.468.500,00	2.403.500,00	234.325,17	1.569.701,63	0,82	833.798,37	277.495,22	1.450.987,84	0,91	952.512,16
URBANISMO	18.811.000,00	29.710.317,65	3.941.847,84	19.429.839,84	10,1	10.280.477,81	3.507.597,41	15.872.996,84	9,93	13.837.320,81
Serviços Urbanos	18.811.000,00	29.710.317,65	3.941.847,84	19.429.839,84	10,1	10.280.477,81	3.507.597,41	15.872.996,84	9,93	13.837.320,81
GESTÃO AMBIENTAL	5.459.000,00	5.510.713,85	645.949,94	2.212.949,12	1,15	3.297.764,73	530.729,19	1.981.753,18	1,24	3.528.960,67
Preservação e Conservação Ambiental	5.459.000,00	5.510.713,85	645.949,94	2.212.949,12	1,15	3.297.764,73	530.729,19	1.981.753,18	1,24	3.528.960,67
AGRICULTURA	468.000,00	832.996,01	25.313,66	275.373,05	0,14	557.622,96	26.363,66	132.373,05	0,08	700.622,96
Abastecimento	468.000,00	832.996,01	25.313,66	275.373,05	0,14	557.622,96	26.363,66	132.373,05	0,08	700.622,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.284.000,00	2.294.000,00	263.148,53	1.406.966,28	0,73	887.033,72	254.235,45	1.317.580,24	0,82	976.419,76
Promoção Comercial	1.971.000,00	1.981.000,00	235.856,45	1.252.813,44	0,65	728.186,56	226.152,29	1.168.486,02	0,73	812.513,98
Turismo	313.000,00	313.000,00	27.292,08	154.152,84	0,08	158.847,16	28.083,16	149.094,22	0,09	163.905,78
TRANSPORTE	36.417.000,00	100.864.289,32	4.204.374,47	38.059.649,56	19,78	62.804.639,76	5.455.591,69	19.243.413,75	12,04	81.620.875,57
Transporte Rodoviário	36.417.000,00	100.864.289,32	4.204.374,47	38.059.649,56	19,78	62.804.639,76	5.455.591,69	19.243.413,75	12,04	81.620.875,57
DESPORTO E LAZER	2.357.500,00	4.756.380,00	176.041,81	1.364.884,74	0,71	3.391.495,26	232.220,58	1.094.319,22	0,68	3.662.060,78
Desporto Comunitário	2.357.500,00	4.756.380,00	176.041,81	1.364.884,74	0,71	3.391.495,26	232.220,58	1.094.319,22	0,68	3.662.060,78
ENCARGOS ESPECIAIS	11.785.000,00	11.685.000,00	1.410.779,59	6.901.789,37	3,59	4.783.210,63	1.434.509,75	6.746.621,62	4,22	4.938.378,38
Serviço da Dívida Interna	7.420.000,00	7.420.000,00	900.182,84	4.338.975,04	2,25	3.081.024,96	900.182,84	4.338.975,04	2,72	3.081.024,96
Outros Encargos Especiais	4.365.000,00	4.265.000,00	510.596,75	2.562.814,33	1,33	1.702.185,67	534.326,91	2.407.646,58	1,51	1.857.353,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00	0	0	0	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.858.000,00	12.744.685,11	1.521.847,34	7.584.325,91	3,94	5.160.359,20	1.521.847,34	7.584.325,91	4,75	5.160.359,20
ADMINISTRAÇÃO	878.000,00	894.000,00	90.113,08	455.228,71	0,24	438.771,29	90.113,08	455.228,71	0,28	438.771,29
Controle Interno	20.000,00	36.000,00	4.887,36	25.522,75	0,01	10.477,25	4.887,36	25.522,75	0,02	10.477,25
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	1.455,56	5.918,93	0	14.081,07	1.455,56	5.918,93	0	14.081,07
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	24.083,58	128.352,06	0,07	173.647,94	24.083,58	128.352,06	0,08	173.647,94
Administração Geral	536.000,00	536.000,00	59.686,58	295.434,97	0,15	240.565,03	59.686,58	295.434,97	0,18	240.565,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	515.000,00	68.612,15	329.569,27	0,17	185.430,73	68.612,15	329.569,27	0,21	185.430,73
Assistência à Criança a ao Adolescente	0	35.000,00	4.936,78	19.683,41	0,01	15.316,59	4.936,78	19.683,41	0,01	15.316,59
Assistência Comunitária	480.000,00	480.000,00	63.675,37	309.885,86	0,16	170.114,14	63.675,37	309.885,86	0,19	170.114,14
SAÚDE	2.375.000,00	2.507.000,00	311.250,31	1.587.874,36	0,83	919.125,64	311.250,31	1.587.874,36	0,99	919.125,64
Atenção Básica	2.055.000,00	2.205.000,00	290.578,17	1.501.872,55	0,78	703.127,45	290.578,17	1.501.872,55	0,94	703.127,45
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	4.176,56	20.484,67	0,01	29.515,33	4.176,56	20.484,67	0,01	29.515,33
Vigilância Epidemiológica	0	22.000,00	1.881,24	7.339,46	0	14.660,54	1.881,24	7.339,46	0	14.660,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	230.000,00	14.614,34	58.177,68	0,03	171.822,32	14.614,34	58.177,68	0,04	171.822,32
EDUCAÇÃO	6.067.000,00	6.380.000,00	927.509,74	4.609.050,31	2,39	1.770.949,69	927.509,74	4.609.050,31	2,88	1.770.949,69
Ensino Fundamental	4.887.000,00	5.045.000,00	699.894,62	3.459.922,86	1,8	1.585.077,14	699.894,62	3.459.922,86	2,17	1.585.077,14
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	18.270,22	120.048,23	0,06	29.951,77	18.270,22	120.048,23	0,08	29.951,77
Educação Infantil	995.000,00	1.150.000,00	202.654,56	1.007.082,90	0,52	142.917,10	202.654,56	1.007.082,90	0,63	142.917,10
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	6.690,34	21.996,32	0,01	13.003,68	6.690,34	21.996,32	0,01	13.003,68
CULTURA	500	65.500,00	10.551,13	52.939,68	0,03	12.560,32	10.551,13	52.939,68	0,03	12.560,32
Difusão Cultural	500	65.500,00	10.551,13	52.939,68	0,03	12.560,32	10.551,13	52.939,68	0,03	12.560,32
URBANISMO	180.000,00	105.000,00	12.976,37	71.805,87	0,04	33.194,13	12.976,37	71.805,87	0,04	33.194,13
Serviços Urbanos	180.000,00	105.000,00	12.976,37	71.805,87	0,04	33.194,13	12.976,37	71.805,87	0,04	33.194,13
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	140.000,00	23.475,48	103.686,72	0,05	36.313,28	23.475,48	103.686,72	0,06	36.313,28
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	140.000,00	23.475,48	103.686,72	0,05	36.313,28	23.475,48	103.686,72	0,06	36.313,28
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	1.024,08	5.086,40	0	19.913,60	1.024,08	5.086,40	0	19.913,60
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	1.024,08	5.086,40	0	19.913,60	1.024,08	5.086,40	0	19.913,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	127.000,00	127.000,00	13.735,17	65.157,90	0,03	61.842,10	13.735,17	65.157,90	0,04	61.842,10
Promoção Comercial	110.000,00	110.000,00	11.601,87	54.593,82	0,03	55.406,18	11.601,87	54.593,82	0,03	55.406,18
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.133,30	10.564,08	0,01	6.435,92	2.133,30	10.564,08	0,01	6.435,92
TRANSPORTE	350.000,00	350.000,00	48.393,68	235.248,09	0,12	114.751,91	48.393,68	235.248,09	0,15	114.751,91
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	48.393,68	235.248,09	0,12	114.751,91	48.393,68	235.248,09	0,15	114.751,91
DESPORTO E LAZER	500	95.500,00	14.206,15	68.678,60	0,04	26.821,40	14.206,15	68.678,60	0,04	26.821,40
Desporto Comunitário	500	95.500,00	14.206,15	68.678,60	0,04	26.821,40	14.206,15	68.678,60	0,04	26.821,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.540.685,11	0	0	0	1.540.685,11	0	0	0	1.540.685,11
Outros Encargos Especiais	1.300.000,00	1.540.685,11	0	0	0	1.540.685,11	0	0	0	1.540.685,11
TOTAL	**248.478.500,00**	**347.024.388,63**	**31.482.515,36**	**192.448.483,25**	**100**	**154.575.905,38**	**36.403.025,64**	**159.774.613,64**	**100**	**187.249.774,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 10m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:9A3E161D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	240.072.400,00	168.542.177,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.730.000,00	31.643.831,94
IPTU	10.000.000,00	8.031.870,85
ISS	9.300.000,00	6.065.992,85
ITBI	4.000.000,00	2.536.375,28
IRRF	7.400.000,00	5.615.791,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.030.000,00	9.393.801,35
Contribuições	6.000.000,00	5.320.501,48
Receita Patrimonial	19.836.550,00	3.951.662,82
Aplicações Financeiras (II)	926.900,00	1.651.657,82
Outras Receitas Patrimoniais	18.909.650,00	2.300.005,00
Transferências Correntes	172.305.850,00	127.048.862,17
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	29.469.030,63
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	35.454.470,47
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.971.657,72
Cota-Parte do ITR	40.000,00	28.876,89
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	229.819,80
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	625.475,00
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	35.817.275,64
Outras Transferências Correntes	25.465.850,00	19.452.256,02
Demais Receitas Correntes	200.000,00	577.318,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	577.318,68
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	239.145.500,00	166.890.519,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.199.324,35	9.367.536,35
Operações de Crédito (VI)	66.500.000,00	4.546.092,73
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	13.699.324,35	4.821.443,62
Convênios	1.179.674,35	839.496,18
Outras Transferências de Capital	12.519.650,00	3.981.947,44
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.699.324,35	4.821.443,62
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	252.844.824,35	171.711.962,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	215.424.881,93	144.967.585,74	133.735.739,35	132.379.844,14	249.693,34	4.433.688,28	4.433.688,28
Pessoal e Encargos Sociais	107.198.864,14	77.694.787,09	77.694.787,08	77.561.613,60	127.262,62	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.000,00	1.188.991,86	1.188.991,86	1.188.991,86	0	0	0
Outras Despesas Correntes	106.306.017,79	66.083.806,79	54.851.960,41	53.629.238,68	122.430,72	4.433.688,28	4.433.688,28
Transferências Constitucionais e Legais	12.000.718,70	3.588.861,34	2.842.023,04	2.842.023,04	5.991,36	224.172,39	224.172,39
Demais Despesas Correntes	94.305.299,09	62.494.945,45	52.009.937,37	50.787.215,64	116.439,36	4.209.515,89	4.209.515,89
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	213.504.881,93	143.778.593,88	132.546.747,49	131.190.852,28	249.693,34	4.433.688,28	4.433.688,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.354.821,59	39.896.571,60	18.454.548,38	17.516.811,44	154.091,27	2.065.214,71	1.984.870,22
Investimentos	111.854.821,59	36.746.588,42	15.304.565,20	14.366.828,26	154.091,27	2.065.214,71	1.984.870,22
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	5.500.000,00	3.149.983,18	3.149.983,18	3.149.983,18	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	111.854.821,59	36.746.588,42	15.304.565,20	14.366.828,26	154.091,27	2.065.214,71	1.984.870,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**326.859.703,52**	**180.525.182,30**	**147.851.312,69**	**145.557.680,54**	**403.784,61**	**6.498.902,99**	**6.418.558,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**19.331.939,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.651.657,82
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.188.991,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**19.794.605,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.975.222,93	23.376.182,48
DEDUÇÕES (XXIX)	42.834.066,00	47.983.859,92
Disponibilidade de Caixa	42.834.066,00	47.445.827,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.765.693,26	51.106.031,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	931.627,26	3.660.203,35
Demais Haveres Financeiros	0	538.032,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.858.843,07	-24.607.677,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.748.834,37**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.728.576,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.548.607,99
OUTROS AJUSTES (XXXV)		8.768.586,75
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**19.794.605,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**19.331.939,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 26m.		

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:EE00B04D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)= (b/a)*100**
			No Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	4.244.821,39	22.250.030,59	72,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	965.218,43	8.031.870,85	80,32
1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	491.057,95	5.174.261,20	73,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	474.160,48	2.857.609,65	95,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	520.750,70	2.536.375,28	63,41
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	518.827,38	2.499.786,29	62,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	1.923,32	36.588,99	0

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	1.555.145,95	6.065.992,85	65,23
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.510.062,58	5.847.092,16	64,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	45.083,37	218.900,69	72,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	1.203.706,31	5.615.791,61	75,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0	0
1.5.1- ITR	0	0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0	0
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	15.603.177,65	91.689.947,40	74,21
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	5.739.185,06	38.802.071,96	73,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	5.739.185,06	36.836.287,99	69,5
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	1.965.783,97	0
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	9.112.833,93	44.318.087,88	73,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	57.454,94	287.274,70	57,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	155.602,06	781.843,96	78,18
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	28.764,59	36.095,97	72,19
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	509.337,07	7.464.572,93	82,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	19.847.999,04	113.939.977,99	73,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	72,26	2.872,16	0
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.830.000,00	6.834.000,00	1.268.345,74	5.153.485,67	75,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	594.620,87	3.195.061,76	72,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0	0
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.000,00	1.280.000,00	232.471,20	929.884,80	72,65
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0	0
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	444.000,00	435.215,27	991.755,93	223,37
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	710.000,00	6.038,40	36.783,18	5,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.250.000,00	1.250.000,00	198.623,23	876.175,18	70,09
6.1- Transferências de Convênios	1.250.000,00	1.250.000,00	198.623,23	876.175,18	70,09
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.080.000,00	8.084.000,00	1.467.041,23	6.032.533,01	74,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	3.120.635,57	17.944.832,92	72,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.147.836,96	7.367.257,36	69,5
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.822.566,75	8.863.617,41	73,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	11.490,98	57.454,90	57,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	31.120,44	156.368,96	78,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	5.752,90	7.219,08	72,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	101.867,54	1.492.915,21	82,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.588.740,51	35.888.209,75	74,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	6.582.482,37	35.817.275,64	74,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	6.258,14	70.934,11	0
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	3.461.846,80	17.872.442,72	76,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.061.000,00	39.595.115,24	33.755.078,17	85,25	33.755.078,17	85,25	0
13.1- Com Educação Infantil	11.006.000,00	11.006.000,00	9.856.859,01	89,56	9.856.859,01	89,56	0
13.2- Com Ensino Fundamental	28.055.000,00	28.589.115,24	23.898.219,16	83,59	23.898.219,16	83,59	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.939.000,00	9.655.747,30	3.154.656,27	32,67	3.154.656,27	32,67	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.939.000,00	9.655.747,30	3.154.656,27	32,67	3.154.656,27	32,67	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	49.250.862,54	36.909.734,44	74,94	36.909.734,44	74,94	0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0
16.1 - FUNDEB 60%	0
16.2 - FUNDEB 40%	0
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
17.1 - FUNDEB 60%	534.115,24
17.2 - FUNDEB 40%	716.747,30
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.250.862,54
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	35.658.871,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.250.862,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.250.862,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.556.500,00	14.179.714,66	12.387.184,86	87,36	12.037.267,32	84,89	0
22.1 - Creche	13.556.500,00	14.179.714,66	12.387.184,86	87,36	12.037.267,32	84,89	0
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.006.000,00	11.006.000,00	9.856.859,01	89,56	9.856.859,01	89,56	0
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.550.500,00	3.173.714,66	2.530.325,85	79,73	2.180.408,31	68,7	0
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	58.387.000,00	59.681.862,54	42.127.185,41	70,59	41.225.190,04	69,07	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	36.994.000,00	38.244.862,54	27.052.875,43	70,74	27.052.875,43	70,74	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.393.000,00	21.437.000,00	16.181.612,57	75,48	15.268.217,91	71,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.107.302,59	0	-1.095.903,30	0	0
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0	0	0	0	0	0	0
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	71.943.500,00	73.861.577,20	54.514.370,27	73,81	53.262.457,36	72,11	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.872.442,72
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.250.862,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.058.954,12
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	210.857,86
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	21.393.117,24
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	31.869.340,12
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.566.020,75	2.948.324,51	82,68	2.645.721,28	74,19	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	4.415.758,58	2.874.382,57	65,09	2.512.524,07	56,9	0
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.080.000,00	7.981.779,33	5.822.707,08	72,95	5.158.245,35	64,63	0
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	78.023.500,00	81.843.356,53	60.337.077,35	73,72	58.420.702,71	71,38	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.262.404,02	210.857,86
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.262.404,02	105.428,93
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,03	105.428,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.282.876,91	681.603,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	35.817.275,64	3.195.061,76
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	36.573.060,05	3.659.298,63
48.1 Orçamento do Exercício	36.566.153,54	3.454.381,82
48.2 Restos a Pagar	6.906,51	204.916,81
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	70.934,11	8.599,05
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	598.026,61	225.965,69
51- (+) Ajustes	899,16	-70,59
51.1 Retenções	0	0
51.2 Conciliação Bancária	899,16	-70,59
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	598.925,77	225.895,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4A66747D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Despesas de Capital	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Investimentos	33.460,93	33.324,08	33.324,08	33.324,08	0,00	0,00	136,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.770,73	-33.324,08	-31.553,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 45m.			

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:73C563C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	22.250.030,59	72,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	5.174.261,20	73,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	2.499.786,29	62,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.847.092,16	64,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	5.615.791,61	75,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0	0	169.965,59	0
Dívida Ativa dos Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	1.477.035,16	44,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0	0	1.466.098,58	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	89.724.163,43	72,62
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	36.836.287,99	69,5
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	36.095,97	72,19
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.464.572,93	82,94
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	44.318.087,88	73,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	781.843,96	78,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	287.274,70	57,45

Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	287.274,70	57,45
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**111.974.194,02**	**72,59**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.795.850,00	12.634.850,00	10.147.126,29	80,31
Provenientes da União	7.267.550,00	8.106.550,00	8.352.773,82	103,04
Provenientes do Estado	4.528.300,00	4.528.300,00	1.794.352,47	39,63
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**11.795.850,00**	**12.634.850,00**	**10.147.126,29**	**80,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	47.041.800,00	48.414.925,32	31.723.344,81	65,52	27.893.932,24	57,61
Pessoal e Encargos Sociais	22.843.500,00	23.400.501,60	17.548.089,54	74,99	17.548.089,53	74,99
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	24.198.300,00	25.014.423,72	14.175.255,27	56,67	10.345.842,71	41,36
DESPESAS DE CAPITAL	109.550,00	3.495.897,07	1.544.951,55	44,19	1.350.249,05	38,62
Investimentos	109.550,00	3.495.897,07	1.544.951,55	44,19	1.350.249,05	38,62
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**33.268.296,36**	**64,09**	**29.244.181,29**	**56,34**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/Ivg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.281.850,00	20.446.005,32	10.286.875,09	30,92	8.550.433,86	29,24
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.267.550,00	14.865.641,79	7.839.637,63	23,56	6.602.390,96	22,58
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	8.014.300,00	5.580.363,53	2.447.237,46	7,36	1.948.042,90	6,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	18.962,20	0,06	16.957,55	0,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	2.472.010,57	7,43	2.472.010,57	8,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0	0	0	0
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**15.281.850,00**	**20.446.005,32**	**12.777.847,86**	**38,41**	**11.039.401,98**	**37,75**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**31.869.500,00**	**31.464.817,07**	**20.490.448,50**	**61,59**	**18.204.779,31**	**62,25**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**16,26**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.408.650,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0	0	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0	0	0
TOTAL (VIII)	**0**	0	0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESA COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100
Atenção Básica	28.403.350,00	32.150.316,78	22.836.458,26	68,64	21.257.955,25	72,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.445.000,00	15.454.011,69	7.313.356,52	21,98	5.458.468,75	18,67
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	1.652.455,84	1.106.530,15	3,33	943.630,51	3,23
Vigilância Sanitária	758.000,00	1.155.007,23	871.599,44	2,62	744.918,43	2,55
Vigilância Epidemiológica	619.000,00	1.111.030,85	850.131,51	2,56	576.964,41	1,97
Alimentação e Nutrição	270.000,00	388.000,00	290.220,48	0,87	262.243,94	0,9
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**47.151.350,00**	**51.910.822,39**	**33.268.296,36**	**100**	**29.244.181,29**	**100**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 46m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:F756C259

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 48m.											

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario Da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:88FA6128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que as **provas escritas objetivas, provas práticas discursivas** e **provas de títulos** serão realizadas no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2018**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN:

ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, sito à Rua Bariri, nº 721 – Centro, em Prado Ferreira – PR.
Cargo: Contador.

- INÍCIO ÀS 14H00MIN:

ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, sito à Rua Bariri, nº 721 – Centro, em Prado Ferreira – PR.
Cargo: Diretor Administrativo.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Certificado Militar;
V - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
VI - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 5º - Fica **RETIFICADO** o regime de Admissão de Pessoal do presente Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, com base na Lei Municipal Nº 362/2014, passando a vigorar conforme segue:

- ONDE SE LÊ:
O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo **Regime Estatutário**, conforme abaixo discriminado:

- LEIA-SE:
O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo **Regime da Consolidação das Leis do Trabalho**, conforme abaixo discriminado:

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prado Ferreira - PR, 14 de novembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
343934	CONTADOR	ADEMIR SOUZA	2155142
351467	CONTADOR	ALEX ANDRÉ COSTA DE SOUZA	84517070
348080	CONTADOR	ALEX DA SILVA CASTRO	80754515
345653	CONTADOR	ANNE CAROLINE RODRIGUES MACEDO	125231080
351569	CONTADOR	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	106270384
343045	CONTADOR	EDMAR PAULINO DE OLIVEIRA	100464306
351225	CONTADOR	FABIANO APARECI SILVA	80583346
346031	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
351241	CONTADOR	FLAVIO JUNIOR PERES	102615832
351766	CONTADOR	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	102770390
339442	CONTADOR	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	106815631
345635	CONTADOR	JOAQUIM LEMES DE ALMEIDA	32309054
340811	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614
342205	CONTADOR	LEOMARCIO RODRIGUES GONÇALVES	45162338
351171	CONTADOR	LIDIA CARLONI DUDA BARBOSA	84469084
341017	CONTADOR	LIGIA CARLONI DUDA	84469122
351426	CONTADOR	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	100483270
341047	CONTADOR	MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	44552728
341337	CONTADOR	RENATA CRISTINA THEODORO STRINGHINI	132779465
341994	CONTADOR	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	109031682
342959	CONTADOR	THAYS FERNANDA RAMOS RAMPASSO	125832784
351417	CONTADOR	VALDEIR DOS SANTOS	69168140
344357	CONTADOR	VANESSA HELOÍZA TEOBALDO ARALI	57323850
351414	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ABIMAEL DE MOURA HIGINO	106822930
339153	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ALISON RODRIGUES PIASSA	102466837
351769	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ANA CAMILA CHACON DE SOUZA AMARAL	95742270
345114	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA SANCHES NERES	131338643
345656	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ANNE CAROLINE RODRIGUES MACEDO	125231080

342645	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	136545710
351750	DIRETOR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ FERREIRA CORRÊA	129109254
340238	DIRETOR ADMINISTRATIVO	BRUNA PAULA DE SOUZA CAJUEIRO	106817103
339124	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CLAUDIO ROBERTO PRESCENDO	65077574
340300	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CLEITON GOMES GONÇALVES	84033871
351932	DIRETOR ADMINISTRATIVO	EDUARDO RENATO KANASHIRO	274251383
348056	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA CRIS DOS SANTOS	76728496
349031	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ESTELA FERNANDA OLIVEIRA	102519477
351726	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ETHIENE FERNANDES DE ALMEIDA MARTINS	92009130
351566	DIRETOR ADMINISTRATIVO	EVERSON THIAGO DOS SANTOS	109032603
339681	DIRETOR ADMINISTRATIVO	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	87733343
351751	DIRETOR ADMINISTRATIVO	GABRIEL ALMEIDA DE JESUS	107203516
341828	DIRETOR ADMINISTRATIVO	GISELE APARECIDA DE MORAES	87343430
348978	DIRETOR ADMINISTRATIVO	GLEICICLER SIQUEIRA GONCALVES	72217861
339649	DIRETOR ADMINISTRATIVO	GLEICIQUELI DE ASSIS	127853231
351310	DIRETOR ADMINISTRATIVO	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	55427887
351298	DIRETOR ADMINISTRATIVO	JAÍNE LISIANE DOS SANTOS	102519485
345637	DIRETOR ADMINISTRATIVO	JOAQUIM LEMES DE ALMEIDA	32309054
341662	DIRETOR ADMINISTRATIVO	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	99904070
339663	DIRETOR ADMINISTRATIVO	LAURA EMILI SALGADO	145411750
339443	DIRETOR ADMINISTRATIVO	LAYANE CAROLINE VIEIRA	110964773
351148	DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUAN AURÉLIO AMADEU GUSSI	94369118
342064	DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUCAS HULALA NASCIMENTO	439763721
350913	DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUIZ CESAR FIORI	105359705
351224	DIRETOR ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE	102820762
351779	DIRETOR ADMINISTRATIVO	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	80237723
343248	DIRETOR ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	126419643
351418	DIRETOR ADMINISTRATIVO	REGINALDO APARECIDO ROMÃO	89553016
340466	DIRETOR ADMINISTRATIVO	RENATA DOLENS VIANA	380040116
339453	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ROBERTA MARTINS	95987788
351465	DIRETOR ADMINISTRATIVO	RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON	106805067
343078	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	74152126
351655	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SIRLENE SIMILI KREY	44511720
351478	DIRETOR ADMINISTRATIVO	THAIS ROCHA LIMA	126509855
345555	DIRETOR ADMINISTRATIVO	WALLYNGSON BRUNO	95839312
344323	DIRETOR ADMINISTRATIVO	WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA	59200860
339549	DIRETOR ADMINISTRATIVO	YARA PEREIRA DE CAIRES	77945270
351533	DIRETOR ADMINISTRATIVO	YORRAN THIAGO ALVES	104954863

*** CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
342645	DIRETOR ADMINISTRATIVO	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	136545710
351148	DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUAN AURÉLIO AMADEU GUSSI	94369118

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AC4F5F22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ		
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65 19/11/2018 12:15:13**
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF		
Período De 01/09/2018 A 31/10/2018 - 5-Bimestre Exercício: 2018		
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II		

Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total (b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total (d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	12.519.282,29	12.519.282,29	732.511,05	4.753.971,19	100,00	7.765.311,10	769.807,42	3.862.183,24	100,00	8.657.099,05	0,00
SANEAMENTO	12.395.329,00	12.395.329,00	732.511,05	4.753.971,19	100,00	7.641.357,81	769.807,42	3.862.183,24	100,00	8.533.145,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.395.329,00	12.395.329,00	732.511,05	4.753.971,19	100,00	7.641.357,81	769.807,42	3.862.183,24	100,00	8.533.145,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	0,00	123.953,29	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	12.519.282,29	12.519.282,29	732.511,05	4.753.971,19	100	7.765.311,10	769.807,42	3.862.183,24	100	8.657.099,05	0,00

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:45713A7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 5º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO		
JUSSARA-PR	**PR**	**04.823.494/0001-65**
Balanço Orçamentário Receita		
Período De 01/09/2018 A 31/10/2018 - 5-Bimestre Exercício: 2018		
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I		

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%) (c)	Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	12.519.282,29	12.519.282,29	755.032,54	6,03	3.680.072,80	29,40	-8.839.209,49
Receitas Correntes	12.021.282,29	12.021.282,29	755.032,54	6,28	3.533.072,80	29,39	-8.488.209,49
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	5.874,25	8,16	22.538,06	31,30	-49.461,94
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
Valores Mobiliarios	67.000,00	67.000,00	5.874,25	8,77	22.538,06	33,64	-44.461,94
Delegacao de Servicos Publicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	4.845.649,11	4.845.649,11	360.522,25	7,44	1.885.321,22	38,91	-2.960.327,89
Servicos Administrativos e Comerciais	4.521.908,43	4.521.908,43	334.343,40	7,39	1.758.940,70	38,90	-2.762.967,73
Servicos e Atividades Referentes a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Referentes a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Servicos	323.740,68	323.740,68	26.178,85	8,09	126.380,52	39,04	-197.360,16
Transferencias Correntes	696.533,18	696.533,18	97.883,41	14,05	481.062,73	69,07	-215.470,45
Transferencias da Uniao e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	696.533,18	696.533,18	97.883,41	14,05	481.062,73	69,07	-215.470,45
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Provenientes de Depositos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.407.100,00	6.407.100,00	290.752,63	4,54	1.144.150,79	17,86	-5.262.949,21
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes, Restituicoes e	6.407.100,00	6.407.100,00	290.752,63	4,54	1.144.150,79	17,86	-5.262.949,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	147.000,00	29,52	-351.000,00
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Moveis	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias da Uniao e de suas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**755.032,54**	**6,03**	**3.680.072,80**	**29,40**	**-8.839.209,49**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**755.032,54**	**6,03**	**3.680.072,80**	**29,40**	**-8.839.209,49**
DÉFICIT (VI)					**1.073.898,39**		**1.073.898,39**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**755.032,54**		**4.753.971,19**		**-7.765.311,10**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E015748B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS - 5º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -										
JUSSARA-PR					PR			04.823.494/0001-65		
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 02/01/2018 A 31/10/2018 - 5-Bimestre Exercício: 2018										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	12.519.282,29	12.519.282,29	4.753.971,19	4.753.971,19	7.765.311,10	3.862.183,24	3.862.183,24	8.657.099,05	3.495.223,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.900.321,00	10.900.321,00	4.450.780,65	4.450.780,65	6.449.540,35	3.567.317,30	3.567.317,30	7.333.003,70	3.208.692,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	1.445.000,00	845.360,42	845.360,42	599.639,58	845.360,42	845.360,42	599.639,58	773.863,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.455.321,00	9.455.321,00	3.605.420,23	3.605.420,23	5.849.900,77	2.721.956,88	2.721.956,88	6.733.364,12	2.434.828,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.008,00	1.495.008,00	303.190,54	303.190,54	1.191.817,46	294.865,94	294.865,94	1.200.142,06	286.530,94	0,00
INVESTIMENTOS	1.495.008,00	1.495.008,00	303.190,54	303.190,54	1.191.817,46	294.865,94	294.865,94	1.200.142,06	286.530,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**4.753.971,19**	**4.753.971,19**	**7.765.311,10**	**3.862.183,24**	**3.862.183,24**	**8.657.099,05**	**3.495.223,28**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**4.753.971,19**	**4.753.971,19**	**7.765.311,10**	**3.862.183,24**	**3.862.183,24**	**8.657.099,05**	**3.495.223,28**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)									**184.849,52**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**4.753.971,19**	**4.753.971,19**	**7.765.311,10**	**3.862.183,24**	**3.862.183,24**	**8.657.099,05**	**3.680.072,80**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:04D8BDF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO À LEI Nº 488 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			Exercício 2019		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.753.472,46	
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.946.054,85	**17.725.327,31**
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63	**19.625.244,87**			
			SUPERÁVIT		1.899.917,56
TOTAL		19.625.244,87	**TOTAL**		19.625.244,87
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.899.917,56			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00		INVESTIMENTOS	1.612.265,77	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00	**325.445,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	89.000,00	**1.701.265,77**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**0,00**
			TOTAL		2.225.362,56
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	19.625.244,87		DESPESAS CORRENTES	17.725.327,31	
RECEITAS DE CAPITAL	325.445,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.701.265,77	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	
				SUPERÁVIT	524.096,79
TOTAL		19.950.689,87	**TOTAL**		19.950.689,87

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira					
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
CÓDIGO FONTE		ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			19.625.244,87
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.521.102,41	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.298.605,61		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	190.530,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	190.530,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	190.530,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	190.530,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	50.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	140.530,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.108.075,61		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	968.302,67		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	368.302,67		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	300.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.302,67		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	600.000,00		

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	139.772,94		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	139.772,94		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	131.456,94		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.376,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.564,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.376,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	222.496,80		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	155.903,80		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	79.625,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	79.625,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	52.625,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	15.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	76.278,80		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00		TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	76.278,80		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	76.278,80		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	66.593,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.593,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.593,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	54.504,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.089,00		
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00.00.00		EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.000,00		
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00.00.00		EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	5.000,00		
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		123.906,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.906,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.906,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	123.906,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		224.141,42	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	224.141,42		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	224.141,42		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	224.141,42		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	224.141,42		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	303	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 303	5.940,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	494	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT - 494	24.354,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00.00	1495	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 1495	2.376,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00	1498	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 1498	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00.00.00	1499	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 1499	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00	1500	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 1500	1.000,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00.00	103	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 103	2.680,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00.00.00	104	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 104	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00	107	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 107	3.564,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00.00.00	117	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 117	1.188,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00.00.00	110	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 110	1.782,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00.00	131	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 131	15.680,00		
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	101	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 101	11.880,00		
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00.00	102	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 102	1.188,00		
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00.00.00	934	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 934	10.098,00		
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00.00.00	504	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 504	1.544,00		
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00.00.00	507	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 507	594,00		
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00.00.00	510	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 510	1.782,00		
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00	511	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 511	1.782,00		
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00.00.00	512	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 512	1.188,00		
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00.00.00	936	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 936	594,00		
1.3.2.1.00.1.1.30.00.00.00.00	940	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 940	2.732,40		
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00.00.00	501	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 501	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00.00.00	000	RECEITA DE RENDIMENTO DE RECURSOS FT- 000	127.195,02		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		227.261,41	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	227.261,41		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	227.261,41		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	227.261,41		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	197.261,41		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	30.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.528.833,63	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.391.255,87		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	11.391.255,87		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.791.340,68		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIO - COTA MENSAL	10.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.000.000,00)		
		Receita Líquida	8.000.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	236.536,27		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	236.536,27		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00.00.00	000	COTA PARTE DO FUNDO DO MUNICIPIO 1% COTA ENTREGUE DO MES DE DEZEMBRO	236.536,27		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	354.804,41		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	354.804,41		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00	000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIO 1% COTA ENTREGUE EM JULHO	354.804,41		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	200.000,00		

1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	000	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	250.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(50.000,00)		
		Receita Líquida	200.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	139.794,28		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	139.794,28		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	139.794,28		
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.00	504	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	139.794,28		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.545.308,45		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.545.308,45		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.545.308,45		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	201.960,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00		PAB VARIAVEL	201.960,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.05.00.00	494	PAB	201.960,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	494	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF FT 494	103.950,00		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO FONTE		ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	494	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB FT 494	46.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	494	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS FT 494	92.400,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	494	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DE QUALIDADE - PMAQ FT 494	150.150,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	494	PROGRAMA NASF FT 494	132.825,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	494	REPASSES DE RECURSOS DO HPP - FP 494	615.863,45		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	494	SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES MAC FT 494	29.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	494	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS FT 494	59.400,00		
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	494	VIGILANCIA EM SAUDE - VIGIASUS CUSTEIO FT 494	71.280,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	494	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA FT 494	23.760,00		
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00	494	PROGRAMA DE INCENTIVO QUALIIF. ACOES DENGUE FT 494	17.820,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	198.396,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	198.396,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	198.396,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO CC 18176-5	89.100,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	934	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - CC 18176-5-FT.934	77.220,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	936	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - FT.936	11.880,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00	940	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - CC 18169-2 - FT.940	20.196,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	331.880,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	331.880,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	331.880,00		
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	107	TRANSFERENCIA SALARIO EDUCACAO	225.720,00		
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	110	TRANSFERENCIA DIRETAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	83.160,00		
1.7.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	117	TRANSFERENCIA DIRETAS DO FNDE NACIONAL APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	23.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	40.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	40.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	40.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - LC 87/96	50.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(10.000,00)		
		Receita Líquida	40.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	300.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BASICA - FEDERAL FT - 494	300.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.536,46		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.536,46		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	44.536,46		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTACAO - FEX	44.536,46		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.137.577,76		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	4.137.577,76		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.592.192,04		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	3.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(800.000,00)		
		Receita Líquida	3.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	320.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	400.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(80.000,00)		
		Receita Líquida	320.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	64.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	80.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(16.000,00)		
		Receita Líquida	64.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.192,04		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8.192,04		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	1.011,72		

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	1.011,72		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	1.011,72		

1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	389.334,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	389.334,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	389.334,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	1495	INCENTIVO FINANCEIRO AO PROGRAMA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - FT 1495	73.460,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	1498	PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA FT 1498	11.880,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	1499	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE FT 1499	11.880,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	1495	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL AO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - FT1495	39.364,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	1496	REPASSE DE RECURSOS DO HPP - HOSPSUS - FT 1496	61.750,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	1500	INVESTIMENTO ESTADUAL NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - FT 1500	154.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	1497	VIGILANCIA EM SAUDE - ESTADUAL - 1497	37.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	41.580,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	41.580,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	41.580,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	131	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL FT - 131	41.580,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	113.460,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	113.460,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	113.460,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	1934	PISO PARANAENSE ASSISTENCIA SOCIAL C/C 16351-1 FT 1934	85.640,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	1934	PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE FT 1934	27.820,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.000.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.000.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	2.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	2.000.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			325.445,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		27.560,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.560,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	27.560,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	27.560,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	27.560,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		297.885,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	297.885,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	297.885,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	297.885,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	43.200,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	43.200,00		
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00	518	ATENCAO BASICA - FEDERAL	43.200,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	254.685,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	254.685,00		
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	000	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO	254.685,00		
TOTAL GERAL					**19.950.689,87**

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2019 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.625.244,87
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	325.445,00
TOTAL GERAL	19.950.689,87

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					210.000,00	635.596,00	845.596,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
01				LEGISLATIVA	210.000,00	635.596,00	845.596,00
01 031				AÇÃO LEGISLATIVA	210.000,00	635.596,00	845.596,00
01 031 0001				PROCESSO LEGISLATIVO	210.000,00	635.596,00	845.596,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**
RELATÓRIO NÃO VALIDADO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					210.000,00	635.596,00	845.596,00
Unidade: 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					210.000,00	635.596,00	845.596,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
01				LEGISLATIVA	210.000,00	635.596,00	845.596,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA	210.000,00	635.596,00	845.596,00
01	031	0001		PROCESSO LEGISLATIVO	210.000,00	635.596,00	845.596,00
01 03	1 00	011	002	Aquisição de Veículo	110.000,00		110.000,00

				Aquisição de Veículo para Camara Municipal				
01	031	00011	003	Readequação do Prédio da Câmara Municipal Realizar adequações dos prédios públicos municipais através de reformas, manutenção e/ou reaparelhamento.		100.000,00		100.000,00
01	031	00012	001	Atividades Administrativas da Câmara Municipal Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas e emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo.			635.596,00	635.596,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					26.500,00		735.605,80	762.105,80
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			735.605,80	735.605,80
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			735.605,80	735.605,80
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			735.605,80	735.605,80
28				ENCARGOS ESPECIAIS	26.500,00			26.500,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.500,00			26.500,00
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	26.500,00			26.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					26.500,00		735.605,80	762.105,80
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00		489.975,80	499.975,80
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			489.975,80	489.975,80
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			489.975,80	489.975,80
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			489.975,80	489.975,80
04	122	00022	004	Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			432.505,00	432.505,00
04	122	00022	007	Publicação de atos oficiais do município Compreendem as despesas relacionadas a publicação de atos administrativos.			57.470,80	57.470,80
28				ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00			10.000,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00			10.000,00
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00			10.000,00
28	846	00030	031	Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras Pagamento de despesas financeiras, bancárias, restituições de cobranças indevidas, de saldo de convênios, de indenizações e etc..	10.000,00			10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					26.500,00		735.605,80	762.105,80
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA					16.500,00		245.630,00	262.130,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			245.630,00	245.630,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			245.630,00	245.630,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			245.630,00	245.630,00
04	122	00022	005	Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município Compreende as ações relacionadas a representação judicial do município junto as diversas instâncias jurídicas, seja municipal, estadual ou federal.			245.630,00	245.630,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	16.500,00			16.500,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.500,00			16.500,00
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	16.500,00			16.500,00
28	846	00030	029	Sentenças Judiciais de pequeno valor Pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor por determinação judicial e que legalmente não constituem precatórios.	16.500,00			16.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					141.380,04	21.000,00	1.768.130,71	1.930.510,75
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
02				JUDICIÁRIA			78.636,00	78.636,00
02	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			78.636,00	78.636,00
02	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			78.636,00	78.636,00
04				ADMINISTRAÇÃO		21.000,00	1.474.494,71	1.495.494,71
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.000,00	1.474.494,71	1.495.494,71
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL		21.000,00	1.441.592,57	1.462.592,57
04	122	0016		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			32.902,14	32.902,14
28				ENCARGOS ESPECIAIS	141.380,04			141.380,04
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.380,04			141.380,04
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	141.380,04			141.380,04
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.000,00	215.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.000,00	215.000,00
99	999	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL			215.000,00	215.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					141.380,04	21.000,00	1.768.130,71	1.930.510,75

Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					141.380,04		121.000,00	262.380,04
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			121.000,00	121.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			121.000,00	121.000,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			121.000,00	121.000,00
04	122	00022	010	Capacitação de Recursos Humanos Promoção de ações permanentes e continuadas voltadas para a capacitação, treinamento, formação de todos os servidores públicos municipais, objetivando a propagação da excelência no trabalho dando visibilidade às boas práticas de eficiência, eficácia e efetividade e desenvolver núcleos de excelência.			5.500,00	5.500,00
04	122	00022	018	Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			115.500,00	115.500,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	141.380,04			141.380,04
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	141.380,04			141.380,04
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	141.380,04			141.380,04
28	846	00030	027	Contribuições ao PASEP Compreende a despesa relativa a contribuição do município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, segundo legislação vigente.	141.380,04			141.380,04
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					141.380,04	21.000,00	1.768.130,71	1.930.510,75
Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS						21.000,00	1.535.592,57	1.556.592,57
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		21.000,00	1.320.592,57	1.341.592,57
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.000,00	1.320.592,57	1.341.592,57
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL		21.000,00	1.320.592,57	1.341.592,57
04	122	00021	011	Reforma e Adequação da Prefeitura Realizar reforma do Prédio da Prefeitura Municipal e adequar as Instalações e Equipamentos.		21.000,00		21.000,00
04	122	00022	009	Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais) Apoio logístico às diversas demandas do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias e Departamentos da Administração, com a oferta de Material e Serviços.			1.320.592,57	1.320.592,57
99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.000,00	215.000,00
99	999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.000,00	215.000,00
99	999	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL			215.000,00	215.000,00
99	999	00219	122	Reserva de contingência - Prefeitura Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.			215.000,00	215.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					141.380,04	21.000,00	1.768.130,71	1.930.510,75
Unidade: 003 DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS							78.636,00	78.636,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
02				JUDICIÁRIA			78.636,00	78.636,00
02	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			78.636,00	78.636,00
02	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			78.636,00	78.636,00
02	122	00022	019	Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			78.636,00	78.636,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					141.380,04	21.000,00	1.768.130,71	1.930.510,75
Unidade: 006 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO							32.902,14	32.902,14
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			32.902,14	32.902,14
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			32.902,14	32.902,14
04	122	0016		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			32.902,14	32.902,14
04	122	00162	008	|Manutenção do Consóricio Codinorp			32.902,14	32.902,14
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					131.300,00		598.905,00	730.205,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			598.905,00	598.905,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			598.905,00	598.905,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			598.905,00	598.905,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	131.300,00			131.300,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	131.300,00			131.300,00
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	131.300,00			131.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					131.300,00		598.905,00	730.205,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO					16.500,00		202.690,00	219.190,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			202.690,00	202.690,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			202.690,00	202.690,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			202.690,00	202.690,00
04	122	00022	006	Suporte de Consultoria e Assessoria Compreendem as despesas relacionadas a serviços contratados para assessoria e consultoria nas diversas áreas de interesse da Municipalidade.			55.000,00	55.000,00
04	122	00022	020	Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação			147.690,00	147.690,00

				Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.				
28				ENCARGOS ESPECIAIS	16.500,00			16.500,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.500,00			16.500,00
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	16.500,00			16.500,00
28	846	00030	028	Precatórios ART. 100 CF Despesas relativas ao pagamento de precatórios como disposto no artigo 100 da constituição Federal/88	16.500,00			16.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					131.300,00		598.905,00	730.205,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE							152.812,00	152.812,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			152.812,00	152.812,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			152.812,00	152.812,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			152.812,00	152.812,00
04	122	00022	021	Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			152.812,00	152.812,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					131.300,00		598.905,00	730.205,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE TESOURARIA					114.800,00		126.300,00	241.100,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			126.300,00	126.300,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			126.300,00	126.300,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			126.300,00	126.300,00
04	122	00022	022	Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			126.300,00	126.300,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	114.800,00			114.800,00
28	846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	114.800,00			114.800,00
28	846	0003		ENCARGOS ESPECIAIS	114.800,00			114.800,00
28	846	00030	030	Dívida Contratada – Município Registra as despesas relativas ao pagamento da dívida fundada do município, suas amortizações, seus juros e encargos.	114.800,00			114.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
					131.300,00		598.905,00	730.205,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS							117.103,00	117.103,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			117.103,00	117.103,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			117.103,00	117.103,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			117.103,00	117.103,00
04	122	00022	023	Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados. Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			117.103,00	117.103,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			344.099,00	344.099,00
10	122	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			344.099,00	344.099,00
10	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.700,00	7.700,00
10	128	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			7.700,00	7.700,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		155.000,00	1.852.081,06	2.007.081,06
10	301	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS		155.000,00	1.839.181,06	1.994.181,06
10	301	0008		HABITAÇÃO PARA TODOS.			12.900,00	12.900,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		43.870,00	2.847.458,23	2.891.328,23
10	302	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		43.870,00		43.870,00
10	302	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			690.005,00	690.005,00
10	302	0006		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.			2.157.453,23	2.157.453,23
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			266.060,00	266.060,00
10	304	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			266.060,00	266.060,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			39.280,00	39.280,00
10	305	0007		TURISMO FORTE			39.280,00	39.280,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB							1.813.421,06	1.813.421,06
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			1.813.421,06	1.813.421,06
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			1.813.421,06	1.813.421,06
10	301	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			1.813.421,06	1.813.421,06
10	301	00052	042	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa FederalDiretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:			155.800,00	155.800,00
10	301	00052	043	Programa Saúde na Escola - PSE			16.600,00	16.600,00

				Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:				
10	301	00052	044	Programa Saúde Bucal - PSB Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:			51.900,00	51.900,00
10	301	00052	045	Programa Saúde da Família - PSF Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:			145.683,55	145.683,55
10	301	00052	046	Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:			251.280,00	251.280,00
10	301	00052	047	Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:			791.225,91	791.225,91
10	301	00052	048	Incentivo Temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica			168.531,60	168.531,60
10	301	00052	140	Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS			115.200,00	115.200,00
10	301	00052	154	Piso de Atenção Básica Variável - NASF			117.200,00	117.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC						43.870,00	2.847.458,23	2.891.328,23
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		43.870,00	2.847.458,23	2.891.328,23
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		43.870,00	2.847.458,23	2.891.328,23
10	302	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		43.870,00		43.870,00
10	302	00041	050	Adquirir equipamentos hospitalar em geral Adquirir maca, cama, mesa, balcão, poltrona, suporte para soro, autoclave, respirador, compressor, aparelho para fototerapia, gerador de energia e outros que se fizerem necessariosários		43.870,00		43.870,00
10	302	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			690.005,00	690.005,00
10	302	00052	155	Manutenção dos Serviços Hospitalares SUS			632.805,00	632.805,00
10	302	00052	157	Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL Recursos Financeiros destinado ao custeio operacional do SAMU REGIONAL, autorizado pela LEI 289/2012			57.200,00	57.200,00
10	302	0006		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.			2.157.453,23	2.157.453,23
10	302	00062	051	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – HPP Atendimento Médico Hospitalar através de exames, consultas especializadas, internamentos, pequenas cirurgias; Manutençao da de infraestrutura, oferta de medicamentos, produtos hospitalares e demais serviços relacionados ao Hospital. Adquirir Material de uso contínuo para o hospital (cama, mesa e banho).			1.961.154,84	1.961.154,84
10	302	00062	158	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema – CISMEPAR Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR			196.298,39	196.298,39

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS							305.340,00	305.340,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			305.340,00	305.340,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			266.060,00	266.060,00
10	304	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			266.060,00	266.060,00
10	304	00052	054	Componente da Vigilância Sanitária Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:			191.860,00	191.860,00
10	304	00052	156	Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes			17.200,00	17.200,00
10	304	00052	160	Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS			57.000,00	57.000,00
10	305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			39.280,00	39.280,00
10	305	0007		TURISMO FORTE			39.280,00	39.280,00
10	305	00072	055	Componente da Vigilância e Promoção da Saúde Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:			39.280,00	39.280,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB							26.280,00	26.280,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE			26.280,00	26.280,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA			26.280,00	26.280,00
10	301	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			13.380,00	13.380,00
10	301	00052	139	Organização da Assistência Farmacêutica			13.380,00	13.380,00
10	301	0008		HABITAÇÃO PARA TODOS.			12.900,00	12.900,00
10	301	00082	058	Assistência Farmacêutica - BLAFB Manter o antendimento da farmácia básica oferecendo aos munícipes os medicamentos conforme preceitua a norma legal. Formalizar convênio com os consórcios para suprimento da farmácia básica.			12.900,00	12.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES						155.000,00	364.179,00	519.179,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		155.000,00	364.179,00	519.179,00
10	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			344.099,00	344.099,00
10	122	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			344.099,00	344.099,00

10	122	00052	056	Manutenção das atividades administrativas do SUS Manter Pessoal para desenvolvimento das atividades administrativas e de controles. Elaboração de projetos de acordo com as linhas de financiamento do Ministério da Saúde. Monitoramento, acompanhamento e prestação de Contas de projetos e programas. Implantação, Implementação, monitoramento e avaliação dos Instrumentos de Gestão do SUS (PPA, PA, PMA e Relatório de Gestão).			344.099,00	344.099,00
10	128			FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.700,00	7.700,00
10	128	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			7.700,00	7.700,00
10	128	00052	057	Incrementar as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais, equipe de Instrumentalizar profissionais de saúde, promovendo reuniões, cursos, capacitações, seminários, palestras e oficinas sobre diversas temáticas e áreas, que auxiliem na qualificação de sua atuação profissional; Monitorar a participação dos técnicos em capacitações, congressos, seminários;			7.700,00	7.700,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA		155.000,00	12.380,00	167.380,00
10	301	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS		155.000,00	12.380,00	167.380,00
10	301	00051	059	Aquisição de Veículo para Depto de Saúde Aquisição de Veículo para transporte de pacientes nos atendimentos fora do município (especialidades).		155.000,00		155.000,00
10	301	00052	138	Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde			12.380,00	12.380,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							995.845,40	995.845,40
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			995.845,40	995.845,40
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			343.311,40	343.311,40
08	243	0011		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			157.245,00	157.245,00
08	243	0012		AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA			14.628,40	14.628,40
08	243	0014		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			171.438,00	171.438,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			652.534,00	652.534,00
08	244	0013		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF			234.010,00	234.010,00
08	244	0014		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			31.150,00	31.150,00
08	244	0015		APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			387.374,00	387.374,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							995.845,40	995.845,40
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							479.600,40	479.600,40
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			479.600,40	479.600,40
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			189.366,40	189.366,40
08	243	0011		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3.300,00	3.300,00
08	243	00112	127	Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas			3.300,00	3.300,00
08	243	0012		AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA			14.628,40	14.628,40
08	243	00122	064	Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico.			14.628,40	14.628,40
08	243	0014		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			171.438,00	171.438,00
08	243	00142	071	Manutenção e implementação das ações do Projeto Crescendo em Cidadania Mudança de prédio do Projeto Crescendo e Cidadania para local com espaço suficiente para atendimento da demanda reprimida, com número suficiente de banheiros e espaço para atividades diversas. Contratação de Educador Social para o Projeto Crescendo em Cidadania; Contrataçao de Educador Social e Orientador ou Professor de Educação Física.			162.568,00	162.568,00
08	243	00142	072	Ações de manutenção e implementação do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino; Promover sua integração à família, à comunidade e à sociedade; Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade; Contribuir para a diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DSTs e gravidez não planejada; Desenvolver ações que facilitem sua integração e interação, para quando estiver inserido no mercado de trabalho.			8.870,00	8.870,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			290.234,00	290.234,00
08	244	0013		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF			234.010,00	234.010,00
08	244	00132	066	Ações de manutenção e implementação do PAIF Manutenção das Atividades do CRAS; Contratação de coordenador e auxiliar administrativo através de concurso público, para adequação às Metas CRAS.			119.380,00	119.380,00
08	244	00132	067	Ações de capacitação e inserção profissional Ações de capacitação profissional e inserção produtiva - Formar Profissionais para inserção no mercado de trabalho, visando as familias desempregadas e o adolescente apto ao traballho, promovendo o isso a inclusão social.			8.550,00	8.550,00
08	244	00132	068	Concessão de beneficios eventuais Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, familias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefício assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros			106.080,00	106.080,00
08	244	0014		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			31.150,00	31.150,00
08	244	00142	069	Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos. Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos; atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.			31.150,00	31.150,00
08	244	0015		APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			25.074,00	25.074,00
08	244	00152	125	Apoio Técnico e Operacional ao CMAS Apoio Técnico e Operacional ao CMAS			7.150,00	7.150,00
08	244	00152	152	Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social. Qualificação da Gestão Para Atender Políticas de Ass Social			17.924,00	17.924,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							995.845,40	995.845,40
Unidade: 002 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA							5.500,00	5.500,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.500,00	5.500,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			5.500,00	5.500,00
08	243	0011		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			5.500,00	5.500,00
08	243	00112	061	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manter as atividades dos Conselho; Ofertar materiais e serviços necessários para manutençao das atividades do Conselho; Realizar capacitação dos Conselheiros;			2.200,00	2.200,00
08	243	00112	062	Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente Realização de Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente			3.300,00	3.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
							995.845,40	995.845,40
Unidade: 004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							510.745,00	510.745,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			510.745,00	510.745,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			148.445,00	148.445,00
08	243	0011		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			148.445,00	148.445,00
08	243	00112	060	Manutenção do Conselho Tutelar Manter as atividades do Conselho Tutelar; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares;			148.445,00	148.445,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			362.300,00	362.300,00
08	244	0015		APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			362.300,00	362.300,00
08	244	00152	073	Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social Desenvolvimento de Plano de capacitação e qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS; Contratação de auxiliar administrativo para Departamento de Assistência Social; Realização de Concurso Público para contratação de funcionários para a política de Assistência Social; Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Servidores municipais, com incentivo ao aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento da carreira.			356.900,00	356.900,00
08	244	00152	074	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Conferências Municipais, Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais, além de pró labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins.			3.300,00	3.300,00
08	244	00152	075	Estabelecimento de consorcio intermunicipal para execução de serviços de Proteção Social Formalizar instrumentos de parcerias municipais através de consórcio para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.			2.100,00	2.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						352.000,00	4.572.308,58	4.924.308,58
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		271.000,00	4.547.308,58	4.818.308,58
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		271.000,00	4.029.208,58	4.300.208,58
12	361	0016		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		271.000,00	3.259.768,58	3.530.768,58
12	361	0018		CONSTRUINDO SABERES			769.440,00	769.440,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			488.100,00	488.100,00
12	365	0017		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			488.100,00	488.100,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			30.000,00	30.000,00
12	367	0017		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			30.000,00	30.000,00
13				CULTURA		81.000,00	25.000,00	106.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		81.000,00	25.000,00	106.000,00
13	392	0019		FORMAÇÃO CONTINUADA.		55.500,00	25.000,00	80.500,00
13	392	0020		CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		25.500,00		25.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						352.000,00	4.572.308,58	4.924.308,58
Unidade: 001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR						271.000,00		271.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO		271.000,00		271.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL		271.000,00		271.000,00
12	361	0016		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		271.000,00		271.000,00
12	361	00161	081	Ampliação/Estruturação da Escola Municipal Execução de obras de ampliação, reforma e/ou estruturação de escolas municipais		271.000,00		271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						352.000,00	4.572.308,58	4.924.308,58
Unidade: 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA							3.777.868,58	3.777.868,58
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			3.777.868,58	3.777.868,58
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			3.259.768,58	3.259.768,58
12	361	0016		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			3.259.768,58	3.259.768,58
12	361	00162	084	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Manter o Ensino Fundamental (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.			2.070.935,00	2.070.935,00
12	361	00162	086	Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos Manter a Educação Básica com outros recursos destinados a educação, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.			1.180.833,58	1.180.833,58
12	361	00162	088	Capacitação dos Professores - Educação Básica Ofertar aos Professores a Capacitação através de cursos e/ou treinamentos com vista a melhoria da qualidade do ensino.			8.000,00	8.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL			488.100,00	488.100,00

12	365	0017		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			488.100,00	488.100,00
12	365	00172	085	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB Manter a Educação Infantil (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar educação de qualidade.			488.100,00	488.100,00
12	367			EDUCAÇÃO ESPECIAL			30.000,00	30.000,00
12	367	0017		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			30.000,00	30.000,00
12	367	00172	161	Apoio Financeiro a APAE Apoiar financeiramente a Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), afim de promover o bem estar e desenvolvimento da pessoa excepcional.			30.000,00	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		352.000,00	4.572.308,58	4.924.308,58
Unidade: 003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			769.440,00	769.440,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
12				EDUCAÇÃO			769.440,00	769.440,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL			769.440,00	769.440,00
12	361	0018		CONSTRUINDO SABERES			769.440,00	769.440,00
12	361	00182	082	Manutenção do Transporte Escolar Manter o transporte de alunos da área rural incuido ai todos os níveis de ensino			449.498,00	449.498,00
12	361	00182	083	Manutenção da Merenda Escolar Manter a oferta de merenda escolar a todos os níveis de ensino			294.942,00	294.942,00
12	361	00182	159	Ofertar Uniformes Escolares Ofertar uniformes escolares a rede municipal de ensino.			25.000,00	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		352.000,00	4.572.308,58	4.924.308,58
Unidade: 004 DIVISÃO DE CULTURA		81.000,00	25.000,00	106.000,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
13				CULTURA		81.000,00	25.000,00	106.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		81.000,00	25.000,00	106.000,00
13	392	0019		FORMAÇÃO CONTINUADA.		55.500,00	25.000,00	80.500,00
13	392	00191	095	Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura Aquisição de Terreno para Construção da Casa da Cultura		55.500,00		55.500,00
13	392	00192	090	Manutenção da Banda Municipal Manter a Banda Municipal quanto aos profissionais de ensino, manutenção dos instrumentos musicais e demais despesas com material e serviços.			16.500,00	16.500,00
13	392	00192	091	Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos bem como as festividades de fim de ano e aniversário da cidade.			8.500,00	8.500,00
13	392	0020		CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		25.500,00		25.500,00
13	392	00201	089	Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios e Construção de Barracão para realização de eventos.		25.500,00		25.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		62.600,00	92.476,00	155.076,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		62.600,00	92.476,00	155.076,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		62.600,00	92.476,00	155.076,00
27	812	0020		CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		62.600,00	92.476,00	155.076,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		62.600,00	92.476,00	155.076,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE ESPORTE		62.600,00	92.476,00	155.076,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
27				DESPORTO E LAZER		62.600,00	92.476,00	155.076,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO		62.600,00	92.476,00	155.076,00
27	812	0020		CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		62.600,00	92.476,00	155.076,00
27	812	00201	092	Reforma e Readequação do Estádio Municipal Execução de obras de reforma e readequação do Estádio Municipal		45.000,00		45.000,00
27	812	00201	093	Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte Execução de Obras de Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte		17.600,00		17.600,00
27	812	00202	094	Manutenção da Divisão de Esportes Manter as atividades relacionadas ao esporte na mais variadas modalidades no que tange os custos com materiais, bens e serviços.			92.476,00	92.476,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		456.425,05	2.014.899,00	2.471.324,05

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		45.900,00	163.750,00	209.650,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.900,00	163.750,00	209.650,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			163.750,00	163.750,00
04	122	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		45.900,00		45.900,00
15				URBANISMO		210.525,05	1.851.149,00	2.061.674,05
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		210.525,05	1.331.149,00	1.541.674,05
15	451	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			95.050,00	95.050,00
15	451	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL		210.525,05	1.236.099,00	1.446.624,05
15	452			SERVIÇOS URBANOS			520.000,00	520.000,00

15	452	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			400.000,00	400.000,00
15	452	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL			120.000,00	120.000,00
16				HABITAÇÃO		150.000,00		150.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		150.000,00		150.000,00
16	482	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
16	482	0008		HABITAÇÃO PARA TODOS.		100.000,00		100.000,00
18				GESTÃO AMBIENTAL		50.000,00		50.000,00
18	544			RECURSOS HÍDRICOS		50.000,00		50.000,00
18	544	0023		ENCARGOS ESPECIAIS.		50.000,00		50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						456.425,05	2.014.899,00	2.471.324,05
Unidade: 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS						300.525,05	1.756.099,00	2.056.624,05
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
15				URBANISMO		200.525,05	1.756.099,00	1.956.624,05
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		200.525,05	1.236.099,00	1.436.624,05
15	451	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL		200.525,05	1.236.099,00	1.436.624,05
15	451	00211	096	Ampliação da rede iluminação pública Ampliação da rede iluminação pública nas áreas de loteamento e novos bairros.		8.000,00		8.000,00
15	451	00211	101	Execução de Obras de Pavimentação de Ruas Serviços de restauração através de pavimentação asfáltica, execução de base e serviços complementares em vias públicas.		128.000,00		128.000,00
15	451	00211	102	Execução de Obras de Recape Asfáltico Serviços de restauração através de recape asfáltico, execução de base e serviços complementares em vias públicas.		64.525,05		64.525,05
15	451	00212	095	Manutenção do Consórcio Públicos			110.000,00	110.000,00
15	451	00212	098	Manutenção dos Serviços Púbicos Execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, aquisição de lixeiras p/ reciclagem/coleta de Lixo, varrição de ruas e logradouros públicos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais.			919.849,00	919.849,00
15	451	00212	100	Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum Conservar e manter a infraestrutura mínima das diversas vias públicas do município, bem como, realizar as intervenções que se mostrarem necessárias para o bem estar dos usuários (calçadas, guias etc); Manter e conservar os Bens de Uso Comum do Povo (Praças, Parques e outros Bens de Domínio Público).			206.250,00	206.250,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS			520.000,00	520.000,00
15	452	0005		A SAÚDE QUE QUEREMOS			400.000,00	400.000,00
15	452	00052	107	Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos			400.000,00	400.000,00
15	452	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL			120.000,00	120.000,00
15	452	00212	097	Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública bem como a troca de lâmpadas, de postes e demais materiais e serviços necessários para uma adequada iluminação púlbica.			120.000,00	120.000,00
16				HABITAÇÃO		100.000,00		100.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		100.000,00		100.000,00
16	482	0008		HABITAÇÃO PARA TODOS.		100.000,00		100.000,00
16	482	00081	104	Aquisição de Terreno para Construção de Moradias Adquirir, desapropriar e incorporar imóveis de interesse do município tendo em vista a formalização de convênio para construção de Unidades Habitacionais		100.000,00		100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						456.425,05	2.014.899,00	2.471.324,05
Unidade: 002 DIVISÃO DE OBRAS						155.900,00	258.800,00	414.700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO		45.900,00	163.750,00	209.650,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.900,00	163.750,00	209.650,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			163.750,00	163.750,00
04	122	00022	024	Gestão de Pessoal - Divisão de Obras Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			163.750,00	163.750,00
04	122	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		45.900,00		45.900,00
04	122	00041	037	Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos Construção de equipamentos públicos para atender as demandas dos diversos setores minimizando os custos com alugueis e manutenção de equipamentos, que não pertencem a municipalidade.		45.900,00		45.900,00
15				URBANISMO		10.000,00	95.050,00	105.050,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000,00	95.050,00	105.050,00
15	451	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			95.050,00	95.050,00
15	451	00042	036	Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis Execução de Obras de Manutenção e/ou Reforma nos próprios municipais (bens dominicais).			95.050,00	95.050,00
15	451	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL		10.000,00		10.000,00
15	451	00211	136	Construção de Praça - Urbana		10.000,00		10.000,00
16				HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16	482	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
16	482	00021	105	Implantação de Unidades Habitacionais Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município; Sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras.		50.000,00		50.000,00
18				GESTÃO AMBIENTAL		50.000,00		50.000,00
18	544			RECURSOS HÍDRICOS		50.000,00		50.000,00
18	544	0023		ENCARGOS ESPECIAIS.		50.000,00		50.000,00
18	544	00231	113	Rede de Águas Pluviais Compreendem as ações de ampliação, manutenção e conservação preventiva das redes de águas pluviais do município, sua substituição, limpeza e adequação para suportar os períodos de chuva.		50.000,00		50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
26				TRANSPORTE		225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
26	782	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			299.200,00	299.200,00
26	782	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		220.000,00	527.520,00	747.520,00
26	782	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL			284.000,00	284.000,00
26	782	0022		SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS		5.500,00		5.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
26				TRANSPORTE		225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO		225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
26	782	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			299.200,00	299.200,00
26	782	00022	034	Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			299.200,00	299.200,00
26	782	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		220.000,00	527.520,00	747.520,00
26	782	00041	038	Atualização da Frota de Veículos Substituição gradativa da frota de veículos. à medida que a mesma for sendo leiloada e implantando grupos de monitoramento da mesma, garantindo agilidade, segurança, efetividade dos serviços, levando-se em conta a eliminação de gastos com despesas de custeio da frota.		110.000,00		110.000,00
26	782	00041	039	Compra de Máquinas e Equipamentos Adquirir diversas máquinas e equipamentos pesados (motoniveladoras, caminhões, retroescavadeiras, trator de pneu linha leve, e pá carregadeira) através de financiamentos e ou recursos próprios e de Convênio.		110.000,00		110.000,00
26	782	00042	040	Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados. Gerir, manter e recuperar toda frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados em uso dos diversos setores.			527.520,00	527.520,00
26	782	0021		GESTÃO INSTITUCIONAL			284.000,00	284.000,00
26	782	00212	106	Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte Disponibilizar material, serviços e bens permanentes para funcionamento do transporte incluindo ai os custos com maquinários, veículos e custeio administrativo.			284.000,00	284.000,00
26	782	0022		SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS		5.500,00		5.500,00
26	782	00221	103	Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais bem como bueiros e pontes que se fizerem necessários.		5.500,00		5.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						21.500,00	60.200,00	81.700,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			35.200,00	35.200,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			35.200,00	35.200,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			35.200,00	35.200,00
18				GESTÃO AMBIENTAL		21.500,00	21.000,00	42.500,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL		21.500,00		21.500,00
18	542	0023		ENCARGOS ESPECIAIS.		21.500,00		21.500,00
18	543			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			21.000,00	21.000,00
18	543	0023		ENCARGOS ESPECIAIS.			21.000,00	21.000,00
20				AGRICULTURA			4.000,00	4.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			4.000,00	4.000,00
20	606	0022		SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS			4.000,00	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						21.500,00	60.200,00	81.700,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA							39.200,00	39.200,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			35.200,00	35.200,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			35.200,00	35.200,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			35.200,00	35.200,00
04	122	00022	025	Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			35.200,00	35.200,00
20				AGRICULTURA			4.000,00	4.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL			4.000,00	4.000,00
20	606	0022		SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS			4.000,00	4.000,00
20	606	00222	108	Fomento a Produção Agrícola Apoio à diversificação da agricultura bem como a produção de frutas e hortaliças, para uso na merenda escolar; com serviços de maquinários para o preparo de solo com apoio de horas/máquina e doação de insumos (sementes, adubos e calcário);			4.000,00	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						21.500,00	60.200,00	81.700,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						21.500,00	21.000,00	42.500,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
18				GESTÃO AMBIENTAL		21.500,00	21.000,00	42.500,00
18	542			CONTROLE AMBIENTAL		21.500,00		21.500,00
18	542	0023		ENCARGOS ESPECIAIS.		21.500,00		21.500,00
18	542	00231	099	Adequaçao do Aterro Sanitário Realizar ampliações/adquações e outras melhorias no aterro existente conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		21.500,00		21.500,00

18	543			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			21.000,00	21.000,00
18	543	0023		ENCARGOS ESPECIAIS.			21.000,00	21.000,00
18	543	00232	112	Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento Contratar a produção de mudas para fornecimento aos produtores rurais e para plantio de árvores no perímetro urbano.			21.000,00	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						100.000,00	62.250,00	162.250,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			57.250,00	57.250,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.500,00	5.500,00
04	121	0024					5.500,00	5.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			51.750,00	51.750,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			51.750,00	51.750,00
22				INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22	661	0006		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.		50.000,00		50.000,00
22	661	0024				50.000,00		50.000,00
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	5.000,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			5.000,00	5.000,00
23	691	0006		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.			5.000,00	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					Exercício 2019			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						100.000,00	62.250,00	162.250,00
Unidade: 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA						100.000,00	57.250,00	157.250,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
04				ADMINISTRAÇÃO			57.250,00	57.250,00
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.500,00	5.500,00
04	121	0024					5.500,00	5.500,00
04	121	00242	114	Atração de Investimentos Articular e coordenar o processo de atração de grandes investimentos para o município assessorando a elaboração de Projetos e linhas de créditos.			5.500,00	5.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			51.750,00	51.750,00
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			51.750,00	51.750,00
04	122	00022	026	Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.			51.750,00	51.750,00
22				INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22	661	0006		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.		50.000,00		50.000,00
22	661	00061	117	Aquisição / Desapropriação de Áreas para Instalação de Parques Industriais Incentivo à instalação Industrial disponibilizando terreno conforme Lei de Incentivo a Industrialização.		50.000,00		50.000,00
22	661	0024				50.000,00		50.000,00
22	661	00241	116	Construção de Barracão Industrial Disponibilizar Barracão Industrial para incentivar empresas em início de formação.		50.000,00		50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
						100.000,00	62.250,00	162.250,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE COMÉRCIO							5.000,00	5.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
23				COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	5.000,00
23	691			PROMOÇÃO COMERCIAL			5.000,00	5.000,00
23	691	0006		GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.			5.000,00	5.000,00
23	691	00062	151	Incentivo ao Comércio Local Apoiar os eventos turísticos e definir um calendário anual de eventos. (apoiar as entidades promotoras dos eventos - contribuições)			5.000,00	5.000,00
TOTAL:					299.180,04	1.647.895,05	18.003.614,78	19.950.689,87

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2019**			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES								
RELATÓRIO NÃO VALIDADO								
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira								
CÓDIGO				FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01				LEGISLATIVA		210.000,00	635.596,00	845.596,00
01	031			AÇÃO LEGISLATIVA		210.000,00	635.596,00	845.596,00
01	031	0001		PROCESSO LEGISLATIVO		210.000,00	635.596,00	845.596,00
02				JUDICIÁRIA			78.636,00	78.636,00
02	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL			78.636,00	78.636,00
02	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL			78.636,00	78.636,00
04				ADMINISTRAÇÃO		66.900,00	3.065.205,51	3.132.105,51
04	121			PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			5.500,00	5.500,00
04	121	0024					5.500,00	5.500,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL		66.900,00	3.059.705,51	3.126.605,51
04	122	0002		GESTÃO INSTITUCIONAL		21.000,00	3.026.803,37	3.047.803,37
04	122	0004		ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		45.900,00		45.900,00
04	122	0016		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			32.902,14	32.902,14
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL			995.845,40	995.845,40
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			343.311,40	343.311,40
08	243	0011		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			157.245,00	157.245,00
08	243	0012		AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA			14.628,40	14.628,40
08	243	0014		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			171.438,00	171.438,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			652.534,00	652.534,00
08	244	0013		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF			234.010,00	234.010,00

08	244	0014	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			31.150,00	31.150,00
08	244	0015	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS			387.374,00	387.374,00
10			SAÚDE		198.870,00	5.356.678,29	5.555.548,29
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			344.099,00	344.099,00
10	122	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS			344.099,00	344.099,00
10	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			7.700,00	7.700,00
10	128	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS			7.700,00	7.700,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		155.000,00	1.852.081,06	2.007.081,06
10	301	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS		155.000,00	1.839.181,06	1.994.181,06
10	301	0008	HABITAÇÃO PARA TODOS.			12.900,00	12.900,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		43.870,00	2.847.458,23	2.891.328,23
10	302	0004	ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		43.870,00		43.870,00
10	302	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS			690.005,00	690.005,00
10	302	0006	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.			2.157.453,23	2.157.453,23
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			266.060,00	266.060,00
10	304	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS			266.060,00	266.060,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			39.280,00	39.280,00
10	305	0007	TURISMO FORTE			39.280,00	39.280,00
12			EDUCAÇÃO		271.000,00	4.547.308,58	4.818.308,58
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		271.000,00	4.029.208,58	4.300.208,58
12	361	0016	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		271.000,00	3.259.768,58	3.530.768,58
12	361	0018	CONSTRUINDO SABERES			769.440,00	769.440,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			488.100,00	488.100,00
12	365	0017	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			488.100,00	488.100,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			30.000,00	30.000,00
12	367	0017	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS			30.000,00	30.000,00
13			CULTURA		81.000,00	25.000,00	106.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		81.000,00	25.000,00	106.000,00
13	392	0019	FORMAÇÃO CONTINUADA.		55.500,00	25.000,00	80.500,00
13	392	0020	CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		25.500,00		25.500,00
15			URBANISMO		210.525,05	1.851.149,00	2.061.674,05
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		210.525,05	1.331.149,00	1.541.674,05
15	451	0004	ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			95.050,00	95.050,00
15	451	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL		210.525,05	1.236.099,00	1.446.624,05
15	452		SERVIÇOS URBANOS			520.000,00	520.000,00
15	452	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS			400.000,00	400.000,00
15	452	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL			120.000,00	120.000,00
16			HABITAÇÃO		150.000,00		150.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		150.000,00		150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	482	0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
16	482	0008	HABITAÇÃO PARA TODOS.		100.000,00		100.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		71.500,00	21.000,00	92.500,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL		21.500,00		21.500,00
18	542	0023	ENCARGOS ESPECIAIS.		21.500,00		21.500,00
18	543		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			21.000,00	21.000,00
18	543	0023	ENCARGOS ESPECIAIS.			21.000,00	21.000,00
18	544		RECURSOS HÍDRICOS		50.000,00		50.000,00
18	544	0023	ENCARGOS ESPECIAIS.		50.000,00		50.000,00
20			AGRICULTURA			4.000,00	4.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			4.000,00	4.000,00
20	606	0022	SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS			4.000,00	4.000,00
22			INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22	661	0006	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.		50.000,00		50.000,00
22	661	0024			50.000,00		50.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			5.000,00	5.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL			5.000,00	5.000,00
23	691	0006	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.			5.000,00	5.000,00
26			TRANSPORTE		225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		225.500,00	1.110.720,00	1.336.220,00
26	782	0002	GESTÃO INSTITUCIONAL			299.200,00	299.200,00
26	782	0004	ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		220.000,00	527.520,00	747.520,00
26	782	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL			284.000,00	284.000,00
26	782	0022	SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS		5.500,00		5.500,00
27			DESPORTO E LAZER		62.600,00	92.476,00	155.076,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		62.600,00	92.476,00	155.076,00
27	812	0020	CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		62.600,00	92.476,00	155.076,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04			299.180,04
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04			299.180,04
28	846	0003	ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04			299.180,04
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.000,00	215.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.000,00	215.000,00
99	999	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL			215.000,00	215.000,00
TOTAL:				299.180,04	1.647.895,05	18.003.614,78	19.950.689,87

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		845.596,00	845.596,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		845.596,00	845.596,00
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		845.596,00	845.596,00

02			JUDICIÁRIA		78.636,00	78.636,00
02	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		78.636,00	78.636,00
02	122	0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		78.636,00	78.636,00
04			ADMINISTRAÇÃO	118.760,80	3.013.344,71	3.132.105,51
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		5.500,00	5.500,00
04	121	0024			5.500,00	5.500,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.760,80	3.007.844,71	3.126.605,51
04	122	0002	GESTÃO INSTITUCIONAL	118.760,80	2.929.042,57	3.047.803,37
04	122	0004	ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		45.900,00	45.900,00
04	122	0016	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		32.902,14	32.902,14
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	325.280,40	670.565,00	995.845,40
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	154.716,40	188.595,00	343.311,40
08	243	0011	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		157.245,00	157.245,00
08	243	0012	AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO	12.428,40	2.200,00	14.628,40
08	243	0014	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	142.288,00	29.150,00	171.438,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.564,00	481.970,00	652.534,00
08	244	0013	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF	123.040,00	110.970,00	234.010,00
08	244	0014	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	26.750,00	4.400,00	31.150,00
08	244	0015	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	20.774,00	366.600,00	387.374,00
10			SAÚDE	4.741.663,29	813.885,00	5.555.548,29
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.899,00	293.200,00	344.099,00
10	122	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS	50.899,00	293.200,00	344.099,00
10	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00		7.700,00
10	128	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS	7.700,00		7.700,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	1.936.481,06	70.600,00	2.007.081,06
10	301	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS	1.928.581,06	65.600,00	1.994.181,06
10	301	0008	HABITAÇÃO PARA TODOS.	7.900,00	5.000,00	12.900,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.555.643,23	335.685,00	2.891.328,23
10	302	0004	ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	20.000,00	23.870,00	43.870,00
10	302	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS	632.805,00	57.200,00	690.005,00
10	302	0006	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	1.902.838,23	254.615,00	2.157.453,23
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.660,00	114.400,00	266.060,00
10	304	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS	151.660,00	114.400,00	266.060,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00		39.280,00
10	305	0007	TURISMO FORTE	39.280,00		39.280,00
12			EDUCAÇÃO	4.624.408,58	193.900,00	4.818.308,58
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.136.308,58	163.900,00	4.300.208,58
12	361	0016	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	3.501.868,58	28.900,00	3.530.768,58
12	361	0018	CONSTRUINDO SABERES	634.440,00	135.000,00	769.440,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	488.100,00		488.100,00
12	365	0017	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	488.100,00		488.100,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL		30.000,00	30.000,00
12	367	0017	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		30.000,00	30.000,00
13			CULTURA		106.000,00	106.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		106.000,00	106.000,00
13	392	0019	FORMAÇÃO CONTINUADA.		80.500,00	80.500,00
13	392	0020	CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		25.500,00	25.500,00
15			URBANISMO	270.350,00	1.791.324,05	2.061.674,05
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.350,00	1.391.324,05	1.541.674,05
15	451	0004	ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		95.050,00	95.050,00
15	451	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL	150.350,00	1.296.274,05	1.446.624,05
15	452		SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	400.000,00	520.000,00
15	452	0005	A SAÚDE QUE QUEREMOS		400.000,00	400.000,00
15	452	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL	120.000,00		120.000,00
16			HABITAÇÃO		150.000,00	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 — **Exercício 2019**

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

RELATÓRIO NÃO VALIDADO

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
16	482		HABITAÇÃO URBANA		150.000,00	150.000,00
16	482	0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		50.000,00	50.000,00
16	482	0008	HABITAÇÃO PARA TODOS.		100.000,00	100.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	32.500,00	60.000,00	92.500,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	16.500,00	5.000,00	21.500,00
18	542	0023	ENCARGOS ESPECIAIS.	16.500,00	5.000,00	21.500,00
18	543		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	5.000,00	21.000,00
18	543	0023	ENCARGOS ESPECIAIS.	16.000,00	5.000,00	21.000,00
18	544		RECURSOS HÍDRICOS		50.000,00	50.000,00
18	544	0023	ENCARGOS ESPECIAIS.		50.000,00	50.000,00
20			AGRICULTURA		4.000,00	4.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		4.000,00	4.000,00
20	606	0022	SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS		4.000,00	4.000,00
22			INDÚSTRIA		100.000,00	100.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00	100.000,00
22	661	0006	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.		50.000,00	50.000,00
22	661	0024			50.000,00	50.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL		5.000,00	5.000,00
23	691	0006	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.		5.000,00	5.000,00
26			TRANSPORTE	90.000,00	1.246.220,00	1.336.220,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	1.246.220,00	1.336.220,00
26	782	0002	GESTÃO INSTITUCIONAL		299.200,00	299.200,00
26	782	0004	ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000,00	697.520,00	747.520,00
26	782	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL	40.000,00	244.000,00	284.000,00
26	782	0022	SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS		5.500,00	5.500,00
27			DESPORTO E LAZER		155.076,00	155.076,00

27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		155.076,00	155.076,00
27	812	0020	CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES		155.076,00	155.076,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	3.380,04	295.800,00	299.180,04
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.380,04	295.800,00	299.180,04
28	846	0003	ENCARGOS ESPECIAIS	3.380,04	295.800,00	299.180,04
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00		215.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00		215.000,00
99	999	0021	GESTÃO INSTITUCIONAL	215.000,00		215.000,00
TOTAL:				10.421.343,11	9.529.346,76	19.950.689,87

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	845.596,00	845.596,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	735.605,80	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	26.500,00	762.105,80
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	02 JUDICIÁRIA	78.636,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.495.494,71	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	141.380,04	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	1.930.510,75
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	598.905,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	131.300,00	730.205,00
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	5.555.548,29	5.555.548,29
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40	995.845,40
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12 EDUCAÇÃO	4.818.308,58	
	13 CULTURA	106.000,00	4.924.308,58
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
	27 DESPORTO E LAZER	155.076,00	155.076,00
09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	209.650,00	
	15 URBANISMO	2.061.674,05	
	16 HABITAÇÃO	150.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	2.471.324,05
10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
	26 TRANSPORTE	1.336.220,00	1.336.220,00
11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	04 ADMINISTRAÇÃO	35.200,00	
	18GESTÃO AMBIENTAL	42.500,00	
	20AGRICULTURA	4.000,00	81.700,00
12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	57.250,00	
	22 INDÚSTRIA	100.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	162.250,00
TOTAL GERAL:			19.950.689,87

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2019**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		
RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	845.596,00
02	JUDICIÁRIA	78.636,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.132.105,51
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40
10	SAÚDE	5.555.548,29
12	EDUCAÇÃO	4.818.308,58
13	CULTURA	106.000,00
15	URBANISMO	2.061.674,05
16	HABITAÇÃO	150.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	92.500,00
20	AGRICULTURA	4.000,00
22	INDÚSTRIA	100.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
26	TRANSPORTE	1.336.220,00
27	DESPORTO E LAZER	155.076,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00
TOTAL GERAL		19.950.689,87

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 01 CÂMARA MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO: 845.596,00		
Unidade 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					TOTAL UNIDADE: 845.596,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET					

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-002 Aquisição de Veículo					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO: Aquisição de Veículo para Camara Municipal							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-003 Readequação do Prédio da Câmara Municipal					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Realizar adequações dos prédios públicos municipais através de reformas, manutenção e/ou reaparelhamento.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
00020	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00030	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Atividades Administrativas da Câmara Municipal					TOTAL P/A:		635.596,00
OBJETIVO: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos,indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal deContas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao prefeito, vice prefeito e vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				602.596,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				442.296,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			442.296,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		381.308,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	381.308,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.988,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.988,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			160.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		36.300,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		33.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
3.3.90.35.00.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				33.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000,00		
00110	000	0/1/7/0/ 0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO: 762.105,80		
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE: 499.975,80		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:	432.505,00	
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				432.505,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				398.405,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			398.405,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		326.500,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	326.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.905,00		

00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	71.905,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			34.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		34.100,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.100,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-007 Publicação de atos oficiais do município					TOTAL P/A:		57.470,80
OBJETIVO: Compreendem as despesas relacionadas a publicação de atos administrativos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				57.470,80
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.470,80
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			57.470,80	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.470,80		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			
00160	510	510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.470,80			
00170	511	511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-031 Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Pagamento de despesas financeiras, bancárias, restituições de cobranças indevidas, de saldo de convênios, de indenizações e etc..							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO:		762.105,80
Unidade 002 ASSESSORIA JURÍDICA					TOTAL UNIDADE:		262.130,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 Gastos com Pessoal e Encargos – Defesa Jurídica do Município					TOTAL P/A:		245.630,00
OBJETIVO: Compreende as ações relacionadas a representação judicial do município junto as diversas instâncias jurídicas, seja municipal, estadual ou federal.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				245.630,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				245.630,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			245.630,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.858,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	177.858,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.772,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	67.772,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-029 Sentenças Judiciais de pequeno valor					TOTAL P/A:		16.500,00
OBJETIVO: Pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor por determinação judicial e que legalmente não constituem precatórios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.500,00	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		16.500,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		1.930.510,75
Unidade 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					TOTAL UNIDADE:		262.380,04
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO /ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 Capacitação de Recursos Humanos					TOTAL P/A:		5.500,00
OBJETIVO: Promoção de ações permanentes e continuadas voltadas para a capacitação, treinamento, formação de todos os servidores Públicos municipais, objetivando a propagação da excelência no trabalho dando visibilidade às boas práticas de eficiência, eficácia e efetividade e desenvolver núcleos de excelência.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-018 Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos					TOTAL P/A:		115.500,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				115.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			115.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.900,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.600,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.600,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-027 Contribuições ao PASEP					TOTAL P/A:		141.380,04
OBJETIVO: Compreende a despesa relativa a contribuição do município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, segundo legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				141.380,04
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				141.380,04
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			141.380,04	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		141.380,04		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00			
00260	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00			
00270	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.380,04			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		1.930.510,75
Unidade 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					TOTAL UNIDADE:		1.556.592,57
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-011 Reforma e Adequação da Prefeitura				TOTAL P/A:			21.000,00
OBJETIVO: Realizar reforma do Prédio da Prefeitura Municipal e adequar as Instalações e Equipamentos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
00280	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00290	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-009 Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)				TOTAL P/A:			1.320.592,57
OBJETIVO: Apoio logístico às diversas demandas do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias e Departamentos da Administração, com a oferta de Material e Serviços.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.288.532,57
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				190.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			190.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.700,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.097.832,57
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.097.832,57	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		124.130,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.900,00			
00340	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.230,00			
00350	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.600,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		931.102,57		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	901.102,57			
00380	510	510 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00			
00390	511	511 / 1 / 7 / 0/ 0	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				32.060,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				32.060,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			32.060,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.060,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

00410	501	501 / 4 / 99 /0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	29.060,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0021.9-122 Reserva de contingência - Prefeitura				TOTAL P/A:			215.000,00
OBJETIVO: Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				215.000,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				215.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2019**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			215.000,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		215.000,00		
00420	999	999 / 1 / 99 /0 / 0	Reservas de Contingências	215.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2019**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		1.930.510,75
Unidade 003DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS					TOTAL UNIDADE:		78.636,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 02 JUDICIÁRIA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 02.122.0002.2-019 Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras					TOTAL P/A:		78.636,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				78.636,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.636,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			78.636,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.268,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	65.268,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.368,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.368,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2019**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO:		1.930.510,75
Unidade 006 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO					TOTAL UNIDADE:		32.902,14
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0016.2-008 |Manutenção do Consórcio Codinorp					TOTAL P/A:		32.902,14
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				28.110,72
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.915,27
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			18.915,27	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.663,04		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.663,04			
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.252,23			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.195,45
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			8.290,10	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.716,04			
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	905,35			
00500	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	452,67			
00510	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.716,04			
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			905,35	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		905,35		
00520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	905,35			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				452,67
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				452,67
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			452,67	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		452,67		
00530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	452,67			
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.338,75
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.338,75
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.338,75	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.338,75		
00540	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.338,75			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2019**	

RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		730.205,00
Unidade 001 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		219.190,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Suporte de Consultoria e Assessoria					TOTAL P/A:		55.000,00
OBJETIVO: Compreendem as despesas relacionadas a serviços contratados para assessoria e consultoria nas diversas áreas de interesse da Municipalidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-020 Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação					TOTAL P/A:		147.690,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				147.690,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				147.690,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			147.690,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		114.900,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	114.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.790,00		
00570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	32.790,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-028 Precatórios ART. 100 CF					TOTAL P/A:		16.500,00
OBJETIVO: Despesas relativas ao pagamento de precatórios como disposto no artigo 100 da constituição Federal/88							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.500,00	
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		16.500,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						**Exercício 2019**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		730.205,00
Unidade 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					TOTAL UNIDADE:		152.812,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-021 Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade					TOTAL P/A:		152.812,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				152.812,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				152.812,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			152.812,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119.637,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	119.637,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.175,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.175,00			
UADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		730.205,00
Unidade 003 DIVISÃO DE TESOURARIA					TOTAL UNIDADE:		241.100,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-022 Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria					TOTAL P/A:		126.300,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				126.300,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				126.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			126.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.200,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	98.200,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.100,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.100,00			

FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0003.0-030 Dívida Contratada - Município					TOTAL P/A:		114.800,00
OBJETIVO: Registra as despesas relativas ao pagamento da dívida fundada do município, suas amortizações, seus juros e encargos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.800,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				25.800,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.800,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.800,00		
00630	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.800,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				89.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				89.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			89.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		89.000,00		
00640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:		730.205,00
Unidade 004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS					TOTAL UNIDADE:		117.103,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-023 Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.					TOTAL P/A:		117.103,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				117.103,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				117.103,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			117.103,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.353,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	92.353,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.750,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	24.750,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		5.555.548,29
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB					TOTAL UNIDADE:		1.813.421,06
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-042 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ					TOTAL P/A:		155.800,00
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				133.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				133.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			133.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		102.600,00		
00670	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	102.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.000,00		
00680	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	31.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				22.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				22.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.200,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
00700	518	1007 / 3 / 2 / 1 / 3	Atenção Básica -Federal	13.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-043 Programa Saúde na Escola - PSE					TOTAL P/A:		16.600,00
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				16.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		16.600,00		
00710	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	16.600,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-044 Programa Saúde Bucal - PSB					TOTAL P/A:		51.900,00
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				51.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS				51.900,00

			SOCIAIS				
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			51.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.200,00		
00720	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	34.200,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.700,00		
00730	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	17.700,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		0,00		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-045 Programa Saúde da Família - PSF					TOTAL P/A:		145.683,55
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.683,55
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.683,55
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			145.683,55	
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		145.683,55		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.900,00			
00750	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	102.783,55			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-046 Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS					TOTAL P/A:		251.280,00
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				251.280,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				251.280,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			251.280,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.980,00		
00760	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	135.980,00			
00770	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.300,00		
00780	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-047 Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo					TOTAL P/A:		791.225,91
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais. Diretrizes Pactuadas: Metas Pactuadas:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				781.225,91
3.1.00.00.00.00 P			ESSOALE ENCARGOS SOCIAIS				683.442,91
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			683.442,91	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		491.047,91		
00790	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	319.946,61			
00800	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	171.101,30			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		192.395,00		
00810	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	139.395,00			
00820	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	53.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				97.783,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			97.783,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		75.783,00		
00830	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	58.383,00			
00840	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	17.400,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
00850	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500,00		
00860	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	16.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00870	518	1007 / 3 / 2 / 1 / 3	Atenção Básica -Federal	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-048 Incentivo Tempórario do Componente de Custeio do Piso de Atenção Básica					TOTAL P/A:		168.531,60
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				168.531,60
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				168.531,60
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			168.531,60	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		118.000,00		
00880	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	118.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.531,60		
00890	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	50.531,60			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-140 Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS					TOTAL P/A:		115.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				115.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00900	1495	495 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção Básica - Estadual	40.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00910	1495	495 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção Básica - Estadual	15.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			60.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.200,00		
00920	1495	495 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção Básica - Estadual	30.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00		
00930	1495	495 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção Básica - Estadual	30.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-154 Piso de Atenção Básica Variável - NASF					TOTAL P/A:		117.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				117.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			66.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
00940	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					16.500,00		
00950	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		21.500,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
00970	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	16.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.000,00		
00980	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	11.000,00			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					18.200,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00			
01000	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		5.555.548,29
Unidade 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC					TOTAL UNIDADE:		2.891.328,23
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0004 ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0004.1-050 Adquirir equipamentos hospitalar em geral					TOTAL P/A:		43.870,00
OBJETIVO: Adquirir maca, cama, mesa, balcão, poltrona, suporte para soro, autoclave, respirador, compressor, aparelho para fototerapia, gerador de energia e outros que se fizerem necessariosários							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				43.870,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				43.870,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			43.870,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.870,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.870,00			
01020	518	1007 / 3 / 2 / 1 / 3	Atenção Básica -Federal	20.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							

PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2-155 Manutenção dos Serviços Hospitalares SUS					TOTAL P/A:		632.805,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				632.805,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				632.805,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			632.805,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		358.780,00		
01030	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	298.780,00			
01040	1496	496 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	60.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		190.300,00		
01050	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	33.550,00			
01060	1496	496 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	156.750,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.725,00		
01070	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	33.725,00			
01080	1496	496 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0005.2-157 Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL					TOTAL P/A:		57.200,00
OBJETIVO: Recursos Financeiros destinado ao custeio operacional do SAMU REGIONAL, autorizado pela LEI 289/2012							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				57.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				57.200,00
3.1.30.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			57.200,00	
3.1.30.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		57.200,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	57.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0006 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0006.2-051 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP					TOTAL P/A:		1.961.154,84
OBJETIVO: Atendimento Médico Hospitalar através de exames, consultas especializadas, internamentos, pequenas cirurgias; Manutençao da de infraestrutura, oferta de medicamentos, produtos hospitalares e demais serviços relacionados ao Hospital. Adquirir Material de uso contínuo para o hospital (cama, mesa e banho).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.961.154,84
3.1.00.00.00.00 P			ESSOALE ENCARGOS SOCIAIS				1.156.519,84
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		1.156.519,84		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		851.679,84		
01100	303	303 / 1 /2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	661.218,84			
01110	494	494 / 9 /2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	140.461,00			
01120	1496	496 / 9 /2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	50.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		304.840,00		
01130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	240.540,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
01140	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	39.300,00			
01150	1496	496 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	25.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				804.635,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			804.635,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		215.890,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	73.650,00			
01170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.640,00			
01180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	31.600,00			
01190	1496	496 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estadual	20.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		355.680,00		
01200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	255.680,00			
01210	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	100.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.100,00		
01220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.965,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.965,00			
01240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.	44.000,00			

			29/00 - 15%)				
01250	1500	500 / 9 / 2 / 5 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0006 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0006.2-158 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR					TOTAL P/A:		196.298,39
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema - CISMEPAR							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				196.182,20
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				187.920,71
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			165.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		165.000,00		
01260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	165.000,00			
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			22.920,71	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.313,73		
01270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.313,73			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.475,99		
01280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.475,99			
3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		134,78		
01290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	134,78			
3.1.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.870,70		
01300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.870,70			
3.1.90.49.00.00			AUXÍLIO-TRANSPORTE		310,36		
01310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	310,36			
3.1.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		852,08		
01320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	852,08			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		77,46		
01330	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	77,46			
3.1.90.96.00.00			RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		1.885,61		
01340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.885,61			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.261,49
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.261,49	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		221,54		
01350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	221,54			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.685,61		
01360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.685,61			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53,45		
01370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	53,45			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.704,43		
01380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.704,43			
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		596,46		
01390	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	596,46			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				116,19
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				116,19
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			116,19	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116,19		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
01400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116,19			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		5.555.548,29
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS					TOTAL UNIDADE:		305.340,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0005.2-054 Componente da Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		191.860,00
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.							
Diretrizes Pactuadas:							
Metas Pactuadas:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				191.860,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				175.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			175.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.500,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	94.400,00			
01420	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	23.100,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.000,00		
01430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.000,00			
01440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	12.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.360,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			16.360,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.860,00		
01450	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.860,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
01460	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0005.2-156 Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes					TOTAL P/A:		17.200,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				17.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
01470	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	15.000,00			
3.3.90.34.00.00			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100,00		
01480	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
01490	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	1.100,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0005.2-160 Programa de Qualificação Ações de Vig. em Saúde - VIGIASUS					TOTAL P/A:		57.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			57.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00		
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
01510	1497	497 / 9 / 2 / 5 / 20	Vigilância em Saúde - Estadual	16.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01520	1497	497 / 9 / 2 / 5 / 20	Vigilância em Saúde - Estadual	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
01530	1497	497 / 9 / 2 / 5 / 20	Vigilância em Saúde - Estadual	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				0,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			0,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0007 TURISMO FORTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0007.2-055 Componente da Vigilância e Promoção da Saúde					TOTAL P/A:		39.280,00
OBJETIVO: Atender os objetivos e as metas no Município de Prado Ferreira do referido Programa Federal aportando recursos próprios para complementar os recursos federais.							
Diretrizes Pactuadas:							
Metas Pactuadas:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				39.280,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.280,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			39.280,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		17.130,00		
01540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.600,00			
01550	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	6.530,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.650,00		
01560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.650,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		15.500,00		

			JURÍDICA				
01570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.500,00			
01580	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica - Federal	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		5.555.548,29
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB					TOTAL UNIDADE:		26.280,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-139 Organização da Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:		13.380,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.380,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.380,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.380,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.201,00		
01590	1498	498 / 9 / 2 / 5 / 20	Assistência Farmacêutica - Estadual	3.201,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.179,00		
01600	1498	498 / 9 / 2 / 5 / 20	Assistência Farmacêutica - Estadual	4.179,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				6.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		
01610	1498	498 / 9 / 2 / 5 / 20	Assistência Farmacêutica - Estadual	6.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0008 HABITAÇÃO PARA TODOS.							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0008.2-058 Assistência Farmacêutica - BLAFB					TOTAL P/A:		12.900,00
OBJETIVO: Manter o antendimento da farmácia básica oferecendo aos munícipes os medicamentos conforme preceitua a norma legal. Formalizar convênio com os consórcios para suprimento da farmácia básica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.900,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		7.900,00		
01620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.900,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		5.555.548,29
Unidade 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES					TOTAL UNIDADE:		519.179,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0005.2-056 Manutenção das atividades administrativas do SUS					TOTAL P/A:		344.099,00
OBJETIVO: Manter Pessoal para desenvolvimento das atividades administrativas e de controles. Elaboração de projetos de acordo com as linhas de financiamento do Ministério da Saúde. Monitoramento, acompanhamento e prestação de Contas de projetos e programas. Implantação, Implementação, monitoramento e avaliação dos Instrumentos de Gestão do SUS(PPA, PA, PMA e Relatório de Gestão).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				344.099,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				293.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			293.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.200,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	68.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.899,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.899,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.700,00		
01660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.700,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.354,00		
01670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.354,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.845,00		
01680	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.845,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							

PROJETO/ATIVIDADE: 10.128.0005.2-057 Incrementar as capacitações e as ações educativas voltadas aos profissionais, equipe de saúde e comunidade					TOTAL P/A:		7.700,00
OBJETIVO: Instrumentalizar profissionais de saúde, promovendo reuniões, cursos, capacitações, seminários, palestras e oficinas sobre diversas temáticas e áreas, que auxiliem na qualificação de sua atuação profissional; Monitorar a participação dos técnicos em capacitações, congressos, seminários;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.700,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.700,00		
01690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.1-059 Aquisição de Veículo para Depto de Saúde					TOTAL P/A:		155.000,00
OBJETIVO: Aquisição de Veículo para transporte de pacientes nos atendimentos fora do município (especialidades).							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				155.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				155.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000,00		
01700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
01710	1500	500 / 9 / 2 / 5 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	150.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2-138 Atendimento/Qualificação do Conselho Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		12.380,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				12.380,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.380,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.380,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
01720	1499	499 / 9 / 2 / 5 / 20	Gestão do SUS - Estadual	6.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.380,00		
01730	1499	499 / 9 / 2 / 5 / 20	Gestão do SUS - Estadual	6.380,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		995.845,40
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					TOTAL UNIDADE:		479.600,40
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0011 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2-127 Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas					TOTAL P/A:		3.300,00
OBJETIVO: Proteção Social Especial - Execução de Medidas Sócio Educativas							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
01740	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01750	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
01760	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0012 AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO.							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0012.2-064 Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico					TOTAL P/A:		14.628,40
OBJETIVO: Ações de gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.978,40
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.978,40
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.978,40	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00		
01770	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
01780	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.500,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.978,40		
01790	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da	1.978,40			

			Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015				
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
01800	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500,00		
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
01820	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.300,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				3.650,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				3.650,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.650,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.650,00		
01830	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.650,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-071 Manutenção e implementação das ações do Projeto Crescendo em Cidadania					TOTAL P/A:		162.568,00
OBJETIVO: Mudança de prédio do Projeto Crescendo e Cidadania para local com espaço suficiente para atendimento da demanda reprimida, com número suficiente de banheiros e espaço para atividades diversas. Contratação de Educador Social para o Projeto Crescendo em Cidadania; Contrataçao de Educador Social e Orientador ou Professor de Educação Física.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.618,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.618,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			150.618,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		64.618,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
01840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
01850	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	44.118,00			
01860	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	15.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00		
01870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.500,00		
01880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
01890	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	49.300,00			
01900	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	16.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.950,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.950,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.950,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.950,00		
01910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.650,00			
01920	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.300,00			
01930	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	3.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-072 Ações de manutenção e implementação do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente Paranaense					TOTAL P/A:		8.870,00
OBJETIVO: Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema de ensino; Promover sua integração à família, à comunidade e à sociedade; Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade; Contribuir para a diminuição dos índices de violência, uso de drogas, DSTs e gravidez não planejada; Desenvolver ações que facilitem sua integração e interação, para quando estiver inserido no mercado de trabalho.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.870,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.870,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.870,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.970,00		
01940	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	2.970,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.900,00		
01950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
01960	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.200,00			
01970	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	2.200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-066 Ações de manutenção e implementação do PAIF					TOTAL P/A:		119.380,00

OBJETIVO: Manutenção das Atividades do CRAS; Contratação de coordenador e auxiliar administrativo através de concurso público, para adequação às Metas CRAS.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				119.380,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			54.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.200,00		
01980	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.200,00			
01990	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	35.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.700,00		
02000	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.200,00			
02010	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	16.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.480,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			64.480,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
02020	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300,00		
02030	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.180,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.780,00			
02050	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
02060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02070	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-067 Ações de capacitação e inserção profissional					TOTAL P/A:		8.550,00
OBJETIVO: Ações de capacitação profissional e inserção produtiva - Formar Profissionais para inserção no mercado de trabalho, visando as familias desempregadas e o adolescente apto ao traballho, promovendo o isso a inclusão social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.950,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.950,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.950,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.650,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02090	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.650,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
02120	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.100,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.600,00
4.4.00.00.00.00 I			NVESTIMENTOS				2.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
02140	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-068 Concessão de benefícios eventuais					TOTAL P/A:		106.080,00
OBJETIVO: Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus Membros							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				106.080,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				106.080,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			106.080,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		93.580,00		
02150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	76.990,00			
02160	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	16.590,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE		1.100,00		

			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.400,00		
02180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.400,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-069 Ações de manutenção e implementação do SCFV com Idosos.					TOTAL P/A:		31.150,00
OBJETIVO: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos; atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias Beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				29.700,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			29.700,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		20.900,00		
02190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
02200	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.800,00			
02210	1934	934 / 9 / 6 / 5 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	6.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
02220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
02230	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
02240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
02250	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.450,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.450,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.450,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.450,00		
02260	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.450,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-125 Apoio Técnico e Operacional ao CMAS					TOTAL P/A:		7.150,00
OBJETIVO: Apoio Técnico e Operacional ao CMAS							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				7.150,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.150,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.150,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		
02270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
02280	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.100,00			
02290	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.850,00		
02300	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.750,00			
02310	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-152 Qualificação da Gestão da Politica Ass. Social.					TOTAL P/A:		17.924,00
OBJETIVO: Qualificação da Gestão Para Atender Políticas de Ass Social							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				10.324,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.324,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.324,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		8.074,00		
02320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
02330	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.074,00			
02340	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02350	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150,00		
02360	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da	1.150,00			

			Gestão - SUAS				
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				7.600,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				7.600,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			7.600,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.600,00		
02370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00			
02380	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.300,00			
02390	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:		995.845,40
Unidade 002 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					TOTAL UNIDADE:		5.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0011 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2-061 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		2.200,00
OBJETIVO: Manter as atividades dos Conselho; Ofertar materiais e serviços necessários para manutenção das atividades do Conselho; Realizar capacitação dos Conselheiros;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.200,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0011 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2-062 Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente					TOTAL P/A:		3.300,00
OBJETIVO: Realização de Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao adolescente							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.300,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
02420	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
02440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira Página: 30							
Órgão 06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO: 995.845,40		
Unidade 004 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL UNIDADE: 510.745,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0011 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0011.2-060 Manutenção do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		148.445,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Conselho Tutelar; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				147.445,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				141.995,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			141.995,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		118.000,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	118.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.995,00		
02460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.995,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.450,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.450,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
02470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.250,00		
02480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.250,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
02490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							

PROGRAMA: 0015 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-073 Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social					TOTAL P/A:		356.900,00
OBJETIVO: Desenvolvimento de Plano de capacitação e qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS; Contratação de auxiliar administrativo para Departamento de Assistência Social; Realização de Concurso Público para contratação de funcionários para a política de Assistência Social; Criar Plano de Cargos, Carreiras e Salários para Servidores municipais, com incentivo ao aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento da carreira.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				356.900,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				343.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			343.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		262.900,00		
02500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	262.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.300,00		
02510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		
02520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.100,00		
02540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.100,00		
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE:: 08.244.0015.2-074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e Conferências Municipais, Apoio e Incentivo aos Orgãos de Controles Social e Defesa de Garantia de Direiros					TOTAL P/A		3.300,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
OBJETIVO: Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais, além de pró labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.300,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				3.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.300,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
02560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0015 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0015.2-075 Estabelecimento de consorcio intermunicipal para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade					TOTAL P/A:		2.100,00
OBJETIVO: Formalizar instrumentos de parcerias municipais através de consórcio para execução de serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
02590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.100,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.100,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.100,00		
02600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		4.924.308,58
Unidade 001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR					TOTAL UNIDADE:		271.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0016.1-081 Ampliação/Estruturação da Escola Municipal					TOTAL P/A:		271.000,00
OBJETIVO: Execução de obras de ampliação, reforma e/ou estruturação de escolas municipais							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				271.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				271.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			271.000,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		271.000,00		
02610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
02620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	91.000,00			
02630	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	150.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		4.924.308,58
Unidade 002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					TOTAL UNIDADE:		3.777.868,58
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0016.2-084 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					TOTAL P/A:		2.070.935,00
OBJETIVO: Manter o Ensino Fundamental (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.070.935,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.060.935,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS		2.060.935,00		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.567.435,00		
02640	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.151.468,00			
02650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	415.967,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		493.500,00		
02660	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	373.500,00			
02670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
02680	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
02690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0016.2-086 Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos					TOTAL P/A:		1.180.833,58
OBJETIVO: Manter a Educação Básica com outros recursos destinados a educação, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar ensino de qualidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.087.064,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				515.373,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			515.373,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		418.873,00		
02700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	418.873,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.500,00		
02710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				571.691,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			571.691,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		44.867,00		
02720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.400,00			
02730	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.467,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		189.540,00		
02740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.340,00			
02750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	76.600,00			
02760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	16.600,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.950,00		
02770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.950,00			
02780	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		296.334,00		
02790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
02800	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	212.334,00			
02810	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	34.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				93.769,58
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				93.769,58
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			93.769,58	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.769,58		
02820	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.585,58			

02830	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	18.184,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				**Exercício 2019**			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0016 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0016.2-088 Capacitação dos Professores - Educação Básica					TOTAL P/A:		8.000,00
OBJETIVO: Ofertar aos Professores a Capacitação através de cursos e/ou treinamentos com vista a melhoria da qualidade do ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
02840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
02850	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0017 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0017.2-085 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB					TOTAL P/A:		488.100,00
OBJETIVO: Manter a Educação Infantil (Educação Básica) com os recursos do fundeb, no que tange aos pagamentos dos profissionais e encargos, material, bens e serviços necessários com vista ofertar educação de qualidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				488.100,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				488.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			488.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		353.100,00		
02860	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	353.100,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000,00		
02870	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	135.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0017 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0017.2-161 Apoio Financeiro a APAE					TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Apoiar financeiramente a Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), afim de promover o bem estar e desenvolvimento da pessoa excepcional.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.50.00.00.00			TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
3.3.50.43.00.00			SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		4.924.308,58
Unidade 003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO					TOTAL UNIDADE:		769.440,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0018 CONSTRUINDO SABERES							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.2-082 Manutenção do Transporte Escolar					TOTAL P/A:		449.498,00
OBJETIVO: Manter o transporte de alunos da área rural incuido ai todos os níveis de ensino							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				449.498,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				276.050,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			276.050,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.510,00		
02890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	195.510,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.540,00		
02900	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.540,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				173.448,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			173.448,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		99.448,00		
02910	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
02920	117	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	12.188,00			
02930	131	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	57.260,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.000,00		
02940	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.000,00			
02950	117	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	12.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0018 CONSTRUINDO SABERES							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.2-083 Manutenção da Merenda Escolar					TOTAL P/A:		294.942,00

OBJETIVO: Manter a oferta de merenda escolar a todos os níveis de ensino							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				294.942,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				294.942,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			294.942,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		294.942,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
02970	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
02980	110	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Programa Merenda Escolar	84.942,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0018 CONSTRUINDO SABERES							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0018.2-159 Ofertar Uniformes Escolares					TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO: Ofertar uniformes escolares a rede municipal de ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					TOTAL ÓRGÃO:		4.924.308,58
Unidade 004 DIVISÃO DE CULTURA					TOTAL UNIDADE:		106.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0019 FORMAÇÃO CONTINUADA.							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0019.1-095 Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura					TOTAL P/A:		55.500,00
OBJETIVO: Aquisição de Terreno para Construção da Casa da Cultura							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				55.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				55.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.500,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		55.500,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.500,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0019 FORMAÇÃO CONTINUADA.							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0019.2-090 Manutenção da Banda Municipal					TOTAL P/A:		16.500,00
OBJETIVO: Manter a Banda Municipal quanto aos profissionais de ensino, manutenção dos instrumentos musicais e demais despesas com material e serviços.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
03020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0019 FORMAÇÃO CONTINUADA.							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0019.2-091 Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos					TOTAL P/A:		8.500,00
OBJETIVO: Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos bem como as festividades de fim de ano e aniversário da cidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0020 CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0020.1-089 Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios					TOTAL P/A:		25.500,00
OBJETIVO: Ampliação e/ou Reestruturação do Parque de Exposições e Rodeios e Construção de Barracão para realização de eventos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
03060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	

4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					TOTAL ÓRGÃO:		155.076,00
Unidade 001 DIVISÃO DE ESPORTE					TOTAL UNIDADE:		155.076,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0020 CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0020.1-092 Reforma e Readequação do Estádio Municipal					TOTAL P/A:		45.000,00
OBJETIVO: Execução de obras de reforma e readequação do Estádio Municipal							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
03090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0020 CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0020.1-093 Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte					TOTAL P/A:		17.600,00
OBJETIVO: Execução de Obras de Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				17.600,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		6.600,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0020 CULTURA PARA TODAS AS GERAÇÕES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0020.2-094 Manutenção da Divisão de Esportes					TOTAL P/A:		92.476,00
OBJETIVO: Manter as atividades relacionadas ao esporte na mais variadas modalidades no que tange os custos com materiais, bens e serviços.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				92.476,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.201,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			37.201,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.201,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.201,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.275,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			55.275,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.590,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.590,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.385,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.385,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					TOTAL ÓRGÃO: 2.471.324,05		
Unidade 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					TOTAL UNIDADE: 2.056.624,05		
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0021.1-096 Ampliação da rede iluminação pública					TOTAL P/A:		8.000,00
OBJETIVO: Ampliação da rede iluminação pública nas áreas de loteamento e novos bairros.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				8.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
03180	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							

SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0021.1-101 Execução de Obras de Pavimentação de Ruas					TOTAL P/A:		128.000,00
OBJETIVO: Serviços de restauração através de pavimentação asfáltica, execução de base e serviços complementares em vias públicas.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				128.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				128.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			128.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		128.000,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
03200	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
03210	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0021.1-102 Execução de Obras de Recape Asfáltico					TOTAL P/A:		64.525,05
OBJETIVO: Serviços de restauração através de recape asfáltico, execução de base e serviços complementares em vias públicas.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				64.525,05
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.525,05
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			64.525,05	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.525,05		
03230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.525,05			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0021.2-095 Manutenção do Consórcio Públicos					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			110.000,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		110.000,00		
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0021.2-098 Manutenção dos Serviços Púbicos					TOTAL P/A:		919.849,00
OBJETIVO: Execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, aquisição de lixeiras p/ reciclagem/coleta de Lixo, varrição de ruas e logradouros públicos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				919.849,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				424.283,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			424.283,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		326.100,00		
03250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	326.100,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		98.183,00		
03260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	98.183,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				495.566,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			495.566,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		83.270,00		
03270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	83.270,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
03280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		410.096,00		
03290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	397.596,00			
03300	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.500,00			
03310	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0021.2-100 Conservação / Manutenção de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum					TOTAL P/A:		206.250,00
OBJETIVO: Conservar e manter a infraestrutura mínima das diversas vias públicas do município, bem como, realizar as Intervenções que se mostrarem necessárias para o bem estar dos usuários (calçadas, guias etc); Manter e conservar os Bens de Uso Comum do Povo (Praças, Parques e outros Bens de Domínio Público).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				206.250,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				206.250,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			206.250,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		206.250,00		
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.900,00			
03330	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	97.350,00			

03340	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 A SAÚDE QUE QUEREMOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0005.2-107 Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos					TOTAL P/A:		400.000,00
OBJETIVO:							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		
03350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0021.2-097 Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública					TOTAL P/A:		120.000,00
OBJETIVO: Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública bem como a troca de lâmpadas, de postes e demais materiais e serviços necessários para uma adequada iluminação púlbica.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		8.500,00		
03360	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.500,00		
03370	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	111.500,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0008 HABITAÇÃO PARA TODOS.							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0008.1-104 Aquisição de Terreno para Construção de Moradias					TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Adquirir, desapropriar e incorporar imóveis de interesse do município tendo em vista a formalização de convênio para construção de Unidades Habitacionais							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				100.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					Exercício 2019		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000,00		
03380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					TOTAL ÓRGÃO:		2.471.324,05
Unidade 002 DIVISÃO DE OBRAS					TOTAL UNIDADE:		414.700,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-024 Gestão de Pessoal - Divisão de Obras					TOTAL P/A:		163.750,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				163.750,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.750,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			163.750,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00		
03390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.750,00		
03400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.750,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0004 ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.1-037 Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos					TOTAL P/A:		45.900,00
OBJETIVO: Construção de equipamentos públicos para atender as demandas dos diversos setores minimizando os custos com alugueis e manutenção de equipamentos, que não pertencem a municipalidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				45.900,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		18.500,00		
03410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00			
3.3.90.39.00.00 OUTROS			SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.400,00		
03420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.400,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0004 ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2-036 Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis					TOTAL P/A:		95.050,00
OBJETIVO: Execução de Obras de Manutenção e/ou Reforma nos próprios municipais (bens dominicais).							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				95.050,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.050,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			95.050,00	

3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		91.850,00		
03430	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	91.850,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
03440	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03450	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0021.1-136 Construção de Praça - Urbana					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO:							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0002.1-105 Implantação de Unidades Habitacionais					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município; Sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 544 RECURSOS HÍDRICOS							
PROGRAMA: 0023 ENCARGOS ESPECIAIS.							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.544.0023.1-113 Rede de Águas Pluviais					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Compreendem as ações de ampliação, manutenção e conservação preventiva das redes de águas pluviais do município, sua substituição, limpeza e adequação para suportar os períodos de chuva.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora:Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					TOTAL ÓRGÃO:		1.336.220,00
Unidade 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					TOTAL UNIDADE:		1.336.220,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0002.2-034 Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte					TOTAL P/A:		299.200,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				299.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				299.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			299.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00		
03490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.200,00		
03500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	79.200,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0004 ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0004.1-038 Atualização da Frota de Veículos					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO: Substituição gradativa da frota de veículos. à medida que a mesma for sendo leiloada e implantando grupos de monitoramento da mesma, garantindo agilidade, segurança, efetividade dos serviços, levando-se em conta a eliminação de gastos com despesas de custeio da frota.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
03510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0004 ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0004.1-039 Compra de Máquinas e Equipamentos					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO: Adquirir diversas máquinas e equipamentos pesados (motoniveladoras, caminhões, retroescavadeiras, trator de pneu linha leve, e pá carregadeira) através de financiamentos e ou recursos próprios e de Convênio.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							

SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0004 ESTRUTURAÇÃO E ADM DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0004.2-040 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.					TOTAL P/A:		527.520,00
OBJETIVO: Gerir, manter e recuperar toda frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados em uso dos diversos setores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				527.520,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				527.520,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			527.520,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		277.520,00		
03530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	237.520,00			
03540	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
03550	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
03560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00			
03570	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0021 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0021.2-106 Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte					TOTAL P/A:		284.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar material, serviços e bens permanentes para funcionamento do transporte incluindo ai os custos com maquinários, veículos e custeio administrativo.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				284.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				284.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			284.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		190.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
03590	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
03610	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0022 SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0022.1-103 Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais					TOTAL P/A:		5.500,00
OBJETIVO: Execução de Obras de Construção ou Adequação de Estradas Rurais bem como bueiros e pontes que se fizerem necessários.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.500,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		81.700,00
Unidade 001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA					TOTAL UNIDADE:		39.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-025 Gestão de Pessoal - Divisão de Agropecuária					TOTAL P/A:		35.200,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				35.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.500,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.700,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.700,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0022 SANEAMENTO E ÁGUA PARA TODOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0022.2-108 Fomento a Produção Agrícola					TOTAL P/A:		4.000,00
OBJETIVO: Apoio à diversificação da agricultura bem como a produção de frutas e hortaliças, para uso na merenda escolar; com serviços de maquinários para o preparo de solo com apoio de horas/máquina e doação de insumos (sementes, adubos e calcário);							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			4.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 11 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:		81.700,00
Unidade 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE:		42.500,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0023 ENCARGOS ESPECIAIS.							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.0023.1-099 Adequaçao do Aterro Sanitário					TOTAL P/A:		21.500,00
OBJETIVO: Realizar ampliações/adquações e outras melhorias no aterro existente conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.500,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		16.500,00		
03670	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.500,00			
3.3.90.39.00.00 OUTROS			SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
03680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
PROGRAMA: 0023 ENCARGOS ESPECIAIS.							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.543.0023.2-112 Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento					TOTAL P/A:		21.000,00
OBJETIVO: Contratar a produção de mudas para fornecimento aos produtores rurais e para plantio de árvores no perímetro urbano.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			21.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00		
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
03700	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL ÓRGÃO:		162.250,00
Unidade 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA					TOTAL UNIDADE:		157.250,00

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0024							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0024.2-114 Atração de Investimentos					TOTAL P/A:		5.500,00
OBJETIVO: Articular e coordenar o processo de atração de grandes investimentos para o município assessorando a elaboração de Projetos e linhas de créditos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO INSTITUCIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-026 Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria					TOTAL P/A:		51.750,00
OBJETIVO: Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público e das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				51.750,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				51.750,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			51.750,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		43.800,00		
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	43.800,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.950,00		
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00			
FUNÇÃO: 22			INDÚSTRIA				
SUBFUNÇÃO: 661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
PROGRAMA: 0006			GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.				
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0006.1-117 Aquisição / Desapropriação de Áreas para Instalação de Parques Industriais					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Incentivo à instalação Industrial disponibilizando terreno conforme Lei de Incentivo a Industrialização.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0024							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0024.1-116 Construção de Barracão Industrial					TOTAL P/A:		50.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar Barracão Industrial para incentivar empresas em início de formação.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA					**Exercício 2019**		
RELATÓRIO NÃO VALIDADO							

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira							
Órgão 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					TOTAL ÓRGÃO:		162.250,00
Unidade 002 DIVISÃO DE COMÉRCIO					TOTAL UNIDADE:		5.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 0006 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.0006.2-151 Incentivo ao Comércio Local					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Apoiar os eventos turísticos e definir um calendário anual de eventos. (apoiar as entidades promotoras dos eventos - contribuições)							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
03760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
TOTAL GERAL:							19.950.689,87

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		**Exercício 2019**	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
RELATÓRIO NÃO VALIDADO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.521.102,41	LEGISLATIVA	845.596,00
CONTRIBUIÇÕES	123.906,00	JUDICIÁRIA	78.636,00
RECEITA PATRIMONIAL	224.141,42	ADMINISTRAÇÃO	3.132.105,51
RECEITA DE SERVIÇOS	227.261,41	ASSISTÊNCIA SOCIAL	995.845,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.528.833,63	SAÚDE	5.555.548,29
		EDUCAÇÃO	4.818.308,58
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**19.625.244,87**	CULTURA	106.000,00
		URBANISMO	2.061.674,05
		HABITAÇÃO	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	92.500,00
		AGRICULTURA	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.560,00	INDÚSTRIA	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	297.885,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00
		TRANSPORTE	1.336.220,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**325.445,00**	DESPORTO E LAZER	155.076,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	299.180,04
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**19.950.689,87**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**19.950.689,87**

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FCCE6969

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 127/2018**,** referente ao Pregão Presencial nº **74/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E EVENTOS, EM JORNAL IMPRESSO, QUE POSSAM OCORRER NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS, EM JORNAL IMPRESSO, DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA PERIODICIDADE: MENSAL QUANTIDADE: 03 (TRÊS) PÁGINAS FORMATO: STANDARD ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: ENTRELINHA AUTOMÁTICA, TAMANHO DE FONTE VARIÁVEL, NO MÍNIMO CORPO DE 08 (OITO) E MÁXIMO CORPO DE 12 (DOZE). QUANTIDADE DE JORNAIS A SEREM FORNECIDOS A PREFEITURA E ENTIDADES: 1.000 EXEMPLARES POR EDIÇÃO ABRANGÊNCIA: REGIONAL- COMARCA DE PORECATU PUBLICAÇÕES MENSAL: 1 EDIÇÃO TAMANHO DA PÁGINA: 297X520MM	PROS AG. PUBLICIDADE	SERV	12,00	400,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora , obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EB767DB5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **131/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **76/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA O CERCAMENTO DO PROJETO SOCIAL CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

Tupy Industria e Comércio de Telas LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	TUPY	TUPY	SERV	1,00	5.064,00	5.064,00
1	2	ARAME LISO GALVANIZADO FIO 2,1MM PARA AMARRAR	TUPY	TUPY	KG	3,00	8,22	24,66
1	3	ARAME LISO GALVANIZADO FIO 2,7MM PARA SUSTENTAÇÃO	TUPY	TUPY	KG	9,00	5,52	49,68
1	4	BARRAS DE METALON PARA POSTE	TUPY	TUPY	UNID	25,00	38,33	958,25
1	5	TELA ALAMBRADO FIO 2.1MM MALHA 9CM- 25,00X2,70+25,00MX2,70M	TUPY	TUPY	M2	135,00	21,50	2.902,50
TOTAL								8.999,09

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B19D6DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018

Ref. Pregão Presencial nº 088/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº3413, Zona 28, CEP nº87.053-310, fone nº44-3123-4000, na cidade de Maringá- PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.889.336/0001-45, representada pelo Sr. **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, casado, sócio-proprietario, residente na Rua João Carlos Polo, nº834, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 3.216.759-4 e do CPF nº 541.655.209-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 088/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
23	G	60.000	46333	Suplemento alimentar - Ingredientes; Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de Sacarose, contendo gluten. Embalagem lata de 400g. sabor a escolher.	0,0500	3.000,00	MILKGEN 400G - NUTERAL
33	G	1.200	46345	Módulo de Glutamina - 100% L glutamina aminoacido para situações clinicas especiais sem sabor, embalagem caixa com no mínimo 20 saches de 05 a 10gr cada .	0,5000	600,00	L-GLUTAMINA 10G - NUTERAL
40	G	55.000	46352	modulo de Carboidratos 100% maltodextrina , isento de sacarose , lactose e gluten. Embalagem latas de 300 -550gr	0,0450	2.475,00	MAXIJOULE 400G - NUTERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5EBAF769

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018

Ref. Pregão Presencial nº 104/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **R.C. GOES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 24455.519/0001-22, com sede à Avenida Independência, nº 508, Sala A, Centro, na cidade de Relvado – RS, CEP 95965-000, Fone (51) 4042-1813, representada pelo Senhor **ROGÉRIO CORREIA GOES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.124.031-0 e do CPF nº 027.474. 929-74, residente na Avenida Albino Zanchim, nº 451, na cidade de Sarandi – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras, chupetas e derivados para a Casa Abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2018, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	20	50641	Mordedor anatômico vinil ou látex, textura massageadora	11,00	220,00	NEW BABY

5	und	20	50642	Mordedor de silicone anatômico.	11,00	220,00	NEW BABY
6	und	60	50643	Caneca/Copo antivazamento bico anatômico 200ml.	21,00	1.260,00	NUBY
7	und	60	50644	Caneca/Copo antivazamento com alças removíveis 250ml.	21,00	1.260,00	NUBY
8	und	20	50645	Prendedor de chupeta plástico.	6,00	120,00	NEW BABY
9	und	60	43398	Bico de mamadeira treinamento silicone tamanho 2 +6 meses	7,50	450,00	NEW BABY
10	und	60	43399	Bico de mamadeira super silicone tamanho universal	10,00	600,00	NEW BBY
11	und	60	43400	Bico de mamadeira orto silicone tamanho 1 0-6 meses	10,50	630,00	NEW BABY
12	und	60	43401	Bico de mamadeira orto silicone tamanha 2 +6 meses	10,50	630,00	NEW BABY
13	und	70	43402	Chupeta extra ar silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 0-6 meses	9,50	665,00	NEW BABY
16	und	70	50647	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 de 06 meses	10,50	735,00	NEW BABY
17	und	70	50648	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 para + 6 meses	10,50	735,00	NEW BABY
20	und	20	48739	Conjunto de pente e escova com cerdas macias que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pente com dentes finos, que facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão 19 X 2,5 cm.	13,00	260,00	DARMA
23	und	30	43412	Repelente Kids gel refrescante com 150ml.	27,00	810,00	TOLKIDS
24	und	30	48742	Talco baby proteção com 200 gr.	17,50	525,00	ANJINHO
25	und	50	48743	Sabonete glicerina bebê em barra com 90gr.	3,09	154,50	ANJINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 9.274,50 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***R.C. GOES – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANDRÉ RICARDO LAZARIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C8221F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em cardiologia, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde de Salto do Lontra, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de consultas junto a centro de saúde.	CLINICA MEDICA LV LTDA	1.000,00	39,50	39.500,00
1	2	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA junto a unidade de básica de saúde com fornecimentos dos equipamentos necessários para a execução do exame, com emissão de laudo médico em até 48 horas.	CLINICA MEDICA LV LTDA	1.000,00	11,00	11.000,00
1	3	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA junto a unidade de básica de saúde com fornecimentos dos equipamentos necessários para a execução do exame, em urgência e Emergência, com emissão de laudo médico de forma imediata.	CLINICA MEDICA LV LTDA	300,00	25,00	7.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MEDICA LV LTDA	58.000,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F5244B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços de topografia de perímetro urbano, incluindo mediação, levantamento, marcação e nivelamento. fornecimento de serviços topográficos com equipe formada no mínimo de: 01 topógrafo; 01 auxiliar de topografia, equipamentos mínimos topográficos – estação total com precisão menor ou igual a 6 segundos, radio comunicadores, trenas, balisas entre outros equipamentos. Necessário veículo próprio, gastos próprios com combustível, alimentação, bem como, uso de uniformes e equipamentos de proteção individuais (epi). A equipe deverá atender tecnicamente a quaisquer tipo de atividades relacionadas a serviços topográficos, levantamento planimétrico, levantamento altimétrico, locação e marcação de obras no Município. A empresa executora deverá garantir a qualidade e precisão nos serviços a que se destina, respeitando as normas e leis - ABNT, NBR, DNIT, INMETRO E ACESSIBILIDADE.	CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME	6,00	1.200,00	7.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CARLOS GARDEL BORSATTI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME	7.200,00

Salto do Lontra, 19 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E53FC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PECCIN E PECCIN LTDA ME** , sito à Avenida Iguaçu, 208 Sala 02 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.734/0001-88, para Aquisição de Arvores Natalinas para decoração do Natal 2018, que será realizado nas ruas do município de Santa Lúcia PR, no valor de **R$ 6.682,40 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, conforme abaixo descrito:

PECCIN E PECCIN LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARVORE NATALINA 1,80 M Pinheiro gigante canadense, 180 m aproximadamene 450 galhos, pés de plastico; Cor Verde			UN	43,00	72,80	3.130,40
2	1	ARVORE NATALINA 2,10 M Pinheiro gigante canadense, 2,10 aproximandamente 500 galhos, pés de ferro; Cor verde.			UN	40,00	88,80	3.552,00
TOTAL								6.682,40

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 14/11/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D1087383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS* nº *67/2018***, que teve como objeto Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa "C e E" e Emulsão Asfáltica RR 1C, utilizado para a operação "tapa-buraco" em Ruas e Avenidas do Município, a fim de atender necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **PEDREIRA DO TREVO LTDA**

PEDREIRA DO TREVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C		TREVO	T	50,00	429,00	21.450,00
1	2	C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA E		TREVO	T	100,00	344,00	34.400,00
TOTAL								55.850,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 55.850,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/11/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:99682119

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	8.298.145,00	2.938.194,18	14.078.135,57	8.825.099,63	13.554.371,44
DESPESAS CORRENTES	13.877.000,00	16.993.263,74	2.330.703,48	12.074.333,19	4.918.930,55	2.515.158,89	12.023.878,56	4.969.385,18	11.629.303,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.631.805,60	8.257.359,67	1.280.633,68	6.167.018,80	2.090.340,87	1.280.633,68	6.167.018,80	2.090.340,87	6.039.038,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	5.090,75	90,80	4.953,19	137,56	90,80	4.953,19	137,56	4.953,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.237.194,40	8.730.813,32	1.049.979,00	5.902.361,20	2.828.452,12	1.234.434,41	5.851.906,57	2.878.906,75	5.585.311,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.000,00	5.834.971,46	496.353,89	2.530.757,01	3.304.214,45	423.035,29	2.054.257,01	3.780.714,45	1.925.068,08
INVESTIMENTOS	903.000,00	5.690.625,28	479.743,01	2.386.410,83	3.304.214,45	406.424,41	1.909.910,83	3.780.714,45	1.780.721,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	144.346,18	16.610,88	144.346,18	0,00	16.610,88	144.346,18	0,00	144.346,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	8.298.145,00	2.938.194,18	14.078.135,57	8.825.099,63	13.554.371,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	8.298.145,00	2.938.194,18	14.078.135,57	8.825.099,63	13.554.371,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.436,06	(513.436,06)	1.037.200,19

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	8.298.145,00	2.938.194,18	14.591.571,63	8.311.663,57	14.591.571,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AA338EF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1A724852

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	18.718.712,68	2.116.216,80	11,31	13.466.486,93	71,94	5.252.225,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	773.975,20	1.176.343,05	104.094,67	8,85	965.753,58	82,10	210.589,47
IMPOSTOS	731.475,20	1.086.807,16	98.222,19	9,04	863.307,45	79,44	223.499,71
TAXAS	42.500,00	89.535,89	5.872,48	6,56	102.446,13	114,42	(12.910,24)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	47.624,07	15,87	272.293,58	90,76	27.706,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	300.000,00	300.000,00	47.624,07	15,87	272.293,58	90,76	27.706,42
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	69.778,36	14.573,46	20,89	80.309,66	115,09	(10.531,30)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	2.901,25	41,45	8.675,24	123,93	(1.675,24)
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	62.778,36	11.672,21	18,59	71.634,42	114,11	(8.856,06)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	71.040,00	3.641,34	5,13	44.462,86	62,59	26.577,14
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	31.040,00	0,00	0,00	31.040,00	100,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.641,34	9,10	13.422,86	33,56	26.577,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.819.024,80	17.101.551,27	1.943.820,92	11,37	12.097.491,77	70,74	5.004.059,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.537.024,80	11.673.986,19	1.078.827,08	9,24	7.436.893,25	63,70	4.237.092,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.732.000,00	3.801.600,64	587.218,92	15,45	3.235.866,99	85,12	565.733,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	75.964,44	29.365,87	38,66	75.601,54	99,52	362,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	248.409,05	16,03	1.349.129,99	87,04	200.870,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.462,34	0,00	6.175,48	0,00	(6.175,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.462,34	0,00	5.434,47	0,00	(5.434,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	741,01	0,00	(741,01)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.592.350,58	44.923,13	1,73	1.125.084,70	43,40	1.467.265,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.092.350,58	44.923,13	2,15	1.125.084,70	53,77	967.265,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.165.350,58	44.923,13	3,85	592.503,24	50,84	572.847,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	927.000,00	0,00	0,00	532.581,46	57,45	394.418,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.000.000,00	21.311.063,26	2.161.139,93	10,14	14.591.571,63	68,47	6.719.491,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.000.000,00	21.311.063,26	2.161.139,93	10,14	14.591.571,63	68,47	6.719.491,63
DÉFICIT (VI)	0,00	1.592.171,94	777.054,25	48,80	0,00	0,00	1.592.171,94
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.000.000,00	22.903.235,20	2.938.194,18	12,83	14.591.571,63	63,71	8.311.663,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.607,78	0,00	(1.657.607,78)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:20FF65A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F2D5DB58

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	100,00	8.298.145,00	2.938.194,18	14.078.135,57	100,00	8.825.099,63
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.106.779,12	2.326.010,77	357.858,01	1.883.912,01	12,90	442.098,76	360.916,21	1.881.436,76	13,36	444.574,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.776.779,12	1.998.010,77	309.154,47	1.658.137,08	11,35	339.873,69	308.798,67	1.655.661,83	11,76	342.348,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.000,00	328.000,00	48.703,54	225.774,93	1,55	102.225,07	52.117,54	225.774,93	1,60	102.225,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.800,00	1.247.947,76	190.363,87	837.487,25	5,73	410.460,51	211.164,40	821.615,23	5,84	426.332,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.500,00	273.241,02	21.225,03	93.409,29	0,64	179.831,73	21.225,03	93.409,29	0,66	179.831,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	734.800,00	966.206,74	169.138,84	744.077,96	5,09	222.128,78	189.939,37	728.205,94	5,17	238.000,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	5.142,90	25.612,97	0,18	10.387,03	5.142,90	25.612,97	0,18	10.387,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	36.000,00	5.142,90	25.612,97	0,18	10.387,03	5.142,90	25.612,97	0,18	10.387,03
SAÚDE	3.620.102,08	5.262.695,01	815.252,59	4.132.478,61	28,29	1.130.216,40	792.503,50	3.864.678,36	27,45	1.398.016,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	461.000,00	517.646,19	59.906,86	452.072,65	3,10	65.573,54	59.906,86	448.732,65	3,19	68.913,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	218.000,00	219.000,00	30.789,53	171.593,64	1,17	47.406,36	30.789,53	171.593,64	1,22	47.406,36
ATENÇÃO BÁSICA	1.506.100,00	2.493.257,42	369.612,08	1.961.040,40	13,43	532.217,02	293.273,53	1.711.413,85	12,16	781.843,57

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	793.085,28	1.236.902,65	283.659,61	976.296,94	6,68	260.605,71	282.014,78	970.344,24	6,89	266.558,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	506.500,00	528.810,03	41.621,35	392.974,79	2,69	135.835,24	91.923,15	384.093,79	2,73	144.716,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.416,80	70.278,84	7.054,06	36.161,83	0,25	34.117,01	7.054,06	36.161,83	0,26	34.117,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.000,00	193.799,88	22.609,10	142.338,36	0,97	51.461,52	27.541,59	142.338,36	1,01	51.461,52
EDUCAÇÃO	3.547.056,80	4.411.643,84	819.286,55	3.774.059,24	25,84	637.584,60	911.369,33	3.542.171,38	25,16	869.472,46
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.056,80	3.614.402,81	537.866,90	3.085.035,70	21,12	529.367,11	630.308,48	2.853.506,64	20,27	760.896,17
ENSINO SUPERIOR	115.000,00	88.880,46	1.855,20	88.880,46	0,61	0,00	1.855,20	88.880,46	0,63	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	110.500,00	590.960,57	265.447,19	529.897,66	3,63	61.062,91	265.088,39	529.538,86	3,76	61.421,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	2.446,00	8.097,05	0,06	8.902,95	2.446,00	8.097,05	0,06	8.902,95
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.500,00	100.400,00	11.671,26	62.148,37	0,43	38.251,63	11.671,26	62.148,37	0,44	38.251,63
CULTURA	79.000,00	58.000,00	3.000,00	26.010,00	0,18	31.990,00	3.000,00	26.010,00	0,18	31.990,00
DIFUSÃO CULTURAL	79.000,00	58.000,00	3.000,00	26.010,00	0,18	31.990,00	3.000,00	26.010,00	0,18	31.990,00
URBANISMO	820.000,00	1.876.266,48	142.195,45	859.941,83	5,89	1.016.324,65	160.352,97	859.941,83	6,11	1.016.324,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	377.000,00	432.800,00	79.026,00	401.307,86	2,75	31.492,14	79.026,00	401.307,86	2,85	31.492,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	373.000,00	1.373.466,48	63.169,45	397.457,30	2,72	976.009,18	81.326,97	397.457,30	2,82	976.009,18
SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	61.176,67	0,42	8.823,33	0,00	61.176,67	0,43	8.823,33
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.882.811,96	66.554,13	529.055,34	3,62	2.353.756,62	66.554,13	529.055,34	3,76	2.353.756,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.882.811,96	66.554,13	529.055,34	3,62	2.353.756,62	66.554,13	529.055,34	3,76	2.353.756,62
AGRICULTURA	662.762,00	624.494,87	81.916,12	482.176,45	3,30	142.318,42	74.592,87	473.257,20	3,36	151.237,67

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.762,00	433.962,00	56.609,27	339.669,46	2,33	94.292,54	56.609,27	339.669,46	2,41	94.292,54
EXTENSÃO RURAL	260.000,00	190.532,87	25.306,85	142.506,99	0,98	48.025,88	17.983,60	133.587,74	0,95	56.945,13
INDÚSTRIA	11.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	1.402.600,00	1.569.893,94	253.125,72	1.183.117,47	8,10	386.776,47	253.125,72	1.183.117,47	8,40	386.776,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	512.000,00	519.000,00	71.798,70	394.149,21	2,70	124.850,79	71.798,70	394.149,21	2,80	124.850,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	890.600,00	1.050.893,94	181.327,02	788.968,26	5,40	261.925,68	181.327,02	788.968,26	5,60	261.925,68
DESPORTO E LAZER	260.000,00	652.469,78	40.491,67	549.234,23	3,76	103.235,55	47.601,79	549.234,23	3,90	103.235,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	71.985,76	12.644,23	58.998,11	0,40	12.987,65	13.012,77	58.998,11	0,42	12.987,65
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.000,00	579.484,02	27.847,44	490.236,12	3,36	89.247,90	34.589,02	490.236,12	3,48	89.247,90
ENCARGOS ESPECIAIS	322.900,00	365.000,79	51.870,36	322.004,80	2,20	42.995,99	51.870,36	322.004,80	2,29	42.995,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.900,00	317.336,93	37.932,77	274.503,37	1,88	42.833,56	37.932,77	274.503,37	1,95	42.833,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	47.663,86	13.937,59	47.501,43	0,33	162,43	13.937,59	47.501,43	0,34	162,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	100,00	8.298.145,00	2.938.194,18	14.078.135,57	100,00	8.825.099,63

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C0E8CDA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.619.577,00	14.096.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:26DB2DEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	100,00	8.298.145,00	2.938.194,18	14.078.135,57	100,00	8.825.099,63
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.106.779,12	2.326.010,77	357.858,01	1.883.912,01	12,90	442.098,76	360.916,21	1.881.436,76	13,36	444.574,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.800,00	1.247.947,76	190.363,87	837.487,25	5,73	410.460,51	211.164,40	821.615,23	5,84	426.332,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	5.142,90	25.612,97	0,18	10.387,03	5.142,90	25.612,97	0,18	10.387,03
SAÚDE	3.620.102,08	5.262.695,01	815.252,59	4.132.478,61	28,29	1.130.216,40	792.503,50	3.864.678,36	27,45	1.398.016,65
EDUCAÇÃO	3.547.056,80	4.411.643,84	819.286,55	3.774.059,24	25,84	637.584,60	911.369,33	3.542.171,38	25,16	869.472,46
CULTURA	79.000,00	58.000,00	3.000,00	26.010,00	0,18	31.990,00	3.000,00	26.010,00	0,18	31.990,00
URBANISMO	820.000,00	1.876.266,48	142.195,45	859.941,83	5,89	1.016.324,65	160.352,97	859.941,83	6,11	1.016.324,65
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.882.811,96	66.554,13	529.055,34	3,62	2.353.756,62	66.554,13	529.055,34	3,76	2.353.756,62
AGRICULTURA	662.762,00	624.494,87	81.916,12	482.176,45	3,30	142.318,42	74.592,87	473.257,20	3,36	151.237,67
INDÚSTRIA	11.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	1.402.600,00	1.569.893,94	253.125,72	1.183.117,47	8,10	386.776,47	253.125,72	1.183.117,47	8,40	386.776,47
DESPORTO E LAZER	260.000,00	652.469,78	40.491,67	549.234,23	3,76	103.235,55	47.601,79	549.234,23	3,90	103.235,55
ENCARGOS ESPECIAIS	322.900,00	365.000,79	51.870,36	322.004,80	2,20	42.995,99	51.870,36	322.004,80	2,29	42.995,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.000.000,00	22.903.235,20	2.827.057,37	14.605.090,20	100,00	8.298.145,00	2.938.194,18	14.078.135,57	100,00	8.825.099,63

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A64075AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FF25EDF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85
Investimentos	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.919,85	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	2.629,85

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.169,56	(2.290,00)	2.879,56

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CFC8A944

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	731.475,20	1.086.807,16	863.307,45	79,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.355,20	245.355,20	121.432,49	49,49
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	106.754,85	48,52
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.355,20	25.355,20	14.677,64	57,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	92.391,35	76,99
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	92.391,35	76,99
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	251.120,00	523.451,96	497.785,19	95,10
1.3.1 - ISS	250.000,00	522.331,96	495.659,29	94,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.120,00	1.120,00	2.125,90	189,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	115.000,00	198.000,00	151.698,42	76,62
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.683.760,00	13.849.923,89	11.155.650,97	80,55
2.1 - Cota-parte FPM	9.100.000,00	9.218.584,49	7.275.388,52	78,92
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.500.000,00	6.906.804,03	81,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	718.584,49	368.584,49	51,29
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.388.240,65	80,67
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	21.923,60	81,93
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	58.921,23	117,84
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	8.515,96	121,66
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	347.579,40	402.661,01	115,85
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.415.235,20	14.936.731,05	12.018.958,42	80,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	965,83	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	607.830,58	353.245,80	58,12
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	126.868,91	90,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	115.000,00	467.830,58	226.096,11	48,33
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	280,78	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	49.900,14	110,89
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	45.000,00	45.553,67	101,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.346,47	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.000,00	652.830,58	404.111,77	61,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.616.752,00	2.616.752,00	2.157.393,61	82,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.381.360,77	81,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	677.625,64	80,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.352,00	5.352,00	4.384,70	81,93
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	11.784,34	117,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	1.703,16	121,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	80.535,00	134,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	1.350.632,77	87,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	1.349.129,99	87,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.502,78	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.066.752,00)	(1.066.752,00)	(808.263,62)	75,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.534.500,00	1.534.500,00	1.378.395,94	89,83	1.378.395,94	89,83
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.534.500,00	1.534.500,00	1.378.395,94	89,83	1.378.395,94	89,83
14 - OUTRAS DESPESAS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.378.395,94	88,93	1.378.395,94	88,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	27.582,22
16.1 - FUNDEB 60%	27.582,22

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	357,90
17.1 - FUNDEB 60%	180,95
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	27.940,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.350.455,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	357,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	357,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.500,00	198.500,00	164.779,10	83,01	164.420,30	82,83
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	86.500,00	198.500,00	164.779,10	83,01	164.420,30	82,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.090.556,80	3.124.975,62	2.616.989,82	83,74	2.616.540,42	83,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	1.378.395,94	88,93	1.378.395,94	88,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.540.556,80	1.574.975,62	1.262.425,83	80,16	1.261.976,43	80,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.831,95)	0,00	(23.831,95)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	115.000,00	88.880,46	88.880,46	100,00	88.880,46	100,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.292.056,80	3.412.356,08	2.870.649,38	84,13	2.869.841,18	84,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(808.263,62)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	357,90
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.996,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	62.632,90
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(731.276,07)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.512.236,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	152.046,10	142.404,15	0,00	141.804,15	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.000,00	792.662,08	688.721,08	0,00	459.789,08	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	255.000,00	944.708,18	831.125,23	0,00	601.593,23	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.547.056,80	4.357.064,26	3.701.774,61	84,96	3.471.434,41	79,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	75.505,70	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	357,90	12.046,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.349.129,99	126.868,91
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.350.519,98	137.544,22
48.1 - Orçamento do Exercício	1.350.519,98	137.544,22
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.502,78	154,43
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	470,69	1.525,22
51 - (+) Ajustes	(41.488,70)	(20,35)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(41.488,70)	(20,35)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(41.018,01)	1.504,87

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:99EE5173

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	731.475,20	1.086.807,16	863.307,45	79,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	106.754,85	48,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	92.391,35	76,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	522.331,96	495.659,29	94,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	198.000,00	151.698,42	76,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	655,20	655,20	2.755,26	420,52
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	9.634,69	175,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.320,00	20.320,00	4.413,59	21,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.083.760,00	13.131.339,40	10.787.066,48	82,15
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	6.906.804,03	81,26
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	8.515,96	121,66
Cota-Parte IPVA	300.000,00	347.579,40	402.661,01	115,85
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.388.240,65	80,67
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	58.921,23	117,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	21.923,60	81,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	21.923,60	81,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.815.235,20	14.218.146,56	11.650.373,93	81,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	661.716,80	4.358.965,30	1.394.331,56	31,99
Provenientes da União	619.716,80	4.184.965,30	1.139.414,85	27,23
Provenientes dos Estados	42.000,00	174.000,00	254.916,71	146,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.716,80	4.358.965,30	1.394.331,56	31,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.355.102,08	4.173.537,09	3.449.357,53	82,65	3.430.407,28	82,19
Pessoal e encargos sociais	1.528.016,80	1.825.060,09	1.557.646,63	85,35	1.557.646,63	85,35
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	862,44	86,24	862,44	86,24
Outras despesas correntes	1.826.085,28	2.347.477,00	1.890.848,46	80,55	1.871.898,21	79,74
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	622.644,92	511.527,44	82,15	262.677,44	42,19
Investimentos	44.000,00	622.644,92	511.527,44	82,15	262.677,44	42,19
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.399.102,08	4.796.182,01	3.960.884,97	82,58	3.693.084,72	77,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	489.716,80	1.169.245,92	841.647,65	21,25	678.147,65	18,36
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	447.716,80	1.116.213,68	832.556,62	21,02	669.056,62	18,12
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.000,00	53.032,24	9.091,03	0,23	9.091,03	0,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	9.229,59	0,23	9.229,59	0,25
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	108.344,63	2,74	108.344,63	2,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	489.716,80	1.169.245,92	959.221,87	24,22	795.721,87	21,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.001.663,10	75,78	2.897.362,85	78,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						24,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.149.806,76

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.506.100,00	2.450.744,42	1.961.040,40	47,45	1.711.413,85	44,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	793.085,28	1.034.902,65	976.296,94	23,62	970.344,24	25,11
Suporte profilático e terapêutico	506.500,00	528.810,03	392.974,79	9,51	384.093,79	9,94
Vigilância sanitária	50.416,80	70.278,84	36.161,83	0,88	36.161,83	0,94
Vigilância epidemiológica	82.000,00	193.799,88	142.338,36	3,44	142.338,36	3,68
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	682.000,00	739.646,19	623.666,29	15,09	620.326,29	16,05
TOTAL	3.620.102,08	5.018.182,01	4.132.478,61	100,00	3.864.678,36	100,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E2CB7844

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.718.712,68	13.466.486,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.343,05	965.753,58
IPTU	245.355,20	121.432,49
ISS	523.451,96	497.785,19
ITBI	120.000,00	92.391,35
IRRF	198.000,00	151.698,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.535,89	102.446,13
Contribuições	300.000,00	272.293,58
Receita patrimonial	69.778,36	80.309,66
Aplicações Financeiras (II)	62.778,36	71.634,42
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	8.675,24
Transferências correntes	17.101.551,27	12.097.491,77
Cota-Parte do FPM	7.518.584,49	5.894.027,75
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.710.615,01
Cota-Parte do IPVA	287.579,40	322.126,01
Cota-Parte do ITR	5.600,00	6.812,80
Transferências da LC 87/1996	21.408,00	17.538,90
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.550.000,00	1.349.129,99
Outras transferências correntes	4.358.379,38	1.797.241,31
Demais receitas correntes	71.040,00	50.638,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	741,01
Receitas Correntes Restantes	71.040,00	49.897,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.655.934,32	13.394.111,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.592.350,58	1.125.084,70
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.092.350,58	1.125.084,70
Convênios	933.280,58	493.740,11
Outras Transferências de Capital	1.159.070,00	631.344,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.092.350,58	1.125.084,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.748.284,90	14.519.196,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.993.263,74	12.074.333,19	12.023.878,56	11.629.303,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.257.359,67	6.167.018,80	6.167.018,80	6.039.038,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.090,75	4.953,19	4.953,19	4.953,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.730.813,32	5.902.361,20	5.851.906,57	5.585.311,55	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.730.813,32	5.902.361,20	5.851.906,57	5.585.311,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.988.172,99	12.069.380,00	12.018.925,37	11.624.350,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.834.971,46	2.530.757,01	2.054.257,01	1.925.068,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.690.625,28	2.386.410,83	1.909.910,83	1.780.721,90	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	144.346,18	144.346,18	144.346,18	144.346,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.690.625,28	2.386.410,83	1.909.910,83	1.780.721,90	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.753.798,27	14.455.790,83	13.928.836,20	13.405.072,07	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.114.124,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(120.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	71.634,42
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.090,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.181.667,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	144.346,18	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.775.572,54	1.487.101,59
Disponibilidade de Caixa	1.775.572,54	1.487.101,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.572,54	2.010.865,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	523.764,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.631.226,36)	(1.487.101,59)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(144.124,77)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(523.764,13)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	379.639,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	312.095,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.657.607,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.657.607,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:27BD4F34

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 31/10/2018
Equiplano

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.500,00	47.497,00	6.601,11	6.601,11	4.639,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500,00	47.497,00	6.601,11	6.601,11	4.639,67
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500,00	17.497,00	6.601,11	6.601,11	4.639,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	11.497,00	5.158,33	5.158,33	3.222,43
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.222,43	3.222,43	3.222,43
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	3.222,43	3.222,43	3.222,43
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.935,90	1.935,90	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	5.500,00	1.442,78	1.442,78	1.417,24
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	182,14	182,14	156,60
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	182,14	182,14	156,60
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	545,94	545,94	545,94
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	545,94	545,94	545,94
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	59,90	59,90	59,90
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	654,80	654,80	654,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.701,19	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	38.701,19	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	38.701,19	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	38.701,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		44.500,00	86.198,19	6.601,11	6.601,11	4.639,67

Critério de seleção:
Orgão: 09
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C774810B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				15.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				21.311.063,26
Receitas Realizadas				14.591.571,63
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				15.000.000,00
Créditos Adicionais				7.903.235,20
Dotação Atualizada				22.903.235,20
Despesas Empenhadas				14.605.090,20
Despesas Liquidadas				14.078.135,57
Despesas Pagas				13.554.371,44
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.605.090,20
Despesas Liquidadas				14.078.135,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.767.461,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.181.667,80	0,00 %
Resultado Primário		(120.000,00)	1.114.124,13	(928,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.512.236,79	25% / 18%	29,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.378.395,94	60%	100,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.530.757,01	3.304.214,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.290,00	2.629,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.897.362,85	15%	24,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:051664F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2018 - FÉRIAS

PORTARIA nº 157/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data	Período Aquisição	Período de Gozo
4771	ANA PAULA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	23/01/2012	23/01/2018 à 23/01/2019	02/01/2019 à 21/01/2019
5211	ANNA CLAUDIA GODINHO	ENFERMEIRO PSF	12/08/2013	12/08/2015 à 12/08/2016	23/01/2019 à 01/02/2019
4911	CLEVERTON MACIEL RABELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/06/2012	01/06/2016 à 01/06/2017	03/01/2019 à 27/01/2019
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 á 01/08/2017	02/01/2019 à 16/01/2019
6231	DAYANE DO PRADO	ENFERMEIRO	11/08/2017	11/08/2017 à 11/08/2018	07/01/2019 à 05/02/2018
4281	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2018 á 01/08/2019	02/01/2019 á 31/01/2019
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	12/12/2018 á 21/12/2018
4691	FRANCINE REQUENA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	20/09/2011	20/09/2017 à 20/09/2018	02/01/2019 à 21/01/2019
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	02/01/2019 à 16/01/2019
6131	GLEI MARCELO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/06/2017	01/06/2017 à 01/06/2018	03/01/2019 à 01/02/2019
4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	17/12/2018 à 31/12/2018
3361	JOSE APARECIDO LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	07/01/2019 à 23/01/2019
2621	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	02/01/2019 á 31/01/2019
2622	KATIA REGINA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR	01/04/2015	01/04/2018 à 01/04/2019	02/01/2019 á 31/01/2019
2631	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	14/01/2019 á 02/02/2019
3441	LUCINEIA DE OLIVEIRA EDUARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	02/01/2019 à 11/01/2019
4441	LUCY FERRAZ DE ARAUJO MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 31/07/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2017 à 28/02/2018	14/01/2019 à 28/01/2019
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2018 à 01/03/2019	07/01/2019 à 21/01/2019
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	10/12/2018 À 24/12/2018
1941	NOEL DA SILVA TELES	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/2017 à 10/02/2018	02/01/2019 á 31/01/2019
4481	NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	02/01/2019 á 31/01/2019
5431	RODRIGO REIS E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	04/12/2014	04/12/2017 à 04/12/2018	02/01/2019 à 16/01/2019
6221	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	09/08/2017	09/08/2017 à 09/08/2018	02/01/2019 à 16/01/2019
4511	VALERIA RENATA COSTA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	21/01/2019 à 04/02/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:18D62746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITENS/LOTES 01, 02, 03, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 26, 35, 36, 38 e 39 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
1	ADESIVO 2 EM 1 PARA RESINA COMPOSTA SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO COM ALTA FORÇA DE ADESÃO. EMBALAGEM: 01 FRASCO COM 5,6ML (6GRS) E TAMPA COM UM DESENHO DENOMINADO "FLIP&TOP", CONTEM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM E ESPESSURA FINALDE PELÍCULA EM TORNO DE 7µM. ADESIVO COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, LIVRE DE ACETONA. COMPOSUÇÃO: BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA FOTOINICIADOR E COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS POLIACRÍLICO E POLIALCENÓICO .	BIODINAMICA	FR	60	R$ 84,99	R$ 5.099,40
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 27G LONGA – CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO , AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INJEX	CX	30	R$ 44,21	R$ 1.326,30
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA - CX C/ 100UND - PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACERADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, N° DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INJEX	CX	80	R$ 44,13	R$ 3.530,40
8	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 28 MM. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, PARA CIRURGIA.	MICRODONT	UNI	10	R$ 49,99	R$ 499,90
11	CABO P/ BISTURI Nº 3 AÇO INOX	CASSIFLEX	UNI	15	R$ 7,39	R$ 110,85
13	CONDICIONADOR ACIDO GEL ÁCIDO FOSFÓRICO AC 37% - APRESENTAÇÃO GEL, CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA PARA APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CONCENTRAÇÃO DE 37%, SERINGA PLÁSTICA	BIODINAMICA	UNI	144	R$ 5,06	R$ 728,64

	COM 2,5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SERINGA CONTENDO ACIDO GEL FOSFÓRICO A 37%, COM CLORHEXIDINA					
14	CURETA DE GRACEY 11-12 e 13-14 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA. SENDO 7 UNIDADES DE CADA MODELO.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
15	CURETA DE GRACEY 5-6 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
16	CURETA DE GRACEY 7-8 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA.	CASSIFLEX	UNI	12	R$ 10,64	R$ 127,68
18	ESPÁTULA Nº 1 PARA RESINA. PARA RESINA COMPOSTA (APLICADOR EM UMA PONTA E CALCADOR NA OUTRA).	CASSIFLEX	UNI	10	R$ 35,79	R$ 357,90
24	FORCEPS ADULTO Nº 17, 150, 151, 18R - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL - SENDO: 2 UNIDADES DE CADA MODELO.	ABC	UNI	8	R$ 79,99	R$ 639,92
26	FORMOCRESOL - COMPOSIÇAO PADRAO DE BUCLEY DILUIDO FORMOCRESOL - COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY DILUÍDO, PARA FIXAÇÃO DE POLPAS VIVAS COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCOS COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIODINAMICA	FR	20	R$ 4,29	R$ 85,80
35	PORTA AGULHA - AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL.	ABC	UNI	10	R$ 40,24	R$ 402,40
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA PARA ESMALTE A1 E A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, DE COMPOSTO MICRO HÍBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUÍDA POR VIDRO BÁRIO, TRIFLORETO DE ITÉRBIO, CARGA INORGÂNICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME, SENDO 60 UNIDADES DE CADA MODELO.	BIODINAMICA	UNI	120	R$ 47,34	R$ 5.680,80
38	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	BIODINAMICA	KIT	60	R$ 37,99	R$ 2.279,40
39	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA	CASSIFLEX	UNI	30	R$ 28,94	R$ 868,20

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:543AA3A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, nos ITENS/LOTES 04 e 05 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
4	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	DFL ALPHACAINE	CX	36	R$ 76,62	R$ 2.758,32
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML.	SS WHITE	CX	96	R$ 63,65	R$ 6.110,40

DETENTOR DA ATA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP, CNPJ sob o n.º 13.547.970/0001-53
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1EF6A7B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITENS/LOTES 06, 07, 09, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 40, 41 e 42 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
6	BROCA A.R. DIAMANTADA Nº 1012, 1014, 1046, 1047, 3118 LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. SENDO 15 UNIDADES DE CADA MODELO.	Kavo	UNI	75	R$ 9,98	R$ 748,50
7	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA 23 MM 151Z. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, PARA CIRURGIA.	Kavo	UNI	10	R$ 49,55	R$ 495,50
9	BROCA DE AÇO P/ BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA ÂNGULO N° 4 E ° 6 - SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DE LOTE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO 7 DE CADA MODELO.	Kavo	UNI	14	R$ 9,80	R$ 137,20
20	ESPONJA HEMOSTÁTICA É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMAS, PESANDO NÃO MAIS DE 10mg, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. Feito de 100% gelatina porcina. Esterilizado por irradiação. Registro na ANVISA	Maquira	CX	20	R$ 23,47	R$ 469,40
22	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	Maquira	UNI	80	R$ 1,01	R$ 80,80
23	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM. TIRAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0,7M	Maquira	UNI	80	R$ 1,03	R$ 82,40
27	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Maquira	FR	18	R$ 11,14	R$ 200,52
29	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.	Maquira	KIT	48	R$ 14,44	R$ 693,12
30	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO À base de Óxido de Zinco e eugenol. Reforçado por polímeros; Pode ficar na cavidade bucal por até dois anos. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido à sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	BiodinÃ¢mica	FR	24	R$ 18,99	R$ 455,76
32	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA, ISENTA DE ÓLEO, COM FLÚOR, PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) 90 GRS	Maquira	FR	48	R$ 3,79	R$ 181,92
40	SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	Kodak	LTS	20	R$ 9,72	R$ 194,40
41	SOLUCAO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, CONTEÚDO DE 475ML	Kodak	LTS	20	R$ 9,72	R$ 194,40
42	SUGADOR PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES, SUGADOR COM PONTA DE PVC, MACIO, ATÓXICO, COM FIO DE AÇO RÍGIDO, DOBRÁVEL, AROMATIZADO, CORES SORTIDAS	WA	PCT	192	R$ 3,79	R$ 727,68

DETENTOR DA ATA: DENTAL OESTE EIRELLI -EPP, no CNPJ sob o n.º 05.412.147/0001-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EDD85C61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo odontológicos, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, nos ITENS/LOTES 10, 12,17, 19, 21, 25, 28, 31, 33, 34 e 37 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço - Descrição	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total do Item
10	BROCA PONTA DIAMANTADA 3018 BROCA A.R. 3018 DIAMANTADA. LIGA DE AÇO TUNGSTÊNIO VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	microdont	UNI	15	R$ 9,50	R$ 142,50
12	CALCADOR PAIVA JOGO COM 04 PEÇAS CALCADOR PAIVA JOGO COM 04 PEÇAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. ITENS INCLUSOS: CALCADOR PAIVA Nº 01, 02, 03 E 04	golgran	KIT	8	R$ 20,00	R$ 160,00
17	ESCOVA ROBSON - Reta na cor Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. * Haste CA.	microdont	UNI	120	R$ 1,25	R$ 150,00
19	ESPELHO BUCAL PLANO N 05 ESPELHO BUCAL PLANO N 05.	iodontosul	UNI	80	R$ 2,50	R$ 200,00
21	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, DIMENSÃO: 31MM X 41MM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSENSÍVEL. CAIXA COM 150 UNIDADES	kulzer	UNI	1	R$ 100,00	R$ 100,00
25	FORCEPS ADULTO Nº 27 - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	golgran	UNI	2	R$ 52,50	R$ 105,00
28	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - BASE E CATALISADOR INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZAVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, O QUE IMPEDE A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA.	technew	UNI	18	R$ 50,00	R$ 900,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇA DE MÃO - O LUBRIFICANTE É UM ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE	maquira	UNI	8	R$ 10,00	R$ 80,00
33	PEDRA POMES PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA DE BAIXA DENSIDADE E PESO. UTILIZADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMALGAMA E RESINA ACRILICA. FRASCO COM 100G.	maquira	UNI	12	R$ 2,89	R$ 34,68
34	PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 PINÇA CLINICA UNIVERSAL Nº 317 - CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	maquira	UNI	10	R$ 7,10	R$ 71,00
37	ROLINHOS DE ALGODÃO PACOTE CONTENDO 100 ROLOS DE ALGODÃO 100%, ALTA ABSORÇÃO, PRÉ MOLDADOS.	ssplus	PCT	160	R$ 1,75	R$ 280,00

DETENTOR DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:786446DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, os ITENS/LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17, 18 e 19 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
1	ALCOOL 100 ML É um álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico.	CICLOFARMA	UNI	600	R$ 3,19	R$ 1.914,00
2	CATETER NASAL Nº 02 - TIPO OCULOS Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco plástico. Compatível com a Embramed. Deve conter os dados de registro, lote, fabricação, validade.	MARKMED	UNI	1200	R$ 1,56	R$ 1.872,00
3	DRENO DE PEN ROSE Nº 03 Confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual com abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data, tipo da esterilização e prazo de validade.	INOVATEX	UNI	300	R$ 1,84	R$ 552,00
4	DRENO DE TORAX Nº 16, 18, 20, 28, 32 Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco. . Embalado em papel grau cirúrgico. SENDO 20 UNIDADES DE CADA DRENO.	MEDSHARP	UNI	100	R$ 9,00	R$ 900,00
6	EQUIPO MICROGOTAS (COM INJETOR) Equipo Microgotas para soluções parenterais fotossensível com prolongamento em PVC no mínimo 1,22 m de comprimento, ponta perfurante lisa com perfeito ajuste (ampola/soro) impedindo vazamento, com câmara de gotejamento correspondente a 1 ml igual a 60 Microgotas, com pinça rolete (roldana), tubo PVC flexível, conector Luer Lock, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual.	BIOSANI	UNI	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
7	OLEO DE GIRASSOL 100 ML - EMBALAGEM COM 100 ML, DESCARTÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE.	DERMAEX	UNI	180	R$ 3,48	R$ 626,40
8	SCALP Nº 27 INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE. O SCALP É UM DISPOSITIVO CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITANDO A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO.	LABOR IMPORT	UNI	3600	R$ 0,26	R$ 936,00
9	SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, SILICONIZADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PAREDES REGULARES EM TODA SUA EXTENSÃO, CALIBRE NA MEDIDA PADRÃO NACIONAL, ESTERILIZADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, N.14.	MARKMED	UNI	1200	R$ 0,78	R$ 936,00
17	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 e 7.5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SENDO 7.0 (30 UNIDADES) e 7.5 (30 UNIDADES) .	VITALGOLD	UNI	60	R$ 5,16	R$ 309,60
18	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VITALGOLD	UNI	30	R$ 6,07	R$ 182,10
19	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	VITALGOLD	UNI	30	R$ 5,32	R$ 159,60

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 82.478.140/0001-34
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:73CB7EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, o ITEM/LOTE 05 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
5	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas com injetor lateral. Equipo utilizado para infusão de soro. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada, tubo flexível de coloração azul em PVC. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Especificações: Protetor da ponta perfurante: mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. Câmara de gotejamento flexível: em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. Filtro de partícula para assegurar que toda solução admitida na câmara de gotejamento seja filtrado. Regulador de fluxo (clamp e rolete): permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. Injetor lateral: acessório com membrana auto cicatrizante que permite múltiplas injeções de medicação. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Esterilização: a Gás Óxido de Etileno – ETO.	DESCARPACK Equipo Macrogotas completo	UN	4.200	R$ 1,68	R$ 7.056,00

DETENTOR DA ATA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 24.107.733/0001-98
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:10EC7D4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, os ITENS/LOTES 11, 12 e 13 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
11	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML EV O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	EURO FAR MA	UNI	4.000	R$ 5,50	R$ 22.000,00
12	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML EV O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	HALEXISTAR	UNI	2.400	R$ 2,54	R$ 6.096,00
13	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML EV O soro fisiológico é uma solução de água destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas e desidratação (meio intravenoso).	HALEXISTAR	UNI	4.000	R$ 3,43	R$ 13.720,00

DETENTOR DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP , CNPJ sob o n.º 17.263.792/0001-90
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:866FECA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2017 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 157/2017

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos materiais de consumo (hospitalar), para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, ITEM/LOTE 15 do objeto desta licitação, conforme especificações contidas abaixo:-

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total por item
15	SORO GLICOSADO 5% 500 ML - EV SÃO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE SISTEMA FECHADO, COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADA. AS SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GLICOSE NAS CONCENTRAÇÕES DE 5% SÃO INDICADAS COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS E DIURESE OSMÓTICA. AS SOLUÇÕES DE GLICOSE DE 5%, SÃO INDICADAS EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO CALÓRICA, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. DESTA MANEIRA, A GLICOSE É A FONTE PREFERIDA DE CARBOIDRATOS EM REGIMES PARENTERAIS DE NUTRIÇÃO, SENDO FREQUENTEMENTE USADA TAMBÉM EM SOLUÇÕES DE REIDRATAÇÃO PARA PREVENÇÃO E/OU TRATAMENTO DA DESIDRATAÇÃO, OCASIONADA PELA DIARRÉIA. AS SOLUÇÕES DE GLICOSE SEM ELETRÓLITOS NÃO DEVEM SER ADMINISTRADAS SIMULTANEAMENTE A INFUSÃO DE SANGUE DEVIDO À POSSIBILIDADE DE COAGULAÇÃO. O USO DA SOLUÇÃO DE GLICOSE É CONTRAINDICADO NAS SEGUINTES SITUAÇÕES: HIPER-HIDRATAÇÃO, HIPERGLICEMIA, DIABETES, ACIDOSE, DESIDRATAÇÃO HIPOTÔNICA E HIPOCALEMIA. O USO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE HIPERTÔNICA (CONCENTRAÇÃO ACIMA DE 5% DE GLICOSE) É CONTRA INDICADO EM PACIENTES COM HEMORRAGIA INTRACRANIANA OU INTRA-ESPINHAL, DELIRIUM TREMENS EM PACIENTES DESIDRATADOS, SÍNDROME DE MÁ ABSORÇÃO GLICOSE-GALACTOSE E AOS PACIENTES COM HIPERSENSIBILIDADE AOS PRODUTOS DO MILHO.	JP JP	UNI	600	R$ 4,02	R$ 2.412,00

DETENTOR DA ATA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

***** Publicação Trimestral**

Sengés, 19 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:50CB1747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.403.000,00	71.521.119,47	7.944.155,73	11,11	48.758.044,58	68,17	22.763.074,89
RECEITAS CORRENTES	67.403.000,00	69.723.678,85	7.949.859,05	11,40	47.572.692,78	68,23	22.150.986,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.796.000,00	12.796.000,00	1.313.563,04	10,27	8.710.104,32	68,07	4.085.895,68
Impostos	12.096.000,00	12.096.000,00	1.280.441,69	10,59	8.212.087,67	67,89	3.883.912,33
Taxas	670.000,00	670.000,00	30.782,22	4,59	487.207,13	72,72	182.792,87
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	2.339,13	7,80	10.809,52	36,03	19.190,48
CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	277.181,93	12,59	1.708.964,32	77,61	493.035,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.202.000,00	2.202.000,00	277.181,93	12,59	1.708.964,32	77,61	493.035,68
RECEITA PATRIMONIAL	817.000,00	821.352,41	61.309,22	7,46	317.803,82	38,69	503.548,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	8.870,00	17,39	48.180,80	94,47	2.819,20
Valores Mobiliários	766.000,00	770.352,41	52.439,22	6,81	269.623,02	35,00	500.729,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.258.000,00	6.317.117,50	757.310,61	11,99	4.181.880,95	66,20	2.135.236,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	142.117,50	4.217,41	2,97	281.434,18	198,03	-139.316,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	7.947,21	5,30	49.944,41	33,30	100.055,59
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.025.000,00	6.025.000,00	745.145,99	12,37	3.850.502,36	63,91	2.174.497,64

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.311.000,00	47.568.208,94	5.536.773,31	11,64	32.592.120,58	68,52	14.976.088,36
Transferências da União e de suas Entidades	20.826.000,00	22.371.109,94	2.290.027,70	10,24	14.221.895,04	63,57	8.149.214,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.375.000,00	18.087.099,00	2.299.125,25	12,71	13.222.173,84	73,10	4.864.925,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.110.000,00	7.110.000,00	947.620,36	13,33	5.148.051,70	72,41	1.961.948,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	3.720,94	19,58	61.818,79	325,36	-42.818,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	2.643,72	18,88	55.011,51	392,94	-41.011,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.077,22	21,54	6.807,28	136,15	-1.807,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.797.440,62	-5.703,32	-0,32	1.185.351,80	65,95	612.088,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.797.440,62	-5.703,32	-0,32	1.185.351,80	65,95	612.088,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	782.440,62	-5.703,32	-0,73	467.870,34	59,80	314.570,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	717.481,46	70,69	297.518,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.403.000,00	71.521.119,47	7.944.155,73	11,11	48.758.044,58	68,17	22.763.074,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.403.000,00	71.521.119,47	7.944.155,73	11,11	48.758.044,58	68,17	22.763.074,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.403.000,00	71.521.119,47	7.944.155,73	11,11	48.758.044,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.665.029,09	-	-	4.665.029,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.665.029,09	-	-	4.665.029,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.392.238,31	76.175.386,87	9.177.802,29	45.678.714,38	30.496.672,49	8.355.641,68	40.618.767,06	35.556.619,81	39.672.819,58
DESPESAS CORRENTES	62.299.450,20	63.207.943,40	7.764.972,26	41.577.330,68	21.630.612,72	7.796.651,42	37.792.181,71	25.415.761,69	37.181.543,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.817.912,49	32.145.241,98	4.606.716,67	23.518.448,79	8.626.793,19	4.602.516,68	23.508.007,79	8.637.234,19	23.248.815,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.040,51	3.959,49	0,00	1.040,51	3.959,49	1.040,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.476.537,71	31.057.701,42	3.158.255,59	18.057.841,38	12.999.860,04	3.194.134,74	14.283.133,41	16.774.568,01	13.931.687,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.476.537,71	31.057.701,42	3.158.255,59	18.057.841,38	12.999.860,04	3.194.134,74	14.283.133,41	16.774.568,01	13.931.687,26
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.788,11	12.867.443,47	1.412.830,03	4.101.383,70	8.766.059,77	558.990,26	2.826.585,35	10.040.858,12	2.491.276,29
INVESTIMENTOS	2.899.788,11	10.971.443,47	1.350.921,27	3.201.097,55	7.770.345,92	497.081,50	1.926.299,20	9.045.144,27	1.590.990,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.000,00	1.896.000,00	61.908,76	900.286,15	995.713,85	61.908,76	900.286,15	995.713,85	900.286,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.402.238,31	76.185.386,87	9.177.802,29	45.678.714,38	30.506.672,49	8.355.641,68	40.618.767,06	35.566.619,81	39.672.819,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.402.238,31	76.185.386,87	9.177.802,29	45.678.714,38	30.506.672,49	8.355.641,68	40.618.767,06	35.566.619,81	39.672.819,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.079.330,20	-	-	8.139.277,52	-	9.085.225,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.402.238,31	76.185.386,87	9.177.802,29	48.758.044,58	27.427.342,29	8.355.641,68	48.758.044,58	35.566.619,81	48.758.044,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2018 as 08h e 46m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:634B9318

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	67.393.000,00	76.176.148,56	9.177.802,29	45.678.714,38	100,00	30.497.434,18	8.355.641,68	40.618.767,06	100,00	35.557.381,50
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	170.603,12	991.988,88	2,17	1.808.011,12	184.833,67	952.269,94	2,34	1.847.730,06
Ação Legislativa	2.585.000,00	2.585.000,00	139.612,71	830.026,22	1,82	1.754.973,78	153.843,26	790.307,28	1,95	1.794.692,72
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	30.990,41	161.962,66	0,35	53.037,34	30.990,41	161.962,66	0,40	53.037,34
ADMINISTRAÇÃO	10.869.000,00	11.260.484,17	1.196.106,36	6.723.556,17	14,72	4.536.928,00	1.064.761,74	6.092.950,11	15,00	5.167.534,06
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	8.619,86	44.996,42	0,10	18.003,58	8.367,44	43.426,02	0,11	19.573,98
Administração Geral	6.266.000,00	6.816.839,08	825.061,76	3.950.531,60	8,65	2.866.307,48	679.804,83	3.350.179,64	8,25	3.466.659,44
Controle Interno	950.000,00	683.062,62	74.671,21	386.919,90	0,85	296.142,72	78.549,91	378.425,40	0,93	304.637,22
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.000,00	64.000,00	9.854,15	46.308,95	0,10	17.691,05	9.854,15	46.190,95	0,11	17.809,05
Administração de Receitas	1.028.000,00	1.028.000,00	139.209,12	743.742,69	1,63	284.257,31	148.693,71	724.940,29	1,78	303.059,71
Formação de Recursos Humanos	178.000,00	178.000,00	22.558,66	129.966,11	0,28	48.033,89	22.387,26	128.697,31	0,32	49.302,69
Administração Financeira	2.320.000,00	2.427.582,47	116.131,60	1.421.090,50	3,11	1.006.491,97	117.104,44	1.421.090,50	3,50	1.006.491,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	3.092.428,00	358.508,49	1.652.294,95	3,62	1.440.133,05	302.202,29	1.428.179,70	3,52	1.664.248,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	650.000,00	117.962,27	451.938,86	0,99	198.061,14	84.215,32	348.216,20	0,86	301.783,80
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	15.507,18	105.440,73	0,23	64.559,27	15.507,18	105.440,73	0,26	64.559,27
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	39.816,52	76.550,24	0,17	23.449,76	8.566,52	41.949,24	0,10	58.050,76
Assistência Comunitária	1.622.000,00	2.172.428,00	185.222,52	1.018.365,12	2,23	1.154.062,88	193.913,27	932.573,53	2,30	1.239.854,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	157.878,62	835.477,19	1,83	264.522,81	157.878,62	835.477,19	2,06	264.522,81
Previdência do Regime Estatutário	1.100.000,00	1.100.000,00	157.878,62	835.477,19	1,83	264.522,81	157.878,62	835.477,19	2,06	264.522,81
SAÚDE	15.336.000,00	18.836.743,39	2.932.225,47	12.530.412,41	27,43	6.306.330,98	2.299.387,88	11.432.016,15	28,14	7.404.727,24
Administração Financeira	73.500,00	73.500,00	15.355,32	54.274,10	0,12	19.225,90	14.928,07	53.846,85	0,13	19.653,15
Controle Interno	98.000,00	98.000,00	12.941,75	92.722,82	0,20	5.277,18	12.941,75	92.722,82	0,23	5.277,18
Atenção Básica	7.287.912,00	9.496.655,39	1.166.216,42	6.355.429,57	13,91	3.141.225,82	1.007.702,91	5.987.011,74	14,74	3.509.643,65
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	57.774,18	307.737,02	0,67	153.962,98	56.012,50	299.065,98	0,74	162.634,02
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	20.462,55	133.770,99	0,29	299.729,01	23.028,67	106.436,95	0,26	327.063,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.748.055,03	1.476.241,66	4.478.913,26	9,81	2.269.141,77	984.625,54	3.802.847,51	9,36	2.945.207,52
Administração Geral	1.525.332,97	1.525.332,97	183.233,59	1.107.564,65	2,42	417.768,32	200.148,44	1.090.084,30	2,68	435.248,67
EDUCAÇÃO	15.389.000,00	16.854.600,00	1.762.412,41	10.417.320,93	22,81	6.437.279,07	1.952.338,96	8.767.840,43	21,59	8.086.759,57
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	15.655,84	93.388,90	0,20	26.611,10	15.655,84	93.388,90	0,23	26.611,10
Educação Infantil	2.650.000,00	2.910.000,00	378.068,42	2.116.883,11	4,63	793.116,89	389.310,99	2.073.416,00	5,10	836.584,00
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	24.936,10	128.548,59	0,28	31.451,41	24.936,10	128.548,59	0,32	31.451,41
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	74.690,00	0,16	75.310,00	0,00	74.690,00	0,18	75.310,00
Ensino Fundamental	11.759.000,00	12.964.600,00	1.254.011,86	7.487.166,77	16,39	5.477.433,23	1.428.910,74	6.033.099,87	14,85	6.931.500,13
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	89.740,19	516.643,56	1,13	33.356,44	93.525,29	364.697,07	0,90	185.302,93
CULTURA	1.070.000,00	1.070.000,00	79.331,01	525.319,67	1,15	544.680,33	72.164,89	497.723,15	1,23	572.276,85
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	11.060,84	52.567,53	0,12	50.432,47	11.060,84	52.567,53	0,13	50.432,47
Difusão Cultural	967.000,00	967.000,00	68.270,17	472.752,14	1,03	494.247,86	61.104,05	445.155,62	1,10	521.844,38
URBANISMO	7.378.000,00	8.561.800,00	810.175,35	3.964.400,13	8,68	4.597.399,87	605.984,21	3.313.541,62	8,16	5.248.258,38
Infra-Estrutura Urbana	2.153.000,00	2.822.200,00	47.175,21	960.130,83	2,10	1.862.069,17	49.754,73	829.418,31	2,04	1.992.781,69
Serviços Urbanos	4.957.000,00	5.471.600,00	724.150,47	2.814.265,49	6,16	2.657.334,51	517.320,81	2.294.650,50	5,65	3.176.949,50
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	38.849,67	190.003,81	0,42	77.996,19	38.908,67	189.472,81	0,47	78.527,19
SANEAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	698.010,32	3.874.441,93	8,48	2.125.558,07	742.039,36	3.492.602,88	8,60	2.507.397,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	50.000,00	7.157,70	19.056,97	0,04	30.943,03	7.157,70	19.056,97	0,05	30.943,03
Controle Interno	201.000,00	201.000,00	34.849,48	159.742,52	0,35	41.257,48	34.704,88	159.597,92	0,39	41.402,08
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	83.000,00	0,00	6.687,59	0,01	76.312,41	0,00	6.687,59	0,02	76.312,41
Administração Financeira	372.600,00	372.600,00	36.702,78	270.527,13	0,59	102.072,87	53.049,58	252.540,13	0,62	120.059,87
Administração Geral	1.161.100,00	1.121.100,00	111.015,40	675.896,23	1,48	445.203,77	124.192,37	624.459,07	1,54	496.640,93
Saneamento Básico Urbano	4.115.300,00	4.172.300,00	508.284,96	2.742.531,49	6,00	1.429.768,51	522.934,83	2.430.261,20	5,98	1.742.038,80
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	53.189,62	102.845,47	0,23	127.154,53	9.884,98	24.231,03	0,06	205.768,97
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	53.189,62	102.845,47	0,23	127.154,53	9.884,98	24.231,03	0,06	205.768,97
AGRICULTURA	765.000,00	1.772.693,00	307.018,31	1.114.272,60	2,44	658.420,40	359.153,89	1.111.471,31	2,74	661.221,69
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	14.262,08	76.371,93	0,17	31.628,07	14.262,08	76.371,93	0,19	31.628,07
Abastecimento	195.000,00	195.000,00	13.167,38	79.745,80	0,17	115.254,20	13.167,38	78.085,80	0,19	116.914,20
Promoção da Produção Agropecuária	462.000,00	1.469.693,00	279.588,85	958.154,87	2,10	511.538,13	331.724,43	957.013,58	2,36	512.679,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	5.149,46	25.689,86	0,06	16.310,14	5.320,96	24.146,36	0,06	17.853,64
Turismo	42.000,00	42.000,00	5.149,46	25.689,86	0,06	16.310,14	5.320,96	24.146,36	0,06	17.853,64

TRANSPORTE	2.686.000,00	2.909.400,00	543.888,68	2.255.785,85	4,94	653.614,15	497.125,94	1.996.184,67	4,91	913.215,33
Serviços Urbanos	2.686.000,00	2.909.400,00	543.888,68	2.255.785,85	4,94	653.614,15	497.125,94	1.996.184,67	4,91	913.215,33
DESPORTO E LAZER	576.000,00	946.000,00	38.787,99	280.603,74	0,61	665.396,26	38.047,21	265.827,92	0,65	680.172,08
Lazer	125.000,00	495.000,00	53,38	96.018,44	0,21	398.981,56	53,38	86.720,15	0,21	408.279,85
Desporto Comunitário	344.000,00	344.000,00	24.087,31	107.542,70	0,24	236.457,30	23.346,53	102.714,17	0,25	241.285,83
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	14.647,30	77.042,60	0,17	29.957,40	14.647,30	76.393,60	0,19	30.606,40
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	64.517,08	384.304,60	0,84	215.695,40	64.517,08	384.304,60	0,95	215.695,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	64.517,08	384.304,60	0,84	215.695,40	64.517,08	384.304,60	0,95	215.695,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	**67.403.000,00**	**76.186.148,56**	**9.177.802,29**	**45.678.714,38**	**100,00**	**30.507.434,18**	**8.355.641,68**	**40.618.767,06**	**100,00**	**35.567.381,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2018 as 08h e 47m.										

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23320D6F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.096.000,00	12.096.000,00	1.280.441,69	8.212.087,67	67,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.536.000,00	4.536.000,00	211.100,74	3.440.569,52	75,85
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	95.412,03	2.586.776,04	73,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.036.000,00	1.036.000,00	115.688,71	853.793,48	82,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.005.000,00	2.005.000,00	331.346,93	1.280.908,67	63,89
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	330.756,43	1.279.513,52	63,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	590,50	1.395,15	27,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.155.000,00	4.155.000,00	501.557,25	2.322.661,20	55,90
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	495.223,13	2.272.787,42	56,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	6.334,12	49.873,78	32,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	236.436,77	1.167.948,28	83,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.750.000,00	40.750.000,00	4.913.456,13	27.829.632,43	68,29
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	1.793.495,34	12.125.647,50	62,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	1.793.495,34	11.511.340,01	63,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	614.307,49	43,88
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.604.529,85	12.667.975,59	74,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	16.421,14	82.105,70	54,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	44.472,45	223.458,00	111,73
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	360.250,70	407.553,40	81,51
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	94.286,65	2.322.892,24	66,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.846.000,00	52.846.000,00	6.193.897,82	36.041.720,10	68,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	200,78	1.964,70	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	118.246,30	641.253,36	51,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	63.538,35	341.409,02	42,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	43.615,20	174.460,80	69,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	8.495,61	20.312,28	67,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	90.965,96	53,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.597,14	14.105,30	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	320.000,00	17.765,59	127.376,03	39,81
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	1.570.000,00	1.570.000,00	136.212,67	770.594,09	49,08

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	982.691,12	5.443.064,48	69,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	358.699,01	2.302.267,71	63,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	520.905,94	2.533.594,99	74,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.284,22	16.421,10	54,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	8.894,49	44.691,59	111,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	72.050,13	81.510,60	81,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	18.857,33	464.578,49	66,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	955.323,17	5.193.353,38	73,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	947.620,36	5.148.051,70	72,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.702,81	45.301,68	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-760.000,00	-760.000,00	-35.070,76	-295.012,78	38,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.710.000,00	4.710.000,00	3.436.408,54	72,96	3.436.408,54	72,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	750.000,00	425.533,12	56,74	425.533,12	56,74	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	3.960.000,00	3.010.875,42	76,03	3.010.875,42	76,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	3.711.600,00	2.486.345,42	66,99	1.330.300,38	35,84	1.156.045,04
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	550.000,00	282.469,30	51,36	282.469,30	51,36	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	3.161.600,00	2.203.876,12	69,71	1.047.831,08	33,14	1.156.045,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.110.000,00	8.421.600,00	5.922.753,96	70,33	4.766.708,92	56,60	1.156.045,04
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.052.540,71
17.1 - FUNDEB 60%							166.302,18
17.2 - FUNDEB 40%							886.238,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.052.540,71
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.714.168,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							62,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							8,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							28,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							1.052.540,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							1.052.540,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.000,00	2.840.000,00	2.116.883,11	74,54	2.073.416,00	73,01	0,00
22.1 - Creche	2.580.000,00	2.840.000,00	2.116.883,11	74,54	2.073.416,00	73,01	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	580.000,00	1.300.000,00	708.002,42	54,46	708.002,42	54,46	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.000,00	1.540.000,00	1.408.880,69	91,49	1.365.413,58	88,66	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.789.000,00	11.840.600,00	7.314.202,85	61,77	5.978.214,61	50,49	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.530.000,00	7.121.600,00	5.214.751,54	73,22	4.058.706,50	56,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.259.000,00	4.719.000,00	2.111.823,91	44,75	1.931.880,71	40,94	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.372,60	0,00	-12.372,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	74.690,00	49,79	74.690,00	49,79	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	287.804,76	95,93	208.924,48	69,64	78.880,28
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.819.000,00	15.130.600,00	9.793.580,72	64,73	8.335.245,09	55,09	78.880,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-295.012,78
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.052.540,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							400.393,43
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.157.921,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							6.893.709,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							19,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	954.000,00	43.046,36	4,51	43.046,36	4,51	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	339.482,45	65,29	221.403,79	42,58	0,00

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.320.000,00	1.474.000,00	382.528,81	25,95	264.450,15	17,94	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.139.000,00	16.604.600,00	10.176.109,53	61,28	8.599.695,24	51,79	78.880,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.728.358,40	400.393,43
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.728.358,40	400.393,43
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.811.523,26	975.001,87
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.148.051,70	341.409,02
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.987.627,07	863.419,60
48.1 Orçamento do Exercício	4.698.102,41	43.046,36
48.2 Restos a Pagar	289.524,66	820.373,24
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	45.301,68	8.174,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.017.249,57	461.165,29
51- (+) Ajustes	270.755,35	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	270.755,35	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.288.004,92	461.165,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2018 as 08h e 51m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF89A34B

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.096.000,00	12.096.000,00	8.212.087,67	67,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	2.586.776,04	73,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	1.279.513,52	63,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.272.787,42	56,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.167.948,28	83,42
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	34.274,70	59,09
Dívida Ativa dos Impostos	1.101.000,00	1.101.000,00	856.927,68	77,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	13.860,03	37,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.350.000,00	39.350.000,00	27.215.324,94	69,16
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	11.511.340,01	63,95
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	407.553,40	81,51
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.322.892,24	66,37
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	12.667.975,59	74,52
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	223.458,00	111,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	82.105,70	54,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	82.105,70	54,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.446.000,00	51.446.000,00	35.427.412,61	68,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.916.000,00	3.932.609,94	2.680.416,03	68,16
Provenientes da União	2.361.000,00	2.537.609,94	1.742.748,83	68,68
Provenientes do Estado	405.000,00	1.245.000,00	887.722,79	71,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	49.944,41	33,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.916.000,00	3.932.609,94	2.680.416,03	68,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.677.850,20	16.155.643,59	11.533.419,67	71,39	10.916.831,30	67,57
Pessoal e Encargos Sociais	9.315.312,49	9.041.249,77	7.237.233,22	80,05	7.226.792,22	79,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.362.537,71	7.114.393,82	4.296.186,45	60,39	3.690.039,08	51,87
DESPESAS DE CAPITAL	485.888,11	2.508.838,11	849.995,82	33,88	368.615,18	14,69
Investimentos	392.888,11	2.415.838,11	849.995,82	35,18	368.615,18	15,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.163.738,31	18.664.481,70	12.383.415,49	66,35	11.285.446,48	60,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.922.000,00	6.360.497,22	3.037.105,69	24,53	2.303.674,25	20,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.922.000,00	6.349.497,22	3.026.182,10	24,44	2.303.674,25	20,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.000,00	10.923,59	0,09	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	81.795,69	0,66	49.207,44	0,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	17.232,62	0,14	17.232,62	0,15
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.922.000,00	6.360.497,22	3.136.134,00	25,33	2.370.114,31	21,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.241.738,31	12.303.984,48	9.247.281,49	74,67	8.915.332,17	79,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.601.220,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	17.232,62	-17.232,62
TOTAL (VIII)	0,00	17.232,62	-17.232,62
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.287.912,00	9.496.655,39	6.355.429,57	50,72	5.987.011,74	52,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.748.055,03	4.478.913,26	35,74	3.802.847,51	33,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	133.770,99	1,07	106.436,95	0,93
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	307.737,02	2,46	299.065,98	2,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.696.832,97	1.696.832,97	1.254.561,57	10,01	1.236.653,97	10,82
TOTAL	15.336.000,00	18.836.743,39	12.530.412,41	100,00	11.432.016,15	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/nov/2018 as 08h e 57m.						

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CE89A62A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 041/2018

PORTARIA Nº 41/2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº 2.031 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 2º - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do caput do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.031 de 04 de abril de 2012.

Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constitui o Anexo II, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

Sertanópolis, 16 de Novembro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
AV SEIS DE JUNHO, 825			
SERTANÓPOLIS - PARANÁ			
ANEXO I			
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES			
PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018			
CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
21	CARLOS CLAYTON DE DEUS *	85	85
40	JOEL GOMES PEREIRA	52	54
79	LÍDIA ALVES DE OLIVEIRA	45	47
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
26	SERGIO R REIS DE FRANÇA	46	48
CARGO: AGENTE OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
52	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	57	59
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
10	CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA *	84	85
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (TELEFONISTA)			
MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
80	DÉBORA M MEASSI BAVATI	49	51
83	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	52	54
CARGO: LEITURISTA			
MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
57	ÉBER FERREIRA	44	46
22	JAIR SALMAZO	62	64
81	LUIZ MARCELO RAFAEL	28	30
CARGO: TÉCNICO EM QUÍMICA			
MATRÍCULA	SERVIDORES	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
60	ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	51	53
Sertanópolis, 16 de Novembro de 2018			
* Elevação de mérito profissional obedece o estabelecido pela Lei Municipal 2.295/2014, em seu artigo 2o: " Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nivel da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de difereença de enquadramento.			
Membros da Comissão			
Claudinei Gregório da Silva			
Edgar Aparecido Ferro			
Ellen Cristina de Souza Piotto			
João Donizette Vasconcellos			
Diretor Superintendente			
Claudinei da Silva Barbosa			

ANEXO II

PARECER Nº 01, ANO DE 2017

Da COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de SERTANÓPOLIS, sobre o *Decreto no 289/2012* que regulamenta e instrumenta a avaliação de desempenho dos servidores estáveis para fins de progressão na carreira.

A avaliação dos servidores estáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e, consequentemente, a formação das comissões setoriais foram realizadas durante o mês de Abril de 2018. As fichas de avaliação de desempenho foram encaminhadas pelo departamento pessoal à Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, no dia 11 de Maio de 2018, que se reuniu para analisar individualmente cada ficha, adicionar observações e/ou recomendações necessárias e emitir parecer final, dando continuidade aos processos e ações necessários para a progressão na carreira por mérito profissional.

Sobre as informações contidas nas fichas de desempenho dos servidores estáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sertanópolis, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira afirma conhecer e aprova seus conteúdos, concluindo que no final do processo de avaliação, todos os servidores alcançaram mais de 80% (oitenta por cento) do total máximo de pontos, podendo assim avançar dois níveis na tabela de salários do SAAE a partir da data de 1o de maio de 2018.

O servidor que não concordar com o resultado da avaliação pode interpor recurso fundamentado, no prazo de quinze dias, a partir da ciência e apresentá-lo a Sra. Ellen Cristina de Souza Piotto, Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, o recurso do servidor será analisado pela Comissão Permanente com participação de um funcionário indicado pelo recorrente, em igual prazo e será referendado pelo Prefeito Municipal.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Presidente da Comissão

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão

JOÃO DONIZETE VASCONCELOS
Membro da Comissão

EDGARD A FERRO
Membro da Comissão

Sertanópolis, 16 de Novembro de 2018

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:F06AF7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	29.190.593,98	3.458.943,22	11,85	17.700.966,76	60,64	11.489.627,22
Receitas Correntes	20.100.000,00	21.585.616,16	2.365.387,02	10,96	13.924.772,28	64,51	7.660.843,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.500,00	1.235.500,00	155.334,75	12,57	862.284,90	69,79	373.215,10
Impostos	912.500,00	1.012.500,00	149.797,38	14,79	744.060,68	73,49	268.439,32
Taxas	93.000,00	213.000,00	5.537,37	2,60	118.224,22	55,50	94.775,78
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	146.000,00	219.000,00	29.870,23	13,64	159.255,39	72,72	59.744,61
Contribuições Sociais	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	193.000,00	29.870,23	15,48	159.255,39	82,52	33.744,61
Receita Patrimonial	102.800,00	116.944,65	8.187,15	7,00	54.250,04	46,39	62.694,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	92.800,00	106.944,65	8.187,15	7,66	54.250,04	50,73	52.694,61
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	90.000,00	275.500,00	49.533,03	17,98	240.417,65	87,27	35.082,35
Outros Serviços	90.000,00	275.500,00	49.533,03	17,98	240.417,65	87,27	35.082,35
Transferências Correntes	18.665.700,00	19.658.671,51	2.120.359,63	10,79	12.574.385,94	63,96	7.084.285,57
Transferências da União e de suas Entidades	12.943.700,00	13.794.828,77	1.272.697,56	9,23	8.105.925,59	58,76	5.688.903,18
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	4.494.000,00	4.604.972,74	683.230,31	14,84	3.545.241,43	76,99	1.059.731,31
Transferências de Instituições Privadas	-	30.870,00	733,92	2,38	34.452,52	111,61	(3.582,52)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.228.000,00	1.228.000,00	163.697,84	13,33	888.766,40	72,38	339.233,60
Outras Receitas Correntes	-	-	2.102,23	-	34.178,36	-	(34.178,36)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.102,23	-	34.178,36	-	(34.178,36)
Receitas de Capital	-	7.604.977,82	1.093.556,20	14,38	3.776.194,48	49,65	3.828.783,34
Operações de Crédito	-	716.803,44	66.171,37	9,23	612.303,44	85,42	104.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	716.803,44	66.171,37	9,23	612.303,44	85,42	104.500,00
Alienação de Bens	-	47.800,00	41.500,00	86,82	76.300,00	159,62	(28.500,00)
Alienação de Bens Móveis	-	47.800,00	41.500,00	86,82	76.300,00	159,62	(28.500,00)
Transferências de Capital	-	6.840.374,38	985.884,83	14,41	3.087.591,04	45,14	3.752.783,34

Transferências da União e de suas Entidades	-	2.017.746,40	-	-	477.925,00	23,69	1.539.821,40
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.822.627,98	985.884,83	20,44	2.609.666,04	54,11	2.212.961,94
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	29.190.593,98	3.458.943,22	11,85	17.700.966,76	60,64	11.489.627,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	29.190.593,98	3.458.943,22	11,85	17.700.966,76	60,64	11.489.627,22
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	512.346,56	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	29.190.593,98	3.458.943,22	11,85	18.213.313,32	62,39	11.489.627,22

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.512.162,17	-	-	1.512.162,17	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.512.162,17	-	-	1.512.162,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.100.000,00	30.582.756,15	4.890.734,00	20.151.115,40	10.431.640,75	3.873.534,99	18.213.313,32	12.369.442,83	16.963.196,83	-
DESPESAS CORRENTES	18.776.700,00	20.888.188,89	2.577.408,68	13.395.060,32	7.493.128,57	2.657.242,79	13.299.212,90	7.588.975,99	12.479.669,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.674.100,00	9.915.659,62	1.409.793,47	6.820.631,05	3.095.028,57	1.409.793,47	6.820.631,05	3.095.028,57	6.820.631,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	80.000,00	15.021,46	60.432,78	19.567,22	15.021,46	60.432,78	19.567,22	60.432,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.002.600,00	10.892.529,27	1.152.593,75	6.513.996,49	4.378.532,78	1.232.427,86	6.418.149,07	4.474.380,20	5.598.605,27	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.243.300,00	9.614.567,26	2.313.325,32	6.756.055,08	2.858.512,18	1.216.292,20	4.914.100,42	4.700.466,84	4.483.527,73	-
INVESTIMENTOS	973.300,00	9.274.567,26	2.251.152,77	6.450.107,14	2.824.460,12	1.154.119,65	4.608.152,48	4.666.414,78	4.177.579,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	270.000,00	340.000,00	62.172,55	305.947,94	34.052,06	62.172,55	305.947,94	34.052,06	305.947,94	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	30.582.756,15	4.890.734,00	20.151.115,40	10.431.640,75	3.873.534,99	18.213.313,32	12.369.442,83	16.963.196,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.100.000,00	30.582.756,15	4.890.734,00	20.151.115,40	10.431.640,75	3.873.534,99	18.213.313,32	12.369.442,83	16.963.196,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	30.582.756,15	4.890.734,00	20.151.115,40	-	3.873.534,99	18.213.313,32	12.369.442,83	16.963.196,83	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 19/Nov/2018, 10h e 23m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F9458ED9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**20.100.000,00**	**30.582.756,15**	**4.890.734,00**	**20.151.115,40**	**100,00**	**10.431.640,75**	**3.873.534,99**	**18.213.313,32**	**100,00**	**12.369.442,83**

Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
Administração	2.933.500,00	3.357.654,77	390.843,48	2.230.102,42	11,07	1.127.552,35	393.114,86	2.222.778,87	12,20	1.134.875,90
Planejamento e Orçamento	349.000,00	164.400,00	15.694,60	112.502,68	0,56	51.897,32	15.694,60	112.502,68	0,62	51.897,32
Administração Geral	2.045.500,00	2.723.154,77	309.625,40	1.786.779,79	8,87	936.374,98	311.221,78	1.781.628,57	9,78	941.526,20
Administração Financeira	448.500,00	394.600,00	58.796,23	295.787,69	1,47	98.812,31	59.471,23	293.615,36	1,61	100.984,64
Controle Interno	90.500,00	75.500,00	6.727,25	35.032,26	0,17	40.467,74	6.727,25	35.032,26	0,19	40.467,74
Assistência Social	1.163.000,00	1.716.280,80	245.492,81	1.024.907,58	5,09	691.373,22	210.294,02	980.668,67	5,38	735.612,13
Assistência ao Idoso	26.900,00	36.370,00	0,00	23.844,84	0,12	12.525,16	0,00	23.844,84	0,13	12.525,16
Assistência ao Portador de Deficiência	27.500,00	38.000,00	5.072,27	10.031,82	0,05	27.968,18	5.072,27	10.031,82	0,06	27.968,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.500,00	340.051,08	48.592,11	235.389,87	1,17	104.661,21	43.056,11	228.682,87	1,26	111.368,21
Assistência Comunitária	838.100,00	1.301.859,72	191.828,43	755.641,05	3,75	546.218,67	162.165,64	718.109,14	3,94	583.750,58
Saúde	5.062.000,00	6.683.584,51	812.306,67	3.582.200,47	17,78	3.101.384,04	705.311,17	3.432.376,73	18,85	3.251.207,78
Administração Geral	806.800,00	989.900,00	85.934,99	644.947,78	3,20	344.952,22	86.459,87	642.806,77	3,53	347.093,23
Atenção Básica	3.509.200,00	4.508.799,82	569.138,42	2.316.796,00	11,50	2.192.003,82	465.751,38	2.181.012,42	11,97	2.327.787,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	927.834,59	118.573,55	533.392,79	2,65	394.441,80	118.573,55	533.392,79	2,93	394.441,80
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.904,11	23.718,43	49.086,25	0,24	117.817,86	20.378,17	38.300,68	0,21	128.603,43
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	14.941,28	37.977,65	0,19	52.168,34	14.148,20	36.864,07	0,20	53.281,92
Educação	3.773.200,00	4.614.430,77	558.748,68	3.095.219,42	15,36	1.519.211,35	546.700,15	2.846.529,26	15,63	1.767.901,51
Alimentação e Nutrição	80.000,00	88.505,55	13.841,08	70.731,63	0,35	17.773,92	13.891,31	60.877,51	0,33	27.628,04
Ensino Fundamental	3.487.400,00	4.293.825,22	500.473,59	2.892.674,74	14,35	1.401.150,48	488.374,83	2.653.838,70	14,57	1.639.986,52
Ensino Superior	17.200,00	3.500,00	0,00	3.460,00	0,02	40,00	0,00	3.460,00	0,02	40,00
Educação Infantil	188.600,00	228.600,00	44.434,01	128.353,05	0,64	100.246,95	44.434,01	128.353,05	0,70	100.246,95
Cultura	191.000,00	421.000,00	23.812,02	370.069,22	1,84	50.930,78	23.728,02	369.985,22	2,03	51.014,78
Difusão Cultural	191.000,00	421.000,00	23.812,02	370.069,22	1,84	50.930,78	23.728,02	369.985,22	2,03	51.014,78
Urbanismo	995.800,00	3.302.648,47	153.776,51	2.746.129,37	13,63	556.519,10	236.989,93	2.610.276,26	14,33	692.372,21
Serviços Urbanos	995.800,00	3.302.648,47	153.776,51	2.746.129,37	13,63	556.519,10	236.989,93	2.610.276,26	14,33	692.372,21

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento	253.500,00	253.500,00	49.027,56	192.371,75	0,95	61.128,25	49.027,56	192.371,75	1,06	61.128,25
Saneamento Básico Rural	63.500,00	63.500,00	7.943,03	38.318,04	0,19	25.181,96	7.943,03	38.318,04	0,21	25.181,96
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	190.000,00	41.084,53	154.053,71	0,76	35.946,29	41.084,53	154.053,71	0,85	35.946,29
Gestão Ambiental	29.500,00	15.262,42	0,00	10.852,56	0,05	4.409,86	1.355,34	10.852,56	0,06	4.409,86
Preservação e Conservação Ambiental	29.500,00	15.262,42	0,00	10.852,56	0,05	4.409,86	1.355,34	10.852,56	0,06	4.409,86
Agricultura	1.031.000,00	2.000.380,44	196.604,49	1.671.422,65	8,29	328.957,79	296.211,37	1.645.779,57	9,04	354.600,87
Promoção da Produção Agropecuária	1.031.000,00	2.000.380,44	196.604,49	1.671.422,65	8,29	328.957,79	296.211,37	1.645.779,57	9,04	354.600,87
Comércio e Serviços	95.500,00	143.500,00	16.867,77	116.060,89	0,58	27.439,11	16.867,77	116.060,89	0,64	27.439,11
Promoção Comercial	79.500,00	132.750,00	15.247,77	108.800,88	0,54	23.949,12	15.247,77	108.800,88	0,60	23.949,12
Turismo	16.000,00	10.750,00	1.620,00	7.260,01	0,04	3.489,99	1.620,00	7.260,01	0,04	3.489,99
Transporte	2.498.000,00	5.680.169,01	2.319.433,04	4.381.908,91	21,75	1.298.260,10	1.264.945,73	3.056.245,06	16,78	2.623.923,95
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	5.680.169,01	2.319.433,04	4.381.908,91	21,75	1.298.260,10	1.264.945,73	3.056.245,06	16,78	2.623.923,95
Desporto e Lazer	234.000,00	684.000,00	21.943,12	202.575,18	1,01	481.424,82	27.111,22	202.093,50	1,11	481.906,50
Lazer	234.000,00	684.000,00	21.943,12	202.575,18	1,01	481.424,82	27.111,22	202.093,50	1,11	481.906,50
Encargos Especiais	780.000,00	650.344,96	101.877,85	527.294,98	2,62	123.049,98	101.877,85	527.294,98	2,90	123.049,98
Outros Encargos Especiais	780.000,00	650.344,96	101.877,85	527.294,98	2,62	123.049,98	101.877,85	527.294,98	2,90	123.049,98
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**20.100.000,00**	**30.582.756,15**	**4.890.734,00**	**20.151.115,40**	**100,00**	**10.431.640,75**	**3.873.534,99**	**18.213.313,32**	**100,00**	**12.369.442,83**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 19/Nov/2018, 10h e 25m.

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:56001048

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –MDE
01/2018 A 10/2018

				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	912.500,00	1.012.500,00	744.060,68	73,49%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	210.000,00	210.000,00	85.269,21	40,60%
1.1.1- IPTU	140.000,00	140.000,00	78.164,33	55,83%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros	70.000,00	70.000,00	7.104,88	10,15%
Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	158.000,00	158.000,00	121.148,90	76,68%
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	121.148,90	80,77%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00%

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços	230.500,00	230.500,00	181.444,37	78,72%
de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	181.072,31	82,31%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	372,06	3,54%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	314.000,00	414.000,00	356.198,20	86,04%
1.4.1- IRRF	314.000,00	414.000,00	356.198,20	86,04%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.484.500,00	17.568.584,49	11.512.015,02	65,53%
2.1- Cota-Parte FPM	12.234.500,00	12.318.584,49	7.275.388,52	59,06%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	6.906.804,03	60,06%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	734.500,00	818.584,49	368.584,49	45,03%
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.762.543,93	80,05%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	24.414,40	61,04%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	65.615,21	131,23%
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	25.107,14	62,77%
2.6- Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	358.945,82	85,46%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.397.000,00	18.581.084,49	12.256.075,70	65,96%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	592,35	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.200,00	255.200,00	189.096,77	74,10%
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.000,00	94.000,00	73.009,47	77,67%
5.2- Outras Transferências do FNDE	158.200,00	158.200,00	115.675,38	73,12%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	411,92	13,73%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800,00	765.750,00	172,47	0,02%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	764.950,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	800,00	800,00	172,47	21,56%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	256.000,00	1.020.950,00	189.861,59	18,60%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	2.228.684,98	64,60%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.381.360,56	57,56%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	752.508,62	80,05%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	4.882,80	61,04%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	13.122,95	131,23%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	8.000,00	8.000,00	5.021,32	62,77%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.000,00	84.000,00	71.788,73	85,46%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	890.157,84	72,37%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	888.766,40	72,38%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.391,44	69,57%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.222.000,00	- 2.222.000,00	- 1.339.918,58	60,30%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.222.000,00	2.222.000,00	1.339.918,58	60,30%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.100.000,00	847.413,48	77,04%	847.413,48	77,04%
13.1- Com Educação Infantil	80.000,00	104.000,00	88.162,56	84,77%	88.162,56	84,77%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	996.000,00	759.250,92	76,23%	759.250,92	76,23%
14- OUTRAS DESPESAS	130.000,00	130.000,00	39.657,42	30,51%	39.657,42	30,51%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	130.000,00	130.000,00	39.657,42	30,51%	39.657,42	30,51%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.230.000,00	1.230.000,00	887.070,90	72,12%	887.070,90	72,12%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	887.070,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	188.600,00	228.600,00	128.353,05	56,15%	128.353,05	56,15%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	104.000,00	88.162,56	84,77%	88.162,56	84,77%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.600,00	124.600,00	40.190,49	32,26%	40.190,49	32,26%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.271.400,00	3.254.234,83	2.085.326,94	64,08%	2.075.408,64	63,78%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.126.000,00	798.908,34	70,95%	798.908,34	70,95%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.121.400,00	2.128.234,83	1.298.222,86	61,00%	1.288.235,20	60,53%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 11.804,26	0,00%	- 11.734,90	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	17.200,00	3.500,00	3.460,00	98,86%	3.460,00	98,86%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	40.000,00	40.000,00	34.875,97	87,19%	25.151,45	62,88%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.517.200,00	3.526.334,83	2.252.015,96	63,86%	2.232.373,14	63,31%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 1.339.918,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	17.858,10
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	122.839,29
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 1.199.221,19
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.402.982,88
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.000,00	96.715,11	67.047,23	69,32%	67.047,23	69,32%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	888.295,70	676.958,44	76,21%	450.408,44	50,70%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	216.000,00	985.010,81	744.005,67	75,53%	517.455,67	52,53%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.733.200,00	4.511.345,64	2.996.021,63	66,41%	2.749.828,81	60,95%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	135.218,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	715,11
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	888.766,40	73.009,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	887.070,90	67.047,23
48.1 - Orçamento do Exercício	887.070,90	67.047,23
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.391,44	266,24
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.086,94	6.943,59
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.086,94	6.943,59

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7651A9EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 10/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	912.500,00	1.012.500,00	744.060,68	73,49%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	78.164,33	55,83%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	121.148,90	80,77%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	181.072,31	82,31%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	414.000,00	356.198,20	86,04%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	731,71	3,96%
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	4.195,51	12,16%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	2.549,72	7,18%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.750.000,00	16.750.000,00	11.143.430,53	66,53%
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	6.906.804,03	60,06%
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	25.107,14	62,77%
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	358.945,82	85,46%

Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	3.762.543,93	80,05%
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	65.615,21	131,23%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	24.414,40	61,04%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	24.414,40	61,04%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.662.500,00	17.762.500,00	11.887.491,21	66,92%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	966.000,00	1.534.552,42	1.034.453,19	67,41%
Provenientes da União	784.000,00	1.041.817,63	659.862,30	63,34%
Provenientes dos Estados	179.000,00	487.554,20	362.295,85	74,31%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	3.000,00	5.180,59	12.295,04	237,33%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	449,24	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	966.000,00	1.534.552,42	1.034.902,43	67,44%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.973.000,00	5.833.571,02	3.108.400,57	53,28%	3.095.489,67	53,06%
Pessoal e Encargos Sociais	2.104.000,00	2.459.518,68	1.653.385,97	67,22%	1.653.385,97	67,22%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.869.000,00	3.374.052,34	1.455.014,60	43,12%	1.442.103,70	42,74%
DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00	850.013,49	473.799,90	55,74%	336.887,06	39,63%
Investimentos	89.000,00	850.013,49	473.799,90	55,74%	336.887,06	39,63%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.062.000,00	6.683.584,51	3.582.200,47	53,60%	3.432.376,73	51,36%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	969.000,00	1.684.572,02	1.040.640,30	29,05%	906.333,46	26,41%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	787.000,00	1.467.972,04	955.774,96	26,68%	821.468,12	23,93%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	182.000,00	216.599,98	84.865,34	2,37%	84.865,34	2,47%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	93,98	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	70.652,43	1,97%	70.652,43	2,06%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	5.888,81	0,16%	5.888,81	0,17%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.117.275,52	31,19%	982.874,70	28,64%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.464.924,95	68,81%	2.449.502,03	71,36%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	666.378,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.888,81	- 5.888,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.509.200,00	4.508.799,82	2.316.796,00	64,68%	2.181.012,42	63,54%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	591.000,00	927.834,59	533.392,79	14,89%	533.392,79	15,54%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	114.500,00	166.904,11	49.086,25	1,37%	38.300,68	1,12%
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	90.145,99	37.977,65	1,06%	36.864,07	1,07%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	806.800,00	989.900,00	644.947,78	18,00%	642.806,77	18,73%
TOTAL	5.062.000,00	6.683.584,51	3.582.200,47	100,00%	3.432.376,73	100,00%

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B0338275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	235.997,96	14,63	912.903,71	56,60	700.096,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	126.953,56	16,17	546.778,33	69,65	238.221,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	785.000,00	785.000,00	126.953,56	16,17	546.778,33	69,65	238.221,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	85.298,69	18,54	252.326,87	54,85	207.673,13
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	460.000,00	460.000,00	85.298,69	18,54	252.326,87	54,85	207.673,13
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	23.745,71	6,45	113.798,51	30,92	254.201,49
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	(530,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	23.745,71	6,45	113.268,51	30,78	254.731,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	3.725.150,00	3.725.150,00	567.759,07	15,24	2.676.517,06	71,85	1.048.632,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.338.150,00	5.338.150,00	803.757,03	15,06	3.589.420,77	67,24	1.748.729,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.338.150,00	5.338.150,00	803.757,03	15,06	3.589.420,77	67,24	1.748.729,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.338.150,00	5.338.150,00	803.757,03	15,06	3.589.420,77	67,24	1.748.729,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B22014EA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.278.150,00	5.278.150,00	648.627,13	3.359.022,63	1.919.127,37	648.627,13	3.359.022,63	1.919.127,37	3.359.022,63
DESPESAS CORRENTES	4.808.521,00	4.808.521,00	648.627,13	3.358.472,63	1.450.048,37	648.627,13	3.358.472,63	1.450.048,37	3.358.472,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.595.221,00	4.323.221,00	597.595,78	3.105.519,08	1.217.701,92	597.595,78	3.105.519,08	1.217.701,92	3.105.519,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.300,00	485.300,00	51.031,35	252.953,55	232.346,45	51.031,35	252.953,55	232.346,45	252.953,55
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	550,00	9.450,00	0,00	550,00	9.450,00	550,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.629,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00	0,00	459.629,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	703,11	59.296,89	0,00	703,11	59.296,89	703,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.338.150,00	5.338.150,00	648.627,13	3.359.725,74	1.978.424,26	648.627,13	3.359.725,74	1.978.424,26	3.359.725,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.338.150,00	5.338.150,00	648.627,13	3.359.725,74	1.978.424,26	648.627,13	3.359.725,74	1.978.424,26	3.359.725,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	155.129,90	229.695,03	(229.695,03)	155.129,90	229.695,03	(229.695,03)	229.695,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.338.150,00	5.338.150,00	803.757,03	3.589.420,77	1.748.729,23	803.757,03	3.589.420,77	1.748.729,23	3.589.420,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:87D9CAD2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.232.000,00	1.232.000,00	305.085,37	24,76	902.184,27	73,23	329.815,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	616.000,00	616.000,00	116.587,57	18,93	406.167,26	65,94	209.832,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	116.587,57	18,93	406.167,26	65,94	209.832,74

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	616.000,00	616.000,00	188.497,80	30,60	496.017,01	80,52	119.982,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	616.000,00	616.000,00	188.497,80	30,60	496.017,01	80,52	119.982,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	952.000,00	952.000,00	117.363,95	12,33	589.073,00	61,88	362.927,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.184.000,00	2.184.000,00	422.449,32	19,34	1.491.257,27	68,28	692.742,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.184.000,00	2.184.000,00	422.449,32	19,34	1.491.257,27	68,28	692.742,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.184.000,00	2.184.000,00	422.449,32	19,34	1.491.257,27	68,28	692.742,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:602D76FA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.128.000,00	2.128.000,00	16.356,10	74.996,34	2.053.003,66	16.356,10	74.996,34	2.053.003,66	74.996,34
DESPESAS CORRENTES	213.920,00	213.920,00	16.356,10	74.996,34	138.923,66	16.356,10	74.996,34	138.923,66	74.996,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.520,00	49.520,00	0,00	0,00	49.520,00	0,00	0,00	49.520,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.400,00	164.400,00	16.356,10	74.996,34	89.403,66	16.356,10	74.996,34	89.403,66	74.996,34
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.914.080,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00	0,00	1.914.080,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	56.000,00	56.000,00	0,00	457,45	55.542,55	0,00	457,45	55.542,55	457,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.184.000,00	2.184.000,00	16.356,10	75.453,79	2.108.546,21	16.356,10	75.453,79	2.108.546,21	75.453,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.184.000,00	2.184.000,00	16.356,10	75.453,79	2.108.546,21	16.356,10	75.453,79	2.108.546,21	75.453,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	406.093,22	1.415.803,48	(1.415.803,48)	406.093,22	1.415.803,48	(1.415.803,48)	1.415.803,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.184.000,00	2.184.000,00	422.449,32	1.491.257,27	692.742,73	422.449,32	1.491.257,27	692.742,73	1.491.257,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B940F7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.528/2018

Autoriza o Poder Executivo a Alienar Imóveis de Propriedade desta Municipalidade através de Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Mediante Prévia Avaliação e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante avaliação prévia através de procedimento de licitação na modalidade de concorrência, os imóveis com endereço, áreas, valores mínimos relacionados abaixo, todos localizados no perímetro urbano do Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná:

Quadra	Lote	Endereço	Área m2	Bairro	Valor R$	Quadra
02	14	R. Vitória Régia,	225,95	Jardim Vitória	27.001,03	02
02	14/A	R. Aparecida Filomena	225,95	Jardim Vitória	27.001,03	02
01	06	R. Serra do Mar	160,40	Jardim Serra	24.999,94	01
01	06/A	R. Serra do Mar	160,41	Jardim Serra	25.001,50	01
10	01	R. Mário Preto	233,30	Jardim Califórnia	21.001,67	10
10	01/A	R. Mário Preto	233,29	Jardim Califórnia	21.000,77	10
01	14/B	R. Olímpio Martarelo	160,60	Jardim V. do Ipe	28.908,00	01
64	08	R. Teruo Sakuno,571	509,90	Centro	179.999,80	64

Artigo 2º. Os valores auferidos com a alienação dos imóveis referidos no artigo 1º serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação para a implantação e implementação de novas unidades habitacionais de interesse social no Município.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.430/2016.

Terra Boa - Paraná, 19 de Novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF96F6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FMDCA 5 º BIMESTRE

Exercício de 2018
Balancete da Despesa de 01/01/18 a 31/10/18

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Liq. no Mês
05	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA										
05.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	0,00	108.149,00	108.149,00	136.000,00	-8.000,00	120.876,13	12.727,13	7.123,87	120.876,13
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	0,00	15.672,21	15.672,21	51.300,00	0,00	24.880,70	9.208,49	26.419,30	24.880,70
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	0,00	8.704,76	8.704,76	18.000,00	0,00	15.169,45	6.464,69	2.830,55	13.476,40
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1879	0,00	14.022,92	14.022,92	1.000,00	19.000,00	14.022,92	0,00	5.977,08	14.022,92
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	120,72	120,72	4.879,28	32,26
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1943	0,00	630,79	630,79	0,00	33.500,00	17.163,41	16.532,62	16.336,59	7.377,99
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1944	0,00	13.065,49	13.065,49	0,00	38.000,00	26.591,16	13.525,67	11.408,84	16.050,47
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	0,00	9.341,50	9.341,50	15.600,00	6.000,00	16.014,00	6.672,50	5.586,00	13.345,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1943	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	0,00	444,78	444,78	11.000,00	0,00	2.496,53	2.051,75	8.503,47	496,53
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1879	0,00	40.142,87	40.142,87	0,00	85.000,00	59.382,58	19.239,71	25.617,42	40.142,87
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1944	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879	0,00	37.827,88	37.827,88	1.500,00	43.500,00	40.256,94	2.429,06	4.743,06	37.827,88
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1935	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1938	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1943	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00	34.300,00	29.983,90	20.863,90	4.316,10	13.639,20
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1944	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	24.842,45	24.842,45	6.157,55	10.972,45
Total da Unidade Orçamentária :			0,00	257.122,20	257.122,20	323.000,00	354.100,00	391.800,89	134.678,69	285.299,11	313.140,80
Total das Despesas Orçamentárias :			0,00	257.122,20	257.122,20	323.000,00	354.100,00	391.800,89	134.678,69	285.299,11	313.140,80

Despesa Extra-Orçamentária				
40271	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO	0,00	49.882,79	49.882,79
41313	CMOATNETRNIBIDUAIÇDÃEOPAAOGORGPS	0,00	164.382,29	164.382,29
41320	RECEITAS A REALIZAR	0,00	666.800,80	666.800,80
41322	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	20.843,69	20.843,69
41324	ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	1.082.625,69	1.082.625,69
41326	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	352,80	352,80
43221	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.005.427,19	1.005.427,19
43230	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.627.865,96	2.627.865,96
49820	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	399.162,05	399.162,05
49830	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	845.267,11	845.267,11
49880	CONVENIO HIPERFARMA	0,00	84.857,43	84.857,43
49900	REPASSE CONCEDIDO (CÂMARA MUNICIPAL)	0,00	1.469.999,97	1.469.999,97
51256	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA	0,00	40.833,49	40.833,49
51257	CPARGÉDOITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO	0,00	22.570,52	22.570,52
51259	CMRAÉTDERITNOIDSAADREEPCAEGBOER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E	0,00	55.227,87	55.227,87
54276	EAMCIPDREENSTTEISMOPACGOONSSIG BRADESCO	0,00	814.303,74	814.303,74
56558	ASPM TIJUCAS	0,00	194.943,71	194.943,71

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Liq. no Mês
	Despesa Extra-Orçamentária										
Total da Despesa Extra-Orçamentária :			0,00	9.545.347,10	9.545.347,10						
Total Geral da Despesa :			0,00	9.802.469,30	9.802.469,30	323.000,00	354.100,00	391.800,89	134.678,69	285.299,11	313.140,80

Caixa :	0,00
Bancos :	6.471.056,26
Pagamentos Antecipados :	2.076,46
Aplicações:	0,00
Outros	1.000,00
Total Geral :	16.276.602,02

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:C1A76C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.622.000,00	57.478.593,72	6.953.626,58	33.947.108,35	96,13	23.531.485,37	6.786.928,41	32.186.512,50	95,93	25.292.081,22
Administração	7.052.000,00	8.067.750,00	1.072.190,53	5.568.705,90	15,77	2.499.044,10	1.006.448,00	5.393.962,45	16,08	2.673.787,55
Administração Geral	7.052.000,00	8.067.750,00	1.072.190,53	5.568.705,90	15,77	2.499.044,10	1.006.448,00	5.393.962,45	16,08	2.673.787,55
Assistência Social	3.691.000,00	4.760.646,92	594.205,66	3.119.495,50	8,83	1.641.151,42	796.742,45	2.952.931,88	8,80	1.807.715,04
Assistência Comunitária	3.691.000,00	4.760.646,92	594.205,66	3.119.495,50	8,83	1.641.151,42	796.742,45	2.952.931,88	8,80	1.807.715,04
Previdência Social	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Administração Geral	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Saúde	11.439.000,00	13.197.519,00	1.583.799,15	8.531.082,71	24,16	4.666.436,29	1.578.650,06	8.022.369,62	23,91	5.175.149,38
Atenção Básica	11.439.000,00	13.197.519,00	1.583.799,15	8.531.082,71	24,16	4.666.436,29	1.578.650,06	8.022.369,62	23,91	5.175.149,38
Educação	13.967.000,00	15.843.907,05	2.094.567,82	10.922.693,18	30,93	4.921.213,87	1.936.108,79	10.485.387,11	31,25	5.358.519,94
Alimentação e Nutrição	870.000,00	1.335.000,00	69.876,88	393.163,48	1,11	941.836,52	76.792,90	340.030,93	1,01	994.969,07
Ensino Fundamental	4.129.000,00	5.319.056,05	702.516,23	3.563.599,74	10,09	1.755.456,31	473.102,92	3.213.497,00	9,58	2.105.559,05
Educação Infantil	8.803.000,00	8.960.851,00	1.321.624,71	6.832.931,19	19,35	2.127.919,81	1.341.501,69	6.820.941,05	20,33	2.139.909,95
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	156.000,00	226.000,00	550,00	132.998,77	0,38	93.001,23	44.711,28	110.918,13	0,33	115.081,87
Cultura	663.000,00	648.000,00	79.459,59	364.649,76	1,03	283.350,24	69.676,47	348.613,86	1,04	299.386,14
Difusão Cultural	663.000,00	648.000,00	79.459,59	364.649,76	1,03	283.350,24	69.676,47	348.613,86	1,04	299.386,14
Urbanismo	6.510.000,00	8.356.500,00	1.291.811,58	3.636.328,54	10,30	4.720.171,46	1.091.452,59	3.206.357,96	9,56	5.150.142,04
Infra-Estrutura Urbana	6.210.000,00	7.006.500,00	1.241.811,58	3.586.328,54	10,16	3.420.171,46	1.091.452,59	3.206.357,96	9,56	3.800.142,04
Serviços Urbanos	300.000,00	1.350.000,00	50.000,00	50.000,00	0,14	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Agricultura	1.525.000,00	2.465.270,75	177.784,95	1.477.603,23	4,18	987.667,52	210.539,00	1.460.629,89	4,35	1.004.640,86
Defesa Agropecuária	1.525.000,00	2.465.270,75	177.784,95	1.477.603,23	4,18	987.667,52	210.539,00	1.460.629,89	4,35	1.004.640,86
Comércio e Serviços	405.500,00	409.500,00	60.259,30	251.517,16	0,71	157.982,84	57.719,09	245.348,60	0,73	164.151,40
Promoção Comercial	405.500,00	409.500,00	60.259,30	251.517,16	0,71	157.982,84	57.719,09	245.348,60	0,73	164.151,40
Desporto e Lazer	564.500,00	924.500,00	-452,00	75.032,37	0,21	849.467,63	39.591,96	70.911,13	0,21	853.588,87
Turismo	59.500,00	419.500,00	0,00	31.018,67	0,09	388.481,33	30.444,96	31.018,67	0,09	388.481,33
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	-452,00	44.013,70	0,12	460.986,30	9.147,00	39.892,46	0,12	465.107,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.870.000,00	276.194,83	1.366.321,16	3,87	503.678,84	276.194,83	1.366.321,16	4,07	503.678,84
Administração	128.000,00	128.000,00	15.136,27	74.693,20	0,21	53.306,80	15.136,27	74.693,20	0,22	53.306,80
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	15.136,27	74.693,20	0,21	53.306,80	15.136,27	74.693,20	0,22	53.306,80
Assistência Social	160.000,00	261.000,00	33.639,46	172.524,13	0,49	88.475,87	33.639,46	172.524,13	0,51	88.475,87
Assistência Comunitária	160.000,00	261.000,00	33.639,46	172.524,13	0,49	88.475,87	33.639,46	172.524,13	0,51	88.475,87
Saúde	450.000,00	530.000,00	80.417,97	385.503,58	1,09	144.496,42	80.417,97	385.503,58	1,15	144.496,42
Atenção Básica	450.000,00	530.000,00	80.417,97	385.503,58	1,09	144.496,42	80.417,97	385.503,58	1,15	144.496,42
Educação	715.000,00	795.000,00	125.710,28	623.942,27	1,77	171.057,73	125.710,28	623.942,27	1,86	171.057,73
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	439,73	1.951,26	0,01	13.048,74	439,73	1.951,26	0,01	13.048,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.870.000,00	276.194,83	1.366.321,16	3,87	503.678,84	276.194,83	1.366.321,16	4,07	503.678,84
Educação	715.000,00	795.000,00	125.710,28	623.942,27	1,77	171.057,73	125.710,28	623.942,27	1,86	171.057,73
Educação Infantil	700.000,00	780.000,00	125.270,55	621.991,01	1,76	158.008,99	125.270,55	621.991,01	1,85	158.008,99
Cultura	20.000,00	20.000,00	3.715,97	18.763,51	0,05	1.236,49	3.715,97	18.763,51	0,06	1.236,49
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	3.715,97	18.763,51	0,05	1.236,49	3.715,97	18.763,51	0,06	1.236,49
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	9.233,55	50.986,54	0,14	39.013,46	9.233,55	50.986,54	0,15	39.013,46
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	9.233,55	50.986,54	0,14	39.013,46	9.233,55	50.986,54	0,15	39.013,46
Agricultura	25.000,00	31.000,00	6.094,21	30.104,84	0,09	895,16	6.094,21	30.104,84	0,09	895,16
Defesa Agropecuária	25.000,00	31.000,00	6.094,21	30.104,84	0,09	895,16	6.094,21	30.104,84	0,09	895,16
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	2.247,12	9.803,09	0,03	5.196,91	2.247,12	9.803,09	0,03	5.196,91
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	2.247,12	9.803,09	0,03	5.196,91	2.247,12	9.803,09	0,03	5.196,91
TOTAL (III) = (I + II)	50.225.000,00	59.348.593,72	7.229.821,41	35.313.429,51	100,00	24.035.164,21	7.063.123,24	33.552.833,66	100,00	25.795.760,06
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.27										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:95533017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.511.027,24	5.511.027,24	647.781,33	3.240.792,82	58,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	50.049,07	276.595,55	
1.1.1- IPTU		0,00	33.240,33	165.354,04	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	16.808,74	111.241,51	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	82.570,81	268.936,47	
1.2.1- ITBI		0,00	82.348,03	263.708,93	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	222,78	5.227,54	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	442.149,83	2.076.237,41	37,67
1.3.1- ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	437.444,78	2.028.250,73	36,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	4.705,05	47.986,68	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		0,00	73.011,62	619.023,39	
1.4.1- IRRF		0,00	72.787,23	618.170,70	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.637.659,16	44.637.659,16	3.963.750,66	22.587.883,48	50,60
2.1- Cota-Parte FPM	28.027.202,04	28.027.202,04	1.793.495,34	12.125.647,50	43,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.027.202,04	28.027.202,04	1.793.495,34	11.511.340,01	41,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	614.307,49	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	1.785.270,13	8.678.601,61	140,15
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.355.050,11	7.355.050,11	34.059,61	79.082,97	1,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	30.102,55	151.254,32	106,32
2.5- Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	245.795,65	275.342,48	9,68
2.6- Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	75.027,38	1.277.954,60	1.674,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	50.148.686,40	50.148.686,40	4.611.531,99	25.828.676,30	51,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	519,58	1.082,44	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.999,81	724.999,81	259.543,38	1.446.772,29	199,55
5.1- Transferências do Salário - Educação	_	0,00	114.769,96	616.690,59	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	724.999,81	724.999,81	143.890,02	819.223,05	113,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	883,40	10.858,65	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	25.228,94	385.879,82	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	25.173,70	385.313,53	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	55,24	566,29	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.024.999,81	1.024.999,81	260.118,20	1.448.421,02	141,31
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.197.500,00	6.197.500,00	792.750,02	4.394.714,74	70,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.197.500,00	6.197.500,00	358.699,01	2.302.267,70	37,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	357.053,98	1.735.720,13	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	6.811,91	15.816,55	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	6.020,52	30.250,89	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	49.159,11	55.068,38	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	15.005,49	255.591,09	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	1.311.857,77	7.138.377,82	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.311.372,01	7.126.761,71	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	485,76	11.616,11	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-6.197.500,00	-6.197.500,00	518.621,99	2.732.046,97	-44,08
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	518.621,99	2.732.046,97	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.197.500,00	6.197.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.093.000,00	6.093.000,00	4.275.202,11	70,17	4.275.202,11	70,17
13.1- Com Educação Infantil	6.093.000,00	6.093.000,00	4.275.202,11	70,17	4.275.202,11	70,17
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.155.000,00	3.400.000,00	3.130.668,45	92,08	3.130.627,80	92,08
14.1- Com Educação Infantil	3.155.000,00	3.400.000,00	3.130.668,45	92,08	3.130.627,80	92,08
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.248.000,00	9.493.000,00	7.405.870,56	78,01	7.405.829,91	78,01
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						735.723,94
16.1 - FUNDEB 60%						487.263,76
16.2 - FUNDEB 40%						248.460,18
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00

17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	735.723,94
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	6.670.105,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,38
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,56
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.470.500,00	9.705.500,00	7.450.508,88	76,77	7.440.588,11	76,66
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.248.000,00	9.493.000,00	7.405.870,56	78,01	7.405.829,91	78,01
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	222.500,00	212.500,00	44.638,32	21,01	34.758,20	16,36
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.530.000,00	3.067.000,00	1.882.844,55	61,39	1.766.810,50	57,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.530.000,00	3.067.000,00	2.046.163,14	66,72	1.908.048,45	62,21
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-163.318,59	0,00	-141.237,95	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	580.000,00	545.000,00	129.960,35	23,85	113.002,44	20,73
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.580.500,00	13.317.500,00	9.463.313,78	71,06	9.320.401,05	69,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.732.046,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	11.616,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.772.829,20
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	44.073,06
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.560.565,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.646.833,27
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	AeSstrEeMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	719.000,00	1.235.605,05	786.071,42	63,62	701.941,18	56,81
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.500,00	1.295.802,00	870.728,53	67,20	718.720,71	55,47
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.811.500,00	2.531.407,05	1.656.799,95	65,45	1.420.661,89	56,12
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.392.000,00	15.848.907,05	11.120.113,73	70,16	10.741.062,94	67,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.967.851,06	44.073,06
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.193,74	1.154.694,84
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.126.761,71	616.690,59
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	6.591.749,62	593.164,10
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.491.012,12	593.164,10
48.2- RESTOSAPAGAR	100.737,50	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	11.616,11	5.865,44
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	552.821,94	1.184.086,77
51- (+)AJUSTES	1.788.235,38	-7.308.328,66
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.788.235,38	-7.308.328,66
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.341.057,32	-6.124.241,89

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8AB37FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	5.511.027,24	5.511.027,24	3.239.940,13	58,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	165.354,04	

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	263.708,93	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	2.028.250,73	36,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	618.170,70	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	30.452,30	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	100.190,02	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	0,00	0,00	33.813,41	
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.637.659,16	44.637.659,16	21.973.575,99	49,23
Cota-Parte FPM	28.027.202,04	28.027.202,04	11.511.340,01	41,07
Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	275.342,48	9,68
Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	1.277.954,60	1.674,56
Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	8.678.601,61	140,15
Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	151.254,32	106,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.355.050,11	7.355.050,11	79.082,97	1,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.355.050,11	7.355.050,11	79.082,97	1,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.148.686,40	50.148.686,40	25.213.516,12	50,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.149,44	30.149,44	1.981.352,99	6.571,77
Provenientes da União	30.149,44	30.149,44	1.880.109,85	6.235,97
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	101.243,14	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	132.571,45	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.149,44	30.149,44	2.113.924,44	7.011,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.538.000,00	12.953.000,00	8.532.107,48	65,87	8.190.032,71	63,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.538.000,00	12.953.000,00	8.532.107,48	65,87	8.190.032,71	63,23
Pessoal e Encargos Sociais	7.680.000,00	8.555.000,00	5.738.501,11	67,08	5.738.501,11	67,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.858.000,00	4.398.000,00	2.793.606,37	63,52	2.451.531,60	55,74
DESPESAS DE CAPITAL	351.000,00	774.519,00	384.478,81	49,64	217.840,49	28,13
Investimentos	351.000,00	774.519,00	384.478,81	49,64	217.840,49	28,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.889.000,00	13.727.519,00	8.916.586,29	64,95	8.407.873,20	61,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.600,00	0,16	14.600,00	0,17
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.247.429,26	13,99	1.247.429,26	14,84
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	9.784,92	0,11	9.784,92	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.271.814,18	14,26	1.271.814,18	15,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.889.000,00	13.727.519,00	7.644.772,11	85,74	7.136.059,02	84,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.354.031,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR PARCELA	CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	9.784,92	-9.784,92
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.889.000,00	13.727.519,00	8.916.586,29	100,00	8.407.873,20	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.889.000,00	13.727.519,00	8.916.586,29	100,00	8.407.873,20	100,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A50FD922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2018 - ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	52.305.000,00
Previsão Atualizada			—	52.305.000,00
Receitas Realizadas			6.053.460,33	34.861.105,87
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	1.147.232,54
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	50.225.000,00
Créditos Adicionais			—	9.123.593,72
Dotação Atualizada			—	59.348.593,72
Despesas Empenhadas			7.229.821,41	35.313.429,51
Despesas Liquidadas			7.063.123,24	33.552.833,66
Superavit Orçamentário			—	1.308.272,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			7.229.821,41	35.313.429,51
Despesas Liquidadas			7.063.123,24	33.552.833,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				42.009.386,97
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	99.990,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	99.990,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-4.883.475,15	0,00
Resultado Primário		0,00	2.631.187,50	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.275.491,78	62.606,41	1.004.738,82	2.208.146,55
EXECUTIVO	3.275.491,78	62.606,41	1.004.738,82	2.208.146,55
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.736.227,56	62.824,69	2.626.014,61	4.047.388,26
EXECUTIVO	6.736.227,56	62.824,69	2.626.014,61	4.047.388,26
TOTAL:	10.011.719,34	125.431,10	3.630.753,43	6.255.534,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.646.833,27	25%	17,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.275.202,11	60%	53,06
Empenhadas		9.463.313,78		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.406.233,58	5.580.795,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.136.059,02	15,00	28,30
Liquidadas		7.136.059,02		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.27				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:DB6F4DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2018 ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDOO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.305.000,00	52.305.000,00	6.054.093,28	11,57	34.861.738,82	66,65	17.443.261,18
RECEITAS CORRENTES	51.810.000,00	51.810.000,00	6.054.093,28	11,69	34.194.015,22	66,00	17.615.984,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.956.000,00	5.956.000,00	713.002,45	11,97	3.606.952,81	60,56	2.349.047,19
IMPOSTOS	5.511.027,24	5.511.027,24	647.781,33	11,75	3.240.792,82	58,81	2.270.234,42
TAXAS	444.972,76	444.972,76	65.221,12	14,66	366.159,99	82,29	78.812,77
CONTRIBUIÇÕES	2.730.000,00	2.730.000,00	109.584,17	4,01	408.195,16	14,95	2.321.804,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIICA	200.000,00	200.000,00	109.584,17	54,79	408.195,16	204,10	-208.195,16
RECEITAPATRIMONIAL	23.500,00	23.500,00	-15.590,83	-66,34	101.876,09	433,52	-78.376,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIIO DO ESADO	10.999,89	10.999,89	0,00	0,00	0,00	0,00	10.999,89
VALORES MOBILIÁRIOS	12.500,11	12.500,11	-15.590,83	-124,73	101.876,09	815,00	-89.375,98
RECEITADE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	2.312,81	16,52	11.125,09	79,46	2.874,91
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	1.656,14	0,00	5.196,85	0,00	-5.196,85
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	656,67	0,00	5.928,24	0,00	-5.928,24
TRANSFERÊNCIACORRENTES	40.911.000,00	40.911.000,00	5.232.938,91	12,79	30.037.907,78	73,42	10.873.092,22
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	34.500.004,22	34.500.004,22	2.290.544,83	6,64	13.468.379,03	39,04	21.031.625,19
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	6.410.995,78	6.410.995,78	1.631.022,07	25,44	9.442.767,04	147,29	-3.031.771,26
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	1.311.372,01	0,00	7.126.761,71	0,00	-7.126.761,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.175.500,00	2.175.500,00	11.845,77	0,54	27.958,29	1,29	2.147.541,71
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.175.500,00	2.175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221,23	0,00	-3.221,23
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.845,77	0,00	24.737,06	0,00	-24.737,06
RECEITAS DE CAPITAL	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	667.723,60	134,89	-172.723,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	667.723,60	342,42	-472.723,60
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	99.990,00	333,30	-69.990,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	567.733,60	0,00	-567.733,60
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.305.000,00	52.305.000,00	6.054.093,28	11,57	34.861.738,82	66,65	17.443.261,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões dS Dréito - MITca-do ItCrADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões dS Dréito - MITca-do ExenoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.305.000,00	52.305.000,00	6.054.093,28	11,57	34.861.738,82	66,65	17.443.261,18
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.305.000,00	52.305.000,00	6.054.093,28	11,57	34.861.738,82	66,65	17.443.261,18
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	1.962.367,72	—	—	1.147.232,4	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	1.962.367,72	—	—	1.147.232,5—4	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.622.000,00	57.478.593,72	6.953.643,94	33.947.125,71	23.531.468,01	6.786.928,41	32.186.512,50	25.292.081,22	26.195.635,41
DESPESAS CORRENTES	44.162.500,00	49.180.564,67	6.369.616,88	31.036.808,28	18.143.756,39	6.225.198,18	29.780.278,92	19.400.285,75	24.261.978,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.596.300,00	27.542.300,00	3.631.641,26	18.612.003,98	8.930.296,02	3.631.641,26	18.612.003,98	8.930.296,02	16.607.616,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	290.000,00	42.242,48	227.145,53	62.854,47	42.242,48	227.145,53	62.854,47	206.451,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.366.200,00	21.348.264,67	2.695.733,14	12.197.658,77	9.150.605,90	2.551.314,44	10.941.129,41	10.407.135,26	7.447.910,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.062.500,00	7.901.029,05	584.027,06	2.910.317,43	4.990.711,62	561.730,23	2.406.233,58	5.494.795,47	1.933.656,57

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.622.000,00	57.478.593,72	6.953.643,94	33.947.125,71	23.531.468,01	6.786.928,41	32.186.512,50	25.292.081,22	26.195.635,41
INVESTIMENTOS	3.062.500,00	6.636.029,05	359.962,84	1.704.296,51	4.931.732,54	314.695,96	1.209.220,68	5.426.808,37	894.160,03

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.000.000,00	1.265.000,00	224.064,22	1.206.020,92	58.979,08	247.034,27	1.197.012,90	67.987,10	1.039.496,54
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.603.000,00	1.870.000,00	276.194,83	1.366.321,16	503.678,84	276.194,83	1.366.321,16	503.678,84	819.049,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.225.000,00	59.348.593,72	7.229.838,77	35.313.446,87	24.035.146,85	7.063.123,24	33.552.833,66	25.795.760,06	27.014.684,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.225.000,00	59.348.593,72	7.229.838,77	35.313.446,87	24.035.146,85	7.063.123,24	33.552.833,66	25.795.760,06	27.014.684,50
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.308.905,16	—	7.847.054,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.225.000,00	59.348.593,72	7.229.838,77	35.313.446,87	—	7.063.123,24	34.861.738,82	—	34.861.738,82
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.603.000,00	1.870.000,00	276.194,83	1.366.321,16	503.678,84	276.194,83	1.366.321,16	503.678,84	819.049,09
DESPESAS CORRENTES	1.603.000,00	1.784.000,00	276.194,83	1.366.321,16	417.678,84	276.194,83	1.366.321,16	417.678,84	819.049,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.603.000,00	1.784.000,00	276.194,83	1.366.321,16	417.678,84	276.194,83	1.366.321,16	417.678,84	819.049,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.27									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 99.990,00									

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:82EC945F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 59/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos lotes do objeto, conforme segue:

DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME– CNPJ nº 00.203.097/0001-30

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	6.000	QUILO	PÃO FRANCES, média 50g cada pão.	7,50	45.000,00
1	2	1.500	QUILO	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: média 50g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 03 dias a contar da data da entrega. Embalagem conter ficha técnica.	8,75	13.125,00
1	3	3.500	PACOTE	PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	5,50	19.250,00
1	4	500	PACOTE	PÃO FATIADO INTEGRAL: embalados em embalagem plástica, transparente, contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente.	6,50	3.250,00
1	5	2.500	QUILO	PÃO DE LANCHE: fresco, contendo os ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador e água. Deverá conter a média de 17 pães por quilo.	8,75	21.875,00
2	1	250	QUILO	BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).	18,50	4.625,00
2	2	400	PORÇÃO	SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	45,00	18.000,00
2	3	7.000	UNID.	SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	2,90	20.300,00
2	4	200	QUILO	CUECA VIRADA (TAMANHO NORMAL)	14,50	2.900,00
2	5	100	QUILO	CUECA VIRADA (MINI)	14,50	1.450,00
2	6	400	QUILO	TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes)	19,95	7.980,00
2	7	200	QUILO	NÓ DE SOGRA	12,00	2.400,00
2	8	400	QUILO	TORTA DOCE (sabores variados)	22,00	8.800,00
2	9	500	QUILO	BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	16,50	8.250,00
2	10	400	QUILO	BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha	19,70	7.880,00
2	11	250	QUILO	BOLO RECHEADO: massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Bolo formato quadrado, aproximadamente 5 kg cada um.	25,95	6.487,50
2	12	10.000	UNID.	PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).	2,90	29.000,00
2	13	200	QUILO	PALITINHO SALGADO	15,00	3.000,00
2	14	300	PACOTE	LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).	42,50	12.750,00
2	15	500	UNID.	SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).	4,00	2.000,00
Valor total do fornecedor R$ 238.322,50 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)						

HIDELCIA CEZIMBRA MARTINI 03780148978 – CNPJ nº 30.969.275/0001-07

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	2.000	UNID.	ALIMENTAÇÃO PRONTA - SELF SERVICE (servida no estabelecimento, deverá conter: comidas quentes: arroz, feijão, macarrão, batata frita, estrogonofe, polenta, banana a milanesa, panqueca, mandioca frita e lasanha. Saladas: beterraba, cenoura, vagem, brócolis, couve flor,	17,00	34.000,00

				alface, tomate, acelga, almeirão, chicória, chuchu, repolho, pepino e maionese. Carnes: bife gralhado, peito de frango grelhado e galeto). Os alimentos deverão ser fornecidos acompanhados de uma garrafa de água mineral de 500ml com ou sem gás (de acordo com a preferência).		
3	2	5.000	UNID.	ALIMETAÇÃO PRONTA - MARMITA (tamanho grande, contendo aproximadamente 1kg cada, devendo ser composta por arroz, feijão, farofa, molhos, carne branca e/ou vermelha, massas e saladas (mínimo dois tipos de salada).	14,00	70.000,00
Valor total do fornecedor R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)						

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr,19 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E00CB836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.358.534,65	6.160.966,91	100,00	1.806.341,22	1.377.573,90	6.145.868,75	100,00	1.821.439,38
Administração	961.962,60	1.071.962,60	172.098,48	765.857,67	12,43	306.104,93	172.133,75	751.469,51	12,23	320.493,09
Administração Geral	961.962,60	1.071.962,60	172.098,48	765.857,67	12,43	306.104,93	172.133,75	751.469,51	12,23	320.493,09
Saúde	6.618.037,40	6.895.345,53	1.186.436,17	5.395.109,24	87,57	1.500.236,29	1.205.440,15	5.394.399,24	87,77	1.500.946,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.037,40	6.895.345,53	1.186.436,17	5.395.109,24	87,57	1.500.236,29	1.205.440,15	5.394.399,24	87,77	1.500.946,29
TOTAL (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.358.534,65	6.160.966,91	100,00	1.806.341,22	1.377.573,90	6.145.868,75	100,00	1.821.439,38
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 19/11/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8F3FE087

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.082.451,63	14,28	6.018.932,75	79,41	1.561.067,25
RECEITAS CORRENTES	7.580.000,00	7.580.000,00	1.082.451,63	14,28	6.018.932,75	79,41	1.561.067,25
RECEITAPATRIMONIAL	34.259,36	34.259,36	1.968,72	5,75	8.771,20	25,60	25.488,16
VALORES MOBILIÁRIIOS	34.259,36	34.259,36	1.968,72	5,75	8.771,20	25,60	25.488,16
RECEITADE SERVIÇOS	4.240.769,88	4.240.769,88	503.465,09	11,87	3.474.459,03	81,93	766.310,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.240.769,88	4.240.769,88	503.465,09	11,87	3.474.459,03	81,93	766.310,85
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	3.304.970,76	3.304.970,76	577.244,08	17,47	2.487.009,42	75,25	817.961,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	2.355.008,60	2.355.008,16	486.056,08	20,64	1.763.668,02	74,89	591.340,14
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	949.962,60	949.962,60	91.188,00	9,60	723.341,40	76,14	226.621,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-226,26	0,00	48.693,10	0,00	-48.693,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-226,26	0,00	48.693,10	0,00	-48.693,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.082.451,63	14,28	6.018.932,75	79,41	1.561.067,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito -Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito -Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.082.451,63	14,28	6.018.932,75	79,41	1.561.067,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	126.936,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.082.451,63	14,28	6.145.868,75	81,08	1.434.131,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	73.223,43	—	—	73.124,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	73.223,43	—	—	73.124,05	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.358.534,65	6.160.966,91	1.806.341,22	1.377.573,90	6.145.868,75	1.821.439,38	5.790.188,68
DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00	7.712.381,13	1.353.946,95	6.142.077,21	1.570.303,92	1.373.051,10	6.127.043,95	1.585.337,18	5.772.673,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.000,00	703.500,00	110.237,41	474.778,92	228.721,08	110.237,41	474.778,92	228.721,08	474.778,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.000,00	7.008.881,13	1.243.709,54	5.667.298,29	1.341.582,84	1.262.813,69	5.652.265,03	1.356.616,10	5.297.894,96
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	254.927,00	4.587,70	18.889,70	236.037,30	4.522,80	18.824,80	236.102,20	17.514,80
INVESTIMENTOS	31.000,00	254.927,00	4.587,70	18.889,70	236.037,30	4.522,80	18.824,80	236.102,20	17.514,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.358.534,65	6.160.966,91	1.806.341,22	1.377.573,90	6.145.868,75	1.821.439,38	5.790.188,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.358.534,65	6.160.966,91	1.806.341,22	1.377.573,90	6.145.868,75	1.821.439,38	5.790.188,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	228.744,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.580.000,00	7.967.308,13	1.358.534,65	6.160.966,91	—	1.377.573,90	6.145.868,75	—	6.018.932,75
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

UNIAO DAVITORIA, 19/11/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

DAIANE RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:167F1411

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 090218-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEI6741	116100E008064377	08/09/2018	55250	R$ 130,16
AFI2842	116100E008172247	11/09/2018	61220	R$ 293,47
AGY3114	279370A000063206	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AIP0977	279370A000063143	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AJD7810	116100E008062002	11/09/2018	55411	R$ 195,23
ALG9197	279370A000063278	28/08/2018	55412	R$ 195,23
ALP4925	116100E007651948	10/09/2018	60501	R$ 293,47
ALP4925	116100E007647557	10/09/2018	59670	R$ 1.467,35
ALP4925	116100E007647558	10/09/2018	60501	R$ 293,47
AMG5754	279370A000063248	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AMS8155	279370A000063225	27/08/2018	55412	R$ 195,23
ANO9557	279370A000063211	24/08/2018	55412	R$ 195,23
ANV6240	279370A000063279	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AOJ1782	279370A000063199	24/08/2018	55412	R$ 195,23
APC8480	116100E008062001	11/09/2018	55250	R$ 130,16
APG3236	279370A000063262	28/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063255	27/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063284	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AQI1554	279370A000063220	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AQT2945	279370A000063256	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AQT2945	279370A000063214	24/08/2018	55412	R$ 195,23
ARJ8116	116100E008062110	11/09/2018	57380	R$ 293,47
AUB8689	279370A000063191	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AUB8689	279370A000063194	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AUB8689	279370A000063221	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AVP7381	279370A000063215	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AXR2291	279370A000063240	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AXR9289	279370A000063282	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AXR9289	279370A000063257	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AYB9318	279370A000063274	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AYB9318	279370A000063280	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AYC8742	279370A000063276	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AYK9874	279370A000063192	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AYK9874	279370A000063200	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AYK9874	279370A000063208	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AYN1063	279370A000063195	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AYT9159	279370A000063198	24/08/2018	55412	R$ 195,23
AYV2368	279370A000063273	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AYX0780	279370A000063253	27/08/2018	55412	R$ 195,23
AZX2303	279370A000063271	28/08/2018	55412	R$ 195,23
BAF8820	116100E008130070	07/09/2018	54522	R$ 195,23
BAP5456	116100E008064310	08/09/2018	65300	R$ 195,23
BBS7337	279370A000063196	24/08/2018	55412	R$ 195,23
BCW2206	116100E008062105	07/09/2018	54521	R$ 195,23
BCW2206	116100E008062106	07/09/2018	54600	R$ 130,16
BFL8792	279370A000063286	28/08/2018	55412	R$ 195,23
CVY8504	279370A000063222	24/08/2018	55412	R$ 195,23
CYE2255	279370A000063197	24/08/2018	55412	R$ 195,23
DAU4541	279370A000063287	28/08/2018	55412	R$ 195,23
DCF3728	279370A000063249	27/08/2018	55412	R$ 195,23
DCN2479	116100E008064469	08/09/2018	54521	R$ 195,23
DFM7395	279370A000063244	27/08/2018	55412	R$ 195,23
EEP0097	279370A000063268	28/08/2018	55412	R$ 195,23
EGM5813	279370A000063288	28/08/2018	55412	R$ 195,23
EPQ1854	279370A000063275	28/08/2018	55412	R$ 195,23
EZW0589	279370A000063277	28/08/2018	55412	R$ 195,23
EZW0589	279370A000063241	27/08/2018	55412	R$ 195,23
FCB6911	279370A000063246	27/08/2018	55412	R$ 195,23
FHM6779	279370A000063145	27/08/2018	55412	R$ 195,23
HMC1623	279370A000063217	24/08/2018	55412	R$ 195,23
IWM4795	279370A000063247	27/08/2018	55412	R$ 195,23
JZL5940	279370A000063201	24/08/2018	55412	R$ 195,23
KVQ3090	116100E008064471	12/09/2018	61220	R$ 293,47
LNK0083	116100E008064311	09/09/2018	65300	R$ 195,23
LWX3014	279370A000063210	24/08/2018	55412	R$ 195,23
LXA6926	279370A000063216	24/08/2018	55412	R$ 195,23
LZL0192	279370A000063254	27/08/2018	55412	R$ 195,23
LZN1760	279370A000063291	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MBV5449	279370A000063242	27/08/2018	55412	R$ 195,23
MDL4863	279370A000063267	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MEB8529	279370A000063281	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MFK8715	116100E007652431	12/09/2018	55250	R$ 130,16
MFK8715	116100E008064472	12/09/2018	65300	R$ 195,23
MFZ0454	116100E007648811	10/09/2018	58780	R$ 130,16

MGP3525	279370A000063204	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MGP6607	279370A000063139	27/08/2018	55412	R$ 195,23
MHJ7893	279370A000063259	27/08/2018	55412	R$ 195,23
MIG3090	279370A000063285	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MJC9373	279370A000063193	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MJP7413	279370A000063203	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063202	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063207	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063252	27/08/2018	55412	R$ 195,23
MKX9448	279370A000063243	27/08/2018	55412	R$ 195,23
MLA6721	279370A000063205	24/08/2018	55412	R$ 195,23
MLA6721	279370A000063283	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MLA7229	279370A000063272	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MLE8592	116100E007652430	12/09/2018	61220	R$ 293,47
MMA3787	279370A000063270	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MMF1938	279370A000063292	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MMF1938	279370A000063290	28/08/2018	55412	R$ 195,23
MMF2612	279370A000063239	27/08/2018	55412	R$ 195,23
NZY4291	279370A000063161	27/08/2018	55412	R$ 195,23
PYP2736	279370A000063250	27/08/2018	55412	R$ 195,23
QHN3283	279370A000063219	24/08/2018	55412	R$ 195,23
QHV4778	279370A000063218	24/08/2018	55412	R$ 195,23
QIY2638	279370A000063265	28/08/2018	55412	R$ 195,23
QJJ5959	116100E008064309	08/09/2018	58191	R$ 880,41
QNX6866	279370A000063213	24/08/2018	55412	R$ 195,23
QNX6866	279370A000063212	24/08/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:65E5BE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 090230-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU1108	116100E008064429	03/11/2018	65300
ABL1215	279370A000064560	25/10/2018	55412
ACD4136	279370A000064564	25/10/2018	55412
AIB6518	279370A000064585	26/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064590	26/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064588	26/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064589	26/10/2018	55412
ALK9172	279370A000064595	26/10/2018	55412
ANV6358	279370A000064565	25/10/2018	55412
ARD1955	279370A000064570	25/10/2018	55412
ATK6909	279370A000064555	25/10/2018	55412
AVM0892	279370A000064598	26/10/2018	55412
AVS9616	279370A000064562	25/10/2018	55412
AWI1930	279370A000064596	26/10/2018	55412
AWI1930	279370A000064600	26/10/2018	55412
AWL5426	279370A000064554	25/10/2018	55412
AWT8299	279370A000064553	25/10/2018	55412
AXK9615	279370A000064550	25/10/2018	55412
AXK9615	279370A000064557	25/10/2018	55412
AXK9615	279370A000064516	25/10/2018	55412
AXV2002	279370A000064599	26/10/2018	55412
AXV3449	279370A000064563	25/10/2018	55412
AYD5528	279370A000064584	25/10/2018	55412
AYZ8415	116100E008062919	09/11/2018	60501
AZD8902	116100E008062795	11/11/2018	60501
AZN5890	116100E007652281	12/11/2018	61220
AZS1295	279370A000064591	26/10/2018	55412
BAK0420	116100E008064432	11/11/2018	54523
BBA9096	279370A000064581	25/10/2018	55412
BBA9096	279370A000064592	26/10/2018	55412
BCA8783	279370A000064574	25/10/2018	55412
BVB4363	279370A000064583	25/10/2018	55412
CII4276	279370A000064594	26/10/2018	55412
DEJ6826	279370A000064567	25/10/2018	55412
EXM4571	279370A000064601	26/10/2018	55412
EZJ0327	279370A000064566	25/10/2018	55412
HGV7269	279370A000064571	25/10/2018	55412
HJK7190	279370A000064575	25/10/2018	55412
IMY4475	116100E008062470	09/11/2018	55411
IRU4131	279370A000064568	25/10/2018	55412
JVW8976	279370A000064527	25/10/2018	55412
KEO4602	279370A000064580	25/10/2018	55412
KEO4602	279370A000064578	25/10/2018	55412
KZB7128	279370A000064561	25/10/2018	55412
LYF2181	279370A000064573	25/10/2018	55412
MCW2603	279370A000064586	26/10/2018	55412
MHM4633	279370A000064582	25/10/2018	55412
MIC6438	279370A000064579	25/10/2018	55412

MII9701	116100E008130851	10/11/2018	57380
MJK4328	279370A000064577	25/10/2018	55412
MKK8026	116100E008062563	08/11/2018	54522
MLS8896	279370A000064556	25/10/2018	55412
NJC5378	279370A000064559	25/10/2018	55412
OKH3003	279370A000064602	26/10/2018	55412
OKH3003	279370A000064597	26/10/2018	55412
OKH3003	279370A000064508	25/10/2018	55412
QHN0055	279370A000064558	25/10/2018	55412
QHZ8964	116100E008062920	10/11/2018	54521
QIK1656	279370A000064569	25/10/2018	55412
QIR4102	279370A000064587	26/10/2018	55412
QJG1385	279370A000064572	25/10/2018	55412
QJJ3191	279370A000064520	25/10/2018	55412
QJL1427	279370A000064604	26/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:AF54E42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 090230-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFP4839	279370NIC0003232	14/11/2018	50020	R$ 195,23
AFP4839	279370NIC0003233	14/11/2018	50020	R$ 390,46
AFT6317	279370A000063154	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000063144	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AIL8827	279370A000063135	22/08/2018	55412	R$ 195,23
ALV0653	279370A000063137	22/08/2018	55412	R$ 195,23
ANC9258	279370A000063228	25/08/2018	55412	R$ 195,23
ANE4973	279370A000063063	22/08/2018	55412	R$ 195,23
APD4488	279370A000063232	25/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063224	25/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063189	23/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063231	25/08/2018	55412	R$ 195,23
APM6428	279370A000063150	22/08/2018	55412	R$ 195,23
APU6755	279370A000063138	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AQR7971	279370A000063171	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ARH4243	279370A000063176	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ARK4362	279370A000063229	25/08/2018	55412	R$ 195,23
ARW8889	279370A000063179	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ASR0508	279370A000063181	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ASV1782	279370A000063175	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ASY6914	279370A000063223	25/08/2018	55412	R$ 195,23
ATG2459	279370A000063169	23/08/2018	55412	R$ 195,23
ATW8541	279370NIC0003229	14/11/2018	50020	R$ 780,92
AWG6560	279370A000063235	25/08/2018	55412	R$ 195,23
AWH7251	279370NIC0003230	14/11/2018	50020	R$ 195,23
AWW6121	279370A000063156	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AXI9045	279370A000063172	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AXT0226	279370A000063148	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AYA2597	279370A000063133	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AYD9591	279370A000063130	22/08/2018	55412	R$ 195,23
AYP3212	279370A000063158	23/08/2018	55412	R$ 195,23
AYV2368	279370A000063131	22/08/2018	55412	R$ 195,23
BAO2901	279370NIC0003231	14/11/2018	50020	R$ 585,69
BBL3614	279370NIC0003235	14/11/2018	50020	R$ 195,23
BBX7818	279370A000063168	23/08/2018	55412	R$ 195,23
BCL2503	279370A000063227	25/08/2018	55412	R$ 195,23
CHT4822	279370A000063152	22/08/2018	55412	R$ 195,23
CKT2636	279370A000063185	23/08/2018	55412	R$ 195,23
DQK1069	279370A000063151	22/08/2018	55412	R$ 195,23
DQK8755	279370A000063180	23/08/2018	55412	R$ 195,23
DTZ6271	279370A000063236	25/08/2018	55412	R$ 195,23
FAG4740	279370A000063134	22/08/2018	55412	R$ 195,23
FLM4124	279370A000063226	25/08/2018	55412	R$ 195,23
GTZ5718	279370A000063162	23/08/2018	55412	R$ 195,23
HOI7394	279370A000063149	22/08/2018	55412	R$ 195,23
IJW3934	279370A000063238	25/08/2018	55412	R$ 195,23
INN6141	279370A000063159	23/08/2018	55412	R$ 195,23
JAG2004	279370A000063187	23/08/2018	55412	R$ 195,23
JTK2578	279370A000063184	23/08/2018	55412	R$ 195,23
KND9415	279370A000063177	23/08/2018	55412	R$ 195,23
LXI9790	279370A000063160	23/08/2018	55412	R$ 195,23
LZA3947	279370A000063163	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MDL4863	279370A000063174	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MDU6353	279370A000063147	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MEO1365	279370A000063165	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MEU3701	279370A000063146	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000063178	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MFY5445	279370A000063141	22/08/2018	55412	R$ 195,23

MHT9663	279370A000063153	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MHY6156	279370A000063183	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MIW4800	279370NIC0003228	14/11/2018	50020	R$ 293,47
MIZ9511	279370A000063230	25/08/2018	55412	R$ 195,23
MJF7480	279370A000063136	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MKK0807	279370A000063167	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MKN4397	279370A000063132	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MLQ9634	279370A000063190	23/08/2018	55412	R$ 195,23
MMA0616	279370A000063140	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MMC2589	279370A000063234	25/08/2018	55412	R$ 195,23
NPQ7262	279370NIC0003236	14/11/2018	50020	R$ 195,23
QHK7953	279370A000063233	25/08/2018	55412	R$ 195,23
QHX7982	279370NIC0003234	14/11/2018	50020	R$ 195,23
QIK1656	279370A000063142	22/08/2018	55412	R$ 195,23
QIN2320	279370A000063188	23/08/2018	55412	R$ 195,23
QIN2320	279370A000063186	23/08/2018	55412	R$ 195,23
QIY5683	279370A000063182	23/08/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:20F45DA8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 687/2018

Institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Institui-se o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com a finalidade de proporcionar a valorização e a dignificação das funções dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições**:**
I **-** cargo público – é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor ocupante de cargo público em provimento efetivo ou em comissão;
II - função – é o conjunto de atribuições às quais não corresponde um cargo ou emprego públicos;
III - servidores públicos – são os ocupantes de cargos públicos, em provimento efetivo ou em comissão, da Câmara Municipal de Barra do Jacaré;
IV - referência – é a indicação em números da posição do cargo público na tabela de vencimentos;
V - padrão de vencimento – é a letra que identifica o vencimento recebido pelo servidor dentro de sua faixa salarial;
VI - vencimento – é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, correspondente ao valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo fixado pelo Governo Federal;
VII - remuneração – é a atribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão do vencimento mais as vantagens fixas e variáveis estabelecidas em lei;
VIII – interstício – é o lapso temporal estabelecido como mínimo para que o servidor habilite-se à progressão salarial;
IX – progressão – é a elevação do padrão salarial do servidor para o padrão imediatamente superior dentro do mesmo cargo, respeitadas as determinações legais específicas.

Art. 3º. Integram o presente Plano de Cargos, Carreira e Salários:
I - Quadro de Cargos Efetivos (Anexo I);
II - Quadro de Cargos em Comissão (Anexo II);
III - Tabela de Valores dos Vencimentos dos Cargos Efetivos (Anexo III);
IV - Tabela de Valores dos Vencimentos dos Cargos em Comissão (Anexo IV);
V - Funções Gratificadas (Anexo V);
VI - Descrição de Cargos Efetivos (Anexo VI);
VII - Descrição de Cargo em comissão (Anexo VII);
VIII - Descrição dos fatores de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, em estágio probatório (Anexo VIII);
IX - Descrição dos fatores de avaliação de desempenho dos servidores estáveis da Câmara Municipal (Anexo IX);
X - Ficha de avaliação dos servidores da Câmara Municipal em estágio probatório (Anexo X);
XI - Ficha de avaliação de desempenho dos servidores estáveis da Câmara Municipal (Anexo XI);
XII - Descrição de função gratificada (Anexo XII).

Art. 4º. Aos servidores públicos da Câmara Municipal aplica-se o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barra do Jacaré **(Lei Municipal nº 16/1993 e suas alterações)**.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º. A investidura em cargos públicos em provimento efetivo dependerá de aprovação em concurso público, observando-se os requisitos mínimos previstos nas descrições dos cargos constantes nos Anexos VI.
§1º. O concurso público será realizado através de provas escritas, podendo ser utilizadas também provas de títulos e documentos e provas práticas, conforme a necessidade e as atribuições do cargo.
§ 2º. Fica reservado 20% (vinte por cento) das vagas de concurso público, para pessoas com deficiência, nos termos da **Lei nº. 7.853/1989**, **Decreto nº. 3.298/1999** e **Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

§3º. A deficiência deverá ser compatível com as atribuições do cargo, de modo a não prejudicar o seu exercício, sendo atestada mediante laudo médico elaborado por médico designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º. O preenchimento de cargos públicos em provimento efetivo será determinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo respeitar a necessidade pública, dotação orçamentária e impacto financeiro.
§1º. Determinada a realização do concurso público, será publicado Edital específico a ser assinado pelo Presidente da Câmara, contendo o seguinte conteúdo mínimo:
I – número de vagas a serem preenchidas;
II – requisitos mínimos necessários para inscrição do candidato;
III – regime jurídico, cargo, carga horária semanal e piso salarial;
IV – prazo de validade do concurso;
V – outras informações julgadas necessárias.

Art. 7º. O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, perceberá o vencimento inicial correspondentes constante do Anexo III desta Lei, e ficará sujeito a estágio probatório pelo prazo constitucionalmente previsto **(art. 41, Constituição Federal de 1988)**.
§1º. No período de estágio probatório serão apuradas as habilidades e a capacidade funcional do servidor, sobretudo os seguintes atributos:
I – idoneidade moral;
II – pontualidade e assiduidade;
III – capacidade de adaptação;
IV – eficiência.
§2º. Os servidores em estágio probatório serão submetidos a Avaliação Anual de Acompanhamento, com a finalidade de subsidiar a avaliação final do estágio probatório, através dos seguintes conceitos:
I – o servidor supera o desempenho esperado;
II – o servidor atinge o desempenho esperado;
III – o servidor atinge parcialmente o desempenho esperado.
IV – o servidor não atinge o desempenho esperado.
§3º. A apuração dos atributos descritos no §1º. ocorrerá de modo que eventual exoneração do servidor seja feita antes de findar o período de estágio, caso não seja aprovado na avaliação final.
§4º. De acordo com os indicadores de avaliação, o servidor em estágio probatório poderá obter, em sua Avaliação Anual e Acompanhamento, pontuação máxima correspondente a 110 (cento e dez) pontos.
§5º. Será considerado inapto e consequentemente exonerado, o servidor que, no somatório dos pontos obtidos em cada uma de suas Avaliações Anuais de Acompanhamento, obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima permitida.

Art. 8º. Para a realização da avaliação dos servidores em estágio probatório, será constituída Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelo Presidente da Câmara e por 2 (dois) servidores do Poder Legislativo titulares de cargo efetivo.
§1º. Para a avaliação referida no *caput*, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá preencher uma Ficha de Avaliação de Estágio probatório (Anexo X), pautando-se nos Fatores de Avaliação de Desempenho definidos nesta Lei (Anexo VIII).
§2º. No preenchimento da Ficha de Avaliação de Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório atribuirá a cada Fator de Avaliação de Desempenho pontuação de 0 a 10, à exceção dos fatores Assiduidade e Pontualidade, que possuirão pontuações próprias.
§3º. A conclusão da avaliação deve ser realizada em até 30 (trinta) dias contados do preenchimento da Ficha de Avaliação de Estágio probatório, através da emissão de Parecer conclusivo.
§4º. O resultado da avaliação será imediatamente levado à ciência do servidor, sendo-lhe assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, através de Impugnação a ser apresentada pessoalmente ou por procurador, num prazo de até 10 (dez) dias.
§5º. Apresentada a Impugnação ao Parecer, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá prazo de 10 (dez) dias para apreciação, devendo, ao final, opinar, justificadamente, pela exoneração do servidor ou pela sua manutenção no cargo.
§6º. O ato de exoneração ou de confirmação no cargo, declarando a estabilidade do servidor, deverá ser publicado até o penúltimo dia do período de estágio probatório.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS PÚBLICOS E DA PROGRESSÃO SALARIAL

Art. 9º. A lista de cargos públicos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré conterá a sua denominação, número de vagas, carga horária semanal, escolaridade mínima exigida e atribuições, e integra a presente Lei (Anexos I e II).
§1º. Os cargos públicos do Poder Legislativo municipal poderão ser criados, alterados ou extintos através de Lei de competência da Mesa Diretora.
§2º. A criação de novos cargos condiciona-se à conveniência, oportunidade, necessidade, existência de dotação orçamentária específica e disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 10. Uma vez habilitado em concurso público, o candidato passa a integrar o quadro de servidores públicos da Câmara Municipal, percebendo o vencimento correspondente ao nível inicial previsto para o cargo em que estiver enquadrado.

§1º. Assegura-se aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré o direito à Progressão Salarial, conforme tabela específica estabelecendo os níveis salariais.
§2º. A Progressão Salarial consiste na elevação dos vencimentos percebidos pelos servidor efetivo, através da sua progressão para um nível salarial imediatamente superior, que ocorrerá a cada 2 (dois) anos, a depender de aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho.
§3º. A progressão salarial implica somente aumento dos valores de vencimento, sem qualquer alteração nas atribuições e responsabilidades do servidor.
§4º. Não será beneficiado com a progressão salarial o servidor que se encontrar:
I – em estágio probatório;
II – em disponibilidade;
III – em licença para desempenho de mandato eletivo;
IV – submetido a processo administrativo.
§5º. Uma vez adquirido o direito à Progressão Salarial, o servidor perceberá o vencimento correspondente ao nível salarial superior quando do pagamento pelas atividades realizadas no mês imediatamente seguinte ao da sua aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho.
§6º. A data da aprovação na Avaliação Periódica de Desempenho do servidor será a data-base para a contagem de novo período para efeito de nova Progressão Salarial.
§7º. Não serão computados, como tempo de efetivo exercício no nível salarial, os períodos em que o servidor gozar de:
I – licença com perda de salário;
II – suspensão disciplinar ou preventiva;
III – licença para tratamento de assuntos particulares.
§8º. O servidor que não adquirir direito à Progressão Salarial permanecerá no mesmo nível salarial, e somente será promovido nos termos desta lei.
§9º. A reposição salarial e inflacionária independe da Progressão Salarial.

Art. 11. Os níveis salariais dos cargos efetivos integram a presente Lei (Anexo III – Quadro de Cargos e Salários), podendo ser alterados e/ou reajustados mediante Lei específica de competência da Câmara Municipal.
Parágrafo único. No estabelecimento dos níveis salariais, a diferença entre um nível inferior e seu nível imediatamente superior corresponderá a 2% (dois por cento).

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 12. Os Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração do Presidente da câmara, vinculam-se aos órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores, e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa, e se destinam às atribuições de direção e assessoramento.
§1º. São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:
I – Gabinete da Presidência; e
II – Gabinete dos Vereadores.
§2º. Os Cargos em Comissão, constantes da descrição de cargos dos Anexos II e VII, destinam-se a Assessoria Legislativa do Gabinete dos Vereadores, e serão ocupados por cidadão que possua experiência e habilitação profissional exigível.
§3º. Os vencimentos do cargo em comissão constarão de tabela própria, descrita no Anexo IV.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 13. A Avaliação Periódica de Desempenho consiste num sistema de apreciação do desempenho do servidor no cargo por ele ocupado, com a finalidade de verificar o seu potencial de desenvolvimento.
Parágrafo único. A Avaliação Periódica de Desempenho corresponderá a 2 (duas) Avaliações Anuais, realizadas preferencialmente no mês de junho.

Art. 14. Para a realização da Avaliação Periódica de Desempenho, será constituída Comissão de Avaliação, composta pelo Presidente da Câmara e por 2 (dois) servidores do Poder Legislativo titulares de cargo efetivo.
§1º. Para a avaliação referida no *caput*, a Comissão de Avaliação deverá pautar-se nos seguintes Fatores de Avaliação:
I – assiduidade e pontualidade;
II – produção e rendimento;
III – atenção e qualidade no trabalho;
IV – cooperação.
§2º. A cada fator isoladamente considerado, a Comissão de Avaliação atribuirá pontuação de 0 a 10, à exceção dos fatores Assiduidade e Pontualidade, que possuirão pontuações próprias.
§3º. Em cada Avaliação Anual, o servidor efetivo poderá receber pontuação máxima correspondente a 110 (cento e dez) pontos, totalizando pontuação máxima de 220 (duzentos e vinte) pontos ao final da Avaliação Periódica de Desempenho.

§4º. Terá direito à progressão salarial somente o servidor que obtiver, na Avaliação Periódica de Desempenho, pontuação mínima correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 154 (cento e cinquenta e quatro) pontos.
§5º. O servidor que obtiver pontuação abaixo de 70% (setenta por cento) até o mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação máxima, ou seja, entre 154 (cento e cinquenta) e 66 (sessenta e seis) pontos, perderá o direito à progressão salarial, e serão propostas ações para a melhoria do seu desempenho.
§6º. O servidor que obtiver pontuação inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima, ou seja, abaixo de 66 (sessenta e seis) pontos, perderá o direito à progressão salarial naquela e na próxima avaliação de desempenho.
§7º. O resultado da Avaliação Periódica de Desempenho será imediatamente levado à ciência do servidor, sendo-lhe assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, através de Impugnação a ser apresentada pessoalmente ou por procurador, num prazo de até 10 (dez) dias.
§8º. Apresentada a Impugnação ao Parecer, a Comissão de Avaliação terá prazo de 10 (dez) dias para apreciação, devendo, ao final, exarar parecer conclusivo.

CAPÍTULO VI
DA REAVALIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 15. A reavaliação dos cargos públicos é a revisão das funções do cargo em virtude das mudanças em suas características e qualificações.
§1º. A reavaliação poderá ocorrer quando:
I – houver extinção de um cargo público;
II – houver mudança no processo produtivo ou substituição de equipamentos e métodos.
§2º. Nos termos da Súmula Vinculante nº. 43, é inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

Art. 16. Os servidores que ocupam os cargos reavaliados serão reenquadrados em outros cargos compatíveis com o seu nível salarial, carreira e sua formação, por meio de lei.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 17. Para atender encargos das funções constantes do Anexo V, serão pagos adicionais a título de FG – Função Gratificada, exclusivamente para servidores da Câmara Municipal ocupantes de cargos efetivos, cuja nomenclatura, valor e descrição estão discriminados nos Anexo V e XII, respectivamente.
§1º. O servidor efetivo somente terá direito ao adicional a título de FG enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designado.
§2º. A atribuição da FG será realizada mediante Portaria de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
DOS DEMAIS ADICIONAIS

Art. 18. Os servidores terão direito aos seguintes adicionais:
I – adicional por curso superior;
II – adicional por serviço extraordinário (hora extra).

Art. 19. O servidor público da Câmara Municipal terá direito a receber adicional por curso superior completo, quando este não for o grau mínimo de escolaridade exigido para o cargo que ocupa, e será pago na proporção de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.
Parágrafo único. O valor do adicional por curso superior será computado para o cálculo de férias, décimo terceiro salário e licença prêmio.

Art. 20. No interesse da Administração, o servidor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, através de Portaria exarada pelo Presidente da Câmara Municipal, e desde que por motivo extraordinário devidamente fundamentado, quando, então, fará jus ao adicional por serviço extraordinário.
§1º. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.
§2º. As horas extraordinárias realizadas aos sábados, domingos e feriados deverão ter acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

CAPÍTULO XIII
DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 21. Nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas condições e prazos definidos nesta Lei.

Art. 22. Para os efeitos desta Lei, caracteriza-se como necessidade temporária e de interesse público todas as situações em que os serviços habituais não puderem ser efetivamente atendidos com os recursos humanos de que momentaneamente dispõe o Poder Legislativo municipal, notadamente as hipóteses decorrentes de afastamento em razão de:
I – licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 dias;
II – licença maternidade;
III – licença por Serviço Militar;
IV – licença para trato de interesses particulares;
V – licença por motivo de afastamento do cônjuge;
VI – licença para atividade política;
VII – licença para o desempenho de mandato classista;
VIII – licença-prêmio;
IX – hipóteses de aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidor público, pelo período compreendido estritamente entre a data do evento que levou à vacância permanente do cargo e o seu preenchimento pelo novo ocupante efetivo nomeado em virtude de concurso público;
X – outras hipóteses em que se fizer necessária a prestação de serviços de natureza transitória, como, por exemplo, nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e art. 249 e seguintes da Lei Municipal nº. 16/1993 – Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré - PR.

Art. 23. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante PSS – Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo único. Os critérios inerentes à seleção dos eventuais contratados constarão de Decreto Legislativo que irá regulamentar os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 24. As contratações de que trata esta Lei terão prazo determinado, e não serão realizadas por prazo superior a 12 (doze) meses, computando-se dentro deste prazo eventual prorrogação.
Parágrafo único. É vedada a readmissão da mesma pessoa, ainda que para a prestação de serviços de natureza diversa, pelo período de 12 (doze) meses subsequente ao término do prazo da admissão anterior.

Art. 25. Ao pessoal admitido através de contratação temporária, será paga remuneração equivalente ao nível inicial da carreira do cargo ocupado.

Art. 26. É vedada a contratação de servidores públicos *lato sensu*, seja da Administração Direta, seja da Administração Indireta.
Parágrafo único. Excetuam-se da vedação contida neste artigo todas as acumulações constitucionalmente autorizadas.

Art. 27. O eventual contratado, obrigatoriamente, será vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 28. É vedado, ao eventual contratado:
I – exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no instrumento do contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único. O desrespeito ao presente artigo implicará na rescisão automática do contrato pelo Poder Legislativo municipal, sem o prejuízo de eventual responsabilização administrativa.

Art. 29. Implicarão em rescisão do contrato de prestação de serviços, por justa causa, as seguintes hipóteses:
I – abandono, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 7 (sete) dias corridos, ou a 10 (dez) dias intercalados;
II – infração disciplinar;
III – insuficiência de desempenho.
§1º. As hipóteses previstas nos incisos II e III serão apuradas mediante processo administrativo no qual serão assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, a ser devidamente processado e concluído num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
§2º. O processo administrativo será processado perante Comissão Especial, a ser designada pelo Presidente.
§3. O contratado terá pleno acesso aos autos do processo administrativo, podendo dele extrair todas as cópias que entender necessárias, e terá sempre prazo de 5 (cinco) dias para quaisquer manifestações.
§4º. Para os fins deste artigo, a Comissão Especial poderá proceder à oitiva de testemunhas, bem como solicitar todas as diligências razoavelmente necessárias.
§5º. O parecer da Comissão Especial, ao final do processo, se submeterá à homologação pelo Presidente.

Art. 30. Extinguir-se-á o contrato:
I – imediatamente ao decurso do seu prazo;
II – por iniciativa do Poder Legislativo municipal, mediante ato motivado, quando não mais houver necessidade da continuidade da prestação temporária de serviços, ou nos casos do art. 9º;
III – por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia em até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Assegura-se aos servidores públicos da Câmara de Vereadores a irredutibilidade de seus vencimentos.

Art. 32. Aos ocupantes do cargo de Advogado será permitida a flexibilidade de horário, motivada por interesse da Câmara, mediante autorização da Presidência.

Art. 33. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas na forma da Lei.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 126 – CM de 29 de maio de 2002/CM, nº. 01 – CM de 06 de dezembro de 1999 e nº. 638 – CM, de 26/07/2017.

Município de Barra do Jacaré PR, em 19 de novembro de 2018.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ANEXO I
QCPE – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT	CARGO	ESCOLARIDADE	C.H.S.	REF
01	Auxiliar em Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40:00	01
02	Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	40:00	02
01	Advogado	Graduação em Direito – com registro junto a OAB	20:00	03
01	Técnico em Contabilidade (em extinção)	Curso Técnico em Contabilidade e registro junto ao CRC	40:00	04
01	Contador	Ensino Superior com Registro junto ao CRC	40:00	05

ANEXO II
QCPC – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT	CARGO	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO
01	Assessor Legislativo	Ensino Médio Completo	CC – 1

ANEXO III
TABELA DE VALORES DOS CARGOS EFETIVOS, REFERÊNCIAS, LETRAS, PROGRESSÃO HORIZONTAL

T.S.	**1a3**	**4a5**	**6a7**	**8a9**	**10a11**	**12a13**	**14a15**	**16a17**	**18a19**	**20a21**	**22a23**	**24a25**	**26a27**	**28a29**	**30a31**	**32a33**	**34a35**
REF	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**
1	940,80	959,62	978,8	998,37	1018,36	1038,74	1059,49	1080,69	1102,31	1124,33	1146,85	1169,78	1193,18	1217,05	1241,38	1266,21	1.291,53
2	2.200.00	2.244,00	2.288,88	2.334,65	2.381,35	2.428,97	2.477,55	2.527,10	2.577,65	2.629,20	2.681,78	2.735,42	2.790,13	2.845,93	2.902,85	2.960,91	3.020,12
3	3.082,03	3.143,68	3.206,54	3.270,67	3.336,07	3.402,80	3.470,86	3.540,28	3.611,08	3.683,32	3.756,85	3.832,11	3.908,75	3.986,94	4.066,67	4.148,02	4.230,98
4	3.472,96	3.452,42	3.613,28	3.685,54	3.759,25	3.834,43	3.911,11	3.989,34	4.069,12	4.150,51	4.233,54	4.318,18	4.404,59	4.492,64	4.582,51	4.674,15	4.767,63
5	3.603,25	3.675,31	3.748,82	3.823,78	3.900,27	3.978,27	4.057,83	4.138,99	4.221,76	4.306,20	4.392,33	4.480,16	4.569,77	4.661,17	4.754,39	4.849,48	4.946,46

ANEXO IV
TABELA DE VALORES DE CARGO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS	
CC – 01	R$ 2.573,75

ANEXO V
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	**QUANT.**	**SÍMBOLO**	**VALOR R$**
Membro da Comissão de Licitação	03	FG-01	R$ 243,29
Controlador Interno	01	FG-02	R$ 800,00

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: Advogado
ESCOLARIDADE: Graduação em Direito
Carga horária: 20 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Desenvolver trabalhos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores, analisando e fornecendo pareceres aos de projetos de leis, leis, resoluções, normas e regulamentos e demais documentos de natureza jurídico-administrativa.

TAREFAS TÍPICAS:
Assessorar os vereadores nos assuntos jurídicos da Câmara;
Defender, judicialmente e extrajudicialmente, os interesses da Câmara;
Elaborar parecer sobre consultas formuladas pelos Vereadores, relativas a assuntos de natureza jurídica, de interesse da Câmara;
Redigir ou examinar projetos de leis, leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e informações de natureza jurídica;
Exarar parecer em todos os projetos de leis que envolvam assuntos jurídicos;
Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias realizadas pela Câmara;
Avaliar a viabilidade e o interesse público dos projetos de leis, resoluções, decretos e outros atos que envolvam interesse do município;
Exarar parecer referente a minutas de editais de licitação, bem como aos contratos, acordos e convênios referentes a licitações;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Presidente da Câmara.

CARGO: Contador
ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Ciências Contábeis
Carga horária: 40 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle financeiro.

TAREFAS TÍPICAS:
Elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA);
Suplementações e Anulações Orçamentárias;
Leis Orçamentárias, Decretos Orçamentários;
Implantações de Contas Contábeis;
Implantações de Bancos de Dados, de Credores, Contratos, Recursos;
Inscrições de Dívidas, Tipos de Despesas;
Prestações de Contas-Convênios;
Implantação de Permissões de Processos, Configurações;
Empenhamentos, Liquidação de Empenhos, Pagamentos dos Empenhos, Liquidação de Restos a Pagar, Anulação de Empenhos, Liquidações, Ordens de Pagamentos;
Lançamentos de Receitas, Baixa de Ordens de Pagamentos;
Lançamentos de Despesas-Extras, Baixa de Restos a Pagar e Transferências Bancárias;
Cancelamentos de Restos a Pagar, Débitos de Tesouraria, Anulação de Arrecadações, Receitas Lançadas;
Conciliações Bancárias, Encerramentos Mensais, Encerramentos Anuais;
Início dos Exercícios Mensais e Anuais;
Emitir Empenhos, Ordens de Pagamentos, Despesas Extras, Restos a Pagar, Anulação de Empenhos, Ordens, Liquidações, Relatórios de Receitas, Despesas, Livro Diário;
Tesouraria Diária (Boletim do Caixa, Receita, Despesa, Movimentação Bancária, Movimentação Geral do Caixa, Fluxo de Caixa, Pagamentos Efetuados);
Balancetes Mensais (Receitas, Despesas, Verificação, Contas do TCU);
Anexos Mensais (Balancete Financeiro, Balancete do Razão, Demonstrativos das Contas Bancos, Demonstrativos dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativos das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas, Quadro de Demonstrativos com a Despesa com Pessoal);

Anexos Anuais conforme a Lei 4.320/64 (Anexos 01, 02, 02, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17 e Balanço da Execução Orçamentária e Financeira);
Emissão dos Anexos do Tesouro;
Relatórios Cadastrais, Relatórios Gerenciais, Conciliação da Folha de Pagamento, Conferencia e Relatório Mensal do INSS Patronal e Individual;
Backup Diário dos Sistemas Contábil, Compras, Folha de Pagamento, Bens Patrimoniais, Licitações e Contratos;
Validação de todos os sistemas ligados a contabilidade e Atualização dos sistemas ligados a contabilidade;
Realização e envio do SISTN, DCTF, SICONFI, SIM/AM, SIM/AP, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, PCA ANUAL e ESOCIAL.
Declarações da LRF Bimestrais e Semestrais e Anuais a CEF;
Balanços Anuais ao TCE/PR, Ofício circulares anuais ao TCE/SC;
Relatórios e Balanços a Secretaria da Fazenda Federal;
Emissão dos Anexos Mensais, Bimestrais, Quadrimestrais, Semestrais e Anuais da LRF cfe. Normas da ABNT e Portarias do Ministério da Fazenda;
Reempenhamentos, liquidações e ordens de pagamentos, bem como toda a parte integrante da Câmara dentro do Orçamento Municipal;
Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho;
Entre outros serviços não considerados obrigatórios, mas que fazem parte contábil e que reluz transparência na boa Gestão Municipal.
CARGO: Assistente Legislativo
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo
Carga horária: 40 horas semanais

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Atender ao público Interno e Externo, prestando informações.
Compreender e executar as tarefas primando pela boa qualidade de seu trabalho.
TAREFAS TÍPICAS:
Supervisionar, orientar e proceder à tramitação de processos, contratos, licitações, projetos, determinações, atos legislativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário à Presidência e à Mesa Executiva;
Elaborar relatórios de atividade administrativa legislativa; redigir, revisar e encaminhar atos, projetos, pareceres, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros, sempre com assessoramento jurídico e técnico quando for o caso;
Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, atas das sessões da Câmara Municipal, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros;
Orientar as elaborações de atas das Comissões permanentes, especiais ou temporárias da Câmara Municipal;
Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, recursos humanos, financeiro e contábil;
Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros, sempre que lhe for solicitado;
Protocolar os documentos recebidos;
Auxiliar o Presidente nos trabalhos das sessões da Câmara, procedendo às gravações das sessões; leitura de documentos e suporte aos Vereadores;
Redigir as atas das Sessões das Câmaras;
Redigir correspondências sempre que lhe for solicitado;
Manter organizado arquivos de projetos de leis, decretos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes à Câmara Municipal;
Verificar se os projetos de leis do Poder Executivo estão sendo enviados corretamente para sanção e publicação;
Mandar publicar a leis, Decretos Legislativos, Resoluções, Portarias, Editais, processos licitatórios, enfim todos os atos de competência da Câmara Municipal;
Acompanhar se as publicações foram realizadas corretamente.
Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho.
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Técnico em Contabilidade
ESCOLARIDADE: Ensino médio completo, específico na área – técnico em contabilidade.
Carga horária: 40 horas semanais
EXIGÊNCIA: Estar inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Compreender e executar as atividades da área contábil e financeira em geral.

TAREFAS TÍPICAS:
Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro;
Elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral;

Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual conferido os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos;
Executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos a fim de assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas;
Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos;
Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários dando pareceres a fim de contribuir com políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ESCOLARIDADE: ensino fundamental incompleto
Carga horária: 40 horas semanais

SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Executar os serviços de limpeza e cozinha das dependências da Câmara Municipal e compreender e executar as tarefas rotineiras primando pela boa qualidade de seu trabalho.

TAREFAS TÍPICAS:
Efetuar a limpeza e manter em ordem o local de trabalho, varrendo, tirando o pó e lustrando os móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando material e produtos necessários para a limpeza, mantendo assim as condições de conservação e higiene requeridas;
Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira central;
Mudar a posição dos móveis, quando necessário para efetuar a limpeza, colocando-os nos seus devidos lugares;
Preparar e servir café, chá, sucos, lanches e outros alimentos quando solicitado;
Efetuar o controle dos materiais utilizados na limpeza e na cantina;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII
DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

CARGO: Assessor Legislativo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
Carga horária: 40 horas semanais
VINCULAÇÃO: Gabinete dos Vereadores
SUMÁRIO DAS TAREFAS:
Assessorar os Vereadores na consecução de suas tarefas;
Digitar os Pareceres das Comissões quando lhe for solicitado;
Redigir as atas das reuniões de Comissões e Sessões da Câmara;
Registrar a entrada e saída de documentos, bem como triar, conferir e distribuir documentos;
Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
Identificar irregularidades nos documentos e conferir cálculos;
Submeter pareceres para apreciação da chefia;
Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos e arquivar documentos conforme procedimentos;
Acompanhar processos administrativos e verificar prazos estabelecidos;
Localizar processos, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastro, redigir ofícios e memorandos conforme solicitação dos Vereadores;
Pesquisar em arquivos, encadernar e arquivar documentos;
Anotar e entregar recados aos Vereadores, bem como tirar cópias de documentos;
Controlar publicações dos atos oficiais;
Digitalizar documentos, inserir e controlar documentos e processos legislativos no Portal de Transparência;
Atender às orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado e União, no sentido do cumprimento de novas normativas de trabalho;
Executar outras tarefas designadas pela Presidência;

ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

FATORES	DESCRIÇÃO
IDONEIDADE MORAL	Considere a sua postura ética e moral em relação ao respeito ao serviço, bens e tudo mais que for público. Avalie seu compromisso com a verdade, com a relação com seus colegas de trabalho, superiores, sociedade em geral e a difusão da imagem de um serviço público de qualidade.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Considere o comparecimento ao trabalho e o número de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período, por meio dos descontos efetuados em folha de pagamento. Considerar pontualidade absoluta quando inexistir qualquer desconto por falta ou atraso e neste caso a pontuação deverá ser 10 (dez); pontualidade tolerada quando existir até 05(cinco) dias de faltas e/ou atrasos – por ano – e para esse quesito a nota será entre 07 e 09 pontos; pontualidade média será com faltas ou atrasos de 06 (seis) a 10 (dez) dias por ano – e para esse quesito a pontuação deverá ser entre 06 e 04 pontos e pontualidade intolerável será com faltas ou atrasos acima de 11 (onze) dias por ano.
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Considere o interesse que o servidor demonstra pelo seu trabalho diário, se tem discernimento e compreensão das tarefas que lhes são designadas e se tem atenção sobre os materiais e equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade.
EFICIÊNCIA	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e pontualidade, bem como avalie seu interesse em se aperfeiçoar e progredir e se seu trabalho favorece o andamento do serviço.

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL

FATORES	DESCRIÇÃO
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Considere o comparecimento ao trabalho e o número de faltas que o servidor apresenta por justificativa ou não, e se o mesmo chega atrasado ou ausenta-se antes de findar o período, por meio dos descontos efetuados em folha de pagamento. Considerar pontualidade absoluta quando inexistir qualquer desconto por falta ou atraso e neste caso a pontuação deverá ser 10 (dez); pontualidade tolerada quando existir até 05(cinco) dias de faltas ou atrasos – por ano – e para esse quesito a nota será entre 07 e 09 pontos; pontualidade média será com faltas ou atrasos de 06 (seis) a 10 (dez) dias por ano – e para esse quesito a pontuação deverá ser entre 06 e 04 pontos e pontualidade intolerável será com faltas ou atrasos acima de 11 (onze) dias por ano.
PRODUÇÃO E RENDIMENTO	Considere o domínio que o servidor apresenta quanto ao desenvolvimento das tarefas inerentes as funções do cargo, comparando a quantidade e a qualidade de trabalho apresentada com aquela que é esperada.
ATENÇÃO E QUALIDADE NO TRABALHO	Compare a qualidade do trabalho apresentado com aquela que é esperada, se executa seu trabalho com eficiência, rapidez e atenção, bem como considere a capacidade do servidor em se concentrar nas atividades correlatas ao seu cargo.
COOPERAÇÃO	Avalie a capacidade de trabalho em equipe e a disponibilidade do servidor em colaborar e participar do desenvolvimento de tarefas, além das designadas ao seu cargo.

ANEXO X
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL ANO 2018

NOME: _____
CARGO: _____
AVALIAÇÃO: ( ) ACOMPANHAMENTO ( ) FINAL
Obs. Cada fator deve ser avaliado com pontuação de 0 a 10 – exceto a assiduidade e pontualidade que tem pontuações próprias conforme Anexo VIII

FATORES	PONTUAÇÃO
IDONEIDADE MORAL	
Ética profissional	
2. Conduta profissional	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
3. Presença no trabalho	
4. Pontualidade	
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	
5. Cumprimento das tarefas inerentes ao cargo	
6. Domínio do trabalho	
7. Zelo por equipamentos e materiais	
EFICIÊNCIA	
8. Cooperação	
9. Qualidade no trabalho	
10. Eficiência e atenção na produção	
PONTUAÇÃO FINAL	

PONTUAÇÃO 9 E 10 = SUPERA O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 6, 7 E 8 = ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 3, 4 E 5 = ATINGE PARCIALMENTE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 0, 1 E 2 = NÃO ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DATA / /_____.

ASSINATURA DA COMISSÃO: ASSINATURA DO AVALIADO

1. _____

2. _____

3. _____

ANEXO XI
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS
DA CÂMARA MUNICIPAL ANO 2018

NOME: _____
CARGO: _____

FATORES	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
Presença no trabalho	
Pontualidade	
PRODUÇÃO E RENDIMENTO	
Cumprimento das tarefas inerentes ao cargo	
4. Domínio do trabalho	
5. Zelo por equipamentos e materiais	
ATENÇÃO E QUALIDADE NO TRABALHO	
6. Zelo por equipamentos e materiais	
7. Qualidade no trabalho	
8. Eficiência e atenção na produção	
COOPERAÇÃO	
09. Colaboração	
10. Participação	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	

PONTUAÇÃO 9 E 10 = SUPERA O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 6, 7 E 8 = ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 3, 4 E 5 = ATINGE PARCIALMENTE O DESEMPENHO ESPERADO
PONTUAÇÃO 0, 1 E 2 = NÃO ATINGE O DESEMPENHO ESPERADO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DATA / /_____.

ASSINATURA DA COMISSÃO: ASSINATURA DO AVALIADO

1 _____

2. _____

3. _____

ANEXO XII
DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

1 Membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal
Elaborar editais e demais atos administrativos e legais pertinentes aos processos de licitação da Câmara Municipal, desde o seu início até homologação do resultado final, respeitando as normas constitucionais e especialmente a Lei 8666/93.

2 Controlador Interno
Atribuições especificadas em lei própria desta Câmara Municipal.

Justificativa do Projeto de Lei 05.2018-CM

Nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, "*a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º. do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e* ***sem distinção de índices****".*
Ainda, conforme o art. 169, §1º, da Constituição Federal, repetido pelo art. 122, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré, a alteração da estrutura de carreiras só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente às projeções de despesa de pessoal e se houver autorização, para tanto, na LDO.
*"**Art. 169, CF.** §1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista".*
*"**Art. 122, LOMBJ.** A despesa com pessoal ativo e inativo do município, não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal. **Parágrafo único.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas, pelo poder público municipal, só poderão ser feitas: I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à projeção de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias".*
A autorização na LDO (inciso II do art. 169, §1º, da CF) consta do art. 39 do PL nº 34/2014, que assim dispõe:
*"**Art. 39, PL nº 34/2014 (LDO 2015).** O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II, da Constituição Federal)".*
A questão atinente à dotação orçamentária (inciso I do art. 169, §1º, da CF), por sua vez, depende da análise do impacto financeiro, conforme o art. 16, da LRF, e vem anexa nas fls. 7 e 8, do PL nº 15/2015.
*"**Art. 16, LRF.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias".*
Importante também destacar que os limites estabelecidos em lei complementar federal, aos quais se reporta o art. 122, *caput*, da LOMBJ, tratam-se daqueles estabelecidos pelos art. 19 e 20, da LRF, reproduzidos, respectivamente, no art. 40 do PL nº 34/2014 (LDO 2015):
*"**Art. 19, LRF.** Para os fins do disposto no* caput *do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: III – Municípios: 60% (sessenta por cento)".*
*"**Art. 20, LRF.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: III – na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".*
*"**Art. 40, PL nº 34/2014 (LDO 2015).** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá o limite de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente".*
Conforme o estudo de impacto financeiro apresentado, o percentual previsto, já com o acréscimo gerado pela criação de cargos e adição de vagas, pretendido pelo PL nº 15/2015, é de 48,44% (quarenta e oito ponto quarenta e quatro por cento), ou seja, 11,56% (onze ponto cinquenta e seis por cento) abaixo do limite previsto pela LRF. Ainda, é preciso ter em mente que se trata de uma mera previsão, podendo ela se concretizar ou não. De qualquer forma, demonstrado que percentual se encontra abaixo daquele estabelecido na LRF e na LDO 2015, perfaz o PL nº 15/2015 as condições necessárias, devendo, assim, ser considerado juridicamente pertinente, neste ponto.

Município de Barra do Jacaré, em 19 de Novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB9FDE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	1.018.768,19	0,00
Pessoal Ativo	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	1.018.768,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.730,49	99.906,31	76.870,94	68.730,49	69.061,99	71.786,95	66.466,80	66.466,80	66.466,80	66.466,80	70.260,18	69.278,24	860.492,79	0,00
Obrigações Patronais	12.796,47	17.914,35	14.142,19	12.796,47	12.849,30	12.513,43	12.304,51	12.304,51	12.304,51	12.304,51	13.101,13	12.944,02	158.275,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	404,10	602,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	404,10	602,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	404,10	602,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,92	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.122,86	117.217,84	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	78.771,31	78.771,31	78.771,31	78.771,31	83.361,31	82.222,26	1.017.761,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.681.806,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.681.806,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.017.761,27	2,77%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.200.908,40	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.090.862,98	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	1.980.817,56	5,4%

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:35825117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2017	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.383.152,22	2.648.804,87	1.654.232,36	1.402.818,19	1.414.645,38	1.426.023,44	1.414.802,19	1.491.650,51	1.418.334,33	1.448.484,95	1.432.505,49	1.455.809,90	18.591.263,83	0,00
Pessoal Ativo	1.342.134,87	2.619.370,17	1.638.534,01	1.387.119,84	1.398.947,03	1.410.325,09	1.399.103,84	1.420.602,16	1.402.635,98	1.423.436,60	1.408.057,14	1.448.861,55	18.299.128,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.149.837,94	2.253.384,80	1.457.796,07	1.182.431,89	1.205.965,55	1.211.545,59	1.214.610,66	1.233.371,44	1.214.878,56	1.234.341,98	1.216.595,62	1.251.768,46	15.826.528,56	0,00
Obrigações Patronais	175.018,46	351.426,80	174.100,83	190.558,81	178.368,99	191.662,31	179.442,23	180.959,43	182.603,99	181.027,51	179.633,78	181.189,25	2.345.992,39	0,00
Benefícios Previdenciários	17.278,47	14.558,57	6.637,11	14.129,14	14.612,49	7.117,19	5.050,95	6.271,29	5.153,43	8.067,11	11.827,74	15.903,84	126.607,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.717,35	29.434,70	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	201.135,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	14.266,98	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	92.735,37	0,00
Pensões	7.583,86	15.167,72	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	108.400,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.350,00	0,00	9.350,00	8.750,00	(8.750,00)	91.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.020,35	35.521,90	31.137,09	4.092,41	26.546,50	10.680,24	3.188,32	23.148,70	0,00	21.360,48	6.962,92	35.904,17	206.563,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	20.456,85	4.092,41	15.866,26	0,00	3.188,32	1.788,22	0,00	0,00	6.962,92	14.543,69	66.898,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	20.172,22	10.680,24	0,00	10.680,24	10.680,24	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	116.294,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.020,35	15.349,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.370,04	0,00
Pensionistas	947,98	1.895,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.843,95	0,00
IRRF	7.072,37	13.453,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.526,09	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.375.131,87	2.613.282,96	1.623.095,27	1.398.725,78	1.388.098,88	1.415.343,20	1.411.613,87	1.468.501,81	1.418.334,33	1.427.124,47	1.425.542,57	1.419.905,73	18.384.700,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.681.806,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.681.806,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.384.700,74	50,12%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.808.175,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.817.766,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do§1º do art. 59 da LRF)	17.827.358,02	48,6%

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DE6FC8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.783.556,62	4.816.852,23	3.363.864,27	3.635.391,34	3.052.636,58	3.209.279,37	3.906.071,65	3.858.932,48	3.644.018,34	2.987.483,90	3.026.650,81	2.952.627,64	41.237.365,23	38.275.392,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.025,88	281.684,92	196.371,84	286.377,55	274.333,03	266.652,59	604.900,72	558.633,49	264.447,97	232.562,63	225.852,30	267.502,06	3.709.344,98	3.453.600,00
IPTU	65.970,01	33.903,08	23.650,46	12.657,51	14.616,78	72.205,58	387.150,20	378.998,90	69.438,15	64.932,27	56.953,11	60.392,26	1.240.868,31	1.068.700,00
ISS	42.710,56	35.900,30	34.336,29	42.005,29	35.843,14	42.604,02	50.255,88	58.198,26	48.113,87	47.088,38	46.255,42	69.907,63	553.219,04	550.850,00
ITBI	22.193,10	43.087,10	25.322,31	60.675,66	53.955,36	35.861,86	55.451,46	16.043,35	37.752,17	26.337,66	27.775,04	36.789,44	441.244,51	358.600,00
IRRF	62.203,85	122.550,41	65.538,72	62.100,97	61.020,34	64.555,48	63.451,68	57.747,71	70.415,61	54.388,22	56.278,87	61.898,24	802.150,10	655.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.948,36	46.244,03	47.524,06	108.938,12	108.897,41	51.425,65	48.591,50	47.645,27	38.728,17	39.816,10	38.589,86	38.514,49	671.863,02	820.450,00
Contribuições	32.406,60	48.956,86	5.395,40	22.454,12	22.613,31	34.026,11	71.043,69	69.778,07	26.273,62	15.443,27	14.339,99	5.394,76	368.125,80	337.700,00
Receita patrimonial	13.095,43	17.723,54	17.988,99	37.249,57	77.038,33	8.710,59	9.602,76	14.487,84	13.839,33	17.177,74	10.641,17	14.655,61	252.210,90	164.192,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.153,72	15.781,83	16.047,28	35.307,86	75.096,62	6.768,88	7.661,05	12.546,13	11.897,62	15.132,56	8.699,46	12.713,90	228.806,91	97.092,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	2.045,18	1.941,71	1.941,71	23.403,99	67.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.325,00	2.164,48	5.640,19	4.478,47	8.515,11	8.219,16	20.327,10	17.312,80	14.010,06	8.744,72	7.551,99	5.603,01	103.892,09	84.450,00
Transferências correntes	2.481.910,52	4.464.337,79	3.136.206,92	3.281.464,14	2.665.000,67	2.891.670,92	3.183.253,56	3.182.183,38	3.323.952,16	2.697.844,91	2.751.774,75	2.644.091,15	36.703.690,87	34.211.150,00
Cota parte do FPM	803.105,51	1.472.032,55	582.043,25	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	11.577.766,21	10.519.680,00
Cota parte do ICMS	785.358,13	720.089,06	1.216.199,30	748.017,90	702.864,84	832.313,25	878.692,90	625.719,75	1.003.531,23	865.977,19	736.615,86	1.045.065,55	10.160.444,96	8.560.000,00
Cota parte do IPVA	12.185,08	26.902,01	516.372,83	201.218,60	200.550,49	77.368,83	51.559,81	32.606,65	28.557,17	29.062,48	22.892,92	18.494,02	1.217.770,89	1.334.560,00
Cota parte do ITR	1.214,00	1.805,63	131,23	6,13	294,24	23,14	10,00	228,48	50,31	872,94	13.938,15	45.437,72	64.011,97	23.840,00
Transferências da LC 87/1996	5.561,87	11.123,74	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	72.851,71	114.320,00
Transferências da LC 61/1989	12.890,53	17.785,17	16.115,29	16.440,04	13.711,74	14.639,45	14.919,61	16.383,74	13.787,45	14.911,37	14.909,24	15.132,76	181.626,39	123.920,00
Transferências do FUNDEB	366.666,36	330.031,15	619.386,15	405.117,24	360.701,86	334.331,68	403.059,29	321.873,06	325.396,19	393.280,96	316.007,79	397.322,05	4.573.173,78	5.169.080,00
Outras transferências correntes	494.929,04	1.884.568,48	180.342,26	623.968,60	518.593,87	722.899,69	719.380,77	1.140.279,23	749.581,65	497.481,01	970.071,04	353.949,32	8.856.044,96	8.365.750,00
Outras receitas correntes	4.793,19	1.984,64	2.260,93	3.367,49	5.136,13	0,00	16.943,82	16.536,90	1.495,20	15.710,63	16.490,61	15.381,05	100.100,59	24.300,00
DEDUÇÕES (II)	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	4.555.558,60	(1.521.600,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	4.555.558,60	(1.521.600,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.459.493,73	4.368.017,21	2.896.568,98	3.184.939,50	2.695.496,06	2.842.391,52	3.493.918,95	3.514.926,47	3.292.512,88	2.626.067,54	2.733.409,89	2.574.063,90	36.681.806,63	39.796.992,57

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D927F851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Nova Prata do Iguaçu	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.301.212,76**	**10.060,65**	**780.061,61**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**2.979.458,65**	**2.979.458,65**	**17.095,92**	**4.077.392,67**	**4.857.454,28**
GOVERNO MUNICIPAL	570,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29.818,79	368.105,18	161.909,38	0,00	236.014,59	212.263,48	80.333,74	292.597,22	292.597,22	673,00	(673,00)	235.341,59

SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	59.084,26	108.001,20	127.810,80	460,71	38.813,95	321.372,32	218.048,21	533.711,08	533.711,08	0,00	5.709,45	44.523,40
SECRETARIA DE FINANÇAS	735,11	11.818,37	11.406,94	0,00	1.146,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.811,79	57.447,19	214.085,62	6.253,00	217.920,36	0,00	9.269,76	4.413,36	4.413,36	0,00	4.856,40	222.776,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.457,54	18.138,36	19.076,85	1.912,94	12.606,11	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	12.606,11
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	232.511,84	283.171,26	393.273,85	0,00	122.409,25	391.946,03	5.441.144,82	1.928.989,63	1.928.989,63	2.181,72	3.901.919,50	4.024.328,75
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	105.020,47	391.923,15	361.233,21	0,00	135.710,41	0,00	0,00	40.258,80	40.258,80	12.741,20	(53.000,00)	82.710,41
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	16.874,40	1.760,00	1.760,00	1.434,00	15.440,40	218.580,32	179.488,56	179.488,56	179.488,56	0,00	218.580,32	234.020,72
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.086,11	10.086,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.301.212,76**	**10.060,65**	**780.061,61**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**2.979.458,65**	**2.979.458,65**	**17.095,92**	**4.077.392,67**	**4.857.454,28**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:34926944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.494.687,74	30.691.139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C1E4BEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.492.939,57	21.829.809,89	22.661.674,87	18.873.938,12	19.706.433,53	17.616.257,28	19.650.628,91	16.609.717,69	19.285.212,61	19.139.748,56	14.304.763,48	19.232.515,55	225.403.640,06	264.782.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.751.507,48	3.614.883,37	2.358.646,78	2.436.870,74	5.617.437,68	2.990.075,13	3.046.773,81	2.968.540,51	3.135.824,46	2.930.673,71	2.551.367,56	3.607.621,56	38.010.222,79	41.730.000,00
IPTU	435.647,33	567.135,49	392.725,62	397.882,15	3.214.573,47	617.446,95	573.499,47	633.183,40	701.598,79	535.742,57	467.736,15	497.482,28	9.034.653,67	10.000.000,00
ISS	722.732,63	636.994,58	417.281,12	571.687,40	570.756,67	564.172,01	650.263,76	553.281,19	568.911,81	614.492,94	701.615,32	853.530,63	7.425.720,06	9.300.000,00
ITBI	339.771,12	269.165,92	291.117,16	183.050,93	332.834,87	189.355,12	222.834,45	194.571,46	296.002,94	305.857,65	234.715,01	286.035,69	3.145.312,32	4.000.000,00
IRRF	451.941,69	1.252.817,63	410.588,31	506.201,45	523.832,70	553.119,82	664.709,16	608.563,90	612.493,44	532.576,52	158.641,02	1.045.065,29	7.320.550,93	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.414,71	888.769,75	846.934,57	778.048,81	975.439,97	1.065.981,23	935.466,97	978.940,56	956.817,48	942.004,03	988.660,06	925.507,67	11.083.985,81	11.030.000,00
Contribuições	534.005,28	507.940,05	520.757,84	471.095,23	462.141,39	530.992,49	512.051,76	565.128,56	574.718,28	584.674,12	555.891,52	543.050,29	6.362.446,81	6.000.000,00
Receita Patrimonial	227.492,15	250.944,66	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	436.172,74	386.988,00	226.217,22	2.550.069,50	5.023.980,22	19.836.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.233,55	148.471,80	141.150,62	133.369,21	163.192,39	166.474,07	171.204,52	170.705,14	186.172,74	185.016,33	157.315,02	177.057,78	2.026.363,17	926.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.258,60	102.472,86	0	0	0	0	0	0	250.000,00	201.971,67	68.902,20	2.373.011,72	2.997.617,05	18.909.650,00
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000,00
Transferências Correntes	12.926.335,93	17.410.456,40	19.623.693,75	15.823.061,10	13.455.058,17	13.928.063,24	15.909.214,59	12.898.166,49	15.107.254,25	12.928.080,24	10.925.451,23	14.395.652,03	175.330.487,42	197.015.850,00
Cota-Parte do FPM	3.212.422,02	4.296.570,78	3.919.732,37	5.124.316,10	3.450.668,08	3.617.913,06	4.440.058,29	4.157.903,45	4.789.726,14	3.562.569,41	2.686.892,56	3.052.292,50	46.311.064,76	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.237.782,72	3.885.591,64	6.270.581,14	3.825.915,78	3.594.969,67	4.257.064,33	4.494.284,17	3.200.392,72	5.132.799,53	4.429.246,61	3.767.597,27	5.345.236,66	52.441.462,24	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.579,48	370.028,36	2.552.823,47	1.332.068,37	1.367.067,08	511.718,39	361.489,48	261.273,11	253.328,69	315.467,27	274.236,71	235.100,36	8.047.180,77	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.754,32	475,91	446,21	631,94	257,1	1.069,94	595,1	1.386,90	1.097,94	1.846,25	5.859,56	22.905,03	38.326,20	50.000,00
Transferências LC 87/1996	30.011,75	30.011,75	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	28.727,47	347.298,20	500.000,00
Transferências LC 61/1989	70.437,56	97.183,37	83.468,72	85.150,66	71.019,71	75.822,82	77.275,79	84.859,20	71.411,83	77.233,17	77.222,18	78.379,88	949.464,89	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.672.704,81	3.305.750,81	5.761.418,72	3.738.351,00	3.330.207,26	3.085.154,24	3.719.360,40	2.970.188,12	3.000.985,42	3.629.128,11	2.916.064,11	3.666.418,26	42.795.731,26	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.488.643,27	5.424.843,78	1.006.495,65	1.687.899,78	1.612.141,80	2.350.592,99	2.787.423,89	2.193.435,52	1.829.177,23	883.861,95	1.168.851,37	1.966.591,87	24.399.959,10	25.465.850,00
Outras Receitas Correntes	53.598,73	45.585,41	17.425,88	9.541,84	8.603,90	652,35	11.384,23	7.176,99	31.242,88	2.309.332,49	45.835,95	-1.863.877,83	676.502,82	0
DEDUÇÕES (II)	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	21.233.802,90	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.552.997,60	1.735.972,38	2.571.155,92	2.079.362,09	1.702.541,85	1.698.463,23	1.880.486,07	1.546.908,58	1.662.261,55	1.683.018,06	1.368.107,15	1.752.528,42	21.233.802,90	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**14.939.941,97**	**20.093.837,51**	**20.090.518,95**	**16.794.576,03**	**18.003.891,68**	**15.917.794,05**	**17.770.142,84**	**15.062.809,11**	**17.622.951,06**	**17.456.730,50**	**12.936.656,33**	**17.479.987,13**	**204.169.837,16**	**240.072.400,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/nov/2018 as 09h e 13m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:2751FD18

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	514.204,94	406.975,09	403.784,61	600,00	516.795,42	4.172.667,68	7.798.569,25	6.498.902,99	6.418.558,50	3.384.073,62	2.168.604,81	2.685.400,23
PODER EXECUTIVO	514.204,94	406.975,09	403.784,61	600,00	516.795,42	4.172.667,68	7.798.569,25	6.498.902,99	6.418.558,50	3.384.073,62	2.168.604,81	2.685.400,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
PODER EXECUTIVO	10.447,23	0,00	0,00	0,00	10.447,23	2.224,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,64	12.671,87
TOTAL (III) = (I + II)	**524.652,17**	**406.975,09**	**403.784,61**	**600,00**	**527.242,65**	**4.174.892,32**	**7.798.569,25**	**6.498.902,99**	**6.418.558,50**	**3.384.073,62**	**2.170.829,45**	**2.698.072,10**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 19/nov/2018 as 09h e 31m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario da Fazenda

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B93FF4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.464.453,89	2.256.431,52	1.918.021,89	1.580.469,70	1.515.607,47	1.458.752,92	1.528.194,09	2.020.325,18	1.715.709,69	1.409.281,99	1.102.533,28	1.374.984,33	19.344.765,95	18.052.938,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.748,06	59.017,98	122.426,22	43.966,39	179.718,05	51.774,48	38.561,72	251.644,70	118.831,17	54.736,18	47.799,85	56.294,82	1.054.519,62	1.176.343,05
IPTU	269,07	1.289,84	217,32	448,04	2.732,83	0,00	1.224,79	69.267,92	34.485,72	5.794,57	3.705,48	3.555,82	122.991,40	245.355,20
ISS	11.117,65	13.543,94	102.693,11	21.508,53	134.025,29	24.830,36	10.640,91	108.038,14	35.519,52	20.643,69	10.595,03	29.290,61	522.446,78	523.451,96
ITBI	3.600,00	15.024,46	4.360,00	1.580,00	8.072,82	7.820,43	9.517,02	5.316,96	16.274,18	7.990,00	14.075,26	17.384,68	111.015,81	120.000,00
IRRF	14.689,63	28.894,63	15.083,79	18.193,46	16.172,15	16.247,95	16.333,16	16.602,87	16.742,43	16.707,30	16.611,16	3.004,15	195.282,68	198.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71,71	265,11	72,00	2.236,36	18.714,96	2.875,74	845,84	52.418,81	15.809,32	3.600,62	2.812,92	3.059,56	102.782,95	89.535,89
Contribuições	27.867,20	27.500,11	26.880,19	28.079,51	26.499,41	29.386,45	28.991,46	29.367,58	27.974,36	27.490,55	25.103,41	22.520,66	327.660,89	300.000,00
Receita patrimonial	10.455,29	9.079,53	6.081,84	6.539,39	5.766,39	8.686,27	9.749,18	8.979,45	10.384,48	9.549,20	7.862,02	6.711,44	99.844,48	69.778,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.045,54	8.669,78	5.672,09	5.560,29	5.356,64	8.050,51	8.998,56	8.569,70	9.181,84	8.572,58	6.052,27	5.619,94	90.349,74	62.778,36
Outras Receitas Patrimoniais	409,75	409,75	409,75	979,10	409,75	635,76	750,62	409,75	1.202,64	976,62	1.809,75	1.091,50	9.494,74	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.148,34	1.582,14	854,76	944,83	926,70	889,20	33.456,18	918,84	1.244,88	1.586,13	800,28	2.841,06	47.193,34	71.040,00
Transferências correntes	1.394.266,96	2.158.275,61	1.761.778,88	1.500.261,29	1.302.634,20	1.368.016,52	1.417.435,55	1.729.301,59	1.557.274,80	1.313.060,82	1.018.505,38	1.286.616,35	17.807.427,95	16.435.776,80
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	9.100.000,00
Cota parte do ICMS	342.629,83	314.154,75	482.897,95	291.977,31	274.352,50	324.880,69	344.594,56	244.240,10	391.713,01	338.132,55	287.526,69	407.925,29	4.045.025,23	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	4.776,55	11.008,72	220.734,11	53.272,70	61.310,38	20.156,45	5.342,95	8.078,51	10.143,31	13.295,83	4.084,47	6.242,30	418.446,28	300.000,00
Cota parte do ITR	374,27	439,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,79	6.266,17	9.329,38	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.426,49	2.426,49	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	26.776,58	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	5.623,79	7.759,17	6.290,36	6.417,10	5.352,19	5.714,15	5.823,65	6.395,13	5.381,74	5.820,44	5.819,61	5.906,86	72.304,19	50.000,00
Transferências do FUNDEB	122.582,10	110.334,50	256.328,80	99.633,82	125.610,37	116.427,23	140.360,85	112.088,67	113.315,55	136.955,65	110.046,12	138.362,93	1.582.046,59	1.550.000,00
Outras transferências correntes	313.524,81	906.545,80	58.385,47	85.958,73	186.816,14	220.286,96	86.610,25	576.699,92	136.455,17	148.682,22	102.793,98	147.415,58	2.970.175,03	1.202.016,80
Outras receitas correntes	968,04	976,15	0,00	678,29	62,72	0,00	0,00	113,02	0,00	2.859,11	2.462,34	0,00	8.119,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	191.632,01	228.279,04	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	2.577.304,66	2.569.172,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.632,01	228.279,04	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	2.577.304,66	2.569.172,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.272.821,88	2.028.152,48	1.628.608,94	1.317.535,97	1.317.565,88	1.252.512,43	1.290.101,20	1.812.222,59	1.527.925,77	1.203.797,35	941.400,23	1.174.816,57	16.767.461,29	15.483.765,61

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BD32314B

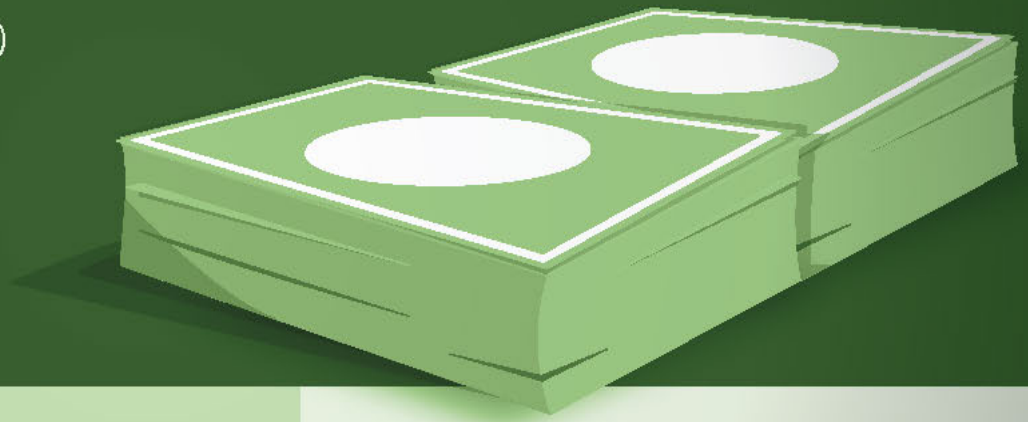
SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:59C34A4E

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ